

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

**PREGÃO ELETRONICO SRPNº.001/2022**

**DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022...**

**OBJETIVO:**REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

**MODALIDADE**

PREGÃO ELETRONICO SRP

**CRITERIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço Por Lote

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (MEDICAMENTOS).

Senhor Prefeito:


Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.

Importante esclarecer que para fins de cálculo de quantitativos dos medicamentos, tomou-se como base o número de Psf's, que o município possui, Hospital e Caps. Vale ressaltar também que é justificável a referida contratação haja vista que trata-se de atendimento à saúde, que é dever do estado garantir uma saúde pública de qualidade aos cidadãos, necessitando portanto esta administração de fornecer os medicamentos para não interromper a prestação dos serviços de saúde neste município.

De antemão informo que o custo estimado das despesas com **REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, em referência, importa no valor total de R\$ 8.364.883,03 (oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos), e foi calculado através do da media simples dos orçamentos cotados, conforme planilha orçamentária e orçamentos anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

  
Luciane Miranda Labriola-Cardozo  
Secretária de Saúde

103



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

### 2- DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme especificações abaixo:**

### 03 -DA JUSTIFICATIVA

3.1. Suprir a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que são atendidos nas diversas unidades do município, bem como disponibilizar medicamentos necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas pelas Unidade de Saúde, Farmácia Básica, Hospital, CAPS, PSF's, Vigilância em Saúde e outros.

3.2 Vale ressaltar que é justificável a referida contratação haja vista que trata-se de atendimento à saúde, que é dever do estado garantir uma saúde pública de qualidade aos cidadãos, necessitando portanto esta administração de fornecer os medicamentos para não interromper prestação dos serviços de saúde neste município.

### 5-DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

### 6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde.**

### 7- Especificações básicas do fornecimento

A empresa contratada deverá executar fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite .

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

### 8- Da Quantidade e Descrição dos Medicamentos

LOTE - 01

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250,00		
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250,00		
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRA	250,00		
4	ALBENDAZOL, 40MG/ML - SUSP. ORAL. FRASCO COM 10ML.	FRA	1.200,00		
5	AMBROXOL 15 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML.	FR	1.200,00		
6	AMBROXOL 30 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML	FR	2.000,00		
7	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	2.000,00		
8	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML -SUSP ORAL, FR 75 ML.	FR	600,00		
9	AZITROMICINA 40 MG/ML, FRASCO 15 ML	FR	150,00		
10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSOL ORAL, FRASCO200 DOSES - DOSEADOR COM BOCAL.	FRA	200,00		
11	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE -AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES.	FRA	200,00		
12	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00		
14	CEFALEXINA, 50MG/ML, SUSP ORAL, FRASCO 60 ML.	FR	1.000,00		
15	COMPLEXO B, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	500,00		
16	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR, FRASCO 100ML.	FRA	1.400,00		
17	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FRASCO 100 ML.	FRA	2.000,00		
18	DIMENIDRATO 2,5 MG + PIRIDOXINA (B6) GOTAS, FRASCO 30 ML	FR	150,00		
19	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO 10ML	FRA	6.000,00		
20	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000UI/5ML, FR 60ML.	FR	400,00		
21	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML, SUSP.ORAL, 150 ML.	FR	1.800,00		
22	HIOSCINA 10 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML.	FRA	1.200,00		
23	IBUPROFENO, 50 MG /ML, GOTAS, FRASCO 30 ML.	FRA	6.000,00		
24	LACTULONA 667MG/ML, FR 30 ML.	FR	800,00		
25	LORATADINA, XAROPE, 1 MG/ML, FRASCO 60 ML.	FRA	1.600,00		
26	METOCLOPRAMIDA, SOL.ORAL, 4 MG/ML, FRASCO 10 ML.	FRA	600,00		
27	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSP.ORAL, FR 100 ML.	FR	600,00		
28	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML.	FA	2.000,00		
29	MICONAZOL, 2%, NITRATO, LOÇÃO, FRASCO 30 ML.	FRA	600,00		
30	MIKANIA GLOMERATA SPRENG S, 35 MG/ML, FR 100 ML	FR	1.500,00		
31	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FRA	600,00		
32	OLEO MINERAL 100ML.	FRA	1.400,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

33	PARACETAMOL, SOLUCAO ORAL, GOTAS 200MG/ML, 15ML,	FRA	5.000,00		
34	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML FR DE 100ML.	FRA	1.200,00		
35	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO 15 ML.	FR	800,00		
36	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML +TRIMETROPRIMA 8MG/ML-SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	1.000,00		
37	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	FR	2.000,00		
38	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BIS	100,00		
39	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2300,00		
40	COLAGENASE S/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2200,00		
41	DICLOFENACO DIETILAM MEU 11,6MG	BIS	1200,00		
42	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G.	BSN	4.000,00		
43	HIDROCORTISONA CREME	BSN	1.000,00		
44	LIDOCAINA , CLORIDRATO DE, 2%, GEL, 30 G.	BSN	1.200,00		
45	LIDOCAINA, CLORIDRATO SPRAY 10%, FRASCO.	FR	200,00		
46	METRONIDAZOL, CREME VAGINAL 100MG/G. 5% TUBO COM 50GR + APLICADOR	BSN	4.000,00		
47	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL, A 2%BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLOGICO	BSN	4.200,00		
48	MUPIROCINA 2% CREME	BSN	1.000,00		
49	PASTA D'AGUA 100 G	BSN	1.000,00		
50	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE-AEROSOL, FR 200 DOSES.	FRA	800,00		
51	SULFADIAZINA, DE PRATA 10MG/G (1%), PESO 400 GRAMAS.	POT	80,00		
52	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G, 10 GRAMAS.	BSN	4.000,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## LOTE - 02

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000,00		
2	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, 1,0 ML.	AMP	300,00		
3	ACICLOVIR SODICO 250MG INJ.	AMP	3500,00		
4	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG INJETÁVEL 5 ML.	AMP	2.500,00		
5	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML, 5 ML.	AMP	1.200,00		
6	ADENOSINA 3 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2200,00		
7	ADENOSINA 6 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500,00		
8	ADRENALINA 1 MG/ML, 1 ML INJETÁVEL.	AMP	1.000,00		
9	AMICACINA 5 MG/ML, 2 ML.	AMP	300,00		
10	AMINOFILINA 24 MG/ML.	AMP	700,00		
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	600,00		
12	AMOXICILINA 1 G + CLAVUNATO 200 MG INJ.	AMP	1500,00		
13	AMPICILINA 1 G.	AMP	600,00		
14	ATROPINA 0,25 MG/ML, 1 ML,	AMP	1.000,00		
15	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSP INJETÁVEL.	FRA	2.400,00		
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	600,00		
17	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI+100.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	700,00		
18	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML +BETAMETASONA INJ.	AMP	2000,00		
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR/	300,00		
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 10 ML INJETÁVEL.	AMP	1.500,00		
21	BUPIVACAÍNA PESADA 5 MG 4 ML INJ.	AMP	2.000,00		
22	BROMOPRIDA 5 MG/ML.	AMP	800,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1.300,00		
24	CEFAZOLINA 1 G INJ.	FA	4.200,00		
25	CEFEPIME 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1000,00		
26	CEFEPIME 2G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1000,00		
27	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM .	FA	1.200,00		
28	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV .	FA	1.200,00		
29	CEFTRIAXONA 250 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	600,00		
30	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM .	FA	1.500,00		
31	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV.	FA	1.500,00		
32	CETOPROFENO 100 MG IM, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00		
33	CETOPROFENO 100 MG IV, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00		
34	CIANOCOBALAMINA 0,5MG/ML, AMPOLA 2,0 ML.	AMP	30,00		
35	CIMETIDINA 150 MG/ML.	AMP	3.000,00		
36	CIPROFLOXACINO 100 MG/100ML,	FA	1.300,00		
37	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML,	FA	1.000,00		
38	CLARITROMICINA 500 MG INJ.	FA	1.200,00		
39	CLINDAMICINA 600 MG,	AMP	600,00		
40	CLONIDINA 150 MG EM ESTOJO ESTÉRIL, 1 ML.	AMP	200,00		
41	CLORAFENICOL 100 MG, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00		
42	CLORAFENICOL 1G, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00		
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600,00		
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	2.500,00		
45	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	1.500,00		
46	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.500,00		
47	DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ML., SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500,00		
48	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.050,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

49	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML, 2,5 ML.	AMP	4.000,00		
50	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML, 3 ML.	AMP	3.000,00		
51	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IM.	AMP	800,00		
52	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IV.	AMP	800,00		
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML	AMP	5.000,00		
54	DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA DE 20 ML	AMP	600,00		
55	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00		
56	EFEDRINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	150,00		
57	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG/0,4ML. SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	1.200,00		
58	ENOXAPARINA DE SÓDIO 60 MG/0,6ML. SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	600,00		
59	ENOXAPARINA DE SÓDIO 80 MG/0,8ML. SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	50,00		
60	EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML.	AMP	1.300,00		
61	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML, 1 ML.	AMP	300,00		
62	ESMOLOL CLORIDRATO 10 MG/ML, 10 ML	AMP	150,00		
63	ETILEFRINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	300,00		
64	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	1.000,00		
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. 2ML.	AMP	2.000,00		
66	GENTAMICINA 40 MG/ML, 2 ML.	AMP	600,00		
67	GENTAMICINA 80 MG/ML, 2 ML.	AMP	900,00		
68	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00		
69	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00		
70	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	600,00		
71	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, INJETÁVEL, 5ML,	AMP	300,00		
72	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25ML.	AMP	1.200,00		
73	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	600,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

74	HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRA	1.300,00		
75	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRA	2.000,00		
76	HIOSCINA COMPOSTA 4 MG/ML + 500 MG/ML, AMPOLA 5 ML.	AMP	2.500,00		
77	HIOSCINA, 20 MG/ML, 1 ML	AMP	250,00		
78	IMUNOGLOBULINA HUM	AMP	500,00		
79	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, 20 ML.	AMP	800,00		
80	MANITOL 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML, SISTEMA FECHADO.	BOL	600,00		
81	MEROPENEM 500 MG INJ.	AMP	1500,00		
82	METILPREDINISOLONA 500 MG INJ.	AMP	1200,00		
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5 MG/ML, 2 ML.	AMP	1.500,00		
84	METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	350,00		
85	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJ.	AMP	3500,00		
86	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ.	AMP	300,00		
87	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML, 2ML.	AMP	200,00		
88	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML, 4 ML.	AMP	500,00		
89	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000,00		
90	OMEPRAZOL 40MG.	FRA	800,00		
91	OCITOCINA 5 UI/ML, 1 ML.	AMP	300,00		
92	ONDASETRONA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	250,00		
93	ONDASETRONA, CLORIDRATO 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	1.200,00		
94	OXACILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000,00		
95	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.200,00		
96	PIRACETAN 200 MG/ML, 5 ML.	AMP	100,00		
97	PROMETAZINA 25 MG/ML, 2 ML.	AMP	1.000,00		
98	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

99	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML.	AMP	250,00		
100	SULFA+TRIMETROPINA INJ.	AMP	1000,00		
101	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML .	AMP	600,00		
102	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	350,00		
103	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, FRASCO-AMPOLA .	FA	200,00		
104	VERAPAMIL 2.5 MG/ML INJ.	AMP	1000,00		

## LOTE - 03

1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COM	30000		
2	ACICLOVIR 200MG	COM	1.000,00		
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COM	120.000,00		
4	ACIDO FÓLICO 5 MG	COM	45.000,00		
5	ALBENDAZOL, 400MG - MASTIGAVEL.	COM	12.000,00		
6	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COM	20.000,00		
7	ALOPURINOL 300 MG	COM	30.000,00		
8	ALOPURINOL 100 MG	COM	30.000,00		
9	AMINOFILINA 100 MG,	COM	5.000,00		
10	AMIODARONA, 100 MG.	COM	45.000,00		
11	AMIODARONA, 200 MG.	COM	45.000,00		
12	AMOXICILINA 500MG	CAP	30.000,00		
13	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG -	COM	6.000,00		
14	ANLODIPINO 10 MG.	COM	30.000,00		
15	ANLODIPINO, 5 MG.	COM	240.000,00		
16	ATENOLOL 100 MG	COM	15.000,00		
17	ATENOLOL, 25 MG	COM	15.000,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18	ATENOLOL., 50 MG	COM	180.000,00		
19	AZITROMICINA 500 MG	COM	12.000,00		
20	CAPTOPRIL 25 MG	COM	20.000,00		
21	CAPTOPRIL 50 MG	COM	1.500,00		
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ VIT D 400.000 UI	COM	30.000,00		
23	CARVÃO ATIVADO PÓ, 500 G	ENV	20,00		
24	CARVEDILOL 12,5 MG	COM	3.000,00		
25	CARVEDILOL 25 MG	COM	6.000,00		
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COM	1.500,00		
27	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	1.500,00		
28	CEFALEXINA 500 MG	CAP	30.000,00		
29	CIPROFLOXACINO 500 MG	COM	20.000,00		
30	CLARITROMICINA 250 MG	COM	10.000,00		
31	CLOMIPRAMIDA 25 MG	COM	15.000,00		
32	CLONIDINA 0,100 MCG	COM	3.000,00		
33	CLONIDINA 0,150 MCG	COM	3.000,00		
34	CLOPIDOGREI., BISSULFATO DE 75 MG	COM	6.000,00		
35	CLORAFENICOL COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, POMADA, TB 30G.	TB	600,00		
36	COMPLEXO B	DRG	24.000,00		
37	DEXAMETASONA 4 MG	COM	20.000,00		
38	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COM	24.000,00		
39	DIGOXINA 0,25 MG	COM	24.000,00		
40	DIMENIDRATO 100 MG.	COM	1.200,00		
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG MONOIDRATADA.	COM	180.000,00		
42	DOXAZOSINA 2 MG	COM	50.000,00		
43	DOXAZOSINA 4 MG	COM	50.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

44	ENALAPRIL MALEATO DE, 10MG	COM	35.000,00		
45	ENALAPRIL MALEATO DE, 20MG.	COM	90.000,00		
46	ENALAPRIL MALEATO DE, 5MG	COM	180.000,00		
47	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG	COM	6.000,00		
48	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	90.000,00		
49	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG.	COM	25.200,00		
50	FLUCONAZOL 150 MG.	COM	12.000,00		
51	FUROSEMIDA 40 MG	COM	45.000,00		
52	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	180.000,00		
53	GLICAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	120.000,00		
54	GLICAZIDA 60 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	260.000,00		
55	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25MG,	COM	2.500,00		
56	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 50MG,	COM	30.000,00		
57	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COM	15.000,00		
58	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	COM	360.000,00		
59	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 300 MG	COM	50.000,00		
60	HIOSCINA, 10 MG,	COM	20.000,00		
61	IBUPROFENO 600 MG	COM	90.000,00		
62	ISOSSORBIDA, DINIDRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COM	1.500,00		
63	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 10MG	COM	3.000,00		
64	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20MG	COM	6.000,00		
65	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40MG	COM	3.000,00		
66	IVERMECTINA 6MG	COM	12.000,00		
67	LEVODOPA+BENSARAZIDA 100+25MG DISPERSÍVEL.	COM	6.000,00		
68	LEVODOPA+BENSARAZIDA 200+50MG.	COM	6.000,00		
69	LEVOFLOXACINO 500 MG.	COM	1.200,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

70	LEVONORGESTREL 0,75 MG.	COM	3.000,00		
71	LEVOTIROXINA 25 MCG	COM	30.000,00		
72	LEVOTIROXINA 50 MCG	COM	30.000,00		
73	LEVOTIROXINA 100 MCG	COM	30.000,00		
74	LORATADINA 10 MG	COM	24.000,00		
75	LOSARTANA DE POTASSIO, 50 MG	COM	600.000,00		
76	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COM	90.000,00		
77	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COM	450.000,00		
78	METILDOPA 250 MG	COM	12.000,00		
79	METILDOPA 500 MG	COM	3.000,00		
80	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG	COM	8.000,00		
81	METOPROLOL 100 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	6.250,00		
82	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	3.750,00		
83	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	12.000,00		
84	METRONIDAZOL 250MG	COM	7.000,00		
85	NIFEDIPINA, 10MG.	COM	750,00		
86	NIFEDIPINA, 20MG.	COM	6.000,00		
87	NIMESULIDA 100 MG	COM	100.000,00		
88	NORETISTERONA, 0,35 MG, CX/35	CX	1.250,00		
89	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG.	COM	350.000,00		
90	ONDANSETRONA 4 MG	COM	2.000,00		
91	ONDANSETRONA 8 MG	COM	2.000,00		
92	PARACETAMOL 500MG	COM	60.000,00		
93	PREDNISONA 20 MG	COM	80.000,00		
94	PREDNISONA 5 MG	COM	80.000,00		
95	PROMETAZINA 25 MG,	COM	60.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

96	PROPRANOLOL 40 MG	COM	90.000,00		
97	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG.	COM	50.000,00		
98	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G ENVELOPE.	ENV	2.500,00		
99	SALBUTAMOL 2MG,	COM	2.000,00		
100	SECNIDAZOL 500 MG.	COM	2.000,00		
101	SIMETICONA 40 MG.	COM	2.500,00		
102	SINVASTATINA 40 MG	COM	20.000,00		
103	SINVASTATINA, 20 MG,	COM	240.000,00		
104	SULFADIAZINA 500 MG.	COM	6.000,00		
105	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG -	COM	20.000,00		
106	SULFATO FERROSO, 40 MG/FE	COM	45.000,00		
107	VARFARINA 1 MG	COM	500,00		
108	VARFARINA 5 MG	COM	6.000,00		

## LOTE - 04

1	ACIDO VALPROICO 250 MG.	COM	3.500,00		
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, SOL. ORAL, FR 100 ML	FR	1.200,00		
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COM	24.000,00		
4	AMITRIPTILINA 25 MG	COM	50.000,00		
5	BIPERIDENO 5 MG/ML, AMPOLA DE 1,0 ML	AMP	300,00		
6	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG.	COM	15.000,00		
7	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FR 100 ML	FR	2.000,00		
8	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM	90.000,00		
9	CARBAMAZEPINA 400 MG	COM	6.000,00		
10	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COM	20.000,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11	CLOBAZAM 10 MG	COM	12.000,00		
12	CLONAZEPAM 2 MG	COM	50.000,00		
13	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, EM GOTAS, FR 20 ML	FR	1.200,00		
14	CLORPROMAZINA 100 MG	COM	60.000,00		
15	CLORPROMAZINA 25 MG	COM	10.000,00		
16	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25 MG/5 ML, 5 ML.	AMP	400,00		
17	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FR.20ML,	FR	60,00		
18	DIAZEPAM 10 MG	COM	35.000,00		
19	DIAZEPAM 5 MG.	COM	20.000,00		
20	DIAZEPAN 5 MG / ML, INJETAVEL, 2,0 ML.	AMP	800,00		
21	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	150,00		
22	FENITOINA 100MG.	COM	12.000,00		
23	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML INJETAVEL, 5,0 ML.	AMP	400,00		
24	FENOBARBITAL 40MG/ML, FR 20 ML.	FR	400,00		
25	FENOBARBITAL SODICO 100MG.	COM	30.000,00		
26	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, AMPOLA DI: 2,0 ML.	AMP	400,00		
27	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00		
28	FLUOXETINA 20MG.	CAP	61.600,00		
29	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G, FR 130 ML, SOL. RETAL	FR	2.000,00		
30	GABAPETINA 300MG	COM	5.000,00		
31	HALOPERIDOL 1 MG	COM	10.000,00		
32	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML.	FR	200,00		
33	HALOPERIDOL 5 MG.	COM	40.000,00		
34	NORTRIPTILINA 25 MG	COM	12.000,00		
35	NORTRIPTILINA 50 MG	COM	12.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

36	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML SUSPENSÃO 100ML.	UND	150,00		
37	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG,	COM	3.000,00		
38	PERICIAZINA 10MG/ML PEDIATRICO SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML	FRA	200,00		
39	PERICIAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML,	FRA	200,00		
40	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.	COM	30.000,00		
41	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML.	FRA	500,00		
42	RISPERIDONA 3 MG.	COM	50.000,00		
43	SERTRALINA 50 MG	COM	5.000,00		
44	TIORIDAZINA 50 MG.	COM	8.000,00		
45	TRAMADOI. 100 MG	COM	12.000,00		
46	TRAMADOI. 50 MG	COM	12.000,00		
47	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,0ML.	AMP	150,00		
48	HALOPERIDOL 5 MG / ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	900,00		
49	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	800,00		
50	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	1.200,00		
51	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	1.200,00		
52	MISOPROSTOL 100 MCG	COM	1.000,00		
53	MISOPROSTOL 200 MCG	COM	2.000,00		
54	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML .	AMP	600,00		
55	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMP	600,00		
56	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 1,0 ML	AMP	200,00		
57	TRAMADOI. 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.000,00		

## LOTE - 05

1	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00		
---	---	-----	-----------	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	10.000,00		
3	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 1000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	6.000,00		
4	SORO GLÍCO-FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.200,00		
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, NÃO ESTÉRIL, GARRAFA 500 ML	GAR	12.000,00		
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 1.000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.600,00		
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00		
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00		
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00		
10	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 250 ML, FRASCO	FRA	2.000,00		
11	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 500 ML, FRASCO	FRA	3.000,00		
12	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 1000 ML, FRASCO	FRA	3.000,00		
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML.	FR/	1.000,00		
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML.	AMP	3.500,00		
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML.	AMP	1.000,00		

## LOTE - 06

1	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 21 A 23G, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DURANTE O USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50.000,00		
2	SERINGA DE INSULINA DE 1,0 ML COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	UNI	70.000,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, EM SANGUE VENÓSO ANTICOAGULADO 33COM HEPARINA LÍTICA, HEPARINA AMONÍACAL OU EDTA, BEM COMO, SE O SANGUE FOR APLICADO FORA DO MONITOR. EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL E EM SANGUE DE NEONATOS. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DCL E VOLUME DA AMOSTRA ENTRE 0,25 E 6UL E QUE PERMITA COLOCAÇÃO DA 2ª GOTTA DE SANGUE EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO ESPECÍFICO E PORTÁTIL, OU SEJA, O APARELHO DEVE CONTER O DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE GOTAS MESMO COM A FITA FORA DO APARELHO, ONDE O PROFISSIONAL DEVE LEVAR SOMENTE A FITA ATÉ O PACIENTE NÃO NECESSITANDO O APARELHO, EVITANDO DESSA FORMA A CONTAMINAÇÃO DO MESMO. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO).	CX	1.200,00		
4	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL, INDICADAS TANTO PARA USO PESSOAL QUANTO PARA USO PROFISSIONAL, QUE UTILIZE APENAS UMA PEQUENA GOTTA DE SANGUE (APENAS 1 MICROLITRO) PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE E QUE POSSUA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO. POSSUA PROCESSO QUE FACILITE E TORNE A MEDIÇÃO DA GLICEMIA PRÁTICA, RÁPIDA (10 SEGUNDOS PARA O RESULTADO), ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA SEGUNDA GOTTA DE SANGUE, QUE FACILITE A COLETA E A REALIZAÇÃO DO TESTE, PODENDO O SANGUE SER COLETADO TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU NO ANTE-BRAÇO. EMBALAGEM EM FRASCO QUE AUMENTE DURABILIDADE DO PRODUTO, PARA DAR MAIOR COMODIDADE NO TRANSPORTE E DIFICULTAR A CONTAMINAÇÃO DAS TIRAS. APRESENTE PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE E POSSUA 3 ELÉTRODOS QUE VISEM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO). O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO É DE 10 SEGUNDOS. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO)	CX	1.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.2.1. Os medicamentos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.
- e) Os medicamentos e os produtos termolábeis deverão ser transportados em veículos refrigerados, de modo a garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

9.2.2. Medicamentos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

### 9.3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

9.3.1. Os medicamentos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) nome e website do fabricante;
- b) data de fabricação;
- c) data de validade;
- d) número do lote;

### 9.4. DA GARANTIA/VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

9.4.1. Os medicamentos na forma farmacêutica COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;

9.4.2. Os medicamentos na forma farmacêutica FRASCO, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;

9.4.3. Os medicamentos na forma farmacêutica AMPOLA, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;

9.4.4. Os medicamentos na forma farmacêutica FRASCO-AMPOLA, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;

9.4.5. Os medicamentos na forma farmacêutica BISNAGA/POTE/TUBO/GARRAFA, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;

9.4.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria De Saúde De Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

9.4.7. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECRETARIA DE SAÚDE;

## 10. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

10.1. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, acima descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto.

10.2. Apartir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**11.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.4.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.5.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 3), no prazo de

72 (setenta e duas) horas.

**11.6.** Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira, umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

**11.7.** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

**11.8.** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**11.9.** Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após a formalização da reclamação.

**11.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11.11.** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

**12.2.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.3.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**12.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.5.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **13 DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**13.1** A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os produtos fornecidos estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

### **14.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

**14.1-** Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, no prazo de 02(dois) dias, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

**14.2 -** O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

**14.3 -** O Local de entrega será os indicados na requisição.

**14.4 –** O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

### **15.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

**15.2** Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

**15.2.1** Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA

### **16 - DA AMOSTRA**

**16.10** Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

**16.2.**A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

**16.3** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

16.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

16.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**PREÇO REFERENCIAL**

**NOTA TÉCNICA: DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

**LOTE I**

- 1. FABMED – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA: R\$ 898.034,00**
- 2. MEDICAL FARMA: R\$ 907.020,90**
- 3. TOP VIDA: R\$ 915.420,50**

**TOTAL: R\$ 906.825,133**

**LOTE II**

- 1. FABMED – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA: R\$ 2.468.439,00**
- 2. MEDICAL FARMA: R\$ 2.503.324,70**
- 3. TOP VIDA: R\$ 2.532.967,00**

**TOTAL: R\$ 2.501.576,9**

**LOTE III**

- 1 FABMED – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA: R\$ 3.054.047,50**
- 2 MEDICAL FARMA: R\$ 3.204.828,00**
- 3 TOP VIDA: R\$ 3.302.532,50**

**TOTAL: R\$ 3.187.136**

**LOTE IV**

- 1 FABMED – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA: R\$ 1.127.033,30**
- 2 MEDICAL FARMA: R\$ 2.314.873,00**
- 3 TOP VIDA: R\$ 2.310.917,00**



**TOTAL: R\$ 1.947.607,77**

**LOTE V**

- 1 FABMED – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA: R\$ 1.194.409,00**
- 2 MEDICAL FARMA: R\$ 1.199.648,00**
- 3 TOP VIDA: R\$ 1.210.680,00**

**TOTAL: R\$ 1.201.579,00**

**LOTE VI**

- 1. FABMED – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA: R\$ 501.000,00**
- 2. MEDICAL FARMA: R\$ 511.610,00**
- 3. TOP VIDA: R\$ 690.688,00**

**TOTAL: R\$ 567.766,00**

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro  
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000  
E-mail: pmcfsetordecompras@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
 ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 COTAÇÃO DE PREÇOS  
 OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS

**LOTE B1**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML. XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250,00	R\$ 9,60	R\$ 2.400,00
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML. XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250,00	R\$ 14,80	R\$ 3.700,00
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRA	250,00	R\$ 18,88	R\$ 4.720,00
4	ALBENDAZOL, 40MG/ML - SUSP. ORAL. FRASCO COM 10ML.	FRA	1.200,00	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
5	AMBROXOL 15 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML.	FR	1.200,00	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00
6	AMBROXOL 30 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML	FR	2.000,00	R\$ 11,18	R\$ 22.360,00
7	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	2.000,00	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
8	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12.5 MG/ML -SUSP ORAL. FR 75 ML.	FR	600,00	R\$ 25,21	R\$ 15.126,00
9	AZITROMICINA 40 MG/ML. FRASCO 15 ML	FR	150,00	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL ORAL. FRASCO200 DOSES - DOSEADOR COM BOCAL.	FRA	200,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
11	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE -AEROSSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES.	FRA	200,00	R\$ 233,44	R\$ 46.688,00
12	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
14	CEFALEXINA, 50MG/ML, SUSP ORAL. FRASCO 60 ML.	FR	1.000,00	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
15	COMPLEXO B, GOTAS. FRASCO 20 ML	FR	500,00	R\$ 19,58	R\$ 9.790,00
16	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR, FRASCO 100ML.	FRA	1.400,00	R\$ 7,07	R\$ 9.898,00
17	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FRASCO 100 ML.	FRA	2.000,00	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
18	DIMENIDRATO 2,5 MG + PIRIDOXINA (B6) GOTAS, FRASCO 30 ML	FR	150,00	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
19	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO 10ML	FRA	6.000,00	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
20	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI/5ML, FR 60ML.	FR	400,00	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
21	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML, SUSP.ORAL. 150 ML.	FR	1.800,00	R\$ 3,15	R\$ 5.670,00

22	HIOSCINA 10 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML.	FRA	1.200,00	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
23	IBUPROFENO. 50 MG /ML., GOTAS. FRASCO 30 ML.	FRA	6.000,00	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00
24	LACTULONA 667MG/ML. FR 30 ML.	FR	800,00	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
25	LORATADINA, XAROPE, 1 MG/ML, FRASCO 60 ML.	FRA	1.600,00	R\$ 8,80	R\$ 14.080,00
26	METOCLOPRAMIDA, SOL.ORAL, 4 MG/ML, FRASCO 10 ML.	FRA	600,00	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
27	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSP.ORAL, FR 100 ML.	FR	600,00	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
28	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML.	FA	2.000,00	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
29	MICONAZOL, 2%, NITRATO, LOÇAO, FRASCO 30 ML.	FRA	600,00	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
30	MIKANIA GLOMERATA SPRENG S. 35 MG/ML, FR 100 ML	FR	1.500,00	R\$ 6,48	R\$ 9.720,00
31	NISTATINA, SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FRA	600,00	R\$ 5,03	R\$ 3.018,00
32	OLEO MINERAL 100ML.	FRA	1.400,00	R\$ 9,00	R\$ 12.600,00
33	PARACETAMOL, SOLUCAO ORAL, GOTAS 200MG/ML, 15ML.	FRA	5.000,00	R\$ 5,96	R\$ 29.800,00
34	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML FR DE 100ML.	FRA	1.200,00	R\$ 22,55	R\$ 27.060,00
35	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO 15 ML.	FR	800,00	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
36	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML +TRIMETROPRIMA 8MG/ML-SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	1.000,00	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
37	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	FR	2.000,00	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
38	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BIS	100,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
39	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2300,00	R\$ 22,50	R\$ 51.750,00
40	COLAGENASE S/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2200,00	R\$ 22,50	R\$ 49.500,00
41	DICLOFENACO DIETILAM MEU 11,6MG	BIS	1200,00	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
42	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G.	BSN	4.000,00	R\$ 3,76	R\$ 15.040,00
43	HIDROCORTISONA CREME	BSN	1.000,00	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
44	LIDOCAINA , CLORIDRATO DE, 2%, GEL, 30 G.	BSN	1.200,00	R\$ 15,56	R\$ 18.672,00
45	LIDOCAINA, CLORIDRATO SPRAY 10%. FRASCO.	FR	200,00	R\$ 191,19	R\$ 38.238,00
46	METRONIDAZOL, CREME VAGINAL 100MG/G. 5% TUBO COM 50GR + APLICADOR	BSN	4.000,00	R\$ 16,32	R\$ 65.280,00
47	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL, A 2%BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLOGICO	BSN	4.200,00	R\$ 19,20	R\$ 80.640,00

48	MUIPIROCINA 2% CREME	BSN	1.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
49	PASTA D'AGUA 100 G	BSN	1.000,00	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
50	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE-AEROSOL, FR 200 DOSES.	FRA	800,00	R\$ 22,55	R\$ 18.040,00
51	SULFADIAZINA, DE PRATA 10MG/G (1%), PESO 400 GRAMAS.	POT	80,00	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
52	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G. 10 GRAMAS.	BSN	4.000,00	R\$ 7,08	R\$ 28.320,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 898.034,00</b>

Feira de Santana, 05 de Janeiro de 2022.

Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

O fornecimento dos produtos licitados só será realizado após o contrato assinado.

**CARGO: REPRESENTANTE COMERCIAL**
**DADOS BANCÁRIOS:**

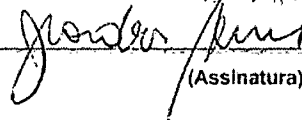
Banco: BRASIL

Agência: 3128-3

Conta corrente: 14147-X

**CONDIÇÕES GERAIS:**
**Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de abertura, excluindo os prazos recursais**
**Entrega: Conforme edital**
**Prazo para pagamento: Conforme edital**

 00010001  
 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 Rua Cônego do Arco, Nº 200  
 CEP: 44.084-558

  
 (Assinatura)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS

## LOTE 02

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, 1.0 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
2	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, 1.0 ML.	AMP	300,00	R\$ 27,68	R\$ 8.304,00
3	ACICLOVIR SODICO 250MG INJ.	AMP	3500,00	R\$ 16,00	R\$ 56.000,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG INJETÁVEL 5 ML.	AMP	2.500,00	R\$ 3,47	R\$ 8.675,00
5	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML, 5 ML.	AMP	1.200,00	R\$ 9,76	R\$ 11.712,00
6	ADENOSINA 3 MG/ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2200,00	R\$ 29,60	R\$ 65.120,00
7	ADENOSINA 6 MG/ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500,00	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
8	ADRENALINA 1 MG/ML, 1 ML INJETÁVEL.	AMP	1.000,00	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
9	AMICACINA 5 MG/ML, 2 ML.	AMP	300,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
10	AMINOFILINA 24 MG/ML.	AMP	700,00	R\$ 5,27	R\$ 3.689,00
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA DE 3.0 ML.	AMP	600,00	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
12	AMOXICILINA 1 G + CLAVUNATO 200 MG INJ.	AMP	1500,00	R\$ 51,12	R\$ 76.680,00
13	AMPICILINA 1 G.	AMP	600,00	R\$ 7,72	R\$ 4.632,00
14	ATROPINA 0,25 MG/ML, 1 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
15	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSP INJETÁVEL.	FRA	2.400,00	R\$ 11,32	R\$ 27.168,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	600,00	R\$ 11,09	R\$ 6.654,00
17	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI+100.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	700,00	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
18	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML +BETAMETASONA INJ.	AMP	2000,00	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR/	300,00	R\$ 65,40	R\$ 19.620,00
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 10 ML INJETÁVEL.	AMP	1.500,00	R\$ 5,65	R\$ 8.475,00

21	BUPIVACAÍNA PESADA 5 MG 4 ML INJ.	AMP	2.000,00	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
22	BROMOPRIDA 5 MG/ML.	AMP	800,00	R\$ 5,56	R\$ 4.448,00
23	CEFALOTINA 1G. PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1.300,00	R\$ 5,60	R\$ 7.280,00
24	CEFAZOLINA 1 G INJ.	FA	4.200,00	R\$ 22,10	R\$ 92.820,00
25	CEFEPÍME 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1000,00	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
26	CEFEPÍME 2G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1000,00	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
27	CEFTRIAXONA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM .	FA	1.200,00	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
28	CEFTRIAXONA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV .	FA	1.200,00	R\$ 19,83	R\$ 23.796,00
29	CEFTRIAXONA 250 MG. PO PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	600,00	R\$ 15,98	R\$ 9.588,00
30	CEFTRIAXONA 500 MG. PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM .	FA	1.500,00	R\$ 9,70	R\$ 14.550,00
31	CEFTRIAXONA 500 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV.	FA	1.500,00	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00
32	CETOPROFENO 100 MG IM, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00	R\$ 6,56	R\$ 19.680,00
33	CETOPROFENO 100 MG IV, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
34	CIANOCOBALAMINA 0,5MG/ML, AMPOLA 2,0 ML.	AMP	30,00	R\$ 54,60	R\$ 1.638,00
35	CIMETIDINA 150 MG/ML.	AMP	3.000,00	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
36	CIPROFLOXACINO 100 MG/100ML.	FA	1.300,00	R\$ 140,00	R\$ 182.000,00
37	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML.	FA	1.000,00	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
38	CLARITROMICINA 500 MG INJ.	FA	1.200,00	R\$ 160,00	R\$ 192.000,00
39	CLINDAMICINA 600 MG,	AMP	600,00	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
40	CLONIDINA 150 MG EM ESTOJO ESTÉRIL, 1 ML.	AMP	200,00	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
41	CLORAFENICOL 100 MG, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
42	CLORAFENICOL 1G. PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600,00	R\$ 1,35	R\$ 810,00
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	2.500,00	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00
45	CLORETO DE SÓDIO 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	1.500,00	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
46	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.500,00	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
47	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500,00	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00

48	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.050,00	R\$ 2,57	R\$ 2.698,50
49	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML, 2,5 ML.	AMP	4.000,00	R\$ 3,86	R\$ 15.440,00
50	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML, 3 ML.	AMP	3.000,00	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
51	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IM.	AMP	800,00	R\$ 4,08	R\$ 3.264,00
52	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IV.	AMP	800,00	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML	AMP	5.000,00	R\$ 3,53	R\$ 17.650,00
54	DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA DE 20 ML	AMP	600,00	R\$ 23,40	R\$ 14.040,00
55	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
56	EFEDRINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	150,00	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
57	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG/0,4ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	1.200,00	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
58	ENOXAPARINA DE SÓDIO 60 MG/0,6ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	600,00	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
59	ENOXAPARINA DE SÓDIO 80 MG/0,8ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	50,00	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
60	EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML.	AMP	1.300,00	R\$ 6,60	R\$ 8.580,00
61	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML, 1 ML.	AMP	300,00	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
62	ESMOLOL CLORIDRATO 10 MG/ML, 10 ML	AMP	150,00	R\$ 243,48	R\$ 36.522,00
63	ETILEFRINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	300,00	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
64	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	AMP	2.000,00	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
66	GENTAMICINA 40 MG/ML, 2 ML.	AMP	600,00	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
67	GENTAMICINA 80 MG/ML, 2 ML.	AMP	900,00	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00
68	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
69	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00	R\$ 1,61	R\$ 6.440,00
70	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	600,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
71	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, INJETÁVEL, 5ML.	AMP	300,00	R\$ 62,40	R\$ 18.720,00
72	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25ML.	AMP	1.200,00	R\$ 48,00	R\$ 57.600,00
73	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600,00	R\$ 15,09	R\$ 9.054,00

74	HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRA	1.300,00	R\$ 5,08	R\$ 6.604,00
75	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRA	2.000,00	R\$ 9,89	R\$ 19.780,00
76	HIOSCINA COMPOSTA 4 MG/ML + 500 MG/ML, AMPOLA 5 ML.	AMP	2.500,00	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
77	HIOSCINA, 20 MG/ML, 1 ML	AMP	250,00	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
78	IMUNOGLOBULINA HUM	AMP	500,00	R\$ 310,20	R\$ 155.100,00
79	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, 20 ML.	AMP	800,00	R\$ 21,16	R\$ 16.928,00
80	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML, SISTEMA FECHADO.	BOL	600,00	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
81	MEROPENEM 500 MG INJ.	AMP	1500,00	R\$ 75,00	R\$ 112.500,00
82	METILPREDINISOLONA 500 MG INJ.	AMP	1200,00	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5 MG/ML, 2 ML.	AMP	1.500,00	R\$ 2,57	R\$ 3.855,00
84	METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	350,00	R\$ 100,00	R\$ 35.000,00
85	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJ.	AMP	3500,00	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00
86	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ.	AMP	300,00	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
87	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML, 2ML.	AMP	200,00	R\$ 39,52	R\$ 7.904,00
88	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML, 4 ML.	AMP	500,00	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
89	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 21,08	R\$ 21.080,00
90	OMEPRAZOL 40MG.	FRA	800,00	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
91	OCITOCINA 5 UI/ML, 1 ML.	AMP	300,00	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
92	ONDASETRONA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	250,00	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
93	ONDASETRONA, CLORIDRATO 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	1.200,00	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
94	OXACILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000,00	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
95	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.200,00	R\$ 7,60	R\$ 9.120,00
96	PIRACETAN 200 MG/ML, 5 ML.	AMP	100,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
97	PROMETAZINA 25 MG/ML, 2 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 8,36	R\$ 8.360,00
98	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2.000,00	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
99	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML.	AMP	250,00	R\$ 10,97	R\$ 2.742,50





Tel.: (75) 4009-7171  
Fax: (75) 4009-7150  
sac@fabmed.com.br

100	SULFA+TRIMETROPINA INJ.	AMP	1000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
101	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML .	AMP	600,00	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00
102	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	350,00	R\$ 16,40	R\$ 5.740,00
103	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, FRASCO-AMPOLA .	FA	200,00	R\$ 10,97	R\$ 2.194,00
104	VERAPAMIL 2,5 MG/ML INJ.	AMP	1000,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.468.439,00</b>

Feira de Santana, 05 de Janeiro de 2022.

Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

O fornecimento dos produtos licitados só será realizado após o contrato assinado.

CARGO: REPRESENTANTE COMERCIAL

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRASIL

Agência: 3128-3

Conta corrente: 14147-X

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de abertura, excluindo os prazos recursais

Entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: Conforme edital

1575000  
SULFATO DE MAGNÉSIO  
SOLUÇÃO INJETÁVEL  
FRASCO-AMPOLA Nº 200  
CNPJ 04.894.158

(Assinatura)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS

**LOTE 03**

1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COM	30000	R\$ 0,85	R\$	25.500,00
2	ACICLOVIR 200MG	COM	1.000,00	R\$ 1,86	R\$	1.860,00
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COM	120.000,00	R\$ 0,13	R\$	15.600,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG	COM	45.000,00	R\$ 0,14	R\$	6.300,00
5	ALBENDAZOL, 400MG - MASTIGAVÉL.	COM	12.000,00	R\$ 1,20	R\$	14.400,00
6	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COM	20.000,00	R\$ 0,77	R\$	15.400,00
7	ALOPURINOL 300 MG	COM	30.000,00	R\$ 0,80	R\$	24.000,00
8	ALOPURINOL 100 MG	COM	30.000,00	R\$ 0,90	R\$	27.000,00
9	AMINOFILINA 100 MG.	COM	5.000,00	R\$ 0,20	R\$	1.000,00
10	AMIODARONA, 100 MG.	COM	45.000,00	R\$ 1,50	R\$	67.500,00
11	AMIODARONA, 200 MG.	COM	45.000,00	R\$ 1,92	R\$	86.400,00
12	AMOXICILINA 500MG	CAP	30.000,00	R\$ 0,52	R\$	15.600,00
13	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG -	COM	6.000,00	R\$ 1,96	R\$	11.760,00
14	ANLODIPINO 10 MG.	COM	30.000,00	R\$ 0,24	R\$	7.200,00
15	ANLODIPINO, 5 MG.	COM	240.000,00	R\$ 0,20	R\$	48.000,00
16	ATENOLOL 100 MG	COM	15.000,00	R\$ 0,24	R\$	3.600,00
17	ATENOLOL, 25 MG	COM	15.000,00	R\$ 0,11	R\$	1.650,00
18	ATENOLOL, 50 MG	COM	180.000,00	R\$ 0,26	R\$	46.800,00
19	AZITROMICINA 500 MG	COM	12.000,00	R\$ 4,95	R\$	59.400,00
20	CAPTOPRIL 25 MG	COM	20.000,00	R\$ 0,13	R\$	2.600,00
21	CAPTOPRIL 50 MG	COM	1.500,00	R\$ 0,43	R\$	645,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ VIT D 400.000 UI	COM	30.000,00	R\$ 0,91	R\$	27.300,00
23	CARVAO ATIVADO PO, 500 G	ENV	20,00	R\$ 120,00	R\$	2.400,00

24	CARVEDILOL 12,5 MG	COM	3.000,00	R\$ 0,49	R\$	1.470,00
25	CARVEDILOL 25 MG	COM	6.000,00	R\$ 0,68	R\$	4.080,00
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COM	1.500,00	R\$ 0,15	R\$	225,00
27	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	1.500,00	R\$ 0,40	R\$	600,00
28	CEFALEXINA 500 MG	CAP	30.000,00	R\$ 0,50	R\$	15.000,00
29	CIPROFLOXACINO 500 MG	COM	20.000,00	R\$ 4,64	R\$	92.800,00
30	CLARITROMICINA 250 MG	COM	10.000,00	R\$ 3,00	R\$	30.000,00
31	CLOMIPRAMIDA 25 MG	COM	15.000,00	R\$ 2,21	R\$	33.150,00
32	CLONIDINA 0,100 MCG	COM	3.000,00	R\$ 0,77	R\$	2.310,00
33	CLONIDINA 0,150 MCG	COM	3.000,00	R\$ 0,92	R\$	2.760,00
34	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG	COM	6.000,00	R\$ 0,56	R\$	3.360,00
35	CLORAFENICOL COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G. POMADA, TB 30G.	TB	600,00	R\$ 39,36	R\$	23.616,00
36	COMPLEXO B	DRG	24.000,00	R\$ 0,40	R\$	9.600,00
37	DEXAMETASONA 4 MG	COM	20.000,00	R\$ 0,29	R\$	5.800,00
38	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COM	24.000,00	R\$ 0,16	R\$	3.840,00
39	DIGOXINA 0,25 MG	COM	24.000,00	R\$ 0,58	R\$	13.920,00
40	DIMENIDRATO 100 MG.	COM	1.200,00	R\$ 3,00	R\$	3.600,00
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG MONOIDRATADA.	COM	180.000,00	R\$ 0,80	R\$	144.000,00
42	DOXAZOSINA 2 MG	COM	50.000,00	R\$ 0,40	R\$	20.000,00
43	DOXAZOSINA 4 MG	COM	50.000,00	R\$ 0,70	R\$	35.000,00
44	ENALAPRIL MALEATO DE, 10MG	COM	35.000,00	R\$ 0,11	R\$	3.850,00
45	ENALAPRIL MALEATO DE, 20MG.	COM	90.000,00	R\$ 0,13	R\$	11.700,00
46	ENALAPRIL MALEATO DE, 5MG	COM	180.000,00	R\$ 0,16	R\$	28.800,00
47	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG	COM	6.000,00	R\$ 0,58	R\$	3.480,00
48	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	90.000,00	R\$ 0,48	R\$	43.200,00
49	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG.	COM	25.200,00	R\$ 0,72	R\$	18.144,00



Tel.: (75) 4009-7171  
 Fax: (75) 4009-7150  
 sac@fabmed.com.br

50	FLUCONAZOL 150 MG.	COM	12.000,00	R\$ 1.79	R\$	21.480,00
51	FUROSEMIDA 40 MG	COM	45.000,00	R\$ 0,13	R\$	5.850,00
52	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	180.000,00	R\$ 0,08	R\$	14.400,00
53	GLICAZIDA 30 MG. LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	120.000,00	R\$ 0,64	R\$	76.800,00
54	GLICAZIDA 60 MG. LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	260.000,00	R\$ 0,85	R\$	221.000,00
55	HIDRALAZINA CLORIDRATO. 25MG.	COM	2.500,00	R\$ 0,92	R\$	2.300,00
56	HIDRALAZINA CLORIDRATO. 50MG.	COM	30.000,00	R\$ 1,50	R\$	45.000,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COM	15.000,00	R\$ 0,13	R\$	1.950,00
58	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	COM	360.000,00	R\$ 0,08	R\$	28.800,00
59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG	COM	50.000,00	R\$ 0,15	R\$	7.500,00
60	HIOSCINA, 10 MG,	COM	20.000,00	R\$ 0,15	R\$	3.000,00
61	IBUPROFENO 600 MG	COM	90.000,00	R\$ 0,15	R\$	13.500,00
62	ISOSSORBIDA, DINIDRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COM	1.500,00	R\$ 0,76	R\$	1.140,00
63	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 10MG	COM	3.000,00	R\$ 0,76	R\$	2.280,00
64	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20MG	COM	6.000,00	R\$ 0,30	R\$	1.800,00
65	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40MG	COM	3.000,00	R\$ 0,74	R\$	2.220,00
66	IVERMECTINA 6MG	COM	12.000,00	R\$ 7,42	R\$	89.040,00
67	LEVODOPA+BENSARAZIDA 100+25MG DISPERSIVEL.	COM	6.000,00	R\$ 2,00	R\$	12.000,00
68	LEVODOPA+BENSARAZIDA 200+50MG.	COM	6.000,00	R\$ 8,92	R\$	53.520,00
69	LEVOFLOXACINO 500 MG.	COM	1.200,00	R\$ 1,80	R\$	2.160,00
70	LEVONORGESTREL 0.75 MG.	COM	3.000,00	R\$ 2,60	R\$	7.800,00
71	LEVOTIROXINA 25 MCG	COM	30.000,00	R\$ 0,60	R\$	18.000,00
72	LEVOTIROXINA 50 MCG	COM	30.000,00	R\$ 0,40	R\$	12.000,00
73	LEVOTIROXINA 100 MCG	COM	30.000,00	R\$ 0,40	R\$	12.000,00
74	LORATADINA 10 MG	COM	24.000,00	R\$ 0,16	R\$	3.840,00
75	LOSARTANA DE POTASSIO, 50 MG	COM	600.000,00	R\$ 0,80	R\$	480.000,00
76	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COM	90.000,00	R\$ 0,24	R\$	21.600,00

77	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COM	450.000,00	R\$ 0,28	R\$	126.000,00
78	METILDOPA 250 MG	COM	12.000,00	R\$ 1,10	R\$	13.200,00
79	METILDOPA 500 MG	COM	3.000,00	R\$ 2,00	R\$	6.000,00
80	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG	COM	8.000,00	R\$ 0,44	R\$	3.520,00
81	METOPROLOL 100 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	6.250,00	R\$ 4,69	R\$	29.312,50
82	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	3.750,00	R\$ 2,00	R\$	7.500,00
83	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	12.000,00	R\$ 3,00	R\$	36.000,00
84	METRONIDAZOL 250MG	COM	7.000,00	R\$ 0,35	R\$	2.450,00
85	NIFEDIPINA, 10MG.	COM	750,00	R\$ 0,20	R\$	150,00
86	NIFEDIPINA, 20MG.	COM	6.000,00	R\$ 0,45	R\$	2.700,00
87	NIMESULIDA 100 MG	COM	100.000,00	R\$ 0,90	R\$	90.000,00
88	NORETISTERONA, 0,35 MG, CX/35	CX	1.250,00	R\$ 21,08	R\$	26.350,00
89	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG.	COM	350.000,00	R\$ 0,28	R\$	98.000,00
90	ONDANSETRONA 4 MG	COM	2.000,00	R\$ 1,50	R\$	3.000,00
91	ONDANSETRONA 8 MG	COM	2.000,00	R\$ 1,85	R\$	3.700,00
92	PARACETAMOL 500MG	COM	60.000,00	R\$ 2,00	R\$	120.000,00
93	PREDNISONA 20 MG	COM	80.000,00	R\$ 0,74	R\$	59.200,00
94	PREDNISONA 5 MG	COM	80.000,00	R\$ 0,57	R\$	45.600,00
95	PROMETAZINA 25 MG,	COM	60.000,00	R\$ 0,45	R\$	27.000,00
96	PROPRANOLOL 40 MG	COM	90.000,00	R\$ 0,10	R\$	9.000,00
97	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG.	COM	50.000,00	R\$ 1,20	R\$	60.000,00
98	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G ENVELOPE.	ENV	2.500,00	R\$ 0,70	R\$	1.750,00
99	SALBUTAMOL 2MG,	COM	2.000,00	R\$ 0,15	R\$	300,00
100	SECNIDAZOL 500 MG.	COM	2.000,00	R\$ 2,00	R\$	4.000,00
101	SIMETICONA 40 MG,	COM	2.500,00	R\$ 0,37	R\$	925,00
102	SINVASTATINA 40 MG	COM	20.000,00	R\$ 0,44	R\$	8.800,00
103	SINVASTATINA, 20 MG,	COM	240.000,00	R\$ 0,08	R\$	19.200,00



Tel.: (75) 4009-7171  
Fax: (75) 4009-7150  
sac@fabmed.com.br

104	SULFADIAZINA 500 MG.	COM	6.000,00	R\$ 0,20	R\$	1.200,00
105	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG -	COM	20.000,00	R\$ 0,69	R\$	13.800,00
106	SULFATO FERROSO. 40 MG/FE	COM	45.000,00	R\$ 0,13	R\$	5.850,00
107	VARFARINA 1 MG	COM	500,00	R\$ 0,36	R\$	180,00
108	VARFARINA 5 MG	COM	6.000,00	R\$ 0,36	R\$	2.160,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.054.047,50</b>

Feira de Santana, 05 de Janeiro de 2022.

Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.  
O fornecimento dos produtos licitados só será realizado após o contrato assinado.

CARGO: REPRESENTANTE COMERCIAL

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRASIL

Agência: 3128-3

Conta corrente: 14147-X

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de abertura, excluindo os prazos recursais

Entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: Conforme edital

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 008/0001-5

FABMED - INSTITUTO PARA HOSPITAIS LTDA

Rua Curup do Arco, Nº 200

Feira de Santana, BA - 44000-000

(Assinatura)

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

## ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## COTAÇÃO DE PREÇOS

## OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS

## LOTE 04

1	ACIDO VALPROICO 250 MG.	COM	3.500,00	R\$ 0,76	R\$ 2.660,00
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, SOL. ORAL, FR 100 ML	FR	1.200,00	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COM	24.000,00	R\$ 1,56	R\$ 37.440,00
4	AMITRIPTILINA 25 MG	COM	50.000,00	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
5	BIPERIDENO 5 MG/ML, AMPOLA DE 1,0 ML	AMP	300,00	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00
6	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG.	COM	15.000,00	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
7	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FR 100 ML	FR	2.000,00	R\$ 42,00	R\$ 84.000,00
8	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM	90.000,00	R\$ 0,50	R\$ 45.000,00
9	CARBAMAZEPINA 400 MG	COM	6.000,00	R\$ 1,76	R\$ 10.560,00
10	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COM	20.000,00	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
11	CLOBAZAM 10 MG	COM	12.000,00	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
12	CLONAZEPAM 2 MG	COM	50.000,00	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
13	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, EM GOTAS, FR 20 ML	FR	1.200,00	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
14	CLORPROMAZINA 100 MG	COM	60.000,00	R\$ 0,72	R\$ 43.200,00
15	CLORPROMAZINA 25 MG	COM	10.000,00	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
16	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25 MG/5 ML, 5 ML.	AMP	400,00	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
17	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FR.20ML.	FR	60,00	R\$ 19,58	R\$ 1.174,80
18	DIAZEPAM 10 MG	COM	35.000,00	R\$ 0,36	R\$ 12.600,00
19	DIAZEPAM 5 MG.	COM	20.000,00	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
20	DIAZEPAM 5 MG / ML, INJETAVEL, 2,0 ML.	AMP	800,00	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
21	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	150,00	R\$ 51,04	R\$ 7.656,00
22	FENITOINA 100MG.	COM	12.000,00	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
23	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML INJETAVEL, 5,0 ML.	AMP	400,00	R\$ 21,03	R\$ 8.412,00



Tel.: (75) 4009-7171  
 Fax: (75) 4009-7150  
 sac@fabmed.com.br

24	FENOBARBITAL 40MG/ML, FR 20 ML.	FR	400,00	R\$ 11,88	R\$ 4.752,00
25	FENOBARBITAL SODICO 100MG.	COM	30.000,00	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
26	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML. AMPOLA DE 2,0 ML.	AMP	400,00	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
27	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
28	FLUOXETINA 20MG.	CAP	61.600,00	R\$ 0,10	R\$ 6.160,00
29	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G, FR 130 ML. SOL. RETAL	FR	2.000,00	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
30	GABAPETINA 300MG	COM	5.000,00	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
31	HALOPERIDOL 1 MG	COM	10.000,00	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
32	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML.	FR	200,00	R\$ 12,87	R\$ 2.574,00
33	HALOPERIDOL 5 MG.	COM	40.000,00	R\$ 0,61	R\$ 24.400,00
34	NORTRIPTILINA 25 MG	COM	12.000,00	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00
35	NORTRIPTILINA 50 MG	COM	12.000,00	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
36	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML SUSPENSÃO 100ML.	UND	150,00	R\$ 87,72	R\$ 13.158,00
37	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG.	COM	3.000,00	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
38	PERICIAZINA 10MG/ML PEDIÁTRICO SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML	FRA	200,00	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
39	PERICIAZINA 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML.	FRA	200,00	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
40	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.	COM	30.000,00	R\$ 1,000	R\$ 30.000,00
41	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML.	FRA	500,00	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
42	RISPERIDONA 3 MG.	COM	50.000,00	R\$ 1,36	R\$ 68.000,00
43	SERTRALINA 50 MG	COM	5.000,00	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
44	TIORIDAZINA 50 MG.	COM	8.000,00	R\$ 1,32	R\$ 10.560,00
45	TRAMADOL 100 MG	COM	12.000,00	R\$ 12,87	R\$ 154.440,00
46	TRAMADOL 50 MG	COM	12.000,00	R\$ 3,60	R\$ 43.200,00
47	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,0ML.	AMP	150,00	R\$ 17,45	R\$ 2.617,50
48	HALOPERIDOL 5 MG / ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	900,00	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
49	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	800,00	R\$ 16,05	R\$ 12.840,00





Tel.: (75) 4009-7171  
Fax: (75) 4009-7150  
sac@fabmed.com.br

50	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00
51	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3.0 ML.	AMP	1.200,00	R\$ 27,20	R\$ 32.640,00
52	MISOPROSTOL 100 MCG	COM	1.000,00	R\$ 38,10	R\$ 38.100,00
53	MISOPROSTOL 200 MCG	COM	2.000,00	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
54	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	600,00	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
55	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	600,00	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00
56	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 1,0 ML	AMP	200,00	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
57	TRAMADOL 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.000,00	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.217.033,30</b>

Feira de Santana, 05 de Janeiro de 2022.

Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.  
O fornecimento dos produtos licitados só será realizado após o contrato assinado.

CARGO: REPRESENTANTE COMERCIAL

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRASIL

Agência: 3128-3

Conta corrente: 14147-X

CONDIÇÕES GERAIS:

(Assinatura)

Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de abertura, excluindo os prazos recursais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
 ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 COTAÇÃO DE PREÇOS  
 OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS

**LOTE 05**

1	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00	R\$ 15,48	R\$ 185.760,00
2	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	10.000,00	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
3	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 1000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	6.000,00	R\$ 24,20	R\$ 145.200,00
4	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.200,00	R\$ 15,61	R\$ 18.732,00
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, NÃO ESTÉRIL, GARRAFA 500 ML	GAR	12.000,00	R\$ 3,97	R\$ 47.640,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 1.000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.600,00	R\$ 24,42	R\$ 39.072,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00	R\$ 10,64	R\$ 127.680,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00	R\$ 11,93	R\$ 178.950,00
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00	R\$ 14,52	R\$ 217.800,00
10	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 250 ML, FRASCO	FRA	2.000,00	R\$ 12,21	R\$ 24.420,00
11	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 500 ML, FRASCO	FRA	3.000,00	R\$ 15,42	R\$ 46.260,00
12	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 1000 ML, FRASCO	FRA	3.000,00	R\$ 17,50	R\$ 52.500,00
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML.	FR/	1.000,00	R\$ 24,09	R\$ 24.090,00
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML.	AMP	3.500,00	R\$ 1,23	R\$ 4.305,00
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.194.409,00</b>



**Tel.:** (75) 4009-7171  
**Fax:** (75) 4009-7150  
sac@fabmed.com.br

Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.  
O fornecimento dos produtos licitados só será realizado após o contrato assinado.

**CARGO:** REPRESENTANTE COMERCIAL

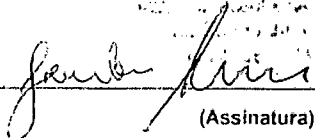
**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: BRASIL

Agência: 3128-3

Conta corrente: 14147-X

**CONDIÇÕES GERAIS:**

  
(Assinatura)

**Validade da proposta:** 60 dias, contados a partir da data de abertura, excluindo os prazos recursais

**Entrega:** Conforme edital

**Prazo para pagamento:** Conforme edital

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS

**LOTE 06**

1	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA. COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESURA DE 21 A 23G. COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DURANTE O USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	50.000,00	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
2	SERINGA DE INSULINA DE 1,0 ML COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	UNI	70.000,00	R\$ 2,20	R\$ 154.000,00
3	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, EM SANGUE VENOSO ANTICOAGULADO 33COM HEPARINA LÍTICA, HEPARINA AMONIAICAL OU EDTA. BEM COMO, SE O SANGUE FOR APLICADO FORA DO MONITOR. EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL E EM SANGUE DE NEONATOS. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DCL E VOLUME DA AMOSTRA ENTRE 0,25 E 0,50 µL E QUE PERMITA COLOCAÇÃO DA 2ª GOTAS DE SANGUE EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO ESPECÍFICO E PORTÁTIL, OU SEJA, O APARELHO DEVE CONTER O DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE GOTAS MESMO COM A FITA FORA DO APARELHO. ONDE O PROFISSIONAL DEVE LEVAR SOMENTE A FITA ATÉ O PACIENTE NÃO NECESSITANDO O APARELHO, EVITANDO DESSA FORMA A CONTAMINAÇÃO DO MESMO. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO).	CX	1.200,00	R\$ 110,00	R\$ 132.000,00
4	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL, INDICADAS TANTO PARA USO PESSOAL QUANTO PARA USO PROFISSIONAL, QUE UTILIZE APENAS UMA PEQUENA GOTAS DE SANGUE (APENAS 1 MICROLITRO) PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE E QUE POSSUA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO. POSSUA PROCESSO QUE FACILITE E TORNE A MEDIÇÃO DA GLICEMIA PRÁTICA, RÁPIDA (10 SEGUNDOS PARA O RESULTADO), ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA SEGUNDA GOTAS DE SANGUE. QUE FACILITE A COLETA E A REALIZAÇÃO DO TESTE. PODENDO O SANGUE SER COLETADO TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU NO ANTE-BRAÇO. EMBALAGEM EM FRASCO QUE AUMENTE DURABILIDADE DO PRODUTO, PARA DAR MAIOR COMODIDADE NO TRANSPORTE E DIFICULTAR A CONTAMINAÇÃO DAS TIRAS. APRESENTE PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE E POSSUA 3 ELETRODOS QUE VISEM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO). O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO É DE 10 SEGUNDOS. CAIXA COM 50 TIRAS (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO)	CX	1.500,00	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 501.000,00</b>



**Tel.:** (75) 4009-7171

**Fax:** (75) 4009-7150

sac@fabmed.com.br

Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.  
O fornecimento dos produtos licitados só será realizado após o contrato assinado.

**CARGO:** REPRESENTANTE COMERCIAL

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: BRASIL

Agência: 3128-3

Conta corrente: 14147-X

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de abertura, excluindo os prazos recursais

Entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: Conforme edital

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



Top Vida Distribuidora Hospitalar Ltda

Rua São José, nº 51, Pirajá - Salvador - BA  
Telefax: /1 3351-0226 E-mail: licitacao1@topvida-  
ba.com.br

CNPJ.: 05.780.395/0001-06 I.E. 62.026.098 EEP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA FEIRA

COTAÇÃO DE PREÇOS

SALVADOR, 07/01/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE - 01

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250,00	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250,00	R\$ 14,85	R\$ 3.712,50
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRA	250,00	R\$ 18,91	R\$ 4.727,50
4	ALBENDAZOL, 40MG/ML - SUSP. ORAL. FRASCO COM 10ML.	FRA	1.200,00	R\$ 2,93	R\$ 3.516,00
5	AMBROXOL 15 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML.	FR	1.200,00	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00
6	AMBROXOL 30 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML	FR	2.000,00	R\$ 11,17	R\$ 22.340,00
7	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	2.000,00	R\$ 11,30	R\$ 22.600,00
8	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML -SUSP ORAL, FR 75 ML.	FR	600,00	R\$ 25,30	R\$ 15.180,00
9	AZITROMICINA 40 MG/ML, FRASCO 15 ML	FR	150,00	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, FRASCO200 DOSES - DOSEADOR COM BOCAL.	FRA	200,00	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00
11	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE - AEROSSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES.	FRA	200,00	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
12	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00	R\$ 2,20	R\$ 660,00
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
14	CEFALEXINA, 50MG/ML, SUSP ORAL, FRASCO 60 ML.	FR	1.000,00	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
15	COMPLEXO B, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	500,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
16	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR, FRASCO 100ML.	FRA	1.400,00	R\$ 7,10	R\$ 9.940,00
17	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FRASCO 100 ML.	FRA	2.000,00	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
18	DIMENIDRATO 2,5 MG + PIRIDOXINA (B6) GOTAS, FRASCO 30 ML	FR	150,00	R\$ 8,23	R\$ 1.234,50
19	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO 10ML	FRA	6.000,00	R\$ 4,56	R\$ 27.360,00
20	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000UI/5ML, FR 60ML.	FR	400,00	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00

21	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML, SUSP.ORAL, 150 ML.	FR	1.800,00	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
22	HIOSCINA 10 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML.	FRA	1.200,00	R\$ 10,10	R\$ 12.120,00
23	IBUPROFENO, 50 MG /ML, GOTAS, FRASCO 30 ML.	FRA	6.000,00	R\$ 3,70	R\$ 22.200,00
24	LACTULONA 667MG/ML, FR 30 ML.	FR	800,00	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
25	LORATADINA, XAROPE, 1 MG/ML, FRASCO 60 ML.	FRA	1.600,00	R\$ 8,88	R\$ 14.208,00
26	METOCLOPRAMIDA, SOL.ORAL, 4 MG/ML, FRASCO 10 ML.	FRA	600,00	R\$ 10,08	R\$ 6.048,00
27	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSP.ORAL, FR 100 ML.	FR	600,00	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
28	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML.	FA	2.000,00	R\$ 25,79	R\$ 51.580,00
29	MICONAZOL, 2%, NITRATO, LOÇÃO, FRASCO 30 ML.	FRA	600,00	R\$ 11,25	R\$ 6.750,00
30	MIKANIA GLOMERATA SPRENG S, 35 MG/ML, FR 100 ML	FR	1.500,00	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
31	NISTATINA, SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FRA	600,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
32	OLEO MINERAL 100ML.	FRA	1.400,00	R\$ 9,10	R\$ 12.740,00
33	PARACETAMOL, SOLUCAO ORAL, GOTAS 200MG/ML, 15ML,	FRA	5.000,00	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
34	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML FR DE 100ML.	FRA	1.200,00	R\$ 22,54	R\$ 27.048,00
35	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO 15 ML.	FR	800,00	R\$ 5,39	R\$ 4.312,00
36	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML +TRIMETROPRIMA 8MG/ML-SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	1.000,00	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
37	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	FR	2.000,00	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
38	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BIS	100,00	R\$ 6,98	R\$ 698,00
39	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2300,00	R\$ 22,52	R\$ 51.796,00
40	COLAGENASE S/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2200,00	R\$ 25,00	R\$ 55.000,00
41	DICLOFENACO DIETILAM MEU 11,6MG	BIS	1200,00	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
42	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G.	BSN	4.000,00	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
43	HIDROCORTISONA CREME	BSN	1.000,00	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
44	LIDOCAINA , CLORIDRATO DE, 2%, GEL, 30 G.	BSN	1.200,00	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
45	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SPRAY 10%, FRASCO.	FR	200,00	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
46	METRONIDAZOL, CREME VAGINAL 100MG/G. 5% TUBO COM 50GR + APLICADOR	BSN	4.000,00	R\$ 16,45	R\$ 65.800,00
47	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL, A 2%BISNAGA DE 80G	BSN	4.200,00	R\$ 19,23	R\$ 80.766,00
48	MUPIROCINA 2% CREME	BSN	1.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
49	PASTA D'AGUA 100 G	BSN	1.000,00	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
50	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE-AEROSSOL, FR 200 DOSES.	FRA	800,00	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
51	SULFADIAZINA, DE PRATA 10MG/G (1%), PESO 400 GRAMAS.	POT	80,00	R\$ 92,60	R\$ 7.408,00
52	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G, 10 GRAMAS.	BSN	4.000,00	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00

TOTAL R\$ 915.420,50

LOTE - 02

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
2	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, 1,0 ML.	AMP	300,00	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
3	ACICLOVIR SODICO 250MG INJ.	AMP	3500,00	R\$ 17,00	R\$ 59.500,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG INJETÁVEL 5 ML.	AMP	2.500,00	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
5	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, 5 ML.	AMP	1.200,00	R\$ 9,80	R\$ 11.760,00
6	ADENOSINA 3 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2200,00	R\$ 30,00	R\$ 66.000,00
7	ADENOSINA 6 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
8	ADRENALINA 1 MG/ML, 1 ML INJETÁVEL.	AMP	1.000,00	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
9	AMICACINA 5 MG/ML, 2 ML.	AMP	300,00	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
10	AMINOFILINA 24 MG/ML.	AMP	700,00	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	600,00	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
12	AMOXICILINA 1 G + CLAVUNATO 200 MG INJ.	AMP	1500,00	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
13	AMPICILINA 1 G.	AMP	600,00	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
14	ATROPINA 0,25 MG/ML, 1 ML,	AMP	1.000,00	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
15	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSP INJETÁVEL.	FRA	2.400,00	R\$ 11,40	R\$ 27.360,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	600,00	R\$ 11,40	R\$ 6.840,00
17	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI+100.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	700,00	R\$ 14,10	R\$ 9.870,00
18	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML +BETAMETASONA INJ.	AMP	2000,00	R\$ 12,03	R\$ 24.060,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR/	300,00	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 10 ML INJETÁVEL.	AMP	1.500,00	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
21	BUPIVACAÍNA PESADA 5 MG 4 ML INJ.	AMP	2.000,00	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
22	BROMOPRIDA 5 MG/ML.	AMP	800,00	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
23	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1.300,00	R\$ 5,60	R\$ 7.280,00
24	CEFAZOLINA 1 G INJ.	FA	4.200,00	R\$ 23,00	R\$ 96.600,00
25	CEFEPIME 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1000,00	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00
26	CEFEPIME 2G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1000,00	R\$ 80,60	R\$ 80.600,00
27	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM .	FA	1.200,00	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
28	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV .	FA	1.200,00	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
29	CEFTRIAXONA 250 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	600,00	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
30	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM .	FA	1.500,00	R\$ 9,70	R\$ 14.550,00



31	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV.	FA	1.500,00	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00
32	CETOPROFENO 100 MG IM, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
33	CETOPROFENO 100 MG IV, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00	R\$ 14,40	R\$ 43.200,00
34	CIANOCOBALAMINA 0,5MG/ML, AMPOLA 2,0 ML.	AMP	30,00	R\$ 54,65	R\$ 1.639,50
35	CIMETIDINA 150 MG/ML.	AMP	3.000,00	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
36	CIPROFLOXACINO 100 MG/100ML,	FA	1.300,00	R\$ 141,00	R\$ 183.300,00
37	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML,	FA	1.000,00	R\$ 142,00	R\$ 142.000,00
38	CLARITROMICINA 500 MG INJ.	FA	1.200,00	R\$ 170,00	R\$ 204.000,00
39	CLINDAMICINA 600 MG,	AMP	600,00	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
40	CLONIDINA 150 MG EM ESTOJO ESTÉRIL, 1 ML.	AMP	200,00	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
41	CLORAFENICOL 100 MG, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00	R\$ 15,10	R\$ 9.060,00
42	CLORAFENICOL 1G, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00	R\$ 14,99	R\$ 8.994,00
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600,00	R\$ 1,30	R\$ 780,00
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	2.500,00	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
45	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	1.500,00	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
46	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.500,00	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00
47	DESLANOSÍDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500,00	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
48	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.050,00	R\$ 2,60	R\$ 2.730,00
49	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML, 2,5 ML.	AMP	4.000,00	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
50	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML, 3 ML.	AMP	3.000,00	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
51	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IM.	AMP	800,00	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
52	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IV.	AMP	800,00	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML	AMP	5.000,00	R\$ 3,55	R\$ 17.750,00
54	DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA DE 20 ML	AMP	600,00	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
55	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
56	EFEDRINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	150,00	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
57	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG/0,4ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	1.200,00	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
58	ENOXAPARINA DE SÓDIO 60 MG/0,6ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	600,00	R\$ 151,20	R\$ 90.720,00
59	ENOXAPARINA DE SÓDIO 80 MG/0,8ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	50,00	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00

60	EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML.	AMP	1.300,00	R\$ 6,61	R\$ 8.593,00
61	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML, 1 ML.	AMP	300,00	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
62	ESMOLOL CLORIDRATO 10 MG/ML, 10 ML	AMP	150,00	R\$ 244,00	R\$ 36.600,00
63	ETILEFRINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	300,00	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
64	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	AMP	2.000,00	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
66	GENTAMICINA 40 MG/ML, 2 ML.	AMP	600,00	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
67	GENTAMICINA 80 MG/ML, 2 ML.	AMP	900,00	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
68	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
69	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
70	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	600,00	R\$ 4,98	R\$ 2.988,00
71	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, INJETÁVEL, 5ML,	AMP	300,00	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
72	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25ML.	AMP	1.200,00	R\$ 48,00	R\$ 57.600,00
73	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	600,00	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
74	HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,	FRA	1.300,00	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
75	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL,	FRA	2.000,00	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
76	HIOSCINA COMPOSTA 4 MG/ML + 500 MG/ML, AMPOLA 5 ML.	AMP	2.500,00	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
77	HIOSCINA, 20 MG/ML, 1 ML	AMP	250,00	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
78	IMUNOGLOBULINA HUM	AMP	500,00	R\$ 315,00	R\$ 157.500,00
79	LIDOCAINA , CLORIDRATO DE, 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, 20 ML.	AMP	800,00	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
80	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML, SISTEMA FECHADO.	BOL	600,00	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
81	MEROPENEM 500 MG INJ.	AMP	1500,00	R\$ 76,32	R\$ 114.480,00
82	METILPREDINISOLONA 500 MG INJ.	AMP	1200,00	R\$ 51,15	R\$ 61.380,00
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5 MG/ML, 2 ML,	AMP	1.500,00	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
84	METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	350,00	R\$ 105,00	R\$ 36.750,00
85	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJ.	AMP	3500,00	R\$ 8,02	R\$ 28.070,00
86	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ.	AMP	300,00	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
87	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML, 2ML.	AMP	200,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00

88	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML, 4 ML.	AMP	500,00	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
89	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 22,30	R\$ 22.300,00
90	OMEPRAZOL 40MG.	FRA	800,00	R\$ 82,00	R\$ 65.600,00
91	OCITOCINA 5 UI/ML, 1 ML.	AMP	300,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
92	ONDASETRONA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	250,00	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
93	ONDASETRONA, CLORIDRATO 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	1.200,00	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
94	OXACILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000,00	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
95	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.200,00	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
96	PIRACETAN 200 MG/ML, 5 ML.	AMP	100,00	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
97	PROMETAZINA 25 MG/ML, 2 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
98	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2.000,00	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
99	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML.	AMP	250,00	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
100	SULFA+TRIMETROPINA INJ.	AMP	1000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
101	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML .	AMP	600,00	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
102	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	350,00	R\$ 16,45	R\$ 5.757,50
103	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, FRASCO-AMPOLA .	FA	200,00	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
104	VERAPAMIL 2,5 MG/ML INJ.	AMP	1000,00	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00

TOTAL R\$ 2.532.967,00

LOTE - 03					
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COM	30000	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
2	ACICLOVIR 200MG	COM	1.000,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COM	120.000,00	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COM	45.000,00	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
5	ALBENDAZOL, 400MG - MASTIGAVÉL.	COM	12.000,00	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
6	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COM	20.000,00	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
7	ALOPURINOL 300 MG	COM	30.000,00	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00
8	ALOPURINOL 100 MG	COM	30.000,00	R\$ 0,99	R\$ 29.700,00
9	AMINOFILINA 100 MG,	COM	5.000,00	R\$ 0,18	R\$ 900,00
10	AMIODARONA, 100 MG.	COM	45.000,00	R\$ 1,55	R\$ 69.750,00
11	AMIODARONA, 200 MG.	COM	45.000,00	R\$ 2,00	R\$ 90.000,00

12	AMOXICILINA 500MG	CAP	30.000,00	R\$	0,53	R\$	15.900,00
13	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG -	COM	6.000,00	R\$	1,98	R\$	11.880,00
14	ANLÓDIPINO 10 MG.	COM	30.000,00	R\$	0,26	R\$	7.800,00
15	ANLÓDIPINO, 5 MG.	COM	240.000,00	R\$	0,21	R\$	50.400,00
16	ATENÓLOL 100 MG	COM	15.000,00	R\$	0,30	R\$	4.500,00
17	ATENÓLOL, 25 MG	COM	15.000,00	R\$	0,10	R\$	1.500,00
18	ATENÓLOL, 50 MG	COM	180.000,00	R\$	0,30	R\$	54.000,00
19	AZITROMICINA 500 MG	COM	12.000,00	R\$	4,98	R\$	59.760,00
20	CAPTÓPRIL 25 MG	COM	20.000,00	R\$	0,12	R\$	2.400,00
21	CAPTÓPRIL 50 MG	COM	1.500,00	R\$	0,35	R\$	525,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ VIT D 400.000 UI	COM	30.000,00	R\$	0,95	R\$	28.500,00
23	CARVÃO ATIVADO PÓ, 500 G	ENV	20,00	R\$	123,00	R\$	2.460,00
24	CARVEDILOL 12,5 MG	COM	3.000,00	R\$	0,50	R\$	1.500,00
25	CARVEDILOL 25 MG	COM	6.000,00	R\$	0,70	R\$	4.200,00
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COM	1.500,00	R\$	0,14	R\$	210,00
27	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	1.500,00	R\$	0,35	R\$	525,00
28	CEFALEXINA 500 MG	CAP	30.000,00	R\$	0,56	R\$	16.800,00
29	CIPROFLOXACINO 500 MG	COM	20.000,00	R\$	4,70	R\$	94.000,00
30	CLARITROMICINA 250 MG	COM	10.000,00	R\$	3,20	R\$	32.000,00
31	CLOMIPRAMIDA 25 MG	COM	15.000,00	R\$	2,25	R\$	33.750,00
32	CLONIDINA 0,100 MCG	COM	3.000,00	R\$	0,80	R\$	2.400,00
33	CLONIDINA 0,150 MCG	COM	3.000,00	R\$	0,90	R\$	2.700,00
34	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG	COM	6.000,00	R\$	0,50	R\$	3.000,00
35	CLORAFENICOL COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, POMADA, TB 30G.	TB	600,00	R\$	40,00	R\$	24.000,00
36	COMPLEXO B	DRG	24.000,00	R\$	0,41	R\$	9.840,00
37	DEXAMETASONA 4 MG	COM	20.000,00	R\$	0,30	R\$	6.000,00
38	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COM	24.000,00	R\$	0,20	R\$	4.800,00
39	DIGOXINA 0,25 MG	COM	24.000,00	R\$	0,60	R\$	14.400,00
40	DIMENIDRATO 100 MG.	COM	1.200,00	R\$	3,00	R\$	3.600,00
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG MONOIDRATADA.	COM	180.000,00	R\$	0,81	R\$	145.800,00
42	DOXAZOSINA 2 MG	COM	50.000,00	R\$	0,41	R\$	20.500,00

43	DOXAZOSINA 4 MG	COM	50.000,00	R\$ 0,77	R\$ 38.500,00
44	ENALAPRIL MALEATO DE, 10MG	COM	35.000,00	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
45	ENALAPRIL MALEATO DE, 20MG.	COM	90.000,00	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00
46	ENALAPRIL MALEATO DE, 5MG	COM	180.000,00	R\$ 0,20	R\$ 36.000,00
47	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG	COM	6.000,00	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
48	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	90.000,00	R\$ 0,50	R\$ 45.000,00
49	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG.	COM	25.200,00	R\$ 0,80	R\$ 20.160,00
50	FLUCONAZOL 150 MG.	COM	12.000,00	R\$ 1,88	R\$ 22.560,00
51	FUROSEMIDA 40 MG	COM	45.000,00	R\$ 0,16	R\$ 7.200,00
52	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	180.000,00	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00
53	GLICAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	120.000,00	R\$ 0,70	R\$ 84.000,00
54	GLICAZIDA 60 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	260.000,00	R\$ 0,90	R\$ 234.000,00
55	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25MG,	COM	2.500,00	R\$ 1,01	R\$ 2.525,00
56	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 50MG,	COM	30.000,00	R\$ 1,52	R\$ 45.600,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COM	15.000,00	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
58	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	COM	360.000,00	R\$ 0,10	R\$ 36.000,00
59	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 300 MG	COM	50.000,00	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
60	HIOSCINA, 10 MG,	COM	20.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
61	IBUPROFENO 600 MG	COM	90.000,00	R\$ 0,16	R\$ 14.400,00
62	ISOSSORBIDA, DINIDRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COM	1.500,00	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
63	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 10MG	COM	3.000,00	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
64	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20MG	COM	6.000,00	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
65	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40MG	COM	3.000,00	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
66	IVERMECTINA 6MG	COM	12.000,00	R\$ 8,00	R\$ 96.000,00
67	LEVODOPA+BENSARAZIDA 100+25MG DISPERSÍVEL.	COM	6.000,00	R\$ 2,03	R\$ 12.180,00
68	LEVODOPA+BENSARAZIDA 200+50MG.	COM	6.000,00	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
69	LEVOFLOXACINO 500 MG.	COM	1.200,00	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
70	LEVONORGESTREL 0,75 MG.	COM	3.000,00	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
71	LEVOTIROXINA 25 MCG	COM	30.000,00	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
72	LEVOTIROXINA 50 MCG	COM	30.000,00	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
73	LEVOTIROXINA 100 MCG	COM	30.000,00	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00

74	LORATADINA 10 MG	COM	24.000,00	R\$	0,20	R\$	4.800,00
75	LOSARTANA DE POTASSIO, 50 MG	COM	600.000,00	R\$	0,90	R\$	540.000,00
76	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COM	90.000,00	R\$	0,25	R\$	22.500,00
77	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COM	450.000,00	R\$	0,30	R\$	135.000,00
78	METILDOPA 250 MG	COM	12.000,00	R\$	1,20	R\$	14.400,00
79	METILDOPA 500 MG	COM	3.000,00	R\$	2,02	R\$	6.060,00
80	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG	COM	8.000,00	R\$	0,43	R\$	3.440,00
81	METOPROLOL 100 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	6.250,00	R\$	4,70	R\$	29.375,00
82	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	3.750,00	R\$	2,00	R\$	7.500,00
83	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	12.000,00	R\$	3,10	R\$	37.200,00
84	MISOPROSTOL 200 MCG	COM	1.000,00	R\$	39,00	R\$	39.000,00
85	NIFEDIPINA, 10MG.	COM	750,00	R\$	0,17	R\$	127,50
86	NIFEDIPINA, 20MG.	COM	6.000,00	R\$	0,44	R\$	2.640,00
87	NIMESULIDA 100 MG	COM	100.000,00	R\$	0,92	R\$	92.000,00
88	NORETISTERONA, 0,35 MG, CX/35	CX	1.250,00	R\$	21,10	R\$	26.375,00
89	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG.	COM	350.000,00	R\$	0,30	R\$	105.000,00
90	ONDANSETRONA 4 MG	COM	2.000,00	R\$	1,49	R\$	2.980,00
91	ONDANSETRONA 8 MG	COM	2.000,00	R\$	1,49	R\$	2.980,00
92	PARACETAMOL 500MG	COM	60.000,00	R\$	2,10	R\$	126.000,00
93	PREDNISONA 20 MG	COM	80.000,00	R\$	0,75	R\$	60.000,00
94	PREDNISONA 5 MG	COM	80.000,00	R\$	0,60	R\$	48.000,00
95	PROMETAZINA 25 MG,	COM	60.000,00	R\$	0,50	R\$	30.000,00
96	PROPRANOLOL 40 MG	COM	90.000,00	R\$	0,10	R\$	9.000,00
97	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG.	COM	50.000,00	R\$	1,23	R\$	61.500,00
98	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G ENVELOPE.	ENV	2.500,00	R\$	0,66	R\$	1.650,00
99	SALBUTAMOL 2MG,	COM	2.000,00	R\$	0,12	R\$	240,00
100	SECNIDAZOL 500 MG.	COM	2.000,00	R\$	1,80	R\$	3.600,00
101	SIMETICONA 40 MG.	COM	2.500,00	R\$	0,30	R\$	750,00
102	SINVASTATINA 40 MG	COM	20.000,00	R\$	0,50	R\$	10.000,00
103	SINVASTATINA, 20 MG,	COM	240.000,00	R\$	0,10	R\$	24.000,00
104	SULFADIAZINA 500 MG.	COM	6.000,00	R\$	0,30	R\$	1.800,00

105	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG -	COM	20.000,00	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
106	SULFATO FERROSO, 40 MG/FE	COM	45.000,00	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
107	VARFARINA 1 MG	COM	500,00	R\$ 0,40	R\$ 200,00
108	VARFARINA 5 MG	COM	6.000,00	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.302.532,50

LOTE - 04					
1	ACIDO VALPROICO 250 MG.	COM	3.500,00	R\$ 0,80	R\$ 2.800,00
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, SOL. ORAL, FR 100 ML	FR	1.200,00	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COM	24.000,00	R\$ 1,60	R\$ 38.400,00
4	AMITRIPTILINA 25 MG	COM	50.000,00	R\$ 1,25	R\$ 62.500,00
5	BIPERIDENO 5 MG/ML, AMPOLA DE 1,0 ML	AMP	300,00	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
6	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG.	COM	15.000,00	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
7	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FR 100 ML	FR	2.000,00	R\$ 43,00	R\$ 86.000,00
8	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM	90.000,00	R\$ 0,52	R\$ 46.800,00
9	CARBAMAZEPINA 400 MG	COM	6.000,00	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
10	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COM	20.000,00	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
11	CLOBAZAM 10 MG	COM	12.000,00	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
12	CLONAZEPAM 2 MG	COM	50.000,00	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
13	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, EM GOTAS, FR 20 ML	FR	1.200,00	R\$ 8,20	R\$ 9.840,00
14	CLORPROMAZINA 100 MG	COM	60.000,00	R\$ 0,75	R\$ 45.000,00
15	CLORPROMAZINA 25 MG	COM	10.000,00	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
16	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25 MG/5 ML, 5 ML.	AMP	400,00	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00
17	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FR.20ML,	FR	60,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
18	DIAZEPAM 10 MG	COM	35.000,00	R\$ 0,40	R\$ 14.000,00
19	DIAZEPAM 5 MG.	COM	20.000,00	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
20	DIAZEPAN 5 MG / ML, INJETÁVEL, 2,0 ML.	AMP	800,00	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
21	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	150,00	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
22	FENITOINA 100MG.	COM	12.000,00	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
23	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML INJETAVEL, 5,0 ML.	AMP	400,00	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
24	FENOBARBITAL 40MG/ML, FR 20 ML.	FR	400,00	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
25	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG.	COM	30.000,00	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
26	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML.	AMP	400,00	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00

27	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00	R\$ 12,10	R\$ 7.260,00
28	FLUOXETINA 20MG.	CAP	61.600,00	R\$ 0,12	R\$ 7.392,00
29	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G, FR 130 ML, SOL. RETAL	FR	2.000,00	R\$ 12,36	R\$ 24.720,00
30	GABAPETINA 300MG	COM	5.000,00	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
31	HALOPERIDOL 1 MG	COM	10.000,00	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
32	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML.	FR	200,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
33	HALOPERIDOL 5 MG.	COM	40.000,00	R\$ 0,65	R\$ 26.000,00
34	NORTRIPTILINA 25 MG	COM	12.000,00	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
35	NORTRIPTILINA 50 MG	COM	12.000,00	R\$ 1,23	R\$ 14.760,00
36	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML SUSPENSÃO 100ML.	UND	150,00	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00
37	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG,	COM	3.000,00	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
38	PERICIAZINA 10MG/ML PEDIÁTRICO SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML	FRA	200,00	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
39	PERICIAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML,	FRA	200,00	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00
40	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.	COM	30.000,00	R\$ 36,10	R\$ 1.083.000,00
41	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML.	FRA	500,00	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
42	RISPERIDONA 3 MG.	COM	50.000,00	R\$ 1,40	R\$ 70.000,00
43	SERTRALINA 50 MG	COM	5.000,00	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
44	TIORIDAZINA 50 MG.	COM	8.000,00	R\$ 1,40	R\$ 11.200,00
45	TRAMADOL 100 MG	COM	12.000,00	R\$ 12,90	R\$ 154.800,00
46	TRAMADOL 50 MG	COM	12.000,00	R\$ 3,66	R\$ 43.920,00
47	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,0ML.	AMP	150,00	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
48	HALOPERIDOL 5 MG / ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	900,00	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
49	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	800,00	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
50	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	1.200,00	R\$ 130,00	R\$ 156.000,00
51	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	1.200,00	R\$ 27,18	R\$ 32.616,00
52	MISOPROSTOL 100 MCG	COM	1.000,00	R\$ 38,10	R\$ 38.100,00
53	MISOPROSTOL 200 MCG	COM	2.000,00	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
54	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML .	AMP	600,00	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
55	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	600,00	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
56	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 1,0 ML	AMP	200,00	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00
57	TRAMADOL 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.000,00	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00

TOTAL R\$ 2.310.917,00

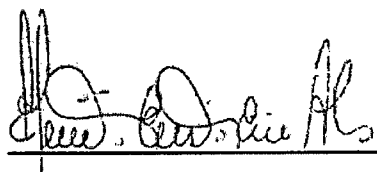


LOTE - 05						
1	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00	R\$ 16,00		R\$ 192.000,00
2	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	10.000,00	R\$ 8,00		R\$ 80.000,00
2	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 1000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	6.000,00	R\$ 24,25		R\$ 145.500,00
3	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.200,00	R\$ 15,65		R\$ 18.780,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, NÃO ESTÉRIL, GARRAFA 500 ML	GAR	12.000,00	R\$ 3,99		R\$ 47.880,00
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 1.000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.600,00	R\$ 24,45		R\$ 39.120,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00	R\$ 10,65		R\$ 127.800,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00	R\$ 12,00		R\$ 180.000,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00	R\$ 15,00		R\$ 225.000,00
9	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 250 ML, FRASCO	FRA	2.000,00	R\$ 12,30		R\$ 24.600,00
10	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 500 ML, FRASCO	FRA	3.000,00	R\$ 15,50		R\$ 46.500,00
11	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 1000 ML, FRASCO	FRA	3.000,00	R\$ 17,65		R\$ 52.950,00
12	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML.	FR/	1.000,00	R\$ 24,00		R\$ 24.000,00
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML.	AMP	3.500,00	R\$ 1,30		R\$ 4.550,00
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 2,00		R\$ 2.000,00
					TOTAL	R\$ 1.210.680,00

LOTE - 06						
1	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 21 A 23G, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DURANTE O USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	50.000,00	R\$ 2,00		R\$ 100.000,00
2	SERINGA DE INSULINA DE 1,0 ML COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	UNI	70.000,00	R\$ 2,30		R\$ 161.000,00

3	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, EM SANGUE VENOSO ANTICOAGULADO 33COM HEPARINA LÍTICA, HEPARINA AMONIAICAL OU EDTA, BEM COMO. SE O SANGUE FOR APLICADO FORA DO MONITOR. EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL E EM SANGUE DE NEONATOS. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DCL E VOLUME DA AMOSTRA ENTRE 0,25 E 6UL E QUE PERMITA COLOCAÇÃO DA 2ª GOTA DE SANGUE EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO ESPECÍFICO E PORTÁTIL, OU SEJA, O APARELHO DEVE CONTER O DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE GOTAS MESMO COM A FITA FORA DO APARELHO, ONDE O PROFISSIONAL DEVE LEVAR SOMENTE A FITA ATÉ O PACIENTE NÃO NECESSITANDO O APARELHO, EVITANDO DESSA FORMA A CONTAMINAÇÃO DO MESMO. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO).	CX	1.200,00	R\$ 130,99	R\$ 157.188,00
4	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL, INDICADAS TANTO PARA USO PESSOAL QUANTO PARA USO PROFISSIONAL, QUE UTILIZE APENAS UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE (APENAS 1 MICROLITRO) PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE E QUE POSSUA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO. POSSUA PROCESSO QUE FACILITE E TORNE A MEDIÇÃO DA GLICEMIA PRÁTICA, RÁPIDA (10 SEGUNDOS PARA O RESULTADO), ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA SEGUNDA GOTA DE SANGUE, QUE FACILITE A COLETA E A REALIZAÇÃO DO TESTE, PODENDO O SANGUE SER COLETADO TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU NO ANTE-BRAÇO. EMBALAGEM EM FRASCO QUE AUMENTE DURABILIDADE DO PRODUTO, PARA DAR MAIOR COMODIDADE NO TRANSPORTE E DIFICULTAR A CONTAMINAÇÃO DAS TIRAS. APRESENTE PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE E POSSUA 3 ELETRODOS QUE VISEM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO). O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO É DE 10 SEGUNDOS. . CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO)	CX	1.500,00	R\$ 135,00	R\$ 202.500,00

TOTAL R\$ 620.688,00



**05.780.395/0001-06**  
**TOP VIDA**  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.  
Rua São José, nº 51 - Galpão,  
Pirajá - CEP. 41.290-650  
SALVADOR-BA.

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
COTAÇÃO**

LOTE - 01

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML	FR	250,00	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML	FR	250,00	R\$ 14,95	R\$ 3.737,50
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRA	250,00	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
4	ALBENDAZOL, 40MG/ML - SUSP. ORAL. FRASCO COM 10ML.	FRA	1.200,00	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
5	AMBROXOL 15 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML.	FR	1.200,00	R\$ 9,36	R\$ 11.232,00
6	AMBROXOL 30 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML	FR	2.000,00	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
7	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	2.000,00	R\$ 11,35	R\$ 22.700,00
8	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML - SUSP ORAL. FR 75 ML.	FR	600,00	R\$ 25,22	R\$ 15.132,00
9	AZITROMICINA 40 MG/ML, FRASCO 15 ML	FR	150,00	R\$ 25,10	R\$ 3.765,00
10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, FRASCO200 DOSES - DOSEADOR COM BOCAL.	FRA	200,00	R\$ 80,15	R\$ 16.030,00
11	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE -AEROSSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES.	FRA	200,00	R\$ 234,00	R\$ 46.800,00
12	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00	R\$ 2,80	R\$ 840,00
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
14	CEFALEXINA, 50MG/ML, SUSP ORAL, FRASCO 60 ML.	FR	1.000,00	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
15	COMPLEXO B, COTAS, FRASCO 20 ML	FR	500,00	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-ME

16	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR, FRASCO 100ML.	FRA	1.400,00	R\$ 7,10	R\$ 9.940,00
17	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FRASCO 100 ML.	FRA	2.000,00	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
18	DIMENIDRATO 2,5 MG + PIRIDOXINA (B6) GOTAS, FRASCO 30 ML.	FR	150,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
19	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO 10ML	FRA	6.000,00	R\$ 4,62	R\$ 27.720,00
20	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000UI/5ML, FR. 60ML.	FR	400,00	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
21	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML, SUSP. ORAL, 150 ML.	FR	1.800,00	R\$ 3,35	R\$ 6.030,00
22	HIOSCINA 10 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML.	FRA	1.200,00	R\$ 10,32	R\$ 12.384,00
23	IBUPROFENO, 50 MG /ML, GOTAS, FRASCO 30 ML.	FRA	6.000,00	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
24	LACTULONA 667MG/ML, FR 30 ML.	FR	800,00	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
25	LORATADINA, XAROPE, 1 MG/ML, FRASCO 60 ML.	FRA	1.600,00	R\$ 8,85	R\$ 14.160,00
26	METOCLOPRAMIDA, SOL. ORAL, 4 MG/ML, FRASCO 10 ML.	FRA	600,00	R\$ 10,23	R\$ 6.138,00
27	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSP. ORAL, FR 100 ML.	FR	600,00	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
28	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML.	FA	2.000,00	R\$ 26,32	R\$ 52.640,00
29	MICONAZOL, 2%, NITRATO, LOÇÃO, FRASCO 30 ML.	FRA	600,00	R\$ 11,23	R\$ 6.738,00
30	MIKANIA GLOMERATA SPRENG S. 35 MG/ML, FR 100 ML	FR	1.500,00	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
31	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FRA	600,00	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
32	OLEO MINERAL 100ML.	FRA	1.400,00	R\$ 9,01	R\$ 12.614,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 - Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

33	PARACETAMOL, SOLUCAO ORAL, GOTAS 200MG/ML, 15ML,	FRA	5.000,00	R\$ 6,02	R\$ 30.100,00
34	SALBUTAMOL XAROPE 0.4MG/ML FR DE 100ML.	FRA	1.200,00	R\$ 22,60	R\$ 27.120,00
35	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO 15 ML.	FR	800,00	R\$ 5,46	R\$ 4.368,00
36	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML +TRIMETOPRIMA 8MG/ML-SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	1.000,00	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
37	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	FR	2.000,00	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
38	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BIS	100,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00
39	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2300,00	R\$ 22,50	R\$ 51.750,00
40	COLAGENASE S/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2200,00	R\$ 20,50	R\$ 45.100,00
41	DICLOFENACO DIETILAM MEU 1,6MG	BIS	1200,00	R\$ 12,10	R\$ 14.520,00
42	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G.	BSN	4.000,00	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
43	HIDROCORTISONA CREME	BSN	1.000,00	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
44	LIDOCAINA , CLORIDRATO DE, 2% GEL, 30 G.	BSN	1.200,00	R\$ 15,60	R\$ 18.720,00
45	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SPRAY 10% FRASCO.	FR	200,00	R\$ 192,00	R\$ 38.400,00
46	METRONIDAZOL, CREME VAGINAL 100MG/G. 5% TUBO COM 50GR + APLICADOR	BSN	4.000,00	R\$ 17,00	R\$ 68.000,00
47	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL, A 2%BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLOGICO	BSN	4.200,00	R\$ 20,00	R\$ 84.000,00
48	MUPIROCINA 2% CREME	BSN	1.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
49	PASTA D'AGUA 100 G	BSN	1.000,00	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-ME

50	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE-AEROSSOL, FR 200 DOSES.	FRA	800,00	R\$ 22,65	R\$ 18.120,00
51	SULFADIAZINA, DE PRATA 10MG/G (1%). PESO 400 GRAMAS.	POT	80,00	R\$ 92,03	R\$ 7.362,40
52	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G, 10 GRAMAS.	BSN	4.000,00	R\$ 7,11	R\$ 28.440,00

R\$ 907.020,90

**LOTE - 02**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 48,10	R\$ 48.100,00
2	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, 1,0 ML.	AMP	300,00	R\$ 27,70	R\$ 8.310,00
3	ACICLOVIR SODICO 250MG INI.	AMP	3500,00	R\$ 16,05	R\$ 56.175,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG INJETÁVEL 5 ML.	AMP	2.500,00	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
5	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, 5 ML.	AMP	1.200,00	R\$ 9,79	R\$ 11.748,00
6	ADENOSINA 3 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2200,00	R\$ 30,00	R\$ 66.000,00
7	ADENOSINA 6 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500,00	R\$ 16,03	R\$ 8.015,00
8	ADRENALINA 1 MG/ML, 1 ML INJETÁVEL.	AMP	1.000,00	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
9	AMICACINA 5 MG/ML, 2 ML.	AMP	300,00	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
10	AMINOFILINA 24 MG/ML.	AMP	700,00	R\$ 5,28	R\$ 3.696,00
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	600,00	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
12	AMOXICILINA 1 G + CLAVUNATO 200 MG INI.	AMP	1500,00	R\$ 51,20	R\$ 76.800,00
13	AMPICILINA 1 G.	AMP	600,00	R\$ 7,75	R\$ 4.650,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

14	ATROPINA 0,25 MG/ML, 1 ML,	AMP	1.000,00	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
15	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSP INJETÁVEL.	FRA	2.400,00	R\$ 11,35	R\$ 27.240,00
16	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	600,00	R\$ 11,10	R\$ 6.660,00
17	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI+100.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	700,00	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
18	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA INJ.	AMP	2000,00	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR/	300,00	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 10 ML INJETÁVEL.	AMP	1.500,00	R\$ 5,74	R\$ 8.610,00
21	BUPIVACAÍNA PESADA 5 MG 4 ML INJ.	AMP	2.000,00	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
22	BROMOPRIDA 5 MG/ML.	AMP	800,00	R\$ 5,54	R\$ 4.432,00
23	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.300,00	R\$ 5,69	R\$ 7.397,00
24	CEFAZOLINA 1 G INJ.	FA	4.200,00	R\$ 22,50	R\$ 94.500,00
25	CEFEPIME 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1000,00	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00
26	CEFEPIME 2G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1000,00	R\$ 80,10	R\$ 80.100,00
27	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM.	FA	1.200,00	R\$ 24,30	R\$ 29.160,00
28	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV.	FA	1.200,00	R\$ 19,90	R\$ 23.880,00
29	CEFTRIAXONA 250 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	600,00	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
30	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	1.500,00	R\$ 9,71	R\$ 14.565,00
31	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV.	FA	1.500,00	R\$ 24,01	R\$ 36.015,00

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana-Bahia

Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-ME

32	CETOPROFENO 100 MG IM, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
33	CETOPROFENO 100 MG IV, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00	R\$ 14,11	R\$ 42.330,00
34	CIANOCOBALAMINA 0,5MG/ML, AMPOLA 2,0 ML.	AMP	30,00	R\$ 54,54	R\$ 1.636,20
35	CIMETIDINA 150 MG/ML.	AMP	3.000,00	R\$ 5,54	R\$ 16.620,00
36	CIPROFLOXACINO 100 MG/100ML,	FA	1.300,00	R\$ 140,00	R\$ 182.000,00
37	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML,	FA	1.000,00	R\$ 142,00	R\$ 142.000,00
38	CLARITROMICINA 500 MG INI.	FA	1.200,00	R\$ 162,00	R\$ 194.400,00
39	CLINDAMICINA 600 MG.	AMP	600,00	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
40	CLONIDINA 150 MG EM ESTOJO ESTÉRIL, 1 ML.	AMP	200,00	R\$ 32,10	R\$ 6.420,00
41	CLORAFENICOL 100 MG, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00	R\$ 15,11	R\$ 9.066,00
42	CLORAFENICOL 1G, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00	R\$ 15,11	R\$ 9.066,00
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600,00	R\$ 1,40	R\$ 840,00
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	2.500,00	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00
45	CLORETO DE SÓDIO 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	1.500,00	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00
46	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.500,00	R\$ 5,03	R\$ 12.575,00
47	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500,00	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
48	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.050,00	R\$ 2,60	R\$ 2.730,00
49	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML, 2,5 ML.	AMP	4.000,00	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00



FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-ME

50	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML, 3 ML.	AMP	3.000,00	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
51	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IM.	AMP	800,00	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
52	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IV.	AMP	800,00	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML	AMP	5.000,00	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
54	DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA DE 20 ML	AMP	600,00	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00
55	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00	R\$ 10,10	R\$ 6.060,00
56	EFEDRINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	150,00	R\$ 7,82	R\$ 1.173,00
57	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG/0,4ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	1.200,00	R\$ 61,00	R\$ 73.200,00
58	ENOXAPARINA DE SÓDIO 60 MG/0,6ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	600,00	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
59	ENOXAPARINA DE SÓDIO 80 MG/0,8ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	50,00	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
60	EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML.	AMP	1.300,00	R\$ 6,65	R\$ 8.645,00
61	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML, 1 ML.	AMP	300,00	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
62	ESMOLOL CLORIDRATO 10 MG/ML, 10 ML	AMP	150,00	R\$ 244,00	R\$ 36.600,00
63	ETILEFRINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	300,00	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
64	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	AMP	2.000,00	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
66	GENTAMICINA 40 MG/ML, 2 ML.	AMP	600,00	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
67	GENTAMICINA 80 MG/ML, 2 ML.	AMP	900,00	R\$ 2,20	R\$ 1.980,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

68	GLICOSE 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
69	GLICOSE 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00	R\$ 1,63	R\$ 6.520,00
70	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	600,00	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
71	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI. INJETÁVEL, 5ML.	AMP	300,00	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
72	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25ML.	AMP	1.200,00	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
73	HIDRALAZINA 20 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600,00	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
74	HIDROCORTISONA 100 MG. SUCCINATO SÓDICO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRA	1.300,00	R\$ 5,10	R\$ 6.630,00
75	HIDROCORTISONA 500 MG. SUCCINATO SÓDICO. PÓ PARA SOL. INJETÁVEL.	FRA	2.000,00	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
76	HIOSCINA COMPOSTA 4 MG/ML + 500 MG/ML. AMPOLA 5 ML.	AMP	2.500,00	R\$ 4,04	R\$ 10.100,00
77	HIOSCINA, 20 MG/ML, 1 ML	AMP	250,00	R\$ 3,00	R\$ 750,00
78	IMUNOGLOBULINA HUM	AMP	500,00	R\$ 330,00	R\$ 165.000,00
79	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, 2%. SEM VASOCONSTRICTOR, 20 ML.	AMP	800,00	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
80	MANITOL 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML. SISTEMA FECHADO.	BOL	600,00	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
81	MEROPENEM 500 MG INJ.	AMP	1500,00	R\$ 75,20	R\$ 112.800,00
82	METILPREDNISOLONA 500 MG INJ.	AMP	1200,00	R\$ 50,36	R\$ 60.432,00
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5 MG/ML, 2 ML,	AMP	1.500,00	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
84	METOPROLOL 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	350,00	R\$ 101,00	R\$ 35.350,00
85	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJ.	AMP	3500,00	R\$ 8,50	R\$ 29.750,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

86	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ.	AMP	300,00	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
87	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML, 2ML.	AMP	200,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
88	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML, 4 ML.	AMP	500,00	R\$ 15,85	R\$ 7.925,00
89	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 21,10	R\$ 21.100,00
90	OMEPRAZOL 40MG.	FRA	800,00	R\$ 81,00	R\$ 64.800,00
91	OCITOCINA 5 UI/ML, 1 ML.	AMP	300,00	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
92	ONDASETRONA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	250,00	R\$ 4,35	R\$ 1.087,50
93	ONDASETRONA, CLORIDRATO 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	1.200,00	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00
94	OXACILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000,00	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00
95	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.200,00	R\$ 7,60	R\$ 9.120,00
96	PIRACETAN 200 MG/ML, 5 ML.	AMP	100,00	R\$ 34,89	R\$ 3.489,00
97	PROMETAZINA 25 MG/ML, 2 ML.	AMP	1.000,00	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
98	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2.000,00	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
99	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML.	AMP	250,00	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
100	SULFA+TRIMETROPINA INJ.	AMP	1000,00	R\$ 12,02	R\$ 12.020,00
101	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600,00	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
102	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	350,00	R\$ 16,50	R\$ 5.775,00
103	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, FRASCO-AMPOLA.	FA	200,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

104	VERAPAMIL 2,5 MG/ML INJ.	AMP	1000,00	R\$ 6,31	R\$ 6.310,00
LOTE - 03					
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COM	30000	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00
2	ACICLOVIR 200MG	COM	1.000,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COM	120.000,00	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COM	45.000,00	R\$ 0,15	R\$ 6.750,00
5	ALBENDAZOL, 400MG - MASTIGAVÉL.	COM	12.000,00	R\$ 1,29	R\$ 15.480,00
6	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COM	20.000,00	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
7	ALOPURINOL 300 MG	COM	30.000,00	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
8	ALOPURINOL 100 MG	COM	30.000,00	R\$ 0,98	R\$ 29.400,00
9	AMINOFILINA 100 MG,	COM	5.000,00	R\$ 0,18	R\$ 900,00
10	AMIODARONA, 100 MG.	COM	45.000,00	R\$ 1,55	R\$ 69.750,00
11	AMIODARONA, 200 MG.	COM	45.000,00	R\$ 2,00	R\$ 90.000,00
12	AMOXICILINA 500MG	CAP	30.000,00	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
13	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG.	COM	6.000,00	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
14	ANLÓDIPINO 10 MG.	COM	30.000,00	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
15	ANLÓDIPINO, 5 MG.	COM	240.000,00	R\$ 0,30	R\$ 72.000,00

R\$ 2.503.324,70

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

16	ATENOLOL 100 MG	COM	15.000,00	R\$	0,23	R\$	3.450,00
17	ATENOLOL 25 MG	COM	15.000,00	R\$	0,08	R\$	1.200,00
18	ATENOLOL 50 MG	COM	180.000,00	R\$	0,30	R\$	54.000,00
19	AZITROMICINA 500 MG	COM	12.000,00	R\$	4,98	R\$	59.760,00
20	CAPTAPRIL 25 MG	COM	20.000,00	R\$	0,12	R\$	2.400,00
21	CAPTAPRIL 50 MG	COM	1.500,00	R\$	0,30	R\$	450,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ VIT D 400.000 UI	COM	30.000,00	R\$	1,00	R\$	30.000,00
23	CARVÃO ATIVADO PÓ. 500 G	ENV	20,00	R\$	123,00	R\$	2.460,00
24	CARVEDILOL 12,5 MG	COM	3.000,00	R\$	0,55	R\$	1.650,00
25	CARVEDILOL 25 MG	COM	6.000,00	R\$	0,70	R\$	4.200,00
26	CARVEDILOL 3.125 MG	COM	1.500,00	R\$	0,10	R\$	150,00
27	CARVEDILOL 625 MG	COM	1.500,00	R\$	0,33	R\$	495,00
28	CEFALEXINA 500 MG	CAP	30.000,00	R\$	0,58	R\$	17.400,00
29	CIPROFLOXACINO 500 MG	COM	20.000,00	R\$	4,70	R\$	94.000,00
30	CLARITROMICINA 250 MG	COM	10.000,00	R\$	3,30	R\$	33.000,00
31	CLOMIPRAMIDA 25 MG	COM	15.000,00	R\$	2,23	R\$	33.450,00
32	CLONIDINA 0,100 MCG	COM	3.000,00	R\$	0,80	R\$	2.400,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

33	CLONIDINA 0,150 MCG	COM	3.000,00	R\$	0,96	R\$	2.880,00
34	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG	COM	6.000,00	R\$	0,61	R\$	3.660,00
35	CLORAFENICOL COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, POMADA, TB 30G.	TB	600,00	R\$	40,00	R\$	24.000,00
36	COMPLEXO B	DRG	24.000,00	R\$	0,60	R\$	14.400,00
37	DEXAMETASONA 4 MG	COM	20.000,00	R\$	0,30	R\$	6.000,00
38	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COM	24.000,00	R\$	0,12	R\$	2.880,00
39	DIGOXINA 0,25 MG	COM	24.000,00	R\$	0,60	R\$	14.400,00
40	DIMENIDRATO 100 MG.	COM	1.200,00	R\$	3,60	R\$	4.320,00
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG MONOIDRATADA.	COM	180.000,00	R\$	0,81	R\$	145.800,00
42	DOXAZOSINA 2 MG	COM	50.000,00	R\$	0,41	R\$	20.500,00
43	DOXAZOSINA 4 MG	COM	50.000,00	R\$	0,75	R\$	37.500,00
44	ENALAPRIL MALEATO DE, 10MG	COM	35.000,00	R\$	0,14	R\$	4.900,00
45	ENALAPRIL MALEATO DE, 20MG.	COM	90.000,00	R\$	0,14	R\$	12.600,00
46	ENALAPRIL MALEATO DE, 5MG	COM	180.000,00	R\$	0,20	R\$	36.000,00
47	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG	COM	6.000,00	R\$	0,57	R\$	3.420,00
48	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	90.000,00	R\$	0,48	R\$	43.200,00
49	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG.	COM	25.200,00	R\$	0,72	R\$	18.144,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

50	FLUCONAZOL 150 MG.	COM	12.000,00	R\$	1,85	R\$	22.200,00
51	FUROSEMIDA 40 MG	COM	45.000,00	R\$	0,16	R\$	7.200,00
52	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	180.000,00	R\$	0,10	R\$	18.000,00
53	GLICAZIDA 30 MG. LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	120.000,00	R\$	0,65	R\$	78.000,00
54	GLICAZIDA 60 MG. LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	260.000,00	R\$	0,88	R\$	228.800,00
55	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25MG,	COM	2.500,00	R\$	0,95	R\$	2.375,00
56	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 50MG,	COM	30.000,00	R\$	1,55	R\$	46.500,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COM	15.000,00	R\$	0,15	R\$	2.250,00
58	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	COM	360.000,00	R\$	0,10	R\$	36.000,00
59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG	COM	50.000,00	R\$	0,14	R\$	7.000,00
60	HIOSCINA, 10 MG,	COM	20.000,00	R\$	0,15	R\$	3.000,00
61	IBUPROFENO 600 MG	COM	90.000,00	R\$	0,17	R\$	15.300,00
62	ISSORBIDA, DINIDRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COM	1.500,00	R\$	0,77	R\$	1.155,00
63	ISSORBIDA, DINIDRATO, 10MG	COM	3.000,00	R\$	0,78	R\$	2.340,00
64	ISSORBIDA, MONONITRATO, 20MG	COM	6.000,00	R\$	0,40	R\$	2.400,00
65	ISSORBIDA, MONONITRATO, 40MG	COM	3.000,00	R\$	0,73	R\$	2.190,00
66	IVERMECTINA 6MG	COM	12.000,00	R\$	7,40	R\$	88.800,00

FARMA SA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**  
 CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-ME

67	LEVODOPA+BENSARAZIDA 100+25MG DISPERSÍVEL.	COM	6.000,00	R\$	2,02	R\$	12.120,00
68	LEVODOPA+BENSARAZIDA 200+50MG.	COM	6.000,00	R\$	8,94	R\$	53.640,00
69	LEVOFLOXACINO 500 MG.	COM	1.200,00	R\$	1,82	R\$	2.184,00
70	LEVONORGESTREL 0,75 MG.	COM	3.000,00	R\$	2,63	R\$	7.890,00
71	LEVOTIROXINA 25 MCG	COM	30.000,00	R\$	0,63	R\$	18.900,00
72	LEVOTIROXINA 50 MCG	COM	30.000,00	R\$	0,41	R\$	12.300,00
73	LEVOTIROXINA 100 MCG	COM	30.000,00	R\$	0,42	R\$	12.600,00
74	LORATADINA 10 MG	COM	24.000,00	R\$	0,20	R\$	4.800,00
75	LOSARTANA DE POTASSIO, 50 MG	COM	600.000,00	R\$	0,80	R\$	480.000,00
76	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COM	90.000,00	R\$	0,25	R\$	22.500,00
77	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COM	450.000,00	R\$	0,29	R\$	130.500,00
78	METILDOPA 250 MG	COM	12.000,00	R\$	1,12	R\$	13.440,00
79	METILDOPA 500 MG	COM	3.000,00	R\$	2,02	R\$	6.060,00
80	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG	COM	8.000,00	R\$	0,46	R\$	3.680,00
81	METOPROLOL 100 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	6.250,00	R\$	4,70	R\$	29.375,00
82	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	3.750,00	R\$	2,10	R\$	7.875,00
83	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	12.000,00	R\$	3,02	R\$	36.240,00



FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**  
 CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-ME

84	METRONIDAZOL 250MG	COM	7.000,00	R\$	0,36	R\$	2.520,00
85	NIFEDIPINA, 10MG.	COM	750,00	R\$	0,12	R\$	90,00
86	NIFEDIPINA, 20MG.	COM	6.000,00	R\$	0,39	R\$	2.340,00
87	NIMESULIDA 100 MG	COM	100.000,00	R\$	0,91	R\$	91.000,00
88	NORETISTERONA, 0.35 MG, CX/35	CX	1.250,00	R\$	21,10	R\$	26.375,00
89	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG.	COM	350.000,00	R\$	0,36	R\$	126.000,00
90	ONDANSETRONA 4 MG	COM	2.000,00	R\$	1,55	R\$	3.100,00
91	ONDANSETRONA 8 MG	COM	2.000,00	R\$	1,80	R\$	3.600,00
92	PARACETAMOL 500MG	COM	60.000,00	R\$	2,03	R\$	121.800,00
93	PREDNISONA 20 MG	COM	80.000,00	R\$	0,75	R\$	60.000,00
94	PREDNISONA 5 MG	COM	80.000,00	R\$	0,60	R\$	48.000,00
95	PROMETAZINA 25 MG,	COM	60.000,00	R\$	0,50	R\$	30.000,00
96	PROPRANOLOL 40 MG	COM	90.000,00	R\$	0,12	R\$	10.800,00
97	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG.	COM	50.000,00	R\$	1,23	R\$	61.500,00
98	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G ENVELOPE.	ENV	2.500,00	R\$	0,65	R\$	1.625,00
99	SALBUTAMOL 2MG,	COM	2.000,00	R\$	0,11	R\$	220,00
100	SECNIDAZOL 500 MG.	COM	2.000,00	R\$	2,03	R\$	4.060,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**  
 CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-ME

101	SIMETICONA 40 MG.	COM	2.500,00	R\$	0,40	R\$	1.000,00
102	SINVASTATINA 40 MG	COM	20.000,00	R\$	0,50	R\$	10.000,00
103	SINVASTATINA, 20 MG,	COM	240.000,00	R\$	0,08	R\$	19.200,00
104	SULFADIAZINA 500 MG.	COM	6.000,00	R\$	0,18	R\$	1.080,00
105	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG.	COM	20.000,00	R\$	0,70	R\$	14.000,00
106	SULFATO FERROSO, 40 MG/FE	COM	45.000,00	R\$	0,11	R\$	4.950,00
107	VARFARINA 1 MG	COM	500,00	R\$	0,25	R\$	125,00
108	VARFARINA 5 MG	COM	6.000,00	R\$	0,25	R\$	1.500,00

R\$ 3.204.828,00

LOTE - 04

1	ACIDO VALPROICO 250 MG.	COM	3.500,00	R\$	0,80	R\$	2.800,00
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, SOL. ORAL, FR 100 ML	FR	1.200,00	R\$	14,20	R\$	17.040,00
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COM	24.000,00	R\$	1,58	R\$	37.920,00
4	AMITRIPTILINA 25 MG	COM	50.000,00	R\$	1,26	R\$	63.000,00
5	BIPERIDENO 5 MG/ML, AMPOLA DE 1.0 ML	AMP	300,00	R\$	6,80	R\$	2.040,00
6	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG.	COM	15.000,00	R\$	0,78	R\$	11.700,00
7	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FR 100 ML	FR	2.000,00	R\$	42,05	R\$	84.100,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

8	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM	90.000,00	R\$	0,56	R\$	50.400,00
9	CARBAMAZEPINA 400 MG	COM	6.000,00	R\$	1,80	R\$	10.800,00
10	CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG	COM	20.000,00	R\$	1,20	R\$	24.000,00
11	CLOBAZAM 10 MG	COM	12.000,00	R\$	0,39	R\$	4.680,00
12	CLONAZEPAM 2 MG	COM	50.000,00	R\$	0,42	R\$	21.000,00
13	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, EM GOTAS, FR 20 ML	FR	1.200,00	R\$	7,98	R\$	9.576,00
14	CLORPROMAZINA 100 MG	COM	60.000,00	R\$	0,72	R\$	43.200,00
15	CLORPROMAZINA 25 MG	COM	10.000,00	R\$	0,32	R\$	3.200,00
16	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 25 MG/5 ML, 5 ML	AMP	400,00	R\$	4,51	R\$	1.804,00
17	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FR.20ML,	FR	60,00	R\$	19,60	R\$	1.176,00
18	DIAZEPAM 10 MG	COM	35.000,00	R\$	0,38	R\$	13.300,00
19	DIAZEPAM 5 MG.	COM	20.000,00	R\$	0,45	R\$	9.000,00
20	DIAZEPAN 5 MG / ML, INJETÁVEL 2,0 ML.	AMP	800,00	R\$	4,96	R\$	3.968,00
21	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	150,00	R\$	51,10	R\$	7.665,00
22	FENITOÍNA 100MG.	COM	12.000,00	R\$	0,70	R\$	8.400,00
23	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML INJETÁVEL, 5,0 ML.	AMP	400,00	R\$	21,00	R\$	8.400,00
24	FENOBARBITAL 40MG/ML, FR 20 ML.	FR	400,00	R\$	11,90	R\$	4.760,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-ME

25	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG.	COM	30.000,00	R\$	0,50	R\$	15.000,00
26	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, AMPOLA DE 2.0 ML.	AMP	400,00	R\$	2,85	R\$	1.140,00
27	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00	R\$	12,36	R\$	7.416,00
28	FLUOXETINA 20MG.	CAP	61.600,00	R\$	0,09	R\$	5.544,00
29	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G, FR 130 ML, SOL. RETAL	FR	2.000,00	R\$	12,10	R\$	24.200,00
30	GABAPETINA 300MG	COM	5.000,00	R\$	1,40	R\$	7.000,00
31	HALOPERIDOL 1 MG	COM	10.000,00	R\$	0,50	R\$	5.000,00
32	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML.	FR	200,00	R\$	12,90	R\$	2.580,00
33	HALOPERIDOL 5 MG.	COM	40.000,00	R\$	0,63	R\$	25.200,00
34	NORTRIPTILINA 25 MG	COM	12.000,00	R\$	0,84	R\$	10.080,00
35	NORTRIPTILINA 50 MG	COM	12.000,00	R\$	1,20	R\$	14.400,00
36	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML, SUSPENSÃO 100ML.	UND	150,00	R\$	90,00	R\$	13.500,00
37	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG,	COM	3.000,00	R\$	0,90	R\$	2.700,00
38	PERICIAZINA 10MG/ML PEDIÁTRICO SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML	FRA	200,00	R\$	13,00	R\$	2.600,00
39	PERICIAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML,	FRA	200,00	R\$	23,90	R\$	4.780,00
40	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.	COM	30.000,00	R\$	36,10	R\$	1.083.000,00
41	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML.	FRA	500,00	R\$	36,00	R\$	18.000,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**  
 CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-ME

42	RISPERIDONA 3 MG.	COM	50.000,00	R\$	1,40	R\$	70.000,00
43	SERTRALINA 50 MG	COM	5.000,00	R\$	0,60	R\$	3.000,00
44	TIORIDAZINA 50 MG.	COM	8.000,00	R\$	1,45	R\$	11.600,00
45	TRAMADOL 100 MG	COM	12.000,00	R\$	12,90	R\$	154.800,00
46	TRAMADOL 50 MG	COM	12.000,00	R\$	3,36	R\$	40.320,00
47	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,0ML.	AMP	150,00	R\$	20,00	R\$	3.000,00
48	HALOPERIDOL 5 MG / ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	900,00	R\$	13,00	R\$	11.700,00
49	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	800,00	R\$	17,25	R\$	13.800,00
50	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	1.200,00	R\$	121,00	R\$	145.200,00
51	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	1.200,00	R\$	28,10	R\$	33.720,00
52	MISOPROSTOL 100 MCG	COM	1.000,00	R\$	38,00	R\$	38.000,00
53	MISOPROSTOL 200 MCG	COM	2.000,00	R\$	39,10	R\$	78.200,00
54	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	600,00	R\$	11,99	R\$	7.194,00
55	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	600,00	R\$	8,45	R\$	5.070,00
56	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 1,0 ML	AMP	200,00	R\$	26,00	R\$	5.200,00
57	TRAMADOL 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.000,00	R\$	4,00	R\$	8.000,00

R\$ 2.314.873,00

LOTE - 05

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**  
 CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

1	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00	R\$	15,48	R\$	185.760,00
2	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	10.000,00	R\$	8,00	R\$	80.000,00
2	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 1000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	6.000,00	R\$	24,30	R\$	145.800,00
3	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.200,00	R\$	15,89	R\$	19.068,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, NÃO ESTÉRIL, GARRAFA 500 ML	GAR	12.000,00	R\$	4,00	R\$	48.000,00
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 1.000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.600,00	R\$	25,00	R\$	40.000,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00	R\$	10,70	R\$	128.400,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00	R\$	11,95	R\$	179.250,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00	R\$	14,60	R\$	219.000,00
9	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 250 ML, FRASCO	FRA	2.000,00	R\$	12,25	R\$	24.500,00
10	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 500 ML, FRASCO	FRA	3.000,00	R\$	15,45	R\$	46.350,00
11	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 1000 ML, FRASCO	FRA	3.000,00	R\$	17,50	R\$	52.500,00
12	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML.	FR/	1.000,00	R\$	24,30	R\$	24.300,00
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML.	AMP	3.500,00	R\$	1,32	R\$	4.620,00
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML.	AMP	1.000,00	R\$	2,10	R\$	2.100,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.199.648,00</b>

LOTE - 06

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

	UND	50.000,00	R\$ 1,10	R\$ 55.000,00
1	LANGETA PARA PUNÇÃO CAPILAR. DIGITAL. DE USO ÚNICO. NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO. AGULHA COM ESPESSURA DE 21 A 23G. COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DURANTE O USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
2	SERINGA DE INSULINA DE 1.0 ML COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	70.000,00	R\$ 2,23	R\$ 156.100,00
3	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, EM SANGUE VENOSO ANTICOAGULADO 33COM HEPARINA LÍTICA, HEPARINA AMONÍACAL OU EDTA, BEM COMO, SE O SANGUE FOR APLICADO FORA DO MONITOR, EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL E EM SANGUE DE NEONATOS. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DCL E VOLUME DA AMOSTRA ENTRE 0,25 E 6UL E QUE PERMITA COLOCAÇÃO DA 2ª GOTA DE SANGUE EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO ESPECÍFICO E PORTÁTIL, OU SEJA, O APARELHO DEVE CONTER O DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE GOTAS MESMO COM A FITA FORA DO APARELHO, ONDE O PROFISSIONAL DEVE LEVAR SOMENTE A FITA ATÉ O PACIENTE NÃO NECESSITANDO O APARELHO. EVITANDO DESSA FORMA A CONTAMINAÇÃO DO MESMO. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO).	1.200,00	R\$ 111,30	R\$ 133.560,00

FARMA

**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

4	CX	R\$ 1.500,00	R\$ 111,30	R\$ 166.950,00
	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL, INDICADAS TANTO PARA USO PESSOAL QUANTO PARA USO PROFISSIONAL. QUE UTILIZE APENAS UMA PEQUENA GOTTA DE SANGUE (APENAS 1 MICROLITRO) PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE E QUE POSSUA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO, POSSUA PROCESSO QUE FACILITE E TORNE A MEDIÇÃO DA GLICEMIA PRÁTICA, RÁPIDA (10 SEGUNDOS PARA O RESULTADO), ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA SEGUNDA GOTTA DE SANGUE, QUE FACILITE A COLETA E A REALIZAÇÃO DO TESTE, PODENDO O SANGUE SER COLETADO TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU NO ANTE-BRACO. EMBALAGEM EM FRASCO QUE AUMENTE DURABILIDADE DO PRODUTO, PARA DAR MAIOR COMODIDADE NO TRANSPORTE E DIFICULTAR A CONTAMINAÇÃO DAS TIRAS. APRESENTE PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE E POSSUA 3 ELETRODOS QUE VISEM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO). O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO É DE 10 SEGUNDOS. . CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO)			

Feira de Santana, 05/01/2022

Validade da proposta - 60 dias

R\$ 511.610,00

*Dênio Cavalcanti Ribeiro*

MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME

CNPJ. 01.015.934/0001-60

DÊNIO CAVALCANTI RIBEIRO

01.015.934/0001-60

MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME

R. ANDARAÍ, 1105-A-JARDIM CRUZEIRO

CEP: 44.024-456

FEIRA DE SANTANA-BA.

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana-Bahia

Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO  
Para: SETOR DE CONTABILIDADE  
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.**

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Saúde, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

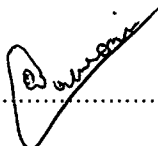
Determine providências de estilo.

Conceição da Feira/Ba – Bahia, 26 de janeiro de 2022.

  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO

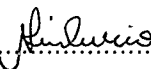
Ao Setor Contábil:

Ciente em: 26 / 01 / 2022



Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 26 / 01 / 2022





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 26 de janeiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex<sup>a</sup> referente à Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, com valor R\$ **3.547.502,50 (Três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)** informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2.045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

2.096 - MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

2.097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

### ELEMENTO

3.3.90.32.00 - Material de Distribuicao gratuita

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

### FONTE

02

14

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Edson Danilo Freitas Amorim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, como parte do Processo Administrativo Nº. **030/2022**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a Modalidade Pregão Eletrônico sob o Tipo de Menor Preço por Lote, atribuindo-lhe o número **001/2022**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 27 de janeiro de 2022.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA OFICIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 28 de janeiro de 2022.


A Procuradoria do Município  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba  
Nesta

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhor Procurador,


Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 030/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o Nº 001/2022, cujo objeto atine sobre REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

..... 28 / ..... 01 / ..... / 2022

.....  .....

082  
030



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

Parecer n. \_\_\_\_/2022

Processo Administrativo n. 030/2022

Pregão Eletrônico n. 001/2022

**Ementa:** Pregão Eletrônico. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos de farmácia básica, para atender as necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS, e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

## **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão Eletrônico para registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos de farmácia básica, para atender as necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS, e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira/BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

**É o relatório, passo a opinar.**

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

*In casu*, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

<b>CONTEÚDO DO EDITAL</b>
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
l - condições de pagamento, prevendo: <ol style="list-style-type: none"><li>1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;</li><li>2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;</li><li>3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;</li></ol>

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;
5 - exigências de seguros, quando for o caso.
m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;
n - condições de recebimento do objeto da licitação;
o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

<b>ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)</b>
a - planilhas de quantitativos e custos unitários;
b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
<b>CLÁUSULAS DOS CONTRATOS</b>
a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;
b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;
f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;





# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

n – finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos o mesmo está em consonância com os mandamentos legais.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.


documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

*Ex positis*, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após as ponderações constantes neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 01 de fevereiro de 2021.

  
Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2022**

**PROCESSO Nº 092/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA**, tipo menor preço Por Lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022**

**PROCESSO Nº xxx/2022**

**A V I S O**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada no e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no horário local das xxh00min (xxx) às xxh00min (xxx) horas do dia xx de xxxx de 2022, até as xx:00h do dia xx de xxx de 2022 (horário de Brasília).

**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as xx:00 h do dia xx de xx de 2022, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das xxhxxmin horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia xx de xxx de 2022.

**LOCAL DA SESSÃO:** HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**MODO DE DISPUTA:** será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

**Conceição da Feira/Ba, xx de xxx de 2022.**

**Naisa Cerqueira Pinheiro  
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

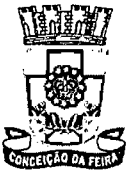


## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22. DA VIGÊNCIA DA ATA
- 23 - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA
- 24 - DA AMOSTRA
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### ANEXOS

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO  
ANEXO V- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022**

**PROCESSO Nº 092/2022**

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até as xxh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia xx de xxx de 2022, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

**DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a partir das xxhxxmin (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia xx de xxxx de 2022.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA**, do tipo menor preço Por Lote

### 1.2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 Participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme se verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio em subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico, (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quais quer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02(dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*,



setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações, item 2 deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações, item 2 deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos da habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800





5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes do item 2 deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor.

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A partir das xxhxxmin (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia xx de xxxx de 2022 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO**

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.



7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA



7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 02 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / ou Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I - Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.



g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.21. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.22. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

## **8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o valor GLOBAL do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor por LOTE superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93; 9.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, no prazo de **02(duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das



propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor Por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta Por Lote, desde que aceita pela Pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
  - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
  - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.
- d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores
  - a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
  - a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sítios correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.
- g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, Anexo III (modelo C).





- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- k) Alvará da Vigilância Sanitária em pleno prazo de validade.

#### 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

#### ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

#### ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 1,00

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

#### 9.1.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, ao



que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF acompanhado da Carteira de Identidade Profissional do Farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;

c) Comprovação de vínculo empregatício do Farmacêutico responsável com a empresa

d) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para medicamentos comuns e especiais atualizadas anualmente com publicação no Diário Oficial da União;

e) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para saneantes com publicação no Diário Oficial da União para os lotes que os contenham.

f) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para produtos para saúde com publicação no Diário Oficial da União para os lotes que os contenham.

9.2 Na hipótese de ocorrência de “Voltar Fase/Ata Complementar”, o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea “a” do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão (ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá (ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas.

9.5. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.7 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.8.1 A PREFEITURA, no papel da Pregoeira, procederá às seguintes verificações:

a) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.9. Toda documentação e proposta fornecida à PREFEITURA deverão ter todas as suas páginas numeradas seqüencialmente.

9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.13. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme reza o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

9.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital

9.15. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.16. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.18. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

## **12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

## **13.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição no prazo de 02(dois) dias, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

## **14. Das Condições De Pagamento**

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$ , onde:

**AM** = Atualização Monetária

**P** = Valor da Parcela a ser paga; e

**I** = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + im2/100)^{dx1/30} (1 + imn/100)^{dx1/30} - 1, \text{ onde:}$$

**i** = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

**d** = Número de dias em atraso no mês "m";

**m** = **Meses considerados para o cálculo da atualização monetária**

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

## 15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis.

## 16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor GLOBAL do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:



a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretária de Administração relevar ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

## **17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento com a liberação da caução.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou





acertos apontados. Aceitos os fornecimentos, a PREFEITURA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Fornecimento.

17.4 A ocorrência da hipótese prevista no subitem 18.3, determinará a retomada da contagem do prazo de fornecimento a partir da lavratura do termo mencionado

17.5 A fatura do fornecimento somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Fornecimentos, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

17.6 Após o término dos fornecimentos, a contratada requererá o recebimento definitivo.

17.7 A licitante vencedora entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 18.1.1 acima é condicionante para:

- a) Emissão, pela PREFEITURA, do Atestado de Execução dos fornecimentos;
- b) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Fornecimentos.

## 18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento, de conformidade com a minuta constante em Anexo IV a este Edital.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes rémanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art.1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art.81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 20.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

## **20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**20.1** A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

## **21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

21.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

21.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

21.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

21.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

21.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

21.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

## **22. DA VIGÊNCIA DA ATA**

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **23 – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

23.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



23.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## **24 - DA AMOSTRA**

24.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

24.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto.

24.3 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

24.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

24.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

24.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

25.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

25.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

25.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

25.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

25.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

25.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

24.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

25.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

25.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

25.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

25.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

25.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

25.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

25.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

25.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

25.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, xx de xxxx de 2022.

Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

#### 1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

#### 2- DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme especificações abaixo:**

#### 03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Suprir a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que são atendidos nas diversas unidades do município, bem como disponibilizar medicamentos necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas pelas Unidade de Saúde, Farmácia Básica, Hospital, CAPS, PSF's, Vigilância em Saúde e outros.

3.2 Vale ressaltar que é justificável a referida contratação haja vista que trata-se de atendimento à saúde, que é dever do estado garantir uma saúde pública de qualidade aos cidadãos, necessitando portanto esta administração de fornecer os medicamentos para não interromper a prestação dos serviços de saúde neste município.

3.3 Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

#### 4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

**6- DA SUPERVISÃO**

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**7- Especificações básicas do fornecimento**

A empresa contratada deverá executar fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite .

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**8- Da Quantidade e Descrição dos Medicamentos**

LOTE I

CONTRACEPTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	marca	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000			
2	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, 1,0 ML.	AMP	300			
3	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG.	COM	25.200			
4	LEVONORGESTREL 0,75 MG.	COM	3.000			
5	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000			
6	NORETISTERONA, 0,35 MG, CX/35	CX	1.250			
					VALOR LOTE I R\$	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II

CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACIDO VALPROICO 250 MG.	COM	3.500,00			
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, SOL. ORAL, FR 100 ML	FR	1.200,00			
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COM	24.000,00			
4	AMITRIPTILINA 25 MG	COM	50.000,00			
5	BIPERIDENO 5 MG/ML, AMPOLA DE 1,0 ML	AMP	300,00			
6	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG.	COM	15.000,00			
7	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FR 100 ML	FR	2.000,00			
8	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM	90.000,00			
9	CARBAMAZEPINA 400 MG	COM	6.000,00			
10	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COM	20.000,00			
11	CLOBAZAM 10 MG	COM	12.000,00			
12	CLOMIPRAMIDA 25 MG	COM	15.000,00			
13	CLONAZEPAM 2 MG	COM	50.000,00			
14	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, EM GOTAS, FR 20 ML	FR	1.200,00			
15	CLORPROMAZINA 100 MG	COM	60.000,00			
16	CLORPROMAZINA 25 MG	COM	10.000,00			
17	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25 MG/5 ML, 5 ML.	AMP	400,00			
18	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FR.20ML,	FR	60,00			
19	DIAZEPAM 10 MG	COM	35.000,00			
20	DIAZEPAM 5 MG.	COM	20.000,00			
21	DIAZEPAN 5 MG / ML, INJETÁVEL, 2,0 ML.	AMP	800,00			
22	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML INJETAVEL, 5,0 ML.	AMP	400,00			
23	FENOBARBITAL 40MG/ML, FR 20 ML.	FR	400,00			
24	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG.	COM	30.000,00			
25	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML.	AMP	400,00			
26	FLUOXETINA 20MG.	CAP	61.600,00			
27	GABAPETINA 300MG	COM	5.000,00			
28	HALOPERIDOL 1 MG	COM	10.000,00			
29	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML.	FR	200,00			
30	HALOPERIDOL 5 MG / ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	900,00			
31	HALOPERIDOL 5 MG.	COM	40.000,00			
32	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	800,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

33	LEVODOPA+BENSARAZIDA 100+25MG DISPERSÍVEL.	COM	6.000,00			
34	LEVODOPA+BENSARAZIDA 200+50MG.	COM	6.000,00			
35	NORTRIPTILINA 25 MG	COM	12.000,00			
36	NORTRIPTILINA 50 MG	COM	12.000,00			
37	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML SUSPENSÃO 100ML.	UND	150,00			
38	PERICIAZINA 10MG/ML PEDIÁTRICO SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML	FRA	200,00			
39	PERICIAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML,	FRA	200,00			
40	PROMETAZINA 25 MG,	COM	60.000,00			
41	PROMETAZINA 25 MG/ML, 2 ML.	AMP	1.000,00			
42	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.	COM	30.000,00			
43	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML.	FRA	500,00			
44	RISPERIDONA 3 MG.	COM	50.000,00			
45	SERTRALINA 50 MG	COM	5.000,00			
46	TIORIDAZINA 50 MG.	COM	8.000,00			
VALOR TOTAL LOTE II R\$						

## LOTE III

## ANTIBIÓTIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACICLOVIR 200MG	COM	1.000,00			
2	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BIS	100,00			
3	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	2.000,00			
4	AMOXICILINA 500MG	CAP	30.000,00			
5	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG -	COM	6.000,00			
6	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML -SUSP ORAL, FR 75 ML.	FR	600,00			
7	AZITROMICINA 40 MG/ML, FRASCO 15 ML	FR	150,00			
8	AZITROMICINA 500 MG	COM	12.000,00			
9	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPINJETÁVEL.	FRA	2.400,00			
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	600,00			
11	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI+100.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	700,00			
12	CEFALEXINA 500 MG	CAP	30.000,00			
13	CEFALEXINA, 50MG/ML, SUSP ORAL, FRASCO 60 ML.	FR	1.000,00			
14	CIPROFLOXACINO 500 MG	COM	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG	COM	6.000,00			
16	METRONIDAZOL 250MG	COM	7.000,00			
17	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSP. ORAL, FR 100 ML.	FR	600,00			
18	METRONIDAZOL, CREME VAGINAL 100MG/G. 5% TUBO COM 50GR + APLICADOR	BSN	4.000,00			
19	SULFADIAZINA 500 MG.	COM	6.000,00			
20	SULFADIAZINA, DE PRATA 10MG/G (1%), PESO 400 GRAMAS.	POT	80,00			
21	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPRIMA 8MG/ML- SUSPORAL, FR 60 ML.	FR	1.000,00			
22	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG -	COM	20.000,00			
23	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G, 10GRAMAS.	BSN	4.000,00			
						VALOR TOTAL LOTE III R\$

## LOTE IV ANTI PARASITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALBENDAZOL, 400MG - MASTIGAVÉL.	COM	12.000,00			
2	ALBENDAZOL, 40MG/ML - SUSP. ORAL. FRASCO COM 10ML.	FRA	1.200,00			
3	FLUCONAZOL 150 MG.	COM	12.000,00			
4	IVERMECTINA 6MG	COM	12.000,00			
5	MICONAZOL, 2%, NITRATO, LOÇÃO, FRASCO 30 ML.	FRA	600,00			
6	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL, A 2%BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLOGICO	BSN	4.200,00			
7	NISTATINA, SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FRA	600,00			
8	SECNIDAZOL 500 MG.	COM	2.000,00			
						LOTE IV R\$

## LOTE V ANTIHIPERTENSIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	AMIODARONA, 200 MG.	COM	45.000,00			
2	ANLÓDIPINO 10 MG.	COM	30.000,00			
3	ANLÓDIPINO, 5 MG.	COM	240.000,00			
4	ATENÓLÓL 100 MG	COM	15.000,00			
5	ATENÓLÓL, 25 MG	COM	15.000,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	ATENOLOL, 50 MG	COM	180.000,00			
7	CAPTOPRIL 25 MG	COM	20.000,00			
8	CAPTOPRIL 50 MG	COM	1.500,00			
9	DIGOXINA 0,25 MG	COM	24.000,00			
10	ENALAPRIL MALEATO DE, 10MG	COM	35.000,00			
11	ENALAPRIL MALEATO DE, 20MG.	COM	90.000,00			
12	ENALAPRIL MALEATO DE, 5MG	COM	180.000,00			
13	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	90.000,00			
14	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	AMP	2.000,00			
15	FUROSEMIDA 40 MG	COM	45.000,00			
16	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	180.000,00			
17	GLICAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	120.000,00			
18	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	COM	360.000,00			
19	LOSARTANA DE POTASSIO, 50 MG	COM	600.000,00			
20	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COM	90.000,00			
21	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COM	450.000,00			
22	METILDOPA 250 MG	COM	12.000,00			
23	METILDOPA 500 MG	COM	3.000,00			
24	NIFEDIPINA, 20MG.	COM	6.000,00			
25	PROPRANOLOL 40 MG	COM	90.000,00			
26	SINVASTATINA 40 MG	COM	20.000,00			
27	SINVASTATINA, 20 MG,	COM	240.000,00			
28	VARFARINA 1 MG	COM	500,00			
29	VARFARINA 5 MG	COM	6.000,00			
VALOR TOTAL LOTE V R\$						

LOTE VI **AUTI-INFLAMATÓRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COM	120.000,00			
2	DEXAMETASONA 4 MG	COM	20.000,00			
3	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR, FRASCO 100ML.	FRA	1.400,00			
4	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G.	BSN	4.000,00			
5	DIPIRONA SÓDICA 500MG MONOIDRATADA.	COM	180.000,00			
6	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO 10ML	FRA	6.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	IBUPROFENO 600 MG	COM	90.000,00			
8	IBUPROFENO, 50 MG /ML, GOTAS, FRASCO 30 ML.	FRA	6.000,00			
9	LIDOCAINA , CLORIDRATO DE, 2%, GEL, 30 G.	BSN	1.200,00			
10	LIDOCAINA , CLORIDRATO DE, 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, 20ML.	AMP	800,00			
11	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SPRAY 10%, FRASCO.	FR	200,00			
12	PARACETAMOL 500MG	COM	60.000,00			
13	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG,	COM	3.000,00			
14	PARACETAMOL, SOLUCAO ORAL, GOTAS 200MG/ML, 15ML,	FRA	5.000,00			
15	PREDNISONA 20 MG	COM	80.000,00			
16	PREDNISONA 5 MG	COM	80.000,00			
17	TRAMADOL 100 MG	COM	12.000,00			
18	TRAMADOL 50 MG	COM	12.000,00			
						VALOR TOTAL LOTE VI R\$

LOTE VII **ANTIALÉRGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
- 1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250,00			
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250,00			
3	AMBROXOL 15 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML.	FR	1.200,00			
4	AMBROXOL 30 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML.	FR	2.000,00			
5	AMINOFILINA 100 MG,	COM	5.000,00			
6	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSOLORAL, FRASCO200 DOSES - DOSEADOR COM BOCAL.	FRA	200,00			
7	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE - AEROSOLORAL, FRASCO 200 DOSES.	FRA	200,00			
8	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARAINALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00			
9	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO PARANEbulização, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00			
10	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FRASCO 100 ML.	FRA	2.000,00			
11	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COM	24.000,00			
12	LORATADINA 10 MG	COM	24.000,00			
13	LORATADINA, XAROPE, 1 MG/ML, FRASCO 60 ML.	FRA	1.600,00			
14	MIKANIA GLOMERATA SPRENG S, 35 MG/ML, FR 100 ML	FR	1.500,00			
15	SALBUTAMOL 2MG,	COM	2.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE- AEROSSOL, FR 200DOSES.	FRA	800,00			
17	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML FR DE 100ML.	FRA	1.200,00			
						VALOR TOTAL LOTE VII R\$

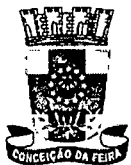
## LOTE VIII SUPLEMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRA	250,00			
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COM	45.000,00			
3	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ VIT D 400.000 UI	COM	30.000,00			
4	COMPLEXO B	DRG	24.000,00			
5	COMPLEXO B, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	500,00			
6	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G ENVELOPE.	ENV	2.500,00			
7	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	FR	2.000,00			
8	SULFATO FERROSO, 40 MG/FE	COM	45.000,00			
						VALOR TOTAL LOTE VIII R\$

## LOTE IX ANTIEMÉTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	DIMENDRATO 100 MG.	COM	1.200,00			
2	DIMENDRATO 2,5 MG + PIRIDOXINA (B6) GOTAS, FRASCO 30 ML.	FR	150,00			
3	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML, SUSP. ORAL, 150 ML.	FR	1.800,00			
4	HIOSCINA 10 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML.	FRA	1.200,00			
5	HIOSCINA, 10 MG,	COM	20.000,00			
6	LACTULONA 667MG/ML, FR 30 ML.	FR	800,00			
7	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG	COM	8.000,00			
8	METOCLOPRAMIDA, SOL. ORAL, 4 MG/ML, FRASCO 10 ML.	FRA	600,00			
9	OLEO MINERAL 100ML.	FRA	1.400,00			
10	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG.	COM	350.000,00			
11	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG.	COM	50.000,00			
12	SIMETICONA 40 MG.	COM	2.500,00			
13	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO 15 ML.	FR	800,00			
						VALOR TOTAL LOTE IX -R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE X

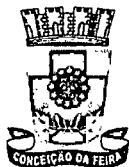
SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	marca
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML.	FR/	1.000,00			
2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR/	300,00			
3	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML, SISTEMA FECHADO.	BOL	600,00			
4	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00			
5	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.200,00			
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, NÃO ESTÉRIL, GARRAFA 500 ML	GAR	12.000,00			
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 1.000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.600,00			
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00			
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 150 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	5.000,00			
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00			
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00			
12	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 250 ML, FRASCO	FRA	2.000,00			
13	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 500 ML, FRASCO	FRA	3.000,00			
					TOTAL LOTE X R\$	

LOTE XI

INSUMOS PARA DIABETES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 21 A 23G, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DURANTE O USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50.000,00			
2	SERINGA DE INSULINA DE 1,0 ML COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	UNI	70.000,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, EM SANGUE VENOSO ANTICOAGULADO 33COM HEPARINA LÍTICA, HEPARINA AMONIACAL OU EDTA, BEM COMO, SE O SANGUE FOR APLICADO FORA DO MONITOR. EM SANGUE VENOSO, ARTERIALE EM SANGUE DE NEONATOS. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DCL E VOLUME DA AMOSTRA ENTRE 0,25 E 6UL E QUE PERMITA COLOCAÇÃO DA 2ª GOTTA DE SANGUE EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO ESPECÍFICO E PORTÁTIL, OU SEJA, O APARELHO DEVE CONTER O DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE GOTAS MESMO COM A FITA FORA DO APARELHO, ONDE O PROFISSIONAL DEVE LEVAR SOMENTE A FITA ATÉ O PACIENTE NÃO NECESSITANDO O APARELHO, EVITANDO DESSA FORMA A CONTAMINAÇÃO DO MESMO. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO).	CX	1.200,00			
4	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL, INDICADAS TANTO PARA USOPESSOAL QUANTO PARA USO PROFISSIONAL, QUE UTILIZE APENAS UMA PEQUENA GOTTA DE SANGUE (APENAS 1 MICROLITRO) PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE E QUE POSSUA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO. POSSUA PROCESSO QUE FACILITE E TORNE A MEDIÇÃO DA GLICEMIA PRÁTICA, RÁPIDA (10 SEGUNDOS PARA O RESULTADO), ELIMINANDO A NECESSIDADEDE UMA SEGUNDA GOTTA DE SANGUE, QUE FACILITE A COLETA E A REALIZAÇÃO DO TESTE, PODENDO O SANGUE SER COLETADO TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU NO ANTE-BRAÇO. EMBALAGEM EM FRASCO QUE AUMENTE DURABILIDADE DO PRODUTO, PARA DAR MAIOR COMODIDADE NO TRANSPORTE EDIFICULTAR A CONTAMINAÇÃO DAS TIRAS. APRESENTE PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE E POSSUA 3 ELETRODOS QUE VISEM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO). O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO É DE 10 SEGUNDOS. CAIXACOM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO)	CX	1.500,00			
VALOR LOTE XI R\$						

LOTE XII

INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG INJETÁVEL 5 ML.	AMP	2.500,00			
2	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, 5 ML.	AMP	1.200,00			
3	ADENOSINA 3 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	200,00			
4	ADRENALINA 1 MG/ML, 1 ML INJETÁVEL.	AMP	1.000,00			
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML.	AMP	3.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML.	AMP	1.000,00			
7	AMINOFILINA 24 MG/ML.	AMP	700,00			
8	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	600,00			
9	ATROPINA 0,25 MG/ML, 1 ML,	AMP	1.000,00			
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 10 ML INJETÁVEL.	AMP	1.500,00			
11	BROMOPRIDA 5 MG/ML.	AMP	800,00			
12	CARVÃO ATIVADO PÓ, 500 G	ENV	20,00			
13	CIANOCOBALAMINA 0,5MG/ML, AMPOLA 2,0 ML.	AMP	30,00			
14	CIMETIDINA 150 MG/ML.	AMP	3.000,00			
15	CLONIDINA 150 MG EM ESTOJO ESTÉRIL, 1 ML.	AMP	200,00			
16	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600,00			
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	2.500,00			
18	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	1.500,00			
19	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.500,00			
20	DESLANOSÍDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500,00			
21	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.050,00			
22	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML, 2,5 ML.	AMP	4.000,00			
23	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IM.	AMP	800,00			
24	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IV.	AMP	800,00			
25	EFEDRINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	150,00			
26	EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML.	AMP	1.300,00			
27	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML, 1 ML.	AMP	300,00			
28	ETILEFRINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	300,00			
29	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	1.000,00			
30	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+ FOSFATO DE SÓDIOMONOBÁSICO 0,16G, FR 130 ML, SOL. RETAL	FR	2.000,00			
31	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00			
32	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00			
33	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	600,00			
34	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, INJETÁVEL, 5ML,	AMP	300,00			
35	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25ML.	AMP	1.200,00			
36	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	600,00			
37	HIOSCINA COMPOSTA 4 MG/ML + 500 MG/ML, AMPOLA 5 ML.	AMP	2.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

38	HIOSCINA, 20 MG/ML, 1 ML	AMP	250,00			
39	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5 MG/ML, 2 ML,	AMP	1.500,00			
40	METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	350,00			
41	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML, 2ML.	AMP	200,00			
42	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML, 4 ML.	AMP	500,00			
43	OCITOCINA 5 UI/ML, 1 ML.	AMP	300,00			
44	OMEPRAZOL 40MG.	FRA	800,00			
45	ONDASETRONA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	AMP	250,00			
46	ONDASETRONA, CLORIDRATO 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	AMP	1.200,00			
47	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML.	AMP	2.000,00			
48	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML .	AMP	600,00			
49	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	350,00			
						VALOR TOTAL LOTE XII R\$-

LOTE XIII **ANTICOAGULANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG/0,4ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	1.200,00			
2	ENOXAPARINA DE SÓDIO 60 MG/0,6ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	600,00			
3	ENOXAPARINA DE SÓDIO 80 MG/0,8ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	50,00			
						VALOR LOTE XIII R\$

LOTE XIV **INJETÁVEIS ANALGÉSICOS/AUTI-INFLAMATÓRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	CETOPROFENO 100 MG IM, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00			
2	CETOPROFENO 100 MG IV, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00			
3	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML, 3 ML.	AMP	3.000,00			
4	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML	AMP	5.000,00			
5	DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA DE 20 ML	AMP	600,00			
6	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00			
7	ESMOLOL CLORIDRATO 10 MG/ML, 10 ML	AMP	150,00			
8	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	150,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00			
10	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,0ML.	AMP	150,00			
11	HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,	FRA	1.300,00			
12	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,	FRA	2.000,00			
13	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	1.200,00			
14	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	1.200,00			
15	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	600,00			
16	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	600,00			
17	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 1,0 ML	AMP	200,00			
18	PIRACETAN 200 MG/ML, 5 ML.	AMP	100,00			
19	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML.	AMP	250,00			
20	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, FRASCO-AMPOLA	FA	200,00			
21	TRAMADOL 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.000,00			
				LOTE XIV R\$		

## LOTE XV INJETÁVELS ANTIBIÓTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	AMICACINA 5 MG/ML, 2 ML.	AMP	300,00			
2	AMPICILINA 1 G.	AMP	600,00			
3	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.300,00			
4	CEFEPIME 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	300,00			
5	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM	FA	1.200,00			
6	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV	FA	1.200,00			
7	CEFTRIAXONA 250 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	600,00			
8	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	1.500,00			
9	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV.	FA	1.500,00			
10	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML,	FA	1.000,00			
11	CLINDAMICINA 600 MG,	AMP	600,00			
12	CLORAFENICOL 100 MG, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00			
13	CLORAFENICOL 1G, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00			
14	CLORAFENICOL COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, POMADA, TB 30G.	TB	600,00			
15	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000UI/5ML, FR 60ML.	FR	400,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16	GENTAMICINA 40 MG/ML, 2 ML.	AMP	600,00			
17	GENTAMICINA 80 MG/ML, 2 ML.	AMP	900,00			
18	LEVOFLOXACINO 500 MG.	COM	1.200,00			
19	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML.	FA	2.000,00			
20	OXACILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000,00			
21	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.200,00			
				L VALOR LOTE XV R\$		

## LOTE XVI ANTIHIPERTENSIVOS ALTO CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	CARVEDILOL 12,5 MG	COM	3.000,00			
2	CARVEDILOL 25 MG	COM	6.000,00			
3	CARVEDILOL 3,125 MG	COM	1.500,00			
4	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	1.500,00			
5	CLONIDINA 0,100 MCG	COM	3.000,00			
6	CLONIDINA 0,150 MCG	COM	3.000,00			
7	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG	COM	6.000,00			
8	FENITOINA 100MG. <i>LOTE (P)</i>	COM	12.000,00			
9	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25MG,	COM	2.500,00			
10	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COM	15.000,00			
11	ISOSSORBIDA, DINDRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COM	1.500,00			
12	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 10MG	COM	3.000,00			
13	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20MG	COM	6.000,00			
14	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40MG	COM	3.000,00			
15	METOPROLOL 100 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	6.250,00			
16	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	3.750,00			
17	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	12.000,00			
18	NIFEDIPINA, 10MG.	COM	750,00			
				VALOR TOTAL LOTA XVI R\$		

## 9.2.1. Os medicamentos devem ser:

- de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



e) Os medicamentos e os produtos termolábeis deverão ser transportados em veículos refrigerados, de modo a garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

9.2.2. Medicamentos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

### 9.3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

9.3.1. Os medicamentos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) nome e website do fabricante;
- b) data de fabricação;
- c) data de validade;
- d) número do lote;

### 9.4. DA GARANTIA/VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

9.4.1. Os medicamentos na forma farmacêutica COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;

9.4.2. Os medicamentos na forma farmacêutica FRASCO, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;

9.4.3. Os medicamentos na forma farmacêutica AMPOLA, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;

9.4.4. Os medicamentos na forma farmacêutica FRASCO-AMPOLA, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;

9.4.5. Os medicamentos na forma farmacêutica BISNAGA/POTE/TUBO/GARRAFA, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;

9.4.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria De Saúde De Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

9.4.7. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECRETARIA DE SAÚDE;

## 10. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

10.1. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, acima descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto.

10.2. A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



11.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 3), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

11.6. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

11.7. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

11.8. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.9. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após a formalização da reclamação.

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

12.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art.81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo



a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

13.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

13.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

#### **14 DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

14.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os produtos fornecidos estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

#### **15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

15.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

15.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

15.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

15.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

16.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

16.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

16.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

16.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

16.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

16.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

16.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.





16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

16.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

16.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$ , onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + im2/100)^{dx1/30} (1 + imn/100)^{dx1/30} - 1, \text{ onde:}$$

$i^m$  = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

$d$  = Número de dias em atraso no mês "m";

$m$  = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

17.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

16.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

16.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

## 17 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis.

## 18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O Contrato a ser firmado com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.



18.2. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 19 - DA AMOSTRA

19.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

19.2.A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

19.3 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

19.4.Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

19.5.Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

19.6.Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

**20 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato**

SECRETARIA DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA: C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
...						
					VALOR TOTAL:	
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO**  
**SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

(  ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)  
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 001/2022 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 001/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios .....  
da empresa....., com sede  
a....., nacidade de estado de  
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos  
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e  
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º  
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

---



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2022  
CONTRATO Nº ...../2022

Termo de Contrato celebrado  
entre a Prefeitura do  
Município de Conceição da  
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

**REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS, Secretaria de Saúde de Conceição da Feira- BA, conforme especificações do edital**, tipo menor preço Por Lote.

**3 - DA VIGÊNCIA**

3.1 - O presente contrato vigorará de ..... até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**4 – DO PREÇO.**





4.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

4.4: A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus pela Lei Orçamentária Anual.

## **5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

## **6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

## **7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## **8-DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.



8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## 9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não cumprimento dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso de não cumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou



indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## **11 – DA RESCISÃO**

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## **12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

## **14 - DA TOLERÂNCIA**

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **15 – DO FORO**

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, .....de..... de 2022.

---

CONTRATANTE

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
24 DE NOVEMBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO N° 203

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO N° 306 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízos de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: EMERSON DE JESUS MOREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, mas precisamente do Decreto-184 de 01 abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 24 de novembro de 2021.

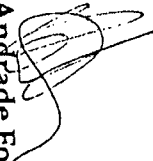
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

# CERTIFICADO

Conferido à NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
pela participação no Curso Prático de Formação de  
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09  
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.

  
Patricia Andrade Fonseca  
Diretora Geral

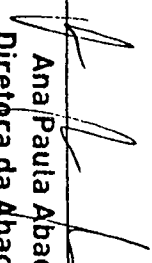
  
Orlando Gomes da Silva  
Instrutor


# Licitações Públicas

## CERTIFICANDO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018

  
Ana Paula Abade  
Diretora da Abacom

  
Alzineide Dantas  
Instrutora

  
Centro de Capacitação



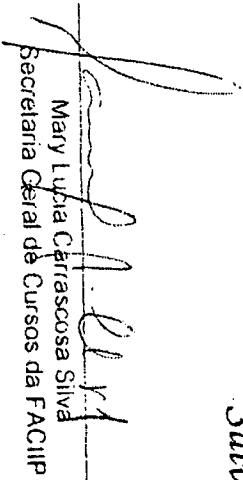
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP  
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

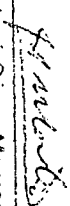


# CERTIFICADO

*Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de 200 h.*

*Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.*

  
Mary Lúcia Carrasosa Silva  
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP

  
José César Montes  
Coordenador Geral do Curso  
Presidente da FUNDACEM





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
11 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 25

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-PRP/2022

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 001-PRP/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA. Tipo Menor Preço por Lote.** em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 23/02/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com). Conceição da Feira – BA, 11.02/2022 – Naisa Cerqueira Pinheiro - Pregoeiro.

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - (CONTINUIDADE) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Queimadas, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que será realizada a abertura e análise de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, no dia 15 de fevereiro de 2022 às 14h00min, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS (PEDREIRO, SERVENTE, CARPinteIRO, PINTOR, AZULEJISTA OU LADEIRISTA E ELETRICISTA), PARA EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E ZONA RURAL, E DOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - BAHIA, na sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Evarado Procópio da Oliveira, n.º 87, Centro, Queimadas, Estado da Bahia, CEP: 48.860-000, Queimadas, 11 de fevereiro de 2022, Clebson Alves da Cruz - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PRP/2022
A Pregoeira do Município de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001-PRP/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos de farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA. Tipo Menor Preço por Lote, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 23/02/2022 às 09:00hrs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacoes@conceicao.org.br



75 9.9265-4164 @ruahmodas.official
Rua Frei Aureliano de Grotomarcos, nº 320A Cep : 44.076-290

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, para contratação de empresa CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE METALÚRGICA, CHAPAS DE E AÇO, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital, seus anexos, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 às 14:50 (quatorze) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacoes@saogoncalodoscampos2020@gmail.com. Esta Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, Código de Rastreamento nº 922367, São Gonçalo dos Campos - BA, 11 de fevereiro de 2022, Mabel Costa Ventura da Fonseca - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, para contratação de empresa CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital, seus anexos, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacoes@saogoncalodoscampos2020@gmail.com. Esta Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, Código de Rastreamento nº 922367, São Gonçalo dos Campos - BA, 11 de fevereiro de 2022, Mabel Costa Ventura da Fonseca - Pregoeira.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA, CNPJ nº 14.080.602/0001-49, torna público que irá realizar a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, com o objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, conforme especificações dos gêneros alimentícios especificados no edital e Processo Administrativo nº 064/2022, sendo que, os documentos necessários para a inscrição de interessados, deverão ser entregues em envelope lacrado, pelo período de 08 horas do dia 14/02/2022 às 10 horas do dia 03/03/2022. A abertura dos envelopes se dará no dia 03/03/2022 às 10 horas, conforme condições previstas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos disponíveis gratuitamente através do site: licitacoes@saogoncalodoscampos2020@gmail.com, São Gonçalo dos Campos - BA, 11 de fevereiro de 2022, Mabel Costa Ventura da Fonseca - Pregoeira.



Por: Flávio Ricco
Colaboração: José Carlos Nery

Juliana Paes é aposta da Globo para primeiros meses de Pantanal

Além de ser uma atriz muito querida pelo elenco da Globo, Juliana Paes também tem como característica importante o fato de "se jogar" por inteiro nas produções para quais é convocada. Com o remake de "Pantanal", previsto para estrear em fim de março e começo de abril, isso não tem sido diferente. Se o roteiro pede, não tem tempo ruim.



Juliana, intérprete de Maria Marruá, inclusive protagonizará cenas quentes com Enrique Diaz durante um banho de rio - a sequência, aliás, já foi usada pela emissora em um trailer de divulgação da trama para o mercado internacional. Mas não apenas as cenas de sexo estão chamando atenção para seu trabalho nesta novela que substituirá "Um Lugar ao Sol". É na parte dramática que a atriz tem recebido muitos elogios. Maria já passar por maus bocados na história para manter a família unida e na busca por um lar. Juliana Paes será a dona do remake na primeira fase e durante parte da segunda, quando o personagem morre. Logo depois, a filha, Juma Marruá (Alanis Guillén) assume o protagonismo. O fato de Maria Marruá ter sido vivida por Cássia Kis no original da Manchete também colaborou para que Juliana aceitasse o papel. "Eu sou tão fã de Cássia! Já tive a oportunidade de falar isso para ela. Por isso, falei: 'Óbvio que eu vou aceitar esse desafio', porque quando é uma personagem já foi vivida por alguém e por alguém de quem você é tão fã, tão apaixonado, vive um desafio em dobro. Eu me senti muito lisonjeada, desafiada e com muita vontade de fazer essa Maria Marruá", declarou a atriz.

TV Tudo Mais Pantanal

Recém-saído de "Nos Tempos do Imperador", Jackson Antunes já tem novos compromissos pela frente. O ator viaja a Araxá, Minas, para participar de um novo clipe da cantora Bruna Viola. E na TV, ele também fechou uma participação especial no remake de "Pantanal".

Tapas

Escrita por Stephanie Ribeiro, a série "Todas as Garotas em Mim", estrela da Record em maio, promete ser bem movimentada. Afinal, segundo a sinopse, não vão faltar conflitos, desafios, perrengues, paixões, erros, micos e sonhos. As gravações, após um período em São Paulo, agora acontecem no Rio.



Instagram

Dois tempos

Julia Zimmer, escalada para viver a patricinha Dara na série "Todas as Garotas em Mim", na Record, também vai aparecer no streaming da Globo. Ela gravou uma participação na segunda temporada de "Arcação Renegado", série de Globoplay, fazendo uma amiga do protagonista Marcello Melo Junior.

Acelerador

Com "Além da Ilusão" entrando em sua segunda semana, nada mais natural que as atenções na Globo, em relação à falta das 18h, se voltam agora para "Mar do Sertão", a substituta, escrita por Mario Tebela. A produção terá uma atriz novata como protagonista.

Castigo

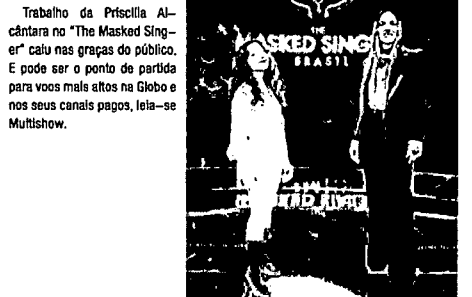
A Rede TVI precisa dar um jeito logo no "Encrenca", até em respeito ao seu telespectador e anunciantes. Não dá para esperar mais.

Enquanto Isso

O que se observa no "Perrengue", exibido pela Band, é uma equipe motivada e interessada em mexer com a audiência. Não é toa os bons índices conquistados desde o início.

Estacionado

O cineasta Jorge Furtado tinha entre seus planos produzir uma nova série dramática, ambientada no universo dos eSports (disputa profissional de games), com roteiro de Tiago Rezende. Na Globoplay, vista como destino, não se tem mais notícias do projeto.



Instagram

Em alta

Trabalho de Priscilla Alcântara no "The Masked Singer" caiu nas graças do público. E pode ser o ponto de partida para voos mais altos na Globo e nos seus canais pagos, Iola-se Multishow.

Bate-Rebate

- Carla Madeira, roteirista e pesquisadora, que ainda aparece nos créditos de "Um Lugar ao Sol", já está a serviço da HBO para sua primeira telenovela.
Depois da exibição nos cinemas, o filme de Steven Spielberg "Amor, Sublime Amor" estreará com exclusividade no Disney+ em 2 de março.
Abertas no Rio de Janeiro as audições para o espetáculo musical "Céu Estrelado"...
O texto leva assinatura de Carla Faour, a mesma de "Tapas & Beijos" e "Segunda Chama"...
Direção de João Fonseca e Tony Luchesi.
Floresta ainda procura interessados para exibição de dois filmes baseados em livros de Gustavo Reiz...
A produtora adquiriu os direitos de "Confidências, confusões...e garotas" e "Sonhos de umas férias de verão".
Série "O Dono do Lar", em sua nova temporada, iniciou gravações...
Maurício Manfrin está à frente do elenco.
O campeão do "BBB22" será conhecido no dia 21 de abril, se nada mudar...
E o especial lavagem de roupa suja, com o reencontro dos brothers, acontecerá no dia 23 do mesmo mês...
Portanto, até como estratégia, a próxima edição do "Power Couple" só deverá entrar no ar na semana do dia 25 de abril ou no início de maio.

C'est fini

Estreado por Rodrigo Sant'Anna, o humorístico "Tô de Graça" iniciou as gravações da sexta temporada, que entrará na grade do canal ainda neste semestre. Seguem no elenco Isabella Marques (Britt), Evelyn Castro (Marrala), Andy Gercker (Malco), Estevam Nabote (Pablo), Eliezer Motta (Moacir), Dhu Moraes, (Gerald), Lindsay Paulino (Viso) e Gracyanne Barbosa (Gonaira).

Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchaut!

deverão ser encaminhadas a CPL até 17/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: [www.conceicaoodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaoodocoite.ba.gov.br). Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [licitacao@conceicaoodocoite.ba.gov.br](mailto:licitacao@conceicaoodocoite.ba.gov.br). Conceição do Coité, Bahia, 11/02/2022.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022.**

O Município de Conceição do Coité, Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de plantas e materiais para jardinagem, para atender necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 17/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: [www.conceicaoodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaoodocoite.ba.gov.br). Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [licitacao@conceicaoodocoite.ba.gov.br](mailto:licitacao@conceicaoodocoite.ba.gov.br). Conceição do Coité, Bahia, 11/02/2022.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022.**

O Município de Conceição do Coité, Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de materiais de construção, para atender necessidades das Secretarias deste Município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 17/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: [www.conceicaoodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaoodocoite.ba.gov.br). Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [licitacao@conceicaoodocoite.ba.gov.br](mailto:licitacao@conceicaoodocoite.ba.gov.br).

Conceição do Coité/BA, 11 de fevereiro de 2022.  
LÚVIA MARTINS CARNEIRO  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de oxigênio e materiais de auxílio e de consumo para atender as Unidades de Saúde do Município de Conceição da Feira/BA. Tipo Menor Preço Global, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 24/02/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 1-PRP/2022  
Repetição**

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1-PRP/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSFs, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA. Tipo Menor Preço por Lote, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 23/02/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Maiores informações pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmf@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmf@gmail.com).

Conceição da Feira - BA, 11 de fevereiro de 2022.  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação; Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/22-PA 34/22, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba. Recebimento das Propostas e Habilitação: 14.2.22 a 24.2.22 até as 8:30h. Abertura das Propostas: 24.2.22 às 8:30h, Disputa: 24.2.22 às 9h - horário de Brasília. Edital disponível em: Setor de Licitações Pq. Jovino Arsenio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba - BA, [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ID nº 921401 ou na íntegra no [www.condeuba.ba.ia.org.br](http://www.condeuba.ba.ia.org.br). Divulgação dos outros atos - Diário Oficial ([www.condeuba.ba.ia.org.br](http://www.condeuba.ba.ia.org.br)).

Condeúba/BA, 11 de fevereiro de 2022.  
WANRLÉIA SOARES DE AVELAR DO NASCIMENTO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

Tipo: Menor preço Global. Abertura: 24/02/2022, às 09:00h - Objeto Contratação de empresa especializada para eventual locação de veículos e máquinas pesadas com motorista, combustível e manutenção incluso para atender as necessidades das secretarias do município de Contendas do Sincorá - Bahia. Conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital. Local da disputa e Edital [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) informações: (77)3416-2219, e-mail [licitacacontendas@gmail.com](mailto:licitacacontendas@gmail.com)

Contenda do Sincorá - BA, 11 de fevereiro de 2022.  
JACSON ROCHA DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristópolis - BA, comunica aos interessados que será realizado no dia 24 de Fevereiro de 2022, às 09:00h, no endereço abaixo o supracitado Pregão, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS/BA. Maiores informações constam no edital, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Major Claro, n.º 160, no horário das 08:00 às 17:00h. Site: [www.cristopolis.ba.gov.br](http://www.cristopolis.ba.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Cristópolis - BA, 11 de fevereiro de 2022.  
ALEX DA SILVA RABELO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo nº 453/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021, PARA CREDENCIAR e contratar laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas veterinárias. Interessados em firmar contrato com a Prefeitura de Cruz das Almas - Bahia, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Anexos do Edital. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Cruz das Almas-Bahia, situada na Rua Antônio Carlos Brito, S/N, CENTRO, Cruz das Almas/BA, dentro do período de 14/02/2022 a 14/03/2022, em envelopes devidamente identificados, no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h podendo este período ser estendido à critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O Edital poderá ser consultado e/ou adquirido diretamente na Sala da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, Telefone (75) 3621 8400, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Léia Passos S/N - Parque Sumaúma - Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, ou através do Portal do Município endereço eletrônico até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes a data prevista para audiência de abertura de envelopes <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba LICITAÇÃO e após, na aba ACESSO A INFORMAÇÃO.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022.**

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA - através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo n. 159/2022, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 014/2022, cujo objeto (REDUZIDO) Registro de Preço para futura e eventual aquisição de teste rápido para detectar covid-19 em pacientes do município de Cruz das Almas/BA, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na data de 25/02/2022 às 09:00 horas; o Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal do Banco do Brasil [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e do Município endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba LICITAÇÃO no Portal de ACESSO A INFORMAÇÃO.

PAULO CESAR MARINI JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022.**

A Prefeitura Municipal de Fátima torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de fevereiro de 2022 às 08h00min para Fornecimento de Material de Construção de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022.**

A Prefeitura Municipal de Fátima torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de fevereiro de 2022 às 09h00min para Fornecimento de Hortifrúti de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022.**

A Prefeitura Municipal de Fátima torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de fevereiro de 2022 às 10h00min para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (frangos e carnes) de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022.**

A Prefeitura Municipal de Fátima torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de fevereiro de 2022 às 11h00min para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Secretarias de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022.**

A Prefeitura Municipal de Fátima torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de fevereiro de 2022 às 12h00min para Fornecimento de Material Odontológico de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022.**

A Prefeitura Municipal de Fátima torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de fevereiro de 2022 às 13h00min para Fornecimento de Material de limpeza e higiene de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022.**

A Prefeitura Municipal de Fátima torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
10 DE MARÇO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 42

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-PRP/2022

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 001-PRP/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA. Tipo Menor Preço por Lote.** em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 24/03/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com). Conceição da Feira – BA, 10/03/2022 – Naisa Cerqueira Pinheiro - Pregoeiro.

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

Vaga Para Estagio (Ca-puchinhos) - Auxiliar de Classe, Estudante em Pedagogia. Sexo Feminino. Segunda á Sexta Feira. Horário: 13hrs as 17hrs. Necessário residir no Bairro. Rua Conselheiro Franco, 464 - Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 98233-7763

Vaga Para Estagio (Parque Ipê) - Auxiliar de Garçom. Sexo Feminino. Estudante do Matutino/Vespertino. Horário: 17:30min á 22:30min (Terça á Domingo). Valor da Remuneração, mais transporte. Necessário disponibilidade para a noite, residir no bairro. Rua Conselheiro Franco, 464 - Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 98233-7763

PARA ELETRICISTA: 01 VAGA - CURSO NA ÁREA EM INSTITUIÇÃO LIGADA AO MEC COM DESCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA APONTADOS NO DIPLOMA. NR 10. DESEJÁVEL TER NR 35. EXPERIÊNCIA COMPROVADA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

PARA MECÂNICO: 01 VAGA - CURSO NA ÁREA EM INSTITUIÇÃO LIGADA AO MEC COM DESCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA APONTADOS NO DIPLOMA. DESEJÁVEL TER NR 35. EXPERIÊNCIA COMPROVADA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

Vaga Para Estagio (Cidade Nova) - Auxiliar de Pizzalolo. Ambos os Sexos. Estudante do Matutino/Vespertino. Horário: 18hrs as 23hrs (Domingo á Domingo). Valor da remuneração, mais transporte. Necessário residir próximo ao Bairro. Rua Conselheiro Franco, 464 - Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

Vaga Para Estagio (Brasília) - Auxiliar em Vendas On-line. Sexo Feminino. Estudante do Matutino/Noturno. Horário: 13hrs as 18hrs (Segunda á Sábado). Valor da remuneração, mais transporte. Ter experiência em marketing digital será um diferencial. Rua Conselheiro Franco, 464 - Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

Vaga Para Estagio (Euterpe Feirense) - Auxiliar em Marketing. Sexo FEMININO. ESTUDANTE DO TURNO VESPERTINO/NOTURNO. HORÁRIO : 08HRS AS 13 HRS (SEGUNDA Á SABADO). VALOR DA REMUNERAÇÃO, MAS TRANSPORTE. NECESSÁRIO TER CONHECIMENTO COM COREL DRAW, MARKETING DIGITAL. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

Vaga Para Estagio (Fit automótico, banco de couro, 2009, R\$ 33.000,00. Tel.: 75 99257-0351

HYUNDAI Hb20 Premium 2019, 26 mil rodados. Todas revisoes feitas na concessionária. Step nunca usado. Whatsapp: (75) 98178-3278

VOLKSWAGEN Santana 2005, 2.0, precisa de chaparia, emplacado R\$ 8.000,00 Tel.: 75 98211-9100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BAHIA**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3-001/2022

Processo Administrativo Nº 263/2022. O Município de Valente - Bahia torna público que encontra-se aberto o edital de credenciamento para grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessados em fornecer gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede pública de ensino do Município de Valente - Ba, conforme especificações e condições descritas no edital e seus anexos. Credenciamento a partir de 16/03/2022 às 09:00min. Informações à disposição dos interessados na sala de C.P.L. das 08:00h às 12:00h; Tel.: (75) 3263-2221 ou pelo e-mail: pmv.op@outlook.com. Valente-Ba, 11 de março de 2022. UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

CNPJ: 13.828.371/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PRP/2022

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001-PRP/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSFs, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA. Tipo Menor Preço por Lote, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 24/03/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.balicoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail: selicitacao@prospacpm@gmail.com. Conceição da Feira - BA, 10/03/2022 - Náscia Carqueira Pinheiro - Pregoeira.



**Relojeiro** Especialista em Relógios de mais Marcas

CONSERVADORES DE RELOGIOS EM GERAL

Joacy Nogueira (75) 3623-3167

Mario (75) 99911-6068 / 88146-4287

Rua Barão de Cotegipe, 774 - Centro - Feira da Santana - Bahia

**Ruah Modas**

☎ 75 9.9265-4164 @ruahmodas.official

Rua Frei Aureliano de Grotomarcos, nº 320A Cep : 44.076-290

**ANDAIÁ FM**

AGORA EM UMA NOVA FREQUÊNCIA:

**97.1**

MUITO MAIS POTENTE PARA FICAR MAIS PERTO DE VOCÊ

**Gráfica Reproduz**

(75) 98340-5772

Rua Jupitar, nº 307-A - Jardim Acácia

Personalizados Banner | XEROX Tapetes | Panfletos Perfurados | Wind Banner Plásticação | Encadernação Adesivo Vinil | Topos de Bolo Adesivo Papel | Criações/Artes Cartões de Visita | Impressões A3 / A4 Calendário | Lona P/ Faixada | Adesivo Recorte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

Torna-se NULA e SEM EFEITO a publicação que se refere a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6-2022-09 D e EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55-2022-09C, referente ao objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR FAZ-SE NECESSÁRIO, POR SER UM EQUIPAMENTO FUNDAMENTAL PARA MEDIDAS EMERGENCIAS DE COMBATE A INCENDIOS, COM O OBJETO DE GARANTIR A SEGURANÇA DE TODOS, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Publicada em 15/02/2022. Feira de Santana, 11/03/2022. ANACI BISPO PALM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**

CNPJ Nº. 14.757.157/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022

A CPL toma público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA-BA, sessão de abertura: às 09:00 horas do dia 24/03/2022, na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Itanagra - Bahia, local na Praça Eurico de Freitas, N.480, Centro. Maiores informações através do tel. (75) 3453-2158 das 08:00 hrs às 12:00 hrs. Os interessados poderão acessar o link <http://www.pmitanagra.transparenciaoficial.ba.com.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 hrs às 12:00 hrs. Itanagra - BA, 10 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA**

AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - Nº. 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 426/2022 - O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA, através do Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo nº. 426/2022, a Tomada de Preços nº. 002/2022, realizará licitação cujo objeto (OBJETO REDUZIDO) consistirá objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma da Ala de Pronto Atendimento (IPA) do município de Cruz das Almas/BA, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha Orçamentária; Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições constantes neste Edital e seus Anexos na data de 30/03/2022 às 09:00 horas, na Sala de COPEL - Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lúcia Passos S/N - Parque Sumatama - Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000. O Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal do Município endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/licitacao/informacao>, clicando na aba LICITAÇÃO no Portal de ACESSO A INFORMAÇÃO. - Presidente da COPEL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BAHIA**

CNPJ: 13.898.725/0001-51

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS, CNPJ Nº 13.898.725/0001-51, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais e por intermédio da Pregoeira, Sra. Ivete Dias da Silva, nomeada através do Decreto Municipal nº 204/2021, publicado no Diário Oficial Próprio de 07 de dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação para Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cartão combustível e ticket combustível em papel de segurança, destinados ao abastecimento de frota de veículos (própria e locada) da Prefeitura Municipal de Pintadas-Bahia, na modalidade Pregão Presencial, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, aos Decretos Municipais 224/2013 e 031/2017, e demais legislações aplicáveis à espécie. Informamos que a entrega do edital em forma de mídias por pendrive, CD ou qualquer outra forma de armazenamento, bem como impresso em folha A4, ESTÃO SUSPENSAS por motivos de prevenção e combate ao COVID-19. Informamos ainda que todos as medidas de segurança exigidas e recomendadas pelas agências de saúde nacional e internacionais estarão sendo observadas, conforme descrito no Edital. O Edital e seus Anexos bem como esclarecimentos adicionais estão à disposição dos interessados através de solficação no e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br. A licitação será realizada dia 24 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal Pintadas, sito à Rua 7 de setembro, nº 44, Centro, CEP: 44.610-000, Pintadas - Bahia, 11 de março de 2022, Ivete Dias da Silva - PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17-2022-111

Processo Administrativo Nº 38-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. PARECER Nº 1876/PGM/2022. CONTRATADA: MERKAPLIN COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 446.472,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Amparo legal: Art. 6º, Inciso I, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/03/2022. Marcelo Moncorvo Brito - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17-2022-111 CONTRATO Nº 64-2022-11C - Processo Administrativo Nº 38-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. PARECER Nº 1876/PGM/2022. CONTRATADA: MERKAPLIN COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 446.472,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Assinatura do Contrato: 01/03/2022, Feira de Santana, 01/03/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAI - BAHIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CABACEIRAS DO PARAGUAI realizará a seguinte Licitação: Pregão Presencial Nº 002-2022PP - OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação dos serviços em caráter de exclusividade para operação dos serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e sem caráter exclusividade convênio e contratado. Dia 23/03/2022 às 08:30 min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Av. Navejo Negreiros, s/n - Centro. Edital e informações através do e-mail: cabope21@gmail.com ou através do telefone: (75) 3681-1129. Em, 11 de março de 2022 - Gustavo da Cruz Oliveira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CABACEIRAS DO PARAGUAI realizará a seguinte Licitação: Pregão Presencial Nº 003-2022PP - OBJETO: Prestação de Serviços de arrendamento de veículos para aquisição de passageiros através em voos regulares domésticos e serviço de reserva de hotel destinados ao atendimento das necessidades desta Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA. Dia 24/03/2022 às 09:30 min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Av. Navejo Negreiros, s/n - Centro. Edital e informações através do e-mail: cabope21@gmail.com ou através do telefone: (75) 3681-1129. Em, 11 de Março de 2022 - Gustavo da Cruz Oliveira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CABACEIRAS DO PARAGUAI torna público o Pregão Presencial Nº 007-2022PP - OBJETO: aquisição de materiais esportivos diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Dia 24/03/2022 às 10:30h - LOCAL: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Av. Navejo Negreiros, s/n - Centro. Edital e informações através do e-mail: cabope21@gmail.com ou através do telefone: (75) 3681-1129. Em, 11 de Março de 2022 - Gustavo da Cruz Oliveira - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Pregoeiro do Município de Cipó/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor valor global. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de kits enxovais para bebês, destinadas aos programas mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Fome em atendimento as demandas de benefícios eventuais a serem concedidos no âmbito do Município de Cipó-BA. O início do acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 23/03/2022, e o limite às 08h00min do dia 24/03/2022. A abertura das propostas será às 08h00min do dia 24/03/2022. O Início da sessão pública será às 09h00min do dia 24/03/2022 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: [cipo.licitacao@gmail.com](mailto:cipo.licitacao@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O Pregoeiro do Município de Cipó/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor valor global por lote. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cipó/BA. O início do acolhimento das propostas será a partir das 10h00min do dia 23/03/2022, e o limite às 10h00min do dia 24/03/2022. A abertura das propostas será às 10h00min do dia 24/03/2022. O Início da sessão pública será às 11h00min do dia 24/03/2022 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: [cipo.licitacao@gmail.com](mailto:cipo.licitacao@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Pregoeiro do Município de Cipó/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor valor global por lote. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cipó/BA. O início do acolhimento das propostas será a partir das 13h00min do dia 23/03/2022, e o limite às 13h00min do dia 24/03/2022. A abertura das propostas será às 13h00min do dia 24/03/2022. O Início da sessão pública será às 14h00min do dia 24/03/2022 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: [cipo.licitacao@gmail.com](mailto:cipo.licitacao@gmail.com).

Cipó, 11 de março de 2022  
EVERSON COSTA SOUZA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - SRP

O Município de Coaraci, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 006/2022, torna público que realizará o dia 24 de março de 2022, às 09:30hs, na forma do disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016; Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMUM, CONTROLADOS), SOLUÇÕES E LÍQUIDOS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA. O Edital, poderá ser obtido através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico acima, a partir do dia 16/03/2022 com ENCERRAMENTO no dia 24/03/2022 às 08:50h. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS AS 09:00hs do dia 24/03/2022. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES AS 09:30hs do dia 24/03/2022. E-mail: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - SRP

O Município de Coaraci, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 006/2022, torna público que realizará no dia 24 de março de 2022, às 13:30hs, na forma do disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016; Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS, SONDAS, FRALDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA. O Edital, poderá ser obtido através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico acima, a partir do dia 16/03/2022 com ENCERRAMENTO no dia 24/03/2022 às 12:50h. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS AS 13:00hs do dia 24/03/2022. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES AS 13:30hs do dia 24/03/2022. E-mail: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com).

Coaraci - BA, 11 de março de 2022  
LUCAS SANTOS DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP

Torna-se público que será realizado no dia 25/03/2022 às 08:30h, Pregão Eletrônico - SRP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, material penso e insumos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme edital. Número da licitação BB licitações-e: 927092. Informações: [www.conceicaoodoite.ba.gov.br](http://www.conceicaoodoite.ba.gov.br) licitacao@conceicaoodoite.ba.gov.br.

LÍVIA MARTINS CARNEIRO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1 - SRP/2022  
Repetição

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001-PRP/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender as necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA. Tipo Menor Preço por Lote, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 24/03/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmf@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmf@gmail.com).

Conceição da Feira - BA, 10 de março de 2022  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção e elétrico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coração de Maria e suas demais secretarias, data de abertura 25/03/2022 às 10:00 hrs. Informações: [licitacaocontrato.pmc@hotmail.com](mailto:licitacaocontrato.pmc@hotmail.com).

Coração de Maria/BA, 11 de Março de 2022  
VANESSA M. C. SANTOS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão para Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a locação de (01) um veículo de passeio, para atendimento a Secretária de Educação do Município de Coribe, abertura no dia 25/03/2022 às 14hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos [www.coribe.ba.gov.br](http://www.coribe.ba.gov.br).

Coribe - Bahia, 11 de março de 2022.  
GESANDRO SOARES DE CARVALHO  
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP

O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão eletrônico para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos eletroeletrônicos, móveis, equipamentos periféricos e suprimentos de informática remanescentes para atender as necessidades do Município de Coribe - Bahia, cuja abertura estava prevista para o dia 22/03/2022 às 09hs00min, foi adiada para o dia 25/03/2022 às 09hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, na Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2120/2130, e no sítio [www.coribe.ba.gov.br](http://www.coribe.ba.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG 926606.

Coribe - Bahia, 11 de março de 2022.  
GESANDRO SOARES DE CARVALHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - SRP

A PM de Correntina-BA (UASG 983485), através do seu Prefeito, torna público, a todos, que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022-SRP, objetivando a futura contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente em geral, papelaria e outros correlatos, que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, utilizando o critério de Menor Preço por Grupo para julgamento das propostas. Edital nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br) e [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br). Entrega das propostas: a partir de 14/03/2022, às 8h, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das propostas: 24/03/2022, às 8h, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Bases legais: leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 572/2020 e demais legislações pertinentes. As demais fases deste PE serão publicadas no Sítio [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br). Informações: (77) 3488-3247 e Celular/Whatsapp (77) 99838-5901.

NILSON JOSÉ RODRIGUES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS-BA, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, do tipo Menor Preço - Por Lote, tem como objeto, o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será dia 24/03/2022 às 09:00h, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro. Tel. (75) 3443-2182, e nos endereços <https://www.licitanet.com.br> e e-mail: [licitacoescrisopolis@gmail.com](mailto:licitacoescrisopolis@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS-BA, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, do tipo Menor Preço - Por Lote, tem como objeto, o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Programa de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2022. A sessão será dia 25/03/2022 às 09:00h, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Informações e Edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro. Tel. (75) 3443-2182, e nos endereços <https://www.licitanet.com.br> e e-mail: [licitacoescrisopolis@gmail.com](mailto:licitacoescrisopolis@gmail.com).

Crísópolis/BA, 11 de março de 2022  
JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022  
O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA, através do Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo n. 426/2022, e Tomada de Preços n. 002/2022, realizará licitação cujo objeto (OBJETO REDUZIDO) Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Cruz das Almas/BA, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha Orçamentária; Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições constantes neste Edital e seus Anexos na data de 30/03/2022 às 09:00 horas, na Sala da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N - Parque Smaúma - Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000. O Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal do Município endereço eletrônico <http://www.cruzdasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba LICITAÇÃO no Portal de ACESSO A INFORMAÇÃO.

PAULO CESAR MARINI JUNIOR  
Presidente da COPEL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

PROCESSO Nº 030/2022

### AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada no e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no horário local das 09h00min (nove) horas do dia 11 de março de 2022, até as 07:00h do dia 24 de março de 2022 (horário de Brasília).

**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as 09:00 h do dia 11 de março de 2022, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das 08h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 24 de março de 2022.

**LOCAL DA SESSÃO:** HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**MODO DE DISPUTA:** será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, 10 de março de 2022.

**Naisa Cerqueira Pinheiro  
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22. DA VIGÊNCIA DA ATA
- 23 - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA
- 24 - DA AMOSTRA
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO  
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

### PROCESSO Nº 030/2022

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até **as 07h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 11 de março de 2022**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

**DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a partir das **08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 24 de março de 2022**.

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 1. DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúdede Conceição da Feira - BA**, do tipo menor preço Por Lote

#### 1.2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 1- O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I
- 2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme se verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### 2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio ou subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quais quer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02(dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*,



setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações, item 2 deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações, item 2 deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos da habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes do item 2 deste Edital.
- 5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.
- 5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor.
- 5.8. Não serão consideradas propostas ou lances com que não contemplem os fornecimentos solicitados neste Edital.
- 5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.
- 5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.
- 5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 A partir das 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 24 de março de 2022 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

## 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

- 7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.



- 7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.
- 7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.
- 7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.
- 7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.
- 7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.
- 7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.
- 6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- 7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.
- 7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA



7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 02 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / ou Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.





g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.21. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.22. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

## **8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o valor GLOBAL do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor por LOTE superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93; 9.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, no prazo de **02(duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real – R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das



propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor Por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta Por Lote, desde que aceita pela Pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
  - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
  - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.
- d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores
  - a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
  - a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sítios correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.
- g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, Anexo III (modelo C).



- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- k) Alvará da Vigilância Sanitária em pleno prazo de validade.

### 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

#### ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

#### ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 1,00

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

### 9.1.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF acompanhado da Carteira de Identidade Profissional do Farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;

c) Comprovação de vínculo empregatício do Farmacêutico responsável com a empresa

d) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para medicamentos comuns e especiais atualizadas anualmente com publicação no Diário Oficial da União;

e) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para saneantes com publicação no Diário Oficial da União para os lotes que os contenham.

f) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para produtos para saúde com publicação no Diário Oficial da União para os lotes que os contenham.

9.2 Na hipótese de ocorrência de “Voltar Fase/Ata Complementar”, o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea “a” do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão (ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá (ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas.

9.5. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.7 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.8.1 A PREFEITURA, no papel da Pregoeira, procederá às seguintes verificações:

a) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.9. Toda documentação e proposta fornecida à PREFEITURA deverão ter todas as suas páginas numeradas seqüencialmente.

9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.13. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme reza o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

9.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital

9.15. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.16. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.18. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas, no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

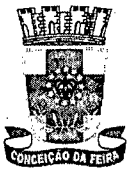
## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.





11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

## **12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

## **13.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo, a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição no prazo de 02(dois) dias, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

## **14. Das Condições De Pagamento**

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV linha "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$ , onde:

$AM$  = Atualização Monetária

$P$  = Valor da Parcela a ser paga; e

$I$  = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + im2/100)^{dx1/30} (1 + imn/100)^{dx1/30} - 1, \text{ onde:}$$

$i$  = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

$d$  = Número de dias em atraso no mês “m”;

$m$  = **Meses considerados para o cálculo da atualização monetária**

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

## 15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irreeajustáveis.

## 16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor GLOBAL do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:



a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretaria de Administração relevar ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

## **17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento com a liberação da caução.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou



acertos apontados. Aceitos os fornecimentos, a PREFEITURA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Fornecimento.

17.4 A ocorrência da hipótese prevista no subitem 18.3, determinará a retomada da contagem do prazo de fornecimento a partir da lavratura do termo mencionado

17.5 A fatura do fornecimento somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Fornecimentos, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

17.6 Após o término dos fornecimentos, a contratada requererá o recebimento definitivo.

17.7 A licitante vencedora entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 18.1.1 acima é condicionante para:

- a) Emissão, pela PREFEITURA, do Atestado de Execução dos fornecimentos;
- b) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Fornecimentos.

## 18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento, de conformidade com a minuta constante em Anexo IV a este Edital.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art.81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 20.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

## **20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

20.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

## **21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

21.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

21.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

21.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

21.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

21.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

21.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

## **22. DA VIGÊNCIA DA ATA**

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **23 – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

23.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



23.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## **24 - DA AMOSTRA**

24.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

24.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto.

24.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

24.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

24.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

24.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

25.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

25.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

25.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

25.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.





25.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

25.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

24.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

25.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

25.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

25.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

25.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

25.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

25.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

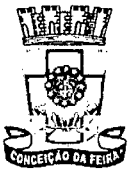
25.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

25.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

25.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, 02 de fevereiro de 2022.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2022

#### 1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

#### 2- DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme especificações abaixo:**

#### 03 -DA JUSTIFICATIVA

3.1. Suprir a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que são atendidos nas diversas unidades do município, bem como disponibilizar medicamentos necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas pelas Unidade de Saúde, Farmácia Básica, Hospital, CAPS, PSF's, Vigilância em Saúde e outros.

3.2 Vale ressaltar que é justificável a referida contratação haja vista que trata-se de atendimento à saúde, que é dever do estado garantir uma saúde pública de qualidade aos cidadãos, necessitando portanto esta administração de fornecer os medicamentos para não interromper prestação dos serviços de saúde neste município.

3.3 Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

#### 4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 5-DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## 6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde.**

## 7- Especificações básicas do fornecimento

A empresa contratada deverá executar fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almojarifado Central pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite .

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

## 8- Da Quantidade e Descrição dos Medicamentos

LOTE - 01

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250,00		
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250,00		
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRA	250,00		
4	ALBENDAZOL, 40MG/ML - SUSP. ORAL. FRASCO COM 10ML.	FRA	1.200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	AMBROXOL 15 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML.	FR	1.200,00		
6	AMBROXOL 30 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML	FR	2.000,00		
7	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	2.000,00		
8	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML -SUSP ORAL, FR 75 ML.	FR	600,00		
9	AZITROMICINA 40 MG/ML, FRASCO 15 ML	FR	150,00		
10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSOL ORAL, FRASCO200 DOSES - DOSEADOR COM BOCAL.	FRA	200,00		
11	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE -AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES.	FRA	200,00		
12	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00		
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML; SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00		
14	CEFALEXINA, 50MG/ML, SUSP ORAL, FRASCO 60 ML.	FR	1.000,00		
15	COMPLEXO B, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	500,00		
16	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR, FRASCO 100ML.	FRA	1.400,00		
17	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FRASCO 100 ML.	FRA	2.000,00		
18	DIMENIDRATO 2,5 MG + PIRIDOXINA (B6) GOTAS, FRASCO 30 ML	FR	150,00		
19	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO 10ML	FRA	6.000,00		
20	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000UI/5ML, FR 60ML.	FR	400,00		
21	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML, SUSP.ORAL, 150 ML.	FR	1.800,00		
22	HIOSCINA 10 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML.	FRA	1.200,00		
23	IBUPROFENO, 50 MG /ML, GOTAS, FRASCO 30 ML.	FRA	6.000,00		
24	LACTULONA 667MG/ML, FR 30 ML.	FR	800,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

25	LORATADINA, XAROPE, 1 MG/ML, FRASCO 60 ML.	FRA	1.600,00		
26	METOCLOPRAMIDA, SOL.ORAL, 4 MG/ML, FRASCO 10 ML.	FRA	600,00		
27	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSP.ORAL, FR 100 ML.	FR	600,00		
28	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML.	FA	2.000,00		
29	MICONAZOL, 2%, NITRATO, LOÇÃO, FRASCO 30 ML.	FRA	600,00		
30	MIKANIA GLOMERATA SPRENG S, 35 MG/ML, FR 100 ML	FR	1.500,00		
31	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FRA	600,00		
32	OLEO MINERAL 100ML.	FRA	1.400,00		
33	PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS 200MG/ML, 15ML,	FRA	5.000,00		
34	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML FR DE 100ML.	FRA	1.200,00		
35	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO 15 ML.	FR	800,00		
36	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML +TRIMETROPRIMA 8MG/ML-SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	1.000,00		
37	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	FR	2.000,00		
38	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BIS	100,00		
39	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2300,00		
40	COLAGENASE S/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2200,00		
41	DICLOFENACO DIETILAM MEU 11,6MG	BIS	1200,00		
42	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G.	BSN	4.000,00		
43	HIDROCORTISONA CREME	BSN	1.000,00		
44	LIDOCAINA , CLORIDRATO DE, 2%, GEL, 30 G.	BSN	1.200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

45	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SPRAY 10%, FRASCO.	FR	200,00		
46	METRONIDAZOL, CREME VAGINAL 100MG/G. 5% TUBO COM 50GR + APLICADOR	BSN	4.000,00		
47	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL, A 2%BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLOGICO	BSN	4.200,00		
48	MUPIROCINA 2% CREME	BSN	1.000,00		
49	PASTA D'AGUA 100 G	BSN	1.000,00		
50	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE-AEROSOL, FR 200 DOSES.	FRA	800,00		
51	SULFADIAZINA, DE PRATA 10MG/G (1%), PESO 400 GRAMAS.	POT	80,00		
52	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G, 10 GRAMAS.	BSN	4.000,00		

LOTE - 02

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000,00		
2	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, 1,0 ML.	AMP	300,00		
3	ACICLOVIR SODICO 250MG INJ.	AMP	3500,00		
4	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG INJETÁVEL 5 ML.	AMP	2.500,00		
5	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, 5 ML.	AMP	1.200,00		
6	ADENOSINA 3 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2200,00		
7	ADENOSINA 6 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500,00		
8	ADRENALINA 1 MG/ML, 1 ML INJETÁVEL.	AMP	1.000,00		
9	AMICACINA 5 MG/ML, 2 ML.	AMP	300,00		
10	AMINOFILINA 24 MG/ML.	AMP	700,00		
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	600,00		
12	AMOXICILINA 1 G + CLAVUNATO 200 MG INJ.	AMP	1500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13	AMPICILINA 1 G.	AMP	600,00		
14	ATROPINA 0,25 MG/ML, 1 ML,	AMP	1.000,00		
15	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSP INJETÁVEL.	FRA	2.400,00		
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	600,00		
17	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI+100.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	700,00		
18	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML +BETAMETASONA INJ.	AMP	2000,00		
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR/	300,00		
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 10 ML INJETÁVEL.	AMP	1.500,00		
21	BUPIVACAÍNA PESADA 5 MG 4 ML INJ.	AMP	2.000,00		
22	BROMOPRIDA 5 MG/ML.	AMP	800,00		
23	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1.300,00		
24	CEFAZOLINA 1 G INJ.	FA	4.200,00		
25	CEFEPIME 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1000,00		
26	CEFEPIME 2G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1000,00		
27	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM .	FA	1.200,00		
28	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV .	FA	1.200,00		
29	CEFTRIAXONA 250 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	600,00		
30	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM .	FA	1.500,00		
31	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV.	FA	1.500,00		
32	CETOPROFENO 100 MG IM, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00		
33	CETOPROFENO 100 MG IV, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00		
34	CIANOCOBALAMINA 0,5MG/ML, AMPOLA 2,0 ML.	AMP	30,00		
35	CIMETIDINA 150 MG/ML.	AMP	3.000,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

36	CIPROFLOXACINO 100 MG/100ML,	FA	1.300,00		
37	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML,	FA	1.000,00		
38	CLARITROMICINA 500 MG INJ.	FA	1.200,00		
39	CLINDAMICINA 600 MG,	AMP	600,00		
40	CLONIDINA 150 MG EM ESTOJO ESTÉRIL, 1 ML.	AMP	200,00		
41	CLORAFENICOL 100 MG, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00		
42	CLORAFENICOL 1G, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00		
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600,00		
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	2.500,00		
45	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	1.500,00		
46	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.500,00		
47	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500,00		
48	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.050,00		
49	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML, 2,5 ML.	AMP	4.000,00		
50	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML, 3 ML.	AMP	3.000,00		
51	DIMENDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IM.	AMP	800,00		
52	DIMENDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IV.	AMP	800,00		
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML	AMP	5.000,00		
54	DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA DE 20 ML	AMP	600,00		
55	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00		
56	EFEDRINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	150,00		
57	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG/0,4ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	1.200,00		
58	ENOXAPARINA DE SÓDIO 60 MG/0,6ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	600,00		
59	ENOXAPARINA DE SÓDIO 80 MG/0,8ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	50,00		
60	EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML.	AMP	1.300,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

61	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML, 1 ML.	AMP	300,00		
62	ESMOLOL CLORIDRATO 10 MG/ML, 10 ML	AMP	150,00		
63	ETILEFRINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	300,00		
64	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	1.000,00		
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	AMP	2.000,00		
66	GENTAMICINA 40 MG/ML, 2 ML.	AMP	600,00		
67	GENTAMICINA 80 MG/ML, 2 ML.	AMP	900,00		
68	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00		
69	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00		
70	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	600,00		
71	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, INJETÁVEL, 5ML,	AMP	300,00		
72	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25ML.	AMP	1.200,00		
73	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	600,00		
74	HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,	FRA	1.300,00		
75	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL,	FRA	2.000,00		
76	HIOSCINA COMPOSTA 4 MG/ML + 500 MG/ML, AMPOLA 5 ML.	AMP	2.500,00		
77	HIOSCINA, 20 MG/ML, 1 ML	AMP	250,00		
78	IMUNOGLOBULINA HUM	AMP	500,00		
79	LIDOCAINA , CLORIDRATO DE, 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, 20 ML.	AMP	800,00		
80	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML, SISTEMA FECHADO.	BOL	600,00		
81	MEROPENEM 500 MG INJ.	AMP	1500,00		
82	METILPREDINISOLONA 500 MG INJ.	AMP	1200,00		
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5 MG/ML, 2 ML,	AMP	1.500,00		
84	METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	350,00		
85	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJ.	AMP	3500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

86	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ.	AMP	300,00		
87	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML, 2ML.	AMP	200,00		
88	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML, 4 ML.	AMP	500,00		
89	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000,00		
90	OMEPRAZOL 40MG.	FRA	800,00		
91	OCITOCINA 5 UI/ML, 1 ML.	AMP	300,00		
92	ONDASETRONA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	250,00		
93	ONDASETRONA, CLORIDRATO 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	1.200,00		
94	OXACILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000,00		
95	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.200,00		
96	PIRACETAN 200 MG/ML, 5 ML.	AMP	100,00		
97	PROMETAZINA 25 MG/ML, 2 ML.	AMP	1.000,00		
98	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2.000,00		
99	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML.	AMP	250,00		
100	SULFA+TRIMETROPINA INJ.	AMP	1000,00		
101	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML .	AMP	600,00		
102	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	350,00		
103	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, FRASCO-AMPOLA .	FA	200,00		
104	VERAPAMIL 2,5 MG/ML INJ.	AMP	1000,00		

LOTE - 03

1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COM	30000		
2	ACICLOVIR 200MG	COM	1.000,00		
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COM	120.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	ACIDO FÓLICO 5 MG	COM	45.000,00		
5	ALBENDAZOL, 400MG - MASTIGAVÉL.	COM	12.000,00		
6	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COM	20.000,00		
7	ALOPURINOL 300 MG	COM	30.000,00		
8	ALOPURINOL 100 MG	COM	30.000,00		
9	AMINOFILINA 100 MG,	COM	5.000,00		
10	AMIODARONA, 100 MG.	COM	45.000,00		
11	AMIODARONA, 200 MG.	COM	45.000,00		
12	AMOXICILINA 500MG	CAP	30.000,00		
13	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG -	COM	6.000,00		
14	ANLÓDIPINO 10 MG.	COM	30.000,00		
15	ANLÓDIPINO, 5 MG.	COM	240.000,00		
16	ATENÓLÓL 100 MG	COM	15.000,00		
17	ATENÓLÓL, 25 MG	COM	15.000,00		
18	ATENÓLÓL, 50 MG	COM	180.000,00		
19	AZITROMICINA 500 MG	COM	12.000,00		
20	CAPTÓPRIL 25 MG	COM	20.000,00		
21	CAPTÓPRIL 50 MG	COM	1.500,00		
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ VIT D 400.000 UI	COM	30.000,00		
23	CARVÃO ATIVADO PO, 500 G	ENV	20,00		
24	CARVEDILOL 12,5 MG	COM	3.000,00		
25	CARVEDILOL 25 MG	COM	6.000,00		
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COM	1.500,00		
27	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	1.500,00		
28	CEFALEXINA 500 MG	CAP	30.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29	CIPROFLOXACINO 500 MG	COM	20.000,00		
30	CLARITROMICINA 250 MG	COM	10.000,00		
31	CLOMIPRAMIDA 25 MG	COM	15.000,00		
32	CLONIDINA 0,100 MCG	COM	3.000,00		
33	CLONIDINA 0,150 MCG	COM	3.000,00		
34	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG	COM	6.000,00		
35	CLORAFENICOL COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, POMADA, TB 30G.	TB	600,00		
36	COMPLEXO B	DRG	24.000,00		
37	DEXAMETASONA 4 MG	COM	20.000,00		
38	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COM	24.000,00		
39	DIGOXINA 0,25 MG	COM	24.000,00		
40	DIMENIDRATO 100 MG.	COM	1.200,00		
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG MONOIDRATADA.	COM	180.000,00		
42	DOXAZOSINA 2 MG	COM	50.000,00		
43	DOXAZOSINA 4 MG	COM	50.000,00		
44	ENALAPRIL MALEATO DE, 10MG	COM	35.000,00		
45	ENALAPRIL MALEATO DE, 20MG.	COM	90.000,00		
46	ENALAPRIL MALEATO DE, 5MG	COM	180.000,00		
47	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG	COM	6.000,00		
48	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	90.000,00		
49	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG.	COM	25.200,00		
50	FLUCONAZOL 150 MG.	COM	12.000,00		
51	FUROSEMIDA 40 MG	COM	45.000,00		
52	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	180.000,00		
53	GLICAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	120.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

54	GLICAZIDA 60 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	260.000,00		
55	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25MG,	COM	2.500,00		
56	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 50MG,	COM	30.000,00		
57	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COM	15.000,00		
58	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	COM	360.000,00		
59	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 300 MG	COM	50.000,00		
60	HIOSCINA, 10 MG,	COM	20.000,00		
61	IBUPROFENO 600 MG	COM	90.000,00		
62	ISOSSORBIDA, DINIDRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COM	1.500,00		
63	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 10MG	COM	3.000,00		
64	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20MG	COM	6.000,00		
65	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40MG	COM	3.000,00		
66	IVERMECTINA 6MG	COM	12.000,00		
67	LEVODOPA+BENSARAZIDA 100+25MG DISPERSÍVEL.	COM	6.000,00		
68	LEVODOPA+BENSARAZIDA 200+50MG.	COM	6.000,00		
69	LEVOFLOXACINO 500 MG.	COM	1.200,00		
70	LEVONORGESTREL 0,75 MG.	COM	3.000,00		
71	LEVOTIROXINA 25 MCG	COM	30.000,00		
72	LEVOTIROXINA 50 MCG	COM	30.000,00		
73	LEVOTIROXINA 100 MCG	COM	30.000,00		
74	LORATADINA 10 MG	COM	24.000,00		
75	LOSARTANA DE POTASSIO, 50 MG	COM	600.000,00		
76	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COM	90.000,00		
77	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COM	450.000,00		
78	METILDOPA 250 MG	COM	12.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

79	METILDOPA 500 MG	COM	3.000,00		
80	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG	COM	8.000,00		
81	METOPROLOL 100 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	6.250,00		
82	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	3.750,00		
83	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	12.000,00		
84	METRONIDAZOL 250MG	COM	7.000,00		
85	NIFEDIPINA, 10MG.	COM	750,00		
86	NIFEDIPINA, 20MG.	COM	6.000,00		
87	NIMESULIDA 100 MG	COM	100.000,00		
88	NORETISTERONA, 0,35 MG, CX/35	CX	1.250,00		
89	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG.	COM	350.000,00		
90	ONDANSETRONA 4 MG	COM	2.000,00		
91	ONDANSETRONA 8 MG	COM	2.000,00		
92	PARACETAMOL 500MG	COM	60.000,00		
93	PREDNISONA 20 MG	COM	80.000,00		
94	PREDNISONA 5 MG	COM	80.000,00		
95	PROMETAZINA 25 MG,	COM	60.000,00		
96	PROPRANOLOL 40 MG	COM	90.000,00		
97	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG.	COM	50.000,00		
98	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G ENVELOPE.	ENV	2.500,00		
99	SALBUTAMOL 2MG,	COM	2.000,00		
100	SECNIDAZOL 500 MG.	COM	2.000,00		
101	SIMETICONA 40 MG.	COM	2.500,00		
102	SINVASTATINA 40 MG	COM	20.000,00		
103	SINVASTATINA, 20 MG,	COM	240.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

104	SULFADIAZINA 500 MG.	COM	6.000,00		
105	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG -	COM	20.000,00		
106	SULFATO FERROSO, 40 MG/FE	COM	45.000,00		
107	VARFARINA 1 MG	COM	500,00		
108	VARFARINA 5 MG	COM	6.000,00		

LOTE - 04

1	ACIDO VALPROICO 250 MG.	COM	3.500,00		
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, SOL. ORAL, FR 100 ML	FR	1.200,00		
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COM	24.000,00		
4	AMITRIPTILINA 25 MG	COM	50.000,00		
5	BIPERIDENO 5 MG/ML, AMPOLA DE 1,0 ML	AMP	300,00		
6	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG.	COM	15.000,00		
7	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FR 100 ML	FR	2.000,00		
8	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM	90.000,00		
9	CARBAMAZEPINA 400 MG	COM	6.000,00		
10	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COM	20.000,00		
11	CLOBAZAM 10 MG	COM	12.000,00		
12	CLONAZEPAM 2 MG	COM	50.000,00		
13	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, EM GOTAS, FR 20 ML	FR	1.200,00		
14	CLORPROMAZINA 100 MG	COM	60.000,00		
15	CLORPROMAZINA 25 MG	COM	10.000,00		
16	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25 MG/5 ML, 5 ML.	AMP	400,00		
17	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FR.20ML,	FR	60,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18	DIAZEPAM 10 MG	COM	35.000,00		
19	DIAZEPAM 5 MG.	COM	20.000,00		
20	DIAZEPAN 5 MG / ML, INJETAVEL, 2,0 ML.	AMP	800,00		
21	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	150,00		
22	FENITOINA 100MG.	COM	12.000,00		
23	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML INJETAVEL, 5,0 ML.	AMP	400,00		
24	FENOBARBITAL 40MG/ML, FR 20 ML.	FR	400,00		
25	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG.	COM	30.000,00		
26	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML.	AMP	400,00		
27	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00		
28	FLUOXETINA 20MG.	CAP	61.600,00		
29	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G, FR 130 ML, SOL. RETAL	FR	2.000,00		
30	GABAPETINA 300MG	COM	5.000,00		
31	HALOPERIDOL 1 MG	COM	10.000,00		
32	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML.	FR	200,00		
33	HALOPERIDOL 5 MG.	COM	40.000,00		
34	NORTRIPTILINA 25 MG	COM	12.000,00		
35	NORTRIPTILINA 50 MG	COM	12.000,00		
36	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML SUSPENSÃO 100ML.	UND	150,00		
37	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG,	COM	3.000,00		
38	PERICIAZINA 10MG/ML PEDIÁTRICO SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML	FRA	200,00		
39	PERICIAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML,	FRA	200,00		
40	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.	COM	30.000,00		
41	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML.	FRA	500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

42	RISPERIDONA 3 MG.	COM	50.000,00		
43	SERTRALINA 50 MG	COM	5.000,00		
44	TIORIDAZINA 50 MG.	COM	8.000,00		
45	TRAMADOL 100 MG	COM	12.000,00		
46	TRAMADOL 50 MG	COM	12.000,00		
47	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,0ML.	AMP	150,00		
48	HALOPERIDOL 5 MG / ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	900,00		
49	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	800,00		
50	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	1.200,00		
51	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	1.200,00		
52	MISOPROSTOL 100 MCG	COM	1.000,00		
53	MISOPROSTOL 200 MCG	COM	2.000,00		
54	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML .	AMP	600,00		
55	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	600,00		
56	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 1,0 ML	AMP	200,00		
57	TRAMADOL 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.000,00		

LOTE - 05

1	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00		
2	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	10.000,00		
3	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 1000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	6.000,00		
4	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.200,00		
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, NÃO ESTÉRIL, GARRAFA 500 ML	GAR	12.000,00		
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 1.000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.600,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00		
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00		
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00		
10	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 250 ML, FRASCO	FRA	2.000,00		
11	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 500 ML, FRASCO	FRA	3.000,00		
12	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 1000 ML, FRASCO	FRA	3.000,00		
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML.	FR/	1.000,00		
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML.	AMP	3.500,00		
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML.	AMP	1.000,00		

LOTE - 06

1	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 21 A 23G, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DURANTE O USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50.000,00		
2	SERINGA DE INSULINA DE 1,0 ML COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	UNI	70.000,00		
3	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, EM SANGUE VENOSO ANTICOAGULADO 33COM HEPARINA LÍTICA, HEPARINA AMONICAL OU EDTA, BEM COMO, SE O SANGUE FOR APLICADO FORA DO MONITOR. EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL E EM SANGUE DE NEONATOS. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DCL E VOLUME DA AMOSTRA ENTRE 0,25 E 6UL E QUE PERMITA COLOCAÇÃO DA 2ª GOTA DE SANGUE EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO ESPECÍFICO E PORTÁTIL, OU SEJA, O APARELHO DEVE	CX	1.200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	CONTER O DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE GOTAS MESMO COM A FITA FORA DO APARELHO, ONDE O PROFISSIONAL DEVE LEVAR SOMENTE A FITA ATÉ O PACIENTE NÃO NECESSITANDO O APARELHO, EVITANDO DESSA FORMA A CONTAMINAÇÃO DO MESMO. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO).				
4	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL, INDICADAS TANTO PARA USO PESSOAL QUANTO PARA USO PROFISSIONAL, QUE UTILIZE APENAS UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE (APENAS 1 MICROLITRO) PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE E QUE POSSUA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO. POSSUA PROCESSO QUE FACILITE E TORNE A MEDIÇÃO DA GLICEMIA PRÁTICA, RÁPIDA (10 SEGUNDOS PARA O RESULTADO), ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA SEGUNDA GOTA DE SANGUE, QUE FACILITE A COLETA E A REALIZAÇÃO DO TESTE, PODENDO O SANGUE SER COLETADO TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU NO ANTE-BRAÇO. EMBALAGEM EM FRASCO QUE AUMENTE DURABILIDADE DO PRODUTO, PARA DAR MAIOR COMODIDADE NO TRANSPORTE E DIFICULTAR A CONTAMINAÇÃO DAS TIRAS. APRESENTE PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE E POSSUA 3 ELETRODOS QUE VISEM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO). O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO É DE 10 SEGUNDOS. . CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO)	CX	1.500,00		

9.2.1. Os medicamentos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.
- e) Os medicamentos e os produtos termolábeis deverão ser transportados em veículos refrigerados, de modo a garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

9.2.2. Medicamentos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

9.3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

9.3.1. Os medicamentos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



- a) nome e website do fabricante;
- b) data de fabricação;
- c) data de validade;
- d) número do lote;

#### **9.4. DA GARANTIA/VALIDADE DOS MEDICAAMENTOS**

- 9.4.1. Os medicamentos na forma farmacêutica COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;
- 9.4.2. Os medicamentos na forma formacêutica FRASCO, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;
- 9.4.3. Os medicamentos na forma formcêutica AMPOLA, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;
- 9.4.4. Os medicamentos na forma farmacêutica FRASCO-AMPOLA, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;
- 9.4.5. Os medicamentos na forma farmacêutica BISNAGA/POTE/TUBO/GARRAFA, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;
- 9.4.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria De Saúde De Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);
- 94.7. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECRETARIA DE SAÚDE;

#### **10. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

10.1. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, acima descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto.

10.2. Apartir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 3), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.



**11.6.** Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

**11.7.** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

**11.8.** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**11.9.** Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após a formalização da reclamação.

**11.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11.11.** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

**12.2.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.3.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.5.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art.81 c/c arts. 86e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II. Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

13.4Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

13.6A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

#### **14 DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

14.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os produtos fornecidos estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

#### **15.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

15.1- Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, no prazo de 02(dois) dias, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

15.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

15.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

15.4 – O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

#### **16.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

16.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

16.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

16.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

16.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

16.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

16.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

16.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.





16.8A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

16.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

16.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

**AM = P x I**, onde:

**AM** = Atualização Monetária

**P** = Valor da Parcela a ser paga; e

**I** = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30x} (1 + im2/100)^{dx1/30x} (1 + imn/100)^{dx1/30x} - 1, \text{ onde:}$$

**i** = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

**d** = Número de dias em atraso no mês “m”;

**m** = *Meses considerados para o cálculo da atualização monetária*

17.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

16.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

16.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

## 17 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1 Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis.

## 18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O Contrato a ser firmado com a empresa terá validade de 12(**doze**) meses, **contados a partir da sua publicação.**

18.2. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.



## 19 - DA AMOSTRA

19.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

19.2.A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

19.3 .Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

19.4.Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

19.5.Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

19.6.Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

**20 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato**

SECRETARIA DE SAÚDE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (MEDICAMENTOS).

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.

Importante esclarecer que para fins de cálculo de quantitativos dos medicamentos, tomou-se como base o número de Psf's, que o município possui, Hospital e Caps. Vale ressaltar também que é justificável a referida contratação haja vista que trata-se de atendimento à saúde, que é dever do estado garantir uma saúde pública de qualidade aos cidadãos, necessitando portanto esta administração de fornecer os medicamentos para não interromper a prestação dos serviços de saúde neste município.

De antemão informo que o custo estimado das despesas com **REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, em referência, importa no valor total de R\$ 8.364.883,03 (oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos), e foi calculado através do da media simples dos orçamentos cotados, conforme planilha orçamentária e orçamentos anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Luciane Miranda Labriola Cardozo  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

**DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/FAX:**

**À**

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.**

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,  
Conceição da Feira/Ba.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, tipo menor preço Por Lote.**

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$(    ), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL  
MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA: C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
...						
					VALOR TOTAL:	
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
--------------------------

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE		
LOCAL	DATA	ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO**  
**SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

( ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)  
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 001/2022 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 001/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

em de de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

O (os) Empresário/os sócios .....  
da empresa....., com sede  
a....., nacidadede estado de  
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos  
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e  
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º  
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

\_\_\_\_\_





**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2022  
CONTRATO Nº ...../2022

Termo de Contrato celebrado  
entre a Prefeitura do  
Município de Conceição da  
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

**REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS, Secretaria de Saúde de Conceição da Feira- BA, conforme especificações do edital**, tipo menor preço Por Lote.

**3 - DA VIGÊNCIA**

3.1 - O presente contrato vigorará de ..... até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**4 - DO PREÇO.**

4.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.



4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

4.4. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus pela Lei Orçamentária Anual.

## **5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

## **6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

## **7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## **8-DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.



## 9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2. – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não cumprimento dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso de não cumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.



10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## **11 – DA RESCISÃO**

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## **12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

## **14 - DA TOLERÂNCIA**

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **15 – DO FORO**

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/BA, ..... de ..... de 2022.

---

CONTRATANTE

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022/  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, pelo Prefeito João Pedro Labriola Cardozo, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Santo Antônio de Conceição da Feira-BA, conjuntamente, por sua Gestora, a Secretário Municipal de Saúde \_\_\_\_\_, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF nº \_\_\_\_\_; e através da \_\_\_\_\_, órgão gerenciador da Ata, com sede \_\_\_\_\_, por seu responsável, o Sr. \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SRP, conforme Ata publicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de Medicamentos para atender às necessidades dos Psf's, Caps, Hospital e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Feira, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO



(válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ..... - PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

#### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A



mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 - A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os medicamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.





4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.



6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de medicamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará( o) obrigada(s) a substituir os medicamentos, o que fará( o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de



alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

#### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços rege-se conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº .....-PRP/2022.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ..... – PRP/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO:**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022/  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, pelo Prefeito João Pedro Labriola Cardozo, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Santo Antônio de Conceição da Feira-BA, conjuntamente, por sua Gestora, a Secretário Municipal de Saúde \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF nº \_\_\_\_\_; e através da \_\_\_\_\_, órgão gerenciador da Ata, com sede \_\_\_\_\_, por seu responsável, o Sr. \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SRP, conforme Ata publicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de Medicamentos para atender às necessidades dos Psf's, Caps, Hospital e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Feira, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO



(válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ..... - PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de Saúde e conter o número do empenho correspondenté.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A



mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 - A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os medicamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

##### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

##### 5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.





6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de medicamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará( o) obrigada(s) a substituir os medicamentos, o que fará( o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº .....-PRP/2022.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ..... – PRP/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO:**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA MEDISIL COMERCIAL  
FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ nº 96.827.563/0001-27

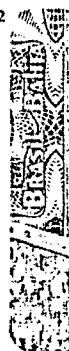
IVAN CORREIA DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/05/1962, residente e domiciliado na Rua Magno Valente nº 348 - apartamento 702 A - Pituba - CEP 41.810-520, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade nº 02124402.25-SSP/BA., e do C.P.F. nº 232.180.105-00, e RAIMUNDO CORREIA DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/06/1969, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 358 - apartamento 1201 - Horto Florestal - CEP 40.295-050, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade nº 03706135.62-SSP/BA., e do C.P.F. nº 465.635.475-91 únicos socios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, com sece na Rua da Bolivia nº 223 - Quacra P Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas - CEP 41.230.195, Salvador, Estado da Bahia, registrada na Junta comercial do Estado da Bahia sob nº 29.201.366.538 em 01/09/1993, e no Cadastro Nacional das Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob nº 96.827.563/0001-27, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o seu contrato social primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA**

**ADMISSÃO DE SÓCIO**

É admitida na sociedade SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 31/10/1970 na cidade de Salvador/BA., residente e domiciliada na Avenida Juracy Magalhães Junior nº 1889, apartamento 2202, Bairro Rio Vermelho, Cep nº 41.940-060, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade nº 03191186.22-SSP/BA., e do CPF nº 440.399.805-49.

Req: 81100001372422



Rua Urubitinga da Anália nº 220  
Pituba - CEP 41.830-540  
Salvador, BA - Fone: (71) 3076-8500

CERTIFICAÇÃO

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia.  
Doc nº. \_\_\_\_\_ Selc. 1598.AG972247-4  
Salvador, 04 de Novembro de 2021.  
ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - ESCRIVENTE - ARF  
Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade).



Página: 1

*Souza*

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127025 em 28/10/2021

Protocolo 217782191 de 22/10/2021

Nome da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA NIRE 29201366538

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp> - Chancela 431017228292249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA MEDISIL COMERCIAL  
FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ nº 96.827.563/0001-27

**SEGUNDA CLÁUSULA**

**RETIRADA DE SÓCIO E NOVA FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O sócio RAIMUNDO CORREIA DA SILVA, que possui 200.000 (duzentas Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), retira-se da sociedade, ficando suas quotas à disposição da tesouraria, bem como suspenso o seu pagamento de seus haveres até resolução final do processo judicial nº 8050325-87.2021.8.05.0001.

As quotas do sócio retirante RAIMUNDO CORREIA DA SILVA, a disposição da secretaria passam a pertencer à novel sócia SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA, que as integraliza em favor da sociedade.

Compete, exclusivamente à sociedade e/ou o sócio IVAN CORREIA DA SILVA o pagamento pelos haveres do sócio retirante RAIMUNDO CORREIA DA SILVA, oportunamente.

O sócio IVAN CORREIA DA SILVA que possui 800.000 (Oitocentas Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), que são totalmente integralizados e entregues a sociedade, permanece inalterado, e em acção corrente do País.

Desta forma o capital da sociedade que é constituído de 1.000.000 (um milhão) quotas no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) totalmente integralizados, permanece inalterado e assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
IVAN CORREIA DA SILVA	800.000	R\$ 800.000,00
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA	200.000	R\$ 200.000,00
Totais .....	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

**TERCEIRA CLÁUSULA**

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Req.81100001372422

Rua Terceiro de Agosto nº 220  
Pau de Ferro - CEP 41830-540  
Salvador - BA - Fone: (71) 3036-6530

CERTIFICAÇÕES



Página 2

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia  
Dou. Nº \_\_\_\_\_ Selo: 1598 AG972248-2  
Salvador 04 de Novembro de 2021.

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - ESCRIVENTE - ARF

Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127025 em 28/10/2021

Protocolo 217782191 de 22/10/2021

Nome da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA NIRE 29201366538

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.php>  
Chancela 431017228292249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA MEDISIL COMERCIAL  
FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ nº 96.827.563/0001-27

QUARTA CLÁUSULA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida única e exclusivamente pelo sócio IVAN CORREIA DA SILVA com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA CLÁUSULA

INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1993, após seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB).

SEXTA CLÁUSULA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req.81100001372422



Rua Tenório de Azevedo nº 220  
Praça - CEP 41830-540  
Salvador - BA - Fone (71) 3036-8500

CERTIFICAÇÕES



AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia.

Doúte Selo. 1598.AG972252-0

Salvador, 04 de Novembro de 2021.

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - ESCRIVENTE -  
ARF

Consulte em: "[www.tiba.jus.br/autenticidade](http://www.tiba.jus.br/autenticidade)."



Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98127025 em 28/10/2021

Protocolo 217782191 de 22/10/2021

Nome da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES  
LTDA NIRE 29201366538

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.html>  
Chancela 431017228292249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

28/10/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 96.827.563/0001-27**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

IVAN CORREIA DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/05/1962, residente e domiciliado na Rua Magno Valente nº 343 - apartamento 702, A - Pituba - CEP 41.810-620, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade nº 02124402.25-SSP/BA., e do C.P.F. nº 232.180.105-00, e SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 31/10/1970 na cidade de Salvador/BA., residente e domiciliada na Avenida Juracy Magalhães Junior nº 1889, apartamento 2202, Bairro Rio Vermelho, Cep nº 41.940-060, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade nº 03191186.22-SSP/BA., e do CPF nº 440.399.805-49, únicos socios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua da Bolivia nº 223 - Quadra F Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas - CEP 41.230.195, Salvador, Estado da Bahia, registrada na Junta comercial do Estado da Bahia sob nº 29.201.366.538 em 01/09/1993, e no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 96.827.563/0001-27, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o seu contrato social primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL<>SEDE<>NOME FANTASIA**

A sociedade gira sob a denominação social de MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua da Bolivia nº 223 - Quadra F Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas - CEP 41.230.195, Salvador, Estado da Bahia.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Req: 81100001372422

Página 4

Rua Terraco do Amapá nº 220  
Pituba - CEP 41830-540  
Salvador BA-Fone (71) 3036-0500

CERTIFICAÇÕES  
1601661 ABA/ARF/1998

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia.  
 Dou fé. Selo: 1598.AG972250-4  
 Salvador, 04 de Novembro de 2021.  
**ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - ESCRIVENTE - ARF**

Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127025 em 28/10/2021

Protocolo 217782191 de 22/10/2021

Nome da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA NIRE 29201366538

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
 Chancela 431017228292249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA MEDISIL COMERCIAL  
FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ nº 96.827.563/0001-27

**SEGUNDA CLÁUSULA**

**OBJETIVOS DA SOCIEDADE**

O objetivo principal da sociedade é o de:  
Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;  
Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;  
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;  
Comércio Atacadista de Aparelhos e Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico;  
Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos, e Mudanças Municipal;  
Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos, e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

**TERCEIRA CLÁUSULA**

**FORO JURÍDICO <> ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade elige o Foro da Comarca da Cidade de Salvador/Ba., rejeitando qualquer outro por melhor que seja. É permitido a sociedade constituir filial(iais) em qualquer parte do Território Nacional.

**QUARTA CLÁUSULA**

**CAPITAL SOCIAL**

O capital da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, pelas sócias da seguinte forma:  
O sócio IVAM CORREIA DA SILVA detém 800.000 (Oitocentas Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real, cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), que são totalmente integralizados e entregues a sociedade, permanece inalterado, e em moeda corrente de Reais.

Req.81106001372422



Rua Verilândia do Amparo nº 220  
Paua - CEP 41820-540  
Salvador, BA - Fone (71) 3036-8500

CERTIFICAÇÕES  
SERVIDOR PÚBLICO  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Página 5

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia.

Dou fe em \_\_\_\_\_, Selo: 1598.AG972251-2

Salvador, 04 de Novembro de 2021.

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - ESCRIVENTE -  
ARF

Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade).



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127025 em 28/10/2021

Protocolo 217782191 de 22/10/2021

Nome da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES

LTDA NIRE 29201366538

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 431017228292249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA MEDISIL COMERCIAL  
FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ nº 96.827.563/0001-27**

A sócia SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA detém 200.000 (duzentas Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que são totalmente integralizados e entregues a sociedade, e em moeda corrente do País.

Desta forma o capital da sociedade é constituído e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
IVAN CORREIA DA SILVA	200.000	R\$ 200.000,00
SUELY PRIMA CALIXTO ALMEIDA SILVA	200.000	R\$ 200.000,00
<b>Totais .....</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**QUINTA CLÁUSULA**

**RETIRADAS PRÓ-LABORE**

Os sócios que efetivamente trabalharem na sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser oportunamente fixada, de acordo com a situação financeira da sociedade, respeitando porém os limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda.

**SEXTA CLÁUSULA**

**CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SETIMA CLÁUSULA**

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Suely*  
*[Signature]*

Req.81100001372422

Rua Termino de Anipã nº 220 - CEP 41.19-541 - Salvador-BA Fone (71) 3036-8503

CERTIFICAÇÕES

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia.

Doc. nº 1598.AG972255-5  
Salvador, 04 de Novembro de 2021  
ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - ESCRIVENTE - ARF

Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

28/10/2021



**Junta Comercial do Estado da Bahia**  
 Certifico o Registro sob o nº 98127025 em 28/10/2021  
 Protocolo 217782191 de 22/10/2021  
 Nome da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA NIRE 29201366538  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS> AUTENTICAÇÃO ass...  
 Chancela 431017228292249  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 96.827.563/0001-27**

**OITAVA CLÁUSULA**

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ao sócio IVAN CORREIA DA SILVA com poderes e atribuições de Administrador autorizado e uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**NONA CLÁUSULA**

**MORTE OU IMPEDIMENTO DA SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse(s) deste(s) ou da(s) sócia(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*PARÁGRAFO ÚNICO:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação ao(s) seu(s) sócio(s).

**DÉCIMA CLÁUSULA**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Req. 81100001372422



Rua Território do Arapua nº 220  
Praça - CEP 41839-540  
Salvador - BA - Fone (71) 30.36-8500

CERTIFICAÇÕES  
100-9081 4264 710000



Página 7

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia.  
 Dou fé, em \_\_\_\_\_, Selo: 1598.AGS72253-9  
 Salvador, 04 de Novembro de 2021.  
**ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - ESCRIVENTE - ARF**  
 Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade).



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127025 em 28/10/2021  
 Protocolo 217782191 de 22/10/2021

Nome da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA NIRE 29201366538

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 431017228292249  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA MEDISIL COMERCIAL  
FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ nº 96.827.563/0001-27

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA**

**DO BALANÇOS LUCROS E OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA**

**INICIO DAS ATIVIDADES <> PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades, em 01/09/1993 na data do seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA**

**CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES**

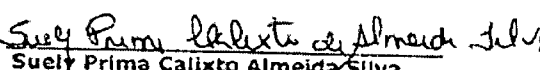
É permitido aos sócios constituírem procurador(es) que os representem na sociedade.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente documento.

Salvador, 13 de Julho de 2021.

  
Ivan Correia da Silva

  
Raimundo Correia da Silva

  
Suely Prima Calixto Almeida Silva

Elaborado por DIVALDO NOGUEIRA DE QUEIROZ (In memoriam) <> Telefone (XX 71) 3011-8544

Req.81100001372422



Rua Termino do Amanã nº 220  
Pituba CEP 41830-540  
Salvador-BA Fone (71) 3036-6500

CERTIFICAÇÕES  
150-0001 2001/01/0001



Página 8

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia.

Dou Fé, \_\_\_\_\_ Selo: 1598.AG972254-7

Salvador, 04 de Novembro de 2021

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - ESCRIVENTE - ARF

Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade).



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98127025 em 28/10/2021

Protocolo 217782191 de 22/10/2021

Nome da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA NIRE 29201366538

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>,

Chancela 431017228292249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

28/10/2021



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	217782191 - 22/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29201366538  
 CNPJ 96.827.563/0001-27  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98127025 DE 28/10/2021 DA 1ª AUTENTICAÇÃO 28/10/2021

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98127025

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 39653285572 - MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO - Assinado em: 28/10/2021 às 11:10:25

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Secretária-Geral

Rua Tenório de Almeida nº 220  
 Pituba - CEP: 41830-640  
 Salvador/BA-Fone (71) 3036-6300

CERTIFICAÇÕES  
 AUTENTICAÇÃO

---

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia.  
 Data: 28/10/2021 Selo: 1598.AG972258-0  
 Salvador, 04 de Novembro de 2021.  
**ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - ESCRIVENTE - ARF**  
 Consulte em: [www.tiba.jus.br/autenticidade](http://www.tiba.jus.br/autenticidade)

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127025 em 28/10/2021  
 Protocolo 217782191 de 22/10/2021

Nome da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES  
 LTDA NIRE 29201366538

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
 Chancela 431017228292249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 02.124.402-25 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06-12-2016

NOME: IVAN CORREIA DA SILVA

FILIAÇÃO: MANOEL ARMINDO DA SILVA  
MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA

NATURALIDADE: LIV. DE NOSSA SENHORA BA DATA DE NASCIMENTO: 01-05-1962

DOC. ORIGEM: C. CAS. CM. SALVADOR BA DS  
SANTANA LV. 009 FL. 001 RT. 004784

CPF: 232.180.105-00

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

PC. EGAF. DIRET. II

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

10/01/2020



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 15200112209449185768-1  
 Data: 01/12/2020 16:23:56  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS48565-U5FK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/12/2020 16:47:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

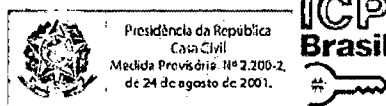
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 15200112209449185768-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.


#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315a99fa307c56f8f2f705a1a822be7c346f6fe0f8cbafe8a49deb8cc0290fb91e0db19  
15052d15f7815c8b88e879465a1e




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO VENTURINI

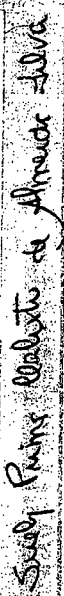


POLEGAR DIREITO



Suelly Prima Calixto de Almeida Silva

ASSINATURA DO TITULAR



INSTRUMENTO Nº 100/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 03 191 186-22 DATA DE EMISSÃO 19-01-2017

NOME SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ CALIXTO DE ALMEIDA  
TEREZA PRIMA DE ALMEIDA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 31-10-1978

LOCAL DE EMISSÃO CICAS EM SALVADOR BA DS  
SANTANA LV 009 FL 001 RT 004784

CPF 440.399.805-49

SIGNATURA DA AGIA DIRETORIA

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JAILTON DE SOUSA SILVA, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 14:36:32 GMT-03:00, CNS: 00.546-2 - CARTORIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.827.563/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/1993	
NOME EMPRESARIAL MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDISIL	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA BOLÍVIA	NÚMERO 223	COMPLEMENTO QUADRA: P; GALPAO: 2;	
CEP 41.230-195	BAIRRO/DISTRITO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESASDIVALDONOGUEIRACONTABILIDADE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (71) 3417-8103/ (71) 3417-8117		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 10:52:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 96.827.563/0001-27  
**NOME EMPRESARIAL:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** IVAN CORREIA DA SILVA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/03/2022 às 10:53 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES  
LTDA**  
**CNPJ: 96.827.563/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:19 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **E2D2.C4ED.512C.F741**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221373523

RAZÃO SOCIAL	
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
037.712.866	96.827.563/0001-27

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

298945.0012/18-2 - Inicial/PARCELAMENTO

298945.0402/16-9 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 21/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 96.827.563/0001-27**Inscrição****Estadual:** 037.712.866 NO**Razão Social:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**Nome Fantasia:** MEDISIL**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** INFAZ ATACADO**Endereço****Logradouro:** RUA DA BOLIVIA**Número:** 223**Bairro/Distrito:** GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS**Município:** SALVADOR**Telefone:** (71) 34138117**Referência:** EM FRENTE AO CENTRO DE DISTRIBUICAO DA VOTORANTIN**Complemento:** QUADRA: P; GALPAO: 2;**CEP:** 41230-195**UF:** BA**E-mail:** DNOGUEIRADEQUEIROZ@GMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 14/09/1993**Atividade Econômica Principal:**

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade Econômica Secundária**

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES

**Condição:** NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 14/09/1993**Endereço de Correspondência****Endereço:** RUA DA BOLIVIA**Referência:** LADEIRA DO HOSPITAL SANTA IZABEL**Bairro:** GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS**Município:** SALVADOR**Complemento:** QUADRA: P; GALPAO: 2;**Número:** 223**CEP:** 41230195**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 17521 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço**

**Endereço:** AVENIDA LEOVIGILDO FILGUEIRAS CASA

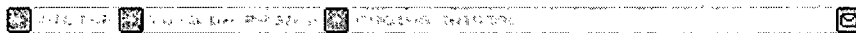
**Número:** 765      **Bairro:** GARCIA      **Município:** SALVADOR      **UF:** BA

**Referencia:**      **CEP:** 40100000

**Telefone:** (71) 30118544      **Celular:** ( )      **Fax:** ( )      **E-mail:** MAGNUSDECARVALHO@GMAIL.COM

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 21/03/2022





**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 95.367/001-57**  
**CNPJ: 96.827.563/0001-27**

Contribuinte: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E  
TRANSPORTES LTDA  
Endereço: Rua da Bolívia, Nº 223  
QUADRA: P; GALPAO: 2;  
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS  
41.230-195

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data,  
ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser  
apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 07:42:52 horas do dia 17/03/2022.  
Válida até dia 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **E66A.8AAD.F5A3.EF41.37EE.FD42.DD1B.BE3E**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço  
<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando  
o código de controle acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**Validade deste Cartão: 31/12/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

**NOME FANTASIA:** MEDISIL

**CNPJ:** 96.827.563/0001-27

**CGA:** 095.367/001-57

**ENDEREÇO:** Rua da Bolívia, 223 - QUADRA: P; GALPAO: 2; - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	05/06/2008
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4930-2/01	03/11/2008
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	03/11/2008
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01	30/04/2019
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	30/04/2019
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/99	30/04/2019

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**VALIDADE DO TVL:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 01/09/1993

**DATA DE IMPRESSÃO:** 03/01/2022

**CÓDIGO DE CONTROLE:** 7F1342D75034285C62686BE010BCE818

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 96.827.563/0001-27  
**Razão Social:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** R DA BOLIVIA 223 / GRANJAS RURAIS PRES / SALVADOR / BA / 41230-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2022 a 13/04/2022

**Certificação Número:** 2022031511060820149892

Informação obtida em 21/03/2022 11:16:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.827.563/0001-27

Certidão nº: 9069668/2022

Expedição: 21/03/2022, às 11:18:06

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.827.563/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



21/03/2022

005570817

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005570817**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 96.827.563/0001-27, estabelecida na RUA DA BOLIVIA Nº 223, QUADRA P, GALPÃO 02, GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS, CEP: 41230-195, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 21 de março de 2022.

**PEDIDO Nº:** **005570817**  




21/03/2022

005570823

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º**  
**GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005570823****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 96.827.563/0001-27, estabelecida na RUA DA BOLIVIA Nº 223, QUADRA P, GALPÃO 02, GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS, CEP: 41230-195, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 21 de março de 2022.

**PEDIDO Nº:** **005570823**  




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201366538	96.827.563/0001-27	01/09/1993	01/09/1993
Endereço: R DA BOLIVIA, 223 QUADRA: P; GALPAO: 2;, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARG, SALVADOR, BA - CEP: 41230195			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, E MUDANÇAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS  Capital integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Não	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
IVAN CORREIA DA SILVA 232.180.105-00	800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA 440.399.805-49	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/10/2021	Número 98127025	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201366538	96.827.563/0001-27	01/09/1993	01/09/1993
Endereço: R DA BOLIVIA, 223 QUADRA: P; GALPAO: 2., GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARG, SALVADOR, BA - CEP: 41230195			

SALVADOR - BA, 24 de Fevereiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226664260

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 10907986914784 CPF SOLICITANTE: 396.532.855-72 NIRE: 29201366538 EMITIDA: 24/02/2022 PROTOCOLO: 226664260



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/03/2022 11:31:47

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: **96.827.563/0001-27**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

**INSCRIÇÃO:** 96.827.563/0001-27

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 21/03/2022, às 11:53:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: MSVUG38JST

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 96.827.563/0001-27    232.180.105-00    440.399.805-49

LIMPAR

Data da consulta: 21/03/2022 11:12:44

Data da última atualização: 19/03/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **96.827.563/0001-27**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:48:18 do dia 21/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RMH4210322114818

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVAN CORREIA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **232.180.105-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:49:31 do dia 21/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VZCU210322114931**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA**

CPF/CNPJ: **440.399.805-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:50:38 do dia 21/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YCR9210322115038

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **96.827.563/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:12:40 do dia 21/03/2022 , com validade até o dia 20/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8bxZvKWes6UOEHfSY9qe

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IVAN CORREIA DA SILVA

CPF/CNPJ: 232.180.105-00

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:17:49 do dia 21/03/2022 , com validade até o dia 20/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0NZkj9DEkcfOFQ7iGR8n

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA

CPF/CNPJ: 440.399.805-49

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:20:13 do dia 21/03/2022 , com validade até o dia 20/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: G58YW14bw1R5crevLhuW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: IVAN CORREIA DA SILVA

CPF/CNPJ: 232.180.105-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 13:17:49 do dia 21/03/2022 , com validade até o dia 20/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7o3qRAfMUwiasnTjf4FU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA

CPF/CNPJ: 440.399.805-49

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:20:13 do dia 21/03/2022 , com validade até o dia 20/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: G58YW14bw1R5crevLhuW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: IVAN CORREIA DA SILVA

CPF/CNPJ: 232.180.105-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 13:17:49 do dia 21/03/2022 , com validade até o dia 20/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7o3qRAfMUwiasnTjf4FU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA**

CPF/CNPJ: **440.399.805-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 13:20:13 do dia 21/03/2022 , com validade até o dia 20/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BTvnBiDEhCPIISZrpuwm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

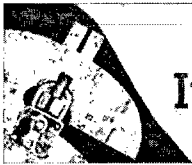
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/03/2022 às 13:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 96.827.563/0001-27.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6238.A3E4.8DD4.3140 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

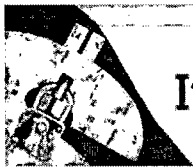
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/03/2022 às 13:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 232.180.105-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6238.A44A.5EA4.1242 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/03/2022 às 13:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 440.399.805-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6238.A484.040D.C300 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVAN CORREIA DA SILVA**

CPF: **232.180.105-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:58:28 do dia 21/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: AQH0210322115828

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA**

CPF: **440.399.805-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:58:46 do dia 21/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: L2BM210322115846

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE  
SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## ALVARÁ DE SAÚDE

NÚMERO: 1130141817      VALIDADE: 30/11/2022      PROCESSO: 20211123091108-A3      EXERCÍCIO(S) FISCAL(IS): 2021

RAZÃO SOCIAL:

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**

NOME FANTASIA:

**MEDISIL**

CGA:

**9536700157**

CNPJ/CPF:

**96.827.563/0001-27**

ENDEREÇO:

**RUA DA BOLÍVIA**

BAIRRO:

**GRANJAS RURAIS  
PRESIDENTE VARGAS**

NÚMERO:

**223**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES**

Nº CONSELHO:

**CRF - 2243**

ATIVIDADES(S) ECONÔMICA(S) AUTORIZADA(S)

CNAE(s)	Descrição
4644-3/01	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS</b>
4930-2/01	<b>TRANSPORTADORA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAUDE: POR VEICULO</b> O ESTABELECIMENTO COMERCIALIZA MEDICAMENTO ANTIMICROBIANOS ? SIM .
4930-2/02	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS - INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL: TRANSPORTADORA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE</b> O ESTABELECIMENTO COMERCIALIZA MEDICAMENTO ANTIMICROBIANOS ? SIM .
4646-0/01	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS DE PRODUTOS DE PERFUMARIA - ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS</b>
4649-4/08	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS</b>
4649-4/99	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>

**Observações:**

AUTORIZADA A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA FEDERAL 344/1998.

Classificação de risco do estabelecimento:

**ALTO**

Selvador, 30/11/2021

Subcoordenador(a)

Gilmara S. Macedo

Matrícula: 3090833

Notas

1. De acordo com as legislações sanitárias e disposições regulamentares em vigor, a(s) atividade(s) econômica(s) foi(ram) autorizadas pela Vigilância Sanitária conforme a RDC ANVISA nº 153/2017 e sua Instrução Normativa nº 66/2020 ou outra que venha substituí-la;
2. O estabelecimento será classificado: **Médio Risco:** atividades econômicas cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá SEM a realização de inspeção sanitária ou análise documental prévia; **Alto Risco:** atividades econômicas cujo início da operação exigem inspeção sanitária ou análise documental prévia;
3. Em caso de infração sanitária este alvará poderá ser suspenso temporário ou definitivamente pela autoridade sanitária;
4. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao público no estabelecimento licenciado;
5. O licenciamento sanitário do estabelecimento sujeito a fiscalização da vigilância sanitária será revalidado anualmente, mediante solicitação.
6. A renovação do Alvará de Saúde deve ser solicitada a Autoridade Sanitária Municipal 30 dias antes da data de expiração do prazo de sua validade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2022

**RAZÃO SOCIAL:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

**NOME FANTASIA:** MEDISIL

**CGA:** 095.367/001-57

**CNPJ:** 96.827.563/0001-27

**ENDEREÇO:** Rua da Bolívia, 223, QUADRA: P; GALPAO: 2; - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	05/06/2008
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4930-2/01	03/11/2008
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	03/11/2008
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01	30/04/2019
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	30/04/2019
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/99	30/04/2019

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo, Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ambulantes

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**Nº TVL:** 287746 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 01/09/1993

**DATA DE IMPRESSÃO:** 03/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

**CONDICIONANTES:**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** C0EE9C131C29D6870A95C24C08A11683

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

**Dados da Empresa Nacional**

**Razão Social**

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

**CNPJ**

96.827.563/0001-27

**Endereço Completo**

RUA DA BOLÍVIA Nº 223 - GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS CEP: 41.230-195 - SALVADOR/BA

**Telefone**

(71) 7132-4281

**Responsável Técnico**

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENEZES

**Responsável Legal**

IVAN CORREIA DA SILVA

**Dados do Cadastro**

**Cadastro Nº**

1.11.806-8

**Data do Cadastro**

29/09/2014

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.535407/2014-76

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	Medicamentos	27/07/2020	27/07/2022

[Voltar](#)

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda  
ENDEREÇO: Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 7070/7080 - Bairro area 04  
BAIRRO: Loteamento Paraty CEP: 37561110 - POUSO ALEGRE/MG  
CNPJ: 18.233.211/0069-28  
PROCESSO: 25351.028640/2020-87 AUTORIZ/MS: 590101040YMK (8.19490.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M ANTONIO BARBOSA TRANSPORTES  
ENDEREÇO: AV. ARAGUAIA, 1785  
BAIRRO: CENTRO CEP: 77950000 - ARAGUATINS/TO  
CNPJ: 17.052.545/0001-44  
PROCESSO: 25351.627687/2019-94 AUTORIZ/MS: P28M3HX50Y22 (8.19486.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GABRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº 998  
BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907564 - JI-PARANÁ/RO  
CNPJ: 34.241.934/0001-37  
PROCESSO: 25351.023622/2020-17 AUTORIZ/MS: 3 09185.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AR Soluções Logísticas Ltda  
ENDEREÇO: Rua Bertolino Serpa, nº 501 galpão 01  
BAIRRO: Salseiros CEP: 88311547 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 19.917.700/0001-73  
PROCESSO: 25351.017815/2020-21 AUTORIZ/MS: 3.09181.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PROLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO 43,GALPÃO QUADRA 27 LOTE 28  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 26030260 - NOVA IGUAÇU/RJ  
CNPJ: 13.214.075/0001-17  
PROCESSO: 25351.028676/2020-61 AUTORIZ/MS: 3.09188.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Azurelog Transportes LTDA  
ENDEREÇO: Br 101 SN Km 43 Galpão6  
BAIRRO: Nova Brasília CEP: 89213125 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 85.348.407/0001-67  
PROCESSO: 25351.013940/2020-61 AUTORIZ/MS: 3.09186.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 448, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

#### ANEXO

EMPRESA: SILOGIS-SOLUCOES INTEGRADAS DE LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA QUATRO, 29  
BAIRRO: J. TERRAS DE SANTO ANTONIO CEP: 13185543 - HORTOLÂNDIA/SP  
CNPJ: 14.021.615/0001-09  
PROCESSO: 25351.490900/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.01324.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HD Industria e comercio de escovas de higiene dental ltda me  
ENDEREÇO: RUA erau luz de bitencourt NR. 820  
BAIRRO: CENTRO CEP: 8877000 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 07.867.800/0001-53  
PROCESSO: 25351.538456/2016 05 AUTORIZ/MS: 2.09056.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RKZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP  
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, nº 9466  
BAIRRO: Barrão CEP: 60850012 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 27.589.757/0001-19  
PROCESSO: 25351.300037/2018-13 AUTORIZ/MS: 2.08966.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TANGE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
ENDEREÇO: Av. Pedroso de Moraes, 1 619 - Sala 502  
BAIRRO: Pinheiros CEP: 05419001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 01.931.457/0001-82  
PROCESSO: 25351.848646/2018-59 AUTORIZ/MS: 4.00670.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A  
ENDEREÇO: AV MARGINAL DIREITA DO TIETE 500, BLOCO 1, ANDAR 2

BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05118100 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 08.505.736/0001-23  
PROCESSO: 25351.204465/2007-63 AUTORIZ/MS: 2.04470.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA 55/50, Nº 37  
BAIRRO: CONJ. MARCOS FREIRE II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
CNPJ: 21.544.672/0001-38  
PROCESSO: 25351.669463/2015-67 AUTORIZ/MS: 2.08393.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NUTRIEX INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA  
ENDEREÇO: R S, C/ RUA 6, C/ RUA 4, C/ RUA 7, QUADRA AREA 01 LOTE C, GALPAO 02 LOTE C  
BAIRRO: SETOR ARAGUAIA CEP: 74981070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 15.058.160/0001-69  
PROCESSO: 25351.225390/2012-70 AUTORIZ/MS: 2.06596.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GALDERMA DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA.  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS 500, BLOCO 09, SALA 123  
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 07.489.498/0001-47  
PROCESSO: 25351.656887/2018-73 AUTORIZ/MS: 4.00268.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: ALAMEDA CAUAKI, Nº 293 - SALA 2411  
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06654020 - BARUERI/SP  
CNPJ: 13.463.802/0001-80  
PROCESSO: 25351.389930/2011-80 AUTORIZ/MS: 2.06027.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNION INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA OITO Nº 87  
BAIRRO: SÃO SEBASTIAO CEP: 32150040 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 08.056.267/0001-02  
PROCESSO: 25351.281551/2009-88 AUTORIZ/MS: 2.05056.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: R SEBASTIAO MARTINS 288  
BAIRRO: CONSELHEIRO PAULINO CEP: 28635430 - NOVA FRIBURGO/RJ  
CNPJ: 26.651.036/0001-29  
PROCESSO: 25351.066004/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16304.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: W&I DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA 55/50, Nº 37  
BAIRRO: CONJ. MARCOS FREIRE II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
CNPJ: 21.544.672/0001-38  
PROCESSO: 25351.669441/2015-05 AUTORIZ/MS: 1.14774.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: FUNCHAL 418 7 ANDAR  
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551060 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.986.222/0001-74  
PROCESSO: 25351.097835/2007-08 AUTORIZ/MS: 1.06993.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COPERVET COMERCIAL IMPORTADORA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA PINTO COBRA, Nº 370  
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 37554330 - POUSO ALEGRE/MG  
CNPJ: 37.606.617/0001-41  
PROCESSO: 25351.684750/2019-09 AUTORIZ/MS: 1.19728.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: MEDPRESS TRANSPORTE E LOGISTA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA JOSE MARIA DE LACERDA, 1900 GALPÃO 02 MÓDULO 02  
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210120 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 23.063.875/0001-38  
PROCESSO: 25351.675320/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14788.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANS FARMA LOGISTICA PARA SAUDE EIRELI  
ENDEREÇO: AV ANAPOLIS SN QUADRA 23A LOTE 06  
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74911360 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020031700076



CNPJ: 18.976.884/0001-80  
 PROCESSO: 25351.188371/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.19888.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ITACEI FARMACIUMICA LTDA  
 ENDEREÇO: R DOUTOR JOSE ALEXANDRE CROSGNAC, 645 -  
 BAIRRO: VILA SANTA FLORA CEP: 06680035 - ITAPETI/SP  
 CNPJ: 26.900.420/0001-18  
 PROCESSO: 25351.281040/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.16600.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: TRANS FARMA LOGISTICA PARA SAUDE EIRELI  
 ENDEREÇO: AV ANAPOLIS SN QUADRA 23A LOTE 06  
 BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74911360 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 18.976.884/0001-80  
 PROCESSO: 25351.188371/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.13838.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SPFARMA COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BRUNO CESAR PRADO NOGUEIRA, 531  
 BAIRRO: POLO INDUSTRIAL ABILIO NOGUEI CEP: 14406066 - FRANCA/SP  
 CNPJ: 22.892.980/0001-17  
 PROCESSO: 25351.618173/2015-21 AUTORIZ/MS: 1.14694.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE BIAZZI, Nº 49  
 BAIRRO: SAUDE CEP: 13800464 - MOJI MIRIM/SP  
 CNPJ: 08.734.023/0001-31  
 PROCESSO: 25351.450179/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.11158.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA CAUAXI, Nº 293 - SALA 2411  
 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454020 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 13.463.802/0001-80  
 PROCESSO: 25351.159353/2016-29 AUTORIZ/MS: 1.15576.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME  
 ENDEREÇO: R VALDEY AQUINO ARAGAO, Nº 5  
 BAIRRO: ANGELIM CEP: 65063035 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 28.531.155/0001-73  
 PROCESSO: 25351.282476/2018-37 AUTORIZ/MS: 1.17753.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR JOSE SOTERO 481  
 BAIRRO: TRÊZ DE JULHO CEP: 49020110 - ARACAJU/SE  
 CNPJ: 06.886.136/0001-27  
 PROCESSO: 25351.145480/2012-60 AUTORIZ/MS: 1.09183.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RX2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP  
 ENDEREÇO: Rodovia BR 116, nº 9466  
 BAIRRO: Barroso CEP: 60850012 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 27.589.757/0001-19  
 PROCESSO: 25351.300034/2018-80 AUTORIZ/MS: 1.17746.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GALDERMA DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA.  
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS 500, BLOCO 09, SALA 123  
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 07.489.498/0001-47  
 PROCESSO: 25351.656869/2018-91 AUTORIZ/MS: 1.18041.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DA BÓLÍVIA Nº 223  
 BAIRRO: GRANIAS RURAIS PRES. VARGAS CEP: 41230195 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 96.827.563/0001-27  
 PROCESSO: 25000.020585/99-91 AUTORIZ/MS: 1.04182.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMANORTE COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JK, 79  
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 76970000 - PIMENTA BUENOS AIRES/RO  
 CNPJ: 26.898.124/0001-20

PROCESSO: 25351.406252/2018-27 AUTORIZ/MS: 1.17968.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: Nexomed hospitalar Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Henrique Diniz nº 230 B  
 BAIRRO: Nova Cachoeirinha CEP: 31250620 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 17.085.673/0002-75  
 PROCESSO: 25351.039804/2020-00 AUTORIZ/MS: PX8M871135V4 (8.19474.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI  
 ENDEREÇO: AL TRES DE OUTUBRO 785 795  
 BAIRRO: SARANDI CEP: 91130470 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 04.818.518/0001-23  
 PROCESSO: 25025.025917/2004-00 AUTORIZ/MS: K1646X6HW785 (8.02326.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MEDCAMPOS DISTRIBUIDORA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 ENDEREÇO: TV Almerinda Lucas de Atevedo, 11 - sala 813  
 BAIRRO: Centro CEP: 26210180 - NOVA IGUAÇU/RJ  
 CNPJ: 24.174.883/0001-14  
 PROCESSO: 25351.274454/2018-01 AUTORIZ/MS: LMS1057X23M4 (8.16630.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUL IMPLANTES MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA SOARES, 1265 - LOJA 001  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99010081 - PASSO FUNDO/RS  
 CNPJ: 10.973.630/0001-04  
 PROCESSO: 25351.169016/2019-03 AUTORIZ/MS: PXM915MM8HW6 (8.18362.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: R SEBASTIAO MARTINS 288  
 BAIRRO: CONSELHEIRO PAULINO CEP: 28635430 - NOVA FRIBURGO/RJ  
 CNPJ: 26.651.035/0001-29  
 PROCESSO: 25351.066001/2017-04 AUTORIZ/MS: Y38188Y218M9 (8.14738.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DINAMICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua Empresário João Rodrigues Alves, 125, Salas 1301A-1306A  
 BAIRRO: Rancários CEP: 58050022 - JOÃO PESSOA/PB  
 CNPJ: 19.039.290/0001-05  
 PROCESSO: 25351.155488/2014-05 AUTORIZ/MS: 0511H1HH920 (8.10782.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: R V-15 QUADRA 16  
 BAIRRO: PARQUE SHALON CEP: 65073105 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 26.571.648/0001-01  
 PROCESSO: 25351.595148/2018-06 AUTORIZ/MS: X2813X1W560H (8.17111.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LEALMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 2044 CONJUNTO 614 BLOCO 2  
 BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06455000 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 26.852.877/0001-02  
 PROCESSO: 25351.642807/2017-11 AUTORIZ/MS: L68113126XX (8.15688.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL PPR LTDA  
 ENDEREÇO: DOM PEDRO I nº 1806  
 BAIRRO: CIDADE ALTA CEP: 13416200 - PIRACICABA/SP  
 CNPJ: 31.702.142/0001-24  
 PROCESSO: 25351.235365/2019-12 AUTORIZ/MS: 5YL19HX3LMW9 (8.18131.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA CAUAXI, Nº 293 - SALA 2411  
 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454020 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 13.463.802/0001-80  
 PROCESSO: 25351.389950/2011-13 AUTORIZ/MS: GH3L229L433W (8.07884.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GALDERMA DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA.  
 ENDEREÇO: Rodovia Antonio Hell - SC 486, km 4, nº 4.999, KM 4 PARTE 26 A1 DO ARMAZÉM  
 BAIRRO: Itaipava CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC.





EMPRESA: MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOS GOITACAZES, Nº 1045  
 BAIRRO: I.F.S. CEP: 28027230 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ  
 CNPJ: 00.071.343/0001-47  
 PROCESSO: 25351.010832/2007-60  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 A autorização objeto do petição encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 EMPRESA: MARCA PONTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: AV. MOACIR DE MATOS Nº 607  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35300047 - CARATINGA/MG  
 CNPJ: 07.129.130/0001-78  
 PROCESSO: 25351.745091/2008-61  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 EMPRESA: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE, Nº. 47  
 BAIRRO: SETOR NOVO HORIZONTE CEP: 68551280 - REDENÇÃO/PA  
 CNPJ: 04.860.742/0001-48  
 PROCESSO: 25351.391269/2009-61  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 EMPRESA: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA, Nº 76  
 BAIRRO: SION MANSÕES CEP: 36400000 - CONSELHEIRO LAFAIETEM/MG  
 CNPJ: 04.889.013/0001-14  
 PROCESSO: 25351.454778/2006-80  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 EMPRESA: AGV LOGISTICA S.A  
 ENDEREÇO: estrada rs 118 km11 nº 12760, setor agv-tpt  
 BAIRRO: jardim betania CEP: 94970850 - CACHOEIRINHA/RS  
 CNPJ: 02.905.424/0035-70  
 PROCESSO: 25351.406626/2013-86  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de cópia de documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de transportadora de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
 EMPRESA: FIORDE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TOUFIK EL KHOURI SAAD, 247  
 BAIRRO: AGUA CHATA, 47 CEP: 07251400 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 61.102.778/0001-04  
 PROCESSO: 25351.175311/2005-95  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA BARATELA LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA, 1605 FUNDOS  
 BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111160 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 01.107.455/0001-73  
 PROCESSO: 25002.000141/98-11  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.857, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

#### ANEXO

EMPRESA: QUIESPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ARTHUR BLISS, Nº 385  
 BAIRRO: VILA DAS BELEZAS CEP: 05842020 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 62.947.908/0001-64  
 PROCESSO: 25351.556501/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.11898.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP  
 ENDEREÇO: AV JOAQUIM NABUCCO, 1.561  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 09.156.008/0001-16  
 PROCESSO: 25351.546700/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.11863.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ASSUMPÇÃO DE CARVALHO 116  
 BAIRRO: SANTA INÊS CEP: 29108021 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 10.048.066/0001-08  
 PROCESSO: 25351.548660/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11847.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCCO, Nº 2235  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69020031 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 04.562.591/0001-41  
 PROCESSO: 25351.543944/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11866.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Bio Diagnostica Distribuidora De Produtos Hospitalares e Laboratorial LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Rua Sul do Oeste nº 43 Casa 19 B  
 BAIRRO: Bom Planalto CEP: 68507570 - MARABÁ/PA  
 CNPJ: 11.872.436/0001-97  
 PROCESSO: 25351.540088/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11829.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 343  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 90040000 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 04.183.656/0001-48  
 PROCESSO: 25351.559760/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11914.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VIDA BELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA HENRIQUE LAGE, nº 573 - SALA 101  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88811150 - CRICIÚMA/SC  
 CNPJ: 78.323.623/0001-92  
 PROCESSO: 25351.560181/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11889.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 845  
 BAIRRO: Boa Vista CEP: 15025010 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 09.340.228/0001-03  
 PROCESSO: 25351.560913/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.11911.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MASTER SBG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 540  
 BAIRRO: JARDIM CEP: 09080160 - SANTO ANDRÉ/SP  
 CNPJ: 63.007.777/0001-06  
 PROCESSO: 25351.531030/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.11825.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FERRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV DEOLINDA SILVESTRE VALENCA, 625  
 BAIRRO: FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS CEP: 55291625 - GARANHUNS/PE  
 CNPJ: 13.290.798/0001-03  
 PROCESSO: 25351.556446/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.11906.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: JOAQUIM LAPAS VEIGA, 46, SALA 01  
 BAIRRO: JARDIM DABRIL CEP: 06040110 - OSASCO/SP  
 CNPJ: 11.927.488/0001-13  
 PROCESSO: 25351.562670/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11908.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Associação de Farmácias Total Farma  
 ENDEREÇO: Rua professor Jerônimo Ferreira Porto, 616  
 BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes CEP: 95072210 - CAXIAS DO SUL/RS  
 CNPJ: 06.206.923/0001-80  
 PROCESSO: 25351.550783/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11878.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: P H Logística LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida Autorama, 261  
 BAIRRO: Catalão CEP: 35501221 - DIVINÓPOLIS/MG  
 CNPJ: 12.227.730/0001-09  
 PROCESSO: 25351.551098/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11886.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2222  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85805000 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 76.080.738/0001-78  
 PROCESSO: 25351.557330/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.11917.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: WLGC - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: R. JOSÉ ROLIM DE GOES, 457, SALA 02  
 BAIRRO: V. OLINDA CEP: 18170000 - FIEDADE/SP  
 CNPJ: 15.382.923/0001-22  
 PROCESSO: 25351.539931/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11831.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: transforme logística e transportes ltda  
 ENDEREÇO: rua ijuá 181  
 BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 17.557.611/0001-38  
 PROCESSO: 25351.556764/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11895.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DF GENÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 RUA 10 LOTE 325  
 BAIRRO: GUARÁ CEP: 71200228 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 05.591.131/0001-11  
 PROCESSO: 25351.555942/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.11877.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GUFII SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
 ENDEREÇO: RUA PORENÁ, Nº 125  
 BAIRRO: RAMOS CEP: 21040140 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 00.685.759/0001-55  
 PROCESSO: 25351.555801/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.11883.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CORPORATE LOGISTICS LTDA  
 ENDEREÇO: R. FREI GASPAR, 51 - CONJ 61  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11010091 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 09.542.877/0001-89  
 PROCESSO: 25351.542225/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11845.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DIVCOM PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS NORDESTE LTDA  
 ENDEREÇO: AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 1391 GALPAO H-J  
 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58414060 - CAMPINA GRANDE/PB  
 CNPJ: 09.256.871/0001-45  
 PROCESSO: 25351.544808/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.11832.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TRAVESSA BELA VISTA, Nº 33  
 BAIRRO: VILA BRETAS CEP: 35051460 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
 CNPJ: 07.790.854/0001-68  
 PROCESSO: 25351.423361/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11839.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TAPAJOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VILALÂNDIA N. 423  
 BAIRRO: COROADO CEP: 69080293 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 84.521.053/0001-48



PROCESSO: 25351.556425/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.11897.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOAO CARVALHO, 205  
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60140140 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 05.329.222/0001-76  
 PROCESSO: 25351.547385/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11868.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: D.M.A MACIEL - EPP  
 ENDEREÇO: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 300  
 BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903197 - MACAPÁ/AP  
 CNPJ: 08.865.466/0001-61  
 PROCESSO: 25351.554077/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.11902.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ATHOSFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EM-BALAGENS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO GUIZZO Nº 919  
 BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL JOAO NAREZZI CEP: 13347402 - INDAIATUBA/SP  
 CNPJ: 18.747.650/0001-60  
 PROCESSO: 25351.536569/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.11828.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TROCA TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA WILLY EUGENIO FLECK, Nº 305  
 BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150180 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 00.193.687/0001-29  
 PROCESSO: 25351.554204/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.11894.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-TO  
 EMPRESA: OMC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOS-PITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO MELO 510, SHOPPI STELLA MAR-KET, SALA 106 A 109 1 ANDAR  
 BAIRRO: STELLA MARIS CEP: 41600610 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 04.118.575/0001-64  
 PROCESSO: 25351.562255/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.11910.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VALE COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FÉLIX CALDAS REBELLO Nº205  
 BAIRRO: SANTA DOROTÉIA CEP: 37550000 - POUSO ALE-GRE/MG  
 CNPJ: 71.336.101/0001-86  
 PROCESSO: 25351.556476/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11907.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRO-DUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Módulos 07/19 Galpao 03  
 BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 11.206.099/0001-07  
 PROCESSO: 25351.541706/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11826.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SUDESTE DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA-  
 ME  
 ENDEREÇO: ESTRADA DE JACAREPAGUA, 6619 sala 202  
 BAIRRO: ANIL CEP: 22765270 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 15.313.572/0001-06  
 PROCESSO: 25351.548721/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11849.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CAMPESTRE IND. E COM. DE ÓLEOS VEGETAIS  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LUISIANA Nº 135  
 BAIRRO: TABOÃO CEP: 09669000 - SÃO BERNARDO DO CAM-  
 PO/SP  
 CNPJ: 45.557.907/0001-94  
 PROCESSO: 25351.510876/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.11905.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: TRANSPORTADORA KUERTEN LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SENADOR NEREU RAMOS, 1680  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88750000 - BRAÇO DO NORTE/SC

CNPJ: 11.190.258/0001-14  
 PROCESSO: 25351.541653/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.11843.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NATAN COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DA PIÇARRA, 1915  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 67200000 - MARITUBA/PA  
 CNPJ: 02.771.547/0001-16  
 PROCESSO: 25351.552345/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.11881.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VIA EXPRESSA TRANSPORTE URGENTE E LO-GÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO 1.119  
 BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.290.099/0001-52  
 PROCESSO: 25351.542236/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11838.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: castro produtos medicos hospitalar eireli - ltda  
 ENDEREÇO: rua dr. fernando taddei, 245 - letra b  
 BAIRRO: CEP: JACAREZINHO/PR  
 CNPJ: 20.635.976/0001-48  
 PROCESSO: 25351.541589/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.11772.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOS-PITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DA BOLÍVIA Nº 223  
 BAIRRO: GRANIAS RURAIS PRES. VARGAS CEP: 41230195 -  
 SALVADOR/BA  
 CNPJ: 96.827.563/0001-27  
 PROCESSO: 25351.535407/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.11806.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PIEMAR TRANSPORTES LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA MINDANAU Nº 396, SALA 08  
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235430 - SÃO JOSÉ DOS  
 CAMPOS/SP  
 CNPJ: 07.375.442/0001-61  
 PROCESSO: 25351.559838/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11890.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-TO  
 EMPRESA: PLUSFARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: Av. Barão do Rio Branco, 2841  
 BAIRRO: Fátima CEP: 60025062 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 12.368.999/0001-05  
 PROCESSO: 25351.463268/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.11884.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DRM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRO-DUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA WAGNER, Nº 31, GALPÃO 02  
 BAIRRO: DA PAZ CEP: 69048000 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 12.646.342/0001-62  
 PROCESSO: 25351.546716/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.11864.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FLEX HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GARARU Nº 1326  
 BAIRRO: SUISSA CEP: 49052430 - ARACAJU/SE  
 CNPJ: 03.606.635/0001-25  
 PROCESSO: 25351.548975/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.11851.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUI-PAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid 3698  
 BAIRRO: ZONA I CEP: 87501090 - UMUARAMA/PR  
 CNPJ: 05.746.444/0001-94  
 PROCESSO: 25351.546255/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.11862.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NOVAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E  
 REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: QUADRA 02, Nº 49, LOTES 51, 53 E 55  
 BAIRRO: CELÂNDIA CEP: 72265020 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 09.641.828/0001-01  
 PROCESSO: 25351.552396/2014-87 AUTORIZ/MS: 1.11879.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA POLAR, Nº 53 - QUADRA 17  
 BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070410 - SÃO  
 LUIS/MA  
 CNPJ: 08.563.277/0001-34  
 PROCESSO: 25351.540024/2014-88 AUTORIZ/MS: 1.11870.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Transrobertos Transportes Comerciais Eireli - EPP  
 ENDEREÇO: RUA DA BALSA, 909 - 917  
 BAIRRO: JARDIM ARCÁDIA CEP: 02910000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 18.600.753/0001-01  
 PROCESSO: 25351.541336/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.11836.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-TO  
 EMPRESA: PRATTIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 1818,  
 SALA 05  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85801170 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 05.059.695/0001-09  
 PROCESSO: 25351.551510/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.11861.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME  
 ENDEREÇO: rua carlos spera, 433  
 BAIRRO: jd. sônia maria CEP: 09380300 - MAUÁ/SP  
 CNPJ: 14.314.229/0001-05  
 PROCESSO: 25351.542056/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11850.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-TO  
 EMPRESA: DENTAL DO PORTO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA 31  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89400000 - PORTO UNIÃO/SC  
 CNPJ: 19.572.473/0001-91  
 PROCESSO: 25351.419213/2014-98 AUTORIZ/MS: 1.11842.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.858, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 ENDEREÇO: R 72, Nº 94, QUADRA 111 LOTE 12  
 BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 74045120 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 10.536.996/0001-08  
 PROCESSO: 25351.152059/2009-09 AUTORIZ/MS: 1.07828.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO  
 ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, Nº 50  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65840000 - SÃO RAIMUNDO DAS  
 MANGABEIRAS/MA  
 CNPJ: 00.795.813/0001-15  
 PROCESSO: 25014.010187/2006-25 AUTORIZ/MS: 1.06701.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: UPS SCS LOGISTICA (BRASIL) LTDA  
 ENDEREÇO: AV. DR. ANTONIO JOÃO ABDALLA, 260 - GAL-  
 PÃO 400, PARTE C, ABERTURAS I A 8  
 BAIRRO: EMPRESARIAL COLINA CEP: 07750020 - CAJA-  
 MAR/SP  
 CNPJ: 00.462.691/0001-45  
 PROCESSO: 25351.236159/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.09850.2



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

**CNPJ**

96.827.563/0001-27

**Endereço Completo**

RUA DA BOLÍVIA Nº 223 - GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS CEP: 41.230-195 - SALVADOR/BA

**Telefone**

(71) 7132-4281

**Responsável Técnico**

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENEZES

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENEZES

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENEZES

**Responsável Legal**

IVAN CORREIA DA SILVA

IVAN CORREIA DA SILVA

IVAN CORREIA DA SILVA

### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.20.631-3

**Data do Cadastro**

28/06/1999

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25022.000211/9983

**Cadastro**

1 - Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	Medicamentos	27/07/2020	27/07/2022

[Voltar](#)

CNPJ: 08.884.798/0001-93  
 PROCESSO: 25351.117460/2011-92 AUTORIZ/MS: 3.04959.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 449, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

## ANEXO

EMPRESA: MP 2019 TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: LSI D, 345  
 BAIRRO: KENNEDY CEP: 26020157 - NOVA IGUAÇU/RJ  
 CNPJ: 06.371.265/0001-82  
 PROCESSO: 25351.090284/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.19919.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: disacre comercio e representações importação e exportação ltda  
 ENDEREÇO: AV DR CHUCRI ZAIDAN, 1550, CJ 2304  
 BAIRRO: VILA CORDEIRO CEP: 04583110 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 05.888.612/0003-48  
 PROCESSO: 25351.026637/2020-29 AUTORIZ/MS: 1.19909.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PAULO DE BARRROS TORRES EIRELI ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 365  
 BAIRRO: COHAB MASSANGANO CEP: 56310780 - PETROLINA/PE  
 CNPJ: 22.125.080/0001-44  
 PROCESSO: 25351.014114/2020-30 AUTORIZ/MS: 1.19911.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AV ROMULO MAIORANA 1792A  
 BAIRRO: MARCO CEP: 66093005 - BELEM/PA  
 CNPJ: 32.137.731/0001-70  
 PROCESSO: 25351.017863/2020-45 AUTORIZ/MS: 1.19895.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ENDRES N676 - SALA 01  
 BAIRRO: VILA DAS BANDEIRAS CEP: 07043000 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 21.372.384/0002-74  
 PROCESSO: 25351.014105/2020-49 AUTORIZ/MS: 1.19892.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda  
 ENDEREÇO: Av Antonio Simão Firjam, 151, lote 09  
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 36092000 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 18.233.711/0068-47  
 PROCESSO: 25351.028674/2020-71 AUTORIZ/MS: 1.19922.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: WLGC - TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI  
 ENDEREÇO: AV PREFEITO JOAO VILALDO QUERO, 1505 área 23  
 BAIRRO: JARDIM BELVAL CEP: 06422122 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 15.382.923/0003-94  
 PROCESSO: 25351.028663/2020-91 AUTORIZ/MS: 1.19920.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO-RE Nº 450, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

## ANEXO

EMPRESA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DA BOLÍVIA Nº 223  
 BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS CEP: 41230195 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 96.827.563/0001-27  
 PROCESSO: 25351.535407/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.11806.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR JOSÉ SOTERO 481  
 BAIRRO: TREZE DE JULHO CEP: 49020110 - ARACAJU/SE

CNPJ: 06.886.136/0001-27  
 PROCESSO: 25351.384939/2016-02 AUTORIZ/MS: 1.15898.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 55/50, Nº 37  
 BAIRRO: CONJ. MARCOS FREIRE II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
 CNPJ: 21.544.672/0001-38  
 PROCESSO: 25351.330924/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16898.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IAC MED DIST DE MEDIC EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: R SEBASTIAO MARTINS 288  
 BAIRRO: CONSELHEIRO PAULINO CEP: 28635430 - NOVA FRIBURGO/RJ  
 CNPJ: 26.651.036/0001-29  
 PROCESSO: 25351.066006/2017-07 AUTORIZ/MS: 1.16305.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE BIAZZI, Nº 49  
 BAIRRO: SAUDE CEP: 13800464 - MOJI MIRIM/SP  
 CNPJ: 08.734.023/0001-31  
 PROCESSO: 25351.450305/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11159.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA 1085 E.F.G.H  
 BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864520 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 07.812.105/0001-94  
 PROCESSO: 25351.464157/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11252.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: disacre comercio e representações importação e exportação ltda  
 ENDEREÇO: AV DR CHUCRI ZAIDAN, 1550, CJ 2304  
 BAIRRO: VILA CORDEIRO CEP: 04583110 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 05.888.612/0003-48  
 PROCESSO: 25351.026637/2020-29 AUTORIZ/MS: 1.19909.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SERVIMED COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: AV JULIO FERREIRA XAVIER 3876 QUADRA168 LOTE 3  
 BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 79610320 - TRÊS LAGOAS/MS  
 CNPJ: 44.463.156/0025-51  
 PROCESSO: 25351.431222/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.19348.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: R S, 780, GALPAO 4  
 BAIRRO: SET SANTOS DUMONT CEP: 74463470 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 05.112.286/0003-82  
 PROCESSO: 25351.323743/2018-33 AUTORIZ/MS: 1.17774.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RK2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: Rodovia BR 116, nº 9466  
 BAIRRO: BRITANNIA CEP: 60950012 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 27.589.757/0001-19  
 PROCESSO: 25351.310611/2018-41 AUTORIZ/MS: 1.17758.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
 ENDEREÇO: AV JULIO RICARDO MOTTIN 400  
 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 92990000 - ELORADO DO SUL/RS  
 CNPJ: 92.665.611/0322-90  
 PROCESSO: 25351.046952/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.23649.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANS FARMA LOGISTICA PARA SAUDE EIRELI  
 ENDEREÇO: AV ANAPOLIS SN QUADRA 23A LOTE 06  
 BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74911360 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 18.976.884/0001-80  
 PROCESSO: 25351.187644/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.13839.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Pina Cobra, nº 970  
 BAIRRO: Passaredo CEP: 37554279 - POUSO ALEGRE/MG  
 CNPJ: 48.740.351/0101-28  
 PROCESSO: 25351.402045/2019-84 AUTORIZ/MS: 1.19133.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA CAUAXI, Nº 293 - SALA 2412



ENFERM. - RUA LUIZ ALVARDES 59 / C.E.P. - 44-460-000 MUNIC. - ITAPARICA	DATSERV-COMVHO UF-BA FONE-3130590				
MEDICAMENTO ARMAZENAR	DISTRIBUIR	TRANSPORTAR			
VIDEO CIRURGICA CREZ COMERCIO IMP S ENP LTDA C.G.C. - 01.729.109/0001-27 PROC. - 02.126/98	AUTORIZ/MS-1.04.222-3 DATA AUT - BAIRRO-CENTRO				
ENDER. - RUA PAUL HERING 90 C.H.P. - 85-010-000 MUNIC. - BRASÍLIA	UF-SC FONE-3220150				
CORRELATO ARMAZENAR	EXPEDIR	EXPORTAR	IMPORTAR		
ERAPASPECIAL ESPECIALIDADES QUIM E FARMAS LTDA C.G.C. - 45.078.617/0001-06 PROC. - 28.034/99	AUTORIZ/MS-1.04.233-5 DATA AUT - BAIRRO-JD DA SAUDE				
ENDER. - RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE 116 / C.E.P. - 04-145-010 MUNIC. - SAO PAULO	UF-SP FONE-55991511				
MEDICAMENTO ARMAZENAR IMPORTAR	EXPEDIR DISTRIBUIR	EXPORTAR			
NATURAL CHEMICALS LAB DE DIO ATIVOS LTDA - ME C.G.C. - 72.814.684/0001-76 PROC. - 04.133/98	AUTORIZ/MS-1.04.224-9 DATA AUT - BAIRRO-DO RENOCCAS				
ENDER. - RUA CARLOS BOZELHO 162 / C.E.P. - 05-755-030 MUNIC. - SAO PAULO	UF-SP FONE-55138483				
INSUMO ARMAZENAR IMPORTAR	EXPEDIR DISTRIBUIR	EXPORTAR			
OXIMED TECNOLOGIA EM ESTERILIZACAO S/C LTDA C.G.C. - 74.247.990/0001-30 PROC. - 11.852/98	AUTORIZ/MS-1.04.225-2 DATA AUT - BAIRRO-JD CONCEICAO				
ENDER. - AV PRESIDENTE ROOSEVELT 500 / C.E.P. - 13-030-620 MUNIC. - S J RIO PRETO	UF-SP FONE-				
CORRELATO ESTERILIZAR					
ENGENHARIAS COM REPR LIM EXP DE EQUIP MAQ HOPE LTD C.G.C. - 40.274.524/0001-95 PROC. - 17.078/99	AUTORIZ/MS-1.04.226-6 DATA AUT - BAIRRO-MARACANA				
ENDER. - RUA VISCONDE DE ITAMARATI 62 / C.E.P. - 20-550-140 MUNIC. - RIO DE JANEIRO	UF-RJ FONE-2847509				
CORRELATO ARMAZENAR IMPORTAR	EXPEDIR TRANSPORTAR	DISTRIBUIR	EXPORTAR		
LOCAPLANTA LTDA C.G.C. - 02.547.012/0001-66 PROC. - 14.768/99	AUTORIZ/MS-1.04.227-1 DATA AUT - BAIRRO-SJA EPICORNIA				
ENDER. - AV ALFONSO GUIMARAES 62 / C.E.P. - 30-270-020 MUNIC. - BELO HORIZONTE	UF-MG FONE-4810865				
MEDICAMENTO DISTRIBUIR	CORRELATO				
DISPROMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.G.C. - 91.471.432/0001-10 PROC. - 13.377/99	AUTORIZ/MS-1.04.228-3 DATA AUT - BAIRRO-CENTRO				
ENDER. - RUA JOSE BONIFACIO 265 / C.E.P. - 99-740-000 MUNIC. - BARAO DE COCOTIPE	UF-RS FONE-5232014				
MEDICAMENTO ARMAZENAR	CORRELATO DISTRIBUIR	EXPORTAR	TRANSPORTAR		
CIRURGICA IMPERATRIZ LTDA C.G.C. - 00.584.725/0001-74 PROC. - 10.920/99	AUTORIZ/MS-1.04.229-7 DATA AUT - BAIRRO-BACULLI				
ENDER. - RUA SIMPLICIO ROBERTA 17 / C.E.P. - 65-901-040 MUNIC. - IMPERATRIZ	UF-MA FONE-7112689				
MEDICAMENTO ARMAZENAR	CORRELATO EXPEDIR	DISTRIBUIR	TRANSPORTAR		
TERNOTRON DO BRASIL LTDA C.G.C. - 02.823.028/0001-57 PROC. - 04.948/99	AUTORIZ/MS-1.04.230-9 DATA AUT - BAIRRO-AREIAO				
ENDER. - AV RIO CLARO 290 / C.E.P. - 13-434-048 MUNIC. - PIRACICABA	UF-SP FONE-4215147				
CORRELATO ARMAZENAR IMPORTAR	EXPEDIR TRANSPORTAR	EXPORTAR	FABRICAR		
PAC MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.G.C. - 39.266.604/0001-72 PROC. - 00.544/98	AUTORIZ/MS-1.04.231-3 DATA AUT - BAIRRO-LARANJEIRAS				
ENDER. - RUA RUI BARCO 86 / C.E.P. - 29-169-340 MUNIC. - GERA	UF-ES FONE-3203327				
MEDICAMENTO ARMAZENAR	CORRELATO EXPEDIR	DISTRIBUIR	TRANSPORTAR		
JUNIF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA C.G.C. - 12.565.503/0001-93 PROC. - 17.066/99	AUTORIZ/MS-1.04.232-6 DATA AUT - BAIRRO-CENTRO				
ENDER. - LARGO DE SANTILAGO 37 / C.E.P. - 05-015-450 MUNIC. - SAO LUIS	UF-MA FONE-2212154				
MEDICAMENTO ARMAZENAR	CORRELATO DISTRIBUIR	TRANSPORTAR			
BULGHEM DO BRASIL LTDA C.G.C. - 02.270.129/0001-80 PROC. - 05.566/98	AUTORIZ/MS-1.04.233-1 DATA AUT - BAIRRO-JARDIM AMERICA				
ENDER. - RUA MATO GROSSO 130 / C.E.P. - 95-050-300 MUNIC. - CAXIAS DO SUL	UF-RS FONE-2281986				
CORRELATO FABRICAR					

LUZIFARMA FARMACIA LTDA C.G.C. - 00.781.218/0001-20 PROC. - 10.023/99	AUTORIZ/MS-1.04.234-3 DATA AUT - BAIRRO-SAO SALVADOR				
ENDER. - RUA JOAO RAHALHO 22 / C.E.P. - 30-800-310 MUNIC. - BELO HORIZONTE	UF-MG FONE-4740025				
MEDICAMENTO DISTRIBUIR					
MINO BRASIL LTDA C.G.C. - 01.865.963/0001-53 PROC. - 13.021/99	AUTORIZ/MS-1.04.235-7 DATA AUT - BAIRRO-MOCCA				
ENDER. - AVENIDA PAES DE PAZOS 1591 SL/17 C.E.P. - 02-115-001 MUNIC. - SAO PAULO	UF-SP FONE-2307138				
CORRELATO DISTRIBUIR	IMPORTAR				
BOARQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA C.G.C. - 01.842.252/0001-42 PROC. - 24.721/99	AUTORIZ/MS-1.04.236-0 DATA AUT - BAIRRO-BARRIOS				
ENDER. - RUA CAPITAO HUGO BEZERRA 111 / C.E.P. - 66-862-738 MUNIC. - FORTALEZA	UF-CE FONE-2762705				
MEDICAMENTO ARMAZENAR	EXPEDIR	DISTRIBUIR	TRANSPORTAR		
PORTO BIANCO INDUSTRIA E COM DE PROD FICOS LTDA C.G.C. - 65.442.252/0001-42 PROC. - 28.033/99	AUTORIZ/MS-2.02.034-1 DATA AUT - BAIRRO-VL EUREZA				
ENDER. - AV DR. CARLOS BOZELHO 1542 / C.E.P. - 13-560-250 MUNIC. - SAO CARLOS	UF-SP FONE-2719563				
COSMETICO ARMAZENAR FABRICAR	EXPEDIR IMPORTAR	DISTRIBUIR	EXPORTAR		
POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA C.G.C. - 43.294.600/0001-64 PROC. - 10.962/99	AUTORIZ/MS-2.02.035-5 DATA AUT - BAIRRO-CIANGARA INGLEZA				
ENDER. - RUA CORREA DE LIMA 809 / C.E.P. - 04-160-008 MUNIC. - SAO PAULO	UF-SP FONE-2753000				
PROD. DE HIGIENE PESSOAL ARMAZENAR	EXPEDIR DISTRIBUIR	COSMETICO	IMPORTAR		
MINO BRASIL LTDA C.G.C. - 01.865.963/0001-53 PROC. - 13.023/99	AUTORIZ/MS-2.02.036-9 DATA AUT - BAIRRO-MOCCA				
ENDER. - AVENIDA PAES DE PAZOS 1591 SL/17 C.E.P. - 02-115-001 MUNIC. - SAO PAULO	UF-SP FONE-2307138				
PROD. DE HIGIENE DISTRIBUIR	IMPORTAR				
ROSEL QUIMICA LTDA C.G.C. - 01.202.633/0001-45 PROC. - 20.064/99	AUTORIZ/MS-3.02.167-6 DATA AUT - BAIRRO-DO RIBEIRO ANHANGITRA				
ENDER. - VIA ANHANGITRA KM 33 QD 02 L21 03 / C.E.P. - 07-500-000 MUNIC. - CAXAMAR	UF-SP FONE-78975274				
ARMARZENAR FARMACIA	EXPEDIR IMPORTAR	EXPEDIR REEMBALAR	EXPORTAR TRANSPORTAR		

Total de Espetras Impressas = 038

**RESOLUCAO Nº 231, DE 25 DE JUNHO DE 1999**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer técnico relativo ao:

Art. 1º Deferir os pedidos de Autorização Especial de Funcionamento das empresas constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GONZALO VECINA NETO**

ANEXO

DEPARTAMENTO TECNICO NORMATIVO - DIVISAO DE PRODUTOS

\*\*\* CONCESSAO DE AUTORIZACAO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO \*\*\*

UNIVERSAL COMERCIO DE DECCAS LTDA C.G.C. - 04.262.472/0001-41 PROC. - 21.658/99	AUTORIZ/MS-1.20.628-4 DATA AUT - BAIRRO-VL FORTALEZA				
ENDER. - RUA SANTI ATANASIO 01 158 / C.E.P. - 03-355-030 MUNIC. - SAO PAULO	UF-SP FONE-66710477				
MEDICAMENTO ARMAZENAR	DISTRIBUIR				
BOARQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA C.G.C. - 23.575.657/0001-82 PROC. - 31.610/98	AUTORIZ/MS-1.20.629-8 DATA AUT - BAIRRO-BARRIOS				
ENDER. - RUA CAPITAO HUGO BEZERRA 101 / C.E.P. - 66-862-738 MUNIC. - FORTALEZA	UF-CE FONE-2762705				
URCA ARMAZENAR	MEDICAMENTO EXPEDIR	DISTRIBUIR	TRANSPORTAR		
AMIFAR COMERCIAL LTDA C.G.C. - 01.492.147/0001-09 PROC. - 21.518/99	AUTORIZ/MS-1.20.630-1 DATA AUT - BAIRRO-GOFOVIA				
ENDER. - AVENIDA P. HUMBERTO A. C. BRANCO 130 / C.H.P. - 07-040-030 MUNIC. - GUARULHOS	UF-SP FONE-64233079				
MEDICAMENTO ARMAZENAR	EXPEDIR	DISTRIBUIR	TRANSPORTAR		
MEDISIL COMERCIAL FARMACIUTICA E HOSPITALAR LTDA C.G.C. - 95.827.563/0001-27 PROC. - 00.211/99	AUTORIZ/MS-1.20.631-3 DATA AUT - BAIRRO-DO RIBEIRO				
ENDER. - RUA PHEI HENRIQUE 07 / C.E.P. - 40-050-420 MUNIC. - SALVADOR	UF-BA FONE-2428117				
MEDICAMENTO ARMAZENAR	DISTRIBUIR	TRANSPORTAR			
BLAUZELLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA C.G.C. - 58.430.020/0001-60 PROC. - 23.634/99	AUTORIZ/MS-1.20.632-1 DATA AUT - BAIRRO-DO RIBEIRO				



ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: HOSPNW MERITI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: RUA JULIA ALVES DOS SANTOS, 02  
 BAIRRO: VALE DA SIMPATIA CEP: 25565240 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ  
 CNPJ: 10.517.576/0001-84  
 PROCESSO: 25351.106374/2009-73 AUTORIZ/MS: 1.22274.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RECIFE, S/N QD 1 LT 82 A  
 BAIRRO: VILA SANTA CRUZ CEP: 25243570 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 17.700.763/0001-48  
 PROCESSO: 25351.353627/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.23439.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CIRURGICA LEAL EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01  
 BAIRRO: IBITQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM/ES  
 CNPJ: 04.563.014/0001-74  
 PROCESSO: 25351.221208/2002-81 AUTORIZ/MS: 1.21227.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 09  
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 10.202.833/0001-99  
 PROCESSO: 25351.368229/2013-97 AUTORIZ/MS: 1.23545.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1935, BL B e BL C - 1ª AN-DAR  
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 10.555.143/0001-13  
 PROCESSO: 25351.437449/2012-97 AUTORIZ/MS: 1.23312.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Bernardo Sayão, Nº 191  
 BAIRRO: Pq. CEP: 03022070 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 01.206.820/0005-20  
 PROCESSO: 25000.013764/99-91 AUTORIZ/MS: 1.20553.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 03, Nº 975, LOTES 57/8  
 BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 26.921.908/0001-21  
 PROCESSO: 25000.013577/97-81 AUTORIZ/MS: 1.20392.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BENASSI, Nº2560, ÁREA A  
 BAIRRO: SANTANA CEP: 14804300 - ARARAQUARA/SP  
 CNPJ: 01.206.820/0012-50  
 PROCESSO: 25000.004992/99-24 AUTORIZ/MS: 1.20510.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: FAUSTINO NEGREI Nº 273, GALPÃO Nº 04  
 BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 CNPJ: 57.884.835/0001-79  
 PROCESSO: 25000.001218/91-96 AUTORIZ/MS: 1.20263.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.321, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

## ANEXO

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 769  
 BAIRRO: FLORES CEP: 69058400 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 01.708.499/0001-59  
 PROCESSO: 25351.042658/2003-91 AUTORIZ/MS: 1.05693.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, Nº 1004  
 BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT  
 CNPJ: 02.189.326/0001-34  
 PROCESSO: 25351.180623/2006-00 AUTORIZ/MS: 1.21755.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT KM 66, SALAS 381, 382 E 383  
 BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 02.743.893/0001-80  
 PROCESSO: 25351.038718/2007-02 AUTORIZ/MS: 1.21889.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: d. Center distribuidora Ltda  
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 121  
 BAIRRO: PARAISO CEP: 27536185 - RESENDE/RJ  
 CNPJ: 05.651.966/0009-60  
 PROCESSO: 25351.707095/2009-02 AUTORIZ/MS: 1.22556.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ALAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GUILHERME MARCONI, Nº 208 - Q 136 LT 16  
 BAIRRO: SERRINHA CEP: 74835140 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 08.432.701/0001-01  
 PROCESSO: 25351.057059/2007-03 AUTORIZ/MS: 1.21885.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 305  
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 11.082.598/0001-21  
 PROCESSO: 25351.551644/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.23563.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 222,2 BLOCO 07 TERREÇO  
 BAIRRO: PORTO DA IGREJA CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 07.863.523/0001-00  
 PROCESSO: 25351.542714/2008-05 AUTORIZ/MS: 1.22132.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CGM Transportes, Logística e Locações de Equipamentos Ltda - Epp  
 ENDEREÇO: AV: São Francisco 61 conj 42  
 BAIRRO: Centro CEP: 11013201 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 10.438.110/0001-93  
 PROCESSO: 25351.044969/2013-05 AUTORIZ/MS: 1.23401.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: A.A DE S. WANDERLEY  
 ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA - 211  
 BAIRRO: CANDELÁRIA CEP: 59054170 - NATAL/RN  
 CNPJ: 04.279.658/0001-35  
 PROCESSO: 25351.169257/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.22864.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: AV. SEGUNDA AVENIDA S/N, QD 1-B, LOTE 47, CONDOMÍNIO CIDADÊ EMPRESARIAL  
 BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 08.076.127/0006-00  
 PROCESSO: 25351.306702/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.23138.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BIO MED FARMA HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MEINHA MENDES, 535  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 76300000 - CERES/GO  
 CNPJ: 05.099.702/0001-98  
 PROCESSO: 25351.046629/2003-06 AUTORIZ/MS: 1.21383.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 95  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 46875000 - ITATIM/BA  
 CNPJ: 12.424.049/0001-50  
 PROCESSO: 25351.632564/2011-07 AUTORIZ/MS: 1.23105.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DOCKTOR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 4  
 BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
 CNPJ: 17.625.281/0001-70  
 PROCESSO: 25351.374049/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.23444.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: 5S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03  
 BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78700090 - RONDONÓPOLIS/MT  
 CNPJ: 09.461.008/0001-20  
 PROCESSO: 25351.373363/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.22600.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MINAS CARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. MONSENHOR MAURO TOMASINI - 519 - LOJA 01  
 BAIRRO: SAO CARLOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG  
 CNPJ: 17.001.762/0001-05  
 PROCESSO: 25351.315559/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.23415.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DA CRUZ GRANDE - 1700 - PARTE 02A  
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP  
 CNPJ: 13.094.578/0001-04  
 PROCESSO: 25351.415876/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.22362.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, Nº 1100  
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP  
 CNPJ: 52.134.798/0015-63  
 PROCESSO: 25351.237483/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22085.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO, Nº 200  
 BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 01.125.797/0007-01  
 PROCESSO: 25351.204165/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21552.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO



DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DIFALUX TRANSPORTES LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA EUVALDO LOUREIRO VILLABOIN Nº 183  
BAIRRO: JD RODOLFO PIRANI CEP: 08310170 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 04.086.814/0001-41  
PROCESSO: 25351.089114/2009-92 AUTORIZ/MS: 1.22319.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. BELMIRO DIAS BATISTA 778  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14711000 - BEBEDOURO/SP  
CNPJ: 46.054.219/0001-74  
PROCESSO: 25351.063570/2004-93 AUTORIZ/MS: 1.21401.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545  
BAIRRO: VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RS  
CNPJ: 93.815.124/0001-06  
PROCESSO: 25351.356321/2013-94 AUTORIZ/MS: 1.23452.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Profarma distribuidora de produtos farmacêuticos s/a  
ENDEREÇO: Rod Presidente Dutra, nº 2550, bloco 1, armz 4, ent sup  
Av. Cel Phidias Tavora 130  
BAIRRO: Pavuna CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 45.453.214/0035-09  
PROCESSO: 25351.168069/2010-95 AUTORIZ/MS: 1.22544.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: D. JOR TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA CEL JUCA RAIMUNDO 164  
BAIRRO: CENTRO CEP: 98801470 - SANTO ÂNGELO/RS  
CNPJ: 94.006/0001-08  
PROCESSO: 25351.129245/2013-96 AUTORIZ/MS: 1.23360.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 09  
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 10.202.833/0001-99  
PROCESSO: 25351.368229/2013-97 AUTORIZ/MS: 1.23545.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: VIDE BULA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA COLINA, Nº 60, LOJA 03  
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 21931380 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 00.941.019/0001-32  
PROCESSO: 25000.002308/00-85 AUTORIZ/MS: 1.20770.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, Nº 1955  
BAIRRO: CENTRO CEP: 96815010 - SANTA CRUZ DO SUL/RS  
CNPJ: 94.516.671/0001-53  
PROCESSO: 25351.012844/01-62 AUTORIZ/MS: 1.20993.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: LEPUG INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 273, GALPÃO Nº 04  
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
CNPJ: 57.884.835/0001-79  
PROCESSO: 25000.001218/91-96 AUTORIZ/MS: 1.20263.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EMPRESA: MALTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANO MAZZONI, Nº 975

BAIRRO: VILA MORAES CEP: 04171000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 02.397.921/0001-65  
PROCESSO: 25351.005552/01-37 AUTORIZ/MS: 1.20950.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda  
ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07  
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 36.830.917/0001-60  
PROCESSO: 25000.037006/98-96 AUTORIZ/MS: 1.20582.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
ENDEREÇO: AV. DOUTOR ÁLVARO CAMARGOS Nº 604 - São João Batista  
BAIRRO: VENDA NOVA CEP: 31515200 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 61.940.292/0012-90  
PROCESSO: 25000.026634/98 AUTORIZ/MS: 1.20475.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184  
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 02.424.344/0001-53  
PROCESSO: 1476399 AUTORIZ/MS: 1.20703.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA 6886  
BAIRRO: PARANGABA CEP: 60030170 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 01.206.820/0014-11  
PROCESSO: 25000.032244/99-78 AUTORIZ/MS: 1.20707.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCCO, Nº 1695  
BAIRRO: CAPOEIRAS CEP: 88090060 - FLORIANÓPOLIS/SC  
CNPJ: 79.250.676/0001-93  
PROCESSO: 25000.009676/99-11 AUTORIZ/MS: 1.20559.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: BH FARMA COMERCIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA SIMÃO TAMM, Nº 257  
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 13416080 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 42.799.163/0001-26  
PROCESSO: 25000.022866/98-71 AUTORIZ/MS: 1.20427.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda  
ENDEREÇO: AV. WILSON BEGO, 745  
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14406091 - FRANCA/SP  
CNPJ: 49.228.695/0001-52  
PROCESSO: 25000020093 AUTORIZ/MS: 1.20325.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: FARMACONN LTDA  
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL E CASTRO Nº 590  
BAIRRO: NOVA CACHOEIRINHA CEP: 31250630 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 04.159.816/0001-13  
PROCESSO: 25351.016790/01-87 AUTORIZ/MS: 1.21004.4  
EXPS.: 0601828/14-9 E 0601768/14-1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA RADIALISTA WOLNEY SILVA, Nº 390-CONJ. MEDICE II  
BAIRRO: LUZIA CEP: 49048320 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 08.895.119/0001-70  
PROCESSO: 25351.010828/00-54 AUTORIZ/MS: 1.20854.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA DA BOLÍVIA Nº 223

BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS CEP: 41230195 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
PROCESSO: 25022.000211/99-83 AUTORIZ/MS: 1.20631.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA  
ENDEREÇO: ANEL VIÁRIO QUADRA 01, MÓDULO 04  
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985240 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 16.010.431/0001-79  
PROCESSO: 25000.014561/99-49 AUTORIZ/MS: 1.20596.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A  
ENDEREÇO: RUA MARCO GIANNINI, 533  
BAIRRO: JAGUARI CEP: 05550000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 45.453.214/0013-95  
PROCESSO: 25000.039781/98-02 AUTORIZ/MS: 1.20516.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MAXIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA OCTAVIO LEAO FACIO 600  
BAIRRO: DISTR. IND. TANCREDO NEVES CEP: 15076620 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 03.711.070/0001-46  
PROCESSO: 25351.028172/00-44 AUTORIZ/MS: 1.20917.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SAMUEL KRUSCHIM, Nº 200  
BAIRRO: PATRIMATO CEP: 97020670 - SANTA MARIA/RS  
CNPJ: 94.894.169/0001-86  
PROCESSO: 25025.012761/00-11 AUTORIZ/MS: 1.20782.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
ENDEREÇO: RUA ARARAQUARA DE 2000  
BAIRRO: QUITANDINHA CEP: 14800850 - ARARAQUARA/SP  
CNPJ: 61.940.292/0046-39  
PROCESSO: 3799298 AUTORIZ/MS: 1.20522.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: HOSFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA 03, Nº 975, LOTES 5/7/8  
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 26.921.908/0001-21  
PROCESSO: 25000.013577/97-81 AUTORIZ/MS: 1.20392.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA 62 A, Nº 419  
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 13506056 - RIO CLARO/SP  
CNPJ: 67.729.178/0001-49  
PROCESSO: 25000.009654/99-89 AUTORIZ/MS: 1.20690.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MASE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DO GRITO, Nº 268-274  
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04217000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 56.932.593/0001-89  
PROCESSO: 25351.071552/55-72 AUTORIZ/MS: 1.20360.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP  
ENDEREÇO: Estrada da Pedra, nº 5100  
BAIRRO: Guaratiba CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

**CNPJ**

96.827.563/0001-27

**Endereço Completo**

RUA DA BOLÍVIA Nº 223 - GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS CEP: 41.230-195 - SALVADOR/BA

**Telefone**

(71) 7132-4281

**Responsável Técnico**

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENEZES

**Responsável Legal**

IVAN CORREIA DA SILVA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.07.066-0 (0185M7L6M314)

**Data do Cadastro**

07/02/2011

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.821545/2010-42

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

- Correlato

**Transportar**

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	Medicamentos	27/07/2020	27/07/2022

[Voltar](#)





EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, TRICHO 03, LOTE 985, BLOCO D, SALAS 211 E 201  
 BAIRRO: SIA CEP: 71200030 - BRÁSILIA/DF  
 CNPJ: 09.117.476/0001-81  
 PROCESSO: 25351.778012/2010-99 AUTORIZAÇÃO: 2.05728.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 Total de Empresas: 28

RESOLUÇÃO - RE Nº 478, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 16 de agosto de 2010, do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA aprovados nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria N.º 29 da ANVISA, de 11 de janeiro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: J DUARTE SILVA CAMPELO  
 ENDEREÇO: RUA RICARDO SEABRA, 2189  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64001440 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 05.648.197/0001-93  
 PROCESSO: 25351.775954/2010-00 AUTORIZAÇÃO: U3256L2110L9 (8.07146.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: HICSO LEFORT INTERNACIONAL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - FPP  
 ENDEREÇO: AV MARGINAL JOAO OLESIO MARQUES, N.º 3563  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14176003 - SERTÃO-ZINHO/SP  
 CNPJ: 65.861.056/0001-86  
 PROCESSO: 25351.761568/2010-01 AUTORIZAÇÃO: 61W38Y87XW0M (8.07118.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIH LOO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SIMAO TAMB, 285  
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 31130250 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 11.442.931/0001-66  
 PROCESSO: 25351.757523/2010-01 AUTORIZAÇÃO: PR6X6Y346636 (8.07130.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DUMNER TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA VEIGA, 146, SALA 102 E 104  
 BAIRRO: CIEL APARICIO BORGES CEP: 9150120 - PORTO ALEGRES/RS  
 CNPJ: 10.948.006/0001-49  
 PROCESSO: 25025.037356/2010-01 AUTORIZAÇÃO: U5M920805163 (8.07136.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: VIAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. DOS HOLANDESES, N. 01, SALA 11, LITORAL CENTER  
 BAIRRO: CALHAU CEP: 6507138 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 10.372.634/0001-29  
 PROCESSO: 25351.017875/2011-01 AUTORIZAÇÃO: KM69X21110W3 (8.07137.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR CAMPOS VELHO 1691, LOJA 11  
 BAIRRO: CAVALHADA CEP: 90820000 - PORTO ALEGRES/RS  
 CNPJ: 10.807.944/0001-29  
 PROCESSO: 25025.014726/2010-01 AUTORIZAÇÃO: 04Y99XW618ZW (8.07160.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: HICSO LEFORT INTERNACIONAL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - FPP  
 ENDEREÇO: AV MARGINAL JOAO OLESIO MARQUES, N.º 3563  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14176003 - SERTÃO-ZINHO/SP  
 CNPJ: 65.861.056/0001-86  
 PROCESSO: 25351.761568/2010-01 AUTORIZAÇÃO: 61W38Y87XW0M (8.07118.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: A. S. ISHIKAWA - ME  
 ENDEREÇO: avenida alfredo contato, 395  
 BAIRRO: são fernando CEP: 13453401 - SANTA BÁRBARA DOESTE/SP  
 CNPJ: 07.370.580/0001-58  
 PROCESSO: 25351.789279/2010-06 AUTORIZAÇÃO: U4W4VYLR1H9Y7 (8.07124.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: TIAGO BALDOCCIO GIANFRATTI - EPP  
 ENDEREÇO: AV ANTONIETA PASQUARELLI LEITE PENTEADO, 241  
 BAIRRO: JORDANESIA CEP: 07760000 - CAJAMAR/SP  
 CNPJ: 06.022.494/0001-91  
 PROCESSO: 25351.789381/2010-10 AUTORIZAÇÃO: KX75Y983M349 (8.07153.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPALMAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PROMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, 228  
 BAIRRO: TORRE CEP: 58040080 - JOÃO PESSOA/PB  
 CNPJ: 11.278.315/0001-11  
 PROCESSO: 25351.771095/2010-10 AUTORIZAÇÃO: U14X5MM-HM219 (8.07152.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA 250 Nº 668 QD 34 LT72 LJ 02  
 BAIRRO: SETOR COIMHRA CEP: 74535350 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 12.664.453/0001-00  
 PROCESSO: 25351.782922/2010-11 AUTORIZAÇÃO: P4R8V34XW3H (8.07162.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ESTERILIZE - COMPLEXO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: R DA MATRIZ, Nº 4886 - JARDIM TERRA NOVA GALPAO 4  
 BAIRRO: VALERIA CEP: 41300600 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 10.455.464/0001-46  
 PROCESSO: 25351.017838/2011-11 AUTORIZAÇÃO: U28973X529XW (8.07138.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ESTERILIZAÇÃO: CORRELATOS  
 EMPRESA: D4 DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: R DAS ROSEIRAS, 428  
 BAIRRO: VILA LUCIA CEP: 03144090 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.098.235/0001-07  
 PROCESSO: 25351.766086/2010-13 AUTORIZAÇÃO: U4766LMXW259 (8.07154.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: mundo cirurgico hospitalares e odontologicos hda epp  
 ENDEREÇO: av capitão índio bandeira, 741  
 BAIRRO: centro CEP: 87301000 - CAMPO MOURÃO/PR  
 CNPJ: 08.289.311/0001-24  
 PROCESSO: 25023.119101/2010-13 AUTORIZAÇÃO: PX807010L360 (8.07135.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PORTAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RIO SOLIMÕES 18  
 BAIRRO: ADRIANÓPOLIS CEP: 69057480 - MANAUS-AM  
 CNPJ: 63.699.656/0001-64  
 PROCESSO: 25351.616372/2010-15 AUTORIZAÇÃO: M19JH5W34X24 (8.07122.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CENTRO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: R IRINEU JOFFELY, 201  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 58400270 - CAMPINA GRANDE/PB  
 CNPJ: 11.975.842/0001-85  
 PROCESSO: 25351.721368/2010-15 AUTORIZAÇÃO: P41XHL7593YH (8.07119.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: WILMA ELIENE LOPES MOREIRA  
 ENDEREÇO: Praça Vitor Brito Nº 19, sala 109 - 2º andar  
 BAIRRO: Centro/Recreio CEP: 45020765 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA  
 CNPJ: 05.018.914/0001-01  
 PROCESSO: 25351.792534/2010-16 AUTORIZAÇÃO: P946H1E5HLO (8.07123.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: YBELI TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MIRCÚRIO 1736, ARMAZÉM 02  
 BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532470 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 05.094.406/0001-02  
 PROCESSO: 25351.759570/2010-18 AUTORIZAÇÃO: U2X424261H1Y (8.07143.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: P.R. MARTINUCCI & CIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL DEL ARCO, Nº 210  
 BAIRRO: JARDIM MANOEL DEL ARCO CEP: 15046708 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 08.189.810/0001-40  
 PROCESSO: 25351.546009/2010-21 AUTORIZAÇÃO: U2777W6YLO14 (8.07148.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DVA EXPRESS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Park, Nº 16 - Sala 01  
 BAIRRO: Centro CEP: 09510130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ: 59.820.647/0001-02  
 PROCESSO: 25351.008477/2011-22 AUTORIZAÇÃO: 8663X6161262 (8.07133.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: APOIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO RODRIGUES LISBOA, 180  
 BAIRRO: JD BOSQUE DAS VIVENDAS CEP: 15085690 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 05.789.598/0001-51  
 PROCESSO: 25351.686761/2010-23 AUTORIZAÇÃO: PHM7YYL7714Y (8.07150.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: alliance serviços em logística e distribuição hda  
 ENDEREÇO: Rua das perobas 192 cj 02  
 BAIRRO: vila paque jabuquera CEP: 04321120 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 11.419.341/0001-12  
 PROCESSO: 25351.006891/2011-30 AUTORIZAÇÃO: G26X3L5LOWY8 (8.07142.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. VEREADOR JOAQUIM PEREIRA BARBOSA, 800 JORDANESIA - CAJAMAR/SP CEP 07760000  
 BAIRRO: JORDANESIA CEP: 07760000 - CAJAMAR/SP  
 CNPJ: 00.026.360/0001-62  
 PROCESSO: 25351.649433/2010-34 AUTORIZAÇÃO: KP06VY232XHX (8.07147.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DA BOLIÁVIA Nº 223  
 BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS CEP: 41230195 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 06.827.563/0001-27  
 PROCESSO: 25351.821545/2010-42 AUTORIZAÇÃO: 0185M7L6M4314 (8.07066.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/visualizar/acta.html>, pelo código 10102011020700094.

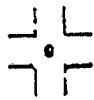
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DISTRIBUIR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: NOVA MED TEC LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BOTUCATU, 615 / 621  
 BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04023062 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 10.682.855/0001-01  
 PROCESSO: 25351.0085170/2011-43 AUTORIZAÇÃO:  
 KW991W45180 (8.07134.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Master Gold Comércio Importação e Exportação Ltda.  
 ENDEREÇO: Avenida Coronel Marcos Konder 1207 sala 21  
 BAIRRO: centro CEP: 88301303 - ITAJAI/SC  
 CNPJ: 09.380.332/0001-13  
 PROCESSO: 25351.7104872/2010-47 AUTORIZAÇÃO: PRR8W3701735  
 (8.07137.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: vixsalute distribuidora de material medico hospitalar ltda  
 ENDEREÇO: rua estela, 515, bloco d - conj. 62  
 BAIRRO: vila mariana CEP: 04011002 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 08.249.458/0001-90  
 PROCESSO: 25351.777980/2010-47 AUTORIZAÇÃO:  
 U0P730XW1118 (8.07149.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ARC MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-  
 TALARIES LTDA-EPP  
 ENDEREÇO: RUA ILHA DE CASTILHOS,123  
 BAIRRO: JARDIM POPULAR CEP: 03670010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 12.031.400/0001-43  
 PROCESSO: 25351.778020/2010-52 AUTORIZAÇÃO:  
 K1MX2574MBXW (8.07121.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TERRA BOA 677  
 BAIRRO: JARDIM PEDRO DEMETERCEO CEP: 83324040 - PI-  
 NHAIS/PR  
 CNPJ: 11.589.865/0001-51  
 PROCESSO: 25351.769742/2010-56 AUTORIZAÇÃO:  
 KKK91977YLA (8.07155.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: IMPLAMAX DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 54, SALA 1205  
 BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30112020 - BELO HORIZON-  
 TE/MG  
 CNPJ: 10.693.189/0001-07  
 PROCESSO: 25351.764354/2010-59 AUTORIZAÇÃO:  
 U999W3W3W3W3 (8.07129.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BETEL MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: rua montRUA MORRETES, 153  
 BAIRRO: DIARDIM VITORIA CEP: 86060690 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 09.491.244/0001-99  
 PROCESSO: 25351.769292/2010-60 AUTORIZAÇÃO:  
 K1X83XY1L32 (8.07151.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CHEMA-MARKET COMERCIAL EXPORTADORA  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAQUIM FERREIRA LOBO,  
 306  
 BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04544150 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 59.083.519/0001-23  
 PROCESSO: 25351.778011/2010-60 AUTORIZAÇÃO:  
 LW59247W3H7 (8.07144.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ALMEIDA E VASCONCELOS COMERCIO DE PRO-  
 DUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: R PRUDENTE DE MORAES, 1830  
 BAIRRO: ARAUJO CEP: 2406294 - PORTO VELHO/RO  
 CNPJ: 05.014.415/0001-38  
 PROCESSO: 25351.789979/2010-61 AUTORIZAÇÃO:  
 PMS4L62RX42L (8.07120.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Med Light Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda  
 ENDEREÇO: Av. Minas Gerais nr. 340  
 BAIRRO: Resende CEP: 17062193 - VARGINHA/MG  
 CNPJ: 11.440.977/0001-46  
 PROCESSO: 25351.668550/2010-68 AUTORIZAÇÃO:  
 P76XH5ML2Y6W (8.07127.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 FRACIONAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: A DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS,  
 ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 609  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18200014 - ITAPETINGA/SP  
 CNPJ: 11.026.357/0001-65  
 PROCESSO: 25351.008973/2011-69 AUTORIZAÇÃO:  
 K70X71645H79 (8.07141.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: E. J. DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS -  
 ME  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL BRANDÃO, Nº 128  
 BAIRRO: CAJUEIRO CEP: 52221290 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 03.134.944/0001-40  
 PROCESSO: 25351.732769/2010-70 AUTORIZAÇÃO:  
 P9Y2939H1883 (8.07116.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA AMERICANO VISPUCIO, 991  
 BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 90550031 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 10.625.395/0001-71  
 PROCESSO: 25351.602636/2010-70 AUTORIZAÇÃO:  
 U9X91IX1H1W630 (8.07126.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTA-  
 CAO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 6505 - KM 05  
 BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL CEP: 89219000 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 84.706.683/0001-58  
 PROCESSO: 25351.537299/2010-71 AUTORIZAÇÃO:  
 90Y4XRVYH518 (8.06669.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: DENTAL MM COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA XV DE NOVENBRO 556, 2º ANDAR, CON-  
 JUNTO 202/204  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80020310 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 80.268.940/0001-06  
 PROCESSO: 25023.028497/2010-71 AUTORIZAÇÃO:  
 10941321XXM0 (8.07161.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: QUALITY CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 729 LOTE PARTE  
 DA GLEBA B, E LOTE PARTE DA A-4  
 BAIRRO: BARRIHO CEP: 18100000 - ARAÇUABA DA SERRA/SP  
 CNPJ: 11.008.716/0001-51  
 PROCESSO: 25351.645519/2010-71 AUTORIZAÇÃO:  
 U30XW9X279W4 (8.07140.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: J. I. S. RODRIGUES E CIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: TRAVESSA LINDOLFO ARANHA 391  
 BAIRRO: RECREIO CEP: 68371100 - ALTAMIRA/PA  
 CNPJ: 08.383.301/0001-53  
 PROCESSO: 25351.684174/2010-71 AUTORIZAÇÃO:  
 PM9YX3H9YW9 (8.07164.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: AAREN CIENETIPICA DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA QUINTANA, 753 - CONJUNTO 122  
 BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04569011 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 11.499.732/0001-94

PROCESSO: 25351.778056/2010-72 AUTORIZAÇÃO:  
 U57X07Y72LYY (8.07128.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DIMM COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS  
 LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1786  
 BAIRRO: Centro CEP: 86160000 - IANDERANTES/PR  
 CNPJ: 07.699.953/0001-39  
 PROCESSO: 25351.704932/2010-74 AUTORIZAÇÃO:  
 G0076M8LW1H9 (8.07125.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Sapiens via assistência e consultoria de empresas ltda  
 ENDEREÇO: Rua Cel boavenura mendes pereira, 283  
 BAIRRO: centro CEP: 13201801 - JUNDIAÍ/SP  
 CNPJ: 09.026.815/0001-26  
 PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZAÇÃO:  
 PW75X2X3H1HL (8.07158.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ALFFI MED COMERCIO MANUTENÇÃO E LOCA-  
 ÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA ROMA 620, 12º ANDAR, CONJ. 121A E  
 123A  
 BAIRRO: LAPA CEP: 05050090 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 09.312.904/0001-27  
 PROCESSO: 25351.778015/2010-76 AUTORIZAÇÃO:  
 K8785545M72W (8.07156.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BRIUTE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTA-  
 ÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: TRAVESSA MAGNO DE ARAÚJO 473A  
 BAIRRO: TELEGRAFO CEP: 66113055 - BELEM/PA  
 CNPJ: 08.890.752/0001-75  
 PROCESSO: 25351.048929/2011-79 AUTORIZAÇÃO:  
 PML4L464X0H (8.07115.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: MGM ASSISSORIA BIOLÓGICA LTDA  
 ENDEREÇO: BR 271 1785  
 BAIRRO: Morumbi CEP: 82305100 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 03.121.524/0001-29  
 PROCESSO: 25023.028434/2010-83 AUTORIZAÇÃO: P6Y2459L1854  
 (8.07159.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SA & SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 143/NORTE  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64000430 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 05.750.248/0001-93  
 PROCESSO: 25351.822170/2010-85 AUTORIZAÇÃO:  
 PX3Y75Y1LX4 (8.07145.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PROLAB VITAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, 217  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 63901600 - IMPERATRIZ/MA  
 CNPJ: 12.089.181/0001-53  
 PROCESSO: 25351.760870/2010-87 AUTORIZAÇÃO:  
 GHM65W9Y1Y (8.07163.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: total health - distribuidora e importadora ltda  
 ENDEREÇO: rua jose francisco de nadal, 546 - sala b  
 BAIRRO: centro CEP: 95715000 - SANTA TEREZA/RS  
 CNPJ: 12.069.550/0001-46  
 PROCESSO: 25351.000765/2011-88 AUTORIZAÇÃO: KXM-  
 XY3922188 (8.07139.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: S. PEIXOTO MARIANO  
 ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 198 - SALA 705/706 - EDIF  
 CANACU  
 BAIRRO: CIDADE ALTA CEP: 5902550 - NATAL/RN  
 CNPJ: 08.257.992/0001-49  
 PROCESSO: 25351.749423/2010-94 AUTORIZAÇÃO:  
 P2871X6W5920 (8.07157.4)



ANVISA  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Informe nº. 01/PVPAF-Vale do Itajaí CVPAF-SC/SUPAF/ANVISA

Em, 23/01/2015.

Senhores(as),

1. Foi publicada a Lei Nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 (DOU Nº 221, de 14/11/2014), a qual extingue a obrigatoriedade de renovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE). A referida Lei altera os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens, do Anexo II da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, portanto, está extinta a renovação anual de autorização de funcionamento.

2. Nesse sentido informamos:

2.1 Nos casos em que a AFE da empresa venceu no dia 14 de novembro de 2014, data de publicação da lei, e em datas posteriores, não há mais necessidade de renovação.

2.2 Se a AFE da empresa venceu em data anterior a 14 de novembro, o processo de renovação em análise tramita com prioridade máxima, uma vez que nessa situação a empresa não possuía AFE válida na data de publicação da Lei Nº 13.043.

Atenciosamente,

Posto Portuário e Aeroportuário do Vale do Itajaí/CVPAF-SC/SUPAF/ANVISA

---

---

**CONTRATO Nº 00401.17**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA E  
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA  
E HOSPITALAR LTDA PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
PERIGOSOS DOS SERVIÇOS DE  
SAUDE.**

**SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, sociedade empresarial limitada, com sede no Setor Vicinal do Cunha, Sítio Boa Esperança, Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP: 44.572-00, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.351.650/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Dunningham Lemos, doravante denominada **CONTRATADA**.

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 96.827.563/0001-27, localizada à Rua da Bolívia, nº 223, Quadra: P; Galpão: 2; Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - Ba, CEP.: 41.230-195 neste ato representada pelo Sr. Ivan Correia da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato, vinculando-se as partes e sujeitando-se às seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O Objeto deste Contrato é a prestação, pela **CONTRATADA**, dos Serviços de tratamento e destinação final dos resíduos, caracterizados conforme Anexo I, gerados pela **CONTRATANTE**, de acordo com os requisitos da RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, 316/02 e RCD ANVISA 306/04, tendo como ponto(s) de coleta o(s) endereço(s) abaixo:

- **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 96.827.563/0001-27, localizada à Rua da Bolívia, nº 223, Quadra: P; Galpão: 2; Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - Ba.

1.1.1 - Os resíduos serão coletados com veículos devidamente licenciados para a atividade.

1.1.2 - Os resíduos coletados serão tratados por meio do processo de termo destruição, em equipamento e local devidamente licenciados para atividade.

1.1.3 - As cinzas e/ou resíduos resultantes do processo do termo destruição serão destinadas para um aterro devidamente licenciado por órgão ambiental competente.

1.1.4 - A coleta será realizada pela **CONTRATADA** conforme programação a ser previamente definida com o **CONTRATANTE**.

1.1.5 - A responsabilidade pela disposição final dos resíduos objetos deste Contrato será da **CONTRATADA**, através de métodos, conforme determina a Resolução

CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, a Resolução nº 306 de 04 de dezembro de 2004 (ANVISA) e Lei nº 4.352 de 30 de junho de 2009, e atenderá aos requisitos estabelecidos na Resolução CONAMA 316 de 29 de outubro de 2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **2.1 - Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:**

2.1.1 - Executar os serviços ora contratados, com segurança e qualidade, seguindo a requisitos legais e normativos aplicáveis a atividade.

2.1.2 - Facilitar o acesso do representante da **CONTRATANTE**, em suas instalações administrativas, mediante comunicação prévia de 10 (dez) dias úteis, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação inerente aos serviços contratados.

2.1.3 - Elaborar e encaminhar ao **CONTRATANTE**, o RO (Relatório de Ocorrências), em formulário próprio da **CONTRATADA**, com registros e anotações de irregularidades encontradas na execução dos serviços de coleta e outras ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do **CONTRATANTE** e a segunda para uso da **CONTRATADA**, devendo ser assinado pelos representantes de ambas às partes no Contrato.

##### **2.2 - Quanto a materiais, equipamentos, veículos, ferramentas e instalações:**

2.2.1 - Disponibilizar materiais, equipamentos, veículos e ferramentas, necessários à execução dos serviços objeto deste contrato.

2.2.2 - A **CONTRATADA** fornecerá, em regime de comodato, recipiente(s) apropriado(s) para armazenamento dos resíduos em sacos plásticos.

2.2.3 - A **CONTRATADA**, não efetuará a coleta, caso os resíduos colocados nos recipientes, estejam acondicionados fora dos sacos plásticos apropriados para o armazenamento.

2.2.4 - É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a aquisição dos sacos plásticos apropriados para a guarda dos resíduos dos serviços de saúde.

2.2.5 - Retirar das instalações da **CONTRATANTE** seus materiais, equipamentos, veículos, e ferramentas após o término dos serviços ou rescisão do Contrato.

##### **2.3 - Quanto à segurança, higiene e medicina do trabalho:**

2.3.1 - Manter os seus funcionários devidamente, uniformizados, identificados, com logotipo da **CONTRATADA** estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual específicos para a atividade desenvolvida por cada um.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

3.2 - Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a execução completa dos serviços.

3.3 - Informar à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48 horas, sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de trabalho.

3.4 - Conferir e validar a medição dos serviços executados assinando o(s) respectivo(s) MTR(s) - (Manifesto(s) de Transporte de Resíduo) o qual será(ão) emitido(s) em 03 (três) vias, permanecendo uma cópia do mesmo com a CONTRATANTE no ato da coleta.

3.5 - Informar por escrito, à **CONTRATADA**, irregularidades encontradas na execução dos serviços, acordando prazos para sua correção.

3.6 - Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, a suspensão temporária da prestação de serviços com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.7 - Facilitar acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em suas instalações para que não percam tempo na coleta dos resíduos.

3.8 - Acondicionar os resíduos que serão coletados pela **CONTRATADA**, em sacos plásticos devidamente armazenados nos recipientes disponibilizados.

3.9 - Acondicionar os resíduos perfuro-cortantes em recipientes rígidos, em embalagens de acordo com a legislação vigente, bem como separar os resíduos em forma de **SPRAY**.

3.10 - Responsabilizar-se pelos recipientes entregues pela **CONTRATADA**, em regime de comodato, considerando, no entanto, o desgaste natural do uso e as condições em que os recipientes foram entregues à **CONTRATANTE**. Atentando para o valor indenizatório descrito no **Termo de Responsabilidade** constante no **Anexo II** do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 - O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ao término do qual, se não houver manifestação, por vontade de ambas as partes, será automaticamente renovado por tempo indeterminado.

4.2 - Uma vez renovado por prazo indeterminado, o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, de acordo com o que consta na cláusula oitava deste instrumento.

4.3 - O término contratual não importará na ineficácia das cláusulas de foro e sigilo, que restarão vigentes pelos prazos nelas estabelecidos ou pelos prazos prescricionais legalmente previstos.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E VALOR**

5.1 - Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, por tipo de recipiente disponibilizado, conforme Anexo II – Termo de Responsabilidade, a importância de:

Tabela A

Tipo Recipiente (L)	Preço (R\$)
Recipiente de 200 litros (25 kg)	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
KG DO RSS B - QUÍMICO	R\$ 3,00 (três reais)

5.2 O **CONTRATANTE** deve dimensionar corretamente a necessidade de bombonas para o acondicionamento dos resíduos gerados em seu estabelecimento para que não incorram custos desnecessários. A responsabilidade pelo dimensionamento das bombonas é do **CONTRATANTE**. A quantidade de bombonas a ser coletada é aquela disponibilizada em comodato pela **CONTRATADA**.

5.3 - Os recipientes a serem coletados pela **CONTRATADA**, não deverão ultrapassar o peso máximo por recipiente conforme abaixo determinado:

Tabela B

Tipo Recipiente (L)	Peso Máximo (kg)
Recipiente de 20 litros	2,5 kg
Recipiente de 50 litros	6,0 Kg
Recipiente de 100 litros	12,5 Kg
Recipiente de 200 litros	25,0 Kg

5.4 - Caso os recipientes fornecidos tenham sua capacidade para acondicionamento dos resíduos ultrapassada no peso ou litragem acima especificados, será cobrado o valor de R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos) por litro e R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilo excedente.

**CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados pela **CONTRATANTE**, por meio de boleto de cobrança emitido por instituição bancária (modalidade de cobrança simples e registrada padrão "CNAB240") em nome da **CONTRATADA**.

6.1.1 - A **CONTRATADA** emitirá, mensalmente, notas fiscais, referente à medição dos serviços, realizados entre os dias 26 do mês anterior e 25 do mês subsequente, período de encerramento da medição, com vencimento entre os dias 05 e 10 do mês seguinte à medição.

6.1.1.1 - As notas fiscais e os boletos de cobrança bancária serão encaminhadas para o e-mail informando pelo **CONTRATANTE** no documento de cadastro anexo a este

contrato, com, no mínimo, 7 dias de antecedência em relação à data do seu vencimento. Ocorrendo atraso na emissão e no envio das notas fiscais, o seu vencimento terá a correspondente prorrogação.

6.1.1.2 - Títulos vencidos, com atraso superior a 05 (cinco) dias, poderão ser encaminhados a protesto. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das custas judiciais bem como demais valores do processo.

6.2 - A CONTRATANTE terá o prazo máximo de 48 horas corridas, após recebimento da medição dos serviços, para contestar quaisquer registros de medição, sob pena de não o fazendo, acatar as cobranças apresentadas, sem que caibam quaisquer reclamações posteriores.

6.3 O(s) Manifesto(s) de Transporte de Resíduos - MTR serão considerados documentos únicos e bastantes para alimentar os valores a serem cobrados da CONTRATANTE.

6.4 Pagamentos em atraso sofrerão multa compensatória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, com variação de acordo com as instituições financeiras.

6.5 Juntamente com as notas fiscais e Relatório de Medição - RM seguirão os boletos de cobrança bancária.

6.6. Nas faturas/ notas fiscais/ boletos de serviços deverão constar além do período referente à prestação dos serviços, as seguintes informações:

- O número do instrumento contratual;
- O nome e código do banco;
- Agência do banco;
- Número da conta corrente da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - Os preços contratuais para a prestação dos serviços são aqueles referentes ao mês de apresentação da proposta pela CONTRATADA e serão reajustados anualmente tomando por base a data de assinatura do presente contrato, sendo adotada a variação positiva do índice IGPM (Índice Geral de Preços Mercado), no caso de variação negativa ou na falta deste, por outro índice que vier a ser pactuado entre as partes. Para a manutenção do equilíbrio contratual os reajustes serão aplicados a cada 12 meses.

7.2 - A CONTRATADA realizará o cálculo dos reajustamentos, expressando o seu resultado no Relatório de Medição - RM ou em documento equivalente, para fins de cobrança.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE ou a CONTRATADA poderá rescindir o presente CONTRATO, sem que assista a AMBOS qualquer direito de indenização ou de retenção mediante aviso prévio, escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.



8.1.1 - Caso a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** venham a rescindir o **CONTRATO** sem observar o prazo de 60 (sessenta) dias de aviso prévio, para efeito de indenização por perdas e danos e multa rescisória, incidirá multa compensatória no valor da média das 3 últimas notas fiscais emitida ao **CONTRATANTE**.

8.1.2 - A **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término ou da rescisão antecipada do presente contrato, bem como da solicitação escrita de devolução, para devolver os materiais disponibilizados pela **CONTRATADA** em razão dos serviços ora contratados.

8.2 - A **CONTRATADA** poderá suspender a prestação do serviço ou rescindir o presente **CONTRATO** nos casos de:

8.2.1 - Atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

8.3 - A **CONTRATADA** se obriga a encaminhar a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou a agência/órgão fiscalizador local de competência, o termo de encerramento do **CONTRATO** com a **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA NONA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

9.1 - Se durante o prazo de vigência do Contrato ocorrer a criação de novos tributos, alteração de alíquotas e/ou alteração de base de cálculo que venham a majorar, comprovadamente, o ônus da **CONTRATADA**, o preço originariamente acordado será aumentado proporcionalmente à majoração ocorrida.

9.2 - No mesmo sentido, se durante o prazo de vigência do Contrato ocorrer a extinção de tributos existentes, a alteração de alíquotas ou de base de cálculo, a instituição de incentivos fiscais de qualquer natureza e/ou isenção ou redução de tributos federais, estaduais e/ou municipais, que venham a diminuir o ônus da **CONTRATADA**, o preço originariamente acordado será diminuído, compensando-se, na primeira oportunidade, a diferença decorrente das respectivas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SIGILO

10.1 - A **CONTRATADA** compromete-se, a manter sob sigilo todas as informações que lhe forem transmitidas pela **CONTRATANTE** nesse contrato, nos termos e prazos previstos em lei, visando a execução do objeto contratual.

10.2 - Quaisquer informações obtidas pela **CONTRATADA** durante a execução contratual, nas dependências da **CONTRANTE** ou dela originárias, ainda que não diretamente envolvidas com a mencionada execução do objeto contratual, serão mantidas em sigilo nos termos e prazos previsto em lei.

10.3 - Serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) A informação já era comprovadamente conhecida anteriormente às tratativas de contratação, sejam elas diretas ou através de procedimento licitatório;

b) A informação foi comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente Contrato;

c) Determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 - A CONTRATADA eventualmente poderá subcontratar os serviços de coleta e transporte, desde que seja comunicado ao CONTRATANTE, na hipótese de quebra de equipamentos ou aumento extraordinário de demanda, cumprindo a subcontratada todos os termos previstos no presente instrumento sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**

12.1 - As partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, caso em que, qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.

12.2 - O período de interrupção dos serviços, decorrentes de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior, será acrescido ao prazo contratual.

12.3 - Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.

12.4 - Se a razão impeditiva ou suas causas perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento do presente Contrato, sob as condições idênticas às estipuladas no item 13.3 acima.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES**

13.1 - As partes declaram que exercem a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e o princípio da função social do presente Contrato, que atende também aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos societários das partes e atividades empresariais, servindo, conseqüentemente, a toda a sociedade;

13.1.2 - Em havendo nulidade de qualquer estipulação do presente Contrato, restarão válidas as demais disposições contratuais, não afetando assim a validade do negócio jurídico ora firmado em seus termos gerais.

13.1.3 - Mediante sua assinatura, prevalecerá o presente contrato, substituindo quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as partes, quanto ao objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÃO GERAL**

14.1. - Cuaisquer alterações, a que título for, dos termos do presente contrato, inclusive em razão de fatos supervenientes ou oportunidades que imponham a revisão das estipulações iniciais, somente se formalizará mediante aditivo escrito.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - ANEXOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO**


15.1- Constitui-se em parte integrante e inseparável do presente Contrato os anexos aqui mencionados como também o Documento nomeado Ficha Cadastro, apresentado ao CONTRATANTE quando da negociação da contratação que nesta oportunidade se firma.

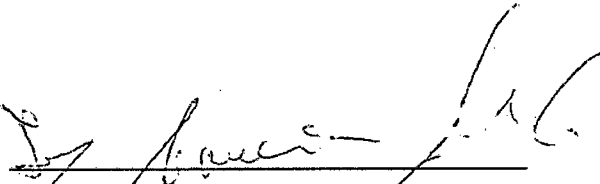
**CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Santo Antônio de Jesus - Ba, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Santo Antônio de Jesus - Ba, 11 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
MEDISIL COMERCIAL FARMACEÚTICA E HOSPITALAR LTDA  
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

Livramento de Nossa Senhora, 21 de outubro de 2019

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

REQUERENTE MEDISIL COM. FARMA E HOSP. E TRANSP. LTDA.

ATESTAMOS, para os devidos fins de participação em Licitações Públicas, que a empresa MEDISIL COM.FARM. E HOSP.HIG. E TRANSP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Bolívia, Nº. 223 - Quadra P - Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas, município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.230-195, inscrita no CNPJ Nº 96.827.563/0001-27 e Inscrição Estadual Nº 37.712.866, vencedora do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019, originário do Processo Administrativo Nº. 1188/2019, por força do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2019, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BAHIA, e produtos a serem atendidos.

Informamos a quem interessar possa, que esta requerente já nos atendeu através da Nota Fiscal de número 86.522 e que a mesma se mostrou apta para o desempenho de fornecer MEDICAMENTOS para este município, haja vista que atendeu plenamente à todas às nossas expectativas, no que se refere às características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA e a MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR.HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.

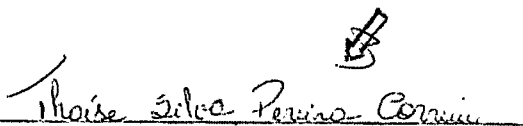
1º Ofício de Notas  
Bela Helenir Magaly Oliveira Magalhães

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de THAISE SILVA PEREIRA CORREIA

Em testemunho da verdade Ana Paula Meloques Camelo Ramos, Escrivão Autorizada A atuação só tem validade acompanhada do QR Code - Livramento de Nossa Senhora - BA - DA 22/10/2019 Valor do Ato R\$ 6 CO Emet R\$ 2 42 Taxa R\$ 2 00

0578 40763451-7  
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO  
www.silva.br/valida-sigete






**Thaise Silva Pereira Correia**  
Iora do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF  
CRF-BA 6265  
Decreto nº 020/2018



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 15200112202099756255-1  
Data: 01/12/2020 16:32:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48590-RARE;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

  
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**MEDISIL**  
 MEDISA COM FARM E HOSP HIG E TRANSP LTDA  
 RUA CA BOINIA - N° 223  
 GRANLAS HORAS PRES LARGAS - SA. VADOR - BA  
 CEP 41.230-155  
 FONE FAX: 7134126117 / 7134131100  
 E-MAIL: MEDISA@MEDISA.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUTUADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL ELETTRONICA  
 0 - Emissão 1 - 58 de 1  
 N.º 86522  
 SÉRIE 0  
 FOLHA 1/2

129190316844418 24/09/2019 14 51 26

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

FUNDO N. DE SAUDE DE LIVRAMENTO DE N. SENHORA  
 ENDEREÇO: PRACA COM HELIO PASCOAL - 84 -  
 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
 CEP: 46 140 000  
 UF: BA

DATA DE EMISSÃO: 24/09/2019  
 DATA DE ENTREGA: 24/09/2019  
 DATA DE ENTREGA TERCIA: 14.17.26

**FATURA / DUPLICATA**

NUMERO: 5271-01/01  
 VALOR: 17.022,50

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	17.022,50
VALOR DO FOLTE	0,00	VALOR DO ISENTIVO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	17.022,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: MEDISIL COMERC FARM E HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: Rua da boívia, 223  
 Q.QUANTIDADE DE VOLUMES: 32  
 ESPÉCIE: VOLUMES  
 VALOR: 64,00

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CDO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM EX	EST	CFOP	UNID	QUANT	VL UNIT	DESD.	VL TOTAL	IMP ICMS	VL ICMS	VL B.	VL IPI	VL OUT.
7511	ACICLOVIR 200MG MEMBRADO LAM 1135437 VAI 31169020	3042569	090	5403	CPM	14,00	6,443	0,00	90,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3401	ACICLOVIR CRISTALINO 200MG 300 UNID 11 127 VAI 30047029	3042569	090	5403	UN	100,00	3,740	0,00	374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0415	ACIDO ACETILSALICILICO 180MG MEMBRADO LAM 160777 VAI 31070201	3004924	090	5403	CPM	10.300,00	0,008	0,00	82,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7321	ACIDO FOLICO 5 MG/ML SOL. ORAL MINUTAB LAM 04118 VAI 30010201	3042811	090	5403	FR	30,00	6,850	0,00	205,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
856	ALBENDOLAZ 400MG/ML LAM SUSPENSAO ORAL MEMBRADO LAM 180201 VAI 30049058	30049058	090	5403	FR	100,00	2,412	0,00	241,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8612	ALBENDOLAZ 400MG/ML LAM SUSPENSAO ORAL MEMBRADO LAM 180201 VAI 30049058	30049058	090	5403	FR	30,00	5,430	0,00	162,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
824	AMOXICILINA 500MG MEMBRADO LAM 85019020 VAI 31022299	30044172	090	5403	CPM	210,00	0,200	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8411	ANALGESICO 100MG MEMBRADO LAM 064266 VAI 15047029	30049133	090	5403	CPM	1.000,00	0,040	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2219	ATENOLOLO 50MG MEMBRADO LAM 160777 VAI 31022299	30049042	090	5403	CPM	2.300,00	0,100	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3366	AZITROMICINA 500MG LAM SUSPENSAO ORAL MEMBRADO LAM 180201 VAI 30049058	30049058	090	5403	FR	100,00	7,740	0,00	774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8627	ZEPTEFICINA 500MG MEMBRADO LAM MEMBRADO LAM 160777 VAI 31022299	30049058	090	5403	CPM	500,00	0,440	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7521	CARTEFOL 120MG MEMBRADO LAM MEMBRADO LAM 180201 VAI 31022299	30049058	090	5403	CPM	3.900,00	0,040	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8114	CARVEDILOL 12,5MG MEMBRADO LAM MEMBRADO LAM 180201 VAI 31022299	30049058	090	5403	CPM	2.100,00	0,240	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4302	CARVEDILOL 25MG MEMBRADO LAM MEMBRADO LAM 180201 VAI 31022299	30049058	090	5403	CPM	1.000,00	0,230	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00  
 VALOR DO ISSQN: 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 Titulo nº 41.2470,34 Federal e 41,70 Estadual Fone: 8PTF@COMERCIO.RJ@G1E4 - Observação do cliente: ICMS Isento com acordo 333 e 224IV do Art. 254 e inciso LVII do Art. 253 do RICMS/12 RED COM-BA nº 28576 LICITADA Nº 018/2019 LOTE 01 - FARMACIA BASICA DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL A/C 3446-5 C/C 8250-3  
 1-PRODUTO ISENTO ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/07  
 RED BASE CALC ICMS CONF TERMO ACORDO 999/2005

**RECEBEMOS DE MEDISIL COM FARM E HOSP HIG E TRANSP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO**

Thaísa Silva Pereira Cordeiro  
 CPF: BA: 6266  
 Coordenadora do Centro de Abastecimento Educacatão - GAR  
 Decreto nº: 0207/018

DATA DE RECEBIMENTO: 26/09/2019  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Assinatura]*

NF-e Nº 86522 SÉRIE 0

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 15200112202099756255-2  
 Data: 01/12/2020 16:32:00  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS48591-QGNS;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

**TJPB**  
 Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/15200112202099756255

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**MEDISIL**  
 MEDISIL COM FARM E HOSP HIG E TRANSP LTDA  
 RUA DA BOLÍVIA, Nº 223  
 GRANDES RUAIS PRES VARGAS - SALVADOR - BA  
 CEP 41.230-165  
 FONE/FAX 713413117 / 7134138100  
 E-MAIL: MEDISIL@MEDISIL.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXÍLIAR  
 DE NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 N.º 86522  
 SÉRIE 0  
 FOLHA 2 / 2

CHAVE DE ACESSO  
 2819 0626 8276 8300 0127 5503 0000 0265 3019 9170 8000

CONTROLE DE AUTENTICIDADE  
 Consulte os dados de controle no portal nacional da Fisco  
 www.fisco.gov.br/portal ou no site da Sefaz da sua unidade

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 37712856

INSCRIÇÃO DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CPF  
 96 827 553 0001-27

PROFISSIONAL DE AUTENTICIDADE  
 12919031684418 24/09/2019 14 51:26

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QNTD. UN.	ESPEC.	CFOP	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UN.	DESC.	V. TOTAL	ICMS	V. COM.	P. PIS	P. COFINS	V. OUTROS	V. TOTAL
8541	CAPRYLÓL, 8 25MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 350,00	0,250	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
47	CETALKIN, 100MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004762	315	5403	COM		€ 200,00	0,348	0,00	199,65	0,00	0,00	0,00	0,00	199,65
8643	CLORIDRATO DE DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
7796	DESMETILÓL, 10MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
1840	DESMETILÓL, 10MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
7219	DIPOLOFOTAZINA, 250MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
4361	DIPOLOFOTAZINA, 250MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
5047	DIPOLOFOTAZINA, 250MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
7122	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
4362	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
404	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
7128	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
147	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
141	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
2354	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
6490	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
262	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
293	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
292	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
6425	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
291	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82
2411	DILTÍZEM, 120MG COMP MODO ME VLS LHM 125158 VU 30242223	3004809	052	5103	COM		€ 100,00	0,176	0,00	99,82	0,00	0,00	0,00	0,00	99,82

**CÁLCULO DO ISSQN**

INDICAÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inscrição nº 2422,34 Fôlha nº 441,70 Estado: Bahia Inscrição nº 011/00000000/00000000 Observação do cliente: ICMS isento conforme Anexo XX e XXIV do Art. 264 e inciso LVII do Art. 265 do RICMS/12. REC. COMPRA Nº 28576 (LICITAÇÃO Nº 016/2019) LOE: 01 - FARMACIA BÁSICA DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG 3449-5 C/C 9750-3 (PRODUTO ISENTO ICMS CONFORME CONVÊNIO ICMS 87/M) REC. BASE CÁLC. ICMS CONF. TERMO ACORDO 999/2022

RESERVADO AO FISCO

NECESSAMOS DE MEDISIL COM FARM E HOSP, HIG E TRANSP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Thaisa Silva Portugal  
 CRF-BR: 6865

Coordenadora do Centro de Atendimento Farmacêutico - CAF  
 Decreto nº 714/2017

NF-e  
 N.º 86522  
 SÉRIE 0

DATA DE RECEBIMENTO  
 26/09/2019

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*Thaisa Silva Portugal*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. XII da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/15200112202099756255

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1 188/2019  
Pregão nº 016/2019  
Contrato nº 093/2019

Contrato para aquisição de medicamentos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora e a Empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Ricardo Assunção Ribeiro, brasileiro, casado, CPF nº 283.812.205-30, RG nº 01.570.674-59, SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, 223 Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - Bahia, CEP: 41.230-195, representada pelo Sr. Ivan Correia da Silva, portador do Documento de Identidade nº 02124402.25 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 232.180.105-00, residente e domiciliado a Rua Graviola, Nº 176, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-360, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme Edital do Pregão Presencial Nº 016/2019 e seus anexos:

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O regime de execução é de Menor Preço por Lote, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 016/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2019.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.290.508,80 (Um milhão e duzentos e noventa mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos), amortizável de acordo com nota fiscal

Parágrafo Único - Estão incluídos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas para a entrega do material solicitado.

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 - Centro.

Livramento de Nossa Senhora - Ba - CEP.: 46.140-000, Fone: (77) 3444-2013



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 15200112202099756255-4  
Data: 01/12/2020 16:32:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48593-RQGZ;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

4.2 - O pagamento equivale a aquisição dos lotes 01 e 02, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 016/2019.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5. - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 - As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 07306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 2025 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%  
2026 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB  
2044 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
2046 AÇÕES DO CAPS  
2047 AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA  
2.074- GESTÃO DA MAC. AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
ELEMENTO DE DESPESA. 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE. 610200, 091400

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.**

**6.1 - DA CONTRATADA:**

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega objeto deste Contrato

**6.2 - DA CONTRATANTE:**

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 - Centro.  
Livramento de Nossa Senhora - Ba - CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2013



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15200112202099756255-5  
Data: 01/12/2020 16:32:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48594-ULJA;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos,

6.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato,

6.2.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

**CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não há nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vício na qualidade ou quantidade do produto entregue.

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES**

8.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir.

8.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

8.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.1.3. A inexecução contratual inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato,
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviços não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviços não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2013



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15200112202099756255-6  
Data: 01/12/2020 16:32:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48595-N26X;



CHU: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo dos Reis Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

8.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em culpas, ilícitos previstos em lei.

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:**

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

9.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DECIMA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

10.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 016/2019 e adjudicado à Empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:**

13.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

13.2 - Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO.**

14.1 - As partes sinalárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Livramento de Nossa Senhora Bahia, 11 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
CONTRATANTE

*Assinatura de Gilvan Carlos de Sá Bastos*  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*

CPF: *51.285.325.27*

2. *[Assinatura]*

CPF: *523903905514*

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 - Centro.

Livramento de Nossa Senhora - Ba - CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2013



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 15200112202099756255-7  
Data: 01/12/2020 16:32:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48596-LEOJ;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**Licitações**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Municipal, após análise e julgamento da proposta de preço e documentação de habilitação em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, resolve ADJUDICAR o Processo Administrativo nº 1.188/2019 Pregão Presencial 016/2019 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Propostas Vencedoras: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 08.827.563/0001-27. Endereço: Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granja Rurais Presidente Vargas, Salvador - Bahia. CEP: 41.230-195. Propostas Finais: Valor do Lote 01: R\$ 791.722,80 (Setecentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), Valor do Lote 02: R\$ 498.786,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais). Valor Total dos Lotes (01 e 02): R\$ 1.290.508,80 (Hum milhão e duzentos e noventa mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos). GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 08.765.948-0001-40. Endereço: Rua Acre, nº 97, Iburupuera, Vitória da Conquista - Bahia. CEP: 45.075-075. Proposta Final: Valor do Lote 03: R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais). BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 15.229.287-0001-01. Endereço: Rua José do Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caçara, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000. Propostas Finais: Valor do Lote 04: R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais). Valor do Lote 05: R\$ 504.771,00 (Quinhentos e quatro mil e setecentos e setenta e um reais). OKEY - MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. CNPJ: 11.311.773/0001-05. Endereço: ROD BR 101, s/n, KM 510, Jacanã, Itabuna - Bahia. CEP: 45.608-750. Propostas Finais: Valor do Lote 06: R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais). MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.638/0001-32. Endereço: AV. Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador - Bahia. CEP: 40.279-150. Proposta Final: Valor do Lote 07: R\$ 352.264,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais). VALOR GLOBAL: R\$ 3.085.543,80 (Três milhões e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 06 de fevereiro de 2019  
José Raimundo Teixeira Silva Abreu  
Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, resolve homologar a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 1.188/2019, Pregão Presencial 016/2019, Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Propostas Vencedoras: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 08.827.563/0001-27. Endereço: Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granja Rurais Presidente Vargas, Salvador - Bahia. CEP: 41.230-195. Propostas Finais: Valor do Lote 01: R\$ 791.722,80 (Setecentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Valor do Lote 02: R\$ 498.786,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais). Valor Total dos Lotes (01 e 02): R\$ 1.290.508,80 (Hum milhão e duzentos e noventa mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos). GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 08.765.948-0001-40. Endereço: Rua Acre, nº 97, Iburupuera, Vitória da Conquista - Bahia. CEP: 45.075-075. Proposta Final: Valor do Lote 03: R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais). BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 15.229.287-0001-01. Endereço: Rua José do Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caçara, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000. Propostas Finais: Valor do Lote 04: R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais). Valor do Lote 05: R\$ 504.771,00 (Quinhentos e quatro mil e setecentos e setenta e um reais). Valor Total dos Lotes (04 e 05): R\$ 1.030.771,00 (Hum milhão e trinta mil e setecentos e setenta e um reais). OKEY - MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. CNPJ: 11.311.773/0001-05. Endereço: ROD. BR 101, s/n, KM 510, Jacanã, Itabuna - Bahia. CEP: 45.608-750. Propostas Finais: Valor do Lote 06: R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais). MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.638/0001-32. Endereço: AV. Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador - Bahia. CEP: 40.279-150. Proposta Final: Valor do Lote 07: R\$ 352.264,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais). VALOR GLOBAL: R\$ 3.085.543,80 (Três milhões e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 08 de fevereiro de 2019.  
José Ricardo Assunção Ribeiro  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019**

Processo Administrativo nº 1.188/2019, Pregão Presencial nº 016/2019, Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ, nº 13.674.817/0001-97. Contratada: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 08.827.563/0001-27. Endereço: Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granja Rurais Presidente Vargas, Salvador - Bahia. CEP: 41.230-195. Valor do Contrato: R\$ 1.290.508,80 (Hum milhão e duzentos e noventa mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 11 de fevereiro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019**

Processo Administrativo nº 1.188/2019, Pregão Presencial nº 016/2019, Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ, nº 13.674.817/0001-97. Contratada: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 08.765.948-0001-40. Endereço: Rua Acre, nº 97, Iburupuera, Vitória da Conquista - Bahia. CEP: 45.075-075. Valor do Contrato: R\$169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais). Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 11 de fevereiro de 2019.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NBK18YPQB8XN+D0CVRJLUA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diarioOficial>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/15200112202099756255>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 15200112202099756255-8  
Data: 01/12/2020 16:32:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48597-MDSH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azavedobastos.net.br](mailto:cartorio@azavedobastos.net.br)  
<https://azavedobastos.net.br>

Bal. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 16:55:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 15200112202099756255-1 a 15200112202099756255-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

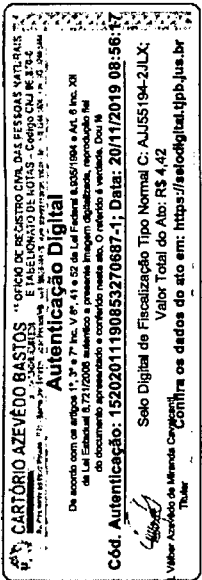
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315d0fcc2188a64ec404fb4efd0c3632afc7fced9bb140a986fa54a9c3ffb95dd1bdb1915052d15f7815c8b88e879465a1e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Geonísio Barroso, s/n – Boa Vista – Centro Administrativo - CEP: 48110-000 Catu/Bahia.  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71)3641-7100

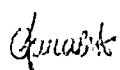
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTI**

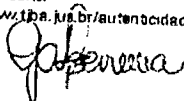
ATESTAMOS, para os devidos fins de participação em Licitações Públicas, que a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Bolívia, Nº. 223 - Quadra P - Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas, município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.230-195, inscrita no CNPJ Nº. 96.827.563/0001-27 e Inscrição Estadual Nº. 37.712.866, vencedora do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019, por força do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2019, PROCESSO ADM. Nº. 100/2019, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATU - BAHIA, e produtos a serem atendidos.

Informamos a quem interessar possa, que esta requerente já nos atendeu através da Nota Fiscal de número 86748 e que a mesma se mostrou apta para o desempenho de fornecer MEDICAMENTOS para este município, haja vista que atendeu plenamente à todas às nossas expectativas, no que se refere às características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU e a MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA.

Catu, 11 de Novembro de 2019.

  
Gelma Vieira do Amaral Modesto  
Farmacêutica

Tabelionato de Notas de Catu  
Rua Simões Filho, Boa Vista, N. 110 - 48110-000 - CATU  
Telefone (71) 3641-1261 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO  
Inscricao por SEMELHANCA 0001 firma(s) de GELMA VIEIRA DO AMARAL  
MODESTO (22909)  
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58 Total: R\$5,00  
Em testemunho ( ) da verdade,  
GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE  
CATU, 13 de novembro de 2019.  
Selo(s): 1478.AB 182724-9  
Consulte:  
[www.tba.jus.br/autenticidade](http://www.tba.jus.br/autenticidade)





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTROS GERAIS, PESSOAS JURÍDICAS E AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
 Rua da Bahia, 111 - Centro - Salvador - BA - CEP: 41.100-000  
 Tel: (71) 3222-1111 - Fax: (71) 3222-1112  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o art. 1º, 2º e 7º da Lei Federal 13.007/2014 e Art. 8º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 15202011190853270687-2; Data: 20/11/2019 09:56:14**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ05193-VMMH; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.juiz.br

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**MEDISIL COM FARM. E HOSP. HIG. E TRANSP. LTDA**  
 RUA DA BOLÍVIA - Nº 223  
 GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS - SALVADOR - BA  
 CEP.: 41.230-195  
 FONE / FAX: 7134138117 / 7134138100  
 E-MAIL: MEDISIL@MEDISIL.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 N.º 86748  
 SÉRIE 0  
 FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO  
 2919.1096.8275 6330.0127.5500.0000.0867.4817.6954.0573  
 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 129190615395610 01/10/2019 17:03:16  
 CNPJ  
 96.827.563/0001-27

<b>METENTE</b>		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
L DE SAUDE DE CATU		12.313.047/0001-94	01/10/2019
BARRO-DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA NA SA	
BOA VISTA	48.110.000	01/10/2019	
FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA NA SA
7136412185	BA		16:41:11

DATA	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	MOEDA	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	MOEDA	VENCIMENTO	VALOR
01/10/2019	23118,00									

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	23.118,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.116,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
MEDISIL COM.C.FARM.C.E HOSPITALAR LTDA	0 - Emitente			BA	96.827.563/0001-27
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua da bolivia, 223				BA	37712866
QUANTIDADE DE VOLUMES	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0	VOLUMES			0,00	0,00

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	EST	CFOP	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	DESC.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
4641	CARVEDILOL 6,25MG COMP (CARDILOL) E.M.S Lote: 06/11/2021	32045069	060	5403	COM	1.000,00	0,250	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 500MG COMPRIMIDO M/TEUTO Lote: 31/12/2020	30042052	250	5403	CPR	5.000,00	0,500	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2238	CLONIDINA 160MG COMP BOEHRINGER Lote: 801387A Val: 14.66/2021	32045066	020	5403	CPR	1.000,00	0,240	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	AMIODARONA 200MG COMP GEOLAB Lote: 1902433 Val: 30/04/2021	32049076	060	5403	COM	2.000,00	0,850	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	LIDOCAINA GEL C/30GR 2% PHAR.LAB Lote: 19205705 Val: 30/11/2020	32049043	060	5403	BNG	120,00	3,900	0,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3295	METFORMINA 500MG COMP. PRATI Lote: 19F784 Val: 03/06/2021	32049048	060	5403	COM	1.000,00	0,130	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7514	METFORMINA 850MG COMP CX 3000 PRATI Lote: 19F43J Val: 18/06/2021	32049048	060	5403	CPR	28.000,00	0,130	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8443	PROMETAZINA 25MG COMP TEUTO Lote: 4054175 Val: 11/07/2021	32049078	060	5403	CPR	5.000,00	0,180	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7626	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO AMPOLA M/SANVAL Lote: 19060134 Val: 03/06/2021	32049075	060	5403	AJP	50,00	2,500	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7364	PROPRANOLOL 40MG COMP SANVAL Lote: AX333 Val: 30/06/2021	32049036	060	5403	CPR	3.000,00	0,040	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
687	RANITIDINA 150MG COMP MEDQUÍMICA Lote: 793986 Val: 07/12/2020	32049099	060	5403	CPR	3.000,00	0,160	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6601	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG/10ML XAROPE M.E.M.S Lote: 0XG297 Val: 16/02/2021	32045069	040	5403	FR	5,00	5,500	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6415	DEKAMETASONA CR. 0,1% C/10GR SANVAL Lote: AX274 Val: 30/06/2021	32043629	090	5403	BNG	300,00	1,500	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7450	DEKAMETASONA 4MG COMPRIMIDO M/TEUTO Lote: 1A5C71 Val: 30/05/2021	32043250	060	5403	COM	1.000,00	0,450	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7170	DIPIRONA COMP 500MG GREEN PHARMA Lote: 023519 Val: 12/05/2021	32045059	060	5403	COM	8.000,00	0,160	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7172	DIPIRONA COMP 500MG GREEN PHARMA Lote: 023819 Val: 12/05/2021	32045059	060	5403	COM	8.000,00	0,160	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R\$:3479,93 Federal e 0,00 Estadual Fonte: IBPT/ECOMERCIO RJ 801EC4. Observação do cliente: ICMS Isento cont. Incisos XXX e XXXIV do Art. 264 e inciso LXV do Art. 265 da RICMS/12, CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 3445-5 C/C: 8250-3 PEDIDO: 284/19 LOTE 2 Pº 016/2019 1-PRODUTO ISENTO ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/02. RED. BASE CALC. ICMS CONF. TERMO ACORDO 8996/2005	

RECEBEMOS DE MEDISIL COM. FARM. E HOSP. HIG. E TRANSP. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO


DATA DE RECEBIMENTO: 02-10-19  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Antônio Fabio Andrade dos Santos  
 Téc. Administrativo da CAF  
 Cadastro nº 00931  
 Secretária Municipal de Saúde de Catu

N.º 86748  
 SÉRIE 0

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 CEFERES DE REGISTRO CIVIL DAS CÊMERAS MUNICIPAIS  
 E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E NEGÓCIOS  
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e F, 11 e 12 da Lei Federal nº 6.516/1984 e Art. 6º Inc. XXI  
 da Lei Estadual nº 7.170/2006 submetido a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
 Cód. Autenticação: 15202011190853270687-3; Data: 20/11/2019 08:56:17  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJUS192-RPPL-  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: https://seodigital.tpb.ju.br

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**MEDISIL**  
 MEDISIL COM. FARM. E HOSP. HIG. E TRANSP. LTDA  
 RUA JA BOLÍVIA - Nº 223  
 GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS - SALVADOR - BA  
 CEP.: 41.230-195  
 FONE / FAX: 7134138117 / 7134138100  
 E-MAIL: MEDISIL@MEDISIL.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DE NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 N.º 86748  
 SÉRIE 0  
 FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO  
 2919.1096.8275.6300.0127.5500.0003.0867.4817.6354.C570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 129190515396510 01/10/2019 17:03:16

INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTAR:O  
 CNPJ  
 96.827.563/0001-27

OS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM 8H	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL. UNIT.	DESC.	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
AG INJ 2ML SANTISA Lote: 11517819 Val: 01/08/2021	30035069	062	5403	AMP	100,00	2,820	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NCA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FR. MARIJULAS Lote: 30016099 20/05/2021	30016099	063	5403	FR	300,00	1,100	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORETIST + VAL. ESTRADIOL INJ MABRA Lote: 4LA73 Val.	30043539	060	5403	AMP	300,00	11,600	0,00	3480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20MG/0,2ML (CLEXANE - MYLAN Lote: JA816 Val: 30/06/2020	30049399	253	5403	AMP	30,00	23,000	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40MG/0,4ML CÚTEFOX MYLAN Lote: JB848 Val: 30/06/2020	30049399	260	5403	AMP	30,00	25,000	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
735 ESPIRONOLACTONA 25MG COMP E MS Lote: 1C5405 Val: 13/05/2021	30043223	260	5403	COM	8.000,00	0,250	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8599 FLUCONAZOL 150MG COMP M.MEDQUÍMICA Lote: 207865 Val: 31/07/2021	30036039	080	5403	CAP	600,00	0,550	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1839 PREDNISOLONA 1MG/ML 100MS. PRATI Lote: 18320 Val: 09/10/2020	30043999	060	5403	FR	50,00	8,300	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7395 PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,62MG/ML (EQUIV A 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML MPRATI Lote: 0948/18 Val: 30/09/2020	30043999	060	5403	FR	50,00	8,000	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 FUROSEMIDA 20MG SOL. INJ. 2VL SANTISA Lote: 20205919 Val: 01/07/2021	30045076	060	5403	AMP	50,00	0,650	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8452 FUROSEMIDA COMP. 40MG HIPOLABOR Lote: 013419 Val: 30/01/2021	30045076	060	5403	CPR	3.000,00	0,050	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112 GLIBENCLAMIDA 5MG COMP M.MEDQUÍMICA Lote: 812055 Val: 22/01/2021	30049079	060	5403	COM	20.000,00	0,040	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7396 GLICLAZIDA 30MG C/1000 COMP RANBAXY Lote: AA59060 Val: 30/06/2021	30049079	260	5403	COM	3.000,00	0,280	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7210 HIDROCLOROTAZIDA 25MG COMP MTEUTO Obr: 1 Lote: 18306Q Val: 22/10/2020	30049076	060	5403	COM	20.000,00	0,030	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

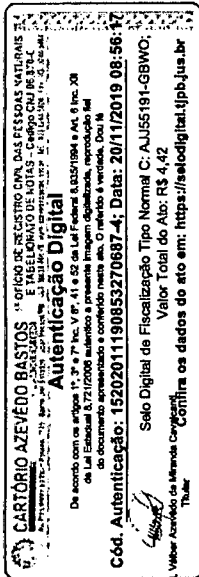
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS:3479,93 Federal e 0,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ B31EC4. Observação do cliente: ICMS isento conf. incisos XXX e XXXIV do Art. 264 e inciso LXV do Art. 285 do RICMS/12. CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG. 3449-5 C/C: 8250-3 PEDIDO: 284/19 LOTE 2 PP 018/2019 1-PRODUTO ISENTO ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/02. RED. BASE CALC. ICMS CONF. TERMO ACORDO 9996/2005	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE MEDISIL COM. FARM. E HOSP. HIG. E TRANSP. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO 02-10-19	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>[Assinatura]</i>	N.º 86748 SÉRIE 0
---------------------------------	--	----------------------



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU  
Secretaria de Saúde  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Declaro para Atender ao que dispõe o artigo 51, parágrafo  
único que o contrato Nº 092/2019, firmado  
entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU e o  
licitante, foi  
Afixado no mural da Sec. Municipal de Saúde  
DIR. DE ADM. E FINANÇAS

Pelo presente Termo de Contrato de AQUISIÇÃO, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU, com sede na Rua Geonísio Barroso, S/N, Centro Administrativo, Bairro Boa Vista, inscrito no CNPJ sob nº 12.313.047/0001-94, neste ato representado por sua Gestora, LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, Enfermeira, portador do CPF nº 013.602.395-96 e RG nº 10.042.556-91 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Morada do Sol, 9981 QD-ANLT-23, Rua do Catu, CEP.: 48.107-999 - Alagoinhas/Bahia e o MUNICÍPIO DE CATU, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 3.800.685/0001-00, com sede à Praça Duque de Caxias, s/nº., bairro Centro, Catu/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. GERANILSON DANTAS REQUIÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Geonísio Barroso, nº 530, Boa Vista no Município de Catu, portador da RG nº 01.163.218-65 e CPF nº 060.138.215-34 doravante denominados CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa, pessoa: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 96.827.563/0001-27, Inscrição Estadual nº 037.712.866. Inscrição Municipal nº 95.367/001-57, estabelecida na Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P. Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas - CEP: 41.230-195 - Salvador - BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, sujeitando-se o contratante à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Presencial, tombado na Secretaria Municipal de Saúde sob o nº 016/2019FS, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2019FS, Processo Administrativo nº 100/2019FS parte integrante deste instrumento.

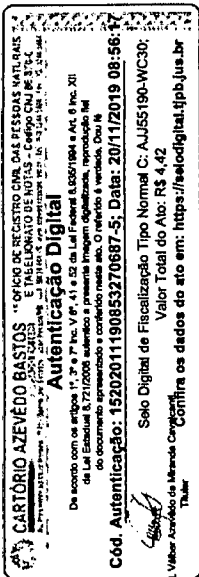
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

##### I - da CONTRATADA:

- entregar o(s) iten(s) descritos) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a ordem de fornecimento;
- responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº 092/2019

umir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e salários do seu pessoal;

contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou reduções na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato.

**CONTRATANTE:**

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$1.773.905,80 (Um milhão, setecentos e setecentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos), sendo LOTE I - R\$ 8.655,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), LOTE II - R\$ 1.369.999,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais) e LOTE VII - R\$ 395.251,80 (Trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e condições de pagamento apresentadas na proposta de preços.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

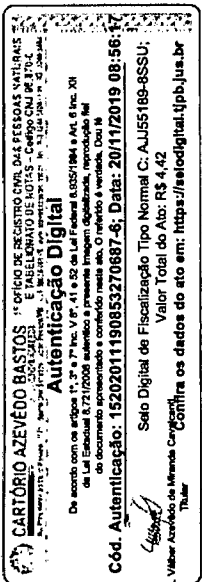
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Catu, à conta da seguinte programação:

*Órgão/Unidade: 06-06.08 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde*  
*Projeto/Atividade: 10.301.006.2045 – Gestão da Atenção Básica em Saúde;*  
*10.302.006.2049 – Gestão Hospitalar Ambulatorial-MAC;*  
*10.303.006.2054 – Gestão da Assistência Farmacêutica*

*Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.*  
*3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*

Fonte: 02/14



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº 092/2019

**SULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das condições assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida no item 15 do Edital Presencial n.º 016/2019FS.

**SULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO**

Decididos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a e.e, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
11. SERVIÇO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELAMENTO DE NOTAS - CADERNO QUINTE  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº P.º 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 15202011190853270687-7; Data: 20/11/2019 08:56:57  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ55188-EKPS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Vilmar Azevedo de Miranda Corrêa  
Confira os dados do ato em: https://sistodigital.tpb.ju.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº 092/2019

Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas  
iormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela  
TRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos  
ocionais praticados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DECIMA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, ou ao término do  
torneamento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser  
prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão  
de novo procedimento licitatório.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Catu, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado  
que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em  
3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas  
testemunhas.

Catu, 22 de Julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO

GESTORA  
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU  
GERANILSON DANTAS REQUIÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

MEDISIL COMERCIAL FARMAC. E HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADA

Procurador Municipal  
Pública  
Quarta-feira, 22 de Maio de 2019  
22/05/2019  
*[Assinatura]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
Rua Geonísio Barroso, s/n, Centro Adm. – Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu/Bahia.  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-7100

### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU  
CNPJ sob nº 12.313.047/0001-94  
Representado por seu Gestor, LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019FS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2019FS  
CONTRATO Nº092, 093, 094 e 095/2019FS

CONTRATADAS: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/MF nº 95.827.563/0001-27

TOP VIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF nº 05.780.395/0001-06

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº: 07.294.636/0001-32

BASE MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ/MF Nº: 07.580.167/0001-18

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL.**

**PRAZO: 12(Dcze) meses**

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$2.748.705,80 (Dois milhões setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinco reais e oitenta centavos). Sendo: LOTE I - MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA, cujo lance final foi de**

**R\$ 8.655,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais);**

**LOTE II - MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA, cujo lance final foi de**

**R\$ 1.369.999,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais);**

**LOTE III - TOP VIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, cujo lance final foi de R\$ 340.440,00 (Trezentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta reais);**

**LOTE IV - TOP VIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA cujo lance final foi de R\$ 147.880,00 (Cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)**

**LOTE V - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI cujo lance final foi de R\$ 436.480,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais);**

**LOTE VI - BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS cujo lance final foi de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);**

**LOTE VII - MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA, cujo lance final foi de R\$ 395.251,80 (Trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*Órgão/Unidade: 06-06.08 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde*

*Projeto/Atividade: 10.301.006.2045 – Gestão da Atenção Básica em Saúde;*

*10.302.006.2049 – Gestão Hospitalar Ambulatorial-MAC;*

*10.303.006.2054 – Gestão da Assistência Farmacéutica*

*Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.*

*3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*

*Fonte: 02/14*

*[Assinatura]*  
VAGNER PAIVA DOS SANTOS SOUZA  
PREGOEIRO OFICIAL DA SMS

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS - CATU - BAHIA

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 32 da Lei Federal 8.952/1964 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 5.717/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 15202011190853270687-8; Data: 20/11/2019 08:56:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ55187-NMKI; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.jpb.jus.br>

Trabalha com Azevedo Bastos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 09:40:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

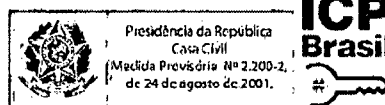
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 15202011190853270687-1 a 15202011190853270687-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1d1f12d2121aef00cff9531e88c3a593f21ea16a3e7aca591f68209373737c172db1915052d15f7815c8b88e879465a1e





# Conselho Federal de Farmácia

## CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CADASTRO NO CRF SOB Nº 005682	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 31/03/2022	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 /	
NOME FANTASIA MEDISIL		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO	
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, INSUMO E DROGA (PRIVADAS)		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO	
ENDERECO R DA BOLÍVIA 223, QD P, GALPAO 2		CNPJ 96827563000127	
LOCALIDADE GRANJAS RURAIS PRESID VARGAS		CIDADE Salvador	
<b>FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):</b>			
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES	002243	Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 /	

**Dr. Alan Oliveira de Brito**  
Presidente | CRF-BA

Chave de Segurança : 266690517208157AD176A00CDF89C199

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO**

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-1  
Data: 08/03/2021 15:38:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94476-L84N;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) neste órgão sob o nº \_\_\_\_\_, comunico que a partir desta data de demissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, deixo de exercer a função de \_\_\_\_\_ pelo estabelecimento de razão social \_\_\_\_\_, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

\_\_\_\_\_ Local

\_\_\_\_\_ Data da Comunicação

\_\_\_\_\_ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA  
RESOLUÇÃO/CFP Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras e

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-2  
Data: 08/03/2021 15:38:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94477-BAAP;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Belmo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PJ**

Declara-se para os devidos fins de direito, que a **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, cadastrada, CNPJ: **96.827.563/0001-27**, neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, firma a qual não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente à ANUIDADE.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 1 de Março de 2021.

**Dr. Mário Martinelli Júnior**  
Diretor Tesoureiro

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina  
CEP 40.170-120 - [www.crf-ba.org.br](http://www.crf-ba.org.br) - Salvador - Bahia

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-3  
Data: 08/03/2021 15:38:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94478-CGB0;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Instruções de Impressão  
 Imprima em impressora a jato de tinta (inkjet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)  
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

**CAIXA**

| 104-0 |

Comprovante de Entrega

Comprovante de Entrega

Beneficiário <b>CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA</b>		Atividade/Objeto da Prestação <b>0074 / 001541-0</b>		Vencimento <b>31/03/2021</b>		Nº do Documento <b>2338402</b>	
Pagador <b>MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 06.827.563/0001-27</b>		Código - Novo Sistema <b>1400020023384026-4</b>		Espécie <b>RS</b>		Valor do Documento <b>R\$ 3.017,20</b>	
Final do pagamento <b>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE</b>		Data de Vencimento <b>17/02/2021</b>		Data de Pagamento		Tempo	
Recebimento em Nome		Data		Assinatura		Hora	

Manuseie este boleto (para não ser impresso ou copiado):  
 MUDOU-SE  Ausente  Não existe n. indicado  Recusado  Não Procurado  
 Desconhecido  Faltoso  Endereço Insuficiente  Outros (anotar no verso)

Recibo do Pagador

**CAIXA**

| 104-0 |

10498.81541 10000.100049 02338.402692 4 85760000301720

Beneficiário <b>CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA</b>		Atividade/Objeto da Prestação <b>0074 / 001541-0</b>		Espécie <b>RS</b>		Quantidade		Código - Novo Sistema <b>1400020023384026-4</b>	
Informações do Beneficiário <b>SHS QI 15 Lote L - Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 11213-44</b>									
Número do Documento <b>2338402</b>		LTV (LTV) <b>80084473000100</b>		Vencimento <b>31/03/2021</b>		Valor do Documento <b>R\$ 3.017,20</b>			
Tipo de Documento - Abatimento		Tipo de Abatimento		Tipo de Multa		Tipo de Cota		Tipo de Valor	

Pagador  
**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 06.827.563/0001-27**  
**R DA BOUVIA 223, QD P, GALPAO 2**  
**GRANJAS RURAIS PRESID VARGAS - Salvador/BA - CEP: 41210-145**

Inclusão  
 SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2482  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 caixa.gov.br  
 PAGAMENTO DE ANUIDADE (COTA ÚNICA) Ano 1: 2021 APDS VENC MULTA 10% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA ÚNICA E DESCONSIDERE  
 PARCELAS COTA ÚNICA 15% DESC. ATE 05/02/2021

24/02/2021

<https://aapj.tb.com.br/aapj-qj-wab/index.html?v=2.19.1>



Cobrança / Títulos

G335241313030352048  
 24/02/2021 13:25:50

24/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:25:50  
 344903449 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: MEDISIL-COML FARM HOSPIT  
 AGENCIA: 3449-5 CONTA: 8.250-3  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 10498815411000010004902338402692485760000301720  
 BENEFICIÁRIO:  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
 NOME FANTASIA:  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
 CNPJ: 06.827.563/0001-27  
 BENEFICIÁRIO FINAL:  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
 CNPJ: 06.827.563/0001-27  
 PAGADOR:  
 MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOS  
 CNPJ: 06.827.563/0001-27

NR. DOCUMENTO 22.410  
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2021  
 DATA DO PAGAMENTO 24/02/2021  
 VALOR DO DOCUMENTO 3.017,20  
 DESCONTO/ABATIMENTO 301,72  
 VALOR COBRADO 2.715,48  
 NR. AUTENTICAÇÃO 9.600.880.ABC.212.CC9

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-4  
 Data: 08/03/2021 15:38:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF94479-0UEM;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-5  
Data: 08/03/2021 15:38:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94480-6WPA;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Eplácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2 *quib*

O CRF-*Ba* Conselho Regional de Farmácia do Estado da *Bahia*

expede esta Carteira de Identidade Profissional de *Farmacêuticos*

para: *Paulo Augusto dos Santos Vasquez*

Nacionalidade *Brasileira*

Naturalidade *Salvador - Bahia*

Data do nascimento *13-07-63*

Filiação *Raimundo Antonio de Vasquez e Iracema Maria dos Santos Vasquez*

Pela inscrição n.º *2.143* Aprovada em Sessão de *20.1.05.191*

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-6  
 Data: 08/03/2021 15:38:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF94481-GM12;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Váber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

3 *ppm*

Diplomado em 03/04/1991  
 pela Faculdade de Farmácia  
C.F.A. - R.F. Ba.

Diploma registrado sob o n.º J.R.P.P.  
 página 05 livro 84-B  
 em 21/04/91 na Sacada  
da geral de Curitiba  
R.F. Ba. - M.E.

Diploma registrado no CRF- Ba. sob o  
 n.º J.366 pág. 87 livro 02  
 em 05/maio/1991

Observações

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-7  
 Data: 08/03/2021 15:38:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF94482-E90U;



CNJ: 06.870-0

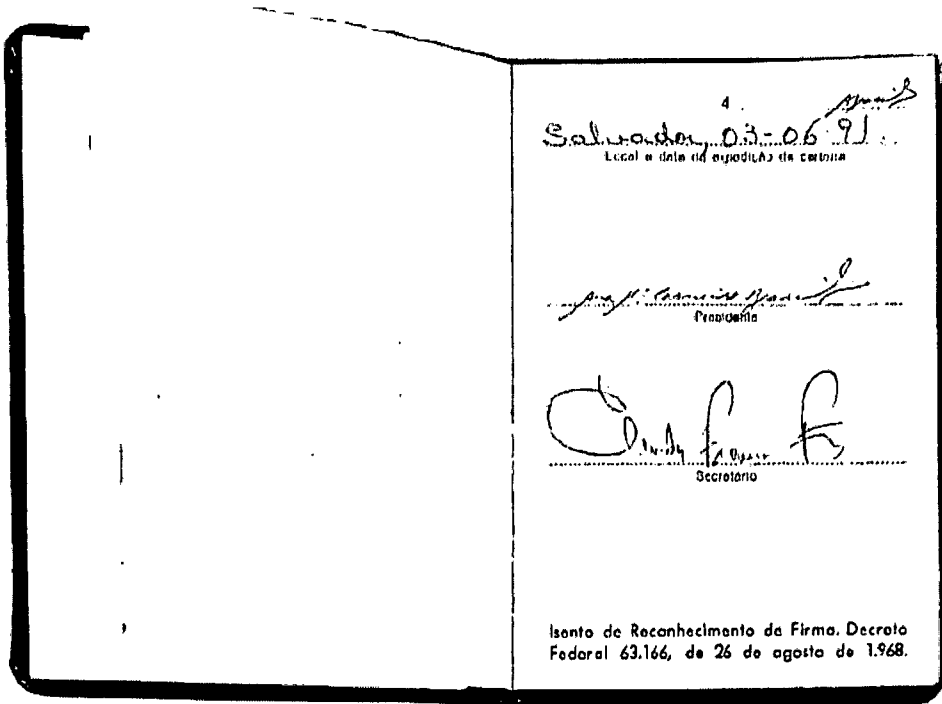
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-8  
Data: 08/03/2021 15:38:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94483-T26N;



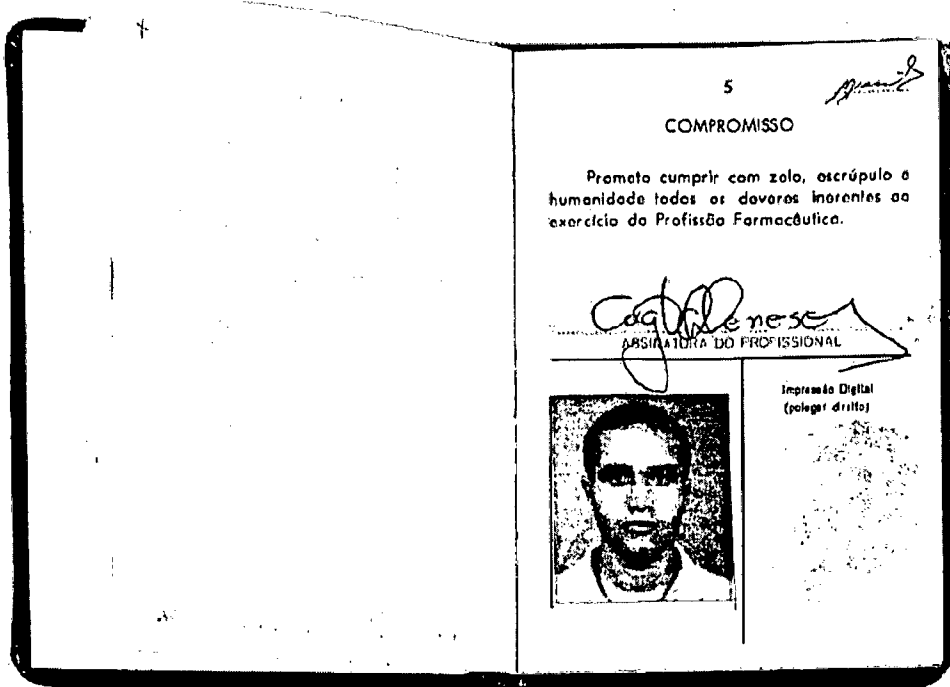
CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-9  
Data: 08/03/2021 15:38:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94484-ROST;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PF**

Declara-se para os devidos fins de direito, que o Sr(a). **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES**, é Farmacêutico e cadastrado sob o CRF Nº **002243**, registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente a ANUIDADES.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 8 de Março de 2021.

**Dr. Mário Martinelli Júnior**  
Diretor Tesoureiro

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina  
CEP 40.170-120 - [www.crf-ba.org.br](http://www.crf-ba.org.br) - Salvador - Bahia

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-10  
Data: 08/03/2021 15:38:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94485-3BP6;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Instruções de Impressão  
 Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

**CAIXA** | 104-0 |

Comprovante de Entrega

Comprovante de Entrega

Beneficiário <b>CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA</b>		Agência/Unidade/Endereço <b>0874/881541-0</b>	Vencimento <b>31/03/2021</b>	Nº do Documento <b>2362055</b>
Titular <b>CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES - CPF: 350.247.045-68</b>		Categoria/Número/Valor <b>1400800023620552-3</b>	Especie <b>R\$</b>	Valor do Documento <b>R\$ 543,08</b>
Local de pagamento <b>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE</b>			Data de Provisória <b>17/02/2021</b>	
Motivo de emissão (para uso de empresa contratada)	Data	Assinatura	Local	Finalizar
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Assunto	<input type="checkbox"/> Não existe n. indicado	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Outros (especificar no verso)	

Recibo do Pagador

**CAIXA** | 104-0 |

10498.81541 10000.100049 02362.055218 1 85760000054308

Beneficiário <b>CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA</b>		Agência/Unidade/Endereço <b>0874/881541-0</b>	Especie <b>R\$</b>	Quantidade	Categoria/Número <b>1400800023620552-3</b>
Endereço Beneficiário <b>SMS Qd 15 Lote L - Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 51221-44</b>		CNPJ <b>0878473000100</b>	Vencimento <b>31/03/2021</b>	Valor Documento <b>R\$ 543,08</b>	
Número do documento <b>2362055</b>		CPF <b>350.247.045-68</b>	Valor Documento <b>R\$ 543,08</b>		
Tipo de Documento <input type="checkbox"/> Outros (especificar)		<input type="checkbox"/> Nota/Multa	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)		

Titular  
**CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES - CPF: 350.247.045-68**  
**RUA AROLD DA SILVEIRA LIMA 27 COND. JO PRAIA DOS COQUEIROS**  
**PIATA - Salvador/BA - CEP: 41650-380**

Instituição  
**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**  
**Ouvledoria: 0800 725 7474**  
**caixa.gov.br**  
**PAGAMENTO DE AMORALIDADE (COTA ÚNICA) AVAL: 2821 APOS VENC. MULTA 20% E JUROS 1% AO MES. PAGUE COTA ÚNICA E DESCONSIDERE**  
**PARCELAS COTA ÚNICA 15% UESC. ATE 05/02/2021**

Assinatura eletrônica

Corte na linha pontilhada

24/02/2021

<https://baoj.bb.com.br/apf-tpj-web/index.html?v=2.19.1>



Cobrança / Títulos

G335241313030352104  
 24/02/2021 13:32:43

24/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:32:43  
 344983449 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: MEDISIL-COML FARM HOSPIT  
 AGENCIA: 3449-5 CONTA: 8.250-3  
 =====  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 =====  
 10498815411000010004902362055218185760000054308  
 BENEFICIÁRIO:  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
 NOME FANTASIA:  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
 CNPJ: 60.984.473/0001-00  
 BENEFICIÁRIO FINAL:  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
 CNPJ: 60.984.473/0001-00  
 PAGADOR:  
 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES  
 CPF: 350.247.045-68

NR. DOCUMENTO 22.411  
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2021  
 DATA DO PAGAMENTO 24/02/2021  
 VALOR DO DOCUMENTO 543,08  
 DESCONTO/ABATIMENTO 54,30  
 VALOR COBRADO 488,78  
 =====  
 10498815411000010004902362055218185760000054308

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-11  
 Data: 08/03/2021 15:38:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF94486-Y4AB;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/BR 0022431/BA

NOME: DR. CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS  
MENESES  
CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACÊUTICO  
DATA DE INSCRIÇÃO: 13/07/1965

DIPLOMADO PELA UFBA  
NACIONALIDADE: SALVADOR/BA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DATA DE CONCLUSÃO: 13/04/1991

ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA


PROFISSIONAL: RIVALDES A DE MENESES  
NOME MARIA DOS SANTOS MENESES  
RG: 221388143/BA  
TÍTULO DE ELEIÇÃO: 25100070551

DATA DE EXERCÍCIO: 14/03/2015  
CPF: 256247245-88  
TOMAS: 035  
SITUAÇÃO: OFF

CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACÊUTICO  
MAYORIA: POSITIVO  
LOCAL: BRASÍLIA  
DATA DE EXERCÍCIO: 21/04/2017

MARIO MARTINELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DO CRF/BA

UMA ÚNICA CÉDULA DE IDENTIDADE PARA O PORTADOR  
EM VIGÊNCIA DE ACORDO COM A LEI Nº 1.282/07.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>




**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-12  
Data: 08/03/2021 15:38:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94487-8S40;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

504-300-601626  
Ana Nery

**A CARTEIRA PROFISSIONAL**

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento equitativo ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO**

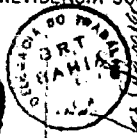
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL**

Série 002/b-84

Número 23062



Polegar Direito



*Handwritten signature: Alexandre Marcondes Filho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-13  
Data: 08/03/2021 15:38:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94488-6Y20;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válor Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

12 **CONTRATO DE TRABALHO**

**96827563/0001-27**

Empregador **MEDISIL - COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA**

Rua ..... Nº .....

Município **Rua Fiel Henrique nº 77 A** Est. .... Nº .....

Esp. do estabelecimento **Nazaré CEP. 40.050-420**

Cargo **VEN. DE MEDICINA**

C.B.O. nº .....

Data admissão **21** de **MAI** de 19 **98**

Registro nº ..... Fls/Ficha .....

Remuneração especificada **R\$ 608,02 (SEISCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**

**MEDISIL - COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA**  
Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1º .....  
2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1º .....  
2º .....

13 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .... Nº .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

C.B.O. nº .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls/Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1º .....  
2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1º .....  
2º .....

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-14  
Data: 08/03/2021 15:38:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94489-EJ4Z;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válor Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome: Carlos Augusto dos Santos  
Nascimento: Salvador  
Em: Bahia Data: 13, 07, 65  
Filiação: Rivaldo Antônio de  
Santos e Sílvia Maria dos  
Santos, pais.  
Est. Civil: Solteiro Doc. N.º  
Estr. Civil  
Outros docs  
Situação Militar Doc: C/DI  
N.º 54424401 Origem: S/DN Em: BA  
Naturalizado Doc. N.º Em: /

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em  
Doc. Ident. N.º Exp. em  
Estado  
Obs.  
Data Emissão: 28/12/83 DRT BA  
Assinado: [Assinatura]

**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome  
Doc.  
Nome  
Doc.  
Nome  
Doc.  
Nome  
Doc.  
Est. Civil  
Doc.  
Est. Civil  
Doc.  
Nascimento  
Doc.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15200803212239681684>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-15  
Data: 08/03/2021 15:38:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94490-15H5;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura do *Salvador*  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Diretoria de Vigilância da Saúde  
 Subcoordenação de Vigilância Sanitária



**TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 107/10**

Aos dezoito dias do mês de MARÇO de 2010 perante a autoridade competente, que representa o Serviço de Vigilância Sanitária neste Município.

O Sr. (a):	Conselho		CPI
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES	CRF/BA	2243	350.247.045-68

Assinou o presente Termo, pelo qual assume a Responsabilidade Técnica do estabelecimento abaixo mencionado.

Fantasia:	CNPJ/CPI:
MEDISIL	96.827.563/0001-27

Razão Social:  
**MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**

Endereço:  
**RUA DA BOLÍVIA, Nº 223**

Bairro:	Distrito Sanitário:	Cidade:
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	PAU DA LIMA	SALVADOR

Conforme Processo nº 18634 Datado em: 14/12/2009  
 Para constar foi lavrado este termo, em duas vias de igual teor, que vai assinado pelo Responsável Técnico e pela Autoridade Competente, sendo que a primeira via está devidamente arquivada na sede do serviço de Vigilância Sanitária de Salvador. A segunda via deverá ser arquivada pelo Responsável Técnico.

NOTA: O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ REQUERER PROCESSO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA IMEDIATAMENTE APÓS RESCISÃO DO CONTRATO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.

Responsável Técnico

Autoridade Sanitária  
 Isene Carvalho Pimenta de Oliveira  
 Fiscal de Controle Sanitário  
 nº 977145-1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/15200803212239681684>

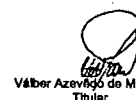


**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 15200803212239681684-16  
 Data: 08/03/2021 15:38:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF94491-DHC4;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:43:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 08:49:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 15200803212239681684-1 a 15200803212239681684-16

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9b041e701a9ea07963ed6877ea677f28f7e0abab0e8efb744fda8909b3f4672a6db1915052d15f7815c8b88e879465a1e

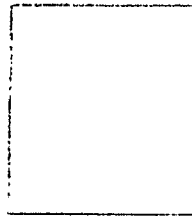


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



FICHA ADMISSSIONAL

**MEDISIL** COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.



Empregado: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES

CPPS n° <u>23062</u>	Série <u>00016</u>	UF <u>BA</u>
RG n° <u>02243484-42</u>	CPF n° <u>350.247.045-68</u>	
Título de Eleitor n° <u>251090705-31</u>	Zona <u>31</u>	
Certidão Militar n°:	CSM n°	
PIS/PASEP n° <u>1701930230-5</u>	Data Admissão: <u>21 / 05 / 1998</u>	
Função: <u>FARMACEUTICO</u>	CBO n°	
Salário RS		
Nacionalidade <u>SALVADOR</u>	Naturalidade: <u>BRASILEIRO</u>	
Data de Nasc.: <u>13 / 07 / 1965</u>	Estado Civil: <u>CASADO</u>	
Grau de instrução /Cód.: <u>( 3º GRAU COMPLETO )</u>		
Endereço completo: <u>RUA HAROLD DA SILVEIRA LIMA Nº 27 - PIATA</u>		
CEP: <u>41.650-380</u>	Tel. p/ contato: <u>8803-0259</u>	

Filiação: PAI: JUETE MARIA DOS SANTOS MENESES

MÃE: RIMALDES ANTONIO DE MENESES

Desconta Vale Transporte? ( ) sim ( ) não



Fazer contrato de experiência? ( ) sim ( ) não n° de dias ( )

É determinado por Lei que a admissão do funcionário só se concretize perante a apresentação do Atestado de Saúde Admissional (R30).

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** só poderemos lançá-lo em folha de pagamento perante a apresentação da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade.

Obs.: As informações acima devem ser preenchidas por completo, considerando que o sistema de PPS rejeita o processo admissional com dados insuficientes, deste modo, para evitar prejuízos e transtornos para a empresa, não receberemos nenhuma ficha admissional incompleta.

Favor preencher com caligrafia legível.

M O R O C C O  
 M O R O C C O

VALIDA EN TODO O TERRITORIO NACIONAL

N.º 0935  
 62410-6

*Fructo Amargos s.p.a.*

LE N.º 7 118 DE 29 08 83



MEDICIL

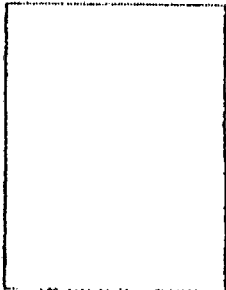
CORRECAO CONTABILIDADE  
TEL/FAX: 336-8966

Faltam de a  
Carteira... p/ assinar  
Ficha S/CATS

FICHA ADMISSIOINAL  
=====

NOME DA EMPRESA: Medicil

NOME DO EMPREGADO: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS  
MENEZES  
COLE UMA FOTO AQUI =>



TRAZER CARTEIRA DE TRABALHO E COLOCAR No 23.062 SERIE 00016 UF BA

IDENTIDADE (RG) No 2243484-42 INBA CPF No 350247045-68

TITULO DE ELEITOR No 251090705-31 ZONA 31ª

CERTIDAO MILITAR No \_\_\_\_\_ No 03/07/98

INSS / PASEP No 1.701.930.232-5 DATA DE ADMISSAO: 21, 06, 98

FUNCAO: FARMACEUTICO

SALARIO: R\$ 608,62

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: SALVADOR

DATA DE NASCIMENTO: 13, 07, 65 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

GRAU DE INSTRUCAO: SUPERIOR

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTIAGO, 21 - IAI

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: ( PAI ) RIMALDES ANTONIO DE MENEZES

( MRE ) IVETE MARIA DOS SANTOS MENEZES

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (ADMISSIOINAL) E COPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

DESCONTA VALE TRANSPORTE SIM ( ) NAO (X)

FAZER CONTRATO DE EXPERIENCIA SIM ( ) NAO (X) QUANTOS DIAS ( )

OBS: As informações acima devem ser preenchidas por completo, considerando que o sistema do FGTS rejeita o processo admissioinal com dados insuficientes. Deste modo, para evitar prejuizos e transtornos para empresa, não receberemos nenhuma ficha admissioinal incompleta. Favor preencher em letra de forma ou datilografar.

Salvador, 21, 06, 98

Setor Pessoal

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00002080  
Nome: MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO CPF: 396.532.855-72  
CRC/UF n.º BA-017521/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 26.05.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: DIARIO  
Nº 26 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 396.532.855-72 Controle : 7067.8636.9264.9891

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00014723  
Nome: MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO CPF: 396.532.855-72  
CRC/UF n.º BA-017521/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 12.12.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: DIARIO  
Nº 18 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 396.532.855-72 Controle : 3324.4579.5207.5834

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

DE: 01 de Janeiro de 2020  
ATÉ: 31 de Dezembro de 2020  
Folha: 001

**Termo de Abertura**

**Livro Diário**

Número de Ordem: 31

Este livro contém 591 (quinhentos e noventa e uma) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 001 ao 591 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da Firma

Nome: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.  
Endereço: Rua da Bólvia Número: 223  
Complemento: QUADRA P GALPAO 2 Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas  
CEP: 41230195  
Município: SALVADOR  
Estado: BA  
Inscr. Municipal: 095.367/001-57  
Inscr. Estadual: 037.712.866  
C.N.P.J/MF: 96.827.563/0001-27

Registrado no sob nº 29.201.366.538

Data Registro: 01/09/1993

SALVADOR/BA, 01 de Janeiro de 2020

MAN CORREIA DA SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 232.180.105-00

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO  
Contador CRC 017521 O1 BA  
CPF: 396.532.855-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsY\_QlSwXIG7x2vn21fQ9B1vXo4-MvYOP26f\_B49EQDc2-dosFg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23218010500-IVAN CORREIA DA SILVA|39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 13/04/2021  
Arquivamento 21009991370 Protocolo 218241708 de 05/04/2021  
Nome da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA  
NIRE 29201366538  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 205976259978  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021  
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905213569131780>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15201905213569131780-1  
Data: 19/05/2021 09:17:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37026-NL13;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=blsy\_qlswkig7x2vhn2j1f09blvxo4-mvyp26f\_b49e0dc2-dosfg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23218010500-IVAN CORREIA DA SILVA|39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

2



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00005034  
Nome: MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO CPF: 396.532.855-72  
CRC/UF n.º BA-017521/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 28.06.2021  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIARIO  
Nº 31 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 396.532.855-72 Controle : 7636.7950.8578.8892

[https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL\\_dhvp03BA.dll/login](https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhvp03BA.dll/login)

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905213569131780>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15201905213569131780-2  
Data: 19/05/2021 09:17:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37027-U38X;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beltrão dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Folha: 581

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**  
 CNPJ: 96.827.563/0001-27

**EXERCÍCIO 2020 PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020**  
 Expresso em R\$

**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>23.211.681,17</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>7.541.805,67</b>
CAIXA	1.291,75
CAIXA GERAL	1.291,75
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>1.969.083,28</b>
BANCO DO BRASIL	1.768.857,02
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32.576,63
BANCO BRADESCO	167.649,63
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>5.571.430,64</b>
APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.571.430,64
<b>CLIENTES</b>	<b>5.633.361,11</b>
CLIENTES DIVERSOS	6.010.380,79
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	377.019,68
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>270.799,30</b>
ICMS A RECUPERAR	29.921,08
ICMS A RECUPERAR ST	30.267,67
ICMS RECUPERAR DE CRÉDITO	210.610,55
<b>ESTOQUE</b>	<b>9.765.715,09</b>
ESTOQUE DE MERCADORIAS	9.765.715,09
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>464.920,26</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>464.920,26</b>
<b>MOVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>94.451,80</b>
MESAS E CADEIRAS	80.201,00
ARMARIOS E ESTANTES	14.250,80
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>60.354,02</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.629,80
AR CONDICIONADOS	42.724,22



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_qlswkig7x2vh21iFQ9B1vX04-mvY0P26F\_B49B0DC2-dosFg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23218010500-IVAN CORREIA DA SILVA|39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

IVAN CORREIA DA SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF 232.180.105-00

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba nº 017521-O  
 Cadastro CNPC nº 5299

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905213569131780>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 15201905213569131780-3  
 Data: 19/05/2021 09:17:51  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN37028-HFAB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Folha: 582

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 96.827.563/0001-27**EXERCÍCIO 2020 PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020**  
Expresso em R\$

<b>VEICULOS</b>	<b>735.811,15</b>
FORD RANGER XLT	154.900,00
CAMINHÃO VW 111	168.000,00
CAMINHÃO VW 6160	140.000,00
CHEVROLET TRACKER	118.500,00
FIAT FIORINO 2016	52.206,64
FIAT FIORINO 2018	62.193,21
FORD KA	40.011,30
<b>COMPUTADORES E PERIFERICOS</b>	<b>65.875,88</b>
COMPUTADORES	65.875,88
<b>(-)DEPRECIÇÕES ARMOTIZAÇÕES ACUMULADAS</b>	<b>- 491.572,59</b>
(-)DEPRECIÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS	- 20.964,97
(-)DEPRECIÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 5.038,38
(-)DEPRECIÇÕES DE VEICULOS	- 436.243,14
(-)DEPRECIÇÕES DE COMPUTADORES	- 29.326,10

**TOTAL DO ATIVO****23.676.601,43**IVAN CORREIA DA SILVA  
Sócio Administrador  
CPF 232.180.105-00Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
CRC-Ba nº 017521-0  
Cadastro CNPC nº 5299http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=DISY\_QISWKRIG7x2Vn2j1F09BLVX04-MVY0P26F\_B49E0DC2-dosFg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23218010500-IVAN CORREIA DA SILVA|39653285572-MAAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHOConfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905213569131780>**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 15201905213569131780-4  
Data: 19/05/2021 09:17:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37029-2J5U;**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
TrulerO presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**  
 CNPJ: 96.827.563/0001-27

**EXERCÍCIO 2020 PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020**  
 Expresso em R\$

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.634.810,67</b>
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>10.634.810,67</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>9.614.938,08</b>
FORNECEDORES	9.614.938,08
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>716.244,18</b>
PIS A RECOLHER	2.583,71
COFINS A RECOLHER	475,43
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	141.493,10
IRPJ A RECOLHER	413.263,99
PARCELAMENTO ICMS	158.427,95
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E SOCIAIS</b>	<b>303.628,41</b>
SALARIOS	68.800,04
FGTS A RECOLHER	5.338,81
INSS A RECOLHER	225.042,45
IRRF A RECOLHER	4.447,11
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13.041.790,76</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>12.041.790,76</b>
LUCROS ACUMULADOS	10.866.689,51
LUCROS DO EXERCÍCIO	2.883.101,25
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	- 1.708.000,00
<b><u>TOTAL DO PASSIVO</u></b>	<b><u>23.676.601,43</u></b>

**ATIVO: R\$ 23.676.601,43**  
**PASSIVO: R\$ 23.676.601,43**

*Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.*

IVAN CORREIA DA SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF 232.180.105-00

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba nº 017521-O  
 Cadastro CNPC nº 5299



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=blsY-QlSwXIG7x2Vh2jiFQ9BlvXo4-MvYOP26f\_B49EQDC2-dosF9  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23218010500-IVAN CORREIA DA SILVA|39653285572-MAAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905213569131780>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 15201905213569131780-5  
 Data: 19/05/2021 09:17:51  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN37030-S5L1;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB





**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Folha: 584

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**  
 CNPJ: 96.827.563/0001-27

**EXERCÍCIO 2020 PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020**  
 Expresso em R\$

<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	
VENDAS DE MERCADORIAS	45.457.114,47
<b>RECEITAS BRUTA</b>	<b>45.457.114,47</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>4.472.239,44</b>
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	4.472.239,44
<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS</b>	<b>167.052,39</b>
ICMS SAÍDAS	152.620,01
COFINS	11.848,67
PIS	2.583,71
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>40.817.822,64</b>
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>32.291.784,07</b>
COMPRAS DO EXERCÍCIO	32.560.050,99
ESTOQUE FINAL (-)	- 9.765.715,09
ESTOQUE INICIAL	10.482.333,62
ICMS COMPRAS (-)	- 282.639,13
FRETES	104.595,78
DEVOLUÇÕES DE COMPRAS (-)	- 806.842,10
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>8.526.038,57</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.498.231,93</b>
SALARIOS	912.603,50
PRO LABORE	178.200,00
INSS	211.551,17
FGTS	72.752,14
VALE TRANSPORTE	10.851,10
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	9.431,17
TAXAS DIVERSAS	17.533,60
ENERGIA ELETRICA	6.458,94
AGUA E ESGOTO	2.114,98
TELEFONE	33.629,05
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.153,78
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	100.811,23
SERVIÇOS PRESTADOS	456.606,43
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	11.705,06

IVAN CORREIA DA SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF 232.180.105-00

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba nº 017521-0  
 Cadastro CNPC nº 5299



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_qlsWkIG7x2Vn2j1f09B1vXc4-NvYOP26F\_B49EQDc2-dosFg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23218010500-IVAN CORREIA DA SILVA|39653285572-MAAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905213569131780>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15201905213569131780-6  
 Data: 19/05/2021 09:17:51  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN37031-TW9Q;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 96.827.563/0001-27

EXERCÍCIO 2020 PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020  
Expresso em R\$

ALUGUEIS	360.000,00
COMBUSTIVEL	5.840,31
PEDAGIO	63,50
ESTACIONAMENTO	79,10
MANUTENÇÃO E REPARO	5.122,25
CARTÃO DE CREDITO	37.027,55
LANCHES E REFEIÇÕES	63.953,28
DESPESAS COM VEICULOS	2.000,62
DESPESAS COM VIAGENS E HOSPEDAGENS	5.892,31
CORREIOS	27,70
IMPOSTOS E TAXAS	72.725,46
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	363.240,56
PERDAS DE MEDICAMENTOS	1.541.475,13
BONIFICAÇÕES	2.928,44
JUROS DE MORA	25,26
DESPESAS BANCARIAS	12.428,31
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>87.782,94</b>
RESSARCIMENTO DE DESPESAS	87.782,94
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>4.115.589,58</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>4.115.589,58</b>
<b>(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ</b>	<b>1.232.488,33</b>
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	440.589,55
IMPOSTO DE RENDA PJ	791.898,78
<b>RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>2.883.101,25</b>

IVAN CORREIA DA SILVA  
Sócio Administrador  
CPF 232.180.105-00

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
CRC-Ba nº 017521-O  
Cadastro CNPC nº 5299



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsY\_QlSwXIG7x2Vn211fQ9B1vXo4-MvYOP26E\_BA9EQDcc2-dosFg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23218010500-IVAN CORREIA DA SILVA|39655285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905213569131780>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 15201905213569131780-7  
Data: 19/05/2021 09:17:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37032-DM6Q;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beirão dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**  
 Rua da Bolívia, N.º223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41230-195, Salvador/BA  
 CNPJ: 96.201.366/0001-27 Inscr. Municipal: 95.367/001-57 JUCEB n° 29.201.366.538

**EXERCÍCIO 2020 PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020**  
 Expresso em R\$

	Valores Originais 31/12/2020	Valores Originais 31/12/2020	Valores Originais
	<b>CAPITAL</b>	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>TOTAL</b>
SALDO EM 31/12/2019	1.000.000,00	10.866.689,51	11.866.689,51
LUCRO LÍQUIDO		2.883.101,25	2.883.101,25
LUCROS DISTRIBUIDOS		- 1.708.000,00	- 1.708.000,00
SALDO EM 31/12/2020	1.000.000,00	12.041.790,76	13.041.790,76

IVAN CORREIA DA SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF 232.180.105-00

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba n° 017521-O  
 Cadastro CNPC n° 5299



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23218010500-IVAN CORREIA DA SILVA|39653285572-MAAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO  
[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\\_QlSwKlG7x2Vh2j1RQ9BlvXo4-MvY0P26f\\_B49E0DC2-dosFg](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKlG7x2Vh2j1RQ9BlvXo4-MvY0P26f_B49E0DC2-dosFg)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905213569131780>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 15201905213569131780-8  
 Data: 19/05/2021 09:17:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN37033-B6HN;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



**DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA**

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**  
 Rua da Bolívia, N.º223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41230-195, Salvador/BA  
 CNPJ: 96.201.366/0001-27 Inscr. Municipal: 95.367/001-57 JUCEB nº 29.201.366.538

**EXERCÍCIO 2020 PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020**  
 Expresso em R\$

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

RECEBIMENTOS DE CLIENTES	49.517.306,64
PAGAMENTOS	
A FORNECEDORES DIVERSOS	31.954.982,32
DE DESPESAS	4.498.231,93
<b>1 - CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>13.064.092,39</b>

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	5.046,40
<b>2 - CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES INVESTIMENTO</b>	<b>5.046,40</b>

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	1.708.000,00
RECEITA FINANCEIRA	0,00
<b>3 - CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>1.708.000,00</b>
<b>4 - VARIAÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)</b>	<b>14.777.138,79</b>
<b>5 - SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 2019</b>	<b>0,00</b>
<b>6 - SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 2020</b>	<b>14.777.138,79</b>

IVAN CORREIA DA SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF 232.180.105-00

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba nº 017521-O  
 Cadastro CNPC nº 5299



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_0L5wXIG7k2Vh2j1FQ9B1VXo4-MVYOP26f...B49E0DC2-dosFg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23218010500 - IVAN CORREIA DA SILVA | 39653285572 - MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905213569131780>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15201905213569131780-9  
 Data: 19/05/2021 09:17:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN37034-LH0D;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Beltrão dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ANALISE DE BALANÇO POR QUOCIENTES**

Folha: 588

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**  
 Rua da Bolívia, N.º223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41230-195, Salvador/BA  
 CNPJ: 96.201.366/0001-27 Inscr. Municipal: 95.367/001-57 JUCEB nº 29.201.366.538

**EXERCÍCIO 2020 PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020**

Expresso em R\$

**1- QUOCIENTES DE ENDIVIDAMENTO**

**a) Índice de Endividamento Geral:**

$\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} =$	10.634.810,67		0,45		=	44,92%
	23.676.601,43					

**b) Participação dos Capitais de Terceiros em Relação aos Recursos Totais:**

$\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Exigível Total + Patrimônio Líquido}} =$	10.634.810,67		0,45		=	44,92%
	23.676.601,43					

**c) Imobilização do Patrimônio Líquido:**

$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido}} =$	464.920,26		0,04		=	3,56%
	13.041.790,76					

**2- QUOCIENTES DE LIQUIDEZ**

**a) Liquidez Geral:**

$\frac{\text{Ativo Circ + Ativo Não Circ.}}{\text{Passivo Circ + Passivo Não Circ}} =$	23.676.601,43		2,23		=	222,63%
	10.634.810,67					

**b) Liquidez Corrente:**

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$	23.211.681,17		2,18		=	218,26%
	10.634.810,67					

**c) Liquidez Seca:**

$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} =$	13.445.966,08		1,26		=	126,43%
	10.634.810,67					

**d) Solvência Geral:**

$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ + Passivo Não Circ}} =$	23.676.601,43		2,23		=	222,63%
	10.634.810,67					

**e) Termometro de Kanitz:**

= (Rentab Patrimônio + Liq Geral + Liq Seca) - (Liq Correntes + Grau Endivid)  
 = 1,08

IVAN CORREIA DA SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF 232.180.105-00

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba nº 017521-O  
 Cadastro CNPC nº 5299



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_qlswkig7x2vh2j1f09blvx04-mvY0P26f\_B49EQDc2-dosFg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23218010500-IVAN CORREIA DA SILVA|39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905213569131780>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15201905213569131780-10  
 Data: 19/05/2021 09:17:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN37035-6NGW;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**ANÁLISE DE BALANÇO POR QUOCIENTES**

**MEDIS IL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**  
 Rua da Bolívia, N.º223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41230-195, Salvador/BA  
 CNPJ: 96.201.366/0001-27 Inscr. Municipal: 95.367/001-57 JUCEB n° 29.201.366.538

EXERCÍCIO 2020 PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

Expresso em R\$

**3- QUOCIENTES DE RENTABILIDADE**

**a) Giro do Ativo:**

$$\frac{\text{Receitas Líquidas}}{\text{Ativo Total}} = \frac{40.817.822,64}{23.676.601,43} \quad 1,72 = \boxed{172,40\%}$$

**b) Rentabilidade do Ativo:**

$$\frac{\text{Lucro do Exercício}}{\text{Ativo Total}} = \frac{2.883.101,25}{23.676.601,43} \quad 0,12 = \boxed{12,18\%}$$

**c) Rentabilidade do Patrimônio Líquido:**

$$\frac{\text{Lucro do Exercício}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.883.101,25}{13.041.790,76} \quad 0,22 = \boxed{22,11\%}$$

**d) Margem Líquida:**

$$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Vendas Líquidas}} \times 100 = \frac{288.310.125,00}{40.817.822,64} \quad 7,06 = \boxed{706,33\%}$$

**e) Taxa de Retorno sobre Investimento:**

$$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}} \times 100 = \frac{288.310.125,00}{23.676.601,43} \quad 12,18 = \boxed{1217,70\%}$$

**f) Pay Back:**

$$\frac{100\%}{\text{Taxa Retorno S/Investimentos}} = \frac{100\%}{1217,70\%} = \boxed{0,08 \text{ anos}}$$



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=blsy\_QlswXIG7x2v2j1fQ9B1VXo4-MVYOP26E\_B49EODC2-dosFg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23218010500-IVAN CORREIA DA SILVA 39655285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

IVAN CORREIA DA SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF 232.180.105-00

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba n° 017521-O  
 Cadastro CNPC n° 5299

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905213569131780>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15201905213569131780-11  
 Data: 19/05/2021 09:17:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN37036-YJCS;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**01) DA DENOMINAÇÃO, DA PERSONALIDADE JURÍDICA E OBJETIVOS**

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 96.827.563/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o N.º 29.201.366.538 em 01/09/1993, dotada de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, tem como objetivo principal o comércio atacadista de medicamentos.

**02) PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

A sua escrituração esta mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, observados os critérios contábeis das variações patrimoniais, o Princípio da Competência, bem como a adequação às normas adotadas pelo IFRS.

**03) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação pertinente em vigor. Foram apresentadas contas correntes dos bancos Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal.

**04) ATIVO CIRCULANTE**

Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulantes. No Ativo Circulante estão representadas as contas dos grupos disponibilidades e Créditos. A empresa avaliou seus estoques pelo método Média Ponderada.

**05) ATIVO NÃO CIRCULANTE**

Composto pelos grupos Realizável a Longo Prazo e Imobilizado. Não houve registro no Realizável a Longo Prazo. No Imobilizado estão demonstrados os bens pelo seu valor de aquisição. Nas contas de Depreciação os percentuais de Depreciação foram aplicados em conformidade com as normas fiscais atualmente vigentes. Foram identificadas depreciações não realizadas em exercícios anteriores, devidamente ajustadas, sem impactar no resultado do exercício atual, conforme legislação pertinente (Resolução CFC 750/93 art 9º e 1282/2010, CPC 23 item 46, Lei 6404 art 177º).

**06) PASSIVO CIRCULANTE**

No Passivo Circulante encontram-se as obrigações vencíveis até o exercício seguinte. Nele estão elencados os grupos das Contas de Obrigações a Curto Prazo.

**07) PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Os Passivos com exigências vencíveis após o exercício seguinte, estão demonstrados no Balanço como Passivo Não Circulante. Não foram registradas contas nesse grupo.

**08) CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) totalmente integralizados em moeda corrente no país.

**09) MÉTODO DE RECONHECIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS**

As Receitas e Despesas foram registradas pelo Princípio da Competência.

**10) LUCRO DO EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

O Resultado Operacional do Exercício 2020 apresentou um Lucro original de R\$ 2.883.101,25 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), decorrentes dos registros das Receitas, Custos e despesas apresentadas pela empresa. As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com a documentação apresentada pela empresa a fim de atender ao disposto na legislação vigente (Art. 1179 da Lei 10406/2003 NCCB; item VI da Resolução 750/1993 do CFC; Art. 190 e 527 do Decreto 3000/1999; Art. 45 § Único da Lei 8991/1195; Resolução CFC 1.418/2012.)

IVAN CORREIA DA SILVA  
Sócio Administrador  
CPF 232.180.105-00

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
CRC-Ba nº 017521-O  
Cadastro CNPC nº 5299



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSY\_OLSwKIG7x2Vn21iFQ9B1vXo4-MvYOP26E\_BA9EQDc2-dosFg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23218010500-IVAN CORREIA DA SILVA|39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905213569131780>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 15201905213569131780-12  
Data: 19/05/2021 09:17:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37037-A4B0;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Vábor Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

06 de Janeiro de 2020  
1 de Dezembro de 2020  
Folha: 591

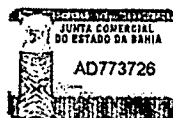
### Termo de Encerramento

#### Livro Diário

Número de Ordem: 31

Este livro contém 591 (quinhentos e noventa e uma) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 001 ao 591 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.  
Endereço: Rua da Bolívia Número: 223  
Complemento: QUADRA P GALPAO 2 Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas  
CEP: 41230195  
Município: SALVADOR  
Estado: BA  
Inscr. Municipal: 095.367/001-57  
Inscr. Estadual: 037.712.866  
C.N.P.J/MF: 96.827.563/0001-27



Registrado no sob nº 29.201.366.538

Data Registro: 01/09/1993  
SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2020

IVAN CORREIA DA SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 232.180.105-00

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO  
Contador CRC 017521 O1 BA  
CPF: 396.532.855-72

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO  
Rua Coronel João Figueredo, 765  
Garcia, CEP: 45.109-020, Tel: 4102-3332  
Contador CRC-BA 17521

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905213569131780>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 15201905213569131780-13  
Data: 19/05/2021 09:17:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37038-KUOK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 11:09:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 15201905213569131780-1 a 15201905213569131780-13

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dcc19fbb95e1cd2494d0a346ba2f26370deed3b50dcab70559204c8c8160a9d2c5ddb1915052d15f7815c8b88e879465a1e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# Correção Contabilidade

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível

### ANALISE DE BALANÇO POR QUOCIENTES

MEDISILCOMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA  
Rua da Bohvia, N.º 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41230-195, Salvador/BACNPJ: 96.201.366/0001-27 Inscr. Municipal: 95.367/001-57  
JUCEB nº 29.201.366.538

EXERCÍCIO 2020 PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

Expresso em R\$

#### 1- QUOCIENTES DE ENDIVIDAMENTO

##### a) Índice de Endividamento Geral:

Exigível	10.634.810,67	0,45	44,92%	http
Total Ativo Total	23.676.601,43			

##### b) Partição de Cajuais de Terceiros em Relação aos Recursos Totais:

Exigível Total	10.634.810,67	0,45	44,92%
Exigível Total + Patrimônio Líquido	23.676.601,43		

##### c) Imobilização do Patrimônio Líquido:

Ativo Permanente	464.920,26	0,04	3,56%
Patrimônio Líquido	13.041.790,76		

#### 2- QUOCIENTES DE LIQUIDEZ

##### a) Liquidez Geral:

Ativo Circ+ Ativo Não Circ.	23.676.601,43	2,23	222,63%
Passivo Circ+ Passivo Não Circ	10.634.810,67		

##### b) Liquidez Corrente:

Ativo Circulante	23.211.681,17	2,18	218,26%
Passivo Circulante	10.634.810,67		

##### c) Liquidez Seca:

Ativo Circulante - Estoques	13.445.966,08	1,26	126,43%
Passivo Circulante	10.634.810,67		

##### d) Solância Geral:

Ativo Total	23.676.601,43	2,23	222,63%
Passivo Circ+ Passivo Não Circ	10.634.810,67		

##### e) Termômetro de KANITZ

$$= (\text{Rentab. Patrimônio} + \text{Liq. Circul.} + \text{Liq. Seca}) - (\text{Liq. Correntes} + \text{Endivid.})$$

1,08

CONTADOR MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO  
CPF 396.532.855-72 CRC BA 017521/01

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO  
Av. Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
CNPJ: 06.870.400-00  
Contador CRC-BA 017521/01

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15203105211094820863>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15203105211094820863-1  
Data: 31/05/2021 15:48:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO43797-HP2C;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 15:53:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# Correção Contabilidade

## 1- QUOCIENTES DE RENTABILIDADE

### a) Giro Ativo:

Receitas Líquidas	40.817.822,64		
Ativo Total	23.676.601,43	1,72	172,40%

### b) Rentabilidade do Ativo:

Lucro do Exercício	2.883.101,25		
Ativo Total	23.676.601,43	0,12	

### c) Rentabilidade do Patrimônio Líquido:

Lucro do Exercício	2.883.101,25		
Patrimônio Líquido	13.041.790,76	0,22	22,11%

### d) Margem Líquida:

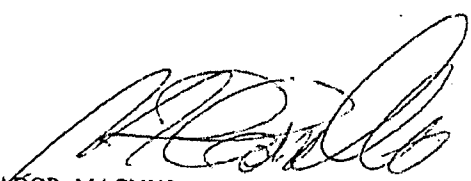
Lucro Líquido	X100	288.310.125,00	
Vendas Líquidas		40.817.822,64	7,06
			706,33%

### e) Taxa de Retornos sobre Investimento:

Lucro Líquido	X100	288.310.125,00	
Ativo Total		23.676.601,43	12,18
			1217,70%

### f) PayBack:

100%	100%		
Taxa Retorno S/ Investimentos	1217,70%	0,08	anos



CONTADOR: MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO  
CPF 396.532.855-72 CRC BA 017521/01

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO  
Av. L...  
Cidade, CEP...  
Contador CRC BA 017521/01

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15203105211094820863>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 15203105211094820863-2  
Data: 31/05/2021 15:48:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO43798-RT2V;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 15:53:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2021 08:46:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

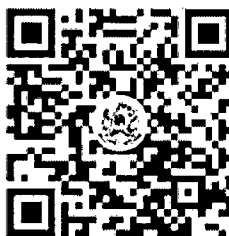
\*Código de Autenticação Digital: 15203105211094820863-1 a 15203105211094820863-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc487c48f1528e49e3cb129fdbdd7999044294e3c58e3691d3eff845ea6ff8ebe6da0accd71ffa601b573027c9ddf0a85db19  
15052d15f7815c8b88e879465a1e




Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: BA-017521/O-1  
 NOME: MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO  
 FILIAÇÃO: EDISON REBEIRO DE CARVALHO ANA FRANCISCA PINHO DE CARVALHO  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURÁLIDADE
04/11/1967	BRASILEIRA	SANTO AMARO - BA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
20/02/1967	306.532.855-72	320806841 83P-BA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBIS	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CARIL	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75



DATA DE EXPEDIÇÃO  
29/04/2021

*Maria Consuegra Carneiro Galvão*

Maria Consuegra Carneiro Galvão  
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/1520150421737758402>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 1520150421737758402-1  
 Data: 15/04/2021 10:49:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ47207-V9N7;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

  
 Válor Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 10:53:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2021 13:15:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

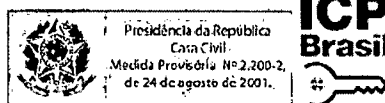
**¹Código de Autenticação Digital:** 15201504217377758402-1

**²Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7e7e223c96365a70afb5faf593f549d57aa8243281d2dd43ef8a7ab6d7cc83237b2464a5a1db1915052d15f7815c8b88e879465a1e



Data da consulta: 19/05/2021 11:16:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15201905210388397172>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15201905210388397172-1  
Data: 19/05/2021 11:22:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37846-7JUU;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 11:32:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 11:45:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 15201905210388397172-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

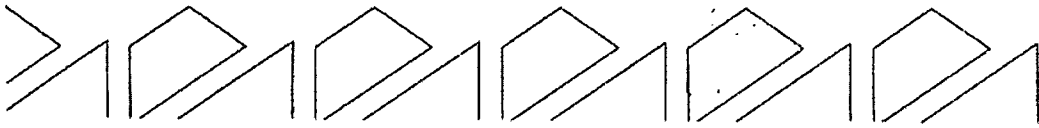
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dcc44e62b348f078b3b1c0e0fa4c58149393115856da2027dc730f905b836cbb185db1915052d15f7815c8b88e879465a1e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







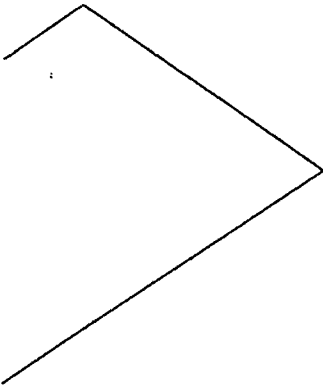
ATESTADO DE IDONEIDADE

Solicitante: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27

O Banco do Brasil, agência 2957-2 Empresa Piedade BA, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/3890-30, situada na Avenida Sete de Setembro, 733, segunda sobreloja, CEP 40.060-001, Salvador BA, **declara**, conforme requerido pelo cliente acima, que o mesmo é correntista desta Instituição Financeira, titular da conta-corrente ativa número 8250-3, da agência 3449-5; e vem demonstrando idoneidade moral e financeira em seus negócios junto a este Banco.

Salvador BA, 19 de maio de 2020

  
Ronaldo Barroso da Silva Serra  
Mat: 8.758.939-7  
Gerente Geral UN  
Banco do Brasil S.A.  
Agência 2957-2 Empresa Piedade BA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15201905201389770895-1  
Data: 19/05/2020 15:51:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB18253-R3H8;



CNPJ 06.870.0 Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Be: Va buv Azevedo Bastos  
T.J.P.B.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA**  
**DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 16:30:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

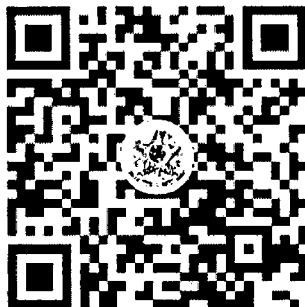
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 15201905201389770895-1

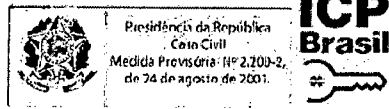
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d2902f3ae33af94b52901de6fcaca77e6b690550fbdcabcc88162a457b91439d95692db1915052d15f7815c8b88e879465a1e









21/03/2022

005570817

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005570817****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 96.827.563/0001-27, estabelecida na RUA DA BOLIVIA Nº 223, QUADRA P, GALPÃO 02, GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS, CEP: 41230-195, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 21 de março de 2022.

**PEDIDO Nº:** **005570817**  




21/03/2022

005570823

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º**  
**GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005570823****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 96.827.563/0001-27, estabelecida na RUA DA BOLIVIA Nº 223, QUADRA P, GALPÃO 02, GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS, CEP: 41230-195, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 21 de março de 2022.

**PEDIDO Nº:** **005570823**  


RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

96.827.563/0001-27

SCP

NOME EMPRESARIAL

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

88.AB.7E.FE.01.43.96.51.05.22.B8.C8.EE.B1.EA.D7.4C.D1.92.13

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	39653285572	MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO:3965328557	4915103683864308551	30/08/2020 a 30/08/2021
Outros	39653285572	MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO:3965328557	4915103683864308551	30/08/2020 a 30/08/2021

NÚMERO DO RECIBO:

88.AB.7E.FE.01.43.96.51.05.22.B8.C8.  
EE.B1.EA.D7.4C.D1.92.13-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/08/2021 às 16:27:24

32.D6.5A.BD.E0.8A.DA.ED  
EB.36.A0.4A.4D.A5.5D.E2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0007
CNPJ 96827563000127	Nome empresarial MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E
Indicador do início do período 0 - Regular (início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2020	Data final 31/12/2020
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido	Período de apuração do IRPJ e CSLL T
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período PPPP
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 96.827.563/0001-27

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 96.827.563/0001-27

SCP:

### Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
1 - Alíquota de 9%		Não
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior	Atividade Rural
Não	Não	Não
Lucro da Exploração	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não	Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior
Não	Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaeiro, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPMBL-Redes, Reif e Olimpiadas
Não	Não	Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não	Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	
Não	Não	

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

### Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)	4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Endereço	RUA DA BOLÍVIA	Número	223
Complemento	QUADRA P. GALPÃO 2	Bairro/Distrito	GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
UF	BA - Bahia	Código do Município	2927408 - Salvador
CEP	41230195	Número do Telefone	7130118544
Correio Eletrônico	dnogueiradequeiroz@gmail.com		

### Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
MAGNUS PINHO DE CARVALHO	39653285572	900 - Contador/Contabilista	01752101	magnusdecarvalho@gmail.com	7130118544
MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO	39653285572	999 - Outros		magnusdecarvalho@gmail.com	7130118544

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
01/01/2020		SALDO ANTERIOR	14.847,13	0,00	14.847,13
03/01/2020		RECEBIMENTO	640,00	0,00	15.487,13
10/01/2020		RECEBIMENTO	3.983,22	0,00	19.470,35
14/01/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 89085	377,00	0,00	19.847,35
14/01/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 89087	377,00	0,00	20.224,35
14/01/2020		RECEBIMENTO	1.425,00	0,00	21.649,35
15/01/2020		RECEBIMENTO	1.951,60	0,00	23.600,95
17/01/2020		RECEBIMENTO	4.597,80	0,00	28.198,75
21/01/2020		RECEBIMENTO	827,10	0,00	29.025,85
23/01/2020		RECEBIMENTO	309,00	0,00	29.334,85

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
24/01/2020		RECEBIMENTO	762,50	0,00	30.097,35
27/01/2020		RECEBIMENTO	116,91	0,00	30.214,26
29/01/2020		RECEBIMENTO	1.235,90	0,00	31.450,16
30/01/2020		RECEBIMENTO	18.811,00	0,00	50.261,16
31/01/2020		RECEBIMENTO	2.018,03	0,00	52.279,19
31/01/2020		SALDO EM 01/2020	0,00	16.541,15	35.738,04
04/02/2020		RECEBIMENTO	135,94	0,00	35.873,98
04/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89472	0,00	31.234,17	4.639,81
04/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89478	0,00	1.048,24	3.591,57
04/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89501	0,00	4.996,00	-1.404,43

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89505	0,00	9.414,30	-10.818,73
05/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89516	0,00	1.645,00	-12.463,73
06/02/2020		RECEBIMENTO	19.568,60	0,00	7.104,87
07/02/2020		RECEBIMENTO	962,80	0,00	8.067,67
07/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89586	0,00	32.056,10	-23.988,43
11/02/2020		RECEBIMENTO	776,80	0,00	-23.211,63
11/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89635	0,00	10.510,30	-33.721,93
11/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89638	0,00	39,60	-33.761,53
11/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89647	0,00	18.042,00	-51.803,53

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
11/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89648	0,00	33,00	-51.836,53
11/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89654	0,00	666,00	-52.502,53
12/02/2020		RECEBIMENTO	1.192,52	0,00	-51.310,01
12/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89663	0,00	1.968,00	-53.278,01
12/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89674	0,00	10.424,30	-63.702,31
12/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89676	0,00	995,00	-64.697,31
13/02/2020		RECEBIMENTO	664,00	0,00	-64.033,31
13/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89718	0,00	931,00	-64.964,31
13/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89719	0,00	13,20	-64.977,51

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
13/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89720	0,00	7,80	-64.985,31
13/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89726	0,00	2.308,80	-67.294,11
13/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89731	0,00	1.200,00	-68.494,11
13/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89734	0,00	1.717,47	-70.211,58
13/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89739	0,00	3.795,15	-74.006,73
13/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89741	0,00	1.289,40	-75.296,13
14/02/2020		RECEBIMENTO	1.016,81	0,00	-74.279,32
14/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89757	0,00	520,00	-74.799,32
14/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89769	0,00	17.134,80	-91.934,12



## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
14/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89772	0,00	816,00	-92.750,12
18/02/2020		RECEBIMENTO	620,40	0,00	-92.129,72
18/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89834	0,00	1.863,08	-93.992,80
18/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89843	0,00	13.880,60	-107.873,40
19/02/2020		RECEBIMENTO	1.728,87	0,00	-106.144,53
19/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89844	0,00	700,00	-106.844,53
19/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89846	0,00	9.540,60	-116.385,13
19/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89875	0,00	5.101,70	-121.486,83
19/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89902	0,00	11.762,00	-133.248,83

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**      CNPJ: **96.827.563/0001-27**      SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
20/02/2020		RECEBIMENTO	2.505,10	0,00	-130.743,73
20/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89939	0,00	4.719,70	-135.463,43
20/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89945	0,00	36.296,00	-171.759,43
20/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89949	0,00	31.685,47	-203.444,90
27/02/2020		RECEBIMENTO	1.296,08	0,00	-202.148,82
27/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89950	0,00	750,00	-202.898,82
27/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89955	0,00	4.112,56	-207.011,38
27/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89957	0,00	8.713,50	-215.724,88
27/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89958	0,00	731,50	-216.456,38

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
27/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89959	0,00	52,50	-216.508,88
27/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89960	0,00	1.899,52	-218.348,40
27/02/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 89962	0,00	25.500,88	-243.849,28
28/02/2020		RECEBIMENTO	3.535,60	0,00	-240.313,68
28/02/2020		SALDO EM 02/2020	0,00	39.535,47	-279.849,15
02/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90028	0,00	246,40	-280.095,55
02/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90034	0,00	2.175,80	-282.271,35
03/03/2020		RECEBIMENTO	1.289,10	0,00	-280.982,25
04/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90121	0,00	67.309,70	-348.291,95
05/03/2020		RECEBIMENTO	942,60	0,00	-347.349,35

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020  
**CNPJ:** 96.827.563/0001-27  
**SCP:**

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90145	0,00	15.406,00	-362.755,35
06/03/2020		RECEBIMENTO	5.334,50	0,00	-357.420,85
09/03/2020		RECEBIMENTO	321,25	0,00	-357.099,60
10/03/2020		RECEBIMENTO	450,00	0,00	-356.649,60
11/03/2020		RECEBIMENTO	3.021,40	0,00	-353.628,20
12/03/2020		RECEBIMENTO	1.630,76	0,00	-351.997,44
13/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90363	0,00	1.805,58	-353.803,02
16/03/2020		RECEBIMENTO	5.928,30	0,00	-347.874,72
16/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90416	0,00	14.222,88	-362.097,60
16/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90421	0,00	1.132,00	-363.229,60

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
16/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90427	0,00	4.160,00	-367.389,60
17/03/2020		RECEBIMENTO	15.605,52	0,00	-351.784,08
17/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90434	0,00	338,00	-352.122,08
17/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90439	0,00	11.834,72	-363.956,80
18/03/2020		RECEBIMENTO	9.650,50	0,00	-354.306,30
18/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90483	0,00	10.440,00	-364.746,30
19/03/2020		RECEBIMENTO	3.267,34	0,00	-361.478,96
19/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90521	0,00	3.876,00	-365.354,96
19/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90524	0,00	1.019,50	-366.374,46

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data Número do Documento Histórico Entrada Saída Saldo Final

20/03/2020 DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90571 0,00 1.496,20 -367.870,66

23/03/2020 DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90595 0,00 15.339,73 -383.210,39

23/03/2020 DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90637 0,00 10.635,19 -393.845,58

24/03/2020 DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90693 0,00 43.048,00 -436.893,58

24/03/2020 DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90698 0,00 3.168,20 -440.061,78

24/03/2020 DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90699 0,00 7.077,41 -447.139,19

25/03/2020 RECEBIMENTO 1.919,70 0,00 -445.219,49

25/03/2020 DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90730 0,00 2.145,10 -447.364,59

25/03/2020 DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90741 0,00 776,00 -448.140,59

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
25/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90744	0,00	4.873,00	-453.013,59
25/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90746	0,00	4.248,80	-457.262,39
25/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90748	0,00	2.124,00	-459.386,39
26/03/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 90802	3,20	0,00	-459.383,19
26/03/2020		RECEBIMENTO	3.086,77	0,00	-456.296,42
26/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90783	0,00	2.469,60	-458.766,02
26/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90787	0,00	20.476,18	-479.242,20
26/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90780	0,00	37.463,38	-516.705,58
26/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90793	0,00	888,00	-517.593,58

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
26/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90795	0,00	3.300,00	-520.893,58
26/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90799	0,00	3.300,00	-524.193,58
26/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90801	0,00	5.009,00	-529.202,58
26/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90797	0,00	5.384,00	-534.586,58
27/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90840	0,00	34.576,00	-569.162,58
27/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90844	0,00	2.469,60	-571.632,18
30/03/2020		RECEBIMENTO	697,99	0,00	-570.934,19
31/03/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90898	0,00	475,00	-571.409,19
01/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90922	0,00	669,80	-572.078,99



**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
01/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90924	0,00	6.526,20	-578.605,19
01/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90926	0,00	5.599,12	-584.204,31
01/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90928	0,00	1.807,00	-586.011,31
01/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90931	0,00	184,80	-586.196,11
01/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90935	0,00	810,00	-587.006,11
01/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90937	0,00	1.016,00	-588.022,11
01/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90939	0,00	375,00	-588.397,11
01/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 90952	0,00	2.628,60	-591.025,71
02/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91013	0,00	2.281,35	-593.307,06

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
02/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91019	0,00	757,00	-594.064,06
02/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91021	0,00	719,00	-594.783,06
03/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91050	0,00	6.264,16	-601.047,22
06/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91076	0,00	150,00	-601.197,22
06/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91079	0,00	3.390,00	-604.587,22
06/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91081	0,00	3.815,40	-608.402,62
06/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91084	0,00	8.100,10	-616.502,72
06/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91089	0,00	105,60	-616.608,32
07/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91110	0,00	22.093,00	-638.701,32

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
07/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91130	0,00	32.841,00	-671.542,32
13/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91203	0,00	4.279,46	-675.821,78
13/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91213	0,00	16.591,31	-692.413,09
13/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91259	0,00	154,19	-692.567,28
13/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91262	0,00	144,70	-692.711,98
14/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91263	0,00	251,40	-692.963,38
14/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91275	0,00	148,50	-693.111,88
14/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91287	0,00	1.117,40	-694.229,28
15/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91330	0,00	22.707,50	-716.936,78

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
15/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91332	0,00	8.200,00	-725.136,78
15/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91338	0,00	2.100,00	-727.236,78
15/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91337	0,00	575,28	-727.812,06
15/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91339	0,00	6.357,50	-734.169,56
16/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91356	0,00	270,00	-734.439,56
16/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91367	0,00	25,00	-734.464,56
17/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91386	0,00	7.364,70	-741.829,26
20/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91423	0,00	2.088,00	-743.917,26
20/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91425	0,00	1.258,10	-745.175,36

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
22/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91456	0,00	145,00	-745.320,36
23/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91504	0,00	25.981,60	-771.301,96
24/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91531	0,00	3.900,00	-775.201,96
24/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91554	0,00	9.607,80	-784.809,76
27/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91572	0,00	67.584,00	-852.393,76
27/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91578	0,00	10.470,00	-862.863,76
28/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91596	0,00	882,00	-863.745,76
28/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91598	0,00	1.302,00	-865.047,76
28/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91599	0,00	4.279,46	-869.327,22

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
28/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91600	0,00	375,00	-869.702,22
28/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91611	0,00	2.162,50	-871.864,72
29/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91634	0,00	6.175,50	-878.040,22
29/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91637	0,00	20.072,10	-898.112,32
30/04/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91689	0,00	8.413,52	-906.525,84
04/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91702	0,00	875,87	-907.401,71
04/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91710	0,00	468,00	-907.869,71
04/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91711	0,00	110,00	-907.979,71
05/05/2020		RECEBIMENTO	3.172,50	0,00	-904.807,21

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
05/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91734	0,00	11.115,70	-915.922,91
05/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91735	0,00	705,30	-916.628,21
06/05/2020		RECEBIMENTO	14.217,35	0,00	-902.410,86
07/05/2020		RECEBIMENTO	6.054,98	0,00	-896.355,88
07/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91803	0,00	3.218,80	-899.574,68
08/05/2020		RECEBIMENTO	8.994,90	0,00	-890.579,78
11/05/2020		RECEBIMENTO	3.220,80	0,00	-887.358,98
11/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91856	0,00	960,00	-888.318,98
11/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91857	0,00	90,00	-888.408,98
11/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91858	0,00	2.025,00	-890.433,98

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
11/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91859	0,00	75,50	-890.509,48
11/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91860	0,00	168,00	-890.677,48
11/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91861	0,00	5.052,00	-895.729,48
11/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91862	0,00	238,80	-895.968,28
11/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91863	0,00	8.417,00	-904.385,28
11/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91864	0,00	541,00	-904.926,28
11/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91865	0,00	960,00	-905.886,28
11/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91867	0,00	592,50	-906.478,78
11/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91871	0,00	7.200,00	-913.678,78



**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
12/05/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 91915	29,00	0,00	-913.649,78
12/05/2020		RECEBIMENTO	1.123,00	0,00	-912.526,78
12/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91906	0,00	898,50	-913.425,28
12/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91907	0,00	1.412,70	-914.837,98
12/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91913	0,00	1.157,00	-915.994,98
13/05/2020		RECEBIMENTO	6.172,00	0,00	-909.822,98
14/05/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 91984	2,80	0,00	-909.820,18
14/05/2020		RECEBIMENTO	4.780,74	0,00	-905.039,44
14/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91976	0,00	42.621,80	-947.661,24
14/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 91998	0,00	8.546,00	-956.207,24

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
15/05/2020		RECEBIMENTO	35.204,20	0,00	-921.003,04
15/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92015	0,00	19.532,10	-940.535,14
18/05/2020		RECEBIMENTO	14.124,40	0,00	-926.410,74
18/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92053	0,00	6.870,80	-933.281,54
18/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92076	0,00	9.117,05	-942.398,59
18/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92080	0,00	721,80	-943.120,39
18/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92082	0,00	756,00	-943.876,39
18/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92083	0,00	8.200,00	-952.076,39
19/05/2020		RECEBIMENTO	1.953,75	0,00	-950.122,64

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
19/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92091	0,00	1.835,16	-951.957,80
19/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92103	0,00	6.306,00	-958.263,80
19/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92105	0,00	327,36	-958.591,16
19/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92125	0,00	13.139,44	-971.730,60
20/05/2020		RECEBIMENTO	18.235,21	0,00	-953.495,39
20/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92147	0,00	9.952,20	-963.447,59
20/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92149	0,00	941,36	-964.388,95
21/05/2020		RECEBIMENTO	26.710,05	0,00	-937.678,90
21/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92164	0,00	1.270,60	-938.949,50

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
21/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92178	0,00	882,00	-939.831,50
21/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92179	0,00	1.414,00	-941.245,50
21/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92180	0,00	520,00	-941.765,50
21/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92183	0,00	2.176,00	-943.941,50
21/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92184	0,00	1.952,04	-945.893,54
21/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92185	0,00	324,00	-946.217,54
21/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92186	0,00	1.040,80	-947.258,34
21/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92187	0,00	43,20	-947.301,54
22/05/2020		RECEBIMENTO	10.674,92	0,00	-936.626,62

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
22/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92205	0,00	626,50	-937.253,12
22/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92206	0,00	324,00	-937.577,12
22/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92208	0,00	1.836,50	-939.413,62
25/05/2020		RECEBIMENTO	639,98	0,00	-938.773,64
25/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92226	0,00	9.733,00	-948.506,64
25/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92238	0,00	116,00	-948.622,64
26/05/2020		RECEBIMENTO	1.220,76	0,00	-947.401,88
26/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92251	0,00	215.250,00	-1.162.651,88
27/05/2020		RECEBIMENTO	284,00	0,00	-1.162.367,88
28/05/2020		RECEBIMENTO	100.729,10	0,00	-1.061.638,78

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
28/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92311	0,00	1.414,00	-1.063.052,78
28/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92323	0,00	12,00	-1.063.064,78
29/05/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 92354	1.307,96	0,00	-1.061.756,82
29/05/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 92355	1.307,96	0,00	-1.060.448,86
29/05/2020		RECEBIMENTO	334,60	0,00	-1.060.114,26
29/05/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92362	0,00	156,00	-1.060.270,26
01/06/2020		RECEBIMENTO	11.625,24	0,00	-1.048.645,02
01/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92399	0,00	3.105,00	-1.051.750,02
01/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92400	0,00	7.598,10	-1.059.348,12

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92408	0,00	2.249,50	-1.061.597,62
01/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92411	0,00	860,00	-1.062.557,62
01/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92414	0,00	1.954,06	-1.064.511,68
01/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92416	0,00	897,00	-1.065.408,68
01/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92420	0,00	64,80	-1.065.473,48
02/08/2020		RECEBIMENTO	1.408,12	0,00	-1.064.065,36
03/06/2020		RECEBIMENTO	141.067,03	0,00	-922.998,33
04/06/2020		RECEBIMENTO	48.672,70	0,00	-874.325,63
05/06/2020		RECEBIMENTO	25.784,00	0,00	-848.541,63
05/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92562	0,00	60.000,00	-908.541,63

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
08/06/2020		RECEBIMENTO	3.330,83	0,00	-905.210,80
08/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92582	0,00	2.589,00	-907.799,80
09/06/2020		RECEBIMENTO	4.569,20	0,00	-903.230,60
09/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92627	0,00	750,00	-903.980,60
10/06/2020		RECEBIMENTO	79.201,25	0,00	-824.779,35
10/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92648	0,00	822,00	-825.601,35
10/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92672	0,00	447,93	-826.049,28
10/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92691	0,00	2.670,80	-828.720,08
12/06/2020		RECEBIMENTO	54.887,14	0,00	-773.832,94
15/06/2020		RECEBIMENTO	1.360,20	0,00	-772.472,74



**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
15/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92734	0,00	316,70	-772.789,44
15/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92715	0,00	4.470,00	-777.259,44
15/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92716	0,00	3.160,00	-780.419,44
16/06/2020		RECEBIMENTO	41.899,00	0,00	-738.520,44
16/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92754	0,00	1.330,00	-739.850,44
16/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92758	0,00	500,00	-740.350,44
16/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92768	0,00	2.566,30	-742.916,74
16/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92775	0,00	5.106,70	-748.023,44
17/06/2020		RECEBIMENTO	10.407,04	0,00	-737.616,40

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
17/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92813	0,00	12.102,71	-749.719,11
18/06/2020		RECEBIMENTO	25.311,08	0,00	-724.408,03
19/06/2020		RECEBIMENTO	64.784,35	0,00	-659.623,68
19/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92853	0,00	24.998,50	-684.622,18
19/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92855	0,00	5.218,79	-689.840,97
19/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92857	0,00	1.450,00	-691.290,97
19/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92865	0,00	794,70	-692.085,67
19/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92870	0,00	11.557,85	-703.643,52
19/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92872	0,00	3.345,00	-706.988,52

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
22/06/2020		RECEBIMENTO	36.838,65	0,00	-670.149,87
22/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92898	0,00	294,00	-670.443,87
25/06/2020		RECEBIMENTO	266.746,60	0,00	-403.697,27
25/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92942	0,00	780,40	-404.477,67
26/06/2020		RECEBIMENTO	12.426,22	0,00	-392.051,45
26/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 92994	0,00	42,50	-392.093,95
29/06/2020		RECEBIMENTO	20.978,82	0,00	-371.115,13
30/06/2020		RECEBIMENTO	124.076,99	0,00	-247.038,14
30/06/2020		SALDO EM SR RAIMUNDO RECEBEU DA MEDISIL COMO REFERENTE A AVENDA DA MEDISIL PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA.	0,00	900.000,00	-1.147.038,14

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
30/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 93063	0,00	2.130,50	-1.149.168,64
30/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 93064	0,00	14.019,00	-1.163.187,64
30/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 93065	0,00	2.950,00	-1.166.137,64
30/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 93067	0,00	4.104,00	-1.170.241,64
30/06/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 93106	0,00	2.796,35	-1.173.037,99
01/07/2020		RECEBIMENTO	668,75	0,00	-1.172.369,24
02/07/2020		RECEBIMENTO	11.367,30	0,00	-1.161.001,94
03/07/2020		RECEBIMENTO	27.125,80	0,00	-1.133.876,14
06/07/2020		RECEBIMENTO	2.460,70	0,00	-1.131.415,44
07/07/2020		RECEBIMENTO	4.928,15	0,00	-1.126.487,29

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
09/07/2020		RECEBIMENTO	45.998,90	0,00	-1.080.488,39
10/07/2020		RECEBIMENTO	51.423,04	0,00	-1.029.065,35
13/07/2020		RECEBIMENTO	6.616,80	0,00	-1.022.448,55
14/07/2020		RECEBIMENTO	2.385,18	0,00	-1.020.063,37
17/07/2020		RECEBIMENTO	1.344,16	0,00	-1.018.719,21
23/07/2020		RECEBIMENTO	3.974,60	0,00	-1.014.744,61
24/07/2020		RECEBIMENTO	2.297,04	0,00	-1.012.447,57
27/07/2020		RECEBIMENTO	18.477,40	0,00	-993.970,17
28/07/2020		RECEBIMENTO	11.411,20	0,00	-982.558,97
29/07/2020		RECEBIMENTO	103,00	0,00	-982.455,97
30/07/2020		RECEBIMENTO	1.650,30	0,00	-980.805,67

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
30/07/2020		SALDO EM 07/2020	0,00	10.992,60	-991.798,27
31/07/2020		RECEBIMENTO	2.046,58	0,00	-989.751,69
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94082	0,00	5.000,00	-994.751,69
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94084	0,00	5.000,00	-999.751,69
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94087	0,00	252,64	-1.000.004,33
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94089	0,00	1.221,36	-1.001.225,69
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94092	0,00	9.290,00	-1.010.515,69
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94094	0,00	840,00	-1.011.355,69
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94096	0,00	1.899,10	-1.013.254,79

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94098	0,00	5.677,18	-1.018.931,97
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94103	0,00	50,00	-1.018.981,97
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94105	0,00	935,00	-1.019.916,97
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94107	0,00	1.189,00	-1.021.105,97
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94109	0,00	17.933,00	-1.039.038,97
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94110	0,00	21.167,00	-1.060.205,97
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94111	0,00	33.130,15	-1.093.336,12
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94112	0,00	29.788,00	-1.123.124,12
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94114	0,00	18.198,50	-1.141.322,62

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
03/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94115	0,00	33.520,40	-1.174.843,02
04/08/2020		RECEBIMENTO	16.453,62	0,00	-1.158.389,40
04/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94118	0,00	33.322,10	-1.191.711,50
04/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94132	0,00	360,00	-1.192.071,50
04/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94136	0,00	2.895,00	-1.194.966,50
04/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94137	0,00	720,00	-1.195.686,50
05/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94153	0,00	18.341,16	-1.214.027,66
05/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94156	0,00	9.479,50	-1.223.507,16
05/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94172	0,00	2.976,00	-1.226.483,16



**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
05/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94176	0,00	1.693,07	-1.228.176,23
05/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94178	0,00	1.083,86	-1.229.260,09
05/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94184	0,00	10.043,50	-1.239.303,59
06/08/2020		RECEBIMENTO	524,18	0,00	-1.238.779,41
06/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94193	0,00	2.257,90	-1.241.037,31
06/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94195	0,00	950,00	-1.241.987,31
06/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94203	0,00	264,00	-1.242.251,31
06/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94248	0,00	2.600,19	-1.244.851,50
06/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94249	0,00	2.600,19	-1.247.451,69

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
07/08/2020		RECEBIMENTO	18.737,77	0,00	-1.228.713,92
07/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94273	0,00	5.365,70	-1.234.079,62
07/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94290	0,00	314,50	-1.234.394,12
10/08/2020		RECEBIMENTO	391,80	0,00	-1.234.002,32
10/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94304	0,00	1.317,00	-1.235.319,32
10/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94305	0,00	2.907,20	-1.238.226,52
10/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94311	0,00	70.977,80	-1.309.204,32
10/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94318	0,00	9.975,00	-1.319.179,32
10/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94320	0,00	781,20	-1.319.960,52

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 96.827.563/0001-27

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
10/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94322	0,00	315,00	-1.320.275,52
10/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94323	0,00	1.091,40	-1.321.366,92
12/08/2020		RECEBIMENTO	37.379,40	0,00	-1.283.987,52
12/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94417	0,00	4,00	-1.283.991,52
13/08/2020		RECEBIMENTO	17.896,00	0,00	-1.266.095,52
13/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94480	0,00	6.213,80	-1.272.309,32
14/08/2020		RECEBIMENTO	3.823,59	0,00	-1.268.485,73
17/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94540	0,00	1.415,00	-1.269.900,73
17/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94553	0,00	97,50	-1.269.998,23

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
17/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94565	0,00	767,20	-1.270.765,43
17/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94567	0,00	156,00	-1.270.921,43
17/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94569	0,00	104,00	-1.271.025,43
17/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94571	0,00	202,50	-1.271.227,93
17/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94573	0,00	279,00	-1.271.506,93
18/08/2020		RECEBIMENTO	7.675,00	0,00	-1.263.831,93
18/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94588	0,00	1.056,00	-1.264.887,93
18/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94598	0,00	870,00	-1.265.757,93
19/08/2020		RECEBIMENTO	340,00	0,00	-1.265.417,93

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
19/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94618	0,00	2.662,40	-1.268.080,33
19/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94620	0,00	300,00	-1.268.380,33
19/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94627	0,00	850,00	-1.269.230,33
19/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94628	0,00	60,00	-1.269.290,33
19/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94629	0,00	65,00	-1.269.355,33
20/08/2020		RECEBIMENTO	8.735,91	0,00	-1.260.619,42
20/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94652	0,00	270,00	-1.260.889,42
20/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94664	0,00	393,80	-1.261.283,22
21/08/2020		RECEBIMENTO	1.204,40	0,00	-1.260.078,82

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
21/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94715	0,00	9.459,00	-1.269.537,82
21/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94724	0,00	5.837,20	-1.275.375,02
21/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94726	0,00	7.238,30	-1.282.613,32
21/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94728	0,00	13.715,80	-1.296.329,12
24/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94750	0,00	2.000,00	-1.298.329,12
25/08/2020		RECEBIMENTO	33.134,64	0,00	-1.265.194,48
25/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94792	0,00	1.807,60	-1.267.002,08
25/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94796	0,00	985,00	-1.267.987,08
25/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94816	0,00	10.404,10	-1.278.391,18

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
25/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94819	0,00	20.267,40	-1.298.658,58
25/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94834	0,00	430,10	-1.299.088,68
26/08/2020		RECEBIMENTO	2.052,55	0,00	-1.297.036,13
26/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94842	0,00	1.874,42	-1.298.910,55
26/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94845	0,00	137,40	-1.299.047,95
27/08/2020		RECEBIMENTO	636,90	0,00	-1.298.411,05
27/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94908	0,00	1.868,35	-1.300.279,40
27/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94917	0,00	368,00	-1.300.647,40
28/08/2020		RECEBIMENTO	3.001,99	0,00	-1.297.645,41

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresariã: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
28/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94947	0,00	428,50	-1.298.073,91
28/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94955	0,00	317,60	-1.298.391,51
28/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94958	0,00	10.509,10	-1.308.900,61
31/08/2020		RECEBIMENTO	7.042,13	0,00	-1.301.858,48
31/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94974	0,00	19.052,90	-1.320.911,38
31/08/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 94995	0,00	2.975,00	-1.323.786,38
01/09/2020		RECEBIMENTO	39.222,68	0,00	-1.284.563,70
01/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95012	0,00	1.617,00	-1.286.180,70
01/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95013	0,00	641,20	-1.286.821,90



**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**      CNPJ: **96.827.563/0001-27**      SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
01/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95036	0,00	1.889,00	-1.288.710,90
01/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95059	0,00	551,85	-1.289.262,75
02/09/2020		RECEBIMENTO	515,25	0,00	-1.288.747,50
02/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95065	0,00	137,25	-1.288.884,75
03/09/2020		RECEBIMENTO	39.629,00	0,00	-1.249.255,75
03/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95126	0,00	11.737,20	-1.260.992,95
04/09/2020		RECEBIMENTO	32.877,90	0,00	-1.228.115,05
04/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95141	0,00	1.589,84	-1.229.704,89
04/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95142	0,00	3.143,00	-1.232.847,89

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**      CNPJ: **96.827.563/0001-27**      SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
04/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95151	0,00	273,90	-1.233.121,79
04/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95154	0,00	30,00	-1.233.151,79
08/09/2020		RECEBIMENTO	504,68	0,00	-1.232.647,11
08/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95185	0,00	75,00	-1.232.722,11
08/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95186	0,00	558,00	-1.233.280,11
09/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95257	0,00	391,54	-1.233.671,65
09/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95262	0,00	260,00	-1.233.931,65
09/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95264	0,00	5.525,40	-1.239.457,05
09/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95266	0,00	396,00	-1.239.853,05

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
09/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95268	0,00	710,00	-1.240.563,05
09/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95270	0,00	6.461,60	-1.247.024,65
09/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95272	0,00	169,40	-1.247.194,05
09/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95273	0,00	9.975,00	-1.257.169,05
09/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95284	0,00	25.782,74	-1.282.951,79
10/09/2020		RECEBIMENTO	1.727,40	0,00	-1.281.224,39
10/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95289	0,00	538,60	-1.281.762,99
10/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95326	0,00	18,00	-1.281.780,99
10/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95327	0,00	900,00	-1.282.680,99

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
11/09/2020		RECEBIMENTO	1.090,00	0,00	-1.281.590,99
11/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95372	0,00	1.402,00	-1.282.992,99
11/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95374	0,00	4.084,90	-1.287.077,89
11/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95376	0,00	8.371,60	-1.295.449,49
11/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95380	0,00	8.455,82	-1.303.905,31
11/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95382	0,00	480,00	-1.304.385,31
14/09/2020		RECEBIMENTO	522,50	0,00	-1.303.862,81
15/09/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 95485	19,74	0,00	-1.303.843,07
15/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95438	0,00	510,00	-1.304.353,07

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**      CNPJ: **96.827.563/0001-27**      SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
15/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95454	0,00	960,00	-1.305.313,07
15/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95456	0,00	1.102,00	-1.306.415,07
15/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95479	0,00	34.325,30	-1.340.740,37
15/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95486	0,00	36.986,62	-1.377.726,99
15/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95502	0,00	6.357,50	-1.384.084,49
15/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95503	0,00	15.029,50	-1.399.113,99
15/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95504	0,00	30.250,00	-1.429.363,99
15/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95505	0,00	852,50	-1.430.216,49
16/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95514	0,00	1.800,00	-1.432.016,49

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
16/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95522	0,00	5.400,00	-1.437.416,49
16/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95528	0,00	73.438,70	-1.510.855,19
17/09/2020		RECEBIMENTO	1.037,30	0,00	-1.509.817,89
17/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95578	0,00	1.297,76	-1.511.115,65
17/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95585	0,00	4.184,50	-1.515.300,15
17/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95596	0,00	4.058,58	-1.519.358,73
18/09/2020		RECEBIMENTO	1.180,61	0,00	-1.518.178,12
18/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95605	0,00	2.662,70	-1.520.840,82
18/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95610	0,00	442,20	-1.521.283,02

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
18/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95612	0,00	10.640,40	-1.531.923,42
18/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95617	0,00	3.275,00	-1.535.198,42
21/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95689	0,00	3.296,60	-1.538.495,02
21/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95690	0,00	4.930,84	-1.543.425,86
21/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95693	0,00	2.662,40	-1.546.088,26
21/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95697	0,00	142,24	-1.546.230,50
22/09/2020		RECEBIMENTO	2.860,00	0,00	-1.543.370,50
23/09/2020		RECEBIMENTO	875,00	0,00	-1.542.495,50
23/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95725	0,00	630,00	-1.543.125,50

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 96.827.563/0001-27

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
23/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95726	0,00	180,00	-1.543.305,50
24/09/2020		RECEBIMENTO	6.313,40	0,00	-1.536.992,10
24/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95804	0,00	74,50	-1.537.066,60
25/09/2020		RECEBIMENTO	6.112,79	0,00	-1.530.953,81
25/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95811	0,00	2.004,84	-1.532.958,65
28/09/2020		RECEBIMENTO	112,70	0,00	-1.532.845,95
29/09/2020		RECEBIMENTO	38.319,00	0,00	-1.494.526,95
29/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95909	0,00	5.400,00	-1.499.926,95
29/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95936	0,00	442,00	-1.500.368,95
29/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95937	0,00	1.088,00	-1.501.456,95



**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saida	Saldo Final
29/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95943	0,00	16.620,50	-1.518.077,45
29/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95946	0,00	2.360,00	-1.520.437,45
29/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95950	0,00	3.283,50	-1.523.720,95
29/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95952	0,00	1.808,50	-1.525.529,45
30/09/2020		SALDO EM 09/2020 ADIANTAMENTO/ RECISÃO	0,00	12.098,94	-1.537.628,39
30/09/2020		SALDO EM LIQUIDO DE RECISÃO	0,00	1.100,00	-1.538.728,39
30/09/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 95966	0,00	373,84	-1.539.102,23
31/10/2020		SALDO EM ADIANTAMENTO DE FARIAS	0,00	2.530,43	-1.541.632,66
03/11/2020		RECEBIMENTO	1.103,00	0,00	-1.540.529,66

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
03/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 96984	0,00	14.288,26	-1.554.817,92
05/11/2020		RECEBIMENTO	7.169,20	0,00	-1.547.648,72
05/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97012	0,00	5.685,80	-1.553.334,52
06/11/2020		RECEBIMENTO	18.828,90	0,00	-1.534.505,62
09/11/2020		RECEBIMENTO	9.056,38	0,00	-1.525.449,24
09/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97161	0,00	4.883,70	-1.530.332,94
10/11/2020		RECEBIMENTO	2.659,50	0,00	-1.527.673,44
10/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97171	0,00	521,18	-1.528.194,60
10/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97181	0,00	145,00	-1.528.339,60
10/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97197	0,00	956,85	-1.529.296,45

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
11/11/2020		RECEBIMENTO	179,30	0,00	-1.529.117,15
11/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97225	0,00	175,00	-1.529.292,15
11/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97228	0,00	718,20	-1.530.010,35
11/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97233	0,00	660,00	-1.530.670,35
12/11/2020		RECEBIMENTO	2.090,00	0,00	-1.528.580,35
12/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97249	0,00	85,00	-1.528.665,35
13/11/2020		RECEBIMENTO	4.214,00	0,00	-1.524.451,35
13/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97262	0,00	8.071,70	-1.532.523,05
13/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97264	0,00	52,00	-1.532.575,05

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**      CNPJ: **96.827.563/0001-27**      SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
13/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97269	0,00	17,40	-1.532.592,45
13/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97277	0,00	7.800,00	-1.540.392,45
16/11/2020		RECEBIMENTO	602,38	0,00	-1.539.790,07
17/11/2020		RECEBIMENTO	1.491,60	0,00	-1.538.298,47
18/11/2020		RECEBIMENTO	2.583,50	0,00	-1.535.714,97
19/11/2020		RECEBIMENTO	2.554,00	0,00	-1.533.160,97
20/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97391	0,00	2.688,00	-1.535.848,97
20/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97397	0,00	6.495,00	-1.542.343,97
20/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97398	0,00	3.820,00	-1.546.163,97
23/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97470	0,00	210,00	-1.546.373,97

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
23/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97471	0,00	8.805,45	-1.555.179,42
23/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97472	0,00	118,80	-1.555.298,22
24/11/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 97548	229,98	0,00	-1.555.068,24
24/11/2020		RECEBIMENTO	5.195,40	0,00	-1.549.872,84
24/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97533	0,00	80,00	-1.549.952,84
25/11/2020		RECEBIMENTO	72,00	0,00	-1.549.880,84
25/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97557	0,00	4.182,90	-1.554.063,74
25/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97567	0,00	7.873,50	-1.561.937,24
26/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97635	0,00	60.000,00	-1.621.937,24

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 96.827.563/0001-27

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
26/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97638	0,00	6.918,60	-1.628.855,84
27/11/2020		RECEBIMENTO	75,90	0,00	-1.628.779,94
27/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97648	0,00	814,00	-1.629.593,94
27/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97655	0,00	96,90	-1.629.690,84
30/11/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 97704	21,92	0,00	-1.629.668,92
30/11/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 97708	28,60	0,00	-1.629.640,32
30/11/2020		RECEBIMENTO	870,50	0,00	-1.628.769,82
30/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97685	0,00	12.083,52	-1.640.853,34
30/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97702	0,00	2.605,20	-1.643.458,54

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**      CNPJ: **96.827.563/0001-27**      SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
30/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97703	0,00	2.749,00	-1.646.207,54
30/11/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97712	0,00	1.900,00	-1.648.107,54
01/12/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 97734	28,60	0,00	-1.648.078,94
01/12/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 97740	120,00	0,00	-1.647.958,94
01/12/2020		RECEBIMENTO	2.601,64	0,00	-1.645.357,30
02/12/2020		RECEBIMENTO	472,50	0,00	-1.644.884,80
02/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97781	0,00	8.739,40	-1.653.624,20
02/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97785	0,00	10.188,70	-1.663.812,90
02/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97787	0,00	42.765,00	-1.706.577,90

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 96.827.563/0001-27

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
02/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97788	0,00	16.026,48	-1.722.604,38
02/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97796	0,00	522,00	-1.723.126,38
02/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97814	0,00	2.900,00	-1.726.026,38
03/12/2020		RECEBIMENTO	9.030,50	0,00	-1.716.995,88
03/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97832	0,00	2.182,80	-1.719.178,68
03/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97840	0,00	7.308,00	-1.726.486,68
04/12/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 97858	75,83	0,00	-1.726.410,85
04/12/2020		RECEBIMENTO	582,00	0,00	-1.725.828,85
04/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97863	0,00	124.998,75	-1.850.827,60



**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
04/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97868	0,00	375,00	-1.851.202,80
04/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97884	0,00	523,20	-1.851.725,80
07/12/2020		RECEBIMENTO	2.937,70	0,00	-1.848.788,10
07/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97918	0,00	280,00	-1.849.068,10
07/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97920	0,00	280,00	-1.849.348,10
09/12/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 97939	1.350,36	0,00	-1.847.997,74
09/12/2020		RECEBIMENTO	42.124,90	0,00	-1.805.872,84
09/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97943	0,00	965,79	-1.806.838,63
09/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97959	0,00	627,20	-1.807.465,83

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
09/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97962	0,00	3.444,60	-1.810.910,43
10/12/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 97978	12.306,62	0,00	-1.798.603,81
10/12/2020		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF 97981	133,00	0,00	-1.798.470,81
10/12/2020		RECEBIMENTO	3.186,20	0,00	-1.795.284,61
10/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97989	0,00	250,00	-1.795.534,61
10/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97991	0,00	238,50	-1.795.773,11
10/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 97994	0,00	500,00	-1.796.273,11
10/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98015	0,00	13.731,48	-1.810.004,59
10/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98016	0,00	26.472,50	-1.836.477,09

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
11/12/2020		RECEBIMENTO	3.167,20	0,00	-1.833.309,89
11/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98023	0,00	15.378,00	-1.848.687,89
11/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98032	0,00	28.082,50	-1.876.770,39
11/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98074	0,00	14.518,86	-1.891.289,25
14/12/2020		RECEBIMENTO	742,50	0,00	-1.890.546,75
14/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98102	0,00	7.308,00	-1.897.854,75
15/12/2020		RECEBIMENTO	11.206,15	0,00	-1.886.648,60
15/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98147	0,00	42.624,14	-1.929.272,74
15/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98153	0,00	660,00	-1.929.932,74

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**      CNPJ: **96.827.563/0001-27**      SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
15/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98161	0,00	168,00	-1.930.100,74
16/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98173	0,00	1.761,00	-1.931.861,74
16/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98185	0,00	1.422,96	-1.933.284,70
16/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98186	0,00	5.283,20	-1.938.567,90
16/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98187	0,00	1.810,00	-1.940.377,90
16/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98188	0,00	2.919,20	-1.943.297,10
16/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98198	0,00	330,00	-1.943.627,10
17/12/2020		RECEBIMENTO	10.726,89	0,00	-1.932.900,21
17/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98205	0,00	10.072,56	-1.942.972,77

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
15/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98161	0,00	168,00	-1.930.100,74
16/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98173	0,00	1.761,00	-1.931.861,74
16/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98185	0,00	1.422,96	-1.933.284,70
16/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98186	0,00	5.283,20	-1.938.567,90
16/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98187	0,00	1.810,00	-1.940.377,90
16/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98188	0,00	2.919,20	-1.943.297,10
16/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98198	0,00	330,00	-1.943.627,10
17/12/2020		RECEBIMENTO	10.726,89	0,00	-1.932.900,21
17/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98205	0,00	10.072,56	-1.942.972,77

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
18/12/2020		RECEBIMENTO	11.578,05	0,00	-1.931.394,72
18/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98244	0,00	370,00	-1.931.764,72
18/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98254	0,00	88,00	-1.931.852,72
18/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98255	0,00	390,00	-1.932.242,72
18/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98256	0,00	720,00	-1.932.962,72
18/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98261	0,00	592,00	-1.933.554,72
18/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98269	0,00	6.160,00	-1.939.714,72
21/12/2020		RECEBIMENTO	617,15	0,00	-1.939.097,57
21/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98303	0,00	23.200,00	-1.962.297,57

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
21/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98305	0,00	2.429,46	-1.964.727,03
21/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98313	0,00	7.088,80	-1.971.815,83
21/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98314	0,00	8.360,20	-1.980.176,03
22/12/2020		RECEBIMENTO	5.642,40	0,00	-1.974.533,63
22/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98341	0,00	10.072,56	-1.984.606,19
23/12/2020		RECEBIMENTO	26.411,53	0,00	-1.958.194,66
23/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98360	0,00	425,00	-1.958.619,66
23/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98374	0,00	11.440,19	-1.970.059,85
23/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98386	0,00	57.750,00	-2.027.809,85

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

**Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa**

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Salda	Saldo Final
23/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98387	0,00	513,75	-2.028.323,60
28/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98392	0,00	9.524,72	-2.037.848,32
28/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98393	0,00	20.493,00	-2.058.341,32
28/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98394	0,00	2.594,00	-2.060.935,32
28/12/2020		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF 98396	0,00	6.575,50	-2.067.510,82
30/12/2020		SALDO EM AJUSTES PARA O FUNDO DO CAIXA	2.099.640,00	0,00	32.129,18
31/12/2020		SALDO EM ADIANTAMENTO DE SALRIOS	0,00	30.837,43	1.291,75

**Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido**

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2020	31/03/2020	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2020	30/06/2020	T02 - Segundo Trimestre



**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2020	30/09/2020	T03 - Terceiro Trimestre
01/10/2020	31/12/2020	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2020	31/03/2020	T01 - Primeiro Trimestre
01/04/2020	30/06/2020	T02 - Segundo Trimestre
01/07/2020	30/09/2020	T03 - Terceiro Trimestre
01/10/2020	31/12/2020	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2020	31/03/2020	T01 - Primeiro Trimestre
01/04/2020	30/06/2020	T02 - Segundo Trimestre
01/07/2020	30/09/2020	T03 - Terceiro Trimestre
01/10/2020	31/12/2020	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2020	31/03/2020	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	8.348.228,68
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	667.858,29
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Alíneas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2020	31/03/2020	T01 - Primeiro Trimestre

**Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	<b>BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO</b>	<b>667.858,29</b>

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2020	30/06/2020	T02 - Segundo Trimestre

**Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
1	<b>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	1,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	10.234.499,76
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	<b>RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO</b>	<b>818.760,00</b>
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00

### Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2020	30/06/2020	T02 - Segundo Trimestre

**Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	<b>BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO</b>	<b>818.760,00</b>

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2020	30/09/2020	T03 - Terceiro Trimestre

**Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	11.206.128,58
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	896.490,29
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2020	30/09/2020	T03 - Terceiro Trimestre

**Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	<b>BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO</b>	<b>866.490,29</b>

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2020	31/12/2020	T04 - Quarto Trimestre

**Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
1	<b>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	11.006.453,22
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	<b>RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO</b>	<b>880.516,26</b>
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2020	31/12/2020	T04 - Quarto Trimestre

**Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	<b>BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO</b>	<b>880.516,26</b>

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

**Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido**

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2020	31/03/2020	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2020	30/06/2020	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2020	30/09/2020	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2020	31/12/2020	T04 - Quarto Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2020	31/03/2020	T01 - Primeiro Trimestre

**Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido**

**Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	667.858,29
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	A Alíquota de 15%	100.178,74
4	Adicional	60.785,83
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00



## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

**Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido**

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2020	31/03/2020	T01 - Primeiro Trimestre

**Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	160.964,57
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2020	30/06/2020	T02 - Segundo Trimestre

**Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	818.759,98
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	122.814,00
4	Adicional	75.876,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial **01/04/2020** Data Saldo Final **30/06/2020** Período de apuração **T02 - Segundo Trimestre**

**Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	198.690,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial **01/07/2020** Data Saldo Final **30/09/2020** Período de apuração **T03 - Terceiro Trimestre**

**Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	896.490,29
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	134.473,54
4	Adicional	83.649,03
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial: **01/07/2020** Data Saldo Final: **30/09/2020** Período de apuração: **T03 - Terceiro Trimestre**

**Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	218.122,57
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
Data Saldo Inicial: <b>01/10/2020</b> Data Saldo Final: <b>31/12/2020</b> Período de apuração: <b>T04 - Quarto Trimestre</b>		

**Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido**

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	880.516,26
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	132.077,44
4	Adicional	82.051,63

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/10/2020 Data Saldo Final 31/12/2020 Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	214.129,07
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2020 Data Saldo Final 31/03/2020 Período de apuração T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2020 Data Saldo Final 31/03/2020 Período de apuração T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	8.348.228,68
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	1.001.787,44
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

**Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido**

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2020	31/03/2020	T01 - Primeiro Trimestre	
<b>Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido</b>			
Código	Descrição		Valor
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)		0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL		1.001.787,44

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2020	30/06/2020	T02 - Segundo Trimestre

**Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido**

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	10.234.499,76
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	1.228.139,97
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **96.827.563/0001-27** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2020	30/06/2020	T02 - Segundo Trimestre
<b>Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido</b>		
Código	Descrição	Valor
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	<b>BASE DE CÁLCULO DA CSLL</b>	<b>1.228.139,97</b>
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2020	30/09/2020	T03 - Terceiro Trimestre

Código	Descrição	Valor
1	<b>CÁLCULO DA CSLL</b>	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	11.206.128,58
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

**Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido**

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/07/2020	30/09/2020	T03 - Terceiro Trimestre	1.344.735,43
<b>Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido</b>			
Código	Descrição		Valor
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		1.344.735,43
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável		0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio		0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas		0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)		0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)		0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)		0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL		1.344.735,43



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.927.563/0001-27 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/10/2020 Data Saldo Final 31/12/2020 Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	11.006.453,22
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	1.320.774,39
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

**Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido**

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2020	31/12/2020	T04 - Quarto Trimestre

**Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido**

Código	Descrição	Valor
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.320.774,39

**Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido**

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2020	31/03/2020	T01 - Primeiro Trimestre

**Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido**

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.001.787,44
2	CSLL Apurada	90.160,87
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	90.160,87
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

**Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido**

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2020	31/03/2020	T01 - Primeiro Trimestre	
<b>Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido</b>			
Código	Descrição		Valor
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)		0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)		0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)		0,00
13	CSLL A PAGAR		90.160,87
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET		0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2020	30/06/2020	T02 - Segundo Trimestre	
<b>Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido</b>			
Código	Descrição		Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL		1.228.139,97
2	CSLL Apurada		110.532,60
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)		0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		110.532,60
5	DEDUÇÕES		
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)		0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni		
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)		0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)		0,00

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

**Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido**

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2020	30/06/2020	T02 - Segundo Trimestre

**Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido**

Código	Descrição	Valor
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	110.532,60
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2020	30/09/2020	T03 - Terceiro Trimestre

**Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido**

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.344.735,43
2	CSLL Apurada	121.026,19
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	121.026,19
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saida Inicial	Data Saida Final	Período de apuração
01/07/2020	30/09/2020	T03 - Terceiro Trimestre
<b>Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido</b>		
Código	Descrição	Valor
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	121.026,19
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saida Inicial	Data Saida Final	Período de apuração
01/10/2020	31/12/2020	T04 - Quarto Trimestre
<b>Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido</b>		
Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.320.774,39
2	CSLL Apurada	118.869,70
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	118.869,70
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

**Nome Empresarial:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNPJ:** 96.827.563/0001-27      **SCP:**

**Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido**

**Data Saldo Inicial** 01/10/2020      **Data Saldo Final** 31/12/2020      **Período de apuração** T04 - Quarto Trimestre

### Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	118.869,70
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

### Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
<b>Qualificação do Representante Legal</b>	<b>Remuneração do Trabalho</b>	<b>Lucros/Dividendos</b>	<b>Juros sobre o Capital Próprio</b>	<b>Demais rendimentos</b>					

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

### Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	Juros sobre o Capital Próprio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos								
02/08/1993	42000,09	105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	0,00	46563547591	RAIMUNDO CORREIA DA SILVA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	20,0000	0,0000	
02/08/1993	136000,00	105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	0,00	23218010500	IVAN CORREIA DA SILVA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	80,0000	0,0000	

### Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01.Capital Registrado	1.000.000,00
02.Estoques	9.765.715,09
03.Saldo de Caixa e Bancos	1.291,75
04.Saldo de Aplicações Financeiras	0,00
05.Contas a Receber	5.633.361,11
06.Contas a Pagar	9.614.938,08
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário	
32.841.319,69	
08.Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 96.827.563/0001-27 SCP:

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

09. Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte

0,00

10. Total do Ativo

0,00

11. Método de Avaliação do Estoque Final

7 - Outros



**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL**

**Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF**

Original

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

CNPJ

96.827.563/0001-27

SCP

**NOME EMPRESARIAL**

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA,HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

**PERÍODO DA APURAÇÃO**

01/01/2020 a 31/12/2020

**SITUAÇÃO**

Normal

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**

88.AB.7E.FE.01.43.96.51.05.22.B8.C8.EE.B1.EA.D7.4C.D1.92.13

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	39653285572	MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO:	4915103683864308551 39653285572	30/08/2020 a 30/08/2021
Outros	39653285572	MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO:	4915103683864308551 39653285572	30/08/2020 a 30/08/2021

**NÚMERO DO RECIBO:**

88.AB.7E.FE.01.43.96.51.05.22.B8.C8.  
EE.B1.EA.D7.4C.D1.92.13-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/08/2021 às 16:27:24

32.D6.5A.BD.E0.8A.DA.ED EB.36.  
A0.4A.4D.A5.5D.E2

Salvador, 24 de Março 2022

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
ABERTURA DIA 24/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

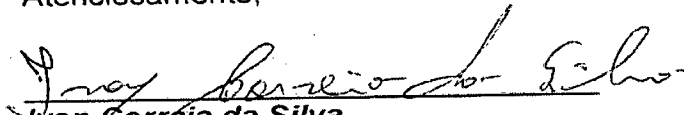
**DECLARAÇÃO**

**Medisil Comercial Farmacêutica, Hosp. Hig e Transportes Ltda**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, sediada à Rua da Bolívia, 223 – Granjas Rurais Presidente Vargas – SSA(BA), por intermédio do seu Representante Legal **Ivan Correia da Silva**, RG.: 02.124.402-25 SSP/BA, CPF.: 232.180.105-00, brasileiro, casado, empresário, declara, para os devidos fins:

Que os encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transportes, impostos, taxas, despesas diretas e indiretas, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se o preço na única remuneração devida pela prefeitura.

- Declaramos, ainda, que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.
- Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, Conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

  
**Ivan Correia da Silva**  
Sócio-Gerente  
CPF.: 232.180.105-00  
C.I.: 02.124.402-25 SSP-BA

Salvador, 24 de Março 2022

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
ABERTURA DIA 24/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

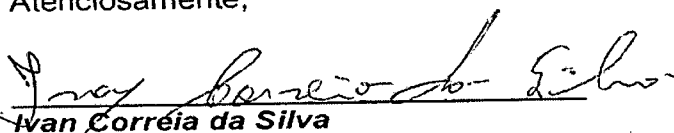
**DECLARAÇÃO**

**Medisil Comercial Farmacêutica, Hosp. Hig e Transportes Ltda**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, sediada à Rua da Bolívia, 223 – Granjas Rurais Presidente Vargas – SSA(BA), por intermédio do seu Representante Legal **Ivan Correia da Silva**, RG.: 02.124.402-25 SSP/BA, CPF.: 232.180.105-00, brasileiro, casado, empresário, declara, para os devidos fins:

- Aceitamos integralmente e irrestritamente todas as condições estipuladas neste edital;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figuram servidores ou empregados públicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, conforme determina o art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Não fomos declarado inidôneo pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- Nos encontramos regular com o **MINISTÉRIO DO TRABALHO** ;
- Se vencedor deste certame, os produtos terão prazo de validade de no mínimo 2(dois) anos, a partir do mês de entrega do produto;
- Não utilizamos atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres, assim como não empregamos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho, como, também, não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salva na condição de Aprendiz a parti de 14 anos ,(art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal combinado com o artigo 08 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 08 de outubro de 1.999);
- Medisil Comercial Farmacêutica e Hospitalar Ltda, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, sediada à Rua da Bolívia, nº 223- Granjas Rurais Presidente Vargas – SSA(BA), tel.: 71-3413-8117

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,



**Ivan Correia da Silva**

Sócio-Gerente

CPF.: 232.180.105-00

C.I.: 02.124.402-25 SSP-BA

Salvador, 24 de Março 2022

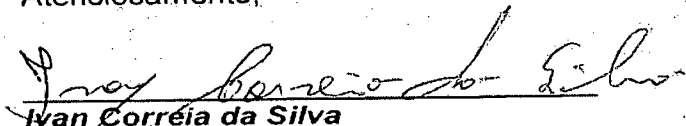
A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
ABERTURA DIA 24/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**Medisil Comercial Farmacêutica, Hosp. Hig e Transportes Ltda**, CNPJ Nº 96.827.563/0001-27, sediada à Rua da Bolívia, nº 223 - Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador (ba), por intermédio do seu Representante Legal **Ivan Correia da Silva**, RG.: 02.124.402-25 SSP/BA, CPF.: 232.180.105-00, brasileiro, casado, empresário declara, para fins de participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, e sob as penas da lei, de que não existe qualquer fato que impeça a sua habilitação, comprometendo-se ainda a declará-los, se por ventura ocorrer qualquer fato superveniente impeditivo de sua habilitação, sob pena das cominações legais.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Atenciosamente,



**Ivan Correia da Silva**

Sócio-Gerente

CPF.: 232.180.105-00

C.I.: 02.124.402-25 SSP-BA

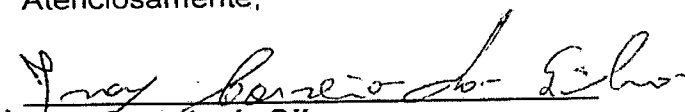
Salvador, 24 de Março 2022

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
ABERTURA DIA 24/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

**Medisil Comercial Farmacêutica, Hosp. Hig e Transportes Ltda**, CNPJ Nº 96.827.563/0001-27, sediada à Rua da Bolívia, 223 – Granjas Rurais Presidente Vargas – SSA (BA), por intermédio do seu Representante Legal **Ivan Correia da Silva**, RG.: 02.124.402-25 SSP/BA, CPF.: 232.180.105-00, brasileiro, casado, empresário, para fins de participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, participante deste certame, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação nesta licitação.

Atenciosamente,

  
Ivan Correia da Silva

Sócio-Gerente  
CPF.: 232.180.105-00  
C.I.: 02.124.402-25 SSP-BA

Salvador, 24 de Março 2022

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
ABERTURA DIA 24/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

### DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/CONCEIÇÃO DA FEIRA, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123, declaramos:**

( x ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**

( x ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Atenciosamente,



**Ivan Corrêa da Silva**

Sócio-Gerente

CPF.: 232.180.105-00

C.I.: 02.124.402-25 SSP-BA

Salvador, 24 de Março 2022

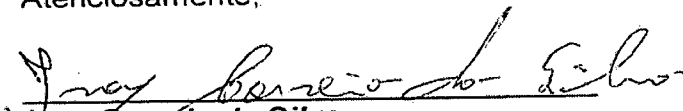
A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
ABERTURA DIA 24/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

### DECLARAÇÃO

**Medisil Comercial Farmacêutica, Hosp. Hig e Transportes Ltda, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, sediada à Rua da Bolívia, 223 – Granjas Rurais Presidente Vargas – SSA(BA), por intermédio do seu Representante Legal Ivan Correia da Silva, RG.: 02.124.402-25 SSP/BA, CPF.: 232.180.105-00, brasileiro, casado, empresário , declara, para os devidos fins:**

- declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Atenciosamente,

  
Ivan Correia da Silva

Sócio-Gerente

CPF.: 232.180.105-00

C.I.: 02.124.402-25 SSP-BA

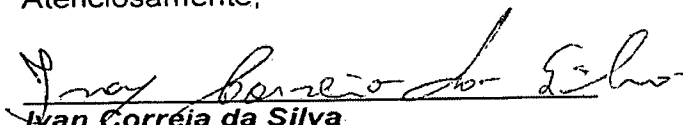
Salvador, 24 de Março 2022

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
ABERTURA DIA 24/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Medisil Comercial Farmacêutica, Hosp. Hig e Transportes Ltda**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, sediada à Rua da Bolívia, nº 223, – Granjas Rurais Presidente Vargas – SSA(BA), por intermédio do seu Representante Legal **Ivan Correia da Silva**, RG.: 02.124.402-25 SSP/BA, CPF.: 232.180.105-00, brasileiro, casado, empresário, declara, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, participante deste certame, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da Licitação **Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022** Não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

**Ivan Correia da Silva**

Sócio-Gerente

CPF.: 232.180.105-00

C.I.: 02.124.402-25 SSP-BA



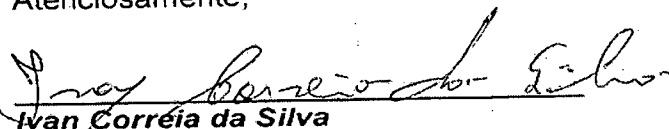
Salvador, 24 de Março 2022

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
ABERTURA DIA 24/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (CASO A LICITANTE SEJA VENCEDORA):**

- NOME: IVAN CORREIA DA SILVA
- CPF nº: 232.180.105-00
- CI/RG nº: 01.124.402-25 SSP/BA
- ENDEREÇO: RUA MAGNO VALENTE, APT. 702-A, PITUBA, SALVADOR/BA
- ESTADO CIVIL: CASADO
- PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
- TELEFONE: 71 3413-8117
- E-MAIL: medisil@medisil.com.br
- FAVORECIDO: **Medisil Comercial Farmacêutica, Hosp. Hig e Transportes Ltda**
- BANCO: BANCO DO BRASIL
- AGÊNCIA: 3449-5
- CONTA CORRENTE: 8.250-3

Atenciosamente,



**Ivan Corrêia da Silva**  
Sócio-Gerente  
CPF.: 232.180.105-00  
C.I.: 02.124.402-25 SSP-BA

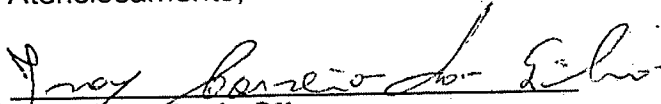
Salvador, 24 de Março 2022

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
ABERTURA DIA 24/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE INCINERAÇÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS**

A **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, HIGIENE E TRANSP LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, sediada à Rua da Bolívia, nº223, – Granjas Rurais Presidente Vargas – SSA(BA), por intermédio do seu representante Legal **IVAN CORREIA DA SILVA** RG: 02.124.402-25, CPF: 232.180.105-00, declaramos que todo medicamento vencido e ou avariado em suas embalagens originais e, ou individuais são incinerados através da empresa SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ.: 12.351.650/0001-60, Contrato anexado na habilitação.

Atenciosamente,



**Ivan Corrêia da Silva**

Sócio-Gerente

CPF.: 232.180.105-00

C.I.: 02.124.402-25 SSP-BA

Salvador, 24 de Março 2022

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
ABERTURA DIA 24/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

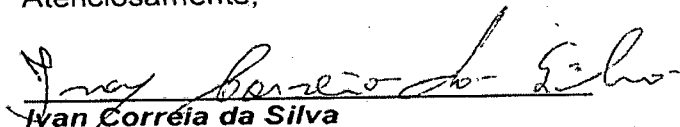
### DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, HIGIENE E TRANSP LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, sediada à Rua da Bolívia, nº223, – Granjas Rurais Presidente Vargas – SSA(BA), por intermédio do seu representante Legal **IVAN CORREIA DA SILVARG**: 02.124.402-25, CPF: 232.180.105-00, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) Não (X)

Atenciosamente,



**Ivan Corrêa da Silva**

Sócio-Gerente

CPF.: 232.180.105-00

C.I.: 02.124.402-25 SSP-BA

Salvador, 24 de Março 2022

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
ABERTURA DIA 24/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

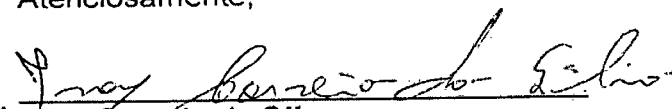
**TERMO DE PROPOSTA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira – BA, tipo menor preço Por Lote.**

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$ 5.030.102,40 (Cinco milhões, trinta mil, cento e dois reais e quarenta centavos) conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 24/03/2022, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr IVAN CORREIA DA SILVA, RG: 02.124.402-25, CPF: 232.180.105-00, residente e domiciliado(a) na RUA MAGNO VALENTE, APT. 702-A, PITUBA, SALVADOR/BA, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta. Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

  
**Ivan Corrêa da Silva**

Sócio-Gerente

CPF.: 232.180.105-00

C.I.: 02.124.402-25 SSP-BA

Salvador, 24 de março de 2022

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A/C.: NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 -ID: 925143

ABERTURA DIA 24/03/2022 às 09:00 H

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250	Prati	5,66	1.415,00
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250	Brainfarma	10,73	2.682,50
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRA	250	Natulab	8,25	2.062,50
4	ALBENDAZOL, 40MG/ML - SUSP. ORAL, FRASCO COM 10ML.	FRA	1.200	Prati	1,50	1.800,00
5	AMBROXOL 15 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML.	FR	1.200	Farmace	3,45	4.140,00
6	AMBROXOL 30 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML.	FR	2.000	Farmace	3,50	7.000,00
7	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	2.000	Prati	4,35	8.700,00
8	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML -SUSP ORAL, FR 75 ML.	FR	600	e.m.s	18,30	10.980,00
9	AZITROMICINA 40 MG/ML, FRASCO 15 ML	FR	150	Prati	10,73	1.609,50
10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES - DOSEADOR COM BOCAL.	FRA	200	Chiesi	67,50	13.500,00
11	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE -AEROSSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES.	FRA	200	Chiesi	112,50	22.500,00
12	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300	Hipolabor	2,18	654,00
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300	Hipolabor	4,95	1.485,00
14	CEFALEXINA, 50MG/ML, SUSP ORAL, FRASCO 60 ML.	FR	1.000	Abi	13,73	13.730,00
15	COMPLEXO B, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	500	Belfar	5,10	2.550,00
16	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR, FRASCO 100ML.	FRA	1.400	Farmace	2,85	3.990,00
17	DEXGLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FRASCO 100 ML.	FRA	2.000	Farmace	3,30	6.600,00



Comi. Farm. Hosp. Hig. E Transportes Ltda.

18	DIMENIDRATO 2,5 MG + PIRIDOXINA (B6) GOTAS, FR 30ML	FR	150	Cosmed	6,00	900,00
19	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO 10ML	FRA	6.000	Farmace	1,80	10.800,00
20	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000UI/5ML, FR 60ML.	FR	400	Eurofarma	33,00	13.200,00
21	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML, SUSP. ORAL, 150 ML.	FR	1.800	Natulab	4,20	7.560,00
22	HIOSCINA 10 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML.	FRA	1.200	Hipolabor	12,90	15.480,00
23	IBUPROFENO, 50 MG /ML, GOTAS, FRASCO 30 ML.	FRA	6.000	Natulab	2,78	16.680,00
24	LACTULONA 667MG/ML, FR 30 ML.	FR	800	Nutriex	11,70	9.360,00
25	LORATADINA, XAROPE, 1 MG/ML, FRASCO 60 ML.	FRA	1.600	Prati	4,28	6.848,00
26	METOCLOPRAMIDA, SOL. ORAL, 4 MG/ML, FRASCO 10 ML.	FRA	600	Mariol	1,50	900,00
27	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSP. ORAL, FR 100 ML.	FR	600	e.m.s	13,95	8.370,00
28	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML.	FA	2.000	Farmace	6,75	13.500,00
29	MICONAZOL, 2%, NITRATO, LOÇÃO, FRASCO 30 ML.	FRA	600	Belfar	6,00	3.600,00
30	MIKANIA GLOMERATA SPRENG S, 35 MG/ML, FR 100 ML	FR	1.500	Natulab	3,90	5.850,00
31	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FRA	600	Prati	6,90	4.140,00
32	OLEO MINERAL 100ML.	FRA	1.400	Farmax	6,75	9.450,00
33	PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS 200MG/ML, 15ML,	FRA	5.000	Farmace	1,83	9.150,00
34	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML FR DE 100ML.	FRA	1.200	Natulab	2,00	2.400,00
35	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO 15 ML.	FR	800	Prati	3,30	2.640,00
36	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML-SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	1.000	Elofar	7,50	7.500,00
37	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	FR	2.000	Belfar	4,43	8.860,00
38	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BIS	100	Prati	3,15	315,00.
39	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2.300	Cristalia	24,75	56.925,00
40	COLAGENASE S/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2.200	Cristalia	24,90	54.780,00
41	DICLOFENACO DIETILAM MEU 11,6MG	BIS	1.200	Belfar	6,60	7.920,00
42	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G.	BSN	4.000	Prati	2,34	9.360,00
43	HIDROCORTISONA CREME	BSN	1.000	Uniao quimica	12,90	12.900,00
44	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, 2%, GEL, 30 G.	BSN	1.200	Pharlab	4,23	5.076,00
45	LIDOCAINA, CLORIDRATO SPRAY 10%, FRASCO.	FR	200	Hipolabor	112,50	22.500,00
46	METRONIDAZOL, CREME VAGINAL 100MG/G. 5% TUBO COM 50GR + APLICADOR	BSN	4.000	Prati	8,70	34.800,00
47	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL, A 2%BISNAGA DE 80G + APLICADOR	BSN	4.200	Hipolabor	10,73	45.066,00
48	MUPIROCINA 2% CREME	BSN	1.000	Prati	24,45	24.450,00
49	PASTA D'AGUA 100 G	BSN	1.000	Rio quimica	9,00	9.000,00



Comi. Farm. Hosp. Hig. E Transportes Ltda.

50	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE-AEROSSOL, FR 200 DOSES.	FRA	800	Teuto	18,30	14.640,00
51	SULFADIAZINA, DE PRATA 10MG/G (1%), PESO 400 GRAMAS.	POT	80	Nativita	73,50	5.880,00
52	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G, 10 GR	BSN	4.000	Prati	3,15	12.600,00
<b>VALOR TOTALxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxR\$</b>						<b>578.798,50</b>

Quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos.

### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000	Germed	15,00	15.000,00
2	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, 1,0 ML.	AMP	300	Germed	13,50	4.050,00
3	ACICLOVIR SODICO 250MG INJ.	AMP	3.500	Fresenius	11,70	40.950,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG INJETÁVEL 5 ML.	AMP	2.500	Farmace	1,95	4.875,00
5	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, 5 ML.	AMP	1.200	Blau	7,20	8.640,00
6	ADENOSINA 3 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2.200	Hipolabor	16,50	36.300,00
7	ADENOSINA 6 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500	Hipolabor	16,50	8.250,00
8	ADRENALINA 1 MG/ML, 1 ML INJETÁVEL.	AMP	1.000	hypofarma	2,48	2.480,00
9	AMICACINA 5 MG/ML, 2 ML.	AMP	300	Teuto	4,50	1.350,00
10	AMINOFILINA 24 MG/ML.	AMP	700	Farmace	2,03	1.421,00
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	600	Hipolabor	4,05	2.430,00
12	AMOXICILINA 1 G + CLAVUNATO 200 MG INJ.	AMP	1.500	Blau	49,50	74.250,00
13	AMPICILINA 1 G.	AMP	600	aurobino	5,70	3.420,00
14	ATROPINA 0,25 MG/ML, 1 ML.	AMP	1.000	Farmace	1,50	1.500,00
15	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSP INJETÁVEL.	FRA	2.400	Teuto	16,50	39.600,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	600	Teuto	16,50	9.900,00
17	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI+100.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	700	Blau	6,75	4.725,00
18	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML +BETAMETASONA INJ.	AMP	2.000	Uniao quimica	12,30	24.600,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR/	300	JP farma	42,00	12.600,00
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 10 ML INJETÁVEL.	AMP	1.500	Samtec	1,50	2.250,00
21	BUPIVACAÍNA PESADA 5 MG 4 ML INJ.	AMP	2.000	hypofarma	9,00	18.000,00
22	BROMOPRIDA 5 MG/ML.	AMP	800	Wasser	7,50	6.000,00



Comil. Farm. Hosp. Hig. E Transportes Ltda.

23	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.300	Blau	9,00	11.700,00
24	CEFAZOLINA 1 G INJ.	FA	4.200	Blau	10,80	45.360,00
25	CEFEPIME 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000	aurobino	22,50	22.500,00
26	CEFEPIME 2G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000	aurobino	50,00	50.000,00
27	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM.	FA	1.200	Blau	20,00	24.000,00
28	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV.	FA	1.200	aurobino	7,50	9.000,00
29	CEFTRIAXONA 250 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	600	Eurofarma	9,00	5.400,00
30	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	1.500	Eurofarma	15,00	22.500,00
31	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV.	FA	1.500	Fresenius	9,75	14.625,00
32	CETOPROFENO 100 MG IM, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000	Uniao quimica	4,20	12.600,00
33	CETOPROFENO 100 MG IV, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000	Uniao quimica	7,35	22.050,00
34	CIANOCOBALAMINA 0,5MG/ML, AMPOLA 2,0 ML.	AMP	30	Cito pharma	9,00	270,00
35	CIMETIDINA 150 MG/ML.	AMP	3.000	hypofarma	2,03	6.090,00
36	CIPROFLOXACINO 100 MG/100ML,	FA	1.300	Fresenius	35,10	45.630,00
37	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML,	FA	1.000	Fresenius	79,50	79.500,00
38	CLARITROMICINA 500 MG INJ.	FA	1.200	Abi	75,00	90.000,00
39	CLINDAMICINA 600 MG,	AMP	600	hypofarma	8,25	4.950,00
40	CLONIDINA 150 MG EM ESTOJO ESTÉRIL, 1 ML.	AMP	200	Cristalia	13,65	2.730,00
41	CLORAFENICOL 100 MG, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600	Blau	6,90	4.140,00
42	CLORAFENICOL 1G, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600	Blau	7,05	4.230,00
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600	Samtec	0,68	408,00
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	2.500	Samtec	0,60	1.500,00
45	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	1.500	Samtec	0,98	1.470,00
46	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.500	hypofarma	2,03	5.075,00
47	DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500	Uniao quimica	2,70	1.350,00
48	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.050	Farmace	3,00	3.150,00
49	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML, 2,5 ML.	AMP	4.000	Farmace	5,40	21.600,00
50	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML, 3 ML.	AMP	3.000	Farmace	2,03	6.090,00
51	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IM.	AMP	800	Uniao quimica	2,70	2.160,00
52	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IV.	AMP	800	Cosmed	4,50	3.600,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML	AMP	5.000	Santisa	2,18	10.900,00
54	DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA DE 20 ML	AMP	600	hypofarma	12,60	7.560,00
55	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	AMP	600	Uniao quimica	4,50	2.700,00
56	EFEDRINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	150	Hipolabor	6,00	900,00
57	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG/0,4ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	1.200	Cristalia	49,50	59.400,00



58	ENOXAPARINA DE SÓDIO 60 MG/0,6ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	600	Cristalia	64,50	38.700,00
59	ENOXAPARINA DE SÓDIO 80 MG/0,8ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	50	Cristalia	72,00	3.600,00
60	EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML.	AMP	1.300	hypofarma	2,48	3.224,00
61	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML, 1 ML.	AMP	300	Uniao quimica	2,70	810,00
62	ESMOLOL CLORIDRATO 10 MG/ML, 10 ML	AMP	150	Cristalia	102,00	15.300,00
63	ETILEFRINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	300	Uniao quimica	2,70	810,00
64	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	1.000	hypofarma	3,30	3.300,00
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	AMP	2.000	Santisa	2,03	4.060,00
66	GENTAMICINA 40 MG/ML, 2 ML.	AMP	600	Fresenius	4,05	2.430,00
67	GENTAMICINA 80 MG/ML, 2 ML.	AMP	900	Fresenius	4,05	3.645,00
68	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	4.000	Samtec	0,90	3.600,00
69	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	4.000	Samtec	0,99	3.960,00
70	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	600	halex e istar	3,90	2.340,00
71	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, INJETÁVEL, 5ML,	AMP	300	Blau	38,10	11.430,00
72	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25ML.	AMP	1.200	Hipolabor	13,65	16.380,00
73	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600	Cristalia	9,00	5.400,00
74	HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,	FRA	1.300	Blau	4,95	6.435,00
75	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL,	FRA	2.000	Fresenius	9,30	18.600,00
76	HIOSCINA COMPOSTA 4 MG/ML + 500 MG/ML, AMPOLA 5 ML.	AMP	2.500	Farmace	4,88	12.200,00
77	HIOSCINA, 20 MG/ML, 1 ML	AMP	250	Farmace	2,48	620,00
78	IMUNOGLOBULINA HUM	AMP	500	Panamerican	397,50	198.750,00
79	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, 20 ML.	AMP	800	hypofarma	7,50	6.000,00
80	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML, SISTEMA FECHADO.	BOL	600	Fresenius	12,00	7.200,00
81	MEROPENEM 500 MG INJ.	AMP	1.500	aurobino	22,50	33.750,00
82	METILPREDINISOLONA 500 MG INJ.	AMP	1.200	Uniao quimica	29,40	35.280,00
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5MG/ML, 2 ML.	AMP	1.500	Farmace	1,20	1.800,00
84	METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	350	halex e istar	33,30	11.655,00
85	METRONIDAZOL 0.5% 100 ML INJ.	AMP	3.500	Farmace	6,75	23.625,00
86	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ.	AMP	300	Cristalia	49,50	14.850,00
87	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML, 2ML.	AMP	200	hypofarma	30,00	6.000,00
88	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML, 4 ML.	AMP	500	hypofarma	12,60	6.300,00
89	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000	cifarma	21,60	21.600,00



Coml. Farm. Hosp. Hig. E Transportes Ltda.

90	OMEPRAZOL 40MG.	FRA	800	Blau	26,70	21.360,00
91	OCITOCINA 5 UI/ML, 1 ML.	AMP	300	Blau	3,15	945,00
92	ONDASETRONA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	250	Hipolabor	6,00	1.500,00
93	ONDASETRONA, CLORIDRATO 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	1.200	halex e istar	7,50	9.000,00
94	OXACILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000	Blau	30,00	30.000,00
95	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.200	Blau	2,18	2.616,00
96	PIRACETAN 200 MG/ML, 5 ML.	AMP	100	sanofi	1,50	150,00
97	PROMETAZINA 25 MG/ML, 2 ML.	AMP	1.000	Hipolabor	4,95	4.950,00
98	RANITIDINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2.000	Farmace	1,50	3.000,00
99	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML.	AMP	250	Blau	28,50	7.125,00
100	SULFA+TRIMETROPINA INJ.	AMP	1.000	brainfarma	6,75	6.750,00
101	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600	Samtec	1,50	900,00
102	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	350	halex e istar	10,80	3.780,00
103	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, FRASCO-AMPOLA.	FA	200	Blau	28,50	5.700,00
104	VERAPAMIL 2,5 MG/ML INJ.	AMP	1.000	Blau	1,50	1.500,00
<b>VALOR TOTAL</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxR\$						<b>1.550.659,00</b>

Hum milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais.

### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COM	30.000	Uniao quimica	0,68	20.400,00
2	ACICLOVIR 200MG	COM	1.000	Ranbaxy	0,38	380,00
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COM	120.000	Imec	0,08	9.600,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COM	45.000	Natulab	0,08	3.600,00
5	ALBENDAZOL, 400MG - MASTIGAVÉL.	COM	12.000	Prati	0,68	8.160,00
6	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COM	20.000	Cellera farma	0,60	12.000,00
7	ALOPURINOL 300 MG	COM	30.000	Prati	0,50	15.000,00
8	ALOPURINOL 100 MG	COM	30.000	Prati	0,27	8.100,00
9	AMINOFILINA 100 MG.	COM	5.000	Hipolabor	0,23	1.150,00
10	AMIODARONA, 100 MG.	COM	45.000	Ranbaxy	0,90	40.500,00
11	AMIODARONA, 200 MG.	COM	45.000	Ranbaxy	0,66	29.700,00
12	AMOXICILINA 500MG	CAP	30.000	Unichem	0,30	9.000,00
13	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG -	COM	6.000	Ranbaxy	1,65	9.900,00
14	ANLODIPINO 10 MG.	COM	30.000	Geolab	0,12	3.600,00
15	ANLODIPINO, 5 MG.	COM	240.000	Geolab	0,08	19.200,00

16	ATENOLOL 100 MG	COM	15.000	Prati	0,18	2.700,00
17	ATENOLOL, 25 MG	COM	15.000	Prati	0,15	2.250,00
18	ATENOLOL, 50 MG	COM	180.000	Prati	0,15	27.000,00
19	AZITROMICINA 500 MG	COM	12.000	Prati	1,65	19.800,00
20	CAPTAPRIL 25 MG	COM	20.000	Prati	0,08	1.600,00
21	CAPTAPRIL 50 MG	COM	1.500	Geolab	0,18	270,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ VIT D 400.000 UI	COM	30.000	Natulab	0,23	6.900,00
23	CARVÃO ATIVADO PÓ, 500 G	ENV	20	Bioetica	9,00	180,00
24	CARVEDILOL 12,5 MG	COM	3.000	e.M.S	0,24	720,00
25	CARVEDILOL 25 MG	COM	6.000	e.M.S	0,33	1.980,00
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COM	1.500	e.M.S	0,24	360,00
27	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	1.500	e.M.S	0,24	360,00
28	CEFALEXINA 500 MG	CAP	30.000	Aurobindo	0,68	20.400,00
29	CIPROFLOXACINO 500 MG	COM	20.000	Prati	0,42	8.400,00
30	CLARITROMICINA 250 MG	COM	10.000	Medley	1,50	15.000,00
31	CLOMIPRAMIDA 25 MG	COM	15.000	e.M.S	1,13	16.950,00
32	CLONIDINA 0,100 MCG	COM	3.000	Boehringer	0,45	1.350,00
33	CLONIDINA 0,150 MCG	COM	3.000	Boehringer	0,60	1.800,00
34	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG	COM	6.000	Ranbaxy	0,60	3.600,00
35	CLORAFENICOL COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, POMADA, TB 30G.	TB	600	Cristalia	24,00	14.400,00
36	COMPLEXO B	DRG	24.000	Vitamed	0,18	4.320,00
37	DEXAMETASONA 4 MG	COM	20.000	E.m.s	0,45	9.000,00
38	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COM	24.000	Brainfarma	0,15	3.600,00
39	DIGOXINA 0,25 MG	COM	24.000	Pharlab	0,23	5.520,00
40	DIMENIDRATO 100 MG.	COM	1.200	Cosmed	0,98	1.176,00
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG MONOIDRATADA.	COM	180.000	Green pharma	0,27	48.600,00
42	DOXAZOSINA 2 MG	COM	50.000	Prati	0,53	26.500,00
43	DOXAZOSINA 4 MG	COM	50.000	Prati	0,60	30.000,00
44	ENALAPRIL MALEATO DE, 10MG	COM	35.000	Medquimica	0,11	3.850,00
45	ENALAPRIL MALEATO DE, 20MG.	COM	90.000	Medquimica	0,14	12.600,00
46	ENALAPRIL MALEATO DE, 5MG	COM	180.000	Belfar	0,11	19.800,00
47	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG	COM	6.000	Prati	1,50	9.000,00
48	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	90.000	E.m.s	0,30	27.000,00
49	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG.	COM	25.200	Uniao quimica	0,15	3.780,00

50	FLUCONAZOL 150 MG.	COM	12.000	Medquimica	0,71	8.520,00
51	FUROSEMIDA 40 MG	COM	45.000	Prati	0,14	6.300,00
52	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	180.000	Medquimica	0,08	14.400,00
53	GLICAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	120.000	Sun farmaceutica	0,18	21.600,00
54	GLICAZIDA 60 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	260.000	Ranbaxy	0,44	114.400,00
55	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25MG,	COM	2.500	Novartis	0,68	1.700,00
56	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 50MG,	COM	30.000	Novartis	0,75	22.500,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COM	15.000	Pharlab	0,18	2.700,00
58	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	COM	360.000	Medquimica	0,06	21.600,00
59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG	COM	50.000	Natulab	0,50	25.000,00
60	HIOSCINA, 10 MG,	COM	20.000	Green pharma	0,81	16.200,00
61	IBUPROFENO 600 MG	COM	90.000	Prati	0,30	27.000,00
62	ISOSSORBIDA, DINIDRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COM	1.500	e.M.S	0,45	675,00
63	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 10MG	COM	3.000	e.M.S	0,45	1.350,00
64	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20MG	COM	6.000	Zydus	0,53	3.180,00
65	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40MG	COM	3.000	Zydus	0,60	1.800,00
66	IVERMECTINA 6MG	COM	12.000	e.M.S	1,50	18.000,00
67	LEVODOPA+BENSARAZIDA 100+25MG DISPERSÍVEL.	COM	6.000	Roche	3,60	21.600,00
68	LEVODOPA+BENSARAZIDA 200+50MG.	COM	6.000	Ache	4,95	29.700,00
69	LEVOFLOXACINO 500 MG.	COM	1.200	Prati	1,43	1.716,00
70	LEVONORGESTREL 0,75 MG.	COM	3.000	Uniao quimica	4,95	14.850,00
71	LEVOTIROXINA 25 MCG	COM	30.000	Merck	0,39	11.700,00
72	LEVOTIROXINA 50 MCG	COM	30.000	Merck	0,39	11.700,00
73	LEVOTIROXINA 100 MCG	COM	30.000	Merck	0,39	11.700,00
74	LORATADINA 10 MG	COM	24.000	Vitamedic	0,24	5.760,00
75	LOSARTANA DE POTASSIO, 50 MG	COM	600.000	Prati	0,15	90.000,00
76	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COM	90.000	Prati	0,17	15.300,00
77	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COM	450.000	Prati	0,15	67.500,00
78	METILDOPA 250 MG	COM	12.000	e.M.S	0,60	7.200,00
79	METILDOPA 500 MG	COM	3.000	e.M.S	1,35	4.050,00
80	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG	COM	8.000	Belfar	0,23	1.840,00
81	METOPROLOL 100 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	6.250	Accord	1,50	9.375,00
82	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	3.750	Accord	0,50	1.875,00
83	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	12.000	Accord	0,99	11.880,00
84	METRONIDAZOL 250MG	COM	7.000	Prati	0,24	1.680,00



Comil. Farm. Hosp. Hig. E Transportes Ltda.

85	NIFEDIPINA, 10MG.	COM	750	Brainfarma	0,24	180,00
86	NIFEDIPINA, 20MG.	COM	6.000	Brainfarma	0,27	1.620,00
87	NIMESULIDA 100 MG	COM	100.000	Prati	0,21	21.000,00
88	NORETISTERONA, 0,35 MG, CX/35	CX	1.250	Biolab	11,55	14.437,50
89	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG.	COM	350.000	Pharlab	0,24	84.000,00
90	ONDANSETRONA 4 MG	COM	2.000	e.M.S	1,65	3.300,00
91	ONDANSETRONA 8 MG	COM	2.000	e.M.S	1,80	3.600,00
92	PARACETAMOL 500MG	COM	60.000	Prati	0,24	14.400,00
93	PREDNISONA 20 MG	COM	80.000	Brainfarma	0,38	30.400,00
94	PREDNISONA 5 MG	COM	80.000	Brainfarma	0,23	18.400,00
95	PROMETAZINA 25 MG,	COM	60.000	Cristalia	0,30	18.000,00
96	PROPRANOLOL 40 MG	COM	90.000	Pharlab	0,08	7.200,00
97	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG.	COM	50.000	Medquimica	0,08	4.000,00
98	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G ENVELOPE.	ENV	2.500	Natulab	1,13	2.825,00
99	SALBUTAMOL 2MG,	COM	2.000	gsk	0,30	600,00
100	SECNIDAZOL 500 MG.	COM	2.000	Pharlab	2,48	4.960,00
101	SIMETICONA 40 MG.	COM	2.500	Prati	0,24	600,00
102	SINVASTATINA 40 MG	COM	20.000	Pharlab	0,32	6.400,00
103	SINVASTATINA, 20 MG,	COM	240.000	Pharlab	0,17	40.800,00
104	SULFADIAZINA 500 MG.	COM	6.000	Bioetica	0,53	3.180,00
105	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG -	COM	20.000	Prati	0,36	7.200,00
106	SULFATO FERROSO, 40 MG/FE	COM	45.000	Natulab	0,08	3.600,00
107	VARFARINA 1 MG	COM	500	fqfm	0,38	190,00
108	VARFARINA 5 MG	COM	6.000	Uniao quimica	0,33	1.980,00
<b>VALOR TOTAL</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxR\$						<b>1.460.279,50</b>

Hum milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos.

#### LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	ACIDO VALPROICO 250 MG.	COM	3.500 Biolab	0,46	1.610,00
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, SOL. ORAL, FR 100 ML	FR	1.200 Hipolabor	8,00	9.600,00
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COM	24.000 Biolab	1,06	25.440,00
4	AMITRIPTILINA 25 MG	COM	50.000 Brainfarma	0,10	5.000,00
5	BIPERIDENO 5 MG/ML, AMPOLA DE 1,0 ML	AMP	300 Cristalia	3,97	1.191,00
6	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG.	COM	15.000 Cristalia	0,48	7.200,00



Coml. Farm. Hosp. Hig. E Transportes Ltda.

7	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FR 100 ML	FR	2.000	Hipolabor	18,56	37.120,00
8	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM	90.000	Uniao quimica	0,40	36.000,00
9	CARBAMAZEPINA 400 MG	COM	6.000	Cristalia	1,31	7.860,00
10	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COM	20.000	Hipolabor	0,72	14.400,00
11	CLOBAZAM 10 MG	COM	12.000	Sanofi	1,28	15.360,00
12	CLONAZEPAM 2 MG	COM	50.000	Geolab	0,13	6.500,00
13	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, EM GOTAS, FR 20 ML	FR	1.200	Hipolabor	4,56	5.472,00
14	CLORPROMAZINA 100 MG	COM	60.000	Uniao quimica	0,48	28.800,00
15	CLORPROMAZINA 25 MG	COM	10.000	Uniao quimica	0,48	4.800,00
16	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25 MG/5 ML, 5 ML.	AMP	400	Uniao quimica	3,20	1.280,00
17	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FR.20ML,	FR	60	Cristalia	15,84	950,40
18	DIAZEPAM 10 MG	COM	35.000	Santisa	0,16	5.600,00
19	DIAZEPAM 5 MG.	COM	20.000	Santisa	0,13	2.600,00
20	DIAZEPAN 5 MG / ML, INJETÁVEL, 2,0 ML.	AMP	800	Santisa	1,60	1.280,00
21	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	150	Blau	23,20	3.480,00
22	FENITOINA 100MG.	COM	12.000	Hipolabor	0,32	3.840,00
23	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML INJETAVEL, 5,0 ML.	AMP	400	Hipolabor	4,80	1.920,00
24	FENOBARBITAL 40MG/ML, FR 20 ML.	FR	400	Uniao quimica	7,68	3.072,00
25	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG.	COM	30.000	Uniao quimica	0,32	9.600,00
26	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, AMPOLA DE 2.0 ML.	AMP	400	Cristalia	4,64	1.856,00
27	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMP	600	Hipolabor	9,60	5.760,00
28	FLUOXETINA 20MG.	CAP	61.600	medquimica	0,18	11.088,00
29	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G, FR 130 ML, SOL. RETAL	FR	2.000	Natulab	10,00	20.000,00
30	GABAPETINA 300MG	COM	5.000	Aurobindo	0,80	4.000,00
31	HALOPERIDOL 1 MG	COM	10.000	Cristalia	0,32	3.200,00
32	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML.	FR	200	Uniao quimica	4,56	912,00
33	HALOPERIDOL 5 MG.	COM	40.000	Cristalia	0,46	18.400,00
34	NORTRIPTILINA 25 MG	COM	12.000	Ranbaxy	0,54	6.480,00
35	NORTRIPTILINA 50 MG	COM	12.000	Ranbaxy	0,70	8.400,00
36	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML SUSPENSÃO 100ML.	UND	150	Uniao quimica	49,92	7.488,00
37	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG,	COM	3.000	Geolab	0,77	2.310,00
38	PERICIAZINA 10MG/ML PEDIÁTRICO SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML	FRA	200	Sanofi	19,20	3.840,00
39	PERICIAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML,	FRA	200	Sanofi	36,80	7.360,00
40	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.	COM	30.000	Prati	0,16	4.800,00

41	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML.	FRA	500 Prati	18,40	9.200,00
42	RISPERIDONA 3 MG.	COM	50.000 Prati	0,30	15.000,00
43	SERTRALINA 50 MG	COM	5.000 Ranbaxy	0,35	1.750,00
44	TIORIDAZINA 50 MG.	COM	8.000 Uniao quimica	1,36	10.880,00
45	TRAMADOL 100 MG	COM	12.000 Cristalia	6,24	74.880,00
46	TRAMADOL 50 MG	COM	12.000 Hipolabor	0,53	6.360,00
47	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,0ML.	AMP	150 Hipolabor	17,60	2.640,00
48	HALOPERIDOL 5 MG / ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	900 Uniao quimica	6,08	5.472,00
49	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	800 Uniao quimica	16,16	12.928,00
50	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	1.200 Hipolabor	11,20	13.440,00
51	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	1.200 Hipolabor	11,20	13.440,00
52	MISOPROSTOL 100 MCG cx. c/100comp	COM	1.000 Infan	19,20	19.200,00
53	MISOPROSTOL 200 MCG cx. c/50comp	COM	2.000 Infan	88,00	176.000,00
54	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	600 Cristalia	9,60	5.760,00
55	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	600 Cristalia	8,00	4.800,00
56	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ ML SOL. INJETÁVEL, AMP 1ML	AMP	200 Hipolabor	14,08	2.816,00
57	TRAMADOL 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.000 Hipolabor	3,84	7.680,00
<b>VALOR TOTAL</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxR\$					<b>728.115,40</b>

Setecentos e vinte e oito mil, cento e quinze reais e quarenta centavos.

**LOTE 5**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000	Fresenius	8,25	99.000,00
2	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	10.000	Fresenius	8,25	82.500,00
3	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 1000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	6.000	Fresenius	12,00	72.000,00
4	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 0.9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.200	Fresenius	8,25	9.900,00
5	SORO FISIOLÓGICO 0.9%. NÃO ESTÉRIL, GARRAFA 500 ML	GAR	12.000	Farmax	7,00	84.000,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0.9%: BOLSA 1.000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.600	Fresenius	11,70	18.720,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0.9%: BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000	Fresenius	5,55	66.600,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0.9%: BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000	Fresenius	6,60	99.000,00
9	SORO FISIOLÓGICO 0.9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000	Fresenius	6,50	97.500,00
10	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 250 ML, FRASCO	FRA	2.000	Fresenius	6,60	13.200,00
11	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 500 ML, FRASCO	FRA	3.000	Fresenius	8,25	24.750,00

12	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 1000 ML, FRASCO	FRA	3.000	Fresenius	10,00	30.000,00
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML.	FR/	1.000	Fresenius	12,00	12.000,00
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML.	AMP	3.500	Samtec	0,60	2.100,00
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML.	AMP	1.000	hallex e istar	0,98	980,00
<b>VALOR TOTAL</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxR\$						<b>712.250,00</b>

Setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais.

## ISENTO ICMS CONFORME INCISO XXX e XXXIV DO ART. 264 E DO INCISOLXV DO ART. 265 do RICMS/12.

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF; seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

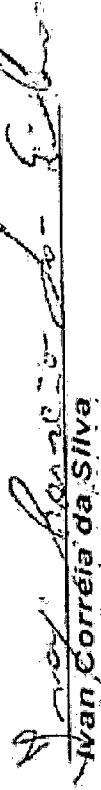
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022/SRP.

Prazo para entrega: conforme Edital  
Condições para pagamento: conforme Edital  
Validade da Proposta: Conforme Edital  
Validade e Garantia dos produtos: Conforme Edital

Medisil Comercial Farmacêutica e Hospitalar de Higiene e Transportes Ltda.  
CNPJ: 96.827.563/0001-27 / INSC. EST. 37.712.866  
Tel.: (71) 3413-8117 Email: medisil@medisil.com.br  
Banco do Brasil - Ag. 3449-5, C/C 82503

**Dados do representante para assinatura de futuro contrato.**  
**NOME : IVAN CORREIA DA SILVA (Representante Legal, Sócio Administrador )**  
**CPF : 232.180.105-00 RG - 02.124.402-25**

Atenciosamente,

  
**Ivan Corrêia da Silva**

Sócio-Gerente  
CPF: 232.180.105-00  
C.I.F.: 02.124.402-25 SSP-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ SANITÁRIO



O Chefe da DIVISA - Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com os Artigos nº 135, 137 e 206, IV da Lei Municipal nº 2466 de 23 de dezembro de 2003 e conforme o Processo Requerimento nº PR 01400-1281-157-21 concede Alvará Sanitário com número acima especificado a:

ALVARÁ N°: 0761  
EXERCÍCIO: 2021  
PRONT: 2153  
VÁLIDADE: 25/09/22

Nome Fantasia: FABMED

CNPJ / CPF: 05.400.006/0001-70

Razão Social: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA CONDE DO ARCO, Nº200

Bairro: SUBAE

Cidade: FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Responsável Legal: CLEDSON NUNES RIBEIRO

CPF: 733.559.765-04

Responsável Técnico: LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA

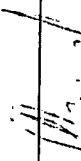
Nº Registro no Conselho: CRF 5738

Responsável Técnico:

Nº Registro no Conselho:

Observações COM AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO PSICOTRÓPICOS, BEM COMO, O TRANSPORTE DE SEUS PRODUTOS.

Feira de Santana, 14 de Setembro de 2021.

  
Cristiane S. Campos  
Chefe da DIVISA

Importância Paga R\$. 1.170,09  
Hum mil, cento e setenta reais e nove centavos.

Nota

- O Licenciamento dos Estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal será revalidada Anualmente.
- O Pedido de Revalidação Anual de Licença deverá ser instruído com o Alvará do ano anterior, antecedência de 30 (Trinta) dias do término de sua Vigência.
- O Alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao Público.



JK/09/21



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/09/2021 14:44:53 que o documento de hash (SHA-256) b48246036119f0028c66e34356e987371ac61710d19f45115122eb02d8203c17 foi validado em 21/09/2021 14:42:03 através da transação blockchain 0x107ac05130c3316a503e981f2f62ac4f12c0d48185ee5306ca35078c4c3ccc59 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 30669)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b48246036119f0028c66e34356e987371ac61710d19f45115122eb02d8203c17** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **30669** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ SANITÁRIO FABMED**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ SANITÁRIO FABMED**", faz prova de que em **21/09/2021 14:41:09**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/09/2021 14:42:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x107ac05130c3316a503e981f2f62ac4f12c0d48185ee5306ca35078c4c3ccc59**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	05.400.006/0001-70
ENDEREÇO:	RUA CONDE DO ARCO - Nº 200 - SUBAE- FEIRA DE SANTANA-BA
PROCESSO:	22406/15      Ano da abertura do processo: 2015
REPRESENTANTE LEGAL:	IDALICE NUNES DE OLIVEIRA
CPF:	112.595.235-00
Descrição da Atividade Econômica	Principal      46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
	Secundária      46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente

Obs.  ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO. P	Responsável pelo Parecer: 23/11/2021
	<p><i>Jose Adalto de Oliveira</i> Chefe do setor: 23/11/2021</p> <p><i>Raquel Reis R. L. dos Santos</i> Chefe da Divisão de Análise, Vistoria e Licença de Funcionamento SEMIUP Diretor (a): 23/11/2021</p> <p><i>Lutz Wilson S. Paes</i> Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento do S. Secretário(a): 23/11/2021</p> <p><i>Sérgio Barradas Carneiro</i> Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano</p>



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8cc37409b94107b10e664f642f83b67fb6a622505413b22b9704e5425b32388f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **41295** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA DE FUNCIONAMENTO**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA DE FUNCIONAMENTO**", faz prova de que em **10/12/2021 09:53:49**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/12/2021 09:55:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

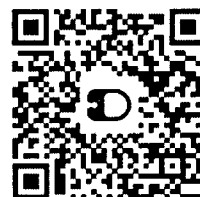
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf19c2d30b9d1a19d864ba880583e58e3209b13468442f2a2d6990351a44546a9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, declara para fins de direito, que a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.400.006/0001-70, sediada na Rua Conde do Arco, CIS, nº200, Subaé, Feira de Santana-BA, venceu o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2020, PROCESSO ELETRÔNICO nº 080/2020 realizado em 12/07/2020, objetivando o "Registro de de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Farmácia Básica" e vêm fornecendo a esta Instituição os itens abaixo referidos através da Ata de Registro de Preços nº 20/2020 e vêm atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

ACICLOVIR COMP 200MG	COM	2.000
ÁCIDO VALPRÓICO 100 XAROPE	FRA	5.000
AMIODARONA 200MG	COM	10.000
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG FRASCO 20ML	FRA	8.000
CARBAMAZEPINA 200MG	COM	1.000.000
ENALAPRIL 5MG	cmp	100.000
ENALAPRIL 20MG	comp	1.000.000

1



FENITONA 100MG	comp	300.000
FENOBARBITAL 100MG	cmp	100.000
FLUOXETINA 20MG	comp	500.000
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG + 37MG FRASCO 100ML	FRA	6.000
IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML FRASCO 30 ML	FRA	10.000
LORATADINA 1MG/ML FRASCO 120ML	cmp	10.000
METILDOPA 250MG	COM	200.000
METRONIDAZOL 100MG/G BISNAGA50G GELEIA COM 10 APLICADORES	UNO	40.000
NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G BISNAGA 60G	UNO	50.000
ACTICLOVIR COMP 200MG	COM	2.000
ÁCIDO VALPRÓICO 100ML XAROPE	FRA	5.000
AMIODARONA 200MG	COM	10.000

Feira de Santana 04 de dezembro de 2020

*Juraci Leite Neves Neto*

Juraci Leite Neves Neto  
Responsável Técnico  
CRF 3973

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
Tabelião: Cláudio Antônio Alves

Racoonho por Semelhanças 0001 firma(s) de:  
JURACI LEITE NEVES NETO  
Emot: R\$2,54 Sel: R\$4,78 FED: R\$0,61 Dat: R\$0,07  
PGE: R\$0,10 RE: R\$0,05 Tot: R\$8,28  
Selo(s): 0048-AC439060 - 0

Em Testemunho da Verdade.  
ENELAS SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 16/12/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 15:30:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

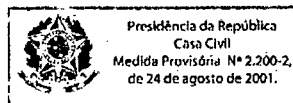
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 21071812201376765662-1 a 21071812201376765662-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c8f2944fad42cf713c039c83ab4b6d7509aa34b00c7802c46a5593e2780f6c86569185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3







ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 20-2020

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,  
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 036-2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080-2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pela Srª Secretária Municipal de Saúde Denise Lima Mascarenhas, conforme Art. 3º, inciso IX da Lei 1.421/91 considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036-2019**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 080-2019**, RESOLVE registrar preços da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do arco, nº 200 - Subaé - Feira de Santana/BA, através do seu representante legal, o Sr. Cledson Nunes Ribeiro, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando a possível contratação de empresa(s), mediante **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível contratação de empresa(s), mediante **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS**

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ACICLOVIR COMP 200MG	PHARLAB	COM	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
4	ÁCIDO VALPRÓICO 100ML XAROPE	TEUTO	FRA	5.000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
7	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COM	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
16	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG FRASCO 20ML	TEUTO	FRA	8.000	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
19	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COM	1.000.000	R\$ 0,13	R\$ 130.000,00
36	ENALAPRIL 5MG	CIMED	COM	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
37	ENALAPRIL 20MG	CIMED	COM	1.000.000	R\$ 0,05	R\$ 50.000,00

Pregão Eletrônico nº. 036-2020 - fls. 1 -

FABMED  
DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA.05400006000170

Acordo de compra digital por  
FABMED DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA.05400006000170  
Dados: 2020-12-18 17:41:41-01:06



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21071812206067231950-1  
Data: 18/12/2020 09:56:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53235-EH66;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular





**O TRABALHO  
SEGUE EM  
FRENTE**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Gestão de Compras e Contratações

41	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	COM	300.000	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00
42	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	COM	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
45	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	COM	500.000	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00
53	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG + 37MG FRASCO 100ML	NATULAB	FRA	6.000	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
55	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML FRASCO 30 ML	TEUTO	FRA	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
61	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 120ML	PRATI	COM	10.000	R\$ 2,94	R\$ 29.400,00
66	METILOOPA 250MG	EMS	COM	200.000	R\$ 0,32	R\$ 64.000,00
67	METRONIDAZOL 100MG/G BISNAGA 50G GELEIA COM 10 APLICADORES	TEUTO	UND	40.000	R\$ 3,85	R\$ 154.000,00
69	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G BISNAGA 60G	TEUTO	UND	50.000	R\$ 3,97	R\$ 198.500,00
71	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO 80 GRAMAS COM 16 APLICADORES	HIPOLAB OR	UND	40.000	R\$ 5,25	R\$ 210.000,00
83	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY FRASCO	TEUTO	UND	2.000	R\$ 8,39	R\$ 16.780,00
84	SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS 640MG COMPRIMIDO	HEBROM	COM	89.600	R\$ 3,50	R\$ 313.600,00
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 1.301.550,00</b>

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato e emissão de ordem de fornecimento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **DIRETORIA GERAL- DG / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

Preço Eletrônico nº. 036-2020 - fls. 2 -

FABMED DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA-05400005000170

Anúncio de termo registral por  
FABMED DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA-05400005000170  
Data: 18/12/2020 09:56:39



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 21071812206067231950-2  
Data: 18/12/2020 09:56:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53236-V462;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**O TRABALHO  
SEGUE EM  
FRENTE**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Gestão de compras e contratações

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 07 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**  
CONTRATANTE

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
LTDA:05400006000170

Assinado de forma digital por  
FABMED DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR LTDA 05400006000170  
Dados: 2020.08.05 17:44:18 -01'00'

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº. 036-2020 - R\$ 3 -



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 21071812206067231950-3  
Data: 18/12/2020 09:56:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53237-L2GF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Bol. Vélber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/21071812206067231950>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/12/2020 15:29:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 21071812206067231950-1 a 21071812206067231950-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c83f8fb2dab0c195032e957d8a5367fcf0a26cdb7fd526baabfa947c48e117fda09185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

NF-e  
Nº 000.072.669  
Série 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída 1  
2 - Entrada

Nº 000.072.669 - FI 1/1  
Série 001



CHAVE DE ACESSO

29200905400006000170550010000726691000678817

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201015892382 - Data/Hora: 15/09/20 16:49:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ / CPF  
08576590000107

DATA DE EMISSÃO  
15/09/20

ENDEREÇO  
AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO S/N

BAIRRO / DISTRITO  
CASEB

CEP  
44052064

DATA ENT / SAÍDA  
15/09/20

MUNICÍPIO  
FEIRA DE SANTANA

UF  
BA

FONE / FAX  
55 75 3625-1807

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-72669-001

15/10/20  
115.990,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
115.990,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA  
115.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

MODALIDADE DO FRETE  
Remetente CIF 0

CÓDIGO ANT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF  
05400006000170

ENDEREÇO  
RUA RUA CONDE DO ARCO

MUNICÍPIO  
FEIRA DE SANTANA

UF  
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
58699102

QUANTIDADE  
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
0.00000

PESO LÍQUIDO  
0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9902	METRONIDAZOL 100MG/G BISNAGA 50G GELEIA COM 10 APLICADORES « PRATI » Lt: 20F90R NF: 1358 Val: Jun/2022	30049066	060	5.405	und	12000	3,85000	46.200,00					
10638	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G BISNAGA 60G « GREEN PHARMA » Lt: 5820 NF: 1358 Val: Jan/2022	30049099	060	5.405	und	7000	3,97000	27.790,00					
9517	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO 80 GRAMAS COM 16 APLICADORES « PRATI » Lt: 20E970 NF: 1358 Val: Mai/2022 Lt: 20E971 NF: 1358 Val: Mai/2022	30049099	560	5.405	und	8000	5,25000	42.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
{Dados Bancários: \* 001-Banco do Brasil S.A. \* Ag: 3128-3 \* C/C 14147-X AF13/2020 PREGAO 036/2020 Medicamentos da Farmacia Basica}

RESERVADO AO FISCO

\* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA \* ID Espelho: 359449 \* Empenho: AF013/2020 \*

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

NF-e  
Nº 000.072.859  
Série 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



1 - Saída 1  
2 - Entrada

Nº 000.072.859 - FI 1/1  
Série 001

CHAVE DE ACESSO

29200905400006000170550010000728591000683599

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201016392105 - Data/Hora: 22/09/20 08:26:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
05400006000170

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ / CPF  
08576590000107

DATA DE EMISSÃO  
22/09/20

ENDEREÇO  
AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO S/N

BAIRRO / DISTRITO  
CASEB

CEP  
44052064

DATA ENT / SAÍDA  
22/09/20

MUNICÍPIO  
FEIRA DE SANTANA

UF  
BA

FONE / FAX  
55 75 3625-1807

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

**FATURA**

FAT-72859-001

22/10/20  
31.996,80

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 31.996,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 31.996,80

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	MODALIDADE do FRETE Remetente CIF 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 05400006000170
ENDEREÇO RUA RUA CONDE DO ARCO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 58699102		
QUANTIDADE 33	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0.00000	PESO LÍQUIDO 0.00000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	GST	CFOP - UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1021035	METILDOPA 250MG	30049035	560	5.405 cmp	99990	0,32000	31.996,80					
	« EMS »											
	Lt: 1V6335 NF: 1752068 Val: Jul/2022				450							
	Lt: 1V8757 NF: 1752068 Val: Jul/2022				2850							
	Lt: 1V8758 NF: 1752068 Val: Jul/2022				96690							

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES {Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. * Ag: 3128-3 * C/C 14147-X - AF 013/2020 - PE 036/2020 - Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica.}	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

\* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA \* ID Espelho: 359891 \* Empenho: AF 013/2020 \*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE Estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 14.222.574/0001-19, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, declara para fins de direito, que a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.05.400.006/0001-70, sediada na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana-BA, venceu o PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2019 realizado em 20/05/2019 objetivando. O "Registro de Preços para eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos controlados, farmácia básica e hospitalar para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Jacuípe – BA" e vêm fornecendo a esta Instituição os itens elencados na Ata de Registro de Preços e atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Conceição do Jacuípe, 26 de novembro de 2019


*Zenaildes Lisboa Rodrigues*  
 Zenaildes Lisboa Rodrigues  
 Secretária de Saúde

Rua Hipólito Azevedo, S/N, Centro  
 Conceição do Jacuípe, CEP 44.245-000

AA007541

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de ZENALDES LISBOA RODRIGUES (13946)  
 Emol: R\$ 2,43 Taxa, R\$ 1,68 Total: R\$ 4,11  
 Em testemunha de verdade  
 LÍCIA MARIA LIMA COSTA - TABELA  
 CONCEIÇÃO DO JACUIPE 09/12/2019  
 Selo(s): 19-AB 148372-7  
 Consulte www.qbe.jus.br/autenticidade

TABELAÇÃO DE NOTAS  
 C/ FUNDO PROPRIO  
 Licia Maria Lima Costa  
 Tabela de Notas




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 08:37:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

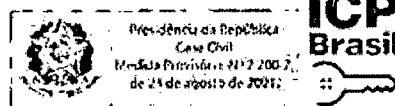
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 21071712209507394696-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c81e30c1c86ba60027068488068afd928e329b0e25868944d7ab3e2bc6e4dad3a99185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3









ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4	BENZILPAIN BENZATINA 500MG COMPRIM. Marca: TEUTO Preço máximo: R\$ 9,90 (Nº 2 classe) - Valor máximo: R\$ 19.800,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)	UND	2000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
5	BENZILPAIN BENZATINA 500MG COMPRIM. Marca: TEUTO	UND	4000	R\$ 11,22	R\$ 44.880,00
6	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG COMP G Marca: TEUTO	UND	151000	R\$ 0,04	R\$ 6.040,00
7	BROMETO PRATROPÍO 3,25% SOL. 20ML G Marca: TEUTO	UND	2450	R\$ 1,25	R\$ 3.062,50
8	CAPTOPRIL 25MG COMP Marca: GEOLAB	UND	56000	R\$ 0,05	R\$ 2.800,00
9	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMP Marca: MEC	UND	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
20	CHLORALDRINA 500MG COMP G Marca: TEUTO	UND	60500	R\$ 0,34	R\$ 20.570,00
21	CHLORALDRINA 500MG COMP G POS. S/C Marca: TEUTO	UND	1250	R\$ 8,33	R\$ 10.412,50
22	AMIGDALINA FLORID 50MG COMP Marca: GEOLAB	UND	5200	R\$ 1,03	R\$ 5.356,00
23	CIPROFLOXACINO CLORÍD 500MG COMP G Marca: PRATI	UND	40800	R\$ 0,36	R\$ 14.688,00
24	CLONIDINA 1,2MG COMP Marca: BOFERRINGER	UND	11500	R\$ 0,32	R\$ 3.680,00
25	CLIDAZINA CLORÍD 25MG DRG. Marca: NOVARTIS	UND	5500	R\$ 1,15	R\$ 6.325,00
26	METFORMINA CLORÍD 500MG COMP G Marca: PRATI	UND	80500	R\$ 0,11	R\$ 8.655,00
27	METFORMINA CLORÍD 850MG COMP G Marca: PRATI	UND	402000	R\$ 0,13	R\$ 52.260,00
28	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP Marca: HUNTER	UND	10500	R\$ 0,20	R\$ 2.100,00
29	MILTIOLOPRANIDA - MILENOL 10MG TAB. Marca: MILENOL	UND	1700	R\$ 1,03	R\$ 1.751,00
30	PROMETAZINA CLORÍD 25MG COMP G V.A. Marca: TEUTO	UND	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
31	PROMETAZINA 50MG COMP. NI Marca: SANVAL	UND	3000	R\$ 2,72	R\$ 8.160,00
32	PROPRANOLOLO CLORÍD 40MG COMP G Marca: PRATI	UND	41000	R\$ 0,04	R\$ 1.640,00
33	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G Marca: GREEN PHARMA	UND	2100	R\$ 1,08	R\$ 3.528,00
34	DEXAMETASONA 5MG COMP G Marca: TEUTO	UND	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
35	DICLOFINA 50MG COMP G Marca: FARMAG	UND	49700	R\$ 0,12	R\$ 4.884,00
36	INSORBÍDIO DÍDIPÍDICO 50MG COMP Marca: INSIGMA	UND	2100	R\$ 0,37	R\$ 777,00
37	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIM. G Marca: PRATI	UND	62000	R\$ 0,20	R\$ 12.400,00
38	DIPIRONA SÓDICA 500MG MIL 10ML GEL G Marca: FARMACI	UND	5200	R\$ 1,04	R\$ 5.408,00
39	ESFEROLOACTONA 25MG COMP Marca: EMS	UND	61000	R\$ 0,30	R\$ 18.300,00

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N - Centro  
Tel: (75) 3243-1192

2

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://secdigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/21071712201412620056



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE COLOMÉIA DO JACUIPE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

40	FLUCONAZOL 150MG CAPS Marca: VITAMEDIC	UND	3750	RS 0,70	RS 2.625,00
41	FLUROSEMIDA 40MG COMP G Marca: HIPOLABOR	UND	41500	RS 0,07	RS 2.905,00
42	GLIBENC LAMIDA 5MG COMP Marca: GEOLAB	UND	201000	RS 0,04	RS 8.040,00
43	ENEMAPLEX 136ML Marca: NATULAB	UND	800	RS 6,27	RS 5.016,00
44	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP G Marca: TELTO	UND	182000	RS 0,05	RS 9.100,00
45	IBUPROFENO 600MG COMP Marca: VITAMEDIC	UND	41000	RS 0,28	RS 25.480,00
46	IBUPROFENO 50MG ML 30ML GTS Marca: NATULAB	UND	6500	RS 1,52	RS 9.576,00
47	INSULINA NPE 100U/ML 100ML Marca: ASPEN	UND	500	RS 29,05	RS 14.525,00
48	INSULINA REGULAR 100U/ML 100ML Marca: ASPEN	UND	300	RS 29,05	RS 8.715,00
49	INSULINA LANTUS GLARGINA 100U/ML 3MLRF Marca: SANOFI AVENTIS	UND	100	RS 117,55	RS 11.755,00
50	IRACONAZOL 100MG CAPS Marca: GEOLAB	UND	200	RS 1,31	RS 262,00
51	IVERMECTINA 6MG COMP Marca: VITAMEDIC	UND	1000	RS 0,36	RS 360,00
52	LEVODOPA BENSERAZIDA 200 50MG COMP DISP Marca: ROCHE	UND	1000	RS 3,06	RS 3.060,00
53	LEVODOPA BENSERAZIDA 200 50MG COMP Marca: ROCHE	UND	2000	RS 4,22	RS 8.440,00
54	LEVODOPA CARBIDOPA 250 25MG COMP Marca: ROCHE	UND	1000	RS 1,27	RS 1.270,00
55	LEVOTIROXINA SODICA 25MG COMP G Marca: MERCK	UND	4000	RS 0,21	RS 840,00
56	LEVOTIROXINA SODICA 50MG COMP Marca: MERCK	UND	6000	RS 0,21	RS 1.260,00
57	LEVOTIROXINA SODICA 100MG COMP G Marca: MERCK	UND	6000	RS 0,20	RS 1.200,00
58	LORAZADINA 10MG COMP Marca: CIMED	UND	20700	RS 0,15	RS 3.045,00
59	LORATADINA 1MG ML 100ML NPE Marca: MARIOL	UND	2100	RS 3,56	RS 7.476,00
60	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP G Marca: PRATI	UND	252000	RS 0,09	RS 22.680,00
61	DEXCLORINRAMINA 0,4MG ML 100ML SOL G Marca: FARMACE	UND	3100	RS 1,58	RS 4.898,00
62	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP Marca: GEOLAB	UND	25500	RS 0,13	RS 3.315,00
63	ENALAPRIL MAI 5MG COMP Marca: CIMED	UND	51200	RS 0,08	RS 4.096,00
64	ENALAPRIL MAI 10MG COMP G Marca: CIMED	UND	20000	RS 0,07	RS 1.400,00
65	ENALAPRIL MAI 20MG COMP Marca: CIMED	UND	51000	RS 0,08	RS 4.080,00
66	DOXAZOSINA MESILATO 2MG COMP Marca: UNIAO QUIMICA	CNP	2000	RS 0,71	RS 1.420,00

Praca Manoel Teixeira de Freitas, S/N - Centro  
Tel: (75) 3243-1152

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 12, 32 e 72, Inc. V 82, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/21071712201412620056>



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

57	MEFILL DOPA 250MG C/MP Marca: SANVAL	UND	20000	RS 0,66	RS 13.200,00
58	METRONIDAZOL 100MG G 500 GEL VAG C/10AP Marca: TEUTO	UND	5050	RS 7,06	RS 35.653,00
59	METRONIDAZOL 250MG C/MP G Marca: PRATI	UND	10300	RS 0,24	RS 2.472,00
60	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG C/MP Marca: ZYDUS	UND	3200	RS 0,16	RS 512,00
61	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG C/MP Marca: ZYDUS NIKKHO	CMP	3000	RS 0,82	RS 2.460,00
62	NIFEDIPINO 10MG C/MP Marca: GFO LAB	UND	41000	RS 0,09	RS 3.690,00
63	NISTATINA 100,00 C/ML 3 ML SUSP C Marca: PRATI	UND	530	RS 4,70	RS 2.491,00
64	MICONAZOL C/DERMAT 20MG G 200 G Marca: PRATI	UND	5000	RS 3,15	RS 15.750,00
65	MICONAZOL C/MP VAGINAL 20MG G 600 T/ABL Marca: HIPOLABOR	UND	6030	RS 6,85	RS 41.305,50
66	NORETISTERONA 35MG C/23 CMP Marca: BOLA B	UND	8575	RS 0,28	RS 2.401,00
67	OLFO MINERAL 100% 10%L Marca: FARMACE	UND	750	RS 2,98	RS 2.235,00
68	OMEPRAZOL 20MG C/APS Marca: GFO LAB	UND	202000	RS 0,11	RS 22.220,00
69	PARACETAMOL 200MG ML 10ML T/SG Marca: FARMACE	UND	4150	RS 1,04	RS 4.316,00
70	PARACETAMOL 500MG C/MP G Marca: HIPOLABOR	UND	31500	RS 0,07	RS 2.205,00
71	PERMETRINA 1% 40ML T/LOCAO T Marca: NATIVIA	UND	1000	RS 2,23	RS 2.230,00
72	PERMETRINA 5% 60ML T/LOCAO Marca: NATIVIA	UND	2000	RS 5,36	RS 10.720,00
73	PREDNISONA 5MG C/MP Marca: VILAMFIDIC	UND	10000	RS 0,15	RS 1.500,00
74	PREDNISONA 20MG C/MP Marca: EMS	UND	20000	RS 0,12	RS 2.400,00
75	SALIS P/REIDRATAÇÃO ORAL TRAD 27,9G Marca: NATULAB	UND	5150	RS 0,70	RS 3.605,00
76	SINVASSTATINA 20MG C/MP G Marca: PHARLAB	UND	121000	RS 0,09	RS 10.890,00
77	SINVASSTATINA 40MG C/MP Marca: PHARLAB	UND	51000	RS 0,21	RS 10.710,00
78	MILTOPROLOL SUCCINATO 25MG C/MP Marca: ACCORD	UND	5200	RS 0,55	RS 2.800,00
79	MILTOPROLOL SUCCINATO 50MG C/MP Marca: ACCORD	UND	5500	RS 1,24	RS 6.820,00
80	SULFADIAZINA PRATA 100 50G C/MP G Marca: PRATI	UND	500	RS 7,05	RS 3.525,00
81	SULFADIAZINA PRATA 100 40G C/MP G Marca: NATIVIA	UND	400	RS 41,12	RS 16.448,00
82	SULFAM TRIMET 40 80MG ML 50% SUSP Marca: PRATI	UND	1000	RS 2,43	RS 2.430,00
83	SULFAM TRIMET 400 80MG C/MP G Marca: PRATI	UND	6200	RS 0,21	RS 1.302,00

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N - Centro  
Tel: (75) 3243-1192

*[Handwritten signature]*  
4



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

94	SALBUTAMOL SPRAY 100MG/C 250 DOSE Marca: TELTO	UND	500	RS 10,99	RS 5.495,00
95	SULFATO FERROSO 40MG COMP Marca: NATULAB	UND	81000	RS 0,07	RS 5.670,00
96	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML XPE Marca: NATULAB	UND	2000	RS 1,81	RS 3.620,00
97	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GTS Marca: NATULAB	UND	1000	RS 1,20	RS 1.200,00
					RS 763.000,00

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Conde do Arco, nº 200, Subúrbio, Feira de Santana - BA, CEP : 44.094-588, CNPJ nº 05.409.006/0001-70, vencedora, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Lote I, de certame acima referenciado

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos controlados, farmácia básica e hospitalar para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Jacuípe - BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

O preço ofertado pela empresa signatária na presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 021/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 021/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N - Centro  
Tel: (75) 3242-1192

5



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21071712201412620056-5  
Data: 17/12/2020 16:27:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX52160-A4IV;



CN: 05.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACUIPÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a natureza do contrato, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02:

- a) Advertência por escrito, desde que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa por atraso no início das obras ou de prestação de serviço do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da aplicação da sanção ou seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo de contrato de prestação de serviços, se não houver a renovação, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento sobre o valor do contrato de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso for de natureza técnica e de motivo de força maior, devidamente comprovado e aceite pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não prejudicará a Administração, a aplicação dos demais encargos e penalidades previstas;
- g) No caso de atraso no início das obras, por falta de meios próprios, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, contratar outro fornecedor para adiantar o cumprimento de parte ou de todas as obrigações contratuais, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTES E PREÇOS**

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade de ato de registro de preços.

A revisão de preços, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante somente durante o registro de preços nas seguintes condições:

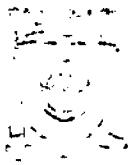
- a) para mais, caso haja alteração de custos materiais essenciais incluídos na proposta, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovada, por parte do prestador de serviço, alteração substancial nos preços unitários contratados, por motivo de força maior, caso fortuito, ou caso de força maior, devidamente comprovado;
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao mercado atualizado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá efetuar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - S/N - Centro  
17/12/2020 - 14:23

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**MUNICÍPIO DE JACUIPE**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Os serviços e bens descritos no item 021.2.10 e a contratação e objeto desta Ata de Registro de Preços são de natureza pública, conforme disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e em suas normas regulamentares.

**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora, por causa de força administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem insuficientes aos praticados no mercado;
- e) e por razões de interesse público das razões demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, havendo-se o comprovante em autos.  
 No caso de ser autorizada tentativa ineficaz de entrega da detentora, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a data da publicação.  
 Pela detentora, que de qualquer modo não se comprometer a cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO**

A aquisição do objeto listado nos itens e Serviços desta Administração objeto da presente Ata de Registro de Preços serão efetuadas de acordo com o responsável de cada secretaria, mediante emissão de Solicitação de Despesa (SD).  
 A emissão das Ordens de Serviço para realização do fornecimento, total ou parcial, serão permitidas até o limite de preço e quantidade registrado.

**CLÁUSULA XII - DOS RESCISOS E SANÇÕES**

As quantidades contratadas não serão de forma rescisiva ou suprimidas, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei nº 8.666/93.

**CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, e de acordo com o Edital do Pregão nº 021.2.10 e a proposta da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, esta sediada na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana - BA, CEP: 44.094-588, CNPJ nº 05.300.006/0001-70, vencedora, cujo preçosa total assinalada no item 021.2.10 é de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta centavos), em todo o Estado de Bahia.

Brasília, 17 de dezembro de 2020. - Centro  
 CNPJ: 06.970.811/0001-02



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 21071712201412620056-8  
 Data: 17/12/2020 16:27:41  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX52163-9LK9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vêber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 T125r

TJPB







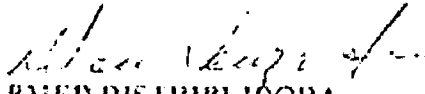
ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o foro de Conceição do Jacuípe e a competência para quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2006, alterada e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
JACUIPE-BA

  
FARMED DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR LTDA

RG DO REPRESENTANTE:

20.772.574-12

CNPJ DO REPRESENTANTE:

31391576-00

Prac. Manoel Teófilo de Freitas, S/N - Centro  
Tel: (75) 3263-1192

9



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21071712201412620056-9  
Data: 17/12/2020 16:27:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX52164-32CF;



CNJ: 06870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 08:35:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

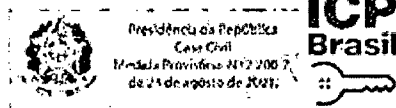
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 21071712201412620056-1 a 21071712201412620056-9

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c8a696fccc4ff95855160d7b32378cd6d5abd0e524910f85e55fd14fad46c6bc519185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

NF-e  
Nº 000.055.704  
Série 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída 1  
2 - Entrada

Nº 000.055.704 - FI 1/3  
Série 001



CHAVE DE ACESSO

29190205400006000170550010000557041000015192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129191602914271 - Data/Hora: 13/02/19 14:09:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO JACUIPE

CNPJ / CPF

11322978000196

DATA DE EMISSÃO

13/02/19

ENDEREÇO

RUA COLONIA NOVA BRASILIA S/N-TERREO

BAIRRO / DISTRITO

NOVA BRASILIA

CEP

44245-00

DATA ENT / SAÍDA

13/02/19

MUNICÍPIO

Conceição do Jacuípe

UF

BA

FONE / FAX

55 75 3243-2463

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-55704-001

15/03/19

6.525,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

6.525,60

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

6.525,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

MODALIDADE do FRETE

Remetente CIF

CÓDIGO ANIT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

05400006000170

ENDEREÇO

RUA RUÁ CONDE DO ARCO

MUNICÍPIO

FEIRA DE SANTANA

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

58699102

QUANTIDADE

16

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10810	ACICLOVIR 200MG CMP « PHARLAB » Lt: 18005443 NF: 272149 Val: Out/2020	30049069	060	5.405	CMP	500	0,36000	180,00					
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP « SOBRAL » Lt: 170603 NF: 6030 Val: Jun/2019	30049099	060	5.405	CMP	20000	0,02000	400,00					
5431	ACIDO FOLICO 5MG COMP « NATULAB » Lt: 24343 NF: 137439 Val: Out/2020	30049099	560	5.405	CMP	5000	0,07000	350,00					
3444	ALBENDAZOL 400MG CMP MAST « GEOLAB » !Lt: 1807944 NF: 290651 Val: Mai/2020	30049063	060	5.405	CMP	500	0,41000	205,00					
265	ALBENDAZOL 4 SUSP 10ML G « PRATI » Lt: 18G69G NF: 594980 Val: Jul/2020	30049063	060	5.405	FR	200	1,13000	226,00					
10411	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CMP « ELOFAR »	30049099	060	5.405	CMP	300	0,60000	180,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
{FARMÁCIA BÁSICA SD 26}

RESERVADO AO FISCO

\* FMS \* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA \* ID Espelho: 12473 \* Empenho: 12/02/19 \*



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA1 - Saída  
2 - Entrada**1**

CHAVE DE ACESSO

**29190205400006000170550010000557041000015192**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.**Nº 000.055.704 - FI 2/3**  
**Série 001**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**129191602914271 - Data/Hora: 13/02/19 14:09:04****DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNTD.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6701	Lt: 18004 NF: 84741 Val: Jan/2021 ATENOLOL 50MG CMP G « PRATI »	30049042	560	5.405	CMP	300 9600	0,05000	480,00					
68	Lt: 18D93H NF: 580725 Val: Abr/2020 ANLODIPINO BESILATO 5MG CMP G « GEOLAB »	30049069	060	5.405	CMP	9500	0,02000	190,00					
77	Lt: 1808552 NF: 54758 Val: Jul/2020 CAPTOPRIL 25MG COMP « PRATI »	30049069	060	5.405	CMP	1800	0,03000	54,00					
94	Lt: 18G720 NF: 610822 Val: Jan/2020 CEFALEXINA 500MG COMP G « TEUTO »	30049099	060	5.405	CMP	1000	0,34000	340,00					
245	Lt: 3225513 NF: 577910 Val: Jun/2020 CEFALEXINA 250MG-5ML 60ML PO SUSP G « TEUTO »	30049099	060	5.405	FR	100	4,77000	477,00					
65	Lt: 28882531 NF: 579756 Val: Set/2020 AMIODARONA CLORID 200MG CMP « GEOLAB »	30049054	060	5.405	CMP	1000	0,33000	330,00					
909	Lt: 1803353 NF: 274664 Val: Mar/2020 DEXAMETASONA CREMÉ 0.1 10G « SOBRAL »	30049099	060	5.405	BIS	200	0,85000	170,00					
8172	Lt: 181143 NF: 68279 Val: Out/2020 DIPIRONA SODICA 500MG-ML 10ML GTS G « FARMACE »	30049099	060	5.405	FR	200	0,64000	128,00					
655	Lt: DS181491 NF: 54757 Val: Set/2020 ESPIRONOLACTONA 25MG CMP « ASPEN »	30049099	060	5.405	CMP	2000	0,14000	280,00					
5129	Lt: B618018 NF: 148157 Val: Mar/2021 FUROSEMIDA 40MG COMP G « HIPOLABOR »	30049076	060	5.405	CMP	4000	0,05000	200,00					
3877	Lt: 0764/17 NF: 3714 Val: Set/2019 IBUPROFENO 600MG COMP « PRATI »	30049029	560	5.405	UND	5000	0,10000	500,00					
6706	Lt: 181210 NF: 604706 Val: Ago/2020 IBUPROFENO 50MG-ML 30ML GTS G « TEUTO »	30049099	060	5.405	FR	250	1,04000	260,00					
1020409	Lt: 5015163 NF: 593110 Val: Dez/2020 LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG CMP « TEUTO »	30049035	060	5.405	CMP	250	1,11000	277,50					
6909	Lt: 8993047 NF: 591819 Val: Out/2020 LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CMP G « MERCK »	30043981	060	5.405	CMP	1200	0,17000	204,00					
	Lt: BR95870 NF: 272149 Val: Out/2019					1200							



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

### DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



1 - Saída  
2 - Entrada

1

CHAVE DE ACESSO

29190205400006000170550010000557041000015192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

Nº 000.055.704 - Fl 3/3  
Série 001

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129191602914271 - Data/Hora: 13/02/19 14:09:04

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8826	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMP G « MERCK » Lt: BR97165 NF: 2901737 Val: Out/2019	30043981	060	5.405	CMP	390	0,19000	74,10					
6779	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CMP G « MERCK » Lt: BR93180 NF: 272149 Val: Jul/2019	30043981	060	5.405	CMP	1200	0,15000	180,00					
2280	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CMP « GEOLAB » Lt: 1811075 NF: 292299 Val: Set/2020	30039069	060	5.405	CMP	2000	0,09000	180,00					
10704	ENALAPRIL MAL 5MG COMP « CIMED » Lt: 1816238 NF: 258921 Val: Mar/2020	30039077	560	5.405	UND	4500	0,08000	360,00					
5266	ENALAPRIL MAL 20MG COMP « SANVAL » Lt: AW850 NF: 21200 Val: Out/2020	30049067	060	5.405	CMP	5000	0,06000	300,00					

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

NF-e  
Nº 000.060.808  
Série 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

29190805400006000170550010000608081000258190

1 - Saída 1  
2 - Entrada

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

Nº 000.060.808 - FI 1/2  
Série 001

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129190612062879 - Data/Hora: 13/08/19 18:02:28

NAATUREZA DA OPERAÇÃO  
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO JACUIPE

CNPJ / CPF  
11322978000196

DATA DE EMISSÃO  
13/08/19

ENDEREÇO  
RUA COLONIA NOVA BRASILIA S/N-TERREO

BAIRRO / DISTRITO  
NOVA BRASILIA

CEP  
44245-00

DATA ENT / SAÍDA  
13/08/19

MUNICÍPIO  
Concelção do Jacuípe

UF  
BA

FONE / FAX  
55 75 3243-2463

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-60808-001

12/09/19  
9.693,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
9.693,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA  
9.693,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
SANTANA EXPRESS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

MODALIDADE do FRETE  
Remetente CIF 0

CÓDIGO ANIT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF  
18871655000109

ENDEREÇO  
AV PRESIDENTE DUTRA

MUNICÍPIO  
FEIRA DE SANTANA

UF  
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
111726156

QUANTIDADE  
22

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
0.00000

PESO LÍQUIDO  
0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10668	ACICLOVIR 50MG-G 10G CREME DERMAT G	30039069	060	5.405	UND	100	4,03000	403,00					
	« CIMED »												
	Lt: 1907214 NF: 315543 Val: Abr/2022					100							
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	30049099	060	5.405	UND	40000	0,04000	1.600,00					
	« SOBRAL »												
	Lt: 190063 NF: 70635 Val: Jan/2021					27000							
	Lt: 190062 NF: 70635 Val: Jan/2021					13000							
2737	ACIDO FOLICO 5MG CMP	30049099	060	5.405	UND	5000	0,07000	350,00					
	« HIPOLABOR »												
	Lt: 0177/19 NF: 21619 Val: Fev/2021					5000							
3444	ALBENDAZOL 400MG CMP MAST	30049063	060	5.405	UND	2000	0,54000	1.080,00					
	« GEOLAB »												
	Lt: 1807944 NF: 290651 Val: Mai/2020					2000							
10602	ALBENDAZOL 4 SUSP 10ML G	30049099	060	5.405	FR	200	1,90000	380,00					
	« TEUTO »												
	Lt: 17130005 NF: 577913 Val: Abr/2020					200							
1010122	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CMP	30049059	540	5.405	CMP	900	0,84000	756,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
{Dados Bancários: \* 001-Banco do Brasil S.A. \* Ag: 3128-3 \* C/C 14147-X}{ATENÇÃO BÁSICA SD 256} \* PARECER 32.714/18  
SEFAZ-BA

RESERVADO AO FISCO

\* FMS \* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA \* ID Espelho: 124261 \* Empenho: 02-08 \*



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída  
2 - Entrada **1**

**Nº 000.060.808 - Fl 2/2**  
**Série 001**



CHAVE DE ACESSO  
**29190805400006000170550010000608081000258190**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**129190612062879 - Data/Hora: 13/08/19 18:02:28**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	« EMS »												
	*Desconto ICMS R\$ 36,00												
	Lt: 0Q4064 NF: 1528142 Val: Set/2020					900							
2639	ALOPURINOL 300MG CMP G	30049069	060	5.405	UND	500	0,32000	160,00					
	« PRATI »												
	Lt: 18C42L NF: 574020 Val: Mar/2020					500							
3499	AMOXICILINA PO SUSP 250MG-5ML 60ML G	30049099	560	5.405	FR	400	5,81000	2.324,00					
	« PRATI »												
	Lt: 19D42M NF: 654878 Val: Abr/2021					100							
	Lt: 19E19F NF: 659879 Val: Mai/2021					300							
6700	ATENOLOL 100MG CMP	30049042	060	5.405	UND	1200	0,11000	132,00					
	« PRATI »												
	Lt: 18L82G NF: 654815 Val: Dez/2020					1200							
6701	ATENOLOL 50MG CMP G	30049042	560	5.405	CMP	19800	0,07000	1.386,00					
	« PRATI »												
	Lt: 19E97E NF: 659879 Val: Abr/2021					19800							
300	BENZILPEN BENZATINA 1.200.000UI PO IM	30049099	560	5.405	UND	100	11,22000	1.122,00					
	« TEUTO »												
	Lt: 2505535 NF: 619071 Val: Abr/2021					100							



**PREFEITURA DE SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

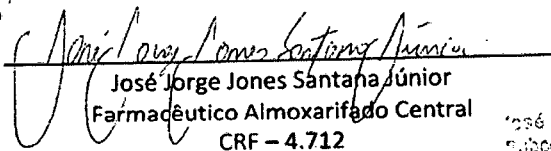
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR - SMS, Estado da Bahia, portadora do CNPJ 13.927.801/0005-72, declara para fins de direito, que a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.400.006/0001-70, sediada na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana-BA, venceu os PREGÕES ELETRÔNICOS Ns 105-2021,158-2021,174-2021,227-2021, 133-2020,281-2020,282-2020,290-2020,340-2020 objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS" e vêm fornecendo a esta Instituição os itens elencados abaixo e atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
NORTRIPTILINA 50MG.	CAP	500.000	PE 105-2021
BACLOFENO 10MG.	CPM	550.000	PE 158-2021
OXCARBAZEPINA 300 MG	CPM	300.000	PE 174-2021
ITRACONAZOL, 100MG	CPM	500.000	PE 227-2021
METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDOS	CPM	1.350.000	PE 133-2020
IBUPROFENO, 600MG CPM	CPM	5.000.000	PE 281-2020
AMITRIPTILINA 75MG	CPM	370.000	PE 282-2020
FENITOÍNA, 100MG COMPRIMIDOS	CPM	1.500.000	PE 290-2020
FLUOXETINA 20MG	CPM	7.000.000	PE 290-2020
BENZILPENICILINA BENZATINA PÓPARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI. + DILUENTE.	AMP	150.000	PE 340-2020

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Salvador-Ba., 08 de Novembro de 2021.

  
José Jorge Jones Santana Júnior  
Farmacêutico Almoarifado Central  
CRF - 4.712

José Jorge Jones Santana Júnior  
Subcoordenador de Logística SMS  
Farmacêutico  
CRF 4712

RECEBIMENTO Nº 130 W 2021


Secretaria Municipal de Saúde de Salvador – Rua da Grécia, n. 3, Comércio – CEP 40.010-010  
Tel.: (71) 3202-1912 / 1056 E-mail: afarmaceutica.saude@salvador.ba.gov.br





**14º TABELIONATO DE NOTAS** Ed. CAPEMI - Av. ACM, 3840, térreo  
Caminho das Árvores, Salvador/BA  
entre o shopping da Bahia e o Bráscoa

Otávio Câmara de Queiroz [Tabellião] (71) 3565-2186  
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de JOSE JORGE  
JONES SANTANA JUNIOR (228655)  
Emol: R\$ 2.61 Taxa: R\$ 2,78 Total: R\$5,40  
Em testemunho ( ) de verdade,  
ALESSANDRA DA S. VASCONCELOS NASCIMENTO  
ESCREVENTE  
Salvador 09/11/2021  
Selo(s): 1600:AB 809359-3  
Consulta: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



14notas.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 16:21:50 que o documento de hash (SHA-256)  
f22ea001fd83d85cd5493e966bf40e81efbc9ec0d4c1e5b875db81afe11e270 foi validado em 09/11/2021 16:20:41 através da transação blockchain  
0x010002b726814a9fc0ea2913813101eba9def97cebfd455e80bc52e2c20843d8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 36915)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f22ea001fd83d85cd5493e966bf40e816efbc9ec0d4c1e5b875db81afe11e270** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 36915 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO SALVADOR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO SALVADOR**", faz prova de que em **09/11/2021 16:19:26**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/11/2021 16:21:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x010002b726614a9fc0ea2913813101eba9def97cebfd455e80bc52e2c20843d8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

NF-e

Nº 000.086.116

Série 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



1 - Saída 1  
2 - Entrada

CHAVE DE ACESSO

29211005400006000170550010000861161001340235

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

Nº 000.086.116 - FI 1/1  
Série 001

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210621908980 - Data/Hora: 25/10/21 07:50:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ / CPF

13927801000572

DATA DE EMISSÃO

25/10/21

ENDEREÇO  
RUA DA GRECIA 03

BAIRRO / DISTRITO  
COMERCIO

CEP

40010010

DATA ENT / SAÍDA

25/10/21

MUNICÍPIO  
SALVADOR

UF  
BA

FONE / FAX

55 71 3186-1173

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAÍDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA  
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-86116-001

24/11/21

66.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

66.900,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

66.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE  
Remetente CIF 0

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
32

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1160	NORTRIPTILINA 50MG. « RANBAXY »	30049039	160	5.405	un	150000	0,44600	66.900,00					
	Lote: DFC0197A					14790							
	Lote: DFC0198A					25020							
	Lote: DFC0197A					29700							
	Lote: DFC0198A					80490							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

{Dados Bancários: \* 237-Banco Bradesco S.A.CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 \* Ag: 1815-5 \* C/C 40798-4 \* EMPENHO 2021NE021489 PE 105/2021} \* PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA

RESERVADO AO FISCO

\* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA \* ID Espelho: 687219 \* Empenho: EMPENHO 2021NE021489 \*

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

NF-e  
Nº 000.086.536  
Série 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



1 - Saída 1  
2 - Entrada

CHAVE DE ACESSO

29211005400006000170550010000865361001351916

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

Nº 000.086.536 - FI 1/1  
Série 001

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211022764508 - Data/Hora: 29/10/21 16:50:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ / CPF

13927801000572

DATA DE EMISSÃO  
29/10/21

ENDEREÇO  
RUA DA GRECIA 03

BAIRRO / DISTRITO  
COMERCIO

CEP  
40010010

DATA ENT / SAÍDA  
29/10/21

MUNICÍPIO  
SALVADOR

UF  
BA

FONE / FAX  
55 71 3186-1173

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAÍDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA  
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-86536-001

28/11/21  
17.100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
17.100,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA  
17.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE  
Remetente CIF 0

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
50

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
80	BACLOFENO 10MG. « TEUTO » Lote: 2717159 Validade: Mar/2023	30049099	060	5.405	cmp	100000	0,17100	17.100,00					
						100000							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
{Dados Bancários: \* 237-Banco Bradesco S.A.CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 \* Ag: 1815-5 \* C/C 40798-4 \* EMPENHO  
2021NE013485 AFM 2021007656 PE 158/2021} \* PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA

RESERVADO AO FISCO

\* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA \* ID Espelho: 685163 \* Empenho: EMPENHO 2021NE013485 \*

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

NF-e  
Nº 000.084.840  
Série 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



1 - Saída  
2 - Entrada **1**

CHAVE DE ACESSO

29210905400006000170550010000848401001300378

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

Nº 000.084.840 - Fl 1/1  
Série 001

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211020555929 - Data/Hora: 22/09/21 14:51:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
05400006000170

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
MUNICIPIO DE SALVADOR

CNPJ / CPF  
13927801000572

DATA DE EMISSÃO  
22/09/21

ENDEREÇO  
RUA DA GRECIA 03

BAIRRO / DISTRITO  
COMERCIO

CEP  
40010010

DATA ENT / SAÍDA  
22/09/21

MUNICÍPIO  
SALVADOR

UF  
BA

FONE / FAX  
55 71 3186-1173

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

RODOVIA 324, SAÍDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJÁ - Salvador/BA  
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

**FATURA**

FAT-84840-001

22/10/21  
154.623,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 154.623,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 154.623,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE Remetente CIF	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 65	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0.00000	PESO LÍQUIDO 0.00000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10683	ITRACONAZOL, 100MG, EM COMPRIMIDO.	30049069	060	5.405	cmp	194250	0,79600	154.623,00					
	« GEOLAB »												
	Lote: 2110549					81250							
	Lote: 2110550					94000							
	Lote: 2110551					19000							

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES {Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A.CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 * Ag: 1815-5 * C/C 40798-4 * AFM 2021007247 PE 227/2021 EMPENHO 2021NE012151} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

\* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA \* ID Espelho: 682413 \* Empenho: AFM 2021007247 \*

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

NF-e  
Nº 000.083.546  
Série 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída 1  
2 - Entrada

Nº 000.083.546 - FI 1/1  
Série 001



CHAVE DE ACESSO

29210805400006000170550010000835461001264974

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210315781956 - Data/Hora: 25/08/21 11:50:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
05400006000170

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ / CPF  
13927801000572

DATA DE EMISSÃO  
25/08/21

ENDEREÇO  
RUA DA GRECIA 03

BAIRRO / DISTRITO  
COMERCIO

CEP  
40010010

DATA ENT / SAÍDA  
25/08/21

MUNICÍPIO  
SALVADOR

UF  
BA

FONE / FAX  
55 71 3186-1173

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

RODOVIA 324, SAÍDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJÁ - Salvador/BA  
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

**FATURA**

FAT-83546-001

24/09/21  
85.000,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 85.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 85.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE Remetente CIF 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 84	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0.00000	PESO LÍQUIDO 0.00000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3877	IBUPROFENO, 600MG, EM COMPRIMIDOS.	30049029	060	5.405	CMF	500000	0,17000	85.000,00					
	« PRATI »												
	Lote: 21E257					121500							
	Lote: 21E257					175000							
	Lote: 21E258					203500							

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES {Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A.CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 * Ag: 1815-5 * C/C 40798-4 AFM 202004349 PE 281/2020} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

\* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA \* ID Espelho: 677801 \* Pedido Cliente: NOTIFICADO \* Empenho: EMP 2021NE007272 \*

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

NF-e  
Nº 000.080.931  
Série 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída 1  
2 - Entrada

Nº 000.080.931 - FI 1/1  
Série 001



CHAVE DE ACESSO

29210605400006000170550010000809311001187994

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210611914580 - Data/Hora: 21/06/21 17:11:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
05400006000170

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ / CPF  
13927801000572

DATA DE EMISSÃO  
21/06/21

ENDEREÇO  
RUA DA GRECIA 03

BAIRRO / DISTRITO  
COMERCIO

CEP  
40010010

DATA ENT / SAÍDA  
21/06/21

MUNICÍPIO  
SALVADOR

UF  
BA

FONE / FAX  
55 71 3186-1173

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

RODOVIA 324, SAÍDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA  
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

**FATURA**

FAT-80931-001

21/07/21  
38.465,64

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
38.465,64

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA  
38.465,64

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

MODALIDADE do FRETE  
Remetente CIF 0

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF  
05400006000170

ENDEREÇO  
RUA CONDE DO ARCO

MUNICÍPIO  
FEIRA DE SANTANA

UF  
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
58699102

QUANTIDADE  
114

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
0.00000

PESO LÍQUIDO  
0.00000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1021265	AMITRIPTILINA 75MG - AMITRIPTILINA 75MG.	30049039	060	5.405	CMF	162990	0,23600	38.465,64					
	* EMS *												
	Lote: 1Z7899					161490							
	Lote: 1Z7899					1500							

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
{Dados Bancários: \* 237-Banco Bradesco S.A.CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 \* Ag: 1815-5 \* C/C 40798-4 AFM 2021004423 EMP 2021NE008634 PE 282/2020} \* PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA

RESERVADO AO FISCO

\* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA \* ID Espelho: 668933 \* Pedido Cliente: ENTREGA 5 DIAS \* Empenho: AFM 2021004423 \*

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

NF-e  
Nº 000.084.889  
Série 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



1 - Saída 1  
2 - Entrada

CHAVE DE ACESSO

29210905400006000170550010000848891001302118

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

Nº 000.084.889 - FI 1/2  
Série 001

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211020693613 - Data/Hora: 23/09/21 11:56:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ / CPF  
13927801000572

DATA DE EMISSÃO  
23/09/21

ENDEREÇO  
RUA DA GRECIA 03

BAIRRO / DISTRITO  
COMERCIO

CEP  
40010010

DATA ENT / SAÍDA  
23/09/21

MUNICÍPIO  
SALVADOR

UF  
BA

FONE / FAX  
55 71 3186-1173

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA  
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-84889-001

23/10/21  
176.999,41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 176.999,41	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 176.999,41

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE Remetente CIF 0	CÓDIGO ANT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1.073	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0.00000	PESO LÍQUIDO 0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1944	FLUOXETINA 20MG	30049039	060	5.405	CPS	2999990	0,05900	176.999,41					
	« TEUTO »												
	Lote: 25723111					45850							
	Lote: 25723111					262640							
	Lote: 25723112					313600							
	Lote: 25723112					313600							
	Lote: 25723112					313600							
	Lote: 25723112					313600							
	Lote: 25723112					313600							
	Lote: 25723112					313600							
	Lote: 25723112					313600							
	Lote: 25723117					21840							
	Lote: 25723117					5040							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES {Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A.CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 * Ag: 1815-5 * C/C 40798-4 *EMP 2021NE007078 * PE 290/2020} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

\* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA \* ID Espelho: 682373 \* Empenho: EMP 2021NE007078 \*





FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

### DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



1 - Saída **1**  
2 - Entrada

CHAVE DE ACESSO

29210905400006000170550010000848891001302118

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

Nº 000.084.889 - FI 2/2  
Série 001

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211020693613 - Data/Hora: 23/09/21 11:56:04

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
Lote: 25723117	Validade: Mai/2023					4970							
Lote: 25723117	Validade: Mai/2023					4200							
Lote: 25723117	Validade: Mai/2023					1050							
Lote: 25723117	Validade: Mai/2023					5040							
Lote: 25723117	Validade: Mai/2023					49980							
Lote: 25723117	Validade: Mai/2023					14280							
Lote: 25723118	Validade: Mai/2023					45780							
Lote: 25723120	Validade: Mai/2023					3500							
Lote: 25723118	Validade: Mai/2023					73290							
Lote: 25723118	Validade: Mai/2023					44800							
Lote: 25723120	Validade: Mai/2023					84000							
Lote: 25723120	Validade: Mai/2023					2450							
Lote: 25723120	Validade: Mai/2023					9940							
Lote: 25723120	Validade: Mai/2023					159740							
Lote: 25723120	Validade: Mai/2023					215600							
Lote: 25723120	Validade: Mai/2023					21840							
Lote: 25723120	Validade: Mai/2023					2450							
Lote: 25723120	Validade: Mai/2023					9940							
Lote: 25723120	Validade: Mai/2023					30170							



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 13.627.823/0001-93, declara para fins de direito, que a empresa FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.400.006/0001-70, sediada na Rua Conde do Arco, CIS. nº200, Subac, Feira de Santana-BA, venceu o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2018 realizado em 03/05/2018 objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso hospitalar e forneceu a esta Instituição os itens abaixo referidos e atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	300
AGUA OXIGENADA 10VOL 1L	LT	60
AGULHA DESC. 13X4.5 C/100	CX	50
ALCOOL COMUM 96% 1LT	LT	216
ALCOOL FINO 70% 1L	LT	300
ALGODAO HIDROF 500GR	ROL	250
APAR PRESSAO+ESTETOSCOPIO F/V ADL	KIT	40
ATADURA CREPOM 10CMX3M 13F C/12 PLUS	PCT	200
ATADURA GESSADA 10CMX3M	UND	140
CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 4DB S/RX 27G	PCT	50
CATETER INTRAVENOSO N 14	UND	300
COLETOR 70ML PP BCO TRANSP TP BCA C/PA	UND	1200
COLETOR DE URINA S/F 2L	UND	200
COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 13F C/500	PCT	1000
EQUIPO MACROGOTAS C/INJ LAT FILTRO DE AR	UND	3500
ESCOVA CERVICAL NAO ESTERIL	UND	3000
ESCOVA PVPI DEGERMACAO	UND	480
ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/CAPA	ROL	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA  
 Av. Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69, Serra Preta – BA  
 CNPJ 13.627.823/0001-93, CEP 44.660-000.



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 21072406200530253743-1  
 Data: 24/06/2020 09:21:00  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD18725-GT05;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Vélbor Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





FITA MICROPORE 10CMX4,5M BRANCA	UND	98
FITA P/ GLICEMIA ON CALL PLUS C/50	CX	80
FRALDA GERIATRICA G 70KG A 90KG C/08	PCT	40
FRALDA INFANTIL GRANDE 9KG A 14KG C/08	PCT	80
GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	KIT	12
LENCOL S/ ELASTICO 2,0X0,9 DESC 20G C/10	PCT	120
LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	PR	400
LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	360
LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	280
MASCARA DE PROTEC DESC N95	UND	90
MASCARA DESC TRIPLA C/ELAST C/50	CX	80
NYLON 0 C/AG 3/8X30MM 45CM C/24	CX	20
NYLON 1 C/AG 3/8X30MM 45CM C/24	CX	15
PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M	BOB	10
PAPEL LENCOL 70X50 BRANCO	RL	160
PAPEL TOALHA CREME C/1000G 23CMX22,5CM	FD	350
SCALP N19 PVC	UND	1000
SCALP N21 PVC	UND	2000
SERINGA DESC 10ML C/AG 25X07	UND	4000
SERINGA DESC 3ML S/AG LL	UND	2500
SERINGA DESC 5ML S/AG LS	UND	2500
SONDA ASPIR TRAQUEAL N 08	UND	150
SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 7.0	UND	50
SONDA FOLEY 2V N 14 C/BL 30CC	UND	30
SONDA NASOGASTRICA CURTA N06	UND	100
SONDA NASOGASTRICA LONGA N12	UND	100
SONDA URETRAL N14	UND	400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA  
 Av. Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69, Serra Preta – BA  
 CNPJ 13.627.823/0001-93, CEP 44.660-000.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://seldigital.ipb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/21072406200530253743>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 21072406200530253743-2  
 Data: 24/06/2020 09:21:01  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD18726-ED4V;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - [cartorio@azavedobastos.net.br](mailto:cartorio@azavedobastos.net.br)  
<https://azavedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
ACARBOSE 50MG CMP	CMP	10000
ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	CMP	50000
ACIDO FOLICO 5MG CMP	CMP	50000
AGUA P/ INJECAO 10ML SF	AMP	4500
ALBENDAZOL 4% SUSP 10ML G	FR	700
AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ G	AMP	600
AMOXICILINA 500MG CAPS G	CMP	12000
AMPICILINA SODICA 1G INJIM/IV	AMP	1300
ANLÓDIPINO BESILATO 5MG CMP G	CMP	35000
ATENOLOL 25MG CMP G	CMP	15000
ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML	AMP	1500
BENZILPEN BENZATINA 1.200.000UI PO	AMP	1400
BENZILPEN BENZATINA 600.000UI PO	AMP	1000
BROMETO IPRATROPIO 0,025% SOL 20ML G	FR	200
BROMID FENOTEROL 5MG/ML 20ML SOL G	FR	200
CAPTÓPRIL 25MG COMP G	CMP	50000
CÉFALEXINA 500MG COMP G	CMP	12000
CEFALOTINA SODICA 1G PO INJ IM/IV	AMP	1300
CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PO	AMP	1500
CETOPROFENO 100MG PO IV G	AMP	1200
CIPROFLOXACINO CLORID 500MG CMP G	CMP	3000
CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML SF	AMP	5000
CLORETO POTASSIO 10% 10ML INJ	AMP	400
CLORID. AMBROXOL 15MG/5ML 100ML XPE	FR	500
DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ	AMP	600
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML SOL.	FR	400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA  
Av. Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69, Serra Preta – BA  
CNPJ 13.627.823/0001-93, CEP 44.660-000.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21072406200530253743-3  
Data: 24/06/2020 09:21:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18727-J5BY;



CNPJ: 08.870-9

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beirão dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Boi. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





ENOXAPARINA SODICA 20MG 0,2ML INJ IV/SC	SER	60
GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	CMP	45000
FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	AMP	2000
HEPARINA SODICA SUBCUT 5000U/0,25ML	AMP	200
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	CMP	38000
HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	AMP	1200
ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4+500MG 5ML INJ G	AMP	2500
ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ G	AMP	500
IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	2000
LIDOCAINA 2% CV 20ML INJ	AMP	100
LIDOCAINA 2% SV 20ML INJ G	AMP	300
LOSARTANA POTASSICA 100MG COMP	CMP	5000
METFORMINA CLORID 850MG COMP G	CPS	20000
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	AMP	2000
METILDOPA 500MG COMP	CMP	3000
METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ SF G	BOL	360
OMEPRAZOL 20MG CAPS	CMP	30000
PARACETAMOL 500MG COMP G	CMP	18000
PROPRANOLOL CLORID 40MG COMP	CMP	35000
RANITIDINA CLORID 50MG/2ML INJ G	AMP	3000
SINVASTATINA 20MG COMP	CMP	24000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF	FR	3500
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF	FR	5000
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF	FR	1200
SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	FR	4000
SORO RINGER CL/LACTATO 500ML SF	FR	3600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA  
Av. Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69, Serra Preta – BA  
CNPJ 13.627.823/0001-93, CEP 44.660-000.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21072406200530253743-4  
Data: 24/06/2020 09:21:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18728-Q31K;



CNPJ: 08.670-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Boi. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
AMITRIPTILINA CLOR 25MG C/100 CMP *(C1)	CX	100
ACIDO VALPROICO 500MG C/40 CMP REV *(C1)	CX	120
VALPROATO SODIO 250MG/5ML 100ML *(C1)	FR	130
CARBAMAZEPINA 2% 100ML *(C1) C/1 G	CX	250
CARBAMAZEPINA 200MG C/500 CMP *(C1)	CX	40
CLONAZEPAM 2MG C/480 CMP *(B1)	CX	50
DIAZEPAM 10MG/2ML INJ C/100 *(B1) G	CX	30
DIAZEPAM 10MG C/1000 COMP *(B1)	CX	18
FENITOINA 100MG C/100 CMP *(C1) G	CX	20
FENOBARBITAL 200MG/1ML INJ IM C/5 *(B1)	CX	200
FLUOXETINA 20MG C/70 CPS *(C1) G	CX	25
HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ C/60 *(C1) G	CX	13
HALOPERIDOL DECANOATO 70.52MG C/15 *(C1)	CX	25
MORFINA 10MG/1ML INJ C/100 *(A1) G	CX	15
PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ C/25 *(A1)	CX	15
TRAMADOL 50MG/ML 1ML INJ C/50 *(A2) G	CX	20

Serra Preta, 18 de dezembro de 2018.



*Sérgio de Jesus Moreira*

Nome e assinatura do Secretário de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA  
 Av. Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69, Serra Preta – BA  
 CNPJ 13.627.823/0001-93, CEP 44.660-000.

Prefeitura Municipal de Serra Preta - Bahia  
 Rua 31 de Março, nº 69, Serra Preta - Bahia - CEP 44.660-000



Prefeitura Municipal de Serra Preta - Bahia  
 Rua 31 de Março, nº 69, Serra Preta - Bahia - CEP 44.660-000  
 CNPJ 13.627.823/0001-93



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 21072406200530253743-5  
 Data: 24/06/2020 09:21:01  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD18729-M5TM;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/21072406200530253743>



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória, Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 17:46:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

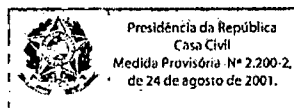
**¹Código de Autenticação Digital:** 21072406200530253743-1 a 21072406200530253743-5

**²Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253e76cd13fe37a9901de419508eca25ef3b571cd9e2765e1620892b32fd2622b2b29185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3









FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 RUA CONDE DO ARCO, N 200  
 SUBAE  
 FEIRA DE SANTANA/BA  
 CEP: 44.094-588  
 Telefone: (75) 4009-7171  
 financeiro@fabmed.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  1  
 1 - Saída  
 Nº: 000.051.596  
 Série  
 Folha 3  
 001



CRIAR DE ACESSO  
 2918 0905 4000 0600 0170 5500 1000 0515 9610 0051 5965

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129181000574279 - 04/09/2018 15:15:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ

05.400.006/0001-70

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CROP	UNID.	QUANT.	PMIC	VALOR UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BCALCICMS	BCALCICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN													VALOR DO ISSQN						

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"ICMS pago por antecipação/substituição tributária"  
 PREGAO PRESENCIAL 0012/2018 LOTE 02 - LOTE 2

BANCO: BRASIL - AGENCIA: 3128-3 C/C: 14.147-X

RESERVADO AO FISCO

CÁLC. ISSQN

DADOS ADICIONAIS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Processo: 16197418 - Doc. 20 - Documentação Assinada Digitalmente por: ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA - 03/07/2018 07:58:46  
Assine em: <http://cartorio.gov.br/cnpj/validador>; sem Código de documento: 3ad63ad2-4236-4585-94d8-d7e7c0960832

CONTRATO Nº 121/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.315/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O Município de SERRA PRETA, através do Fundo Municipal de Saúde de Serra Preta, sito à Avenida Contorno, s/nº - Distrito de Bravo - Município de Serra Preta/Ba, Cep: 44.660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.442.702/0001-04; neste ato representado pelo Senhor Rogerio Serafim Vieira de Sousa, Prefeito Municipal conjuntamente com o senhor Paulo Sérgio de Jesus Voreira, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Serra Preta, adiante denominados **CONTRATANTE** a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, estabelecida na Rua Conde do Arco, 200, Subaé; Ferrá De Santana - Ba, CEP: 44094-588, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio, **DELSON SOUZA DIAS**, RG: 80.99.25 SSP/MG e CPF: 313.995.176-00, nesta cidade, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 06.015/2018, Pregão Presencial nº 012/2018.

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

2.1 - Este instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso hospitalar.

2.2 - A empresa contratada deverá efetuar o fornecimento parcelado dos produtos, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, com frete às expensas da contratada.

2.3 - Das Planilhas dos Produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABAXADOR DE LINGUA C/100.	POT	300	THEOFD	R\$ 3,69	R\$ 1.083,00
2	AGUA OXIGENADA 1L, KOP	LT	120	KOP	R\$ 2,68	R\$ 321,60
3	AGUA OXIGENADA 5L, KOP	3L	50	KOP	R\$ 6,65	R\$ 332,50
4	AGUA OXIGENADA 10VOL, 1L,	LT	60	KOP	R\$ 3,51	R\$ 210,60
5	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100.	CX	50	LABORJET	R\$ 6,19	R\$ 309,50
6	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100.	CX	40	LABORJET	R\$ 8,34	R\$ 253,60
7	AGULHA DESC. 25X37 C/100.	CX	50	LABORJET	R\$ 6,00	R\$ 300,00
8	AGULHA DESC. 25X36 C/100.	CX	30	LABORJET	R\$ 10,26	R\$ 325,80
9	AGULHA DESC. 30X27 C/100.	CX	45	SOLICOR	R\$ 5,42	R\$ 243,90

Av. Dr. Liberalino Sales Gadelha, 65, Serra Preta - Ba.  
CNPJ 13.622.823/0001-95, CEP 44.660-000.

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21072406201329137601-1  
Data: 24/06/2020 09:21:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18730-ABZR;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/21072406201329137601>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Processo: 16197/19 - Doc. 20 - Documento Assinado Digitalmente por: ROGERIO SERRAFIN VIEIRA DE SOUSA - 03/07/2019 07:58:46  
Acesse em: <http://cam.ha.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?documento=3a65a2e-4226-4355-94b8-d27bc6b65682>

10	AGULHA DESC. 30X09 C/100	CX	100	SOLIDOR	R\$ 6,76	R\$ 676,00
11	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CX	45	MED NEEDLE	R\$ 7,35	R\$ 330,75
12	AGULHA GENIVAL 9CG CURTA C/100	CX	45	PROCARÉ	R\$ 16,57	R\$ 700,65
13	AGULHA PLANEST. ESP. DESC. 25X3.1/2	UND	75	PROCARÉ	R\$ 4,46	R\$ 336,00
14	ALCOOL ABSOL JTO 90,5% ILT. ITAJÁ	LT	216	ITAJÁ	R\$ 4,44	R\$ 959,04
15	ALCOOL COMUM 86% 1LT.	LT	216	DGL	R\$ 5,50	R\$ 1.189,00
16	ALCOOL FINO 70% 1L ITAJÁ	LT	200	CICLOFARMA	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
17	ALCOOL GEL 70% 1L. CICLOFARMA	LT	120	CICLOFARMA	R\$ 6,00	R\$ 720,00
18	ALCOOL IODADO 0,1% 1L. KOP	LT	60	KOP	R\$ 6,00	R\$ 376,00
19	ALGODÃO HIDROF 250GR. NATHALYA	RL	200	NATHALYA	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
20	ALGODÃO HIDROF 500GR. NATHALYA	ROL	250	NATHALYA	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
21	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G.	RL	30	ORTOFIBRAS	R\$ 8,56	R\$ 256,80
22	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML TRANSP.	UND	60	J-PROLAB	R\$ 2,50	R\$ 150,00
23	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML TRANSP.	UND	120	J-PROLAB	R\$ 2,50	R\$ 300,00
24	APAR PRESSAO+ESTETOSCOPIO F/V ADL.	KIT	40	SOLIDOR	R\$ 71,19	R\$ 2.847,60
25	ATADURA CREPOM 10CMX3M 13F C/12 PLUS	PCT	200	M/B TEXTIL	R\$ 3,54	R\$ 708,00
26	ATADURA CREPOM 10CMX3M 3F C/12	PCT	360	COLORIMED	R\$ 2,26	R\$ 813,60
27	ATADURA CREPOM 15CMX3M 13F C/12 PLUS	PCT	120	M/B TEXTIL	R\$ 4,71	R\$ 565,20
28	ATADURA CREPOM 15CMX3M 3F C/12	PCT	360	COLORIMED	R\$ 3,42	R\$ 1.231,20
29	ATADURA CREPOM 20CMX3M 13F C/12 PLUS.	PCT	180	M/B TEXTIL	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
30	AGULHA DESC. 25X05 C/100. LABORJET	CX	50	LABORJET	R\$ 6,39	R\$ 319,50
31	ATADURA CREPOM 20CMX3M 9F C/12.	PCT	360	M/B TEXTIL	R\$ 3,44	R\$ 1.238,40
32	ATADURA CREPOM 30CMX3M 13F C/12 PLUS	PCT	150	M/B TEXTIL	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
33	ATADURA GESSADA 10CMX3M POLARFIX	UND	140	POLARFIX	R\$ 1,04	R\$ 145,60
34	ATADURA GESSADA 12CMX3M.	UND	100	POLARFIX	R\$ 1,26	R\$ 126,00
35	ATADURA GESSADA 20CMX4M.	UND	200	ORTOFEN	R\$ 2,85	R\$ 572,00
36	AVENTAL MANGA LUNGA C/10 20GR.	PCT	48	JARC	R\$ 10,63	R\$ 510,24
37	AVENTAL MANGA C/10 20GR.	PCT	30	MEDSAUZE	R\$ 9,74	R\$ 292,20
38	BOIA DE LUMEA 10,2CM X 9,14M. HEAL	UND	40	HEAL CASEX	R\$ 33,03	R\$ 1.321,20
39	CAMPO OPERATORIO 23X25 C/50.	PCT	25	AMERICA MEDICAL	R\$ 26,43	R\$ 660,75
40	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 4CB SIRX 27G.	PCT	50	AMERICA MEDICAL	R\$ 44,47	R\$ 2.223,50
41	CATETER INTRAVENOSO N. 14.	UND	300	SOLIDOR	R\$ 0,92	R\$ 276,00
42	CATETER INTRAVENOSO N. 18.	UND	500	SOLIDOR	R\$ 0,78	R\$ 390,00
43	CATETER INTRAVENOSO N. 20	UND	1.200	POLYMED	R\$ 0,63	R\$ 756,00
44	CATETER INTRAVENOSO N. 22	UND	1.200	POLYMED	R\$ 0,69	R\$ 828,00
45	CATETER INTRAVENOSO N. 24	UND	1.400	POLYMED	R\$ 0,79	R\$ 1.106,00
46	CATETER P/ OXIGENIO N.12	UND	250	MARK MED	R\$ 0,59	R\$ 147,50
47	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UND	360	BIOSAN	R\$ 0,89	R\$ 320,40
48	CATGUT CROMADO 1 C/AG 1/2X35MM 70CM C/2	CX	20	SHALON	R\$ 74,34	R\$ 1.486,80
49	CATGUT CROMADO 1 C/AG 1/2X30MM 70CM C/24	CX	20	SHALON	R\$ 75,25	R\$ 1.505,00
50	CATGUT CROMADO 2 C/AG 1/2X30MM	CX	20	SHALON	R\$ 84,72	R\$ 1.694,40

Av. Dr. Libértilto Sales Sodófia, 69, Serra Preta - BA  
CNPJ 13.627.823/0001-93, CEP 44.660-100

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21072406201329137601-2  
Data: 24/06/2020 09:21:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18731-4MGZ;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/21072406201329137601>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Processor: 16197618 - Doc: 20 - Documento Assinado Digitalmente por: ROQUELENE SENA FERREIRA DE SOUSA - 03/07/2018 07:58:46  
Acesse em: <http://cartorio.gov.br/cp/qv/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=3ad632e-d236-4855-94d8-d47bc76b0582>

61	CATGUT CROMADO 3 C/AG 1/2X35MM 70CM C/24	CX	20	SHALON	R\$ 76,37	R\$ 1.527,40
62	CATGUT CROMADO 4 C/AG 1/2X20MM 70CM C/24	CX	20	SHALON	R\$ 70,27	R\$ 1.405,40
63	CATGUT CROMADO 5 C/AG 1/2X20MM 70CM C/24	CX	10	SHALON	R\$ 57,77	R\$ 577,70
64	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 3/8X30MM 70CM C/24	CX	15	SHALON	R\$ 74,35	R\$ 1.115,25
65	CATGUT SIMPLES 1 C/AG 1/2X35MM 70CM C/24	CX	15	SHALON	R\$ 70,14	R\$ 1.052,10
66	CATGUT SIMPLES 2 C/AG 1/2X35MM 70CM C/24	CX	15	SHALON	R\$ 76,24	R\$ 1.143,60
67	CATGUT SIMPLES 3 C/AG 1/2X20MM 70CM C/24	CX	15	SHALON	R\$ 70,14	R\$ 1.052,10
68	CATGUT SIMPLES 4 C/AG 1/2X20MM 70CM C/24	CX	10	SHALON	R\$ 70,55	R\$ 705,50
69	CLAMP UMBILICAL WILTEX	UND	300	WILTEX	R\$ 0,38	R\$ 114,00
70	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G.	UN	10	MISO	R\$ 5,39	R\$ 53,90
71	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M. MISO	UND	20	MISO	R\$ 5,39	R\$ 107,80
72	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P.	UND	20	MISO	R\$ 5,47	R\$ 109,40
73	COLETOR 70ML PP BCO TRANSP TP 60A CPA	UND	200	PETBOR	R\$ 0,22	R\$ 44,00
74	COLETOR DE URINA S/F 2L	UND	200	DESCARPACK	R\$ 2,42	R\$ 484,00
75	COLETOR PERFURDOORTANTE 13L AMARELO	UND	300	ASTRABOX	R\$ 2,37	R\$ 711,00
76	COLETOR PERFURDOORTANTE 20L premilim.	UND	300	ASTRABOX	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
77	COLETOR PERFURDOORTANTE 7L amarelo.	UND	400	ASTRABOX	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
78	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 1 F ES C/10.	PCT	500	AMERICA MEDICAL	R\$ 0,41	R\$ 205,00
79	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 F C/500.	PCT	1.000	MASTER/MEDDI PLUS	R\$ 7,22	R\$ 7.220,00
80	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 9 F C/500. V & E	PCT	600	M3 TEXTIL	R\$ 7,93	R\$ 4.758,00
81	CONJUNTIVO CIRURG ALCOOHOLADO 15X30 ESTERIL	UND	300	AMERICA MEDICAL	R\$ 0,32	R\$ 96,00
82	COMPRESSA GAZE 7/ QUINHO 13F 81X91	RL	50	CLEAN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
83	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT 3ENV.	LT	55		R\$ 0,55	R\$ 30,25
84	ELETRODO GEL P/ MON CARD C/50 ADULTO/PED.	PCT	30	SOLIDOR	R\$ 19,76	R\$ 592,80
85	EQUIPO MACROGOTAS C/BURETA ICOML.	UND	60	MED EQUIPO	R\$ 3,33	R\$ 199,80
86	EQUIPO MACROGOTAS C/INT LAT FILTRO DE AR.	JND	3.600	LABOR IMPORT	R\$ 1,03	R\$ 3.708,00
87	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES R.S.	JND	1.000	COMPO. ET	R\$ 0,89	R\$ 890,00
88	EQUIPO P/ INFUSAO DE SANGUE CAM DUPLA.	JND	25	LAMEDIC	R\$ 3,23	R\$ 80,75
89	EQUIPO NUTR. CAD ENTERAL FLEXIVEL.	UND	40	MEDSONDA	R\$ 1,65	R\$ 66,00
90	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	UND	1.200	VAGISPEC	R\$ 0,24	R\$ 288,00
91	ESCOVA CERVICAL NAO ESTERIL	UND	3.000	ZOLPAST	R\$ 0,23	R\$ 690,00

Av. Dr. Liberalino Sales Góes, 69, Serra Preta - BA  
CNPJ 13.627.623/0001-93, CEP 44.565-000.

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, III da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/21072406201329137601>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21072406201329137601-3  
Data: 24/06/2020 09:21:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18732-1U23;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Processo: 16197/18 - Doc. 20 - Documento Assinado Digitalmente por ROCHERIO SERAFIM TEIXEIRA DE SOUSA - 03/07/2018 07:58:46  
 Acesso em: <http://cartorio.bah.gov.br/objeto/validador.jspx?seamCodigoDoDocumento=33653a2e-2236-4383-9439-d51bc16b6552>

82	ESCOVA PVP/ DETERVAÇÃO	UND	490	MARCODINEACRISTALIA	R\$ 1,44	R\$ 205,00
83	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/DAFA	ROL	820	VISSNER	R\$ 5,65	R\$ 2.220,00
84	ESPATULA DE AYRES DESC C/100	PCT	45	THEOTO	R\$ 9,72	R\$ 4.758,00
85	ESPECULO VAGINAL GRANDE NAO ESTERIL	UND	200	VAGISPEC	R\$ 0,94	R\$ 394,00
86	ESPECULO VAGINAL MENIO NAO ESTERIL	UND	2.500	VAGISPEC	R\$ 2,74	R\$ 1.255,00
87	ESPECULO VAGINAL PEQUENO NAO ESTERIL	UND	1.500	VAGISPEC	R\$ 0,64	R\$ 649,00
88	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	UND	15	SOLIDOR	R\$ 12,91	R\$ 413,40
89	ETER SULFURICO 35% COMERCIAL 1L	LT	24	UNIFAR	R\$ 26,25	R\$ 199,80
90	EXTENSOR P/OXIGENIO VB ZMT	UND	90	BOSANI	R\$ 2,16	R\$ 3.815,00
91	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30	UND	190	VISSNER	R\$ 4,74	R\$ 690,50
92	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	RL	144	POLAR FIX	R\$ 2,57	R\$ 113,35
93	FITA MICROPORE 10CMX4,5M BRANCA	UND	98	VISSNER	R\$ 4,37	R\$ 56,00
94	FITA MICROPORE 5CMX4,5M BRANCA	UND	120	VISSNER	R\$ 2,66	R\$ 283,00
95	FITA P/ GLICEMIA ON CALL PLUS C/50	CX	80	ON CALL PLUS	R\$ 27,17	R\$ 2.173,60
96	FITA P/ GLICEMIA ONE TOUCH ULTRA C/50	CX	30	JOHNSON	R\$ 73,12	R\$ 2.193,60
97	FITA P/ GLICEMIA ACTIVE C/50 ROCHE	CX	50	ROCHE	R\$ 89,87	R\$ 4.493,50
98	FRALDA GERIATRICA G 70KG A 90KG C/09	PCT	40	DESCARPACK	R\$ 6,93	R\$ 277,20
99	FRALDA GERIATRICA M 40 A 70KG C/8	PCT	45	DESCARPACK	R\$ 6,83	R\$ 383,55
100	FRALDA GERIATRICA EXG ACIMA 80KG C/7	PCT	30	DESCARPACK	R\$ 7,81	R\$ 234,36
101	FRALDA INFANTIL EXG 13 A 18KG C/7	PCT	50	DESCARPACK	R\$ 6,07	R\$ 303,50
102	FRALDA INFANTIL GRANDE 9KG A 14KG C/08	PCT	80	DESCARPACK	R\$ 3,44	R\$ 275,20
103	FRALDA INFANTIL MEDIA DE 5 A 10KG C/09	PCT	150	DESCARPACK	R\$ 3,43	R\$ 343,00
104	FRALDA INFANTIL PEQUENA 6KG C/10	PCT	35	DESCARPACK	R\$ 3,44	R\$ 120,40
105	GEL P/ULTRASSOM 1KG	FR	35	MULTIGEL	R\$ 4,96	R\$ 178,56
106	GEL P/ULTRASSOM 5KG	GL	20	ASFER	R\$ 12,84	R\$ 256,80
107	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UT	12	ACON	R\$ 55,56	R\$ 666,60
108	GLICOSIMETRO ONE TOUCH ULTRA2	UT	12	JOHNSON	R\$ 70,80	R\$ 849,60
109	GORRO DESC C/TIRAS C/100 20G	PCT	25	JARC	R\$ 20,20	R\$ 505,00
110	INSUFOR LUOR LOCK 2 VIAS C/ CLAMP	UND	1.300	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 1.183,00
111	INTRACATH 16X12 C/ESTILETE AG 1,4X20,0 BD	UND	30	BD	R\$ 46,77	R\$ 1.373,10
112	INTRACATH 19X0 C/ESTILETE AG 1,5X5,1 BD	UND	30	BD	R\$ 26,16	R\$ 644,80
113	KIT P/M CRONEBULIZACAO ADULTO	UND	48	DARU	R\$ 5,37	R\$ 257,76
114	KIT P/M CRONEBULIZACAO INFANTEL	UND	65	DARU	R\$ 6,18	R\$ 401,70
115	LAMINA BISTURI CARB N 15 C/100	CX	20	SOLIDOR	R\$ 15,97	R\$ 313,40
116	LAMINA BISTURI CARB N 20 C/100	CX	25	SOLIDOR	R\$ 25,25	R\$ 631,25
117	LAMINA BISTURI CARB N 23 C/100	CX	23	SOLIDOR	R\$ 25,80	R\$ 516,00
118	LAMINA BISTURI CARB N 24 C/100	CX	15	SOLIDOR	R\$ 24,24	R\$ 323,50
119	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA 20X73X1MM C/50	CX	100	VISION GLASS	R\$ 4,85	R\$ 485,00
120	ENCOL 8/ FLASTICO 2,0X0,8 DESC 20G C/10	PCT	120	MEDGARUZE	R\$ 5,57	R\$ 728,40

Av. Dr. Liberalino Sales Gadelho, 69, Serra Preta - BA  
 CNPJ 13.627.823/0001-93, CEP 44.660-000.

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21072406201329137601-4  
 Data: 24/06/2020 09:21:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD18733-XPY6;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Václav Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Processo: 16197/18 - Doc. 30 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL SOUSA VIEIRA DE SOUSA - 03/07/2018 07:58:46  
Acesse em: <https://sem.br/gov.br/govbr/validadorDoc.aspx?CodigoDoDocumento=3a6612e-d236-4585-9d88-da7bcfb0b552>

121	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.C.	PR	400	SUPERMAX	R\$ 1,26	R\$ 504,00
122	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5.	PR	2.000	SUPERMAX	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
123	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.C.	PR	1.800	SUPERMAX	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
124	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5.	PR	400	LEMGROBER	R\$ 1,16	R\$ 464,00
125	LUVA DE PROCEDIMENTO EP C/100.	CX	120	TOP QUALITY	R\$ 16,76	R\$ 2.011,20
126	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100.	CX	120	DESCARPACK	R\$ 14,10	R\$ 1.692,00
127	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100.	CX	360	LEMGROBER	R\$ 13,12	R\$ 4.723,20
128	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100.	CX	280	LEMGROBER	R\$ 13,14	R\$ 3.679,20
129	LUVA DE VIRIL 1/ C/100 C/PO.	CX	80	DESCARPACK	R\$ 18,37	R\$ 1.469,60
130	LUVA PLASTICA P/ PROCED ESTERIL C/100.	POT	30	LUPLAST	R\$ 5,77	R\$ 171,60
131	LUVA PLASTICA P/ PROCED N/ESTERIL C/100.	POT	30	LUPLAST	R\$ 2,50	R\$ 75,00
132	MASCARA DE DESC NBS.	UN	80	DESCARPACK	R\$ 2,61	R\$ 208,80
133	MASCARA DE VENTURI ADULTO.	UND	20	GODDOME	R\$ 10,21	R\$ 204,20
134	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA.	UND	20	GODDOME	R\$ 10,15	R\$ 203,00
135	MASCARA DE SC TRIPLA C/ELAST C/50.	CX	80	DESCARPACK	R\$ 5,67	R\$ 453,60
136	MASCARA P/ NEBULIZACAO ADULTO.	UND	100	NS	R\$ 8,24	R\$ 824,00
137	MASCARA P/ NEBULIZACAO INFANTIL.	UND	100	JARL	R\$ 5,05	R\$ 505,00
138	NYLON 0 C/AG 3/EX30VM. 45CM C/24.	CX	20	PROCAFE	R\$ 30,40	R\$ 608,00
139	NYLON 1 C/AG 3/EX30VM. 45CM C/24.	CX	15	PROCAFE	R\$ 29,25	R\$ 438,75
140	NYLON 3 C/AG 3/EX30VM. 45CM C/24.	CX	30	PROCAFE	R\$ 25,25	R\$ 757,50
141	NYLON 2 C/AG 3/EX30VM. 45CM C/24.	CX	30	PROCAFE	R\$ 25,25	R\$ 757,50
142	NYLON 4 C/AG 3/EX30VM. 45CM C/24.	CX	20	PROCAFE	R\$ 25,25	R\$ 505,00
143	NYLON 5 C/AG 3/EX25VM. 45CM C/24.	CX	15	PROCAFE	R\$ 25,25	R\$ 378,75
144	NYLON 6 C/AG 3/EX20VM. 45CM C/24.	CX	5	PROCAFE	R\$ 25,25	R\$ 126,25
145	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX10CM.	BOB	10	DUOTEC	R\$ 40,40	R\$ 404,00
146	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX10CM.	BOB	5	DUOTEC	R\$ 57,67	R\$ 288,35
147	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX10CM.	BOB	15	STERIFLEX	R\$ 55,65	R\$ 834,75
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX10CM.	BOB	15	MEDSTERIL	R\$ 77,77	R\$ 1.166,55
149	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX10CM.	BOB	5	DUOTEC	R\$ 105,04	R\$ 525,20
150	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX10CM.	BOB	5	DUOTEC	R\$ 123,22	R\$ 616,10
151	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CMX10CM.	BOB	5	DUOTEC	R\$ 168,74	R\$ 843,70
152	PAPEL KRAFT 80G 60CMX130G.	BOB	6	QUICK PACK	R\$ 63,54	R\$ 381,24
153	PAPEL LENCOL 50X50. REQUINTE	RO	90	REQUINTE	R\$ 5,42	R\$ 487,80
154	PAPEL LENCOL 75X50 BRANCO.	RO	160	MAXX PAPER S	R\$ 6,62	R\$ 1.059,20
155	PAPEL TOAL 4A CREME C/1000 23CMX22,5CM.	FO	350	CONFORTO	R\$ 5,66	R\$ 1.981,00
156	PAPEL UPP 11CS 110VMX20M. MEDPEX	RL	20	DURICO	R\$ 55,65	R\$ 1.113,00
157	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO.	UND	4.320	SEX FREE	R\$ 0,17	R\$ 724,40
158	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1L. KOP	LI	24	KOP	R\$ 6,34	R\$ 152,16
159	SACO LIXO INF 50L C/100 BRANCO 53X65X03.	PCT	25	FONTES	R\$ 10,80	R\$ 270,00
160	SACO LIXO INF 100L C/100 BRANCO 71X80X03.	PCT	25	FONTES	R\$ 32,58	R\$ 814,50
161	SACO LIXO INF 200L C/100 BRANCO 80X93X03.	PCT	20	FONTES	R\$ 36,12	R\$ 722,40
162	SCALP N18 PVC.	UNC	1.000	SOLIDOR	R\$ 0,19	R\$ 190,00
163	SCALP N21 PVC.	UNC	2.000	SOLIDOR	R\$ 0,15	R\$ 300,00
164	SCALP N23 PVC.	UNC	2.000	SOLIDOR	R\$ 0,15	R\$ 300,00

Av. Dr. Liberaário Sales Gadelha, 69, Serra Preta - BA  
CNPJ 13.627.823/0001-93. CEP 44.660-000.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21072406201329137601-5  
Data: 24/06/2020 09:21:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18734-PPMP;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vélbor Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJBP



Documento Autenticado Digitalmente por: RAFAEL SOUSA VIEIRA DE SOUSA - 03/07/2018 07:58:46  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/21072406201329137601>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Processo: 16197918 - Doc. 20 - Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO SOUZA DE VIEIRA DE SOUSA - 03/07/2018 07:38:46  
 Acesso em: http://cam.bah.gov.br/apps/validador.aspx?CodigoDoDocumento=3a6f3a2b-4336-4355-9d4d-da7bc6b0382

166	SCALP N25 PVC.	UND	630	SOLIDOR	R\$ 0,18	R\$ 152,00
168	SCALP N27 PVC. C/RUTI	UND	630	SOLIDOR	R\$ 0,19	R\$ 95,30
167	SEDA PRETA 4 C/AG 1/2X17MM 45CM C/24.	CX	15	PROCARÉ	R\$ 19,27	R\$ 289,05
168	SERINGA DESC 10ML C/AG 25X07.	UNC	4.000	DESCARPACK	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
169	SERINGA DESC 10ML S/AG LS.	UNC	5.000	DESCARPACK	R\$ 0,20	R\$ 600,00
170	SERINGA DESC 1ML C/AG 13X4,5 LS.	UNC	5.000	DESCARPACK	R\$ 0,17	R\$ 850,00
171	SERINGA DESC 1ML S/AG LS. SR	UNC	1.500	SR	R\$ 0,14	R\$ 210,00
172	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X07 LS.	UNC	2.000	DESCARPACK	R\$ 0,45	R\$ 900,00
173	SERINGA DESC 20ML S/AG LS.	UNC	2.000	PROCARÉ	R\$ 0,42	R\$ 840,00
174	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X07 LS.	UNC	3.500	DESCARPACK	R\$ 0,16	R\$ 1.171,00
175	SERINGA DESC 3ML S/AG LS.	UNC	2.500	DESCARPACK	R\$ 0,12	R\$ 762,40
176	SERINGA DESC 5ML C/AG 25X07 LS. SR	UNC	4.000	DESCARPACK	R\$ 0,16	R\$ 180,00
177	SERINGA DESC 5ML S/AG LS.	UNC	2.500	DESCARPACK	R\$ 0,12	R\$ 360,00
178	SERINGA DESC 60ML S/AG BICO CURTO LL.	UNC	600	DESCARPACK	R\$ 2,16	R\$ 381,00
179	SOLUCAO PVPI DEGERMANE 10% 1L.	LT	80	KOP	R\$ 17,62	R\$ 152,00
180	SOLUCAO PVPI TOP-CA 10% 1L.	LT	80	KOP	R\$ 17,62	R\$ 95,00
181	SOLUCAO PVPI TOP-CA 10% 100ML.	FR	120	KOP	R\$ 3,70	R\$ 289,05
182	SONDA ASPIR TRAQUEAL N 08.	UNC	160	BIOSANI	R\$ 0,52	R\$ 1.080,00
183	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 7.0.	UNC	50	SOLIDOR	R\$ 3,62	R\$ 307,00
184	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 8.0.	UNC	50	COMPER	R\$ 3,72	R\$ 253,00
185	SONDA FOLEY 2V N 14 C/BL 30CC.	UNC	30	SOLIDOR	R\$ 2,69	R\$ 213,00
186	SONDA FOLEY 2V N 16 C/BL 30CC.	UNC	30	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
187	SONDA FOLEY 2V N 18 C/BL 30CC.	UNC	30	SOLIDOR	R\$ 3,09	R\$ 340,00
188	SONDA FOLEY 2V N 20 C/BL 30CC.	UNC	30	SOLIDOR	R\$ 3,11	R\$ 63,30
189	SONDA NASOGASTRICA CURTA N05.	JND	100	BIOSANI	R\$ 0,53	R\$ 53,00
190	SONDA NASOGASTRICA CURTA N03.	JND	100	GODDCOME	R\$ 0,69	R\$ 69,00
191	SONDA NASOGASTRICA CURTA N12.	JND	100	BIOSANI	R\$ 0,59	R\$ 59,00
192	SONDA NASOGASTRICA LONGA N12.	JND	100	BIOSANI	R\$ 0,65	R\$ 65,00
193	SONDA NASOGASTRICA LONGA N14.	JND	150	BIOSANI	R\$ 0,68	R\$ 147,00
194	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16.	UNC	60	BIOSANI	R\$ 1,14	R\$ 81,20
195	SONDA NASOGASTRICA LONGA N18.	JND	70	BIOSANI	R\$ 1,22	R\$ 85,40
196	SONDA NASOGASTRICA LONGA N20.	JND	200	BIOSANI	R\$ 1,28	R\$ 256,00
197	SONDA URETRAL N09.	UNC	200	BIOSANI	R\$ 0,51	R\$ 153,00
198	SONDA URETRAL N10.	UNC	500	BIOSANI	R\$ 0,56	R\$ 280,00
199	SONDA URETRAL N12.	JND	1.200	BIOSANI	R\$ 0,56	R\$ 672,00
200	SONDA URETRAL N14.	JND	400	BIOSANI	R\$ 0,61	R\$ 244,00
201	SONDA URETRAL N16.	JND	300	BIOSANI	R\$ 0,64	R\$ 192,00
202	TELA CIRURGICA 90,5CMX30,5CM.	UNC	12	INTRACORP	R\$ 99,71	R\$ 1.184,52
203	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL.	UNC	40	SOLIDOR	R\$ 13,84	R\$ 553,60
204	TERMOMETRO PADR DE VACINA CACABO EXT AVA.	UNC	10	INCOTERM	R\$ 13,11	R\$ 131,10
205	TUBO LATEX N 200 5MMX3MM V. /LATEXBR	MT	60	LEMGRUBER	R\$ 1,21	R\$ 72,60
206	TUBO SILICONE N 204 12MMX3MM.	MT	240	MEDICONE	R\$ 6,51	R\$ 1.562,40
207	VALVULA REGULADORA CILINDRO O2 SAUDA.	JND	5	PROTEC	R\$ 14,89	R\$ 709,45
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 181.000,00</b>

Av. Dr. Liberalino Sales Gadelma, 69, Serra Preta - BA  
 CNPJ 13.627.823/0001-93, CEP 44.160-000

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º, 4º e 5º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 21072406201329137601-6  
 Data: 24/06/2020 09:21:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD18735-QQLA;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bof. Váilber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Processo: 16197/18 - Doc. 30 - Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO SERRA FERREIRA VIEIRA DE SOUSA - 03/07/2018 07:58:46  
 Acesse em: [atendimento@sebra.ba.gov.br](http://atendimento@sebra.ba.gov.br) ou [portal.sebra.ba.gov.br](http://portal.sebra.ba.gov.br) ou consulte o documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/21072406201329137601>

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACARBOSE 50MG CMP SIGMA	CMP	10000	EMS SIGMA	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	CMP	60000	SOBRAL	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
3	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30ML QTS	FR	250	NATULAB	R\$ 4,92	R\$ 1.230,00
4	ACIDO FOLICO 5MG CMP	CMP	50000	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 2.500,00
5	ACIDO TRÁNEXAMICO 250MG/5ML INJ G	AMP	200	HIPOLABOR	R\$ 1,08	R\$ 216,00
6	ADENOSINA 8MG/2ML INJ G	AMP	200	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 1.620,00
7	AGUA P/ INJECAO 100ML SF	BOL	900	JP	R\$ 1,65	R\$ 1.485,00
8	AGUA P/ INJECAO 30ML SF	AMP	4500	FARMACE	R\$ 0,11	R\$ 495,00
9	AGUA P/ INJECAO 20ML	AMP	2500	ISOFARMA	R\$ 0,33	R\$ 825,00
10	AGUA P/ INJECAO 500ML SF	FR	600	EUROFARMA	R\$ 2,54	R\$ 1.524,00
11	ALBENDAZOL 4% SUSP 10ML G	FR	700	PRATI	R\$ 1,12	R\$ 784,00
12	ALBENDAZOL 400MG CMP MAST	CMP	1400	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 560,00
13	AMCAGINA SULF 250MG/ML 2ML INJ G	AMP	450	TEUTO	R\$ 1,75	R\$ 787,50
14	AMINOPIRINA 24MG/ML 10ML INJ G	AMP	600	FARMACE	R\$ 0,81	R\$ 486,00
15	AMIODARONA CLORIDA 50MG/ML 3VL INJ G	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 1,63	R\$ 978,00
16	AMOXICILINA 500MG CAPS G	CMP	12000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
17	AMOXICILINA PO SUSP 250MG/5ML 60ML	FR	700	TEUTO	R\$ 2,45	R\$ 1.722,00
18	AMPICILINA SODICA 1G INJ IMV	AMP	1300	TEUTO	R\$ 5,78	R\$ 7.522,00
19	AMPICILINA SODICA 500MG INJ IMV G	AMP	500	TEUTO	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
20	ANLIDIPINO BESILATO 5MG CMP G	CMP	35000	TEUTO	R\$ 0,03	R\$ 1.050,00
21	ATEROLOL 25MG CMP	CMP	15000	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 600,00
22	ATEROLOL 50MG CMP G	CMP	40000	VITAMEDIC	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
23	ATROPINA SULF 0,25MG/ML 2ML	AMP	1500	ISOFARMA	R\$ 0,24	R\$ 360,00
24	BENZILPEN BENZATINA 1,20G/0,003L PO	AMP	1400	TEUTO	R\$ 5,14	R\$ 8.996,00
25	BENZILPEN BENZATINA 500,00003L PO	AMP	1000	TEUTO	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
26	BENZILPEN POTASSICA 5,000,000,00 PO	AMP	300	BLAU	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
27	BENZILPEN PROCAINA 400,00003L PO	AMP	500	BLAU	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
28	BICARBONATO DE SODIO 8,48% 15ML G	AMP	400	FARMACE	R\$ 0,77	R\$ 308,00
29	BRCMETO IPRATROPIUM 0,025% SOL 20ML G	FR	300	HIPOLABOR	R\$ 0,75	R\$ 150,00
30	BRCMETO FENOTEROL 5MG/ML 20ML SOL G	FR	200	HIPOLABOR	R\$ 2,35	R\$ 470,00
31	BUPIVACAINA 0,5% PESADA 4ML INJ	AMP	100	HYPOFARMA	R\$ 2,39	R\$ 239,00
32	CAPTROL 25MR COMP	CMP	50000	TEUTO	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
33	CARVAO VEGETAL 30G	SCH	15	SANARE	R\$ 38,00	R\$ 570,00
34	CARVEDILOL 12,5MG CMP	CMP	1500	NOVA QUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 435,00
35	CARVEDILOL 25MG CMP	CMP	1500	NOVA QUIMICA	R\$ 0,53	R\$ 795,00
36	CARVEDILOL 3,125MG CMP	CMP	1200	NOVA QUIMICA	R\$ 0,59	R\$ 708,00
37	CARVEDILOL 6,25MG CMP	CMP	1200	NOVA QUIMICA	R\$ 0,69	R\$ 828,00
38	CEFADROX LA 250MG/5ML 130ML PO SUSP	FR	150	EMS	R\$ 22,5	R\$ 3.375,00
39	CEFADROX LA 500MG CMP	CMP	820	EMS	R\$ 1,51	R\$ 1.238,20
40	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PO SUSP G	FR	400	TEUTO	R\$ 5,57	R\$ 2.228,00
41	CEFALEXINA 500MG COMP G	CMP	12000	TEUTO	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
42	CEFALOTINA SODICA 1G PO INJ IMV	AMP	1300	BIOQUIMICO	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
43	CEFAZOLINA SODICA 1G PO INJ IMV	AMP	500	BIOQUIMICO	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
44	CEFEPIMA 1G PO INJ IMV G	AMP	150	BIOQUIMICO	R\$ 3,82	R\$ 573,00
45	CEFTAZOXIMA SODICA 1G IV PO	AMP	1500	BIOQUIMICO	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
46	CETOPROFENO 100MG PO IV	AMP	1200	EUROFARMA	R\$ 3,06	R\$ 3.672,00
47	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML INJ	AMP	1200	UNICAO QUIMICA	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
48	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ	AMP	700	HYPOFARMA	R\$ 0,63	R\$ 441,00
49	CIPROFLOXACINA 2MG/ML 100ML BOLSA	BOL	300	ISOFARMA	R\$ 17,70	R\$ 5.310,00

Av. Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69, Serra Preta - BA  
 CNPJ 13.627.823/0001-93, CEP 44.660-000

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do art. 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/21072406201329137601>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 21072406201329137601-7  
 Data: 24/06/2020 09:21:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD18736-X9Y6;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-2404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

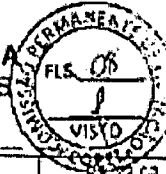
Bol. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Processo: 16197/2018 - Doc. 20 - Documento Assinado Digitalmente por: ROGERIO STRABATTI VIEIRA DE SOUSA - 03/07/2018 07:58:46  
 Acesso em: <http://sistema.governobahia.gov.br/validarDoc?semCodigo=documento/21072406201329137601>

60	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BOLSAS	ROL	250	ISOFARMA	R\$ 24,00	R\$ 5.922,50
51	CIPROFLOXACINO CLORID 500MG CMP G	CMP	2000	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 660,00
52	CLONIDINA 150MCG/1ML INJ	AMP	150	CRISTALIA	R\$ 6,64	R\$ 996,00
63	CLOPIDOGREL BISSU.FATC 75MG CMP REV G	CMP	450	EMS	R\$ 0,94	R\$ 423,00
54	CLORANFENICOL 1G PO INJ	AMP	250	BLAU	R\$ 3,11	R\$ 777,50
55	CLCRETO DE SODIO 0,9% 10ML SF	AMP	5000	FARMACE	R\$ 0,15	R\$ 750,00
56	CLCRETO POTASSIO 10% 10ML INJ	AMP	400	ISOFARMA	R\$ 0,23	R\$ 92,00
57	CLCRETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	400	ISOFARMA	R\$ 0,21	R\$ 84,00
58	CLCRIO. AMBROXO. 15MG/5ML 100ML XPE	FR	600	NATULAB	R\$ 1,37	R\$ 825,00
69	CLCRIO. AMBROXO. 35MG/5ML 100ML XPE	FR	300	FARMACE	R\$ 1,38	R\$ 408,00
60	COLAGENASE CLORANFENICOL 30G PDM DERM	BIS	120	CRISTALIA	R\$ 11,70	R\$ 1.404,00
61	DESGLANDSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJ	AMP	300	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,59	R\$ 477,00
62	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ	AMP	600	HYPOFARMA	R\$ 0,48	R\$ 288,00
63	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ G	AMP	3000	FARMACE	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
64	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BIS	300	SO3RAL	R\$ 0,76	R\$ 228,00
65	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	FR	150	SO3RAL	R\$ 1,13	R\$ 169,50
66	DEXCLORFENIRAVINA 0,4MG/ML 100ML SOL	FR	400	NATULAB	R\$ 0,93	R\$ 372,00
67	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	AMP	4500	FARMACE	R\$ 0,49	R\$ 2.205,00
68	DIGOXINA 0,25MG CMP G	CMP	15000	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
69	DIMENIDRINATC-PIRROXINA 50+50MG/ML IM	AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,37	R\$ 685,00
70	DIMETICONA 75MG/ML 10ML STS	FR	220	HIPOFARMA	R\$ 0,82	R\$ 180,40
71	DPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML GTS G	FR	1800	NATULAB	R\$ 0,56	R\$ 625,00
72	DPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ G	AMP	6000	TEUTO	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
73	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ G	AMP	200	HYPOFARMA	R\$ 3,74	R\$ 748,00
74	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ G	AMP	300	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,17	R\$ 351,00
75	EFEDRINA 50MG/ML 1ML INJ	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 3,64	R\$ 364,00
76	ENALAPRIL MAL 20MG COMP	CMP	40000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
77	ENXMAPLEX 130ML	FR	150	CRISTALIA	R\$ 5,40	R\$ 810,00
78	ENOXAPARINA SODICA 20MG 0,2ML INJ IVISC	SER	60	EUROFARMA	R\$ 13,95	R\$ 837,00
79	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML INJ IVISC	SER	120	EUROFARMA	R\$ 17,49	R\$ 2.098,80
80	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML INJ IVISC	SER	40	EUROFARMA	R\$ 29,11	R\$ 1.164,40
81	ENOXAPARINA SODICA 80MG 0,8ML INJ IVISC	SER	40	EUROFARMA	R\$ 29,92	R\$ 1.196,80
82	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	AMP	1200	HIPLAEOR	R\$ 3,12	R\$ 3.744,00
83	ERITROMICINA ESTAB 500MG COMP G	CMP	1200	PRATI	R\$ 0,53	R\$ 636,00
84	ESPIRONOLACTONA 25MG CMP	CMP	26000	ASPEN	R\$ 0,18	R\$ 4.680,00
85	ETILEFRINA CLOR 10MG/3ML INJ	AMP	180	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,08	R\$ 194,40
86	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML BOLS PLAST G	BOL	180	ISOFARMA	R\$ 3,07	R\$ 552,60
87	FUROSEMICA 10MG/ML 2ML INJ G	AMP	2000	FARMACE	R\$ 0,39	R\$ 780,00
88	GENTAMICINA 40MG/2ML INJ	AMP	1000	SANTISA	R\$ 0,56	R\$ 560,00
89	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ	AMP	1500	HYPOFARMA	R\$ 0,57	R\$ 855,00
90	GLIBENCLAVICA 5MG COMP	CMP	45000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 1.800,00
91	GLICLAZIDA 30MG CMP LIBER PROL	CMP	3500	TORRENT	R\$ 0,45	R\$ 1.575,00

Av. Dr. Liberalino Sales Gadelha, 59, Serra Preta - BA.  
 CNPJ 13.627.823/0001-93, CEP 44.660-000.

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente por: ROGERIO STRABATTI VIEIRA DE SOUSA - 03/07/2018 07:58:46  
 O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seledigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/21072406201329137601>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 21072406201329137601-8  
 Data: 24/06/2020 09:21:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD18737-AIOJ;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Inprocesso: 16197418 - Doc. 20 - Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO SEBASTIÃO VILHENA DE SOUSA - 03/07/2018 07:58:46  
 Assese em: <http://cunha.gov.br/sp/validador> sem Código do documento: 3ad632c-0236-4555-9448-d7be7680552

Documento Autenticado Digitalmente por: RICARDO SEBASTIÃO VILHENA DE SOUSA - 03/07/2018 07:58:46  
 Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
 O referido é verdade. Dou fé.

92	GLICONATO CALCIO 10% 10ML INJ	AMP	850	ISOFARMA	R\$ 1,17	R\$ 994,50
93	GLIMEPIRIDA 4MG CM1 G MEDLEY	CMP	450	MEDLEY	R\$ 0,88	R\$ 396,00
94	HEPARINA SOUCA 5000UI/ML INJ 5ML	AMP	100	BLAU	R\$ 9,55	R\$ 955,00
95	HEPARINA SOUCA SUBCUT 5000UI/ML 25ML	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 4,21	R\$ 842,00
96	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	AMP	900	CRISTALIA	R\$ 1,63	R\$ 1.383,00
97	HIDROCLOROTRAZIDA 25MG CMP G	CMP	38000	TEJTO	R\$ 0,03	R\$ 1.410,00
98	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	AMP	950	TEJTO	R\$ 3,14	R\$ 2.993,00
99	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	AMP	1200	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,81	R\$ 6.972,00
100	HIDROX ALUMINIO 6% 100ML SUSP	FR	200	SOBRAL	R\$ 2,59	R\$ 518,00
101	HIDROX ALUMINIO+HIDROX MAGNESIO 10CM	FR	400	SOBRAL	R\$ 2,72	R\$ 1.089,00
102	ESCOPOLAY NA-DIPIRONA 20ML GTS G	FR	600	HIPOLABOR	R\$ 7,43	R\$ 4.494,00
103	ESCOPOLAY NA-DIPIRONA 4-500MG 5ML INJ G	AMP	2500	FARMACE	R\$ 1,37	R\$ 3.425,00
104	ESCOPOLAY NA 20MG/ML 1ML INJ G	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 0,90	R\$ 450,00
105	IBUPROFENO 20MG/ML 100ML SJS	FR	250	NATULAB	R\$ 2,71	R\$ 677,50
106	IBUPROFENO 50MG/ML 300ML GTS	FR	2000	NATULAB	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
107	IBUPROFENO 600MG COMP	CMP	29000	TEJTO	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
108	INSULINA NFA 100UI/ML 10ML	AMP	20	ASPEN	R\$ 20,42	R\$ 408,40
109	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML	AMP	20	ASPEN	R\$ 20,59	R\$ 411,80
110	LEVONORGEST 0,15MG+ETINILESTR 0,02MG 21	CT	250	MABRA	R\$ 0,69	R\$ 172,50
111	LEVOTIROXINA SODICA 100MG CMP G	CMP	2500	SANOFI	R\$ 0,34	R\$ 850,00
112	LEVOTIROXINA SODICA 25MG CMP G	CMP	2600	SANOFI	R\$ 0,35	R\$ 910,00
113	LEVOTIROXINA SODICA 50MG CMP G	CMP	2300	SANOFI	R\$ 0,40	R\$ 920,00
114	LIDOCAINA 2% CM 20ML INJ	AMP	100	HYPOFARMA	R\$ 2,98	R\$ 298,00
115	LIDOCAINA 2% GELINA 30G PHARLAB	B/S	600	HIPOLABOR	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
116	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 2,00	R\$ 600,00
117	LIDOCAMINA 600MG/2ML INJ	AMP	200	HYPOFARMA	R\$ 1,70	R\$ 340,00
118	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML	FR	10	CRISTALIA	R\$ 55,33	R\$ 553,30
119	LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE G	FR	250	MAROL	R\$ 1,77	R\$ 442,50
120	LOSARTANA POTASSICA 10MG CMP	CMP	5000	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
121	LOSARTANA POTASSICA 60MG CMP G	CMP	36000	GEDLAB	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
122	LOSARTANA POTASSICA-HCT 100-25MG CMP	CMP	500	ENS	R\$ 0,71	R\$ 355,00
123	MANITOL 20% 250ML INJ	BOL	300	HYPOFARMA	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
124	MEBENDAZOL 100MG CMP	CMP	5000	SOBRAL	R\$ 0,05	R\$ 250,00
125	MEBENDAZOL 20MG/ML 30VL SUSP	FR	200	NATULAB	R\$ 0,93	R\$ 186,00
126	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/1ML INJ 5/1	CX	120	UNIAO QUIMICA	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
127	METFORMINA CLORID 800MG CMP G	CPS	20000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
128	METILOCPA 250MG CMP	CMP	5000	SANIVAL	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
129	METILOCPA 500MG COMP	CMP	3000	SANIVAL	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
130	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML INJ	AMP	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,35	R\$ 810,00
131	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	CMP	10000	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
132	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	AMP	2000	ISOFARMA	R\$ 0,24	R\$ 480,00
133	METOPROLOL SUCCINATO 100MG CMP	CMP	1350	ASTRAZENECA	R\$ 2,54	R\$ 3.429,00
134	METOPROLOL SUCCINATO 25MG CMP	CMP	1250	ASTRAZENECA	R\$ 0,75	R\$ 937,50
135	METOPROLOL SUCCINATO 50MG CMP	CMP	1600	ASTRAZENECA	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00
136	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ SF	BOL	350	ISOFARMA	R\$ 2,24	R\$ 784,00
137	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250U/MG	BIS	540	PRATI	R\$ 1,38	R\$ 637,20

Av. Dr. Liberalino Sales Gadelma, 69, Serra Preta - BA  
CNPJ 13.627.623/0001-93, CEP 44.660-000.

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 21072406201329137601-9  
Data: 24/06/2020 09:21:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18738-1V4K;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bof. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Processo: 16197e18 - Doc 20 - Documento Assinado Digitalmente por: ROGÉRIO SERRAVAL VIEIRA DE SOUSA - 03/07/2018 07:58:46  
 Acesso em: <https://tribuna.gov.br/validarvalidadoc.aspx> Código do documento: 3a6f32e-d23e-4385-9d6f-d17e76b05882

ICG						
138	NEOSTIGMINA 0,5MG/1ML INJ	AMP	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,77	R\$ 77,00
139	NIFEDIPINO 20MG COMP	CMP	12300	GEO LAB	R\$ 0,07	R\$ 840,50
140	NOREPINEFRINA 3MG/2ML INJ G	AMP	400	HYPOFARMA	R\$ 2,49	R\$ 996,00
141	OLEO MINERAL 100% 100ML	FR	200	FARMACE	R\$ 2,03	R\$ 406,00
142	OMEPRAZO, 20MG CAPS	CMP	50000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
143	OMEPRAZO, 40MG IV PO INJ-DIL 10ML G	AMP	200	BLAU	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
144	OXACILINA SODICA 500MG PO INJ IMTV	AMP	400	NOVAFARMA	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
145	OCITOCINA 50U/1ML INJ	AMP	250	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,23	R\$ 307,50
146	PARACETAMOL 200MG/1ML 10ML GTS	FR	600	NATULAB	R\$ 0,58	R\$ 348,00
147	PARACETAMOL 500MG COMP G	CMP	18300	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 900,00
148	PENTOXIFILINA 20MG/1ML 5ML INJ	AMP	400	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,51	R\$ 604,00
149	PRACETAM 200MG/1ML 5ML INJ	AMP	180	SANOFI	R\$ 2,11	R\$ 379,80
150	PREDNISONA 21MG COMP	CMP	16300	SANVAL	R\$ 1,21	R\$ 1.970,00
151	PREDNISONA 6MG COMP	CMP	6000	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 720,00
152	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ	AMP	350	SANVAL	R\$ 1,12	R\$ 392,00
153	PROPRANOLOL CLORID 40MG COMP	CMP	35000	SANVAL	R\$ 0,03	R\$ 1.050,00
154	RANITIDINA CLORID 150MG COMP	CMP	10000	DEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.440,00
155	RANITIDINA CLORID 50MG/2ML INJ G	AMP	3000	FARMACE	R\$ 0,72	R\$ 1.280,00
156	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL TRAD 27,6G	ENV	050	NATULAB	R\$ 0,46	R\$ 233,00
157	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG C/200 DOSES	FR	50	TEUTO	R\$ 7,85	R\$ 392,50
158	SINWASTATINA 20MG COMP	CMP	24000	SANVAL	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
159	SINWASTATINA 40MG COMP	CMP	7500	SANVAL	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00
160	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500ML SF	FR	240	FARMACE	R\$ 4,01	R\$ 962,40
161	SOLUÇÃO GLICOSE 25% 10ML	AMP	200	FARMACE	R\$ 0,18	R\$ 216,00
162	SOLUÇÃO GLICOSE 50% 10ML	AMP	600	FARMACE	R\$ 0,20	R\$ 160,00
163	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 150ML SF	FR	3500	FARMACE	R\$ 1,72	R\$ 6.020,00
164	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF	FR	3000	FARMACE	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
165	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF	FR	5000	FARMACE	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00
166	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML SF	FR	1200	FARMACE	R\$ 2,43	R\$ 2.916,00
167	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	FR	4000	EUROFARMA	R\$ 2,54	R\$ 10.160,00
168	SORO GLICOSADO 10% 500ML SF	FR	360	FARMACE	R\$ 3,55	R\$ 1.278,00
169	SORO GLICOSADO 5% 100ML SF	FR	540	FARMACE	R\$ 2,31	R\$ 1.245,40
170	SORO GLICOSADO 5% 250ML SF	FR	610	FARMACE	R\$ 2,46	R\$ 1.512,00
171	SORO RINGER CLACTATO 500ML SF	FR	3900	EUROFARMA	R\$ 2,44	R\$ 9.564,00
172	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G CREME G	PTE	25	PRATI	R\$ 24,40	R\$ 611,50
173	SULFAM-TRIMET 450-60MG/ML 50ML SUSP	FR	350	TEUTO	R\$ 1,16	R\$ 406,00
174	SULFAM-TRIMET 450-60MG COMP G	CMP	28300	TEUTO	R\$ 3,09	R\$ 2.920,00
175	SULFATO FERROSO 1250MG/1ML 30ML GTS	FR	650	HIPOLABOR	R\$ 0,61	R\$ 396,50
176	SULFATO FERROSO 40MG COMP	CMP	27000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 1.350,00
177	SULFATO MAGNESIO 10% 10ML INJ	AMP	400	ISOFARMA	R\$ 0,37	R\$ 148,00
178	SUXAMETONIO CLOR 150MG PO INJ	AMP	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 9,74	R\$ 974,00
179	SUXAMETONIO CLOR 500MG PO INJ	AMP	50	UNIAO QUIMICA	R\$ 11,24	R\$ 562,00
180	TENOXCAN 20MG PO INJ-D-L 2ML IM/IV	AMP	150	EUROFARMA	R\$ 4,33	R\$ 654,00
181	TENOXCAN 40MG PO INJ-D-L 2ML IM/IV	AMP	100	EUROFARMA	R\$ 6,80	R\$ 680,00
182	TERBUTAÍNA 0,5MG/1ML INJ G	AMP	200	HIPOLABOR	R\$ 2,12	R\$ 424,00
183	VANCOMICINA CLORID 500MG PO INJ/IV	AMP	250	BLAU	R\$ 6,17	R\$ 1.542,50
184	VARFARINA SODICA 6MG COMP	CMP	5300	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 1.160,00
185	VITAMINA C 500MG COMP	CMP	5000	NATULAB	R\$ 0,12	R\$ 600,00
186	VITAMINA C 500MG/5ML INJ G	AMP	1800	FARMACE	R\$ 0,58	R\$ 1.044,00
187	VITAMINA COMPLEXO B 2ML INJ	AMP	2100	HYPOFARMA	R\$ 0,30	R\$ 1.890,00

Av. Dr. Iberallino Sales Gadelha, 69, Serra Preta - BA  
 CNPJ 13.627.823/0001-93, CEP 44.665-000.

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/21072406201329137601>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 21072406201329137601-10  
 Data: 24/06/2020 09:21:03  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD18739-G54F;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - [cartorio@azavedobastos.net.br](mailto:cartorio@azavedobastos.net.br)  
<https://azavedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Processo: 16197218 - Doc: 20 - Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO SERRA LIMA DE SOUSA - 03/07/2018 07:58:46  
Acesse em: <http://cam.br.gov.br/epm/validador>; ou consulte o documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/21072406201329137601>

188	VITAMINA K 10MG/ML 1ML INJ IM	AMP	730	HIPOLABOR	R\$ 1,00	R\$ 700,00
189	VITELINATO DE PRATA COLIRIO 10% SML	FR	20	ALLERGAN	R\$ 12,00	R\$ 252,00
190	TROP-CAMUVA COLIRIO 10MG/ML SML	FR	10	UNIAO QUIMICA	R\$ 10,61	R\$ 106,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 288.000,00</b>

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMTRIPTELA CLOR 25MG C/100 CMP (C1)	CX	100	TEUTO	R\$ 4,07	R\$ 407,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG C/40 CMP REV (C1)	CX	120	SANOPI	R\$ 30,64	R\$ 3.676,80
3	VALPROATO SODIO 250MG/5ML 100ML (C1)	FR	130	TEUTO	R\$ 2,36	R\$ 306,80
4	CARBAMAZEPINA 2% 100ML (C1) C/1 G	CX	250	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,24	R\$ 1.310,30
5	CARBAMAZEPINA 230MG C/500 CMP (C1)	CX	40	TEUTO	R\$ 49,62	R\$ 1.984,80
6	CLONAZEPAM 2MG C/400 CMP (B1)	CX	50	GECLAB	R\$ 36,41	R\$ 1.820,50
7	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS (B1) G	FR	200	HIPOLABOR	R\$ 1,68	R\$ 336,00
8	DIKZEPAM 10MG/2ML INJ C/100 (B1) G	CX	30	SANTISA	R\$ 56,03	R\$ 1.680,90
9	DIKZEPAM 10MG C/1000 CMP (B1)	CX	18	SANTISA	R\$ 42,39	R\$ 763,02
10	DIKZEPAM 5MG C/200 CMP (B1)	CX	25	UNIAO QUIMICA	R\$ 9,75	R\$ 243,75
11	FENITOINA 100MG C/100 CMP (C1) G	CX	20	TEUTO	R\$ 20,73	R\$ 414,60
12	FENITOINA 250MG/5ML INJ C/100 (C1) G	CX	10	HIPOLABOR	R\$ 174,84	R\$ 1.748,40
13	FENOBARBITAL 200MG/1ML INJIM C/S (B1)	CX	200	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
14	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS (B1) G	CX	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,21	R\$ 221,00
15	FLUOXETINA 20MG C/70 CFS (C1) G	CX	25	TEUTO	R\$ 4,86	R\$ 121,50
16	HALOPERIDOL 5MG C/200 CMP (C1)	CX	35	UNIAO QUIMICA	R\$ 21,85	R\$ 764,75
17	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ C/50 (C1) G	CX	3	TEUTO	R\$ 58,05	R\$ 174,15
18	HALOPERIDOL DECANATO 70,52MG C/15 (C1)	CX	25	CRISTALIA	R\$ 102,27	R\$ 2.556,75
19	MDRFINA 0,2MG/1ML INJ C/50 ESTERIL (A1)	CX	10	CRISTALIA	R\$ 206,60	R\$ 2.066,00
20	MDRFINA 10MG/1ML INJ C/100 (A1) G	CX	15	HIPOLABOR	R\$ 170,71	R\$ 2.560,65
21	PARAGE 50MG-CODEINA 30MG C/1200CMP (A2)	CX	10	UNIAO QUIMICA	R\$ 51,19	R\$ 511,90
22	PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ C/25 (A1)	CX	15	UNIAO QUIMICA	R\$ 39,96	R\$ 599,40
23	PROPOFOL 10MG/ML 20ML C/5 (C1) CLARIS	CX	10	CLARIS	R\$ 27,49	R\$ 274,90
24	TRAMADOL 50MG/ML 1ML INJ C/50 (A2) G	CX	20	UNIAO QUIMICA	R\$ 39,37	R\$ 787,40
25	TRAMADOL 50MG/ML 2ML INJ C/50 (A2)	CX	30	TEUTO	R\$ 49,93	R\$ 1.497,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 29.000,00</b>

Av. Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69, Serra Preta - BA  
CNPJ 13.627.823/0001-93, CEP 44.660-000.

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, 4º e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21072406201329137601-11  
Data: 24/06/2020 09:21:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18740-77ZG;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>

Bof. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





Processo: 16197418 - Doc. 20 - Documento Assinado Digitalmente por: ROGERIO SENAFIM VIEIRA DE SOUSA - 03072018 07558-46  
Acessar em: [http://eacm.ba.gov.br/epsp/validar.asp?ass=pep&Codigo=do\\_documento\\_3ad63a2e-4d36-4585-9a08-4d70c163d552](http://eacm.ba.gov.br/epsp/validar.asp?ass=pep&Codigo=do_documento_3ad63a2e-4d36-4585-9a08-4d70c163d552)

**CLAUSULA II - DOTACAO ORCAMENTARIA**

As despesas para o pagamento desta contrato correrão por conta dos recursos da(s) dotação (s) orçamentária (s) a seguir especificada (s):

CODIGO REDUZIDO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
44	2022	339030	14
11	2016	339030	02

**CLAUSULA III - DA VIGENCIA**

3.1- O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2018.

**CLAUSULA IV - DO VALOR**

4.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância estimada de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais).  
4.2- Os preços dos produtos referentes aos lotes adjudicados, são irrevogáveis.

**CLAUSULA V - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento dos serviços contratados será efetuado pela CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento dos produtos descritos no subitem 1.3 da Cláusula Primeira deste contrato.  
5.2 - A CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal, sendo uma nota para cada lote adjudicado, em fornecimentos distintos.  
5.3 - O atraso injustificado no pagamento acarretará em acréscimo de multa no percentual de 2% sobre a parcela inadimplida e Juros moratórios de 1% ao mês, pro-rata, em favor da contratada.  
5.3 - O atraso injustificado no fornecimento acarretará em acréscimo de multa no percentual de 2% sobre a parcela inadimplida e Juros moratórios de 1% ao mês, pro-rata, em favor da contratante.  
5.4 - No momento da emissão da fatura a contratada deverá anexar as certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS e MUNICIPAL. O Pagamento ficará condicionado a apresentação das referidas certidões dentro do prazo de validade.

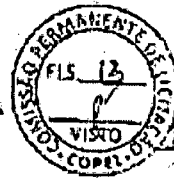
**CLAUSULA VI - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA**

Executar os fornecimentos parceladamente de acordo com o objeto do presente Contrato. Obedecer na íntegra todas as exigências do Termo de referência do edital de licitação, ao qual este contrato se encontra vinculado.

A empresa somente deverá efetuar o fornecimento mediante AFM - Autorização de Fornecimento de Mercadorias, emitido pela secretaria municipal, ordenadora da despesa. Todo o pessoal envolvido no fornecimento das mercadorias, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as Obrigações Sociais, previdenciárias e Trabalhistas, eximindo a contratante de quaisquer ônus.

Av. Dr. Liberafino Sales Gacilha, 69, Serra Preta - BA  
CNPJ 13.627.823/0001-93, CEP 44.660-000.





Processo: 16197-18 - Doc. 20 - Documento Assinado Digitalmente por: ROGERIO SERRAFIM VIEIRA DE SOUSA - 03/07/2018 07:58:46  
Acesso em: <http://cicm.ba.gov.br/epv/validarDocumento> Código do documento: 3a6f3a2e-4236-4585-9dd8-d70c70e0b0582

O Prazo mínimo para entrega das mercadorias é de 02 dias, a contar da data de recebimento da AFM – Autorização de Fornecimento de Mercadorias, e 05 (cinco) dias para fornecimento dos produtos sob pena de sanções administrativas.

Os casos fortuitos deverão ser informados a contratante, formalmente.

É facultativo a CONTRATANTE, o recebimento parcial das mercadorias solicitadas na AFM.

Em caso de não recebimento das mercadorias incometas e/ou de entregas parciais, a devolução das mercadorias será efetuada imediatamente no próprio carro de entrega, e as despesas com frete ficarão a cargo da contratada.

Todas as despesas com vendas inclusive fretes ficará às expensas da contratada.

A CONTRATADA será individual e integralmente responsável por todos os atos técnicos e administrativos que praticar no exercício das atividades contratadas neste Instrumento, devendo ressarcir a CONTRATANTE de qualquer prejuízo que esta venha a sofrer em razão de atos por ela desempenhados, inclusive a eventuais condenações judiciais.

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicialmente para pagamentos de alguma importância relacionada aos encargos, impostos, taxas e contribuições sociais (previdenciária), fiscais e parafiscais de responsabilidade da CONTRATADA, esta se obriga a ressarcir-la integralmente, inclusive das despesas ou custas e honorários advocatícios.

Os casos omissões serão regulados pelos termos do processo administrativo e edital de licitação, os quais este instrumento de contrato está vinculado.

**CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.0. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 7.1. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura correta;
- 7.2. Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- 7.3. Certificar, tempestivamente, se os fornecimentos foram executados e obedecem às condições contratuais estipuladas;
- 7.5. Oferecer a contratada todas às informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento do fornecimento a ela contratualmente imposta.
- 7.6. Efetuar a liquidação da nota fiscal, atestando o recebimento das mercadorias;

Av. Dr. Liberiano Sales Gadelha, 69, Serra Preta – BA  
CNPJ 13.527.023/0001-93, CEP 44.660-000.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sede.digital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/21072406201329137601>



## XPS Print Error

Job name: (none)  
Document name: (none)  
Page number: 23  
Error: memory allocation failure (514,10,72)





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA
REGISTRO.....	: BA-021207/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 581.360.105-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 26/01/2022 as 15:36:14.  
Válido até: 26/04/2022.  
Código de Controle: 883796.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00000754  
Nome: MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA CPF: 581.360.105-87  
CRC/UF n.º BA-021207/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 26.04.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: BALANÇO  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 581.360.105-87 Controle : 5979.7234.7862.8489

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00006185  
Nome: MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA CPF: 581.360.105-87  
CRC/UF n.º BA-021207/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 14.07.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: BALANÇO  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 581.360.105-87 Controle : 8220.8847.9161.9788



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA
REGISTRO.....	: BA-021207/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 581.360.105-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

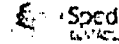
Emissão: BAHIA, 07/04/2021 as 17:33:53.

Válido até: 06/07/2021.

Código de Controle: 679520.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.400.006/0001-70  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 NIRE 29202531486  
 CNPJ 05.400.006/0001-70  
 Número de Ordem 16  
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
 Município FEIRA DE SANTANA  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/11/2002

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 120483

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
 Número de ordem 16  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 120483  
 Data de início 01/01/2020  
 Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-1  
 Data: 14/06/2021 12:56:28  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01508-7UWY;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.400.006/0001-70**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 26.229.618,02</b>	<b>R\$ 37.079.071,77</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 24.557.548,39</b>	<b>R\$ 35.272.874,25</b>
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>R\$ 4.068.451,37</b>	<b>R\$ 8.417.832,09</b>
CAIXA		R\$ 609.994,90	R\$ 155.744,27
CAIXA GERAL		R\$ 609.994,90	R\$ 155.744,27
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>		<b>R\$ 112.344,59</b>	<b>R\$ 1.692.241,60</b>
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO NORDESTE - CTA 44218-1		R\$ 110.372,92	R\$ 1.690.529,13
BANCO DO NORDESTE - CTA 44254-8		R\$ 1.970,67	R\$ 1.711,47
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>R\$ 3.377.416,26</b>	<b>R\$ 6.607.849,10</b>
APLICAÇÃO BRADESCO CDB		R\$ 0,00	R\$ 272.777,68
APLICAÇÃO CPNPJ BB AUTOMTICO EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 4.264.940,82
APLICAÇÃO DE FUNDO BANCO DO NORDESTE		R\$ 92.364,96	R\$ 13.931,41
BANCO BRADESCO		R\$ 662,19	R\$ 1.599.785,71
BANCO DO BRASIL - CNPJRF REF DI ÁGIL		R\$ 31.276,07	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - OUROCAP		R\$ 29.999,87	R\$ 20.000,00
BB REF CP AUT EMPRESA		R\$ 2.553.741,00	R\$ 293.758,45
BRADESCO - APLICAÇÃO EM FUNDOS FICFIRF SIMPLES ONIX		R\$ 0,00	R\$ 141.248,65
BRADESCO - APLICAÇÃO EM FUNDOS FICFIRF SIMPLES ONIX		R\$ 669.372,17	R\$ 1.406,38
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR		R\$ (31.304,38)	R\$ (38.002,88)
(-) BB REF CP AUT EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ (1.678,89)
(-) (-) BB RF DI SOCIAL 50		R\$ (22.331,05)	R\$ (22.331,05)
(-) (-) BNB ESPECIAL FIC FI RF REF DI		R\$ (667,76)	R\$ (1.253,34)
(-) (-) BRADESCO FIC FI RENDA FIXA SIMPLES		R\$ (8.305,57)	R\$ (12.739,60)
<b>CLIENTES</b>		<b>R\$ 11.939.226,88</b>	<b>R\$ 15.312.879,03</b>
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 11.939.226,88	R\$ 15.312.879,03
CLIENTES / CARTAO DE CRÉDITO E DÉBITO A RECEBER		R\$ 11.939.226,88	R\$ 15.312.879,03
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		<b>R\$ 321.269,62</b>	<b>R\$ 1.058.126,21</b>
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
CONSÓRCIOS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 16.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-2  
 Data: 14/06/2021 12:56:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01509-6706;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.400.006/0001-70**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 170.133,57	R\$ 170.133,57
CHEQUES DEVOLVIDOS		R\$ 170.133,57	R\$ 170.133,57
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 120.730,78	R\$ 837.632,76
ADIAN A FORNEC. MS HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 5.256,53
ADIAN RAIMUNDO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 37.000,00
ADIAN. A FORNEC RODOBENS		R\$ 0,00	R\$ 1.876,00
VEICULOS			
ADIAN. A FORNEC. ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO		R\$ 0,00	R\$ 9.747,13
ADIAN. A FORNEC. COM. BRASILEIRO D ALBUQUERQUE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.373,80
ADIAN. A FORNEC. G7 ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 875,00
ADIAN. A FORNEC. MARIA FREIRES DOS S. OLIVEIRA		R\$ 708,40	R\$ 708,40
ADIAN. A FORNEC. NATULAB LABORATORIO S.A		R\$ 3.128,00	R\$ 5.289,18
ADIAN. A FORNEC. NORIB IND. E COM. DE PAPEIS		R\$ 3.070,00	R\$ 3.070,00
ADIAN. A FORNEC. RODRIGUES FARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 177,81
ADIAN. A FORNEC. SCORP SOLUÇÕES COOPERATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 3.500,64
ADIAN. FORN. RONALDO COSTA DA FONSECA.		R\$ 0,00	R\$ 14.500,00
ADIAN. RAILDO CASTRO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.670,00
ADIANTAMENTO A FORNEC. EMS		R\$ 0,00	R\$ 89.404,38
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 106.977,65	R\$ 520.412,51
BOLSA DE LICITAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 968,73
CRYS NERI DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 8.960,00
DIST DE PROD. ALIM SAO ROQUE		R\$ 191,13	R\$ 191,13
EDINALVA DE OLIVEIRA BASTOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.621,22
FUJI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 3.735,00
G.D. CARVALHO PRODUTOS AGROPECUARIOS		R\$ 376,80	R\$ 376,80
HERICO VENANCIO DOS SANTOS ME		R\$ 404,00	R\$ 762,00
VB FROTA - ABASTECIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 94.281,70
WAVECODE EIRELI - ME		R\$ 898,50	R\$ 898,50
ZUCK PAPEIS LTDA - EPP		R\$ 4.976,30	R\$ 4.976,30
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 3.006,96	R\$ 6.083,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-3  
 Data: 14/06/2021 12:56:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01510-OE64;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.400.006/0001-70**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS		R\$ 6,96	R\$ 663,42
ADIANTAMENTO DE VALES		R\$ 0,00	R\$ 2.419,70
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 27.398,31	R\$ 28.276,76
ICMS A RECUPERAR		R\$ 9.320,39	R\$ 10.228,23
ICMS PARCIAL A COMPENSAR		R\$ 14.822,68	R\$ 14.822,68
IRRF A RECUPERAR		R\$ 447,16	R\$ 447,16
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 487,08
IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 2.808,08	R\$ 2.291,61
ESTOQUE		R\$ 8.228.600,52	R\$ 10.484.036,92
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 8.228.600,52	R\$ 10.484.036,92
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 8.228.600,52	R\$ 10.484.036,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.672.069,63	R\$ 1.806.197,52
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 678.891,24	R\$ 488.058,52
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 341.000,00	R\$ 149.928,27
MS HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.928,27
ZUCK PAPEIS LTDA		R\$ 341.000,00	R\$ 141.000,00
EMPRÉSTIMOS DE MUTUOS		R\$ 329.311,96	R\$ 332.403,18
CLEBER NUNES RIBEIRO		R\$ 88.927,22	R\$ 90.588,86
F & F DA COSTA LTDA		R\$ 29.668,97	R\$ 29.668,97
FABIOLA TRAVI RIBEIRO		R\$ 7.715,77	R\$ 9.145,35
TEODOMIRO LOPES SANTOS FILHO		R\$ 203.000,00	R\$ 203.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 8.579,28	R\$ 5.727,07
CRÉDITO ICMS IMOBILIZADO		R\$ 8.579,28	R\$ 5.727,07
INVESTIMENTOS		R\$ 232.377,84	R\$ 232.377,84
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 232.377,84	R\$ 232.377,84
IMÓVEIS NÃO DE USO		R\$ 232.377,84	R\$ 232.377,84
IMOBILIZADO		R\$ 770.970,03	R\$ 1.120.912,14
BEMS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.250.362,70	R\$ 1.703.427,51
APARELHO DE TELEFONIA		R\$ 26.186,30	R\$ 26.186,30
BENFEITORIAS		R\$ 1.500,60	R\$ 1.500,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-4  
 Data: 14/06/2021 12:56:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Seto Digital Tipo Normal C: ALQ01511-KTQ8;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Václav Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.camad.org.br/autenticidade](http://www.camad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.400.006/0001-70**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPUTADORES E SISTEMAS		R\$ 46.595,59	R\$ 46.527,43
EMPILHADEIRAS		R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00
INSTALAÇÕES		R\$ 77.585,24	R\$ 77.585,24
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 134.340,35	R\$ 295.641,41
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 40.769,57	R\$ 39.784,48
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 425.381,70	R\$ 425.381,70
SISTEMAS E APLICATIVOS - SOFTWARE		R\$ 17.776,98	R\$ 17.776,98
VEÍCULOS		R\$ 466.526,37	R\$ 759.343,37
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (561.302,17)	R\$ (699.045,95)
(-) COMPUTADORES E SISTEMAS		R\$ (43.705,00)	R\$ (47.185,12)
(-) EMPILHADEIRAS		R\$ (4.110,00)	R\$ (4.110,00)
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (15.487,93)	R\$ (28.812,32)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (47.818,41)	R\$ (60.179,70)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (26.565,73)	R\$ (31.747,69)
(-) VEÍCULOS		R\$ (423.615,10)	R\$ (527.011,12)
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO		R\$ 81.909,50	R\$ 116.530,58
CONSÓRCIO B.B		R\$ 81.909,50	R\$ 116.530,58
(-) INTANGÍVEL		R\$ (10.169,48)	R\$ (35.150,98)
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 1.189,00	R\$ 1.189,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 1.189,00	R\$ 1.189,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (11.358,48)	R\$ (36.339,98)
(-) SOFTWARE APLIC CONTACTION		R\$ (11.358,48)	R\$ (36.339,98)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 26.229.618,02</b>	<b>R\$ 37.079.071,77</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 9.870.707,20</b>	<b>R\$ 18.239.304,79</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>R\$ 1.817.744,17</b>	<b>R\$ 5.172.188,13</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>		<b>R\$ 1.817.744,17</b>	<b>R\$ 5.172.188,13</b>
BB GIRO EMPRESA OPERAÇÃO 312810830		R\$ 221.631,42	R\$ 101.443,50
BB GIRO EMPRESA OPERAÇÃO 761200025		R\$ 232.363,57	R\$ 103.842,56
BB GIRO EMPRESA OPERAÇÃO 761200254		R\$ 203.706,04	R\$ 126.231,15
BB GIRO EMPRESA OPERAÇÃO 761203192		R\$ 750.000,00	R\$ 530.426,49
BB GIRO EMPRESA OPERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.252.043,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-5  
 Data: 14/06/2021 12:56:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01512-VU0D;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.400.006/0001-70**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
761204580000001			
EMPRÉST. BANCO DO NORDESTE CONT. 200022		R\$ 166.666,56	R\$ 0,00
EMPRÉST. BANCO DO NORDESTE CONT. 200088		R\$ 243.376,58	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BNB FNE - 200043 - C/C 53245		R\$ 0,00	R\$ 3.058.200,89
FORNECEDORES		R\$ 6.974.025,09	R\$ 11.721.569,22
FORNECEDORES		R\$ 6.974.025,09	R\$ 11.721.569,22
A FEIRITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE		R\$ 3.198,75	R\$ 0,00
AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.874,40
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S A		R\$ 0,00	R\$ 93,24
AMB TRANSPORTES LTDA		R\$ 10.769,60	R\$ 0,00
ANDREA DOS SANTOS MIRANDA - ME		R\$ 858,00	R\$ 2.348,40
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		R\$ 181.564,39	R\$ 27.209,88
ARTPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 678,30
BARRETO & MASCARENHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 112,20
BIONATUS LABORATORIO BOTANICO LTDA		R\$ 6.280,00	R\$ 0,00
BIONEXO DO BRASIL S A		R\$ 0,00	R\$ 378,62
BLAU FARMACEUTICA S.A.		R\$ 20.800,00	R\$ 129.589,50
BOLSA DE LICITAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.033,34
BOMFIM CARGHAS FORTALEZA		R\$ 0,00	R\$ 163,88
CAMURUJIPE CARGO, LOGISTICA E VEICULOS L		R\$ 3.919,33	R\$ 3.974,61
CERQUEIRA GONCALVES CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.947,56
CERQUEIRA MATERIAS DE CONST. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.135,68
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75,00
CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 14.182,86	R\$ 39.148,59
CIS SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.299,00
CONTAS SERVICOS CONTABEIS LTDA		R\$ 140,00	R\$ 2.377,38
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 28.975,49	R\$ 105.912,04
DIST DE PROD ALIM SAO ROQUE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.864,29
E. L. RODRIGUES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-6  
 Data: 14/06/2021 12:56:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01513-6W7N;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.400.006/0001-70**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDINALVA DE OLIVEIRA BASTOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 1,18
EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA		R\$ 14,77	R\$ 14,77
EMS S/A		R\$ 351.730,99	R\$ 607.014,29
EUROFARMA LABORATORIOS S.A.		R\$ 8.531,41	R\$ 30.219,41
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA		R\$ 256.863,03	R\$ 165.439,35
FEIRACAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 90,00
FENIX EMPILHADEIRAS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 250,00
FLAVIA SILVA DE ALBUQUERQUE MELLO - EPP		R\$ 0,00	R\$ 69,33
FORTE COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI - EP		R\$ 1.606,40	R\$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R\$ 74.838,84	R\$ 183.819,12
FUNDO MUN. DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO		R\$ 0,00	R\$ 8.355,94
G.D. CARVALHO PRODUTOS AGROPECUARIOS		R\$ 0,00	R\$ 739,80
GD SERVIÇOS INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 498,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R\$ 17.844,50	R\$ 8.040,00
H K COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 340,00	R\$ 0,00
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		R\$ 164.903,60	R\$ 23.060,85
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R\$ 8.900,00	R\$ 93.207,97
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM		R\$ 209.448,75	R\$ 654.963,84
INUVEM COMPUTACAO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 735,81
J. F. DOS SANTOS ME		R\$ 0,00	R\$ 628,00
JACUIPE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 667,44
JACUIPE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 68.717,67
LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA		R\$ 1.887,00	R\$ 0,00
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A		R\$ 4.060.728,87	R\$ 3.936.286,37
LIG CONTACT CENTER TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
M3 SOLUTIONS INFORMATICA LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
MASKATE DIST DE PRODUTOS DE PAPELARIA E		R\$ 0,00	R\$ 165,98
MEDICAL SYSTEM		R\$ 0,00	R\$ 654,60
MEDSONDA IND. E COM. DE PROD.		R\$ 0,00	R\$ 4.555,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-7  
 Data: 14/06/2021 12:56:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01514-9311;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** , CNPJ: **05.400.006/0001-70**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSP. DESC. LTDA.			
MISSNER E MISSNER LTDA.		R\$ 5.666,69	R\$ 0,00
MYLAN BRASIL DISTRIB DE MEDICAMEN LTDA		R\$ 21.719,95	R\$ 0,00
NATIVITA INDUSTRIA E COMERC LTDA		R\$ 14.018,20	R\$ 18.589,14
NATULAB LABORATORIO S.A		R\$ 914,50	R\$ 54.378,85
NAZARIA DIST.DE PRODUTOS FARM.LTDA		R\$ 187,51	R\$ 19.252,81
NUBIA MARIA CORDEIRO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.646,96
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR		R\$ 0,00	R\$ 360,00
ODONTOPREV S.A		R\$ 0,00	R\$ 187,00
PALMASLUZ COMERCIO MAT. ELE. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.601,19
PECAS FEIRA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.636,67
PHARLAB IND. FARMACEUTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 24.710,00
PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA		R\$ 411.063,37	R\$ 3.354.443,09
QUESALON REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMA		R\$ 126.817,86	R\$ 230.505,78
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA		R\$ 338.480,35	R\$ 750.810,69
RAPIDO BAHIA TRANSPORTES LTDA - ME		R\$ 264,75	R\$ 251,65
RODOBENS CAMINHOS BAHIA S.A.		R\$ 691,00	R\$ 894,04
RODRIGUES E FARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 672,99
SAGE BRASIL SOFTWARE S.A.		R\$ 0,00	R\$ 140,81
SANTANA EXPRESS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 4.748,00	R\$ 1.127,59
SANTOS & LOPES PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 200,00
SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 15.012,50	R\$ 28.176,13
SCOPI SISTEMAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 210,00
SCORP SOLUÇÕES COORPORATIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.604,37
SULTEC BAHIA FITAS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.444,00
SUN FARMACEUTICA		R\$ 69.742,52	R\$ 168.129,20
THEODORO F. SOBRAL E CIA LTDA		R\$ 29.903,55	R\$ 0,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A		R\$ 280.919,30	R\$ 293.963,86
UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA		R\$ 110.839,38	R\$ 154.482,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-8  
 Data: 14/06/2021 12:56:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01515-65CL;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.400.006/0001-70**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNITELHAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 215,40
VIDROCA COMERCIAL DE VIDROS E CALHAS LTD		R\$ 0,00	R\$ 118,00
VIP ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 698,27
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		R\$ 18.807,10	R\$ 0,00
VRB PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 11.197,13
W. L. L. DE OLIVEIRA		R\$ 20.644,21	R\$ 20.644,21
WGM COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 37.314,32
ZUCK PAPEIS LTDA - EPP		R\$ 490,20	R\$ 191.400,85
ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.185,14
J DAS VIRGENS CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 300,00
JONHNATA XAVIER REIS		R\$ 326,34	R\$ 0,00
BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA		R\$ 15.375,00	R\$ 0,00
GERMED FARMACEUTICA LTDA		R\$ 22.852,97	R\$ 0,00
M. F. DE SOUZA INDUSTRIA DE ETIQUETAS		R\$ 0,00	R\$ 748,80
COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA		R\$ 15.718,75	R\$ 0,00
EUNICE BACELAR DAS VIRGENS DISTRIBUIDORA		R\$ 0,00	R\$ 119.522,06
M C O BARBOSA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.123,35
SIMEONNE MAT. DE CONSTR. EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 43,34
L MIRANDA SANTIAGO		R\$ 0,00	R\$ 2.845,57
BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 4.205,75	R\$ 5.382,66
DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA		R\$ 16.288,76	R\$ 4.285,31
GM ELETRODIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 132,00
G7 ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 40,00
ECOIMPER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 72.916,62
DILANA FARMACOS E SUPLEMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.996,78
COMERCIO DE CONFECÇÕES R M LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 50,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.051.852,43	R\$ 1.302.489,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.051.852,43	R\$ 1.302.489,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-9  
 Data: 14/06/2021 12:56:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01516-HG3N;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váliber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.400.006/0001-70**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.431,73	R\$ 161.746,63
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 86.296,24	R\$ 107.026,44
CRF A RECOLHER		R\$ 146,85	R\$ 294,52
ICMS A RECOLHER		R\$ 3.061,08	R\$ 399,92
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL A RECOLHER		R\$ 32.081,74	R\$ 23.612,25
ICMS ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 774.161,23	R\$ 777.310,79
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 153.881,10	R\$ 195.285,67
IRRF A RECOLHER		R\$ 434,89	R\$ 1.597,68
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 47,37	R\$ 171,17
PIS A RECOLHER		R\$ 310,20	R\$ 35.044,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 26.758,73	R\$ 40.615,52
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 16.319,21	R\$ 25.958,80
BOLSA ESTAGIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 640,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 16.319,21	R\$ 25.318,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 10.439,52	R\$ 14.656,72
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 710,59	R\$ 688,59
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.330,07	R\$ 3.467,14
INSS A RECOLHER		R\$ 7.398,86	R\$ 10.500,99
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 326,78	R\$ 2.442,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 326,78	R\$ 2.442,00
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA A PAGAR		R\$ 153,00	R\$ 1.547,00
CESTA BÁSICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 895,00
FARMACIA A PAGAR		R\$ 173,78	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 520.097,36	R\$ 61.324,05
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 520.097,36	R\$ 61.324,05
PARCELAMENTO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 520.097,36	R\$ 61.324,05
PARCELAMENTO ICMS - PROC.1428117-1		R\$ 71.136,45	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ICMS - PROC.662817-6		R\$ 142.346,78	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ICMS - PROC.781918-8		R\$ 306.614,13	R\$ 61.324,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 15.838.813,46	R\$ 18.778.442,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-10  
 Data: 14/06/2021 12:56:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01517-QHD7;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.400.006/0001-70  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CLEDSON NUNES RIBEIRO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
IDALICE NUNES DE OLIVEIRA		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 14.838.813,46	R\$ 17.778.442,93
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 14.838.813,46	R\$ 17.778.442,93
RESERVA DE LUCROS		R\$ 14.838.813,46	R\$ 17.778.442,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 10 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-11  
Data: 14/06/2021 12:56:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01518-WCW1;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

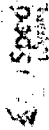
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 1009/2020 CNJ - artigo 22.

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 05.400.006/0001-70 Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	LUCROS DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)
AJUSTE EXERC. ANTERIOR - DÉBITO	(-81.694,71
AJUSTE EXERC. ANTERIOR - CRÉDITO	96.045,05
LUCROS DO EXERCÍCIO	3.960.953,91
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00
SALDO INICIAL	14.838.813,46
LUCROS DISTRIBUÍDOS	(-1.008.692,28
LUCROS DISTRIBUÍDOS	17.778.442,93
TOTAL	(-17.778.442,93
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA DE LUCROS	
TOTAL	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 8.0.5 do Visualizador

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/21071406210671379866>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-12  
Data: 14/06/2021 12:56:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01519-KGFY;



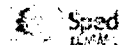
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



**TJPB**  
  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.400.006/0001-70**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>		<b>R\$ 37.258.948,87</b>	<b>R\$ 64.219.943,46</b>
Revenda de Mercadorias		R\$ 37.258.948,87	R\$ 64.219.943,46
<b>REVENDE DE MERCADORIAS C/SUBST. TRIBUT.</b>		<b>R\$ 20.423.314,23</b>	<b>R\$ 29.424.193,83</b>
<b>REVENDE DE MERCADORIAS TRIBUTADAS</b>		<b>R\$ 16.835.634,64</b>	<b>R\$ 34.795.749,63</b>
(-) (-) Impostos Incidentes S/Receita Bruta		R\$ (203.040,65)	R\$ (362.124,49)
(-) (-) GNRE		R\$ (2.120,06)	R\$ (9.062,40)
(+) ICMS ESTORNO DE DÉB.			
<b>CONF ART 302,INCISO II VENDA P/ NÃO CONTRIBUINTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 832.867,41</b>
(-) (-) COFINS		R\$ (29.319,82)	R\$ (193.850,74)
(-) (-) ICMS		R\$ (137.935,28)	R\$ (950.122,22)
(-) (-) PIS		R\$ (33.665,49)	R\$ (41.956,54)
(-) (-) Devoluções de Vendas		R\$ (1.349.026,70)	R\$ (2.797.706,06)
<b>TRIBUTARIA</b>		<b>R\$ (1.231.124,81)</b>	<b>R\$ (2.789.373,22)</b>
<b>TRIBUTADAS</b>		<b>R\$ (117.901,89)</b>	<b>R\$ (8.332,84)</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>		<b>R\$ 35.706.881,52</b>	<b>R\$ 61.060.112,91</b>
(-) (-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (27.436.680,63)	R\$ (52.971.866,75)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (27.436.680,63)	R\$ (52.971.866,75)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>		<b>R\$ 8.270.200,89</b>	<b>R\$ 8.088.246,16</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.947.357,24)	R\$ (4.162.363,26)
(-) (-) Despesas com Pessoal		R\$ (431.022,42)	R\$ (599.265,91)
(-) 13º SALARIO		R\$ (17.609,57)	R\$ (27.223,66)
(-) ABONO SALARIAL		R\$ (1.325,00)	R\$ (1.965,98)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (88.125,12)	R\$ (99.668,91)
(-) BOLSA ESTAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (640,00)
(-) DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS		R\$ (1.680,00)	R\$ (1.730,00)
(-) EXAMES ADMISSIOAIS, DEMISSIOAIS E PERIODICOS		R\$ (35,00)	R\$ (509,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (17.850,29)	R\$ (22.894,73)
(-) FGTS		R\$ (18.465,77)	R\$ (27.754,06)
(-) INSS		R\$ (69.944,35)	R\$ (93.583,87)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS		R\$ (326,00)	R\$ (330,00)
(-) RESCISÕES CONTRATUAIS		R\$ (9.238,75)	R\$ (8.135,62)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (202.041,56)	R\$ (308.447,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-13  
 Data: 14/06/2021 12:56:30  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01520-PIL6;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.400.006/0001-70**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.059,41)	R\$ (1.391,40)
(-) VERBAS RESCISÓRIAS - GRRF		R\$ (3.321,60)	R\$ (4.990,87)
(-) (-) Despesas Tributárias		R\$ (469.921,42)	R\$ (2.283.029,34)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (394.538,43)	R\$ (666.213,03)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (711.144,23)	R\$ (1.211.560,61)
(-) CONTRIBUIÇÕES E TAXAS		R\$ (7.413,73)	R\$ (1.045,14)
<b>LEGAIS</b>			
(-) DESPESAS LEGAIS		R\$ (121,00)	R\$ (17,86)
(-) GNRE		R\$ (0,00)	R\$ (19.212,61)
(-) I.O.F		R\$ (1.245,44)	R\$ (2.001,25)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE		R\$ (3.813,96)	R\$ (575,70)
<b>ALIQUOTA</b>			
(-) ICMS OUTROS ENTES		R\$ (181.265,26)	R\$ (358.504,77)
<b>FEDERATIVOS</b>			
(-) IPTU/ TLP		R\$ (0,00)	R\$ (208,86)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (1.028,94)
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES		R\$ (2.759,69)	R\$ (2.261,24)
(-) PERDAS NO ICMS CIAP		R\$ (2.189,94)	R\$ (2.037,50)
(-) TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ (15.015,86)	R\$ (18.361,83)
(-) (-) Despesas Gerais		R\$ (1.322.259,75)	R\$ (991.551,07)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (4.779,36)	R\$ (5.118,43)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (43.951,00)	R\$ (3.841,50)
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ (169.662,58)	R\$ (80.876,92)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (265,00)	R\$ (369,00)
(-) COMBUSTÍVEL E		R\$ (161.770,35)	R\$ (84.090,61)
<b>LUBRIFICANTES</b>			
(-) CONDOMINIO		R\$ (11.180,20)	R\$ (8.617,40)
(-) DEPRECIACÕES		R\$ (120.608,79)	R\$ (162.793,44)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R\$ (1.700,37)	R\$ (6.599,22)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (12.994,90)	R\$ (10.022,71)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (490,50)	R\$ (6.465,70)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (207,34)
(-) LIVROS E PERIÓDICOS		R\$ (972,00)	R\$ (3.888,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (4.106,73)	R\$ (110,00)
(-) MANUTENÇÃO		R\$ (10.257,76)	R\$ (4.154,92)
<b>SISTEMAS/INTERNET</b>			
(-) MATERIAL P/ USO E CONSUMO		R\$ (146.320,84)	R\$ (335.654,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-14  
 Data: 14/06/2021 12:56:30  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01521-JPZG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.400.006/0001-70**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES		R\$ (584,00)	R\$ (888,00)
DE SISTEMAS		R\$ (67.272,77)	R\$ (4.047,99)
(-) SEGURO CRÉDITO EMPRESA		R\$ (7.402,81)	R\$ (27.110,33)
(-) SEGUROS		R\$ (25.844,64)	R\$ (12.217,70)
TERCEIROS		R\$ (84.604,22)	R\$ (173.178,91)
TERCEIROS		R\$ (3.157,89)	R\$ (46.905,04)
(-) TELEFONE		R\$ (13.129,64)	R\$ (14.393,08)
(-) (-) Despesas Financeiras		R\$ (330.426,69)	R\$ (288.516,94)
(-) IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (3.425,83)	R\$ (0,85)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (15.168,90)	R\$ (48.652,89)
BANCÁRIAS		R\$ (714,60)	R\$ (753,63)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R\$ (45.403,35)	R\$ (53.927,94)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (8.287,98)	R\$ (243,01)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS		R\$ (214.199,71)	R\$ (177.690,47)
E FINANCIAMENTOS			
FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (10,43)
(-) TARIFA BANCARIA S/ BOLETO		R\$ (21,78)	R\$ (38,61)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (18.548,78)	R\$ (7.199,11)
RESULTADO FINANCEIRAS		R\$ 25.906,08	R\$ 33.387,12
(+) Receitas Financeiras		R\$ 74.232,39	R\$ 33.387,12
BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA.		R\$ 0,00	R\$ 4.404,00
DESCONTOS FINANCEIROS		R\$ 17.592,77	R\$ 12.013,13
OBTIDOS		R\$ 56.639,62	R\$ 16.969,99
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R\$ (2.369,94)	R\$ 1.683,89
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 1.683,89
(+) Outras Receitas		R\$ 25.906,08	R\$ 1.683,89
BONIFICAÇÕES		R\$ 25.906,08	R\$ 1.683,89
Resultado Líquido Operacional		R\$ (918.837,15)	R\$ 3.960.953,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.326.524,41	R\$ 3.960.953,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-15  
 Data: 14/06/2021 12:56:30  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01522-YXZD;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

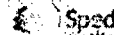
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.400.006/0001-70  
 Número de Ordem do Livro: 16

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante contabilista  
 Tipo do Certificado Pessoa Física  
 CPF / CNPJ 581.360.105-87  
 N° de Série do Certificado 506596187311834023087103561167443416616462126658  
 Nome do Signatário MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587  
 Autoridade Certificadora Emissora AC DIGITALSIGN RFB G2  
 Validade 10/09/2020 a 10/09/2021

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)  
 Tipo do Certificado Pessoa Jurídica  
 CPF / CNPJ 733.559.765-04  
 N° de Série do Certificado 4117169742008512696  
 Nome do Signatário FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:05400006000170  
 Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5  
 Validade 11/11/2020 a 11/11/2021

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-16  
 Data: 14/06/2021 12:56:30  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01523-CCR5;



CNJ: 05.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 12:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29202531486	CNPJ 05.400.006/0001-70
NOME EMPRESARIAL FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	58136010587	MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587 FABMED	506596187311834023 087103561167443416 616462126658	10/09/2020 a 10/09/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05400006000170	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:05400006000170	411716974200851269 6	11/11/2020 a 11/11/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

33.56.71.41.99.3B.56.58.E0.C8.86.A9.E  
6.C8.D9.1F.D7.0B.A8.15-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/05/2021 às 13:09:56

2E.99.74.2C.BC.2C.18.6A  
31.BE.A6.DD.C7.76.AB.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2020

### NOTA 01

#### Contexto operacional

A empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro na Rua Conde do Arco, nº 200, Bairro Subaé, Feira de Santana, Ba, tem por finalidade a comercialização atacadista de medicamentos de uso humano e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e em laboratórios.

### NOTA 02

#### Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

### NOTA 03

#### Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 1000.

### NOTA 04

#### Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis estão definidas a seguir:

- Determinação do Resultado - As receitas e despesas foram reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.
- Ativo Circulante - Os ativos circulantes são apresentados por seus efetivos valores originais, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.
- Passivo Circulante - Os passivos circulantes são demonstrados por seus efetivos valores originais.
- Capital Social - O Capital Social é composto por 1.000.000 de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada cota, totalizando R\$ 1.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado.

### NOTA 05

#### Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Feira de Santana-Ba, 31 de dezembro de 2020.

**CLEDSON NUNES**  
RIBEIRO:733559765  
04

Assinado de forma digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2021.06.02 09:09:57 -03'00'

**CLEDSON NUNES RIBEIRO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 733.559.765-04

**MAURO RICARDO**  
**DE FREITAS**  
SOUZA:581360105  
87

Assinado de forma digital por  
MAURO RICARDO DE FREITAS  
SOUZA:58136010587  
Dados: 2021.06.01 16:38:16  
-03'00'

**MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA**  
CRC BA-021207  
CPF.: 581.360.105-87



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-18  
Data: 14/06/2021 12:56:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01525-A3FS;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**Empresa:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
**Inscrição:** 05.400.006/0001-70  
**Período:** 01/01/2020 - 31/12/2020

**Página:** 0001  
**Número livro:** 0016

### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena de responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei.

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	35.726.781,92 + 488.058,52	1,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.239.304,79 + 61.324,05	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	35.726.781,92	1,96
	Passivo Circulante	18.239.304,79	
Índice de Solvência Geral	Ativo	37.532.979,44	2,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.239.304,79 + 61.324,05	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.239.304,79 + 61.324,05	0,49
	Ativo	37.532.979,44	

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:733559  
76504

Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2021.06.02 09:11:24 -03'00'

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA  
FREITAS  
SOUZA:58136010587

Atuei em nome próprio em nome recado de FREITAS SOUZA:58136010587  
Dire: 0487-0487, endereço: da Rua: Federal de Brasília, 1700 - Bloco A, 10 - Brasília, DF - CEP: 70150-900  
RECADO DE FREITAS SOUZA:58136010587  
Data: 2021.06.02 11:19:57 -03'00'

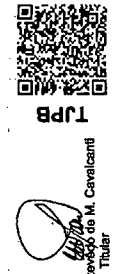
CLEDSON NUNES RIBEIRO  
Sócio Administrador  
CPF: 733.559.765-04

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA021207  
CPF: 581.360.105-87

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21071406210671379866>  
**Autenticação Digital Código: 21071406210671379866-19**  
Data: 14/06/2021 12:56:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01526-7WEQ;



**CARTÓRIO**  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 14:05:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 21071406210671379866-1 a 21071406210671379866-19

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253eb9a56a57a7b39679e0bc59451787bfe0bcd08953cf1514d6ca8ca5fc748bf6979185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





Empresal: FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 C.N.P.J.: 09.420.206/0901-70  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001  
 Número Livro: 0015

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	JUSTES DE EXERC. ANTERIORES OU PREJUÍZOS EXERCÍCIO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO			Total
	Capital Subscrito	Reservas de Lucros	Ajuste de Exercício Anterior	Lucro do Exercício	Lucros Distrib. no Exercício	
Saldo em 31/12/2019	1.000.000,00	14.839.813,20		3.960.933,91		19.800.747,11
Lucro do Exercício				3.960.933,91		3.960.933,91
Lucros Distribuídos					-1.035.674,78	-1.035.674,78
Reserva de Lucros		-81.474,71				-81.474,71
Ajuste do Exercício Anterior			96.045,05			96.045,05
Saldo em 31/12/2020	1.000.000,00	14.757.218,75	96.045,05	3.960.933,91	-1.035.674,78	18.778.442,93

**CLEDSON NUNES**  
 RIBEIRO:7335597  
 6504  
 Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504  
 Data: 2021.11.22 09:08:00 -0300

Assinado digitalmente por MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587  
 Data: 2021-11-22 07:56:34  
 MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA  
 Reg. no CRC - BA sob n. Mo. BA021207  
 CPF: 581.360.105-87



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **16538a29d59ae1eff68b8a12f675d7e2e4556339e2be7ba327f7020b30fe4dfa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **38753** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DLPM**", cujo assunto é descrito como "**DLPM**", faz prova de que em **23/11/2021 09:49:15**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/11/2021 09:50:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb94eb0b372036d3bae99677e7276c6a56de84a0b6f0a831efc0d6ba34b490618**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2022 16:47:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **05.400.006/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **05.400.006/0001-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:45:30 do dia 23/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BM4A230322164530**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.400.006/0001-70</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2002	
NOME EMPRESARIAL <b>FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FABMED</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios</b> <b>22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico</b> <b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b> <b>17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA CONDE DO ARCO</b>	NÚMERO <b>200</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>44.094-588</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SUBAE</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAC@FABMED.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(75) 4009-7171</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 11:54:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 05.400.006/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:33 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **126D.B1ED.5232.701F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221014680**

RAZÃO SOCIAL	
<b>FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>058.699.102</b>	<b>05.400.006/0001-70</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2022 / 35629**

CONTRIBUINTE:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE
CNPJ/CPF:	05.400.006/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	17.332-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	220.678-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	28/02/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	29/04/2022

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

***A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.***

***Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.***

***A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.***

***Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.***

**Código de verificação de autenticidade:**

**0e9eb51c9b4e98a3fb5684d9a36e8b1b**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.400.006/0001-70

**Razão Social:** FABMÉD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** R CONDE DO ARCO 200 / SUBAE / FEIRÁ DE SANTANA / BA / 44094-588

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe conferé o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2022 a 16/04/2022

**Certificação Número:** 2022031801180545945872

Informação obtida em 21/03/2022 10:08:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.400.006/0001-70

Certidão nº: 55625391/2021

Expedição: 02/12/2021, às 12:00:09

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.400.006/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**CÓDIGO: A / 2021 / 12949**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
17.332-0

DATA DE ABERTURA 24/10/03

CNPJ:  
05.400.006/0001-70

NOME EMPRESARIAL:  
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :  
FABMED

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente  
 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico  
 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais  
 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios  
 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente  
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

LOGRADOURO:  
RUA CONDE DO ARCO

NÚMERO:  
200

COMPLEMENTO:

CEP:  
44.094-588

BAIRRO/DISTRITO:  
SUBAE

MUNICÍPIO:  
FEIRA DE SANTANA

UF  
BA

**NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.**

**NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

Código de verificação de autenticidade:

8d504f9bc403a01b621587a6e4654372

Para verificar a autenticidade do documento acesse:  
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **30/07/2022.**

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 05.400.006/0001-70**Inscrição Estadual:** 058.699.102 NO**Razão Social:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**Nome Fantasia:** FABMED**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** IFEP NORTE**Endereço****Logradouro:** RUA RUA CONDE DO ARCO**Número:** 200**Bairro/Distrito:** 35º BI**Município:** FEIRA DE SANTANA**Telefone:** (75) 40097171**Referência:** - -**Complemento:****CEP:** 44094-588**UF:** BA**E-mail:** SAC@FABMED.COM.BR**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares.

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 04/12/2002**Atividade Econômica Principal:**

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade Econômica Secundária**

1742799 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente

2229301 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

2229303 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 14/01/2003

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** RUA RUA CONDE DO ARCO**Referência:****Bairro:** 35º BI**Município:** FEIRA DE SANTANA**Complemento:****Número:** 200**CEP:** 44094588**UF:** BA

## Informações do Contribuinte

**Classificação CRC:** Escritório Sociedade **CRC:** 6103 -BA**Tipo CRC:** Originário**Nome:** CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

**Endereço**

**Endereço:** RUA BOTICARIO MONCORVO ANDAR 1

**Número:** 811

**Bairro:** CENTRO

**Município:** FEIRA DE SANTANA

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 44001304

**Telefone:** (75) 21012999

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:** CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 17/03/2022

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



21/03/2022

005570354

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005570354**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**FABMED DISTIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 05.400.006/0001-70, estabelecida na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, CEP: 44094-588, Feira de Santana - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 21 de março de 2022.

**PEDIDO Nº:** **005570354**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202531486	05.400.006/0001-70	19/11/2002	19/11/2002
Endereço: RUA CONDE DO ARCO, 200, SÚBAE, FEÍRA DE SANTANA, BA - CEP: 44094588			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS  Capital integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Não	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
IDALICE NUNES DE OLIVEIRA 112.595.235-00	990.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLEDSON NUNES RIBEIRO 733.559.765-04	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/11/2019	97922165		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226551474

página: 1/2



CONTROLE: 81.214.390.832.44 CPF SOLICITANTE: 313.995.176-00 NIRE: 29202531486 Emitida: 11/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202531486	05.400.006/0001-70	19/11/2002	19/11/2002
Endereço: RUA CONDE DO ARCO, 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44094588			

SALVADOR - BA, 11 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226551474

página: 2/2



CONTROLE: 81.214.390.832.44 CPF SOLICITANTE: 313.995.176-00 NIRE: 29202531486 Emitida: 11/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABMED  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 05.400.006/0001-70**

**IDALICE NUNES DE OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/09/1947, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 112.595.235-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0092600565, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA OURO CLARO, 126, COND. VILLA VIDA, BLOCO MELISSA, APT. 202, LAGOA SALGADA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44082120, BRASIL.

**DELSON SOUZA DIAS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 313.995.176-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 809925, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO TORRES COELHO, 459, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44077820, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202531486, com sede Rua Conde do Arco, 200, Subaé, Feira de Santana, BA, CEP 44094588, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.400.006/0001-70**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA. CLEDSON NUNES RIBEIRO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 733.559.765-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00995553071, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8583, CASA 161, COND.VILA JARDIM, RUA 16, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44071010, BRASIL.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio **DELSON SOUZA DIAS**, detentor de **10.000 (Dez Mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, correspondendo a **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio **DELSON SOUZA DIAS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA.** Após a cessão e transferência de quotas, da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído, o capital social da sociedade no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** dividido em **1.000.000 (Um Milhão) quotas** no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Req: 81900001228950

Página 1

  
Lucia Clara Ribeiro Silva  
Escritora



Certifico o Registro sob o nº 97922165 em 18/11/2019  
Protocolo 195413288 de 06/11/2019  
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 74959683834553  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABMED  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 05.400.006/0001-70**

- A. IDALICE NUNES DE OLIVEIRA, com 990.000 (Novecentos e Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais);**
- B. CLEDSON NUNES RIBEIRO, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).**

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na cessão de quotas ficam assegurados aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso do Parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendente do sócio cedente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81900001228950

Página 2

Lucia Clara dos Silva  
Escriturante



Certifico o Registro sob o nº 97922165 em 18/11/2019  
Protocolo 195413288 de 06/11/2019  
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 74959683834553  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABMED  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 05.400.006/0001-70**

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEDSON NUNES RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica permitido ao administrador, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranhas ao objeto social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração do único ou de todos os Administradores e existindo sócios não-administradores, a Administração será exercida por estes últimos, conjuntamente, salvo sobrevivendo apenas um, o qual exercerá de forma isolada.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO**

**IDALICE NUNES DE OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/09/1947, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 112.595.235-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0092600565, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA OURO CLARO, 126, COND. VILLA VIDA, BLOCO MELISSA, APT. 202, LAGOA SALGADA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44082120, BRASIL.

Req: 81900001228950

**Lucia Clara dos Silva**  
Escrevente

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97922165 em 18/11/2019

Protocolo 195413288 de 06/11/2019

Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 74959683834553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABMED  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 05.400.006/0001-70**

**CLEDSON NUNES RIBEIRO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 733.559.765-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00995553071, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8583, CASA 161, COND.VILA JARDIM, RUA 16, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44071010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202531486, com sede Rua Conde do Arco, 200, Subaé, Feira de Santana, BA, CEP 44094588, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na: **RUA CONDE DO ARCO, 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP 44094588.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO.**

Req: 81900001228950

Lucia Clara Rios Silva  
Escritora

Página 4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABMED  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 05.400.006/0001-70**

**CNAE FISCAL**

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos  
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
1742-7/99 - fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente  
2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente  
2229-3/03 - fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios  
2229-3/02 - fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais  
2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico  
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19/11/2002 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado moeda corrente do país, da seguinte forma entre os sócios:

- A. IDALICE NUNES DE OLIVEIRA, com 990.000 (Novecentos e Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais);
- B. CLEDSON NUNES RIBEIRO, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

Req: 81900001228950

Página 5

  
Lucia Clara Rios Silva  
Escriturante



Certifico o Registro sob o nº 97922165 em 18/11/2019  
Protocolo 195413288 de 06/11/2019  
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 74959683834553  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABMED  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 05.400.006/0001-70**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso do Parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendente do sócio cedente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEDSON NUNES RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica permitido ao administrador, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranhas ao objeto social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração do único ou de todos os Administradores e existindo sócios não-administradores, a Administração será exercida por estes últimos, conjuntamente, salvo sobrevivendo apenas um, o qual exercerá de forma isolada.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81900001228950

Página 6

  
**Lucia Clara dos Silva**  
Escrivente



Certifico o Registro sob o nº 97922165 em 18/11/2019  
Protocolo 195413288 de 06/11/2019  
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 74959683834553  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002

## DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a Sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor (es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

- a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substituí-lo.
- b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

Req: 81900001228950

Página 7

Lucia Clara Rios Silva  
Escriturante



Certifico o Registro sob o nº 97922165 em 18/11/2019

Protocolo 195413288 de 06/11/2019

Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 74959683834553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABMED  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 05.400.006/0001-70

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA -BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

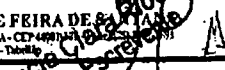
FEIRA DE SANTANA - BA, 29 de outubro de 2019.


2º OFÍCIO   
IDALICE NUNES DE OLIVEIRA

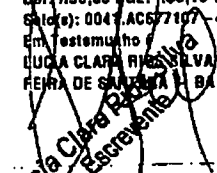
2º OFÍCIO   
DELSON SOUZA DIAS

2º OFÍCIO   
CLEudson NUNES RIBEIRO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua Barão de Coqueço, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44901-901  
Det. Valdeir José Carneiro - Tabelião


Reconheço por Semelhança 0001 (firma(s) de:   
DELSON SOUZA DIAS  
Emol: R\$2,42 Fica: R\$1,72 FECOM: R\$0,66  
Def: R\$0,06 PGE: R\$0,10 Total R\$5,00  
Selo(s): 0041.AC677112 - 4  
Em Testemunho ( ) da verdade.  
LUCIA CLARA RIOS SILVA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 01/11/2019




  
Lucia Clara Rios Silva  
Escrivente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua Barão de Coqueço, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44901-901  
Det. Valdeir José Carneiro - Tabelião

Reconheço por Semelhança 0002 (firma(s) de:  
IDALICE NUNES DE OLIVEIRA, CLEudson NUNES RIBEIRO  
Emol: R\$4,83 Fica: R\$3,43 FECOM: R\$1,32  
Def: R\$0,13 PGE: R\$0,19 Total R\$10,00  
Selo(s): 0041.AC677112 - 2 0041.AC677112 - 0  
Em Testemunho ( ) da verdade.  
LUCIA CLARA RIOS SILVA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 01/11/2019



  
Lucia Clara Rios Silva  
Escrivente

Req: 81900001228950

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97922165 em 18/11/2019  
Protocolo 195413288 de 06/11/2019

Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 74959683834553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

  
Lucia Clara Rios Silva  
Escrivente



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

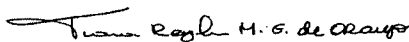
NOME DA EMPRESA	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	195413288 - 06/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29202531486  
CNPJ 05.400.006/0001-70  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97922165



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 21070210207152252045-1  
Data: 02/10/2020 17:45:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN40860-71B4;



CNPJ: 06.979-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>



Bel. Válfber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA JUSTIÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FIELIC  
NÃO PLASTIFICAR

MAIOR DE 60 ANOS

*Idalice Nunes de Oliveira*  
ASCINAT JRA DT Y 1.43

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.926.005-65 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-07-2019

IDENTIFICADO: IDALICE NUNES DE OLIVEIRA

DECLARADO: GODOFREDO FERREIRA NUNES  
ANTONIA NUNES DE OLIVEIRA

NATURA: BADE IPIRÁ BA  
C.NAS. CM IPIRÁ BA DS  
SEDE LV 018 FL 048 RT 005817  
CIV 112.595.235-00

DATA DE NASCIMENTO: 14-09-1947

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/21070210207152252045>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2021 08:47:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 21070210207152252045-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

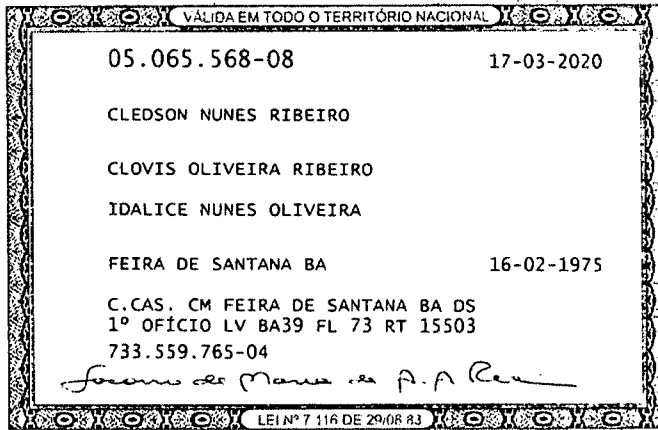
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6081b7e89841d9f0bdf50b9f24309954abdd581a1c769f4c4b900240b3da173c08e22312f76ab602a06ab5ccbe722769185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/21071706202033221949>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 21071706202033221949-1  
Data: 17/06/2020 09:18:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC89601-JHN2;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Belém dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Vélber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/06/2021 17:57:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 21071706202033221949-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

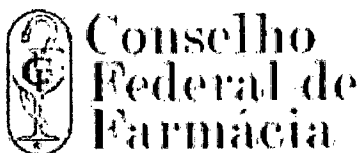
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253ed802ac99dc00fd3a5609b1f10332fbd08da6a5e73f6e839608b3cecdb2da10449185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3



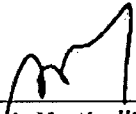
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CADASTRO NO CRF SOB Nº 008320	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 31/03/2023	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 /	
NOME FANTASIA FABMED		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO	
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO	
ENDERECO RUA CONDE DO ARCO N 200		CNPJ 05400006000170	
LOCALIDADE SUBAE		CIDADE Feira de Santana	
<b>FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):</b>			
LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA		005738	Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 /

  
**Dr. Mário Martinelli Júnior**  
Presidente | CRF-BA

Chave de Segurança : 6A7FE7E356FBE727183D27044A785AF0

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO**

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **31cba555b75c791e45e60885e4241f0462dec075115ef765ab9f3807c9ca5180** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **54378** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF 2022**", cujo assunto é descrito como "**CRF 2022**", faz prova de que em **10/03/2022 09:43:48**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/03/2022 09:44:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb07589b3d3f7a266e78e0343a0054487658cfae456b277b416a38dd7566cfb56**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

O CRF Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia expede esta Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutica para LILIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA

Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Feira de Santana-BA

Data do Nascimento: 19/12/1986
Filiação: José Pereira de Cerqueira e Noélia Ribeiro Nunes de Cerqueira

Pela Inscrição nº 5738
Em Sessão de 22 01 10

Diplomado em 03 10 09
Pela UEFS- Universidade Estadual de Feira de Santana

Diploma registrado sob o nº 5447
Página 183 Livro 01-E
em 03 10 09 à UEFS

Diploma registrado no CRF- Bahia sob o nº 4908 Pág. 366 Livro 04 em 25 01 2010

Observações.

Salvador, 27 de janeiro 2010
Local e Data da Expedição

Signature of Presidente

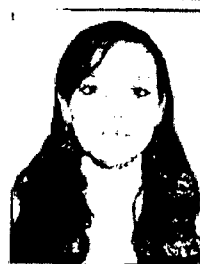
Signature of Secretário

Instituto de Reconhecimento de Firma - Decreto Federal nº 1.166, de 26 de agosto de 1.968

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica

Signature of Lilliane R. N. de Cerqueira
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital (Polegar Direita)



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21073011201207132370-1
Data: 30/11/2020 10:03:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS44926-NYGJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 10:41:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

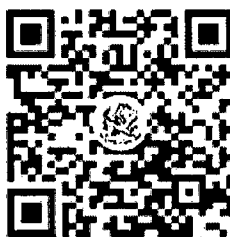
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 21073011201207132370-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c897ce4b8e4e1655f2c8821703f2b971a969cf42b45a6b9a1960b09ef9bc3008ae99185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3



Presidência da República  
Corso Civil  
Medida Provisória Nº 2.203-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PF**

Declara-se para os devidos fins de direito, que o Sr(a). **LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA**, é **Farmacêutico** e cadastrado sob o CRF Nº **005738**, registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente a ANUIDADES.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 24 de Fevereiro de 2022.

**Dr. Alan Oliveira de Brito**  
Diretor Tesoureiro

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina  
CEP 40.170-120 - [www.crf-ba.org.br](http://www.crf-ba.org.br) - Salvador - Bahia



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/03/2022 09:48:31 que o documento de hash (SHA-256) 046808193bd237a502d3f6028e9752ffd24a2731777a8099eaa3dc8f5295228a foi validado em 01/03/2022 08:41:11 através da transação blockchain 0x09f097b65c2d94f623fe47e32b17c9ffb4a2b6f186e9a0086f59059e65981adb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 53005)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **046808193bd237a502d3f6028e9752ffd24a2731777a8099eaa3dc8f5295228a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **53005** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDAO DE DEBITOS LISIANE**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDAO DE DEBITOS LISIANE**", faz prova de que em **01/03/2022 08:41:24**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2022 09:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x09f097b65c2d94f623fe47e32b17c9ffb4a2b6f186e9a0086f59059e65981adb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia**

**DECLARAÇÃO**

*Declaramos, para os devidos fins, que o (a) Farmacêutico(a) **LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA** possui inscrição neste Conselho sob o CRF-BA nº 005738, não consta processo ético; está apto (a) ao exercício da profissão de Farmacêutico(a) de acordo com a legislação em vigor; não havendo nada que desabone a sua conduta profissional até a presente data.*

*Salvador, 24 de Fevereiro de 2022*

**Dr. Mário Martinelli Júnior**  
*Presidente CRF-BA*

---

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina  
CEP 40.170-120 - [www.crf-ba.org.br](http://www.crf-ba.org.br) - Salvador - Bahia



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/03/2022 09:50:55 que o documento de hash (SHA-256)  
223392a1eaf913ace28eccd1b4ae2247284dceccc53725bbc9ef714ba1035a4 foi validado em 01/03/2022 08:40:57 através da transação blockchain  
0x9bc7215ecd37508c6a8975e8d64ccdb33c89f66e7ba1056cfea89aeda49ee81 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 53004)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **223392a1eaf913ace28ecccd1b4ae2247284dceccc53725bbc9ef714ba1035a4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **53004** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDAO ETICA LISIANE**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDAO ETICA LISIANE**", faz prova de que em **01/03/2022 08:40:29**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2022 09:10:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9bc7215ecd37508c6a8975e8d64ccdb33c89f66e7ba1056cfea89aeeda49ee81**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 10:42:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 21072711202395027119-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c89e78e5144bb43b655ecb6a1c19a6f339747212a27941957fdd521646027acd0699185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

ID Proposta (nosso controle): **282.724****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA****Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 1**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1438101310046 >	FR	250	CIMED	10,50 <i>(dez reais e cinquenta centavos)</i>	2.625,00 <i>(dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)</i>
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1438101310038 >	FR	250	CIMED	19,50 <i>(dezenove reais e cinquenta centavos)</i>	4.875,00 <i>(quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)</i>
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1384100450097 >	FR	250	NATULAB	21,60 <i>(vinte e um reais e sessenta centavos)</i>	5.400,00 <i>(cinco mil e quatrocentos reais)</i>
4	ALBENDAZOL, 40MG/ML - SUSP. SUSP. ORAL. ORAL. FRASCO COM 10ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1542300440063 >	FR	1.200	GEOLAB	3,65 <i>(três reais e sessenta e cinco centavos)</i>	4.380,00 <i>(quatro mil trezentos e oitenta reais)</i>
5	AMBROXOL 15 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1108500390115 >	FR	1.200	FARMACE	7,20 <i>(sete reais e vinte centavos)</i>	8.640,00 <i>(oito mil seiscentos e quarenta reais)</i>
6	AMBROXOL 30 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1108500390050 >	FR	2.000	FARMACE	8,70 <i>(oito reais e setenta centavos)</i>	17.400,00 <i>(dezesete mil e quatrocentos reais)</i>
7	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PÓ PARA PARA SUSP ORAL, FR 60 ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1438101110136 >	FR	2.000	CIMED	9,75 <i>(nove reais e setenta e cinco centavos)</i>	19.500,00 <i>(dezenove mil e quinhentos reais)</i>
8	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO CLAVULANATO DE DE POTÁSSIO POTÁSSIO 12,5 12,5 MG/ML -SUSP ORAL, FR 75 ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1004704310013 >	FR	600	SANDOZ	36,10 <i>(trinta e seis reais e dez centavos)</i>	21.660,00 <i>(vinte e um mil seiscentos e sessenta reais)</i>
9	AZITROMICINA AZITROMICINA 40 40 MG/ML, MG/ML, FRASCO FRASCO 15 15 ML -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1256801850081 >	FR	150	PRATI	26,50 <i>(vinte e seis reais e cinquenta centavos)</i>	3.975,00 <i>(três mil novecentos e setenta e cinco reais)</i>
10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO OPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, FRASCO200 DOSES - DOSEADOR DOSEADOR COM COM BOCAL. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1005801110072 >	FR	200	CHIESI	266,70 <i>(duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)</i>	53.340,00 <i>(cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais)</i>
11	BECLOMETASONA, BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DIPROPIONATO 250MCG/DOSE -AEROSSOL AEROSSOL ORAL, ORAL, FRASCO 200 DOSES. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1005801110102 >	FR	200	CHIESI	291,85 <i>(duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)</i>	58.370,00 <i>(cinquenta e oito mil trezentos e setenta reais)</i>
12	BROMETO BROMETO DE DE IPATROPIO IPATROPIO 0,25 0,25 MG/ML, MG/ML, SOLUÇÃO SOLUÇÃO PARA PARA INALAÇÃO, INALAÇÃO, FRASCO FRASCO 20 ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1037004660026 >	FR	300	TEUTO	3,63 <i>(três reais e sessenta e três centavos)</i>	1.089,00 <i>(um mil e oitenta e nove reais)</i>

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 0540006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171.

sac@fabmed.com.br



ID Proposta (nosso controle): 282.724

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

Pregão Eletrônico: 001/2022

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.

Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs

**LOTE 1**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
13	BROMIDRATO BROMIDRATO DE DE FENOTEROL FENOTEROL 5MG/ML, 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20 ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1134301640021 >	FR	300	HIPOLABOR	14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos)	4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais)
14	CEFALEXINA, CEFALEXINA, 50MG/ML, 50MG/ML, SUSP SUSP ORAL, ORAL, FRASCO 60 ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1037005090045 >	FR	1.000	TEUTO	20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos)	20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais)
15	COMPLEXO COMPLEXO B, B, GOTAS, GOTAS, FRASCO FRASCO 20 20 ML ML -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1057100050130 >	FR	500	BELFAR	20,00 (vinte reais)	10.000,00 (dez mil reais)
16	DEXAMETASONA DEXAMETASONA 0,1MG/ML 0,1MG/ML ELIXIR, ELIXIR, FRASCO 100ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500350024 >	FR	1.400	FARMACE	5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)	7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
17	DEXCLORFENIRAMINA DEXCLORFENIRAMINA 0,4 0,4 MG/ML, MG/ML, FRASCO 100 ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500360021 >	FR	2.000	FARMACE	4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)	9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
18	DIMENIDRATO DIMENIDRATO 2,5 2,5 MG MG + + PIRIDOXINA PIRIDOXINA (B6) GOTAS, FRASCO 30 ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1049711280043 >	FR	150	UNIAO QUIMICA	15,00 (quinze reais)	2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
19	DIPIRONA DIPIRONA SÓDICA SÓDICA 500MG/ML, 500MG/ML, FRASCO FRASCO 10ML -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500300027 >	FR	6.000	FARMACE	3,50 (três reais e cinquenta centavos)	21.000,00 (vinte e um mil reais)
20	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA POTASSICA 400.000UI/5ML, FR 60ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1004306850034 >	FR	400	EUROFARMA	101,40 (cento e um reais e quarenta centavos)	40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais)
21	HIDRÓXIDO HIDRÓXIDO DE DE ALUMÍNIO ALUMÍNIO 60 60 MG/ML, MG/ML, SUSP.ORAL, 150 ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 000001992006 >	FR	1.800	NATULAB	8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos)	15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais)
22	HIOSCINA HIOSCINA 10 10 MG/ML, MG/ML, GOTAS, GOTAS, FRASCO FRASCO 10 ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1037000280083 > - Apresentação: CX C/ 120 FR	FR	1.200	TEUTO	0,25 (vinte e cinco centavos)	300,00 (trezentos reais)
23	IBUPROFENO, IBUPROFENO, 50 50 MG MG /ML, /ML, GOTAS, GOTAS, FRASCO 30 ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1384100330083 >	FR	6.000	NATULAB	4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)	28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
24	LACTULONA 667MG/ML, FR 30 ML. -Unidade: FR	FR	800	NATURELIFE	32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos)	26.320,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte reais)

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br



ID Proposta (nosso controle): **282.724**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA**

**Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs**

**LOTE 1**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
25	LORATADINA, XAROPE, 1 MG/ML, FRASCO 60 ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1542300030024 >	FR	1.600	GEOLAB	12,00 (doze reais)	19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
26	METOCLOPRAMIDA, SOL.ORAL, 4 MG/ML, FRASCO 10 ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1091700160012 >	FR	600	MEDQUIMICA	7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos)	4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais)
27	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSP.ORAL, FR 100 ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1057101250036 >	FR	600	BELFAR	22,45 (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)	13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais)
28	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML. -Unidade: FA < Registro ANVISA : 1108500140038 > - Apresentação: CX C/ 60 UND	UND	2.000	FARMACE	12,50 (doze reais e cinquenta centavos)	25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
29	MICONAZOL, MICONAZOL, 2%, 2%, NITRATO, NITRATO, LOÇÃO, LOÇÃO, FRASCO 30 ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1438101010018 >	FR	600	CIMED	10,50 (dez reais e cinquenta centavos)	6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
30	MIKANIA MIKANIA GLOMERATA GLOMERATA SPRENG SPRENG S, S, 35 35 MG/ML, FR 100 ML -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1384100320142 >	FR	1.500	NATULAB	8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos)	12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)
31	NISTATINA, NISTATINA, SUSPENSAO SUSPENSAO ORAL ORAL 100.000 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1256800260061 >	FR	600	PRATI	17,95 (dezesete reais e noventa e cinco centavos)	10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais)
32	OLEO MINERAL 100ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 0000001992006 >	FR	1.400	FARMACE	7,50 (sete reais e cinquenta centavos)	10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
33	PARACETAMOL, PARACETAMOL, SOLUCAO SOLUCAO ORAL, ORAL, GOTAS 200MG/ML, 15ML, -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500340029 >	FR	5.000	FARMACE	4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)	21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)
34	SALBUTAMOL SALBUTAMOL XAROPE XAROPE 0,4MG/ML 0,4MG/ML FR FR DE 100ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1384100190192 >	FR	1.200	NATULAB	4,30 (quatro reais e trinta centavos)	5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)
35	SIMETICONA SIMETICONA 75 75 MG/ML, MG/ML, FRASCO FRASCO 15 15 ML. ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1256801370047 >	FR	800	PRATI	7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos)	6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
36	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML +TRIMETROPRIMA 8MG/ML-SUSP ORAL, FR 60 ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1256800210291 >	FR	1.000	PRATI	6,60 (seis reais e sessenta centavos)	6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
37	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1384100040182 >	FR	2.000	NATULAB	5,20 (cinco reais e vinte centavos)	10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
38	ACICLOVIR 50MG/G CREME -Unidade: BIS < Registro ANVISA : 1438100230014 >	UND	100	CIMED	7,50 (sete reais e cinquenta centavos)	750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 0540006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

ID Proposta (nosso controle): **282.724****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA****Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 1**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
39	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30 G -Unidade: BIS < Registro ANVISA : 1029805050101 >	UND	2.300	CRISTALIA	39,68 <i>(trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)</i>	91.264,00 <i>(noventa e um mil duzentos e sessenta e quatro reais)</i>
40	COLAGENASE S/CLORAFENICOL 30 G -Unidade: BIS < Registro ANVISA : 1029804310096 >	UND	2.200	CRISTALIA	43,64 <i>(quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)</i>	96.008,00 <i>(noventa e seis mil e oito reais)</i>
41	DICLOFENACO ENACO DIETILAM DIETILAM MEU MEU 11,6MG 11,6MG -Unidade: BIS < Registro ANVISA : 1438101000020 >	UND	1.200	CIMED	50,00 <i>(cinquenta reais)</i>	60.000,00 <i>(sessenta mil reais)</i>
42	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME CREME 0,1% TB. 10G. -Unidade: BSN < Registro ANVISA : 1071402490023 >	UND	4.000	SANVAL	4,00 <i>(quatro reais)</i>	16.000,00 <i>(dezesesseis mil reais)</i>
43	HIDROCORTISONA CREME -Unidade: BSN < Registro ANVISA : 1049700200049 >	UND	1.000	UNIAO QUIMICA	30,50 <i>(trinta reais e cinquenta centavos)</i>	30.500,00 <i>(trinta mil e quinhentos reais)</i>
44	LIDOCAINA LIDOCAINA , , CLORIDRATO CLORIDRATO DE, DE, 2%, 2%, GEL, 30 G. -Unidade: BSN < Registro ANVISA : 1410700560082 >	UND	1.200	PHARLAB	9,00 <i>(nove reais)</i>	10.800,00 <i>(dez mil e oitocentos reais)</i>
45	LIDOCAÍNA, LIDOCAÍNA, CLORIDRATO CLORIDRATO SPRAY SPRAY 10%, 10%, FRASCO. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1029803570108 >	FR	200	CRISTALIA	198,35 <i>(cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)</i>	39.670,00 <i>(trinta e nove mil seiscentos e setenta reais)</i>
46	METRONIDAZOL, METRONIDAZOL, CREME CREME VAGINAL VAGINAL 100MG/G. 5% TUBO COM 50GR + APLICADOR -Unidade: BSN	BIS	4.000	PRATI	23,20 <i>(vinte e três reais e vinte centavos)</i>	92.800,00 <i>(noventa e dois mil e oitocentos reais)</i>
47	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL, A 2%BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLOGICO -Unidade: BSN < Registro ANVISA : 1134301790041 >	UND	4.200	HIPOLABOR	22,40 <i>(vinte e dois reais e quarenta centavos)</i>	94.080,00 <i>(noventa e quatro mil e oitenta reais)</i>
48	MUPIROCINA 2% CREME -Unidade: BSN < Registro ANVISA : 1256801570011 >	BIS	1.000	PRATI	70,55 <i>(setenta reais e cinquenta e cinco centavos)</i>	70.550,00 <i>(setenta mil quinhentos e cinquenta reais)</i>
49	PASTA D AGUA 100 G -Unidade: BSN	BIS	1.000	UNIPHAR	16,24 <i>(dezesesseis reais e vinte e quatro centavos)</i>	16.240,00 <i>(dezesesseis mil duzentos e quarenta reais)</i>
50	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE-AEROSSOL, AEROSSOL, FR FR 200 200 DOSES. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1037000960033 >	FR	800	TEUTO	37,50 <i>(trinta e sete reais e cinquenta centavos)</i>	30.000,00 <i>(trinta mil reais)</i>
51	SULFADIAZINA, SULFADIAZINA, DE DE PRATA PRATA 10MG/G 10MG/G (1%), PESO 400 GRAMAS. -Unidade: POT < Registro ANVISA : 1256800370027 >	PTE	80	PRATI	152,25 <i>(cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)</i>	12.180,00 <i>(doze mil cento e oitenta reais)</i>
52	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G, 10 GRAMAS. -Unidade: BSN < Registro ANVISA : 1256801280064 >	UND	4.000	PRATI	7,25 <i>(sete reais e vinte e cinco centavos)</i>	29.000,00 <i>(vinte e nove mil reais)</i>

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 0540006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br



ID Proposta (nosso controle): **282.724**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA**

**Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs**

**Valor Total da Proposta: R\$ 1.229.701,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil setecentos e um reais)**

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

■ Validade desta Proposta: **60 DIAS**

■ Condições de Pagamento: **30 DIAS**

■ Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**

■ Outras Informações:

**ID BB: 925143**

**Banco do Brasil S.A. CHAVE PIX 05.400.006/0001-70**

**Agência: 3.128 - 3**

**C/C 14147 - X**

Feira de Santana, quinta-feira, 24 de março de 2022.

**CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:  
73355976504**

Assinado digitalmente por CLEDSON  
NUNES RIBEIRO:73355976504  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=VideoConferencia,  
OU=0819560000131, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=CLEDSON  
NUNES RIBEIRO:73355976504  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2022.03.23 18:07:40-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.1

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

ID Proposta (nosso controle): **282.728****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA**Pregão Eletrônico: **001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA

Abertura em **24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 4**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ACIDO VALPROICO 250 MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1097400460023 > - Apresentação: CX C/ 25 UND	UND	3.500	BIOLAB	1,04 <i>(um real e quatro centavos)</i>	3.640,00 <i>(três mil seiscentos e quarenta reais)</i>
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, SOL. ORAL, FR 100 ML -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1256802340052 >	FR	1.200	PRATI	17,30 <i>(dezesete reais e trinta centavos)</i>	20.760,00 <i>(vinte mil setecentos e sessenta reais)</i>
3	ACIDO VALPROICO 500 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1097400460112 > - Apresentação: CX C/ 50 UND	UND	24.000	BIOLAB	2,55 <i>(dois reais e cinquenta e cinco centavos)</i>	61.200,00 <i>(sessenta e um mil e duzentos reais)</i>
4	AMITRIPTILINA 25 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1037005100040 > - Apresentação: CX C/ 100 UND	UND	50.000	TEUTO	0,31 <i>(trinta e um centavos)</i>	15.500,00 <i>(quinze mil e quinhentos reais)</i>
5	BIPERIDENO 5 MG/ML, AMPOLA DE 1,0 ML -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800960126 > - Apresentação: CX C/ 25 AMP	AMP	300	CRISTALIA	7,94 <i>(sete reais e noventa e quatro centavos)</i>	2.382,00 <i>(dois mil trezentos e oitenta e dois reais)</i>
6	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029800960045 > - Apresentação: CX C/ 200 UND	UND	15.000	CRISTALIA	0,91 <i>(noventa e um centavos)</i>	13.650,00 <i>(treze mil seiscentos e cinquenta reais)</i>
7	CARBAMAZEPINA CARBAMAZEPINA 20 20 MG/ML, MG/ML, FR FR 100 100 ML -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1049701720040 >	FR	2.000	UNIAO QUIMICA	34,00 <i>(trinta e quatro reais)</i>	68.000,00 <i>(sessenta e oito mil reais)</i>
8	CARBAMAZEPINA 200 MG -Unidade: COM. < Registro ANVISA : 1049701720067 > - Apresentação: CX C/ 200 UND	UND	90.000	UNIAO QUIMICA	0,80 <i>(oitenta centavos)</i>	72.000,00 <i>(setenta e dois mil reais)</i>
9	CARBAMAZEPINA 400 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029800440084 > - Apresentação: CX C/ 200 UND	UND	6.000	CRISTALIA	1,98 <i>(um real e noventa e oito centavos)</i>	11.880,00 <i>(onze mil oitocentos e oitenta reais)</i>
10	CARBONATO DE LITIO 300 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029805560096 > - Apresentação: CX C/ 200 UND	UND	20.000	CRISTALIA	1,00 <i>(um real)</i>	20.000,00 <i>(vinte mil reais)</i>
11	CLOBAZAM 10 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1832603240016 > - Apresentação: CX C/ 20 CMP	CMP	12.000	SANOFI	3,47 <i>(três reais e quarenta e sete centavos)</i>	41.640,00 <i>(quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais)</i>
12	CLONAZEPAM 2 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1542301750311 > - Apresentação: CX C/ 480 UND	UND	50.000	GEOLAB	0,27 <i>(vinte e sete centavos)</i>	13.500,00 <i>(treze mil e quinhentos reais)</i>
13	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, EM GOTAS, FR 20 ML -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1134301660022 >	FR	1.200	HIPOLABOR	8,25 <i>(oito reais e vinte e cinco centavos)</i>	9.900,00 <i>(nove mil e novecentos reais)</i>
14	CLORPROMAZINA 100 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1049701550048 > - Apresentação: CX C/ 100 und	UND	60.000	UNIAO QUIMICA	1,10 <i>(um real e dez centavos)</i>	66.000,00 <i>(sessenta e seis mil reais)</i>

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

ID Proposta (nosso controle): **282.728****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA****Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 4**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
15	CLORPROMAZINA 25 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029802260164 > - Apresentação: CX C/ 200 und	UND	10.000	CRISTALIA	0,84 <i>(oitenta e quatro centavos)</i>	8.400,00 <i>(oito mil e quatrocentos reais)</i>
16	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25 MG/5 ML, 5 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029802260180 > - Apresentação: CX C/ 10 amp	AMP	400	CRISTALIA	10,80 <i>(dez reais e oitenta centavos)</i>	4.320,00 <i>(quatro mil trezentos e vinte reais)</i>
17	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FR.20ML, -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1029802260131 > - Apresentação: CX C/ 10 fr	FR	60	CRISTALIA	26,89 <i>(vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)</i>	1.613,40 <i>(um mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos)</i>
18	DIAZEPAM 10 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1049701470044 > - Apresentação: CX C/ 200 UND	UND	35.000	UNIAO QUIMICA	0,41 <i>(quarenta e um centavos)</i>	14.350,00 <i>(quatorze mil trezentos e cinquenta reais)</i>
19	DIAZEPAM 5 MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1049701470036 > - Apresentação: CX C/ 200 UND	UND	20.000	UNIAO QUIMICA	0,35 <i>(trinta e cinco centavos)</i>	7.000,00 <i>(sete mil reais)</i>
20	DIAZEPAN DIAZEPAN 5 5 MG MG / / ML, ML, INJETÁVEL, INJETÁVEL, 2,0 2,0 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1018600300011 > - Apresentação: CX C/ 100 amp	AMP	800	SANTISA	2,26 <i>(dois reais e vinte e seis centavos)</i>	1.808,00 <i>(um mil oitocentos e oito reais)</i>
21	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029802620020 > - Apresentação: CX C/ 25 amp	AMP	150	CRISTALIA	72,08 <i>(setenta e dois reais e oito centavos)</i>	10.812,00 <i>(dez mil oitocentos e doze reais)</i>
22	FENITOINA 100MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1037004730059 > - Apresentação: CX C/ 100 und	UND	12.000	TEUTO	0,47 <i>(quarenta e sete centavos)</i>	5.640,00 <i>(cinco mil seiscentos e quarenta reais)</i>
23	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML INJETAVEL, 5,0 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800150213 > - Apresentação: CX C/ 10 amp	AMP	400	CRISTALIA	14,33 <i>(quatorze reais e trinta e três centavos)</i>	5.732,00 <i>(cinco mil setecentos e trinta e dois reais)</i>
24	FENOBARBITAL 40MG/ML, FR 20 20 ML. ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1029800160030 > - Apresentação: CX C/ 10 fr	FR	400	CRISTALIA	19,18 <i>(dezenove reais e dezoito centavos)</i>	7.672,00 <i>(sete mil seiscentos e setenta e dois reais)</i>
25	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029800160121 > - Apresentação: CX C/ 200 und	UND	30.000	CRISTALIA	0,55 <i>(cinquenta e cinco centavos)</i>	16.500,00 <i>(dezesseis mil e quinhentos reais)</i>
26	FENOBARBITAL FENOBARBITAL SÓDICO SÓDICO 100MG/ML, 100MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800160197 > - Apresentação: CX C/ 25 amp	AMP	400	CRISTALIA	8,42 <i>(oito reais e quarenta e dois centavos)</i>	3.368,00 <i>(três mil trezentos e sessenta e oito reais)</i>
27	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800810280 > - Apresentação: CX C/ 25 amp	AMP	600	CRISTALIA	37,03 <i>(trinta e sete reais e três centavos)</i>	22.218,00 <i>(vinte e dois mil duzentos e dezoito reais)</i>

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

ID Proposta (nosso controle): **282.728****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA****Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSFs, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 4**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
28	FLUOXETINA 20MG. -Unidade: CAP < Registro ANVISA : 1037004870063 > - Apresentação: CX C/ 70 cps	CPS	61.600	TEUTO	0,24 (vinte e quatro centavos)	14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais)
29	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOBÁSICO 0,16G, 0,16G, FR FR 130 130 ML, ML, SOL. SOL. RETAL -Unidade: FR < Registro ANVISA : 0000001992006 >	FR	2.000	NATULAB	19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos)	38.960,00 (trinta e oito mil novecentos e sessenta reais)
30	GABAPETINA 300MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1256802380054 > - Apresentação: CX C/ 300 CMP	CMP	5.000	PRATI	1,78 (um real e setenta e oito centavos)	8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
31	HALOPERIDOL 1 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029800200229 > - Apresentação: CX C/ 200 und	UND	10.000	CRISTALIA	0,57 (cinquenta e sete centavos)	5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
32	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1049712080013 >	FR	200	UNIAO QUIMICA	9,60 (nove reais e sessenta centavos)	1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)
33	HALOPERIDOL 5 MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029800200253 > - Apresentação: CX C/ 200 und	UND	40.000	CRISTALIA	0,79 (setenta e nove centavos)	31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)
34	NORTRIPTILINA 25 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1235201910102 > - Apresentação: CX C/ 500 und	UND	12.000	RANBAXY	1,15 (um real e quinze centavos)	13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
35	NORTRIPTILINA 50 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1235201910048 > - Apresentação: CX C/ 30 und	UND	12.000	RANBAXY	1,43 (um real e quarenta e três centavos)	17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais)
36	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML SUSPENSÃO 100ML. -Unidade: UND < Registro ANVISA : 1049712130207 >	UND	150	UNIAO QUIMICA	105,00 (cento e cinco reais)	15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)
37	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG, -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1542302010079 > - Apresentação: CX C/ 96 und	UND	3.000	GEOLAB	1,60 (um real e sessenta centavos)	4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
38	PERICIAZINA 10MG/ML PEDIÁTRICO EDIÁTRICO SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1130003030028 >	FR	200	SANOFI	43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos)	8.630,00 (oito mil seiscentos e trinta reais)
39	PERICIAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML, -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1832603170034 >	FR	200	SANOFI	83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos)	16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais)
40	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1049711340054 > - Apresentação: CX C/ 30 und	UND	30.000	UNIAO QUIMICA	0,35 (trinta e cinco centavos)	10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
41	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1256802320019 >	FR	500	PRATI	45,00 (quarenta e cinco reais)	22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
42	RISPERIDONA 3 MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1256802690312 > - Apresentação: CX C/ 300 UND	UND	50.000	PRATI	0,71 (setenta e um centavos)	35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)



**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102  
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA  
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171  
 sac@fabmed.com.br



ID Proposta (nosso controle): **282.728**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA**

**Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs**

**LOTE 4**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
43	SERTRALINA 50 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1235201030110 > - Apresentação: CX C/ 500 und	UND	5.000	RANBAXY	0,64 <i>(sessenta e quatro centavos)</i>	3.200,00 <i>(três mil e duzentos reais)</i>
44	TIORIDAZINA 50 MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1049712300031 > - Apresentação: CX C/ 20 und	UND	8.000	UNIAO QUÍMICA	3,25 <i>(três reais e vinte e cinco centavos)</i>	26.000,00 <i>(vinte e seis mil reais)</i>
45	TRAMADOL 100 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029802610221 > - Apresentação: CX C/ 10 und	UND	12.000	CRISTALIA	11,02 <i>(onze reais e dois centavos)</i>	132.240,00 <i>(cento e trinta e dois mil duzentos e quarenta reais)</i>
46	TRAMADOL 50 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1256803100101 > - Apresentação: CX C/ 500 und	UND	12.000	PRÁTI	0,30 <i>(trinta centavos)</i>	3.600,00 <i>(três mil e seiscentos reais)</i>
47	FLUMAZENIL, FLUMAZENIL, 0,1 0,1 MG/ML, MG/ML, SOLUÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,0ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049713260015 > - Apresentação: CX C/ 5 amp	AMP	150	UNIAO QUIMICA	25,50 <i>(vinte e cinco reais e cinquenta centavos)</i>	3.825,00 <i>(três mil oitocentos e vinte e cinco reais)</i>
48	HALOPERIDOL 5 MG / ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049701910095 > - Apresentação: CX C/ 50 amp	AMP	900	UNIAO QUIMICA	4,05 <i>(quatro reais e cinco centavos)</i>	3.645,00 <i>(três mil seiscentos e quarenta e cinco reais)</i>
49	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, MG/ML, INJETÁVEL, INJETÁVEL, AMPOLA AMPOLA DE DE 1,0 1,0 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049711330016 > - Apresentação: CX C/ 3 amp	AMP	800	UNIAO QUIMICA	20,00 <i>(vinte reais)</i>	16.000,00 <i>(dezesseis mil reais)</i>
50	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049702040124 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	1.200	UNIAO QUIMICA	25,00 <i>(vinte e cinco reais)</i>	30.000,00 <i>(trinta mil reais)</i>
51	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3,0 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049702040116 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	1.200	UNIAO QUÍMICA	27,00 <i>(vinte e sete reais)</i>	32.400,00 <i>(trinta e dois mil e quatrocentos reais)</i>
52	MISOPROSTOL 100 MCG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1155700440029 > - Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	1.000	INFAN	30,76 <i>(trinta reais e setenta e seis centavos)</i>	30.760,00 <i>(trinta mil setecentos e sessenta reais)</i>
53	MISOPROSTOL 200 MCG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1155700440053 > - Apresentação: CX C/ 50 UND	UND	2.000	INFAN	135,33 <i>(cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)</i>	270.660,00 <i>(duzentos e setenta mil seiscentos e sessenta reais)</i>
54	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800970032 > - Apresentação: CX C/ 50 amp	AMP	600	CRISTALIA	12,78 <i>(doze reais e setenta e oito centavos)</i>	7.668,00 <i>(sete mil seiscentos e sessenta e oito reais)</i>
55	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800970131 > - Apresentação: CX C/ 50 amp	AMP	600	CRISTALIA	22,48 <i>(vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)</i>	13.488,00 <i>(treze mil quatrocentos e oitenta e oito reais)</i>

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

ID Proposta (nosso controle): **282.728****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA**Pregão Eletrônico: **001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA

Abertura em **24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 4**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
56	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ ML ML SOL. SOL. INJETÁVEL, INJETÁVEL, AMPOLA AMPOLA 1,0 1,0 ML ML -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029802830033 > - Apresentação: CX C/ 10 amp	AMP	200	CRISTALIA	37,47 <i>(trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)</i>	7.494,00 <i>(sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais)</i>
57	TRAMADOL 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049713130049 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	2.000	UNIAO QUIMICA	12,50 <i>(doze reais e cinquenta centavos)</i>	25.000,00 <i>(vinte e cinco mil reais)</i>

**Valor Total da Proposta: R\$ 1.382.709,40 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil setecentos e nove reais e quarenta centavos)**

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

- Validade desta Proposta: **60 DIAS**
- Condições de Pagamento: **30 DIAS**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**
- Outras Informações:

**ID BB: 925143**

**Banco do Brasil S.A. CHAVE PIX 05.400.006/0001-70**  
**Agência: 3.128 - 3**  
**C/C 14147 - X**

Feira de Santana, quinta-feira, 24 de março de 2022.

**CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:  
73355976504**

Assinado digitalmente por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=0913560000131, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CF E-A1, OU=(em branco), CN=CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.03.23 18:08:02-03'00'  
 Foxit PDF Editor Versão: 11.2.1

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

ID Proposta (nosso controle): **282.726****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA**Pregão Eletrônico: **001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.

Abertura em **24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 5**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500010193 > - <b>Apresentação: CX C/ 24 FR</b>	GAR	12.000	FARMACE	11,25 <i>(onze reais e vinte e cinco centavos)</i>	135.000,00 <i>(cento e trinta e cinco mil reais)</i>
2	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO FRASCO 500 500 ML, ML, SISTEMA SISTEMA FECHADO FECHADO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500010193 > - <b>Apresentação: CX C/ 24 FR</b>	GAR	10.000	FARMACE	11,25 <i>(onze reais e vinte e cinco centavos)</i>	112.500,00 <i>(cento e doze mil e quinhentos reais)</i>
3	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 1000 ML, SISTEMA FECHADO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500010185 > - <b>Apresentação: CX C/ 12 FR</b>	FR	6.000	FARMACE	19,00 <i>(dezenove reais)</i>	114.000,00 <i>(cento e quatorze mil reais)</i>
4	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA BOLSA 500 500 ML, ML, SISTEMA SISTEMA FECHADO FECHADO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500380039 > - <b>Apresentação: CX C/ 24 FR</b>	FR	1.200	FARMACE	12,10 <i>(doze reais e dez centavos)</i>	14.520,00 <i>(quatorze mil quinhentos e vinte reais)</i>
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, NÃO ESTÉRIL, GARRAFA 500 ML -Unidade: GAR - <b>Apresentação: CX C/ 24 FR</b>	GAR	12.000	FARMAX	14,85 <i>(quatorze reais e oitenta e cinco centavos)</i>	178.200,00 <i>(cento e setenta e oito mil e duzentos reais)</i>
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 1.000 ML, SISTEMA FECHADO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500010185 > - <b>Apresentação: CX C/ 12 FR</b>	FR	1.600	FARMACE	19,00 <i>(dezenove reais)</i>	30.400,00 <i>(trinta mil e quatrocentos reais)</i>
7	SORO SORO FISIOLÓGICO FISIOLÓGICO 0,9%: 0,9%: BOLSA BOLSA 100 100 ML, SISTEMA FECHADO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500010215 > - <b>Apresentação: CX C/ 60 FR</b>	FR	12.000	FARMACE	8,25 <i>(oito reais e vinte e cinco centavos)</i>	99.000,00 <i>(noventa e nove mil reais)</i>
8	SORO SORO FISIOLÓGICO FISIOLÓGICO 0,9%: 0,9%: BOLSA BOLSA 250 250 ML, SISTEMA FECHADO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500010207 > - <b>Apresentação: CX C/ 50 FR</b>	FR	15.000	FARMACE	8,75 <i>(oito reais e setenta e cinco centavos)</i>	131.250,00 <i>(cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)</i>
9	SORO SORO FISIOLÓGICO FISIOLÓGICO 0,9%: 0,9%: BOLSA BOLSA 500 500 ML, SISTEMA FECHADO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500010193 > - <b>Apresentação: CX C/ 24 FR</b>	GAR	15.000	FARMACE	11,25 <i>(onze reais e vinte e cinco centavos)</i>	168.750,00 <i>(cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)</i>
10	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 250 ML, FRASCO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500220104 > - <b>Apresentação: CX C/ 50 FR</b>	FR	2.000	FARMACE	9,50 <i>(nove reais e cinquenta centavos)</i>	19.000,00 <i>(dezenove mil reais)</i>
11	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 500 ML, FRASCO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500220090 > - <b>Apresentação: CX C/ 24 FR</b>	FR	3.000	FARMACE	12,00 <i>(doze reais)</i>	36.000,00 <i>(trinta e seis mil reais)</i>

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

ID Proposta (nosso controle): **282.726****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA**Pregão Eletrônico: **001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.

Abertura em **24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 5**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, NÃO ESTÉRIL, GARRAFA 500 ML. -Unidade: GAR < Registro ANVISA : 1108500010193 > - Apresentação: CX C/ 24 FR	GAR	12.000	FARMACE	11,25 <i>(onze reais e vinte e cinco centavos)</i>	135.000,00 <i>(cento e trinta e cinco mil reais)</i>
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML. -Unidade: FR/ < Registro ANVISA : 1108500110112 > - Apresentação: CX C/ 12 FR	FR	1.000	FARMACE	19,75 <i>(dezenove reais e setenta e cinco centavos)</i>	19.750,00 <i>(dezenove mil setecentos e cinquenta reais)</i>
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1108500110066 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	AMP	3.500	FARMACE	1,10 <i>(um real e dez centavos)</i>	3.850,00 <i>(três mil oitocentos e cinquenta reais)</i>
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1031101580032 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	1.000	HALEX ISTAR	2,92 <i>(dois reais e noventa e dois centavos)</i>	2.920,00 <i>(dois mil novecentos e vinte reais)</i>

**Valor Total da Proposta: R\$ 1.200.140,00 (um milhão duzentos mil cento e quarenta reais)**

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

- Validade desta Proposta: **60 DIAS**
- Condições de Pagamento: **30 DIAS**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**
- Outras Informações:  
**ID BB: 925143**

**Banco do Brasil S.A. CHAVE PIX 05.400.006/0001-70**  
**Agência: 3.128 - 3**  
**C/C 14147 - X**

Feira de Santana, quinta-feira, 24 de março de 2022.

**CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:  
73355976504**

Assinado digitalmente por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=0913560000131, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.23 18:08:39-03'00'  
Fonte PDF Editor Versão: 11.2.1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.400.006/0001-70 DUNS®: 91\*\*\*\*\*00  
Razão Social: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: FABMED  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2022  
FGTS Validade: 28/03/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/04/2022  
Receita Municipal Validade: 29/04/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/03/2022 14:15

CPF: 733.559.765-04 Nome: CLEDSON NUNES RIBEIRO

Ass: \_\_\_\_\_

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

## MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA- ME

DENIO CAVALCANTI RIBEIRO, brasileiro, natural de Penedo-Alagoas, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº. 329.190.005-78 portador da Carteira de Identidade nº: 3.411-510, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua: Araci, nº 120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-252 e OSILENE SOUSA RIBEIRO, brasileira, natural de Itanhem - Ba, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens comerciante, CPF nº: 428.911.165-34, portadora da Carteira de Identidade nº: 03.059.351-43, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliada na Rua Araci, nº 120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-252, únicos sócios da empresa "MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA - ME", com sede na Rua: Andaraí, nº 1105-A, Bairro: Sobradinho, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44020-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE: 292.016.633.46, em 23 de Janeiro de 1996, e inscrita no CNPJ sob nº: 01.015.934-0001-60, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social da aludida empresa mediante as seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade que tem por objetivo Comércio de Produtos Médicos Hospitalar, produtos Farmacêuticos e gêneros alimentícios passa a ser Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Cirúrgicos, Hospitalar e de Laboratórios, Odontológicos, Correlatos, Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal.

### SEGUNDA CLÁUSULA

O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica aumentado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), sendo que R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) integralizado em lucros acumulados e R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) neste ato em moeda corrente do País, assim subscrita pelos sócios:

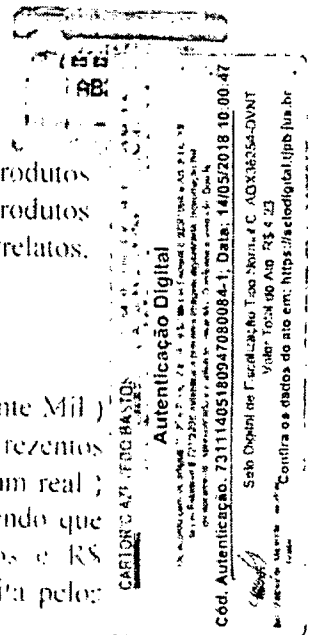
SÓCIOS	QUOTAS		VALOR TOTAL
	ANTS.	ATUAIS	
<u>DENIO CAVALCANTI RIBEIRO</u>	18.000	270.000	R\$270.000,00
<u>OSILENE SOUSA RIBEIRO</u>	2.000	30.000	R\$30.000,00
TOTAIS	20.000	300.000	R\$300.000,00

### TERCEIRA CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá a DENIO CAVALCANTI RIBEIRO e OSILENE SOUSA RIBEIRO com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

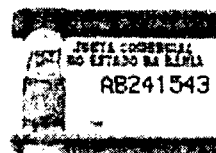
### QUARTA CLÁUSULA

A sociedade que tem sua sede social na Rua Andaraí, nº 1105-A Bairro: Sobradinho, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44020-000 passa a ser CFP Rua Andaraí, nº 1105-A Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-456.



*Handwritten signature and date:*  
14/05/2018  
Feira de Santana

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:



## CONSOLIDAÇÃO

**DENIO CAVALCANTI RIBEIRO**, brasileiro, natural de Penedo - Alagoas, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº: 329.190.005-78 portador da Carteira de Identidade nº: 3.411-510, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua: Araci, n.º: 120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-252 e **OSILENE SOUSA RIBEIRO**, brasileira, natural de Itanhem - Ba, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens comerciante, CPF nº: 428.911.165-34, portadora da Carteira de Identidade nº: 03.059.351-43, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliada na Rua Araci, nº: 120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-252, únicos sócios da empresa "**MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA - ME**", com sede na Rua: Andaraí, nº 1105-A, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-456, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE: 292.016.633.46, em 23 de Janeiro de 1996, e inscrita no CNPJ sob nº 01.015.934/0001-60, decidem consolidar o instrumento contratual como segue:

### PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade gira sob o nome empresarial "**MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA- ME**

### SEGUNDA CLÁUSULA

A Sociedade tem a sua sede na Rua: Andaraí, n.º 1105-A, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - Ba, CEP: 44024-456.

### TERCEIRA CLÁUSULA

O objeto Social é o Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Cirúrgicos, Hospitalar e de Laboratórios, Odontológicos, Correlatos, Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal.

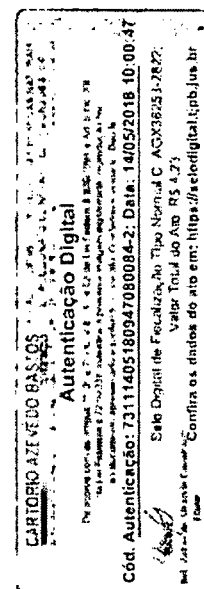
### QUARTA CLÁUSULA

O capital Social é de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	RS
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO	270.000	RS 270.000,00
OSILENE SOUSA RIBEIRO	30.000	RS 30.000,00
TOTAIS	300.000	RS 300.000,00

### QUINTA CLÁUSULA

A sociedade iniciou as suas atividades em 23 de Janeiro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.



*Handwritten signature*

## SEXTA CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## SÉTIMA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## OITAVA CLÁUSULA

A administração da sociedade cabe a DENIO CAVALCANTI RIBEIRO e OSILENE SOUSA RIBEIRO com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## NONA CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

## DÉCIMA CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

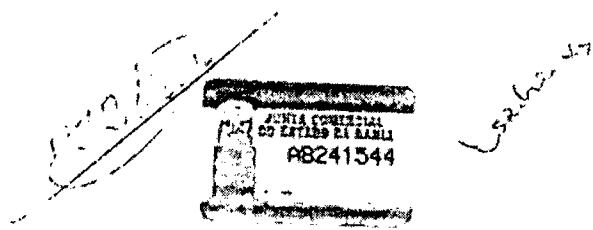
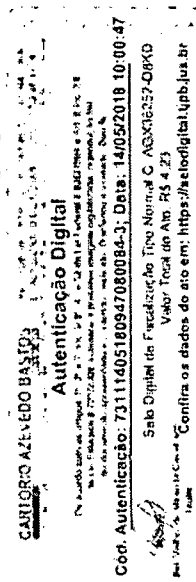
A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





## DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do Artigo n.º 1.011, do 1º parágrafo do Novo Código Civil no ano de 2002.

## DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA

Fica eleito o foro de Feira de Santana para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente Alteração e Consolidação em 03 (três) vias.

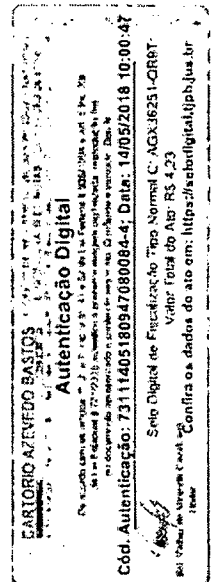
Feira de Santana, 06 de Janeiro de 2010.

*Denio Cavalcanti Ribeiro*

DENIO CAVALCANTI RIBEIRO

*Osilene Sousa Ribeiro*

OSILENE SOUSA RIBEIRO



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2010 Nº 08972123

Protocolo: 10024856-0, de 12/01/2010

Empresa: 29 2 0166334 6  
MEDICAL FARMIA COMERCIO LTDA ME

*Meljo Portela Ramos*  
MELJO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL

AB 0026722



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA - ME**

**DENIO CAVALCANTI RIBEIRO**, brasileiro, natural de Penedo - Alagoas, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº: 329.190.005-78, portador da Carteira de Identidade nº: 3.411-510, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua: Araci, n.º: 120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-252 e **OSILENE SOUSA RIBEIRO**, brasileira, natural de Itanhem - Ba, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF.nº:428.911.165-34, portadora da Carteira de Identidade n.º:03.059.351-43, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliada na Rua Araci, n.º:120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP:44024-252, únicos sócios da empresa "**MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA - ME**", com sede na Rua: Andaraí, n.º 1105-A, Bairro: Sobradinho, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-456, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE: 292.016.633.46, em 23 de Janeiro de 1996, e inscrita no CNPJ sob n.º: 01.015.934/0001-60, resolvem, assim, alterar o Contrato Social da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA CLÁUSULA**

Retira-se da sociedade, por motivo de interesse particular a sócia **OSILENE SOUSA RIBEIRO** detentora de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), cedendo e transferindo as referidas quotas ao sócio remanescente **DENIO CAVALCANTI RIBEIRO**, recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato, em moeda corrente do País.

**SEGUNDA CLÁUSULA**

O sócio **DENIO CAVALCANTI RIBEIRO** fica sub-rogado em todos os direitos e obrigações pelas quotas ora adquiridas, inclusive pelo resultado do Balanço Geral a se realizar a cada dia 31 de dezembro.

**TERCEIRA CLÁUSULA**

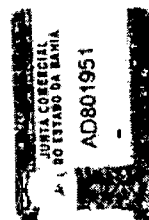
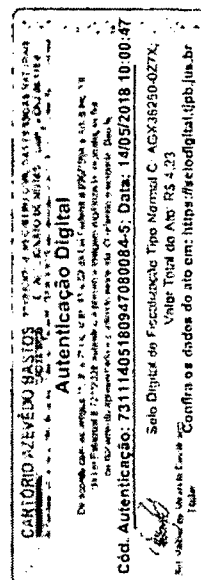
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA CLÁUSULA**

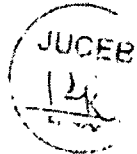
O sócio pode, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinente.

**QUINTA CLÁUSULA**

Em conformidade com o artigo 1.033, item IV, do código civil de 2002, o administrador, que permanece, tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma individual ou extinta.



*Osilene*



**SEXTA CLÁUSULA**

O Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de R\$ 1.00 ( Hum Real ) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porém, com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS		VALOR TOTAL ATUAIS
	ANTS.	ATUAIS	
<b>OSILENE SOUSA RIBEIRO</b>	30.000	0	R\$ 0
<b>DENIO CAVALCANTI RIBEIRO</b>	270.00	300.000,00	R\$300.000,00
<b>TOTAIS</b>	300.000	300.000	R\$300.000,00

**SÉTIMA CLÁUSULA**

A administração da sociedade cabe a **DENIO CAVALCANTI RIBEIRO** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA CLÁUSULA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do Artigo n.º 1.011, do 1º parágrafo do Novo Código Civil no ano de 2002.

As demais cláusulas do Contrato Social desde que não modificadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente Alteração em 03 (três) vias

**Autenticação Digital**  
 Código de Verificação: 73111405180947080084-6; Data: 14/05/2018 10:00:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confirma o ato em: <https://sefodigital.ijpb.jus.br>

AC 0886512

Feira de Santana, 07 de Junho de 2013

*Denio Cavalcanti Ribeiro*  
**DENIO CAVALCANTI RIBEIRO**

*Osilene Sousa Ribeiro*  
**OSILENE SOUSA RIBEIRO**

Junta Comercial do Estado da Bahia  
 TIFCC O REGISTRO EM 03/07/2013 Nº 97304428  
 0006 137145598-0, de 26/06/2013  
 201306129 2 0166334 6  
 ESCAL FARMACIA COMERCIO LTDA ME  
 HELIO PORTELA RAJADE  
 SECRETARIO-GERAL



187A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**  
**MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA – ME**



**DENIO CAVALCANTI RIBEIRO**, brasileiro, natural de Penedo - Alagoas, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº: 329.190.005-78, portador da Carteira de Identidade nº: 3.411-510, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua: Araci, n.º: 120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-252, único sócio da empresa **MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA – ME**, com sede na Rua: Andaraí, nº 1105-A, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-456, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE: 292.016.633.46, em 23 de Janeiro de 1996, e inscrita no CNPJ sob n.º: 01.015.934/0001-60. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

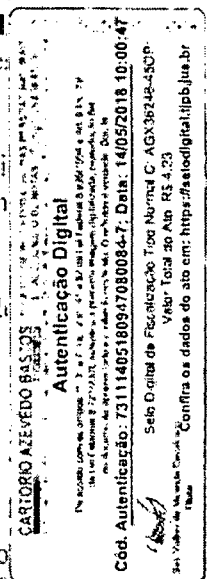
Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

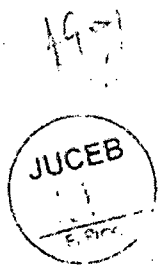
**DENIO CAVALCANTI RIBEIRO**, brasileiro, natural de Penedo - Alagoas, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº: 329.190.005-78, portador da Carteira de Identidade nº: 3.411-510, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua: Araci, n.º: 120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-252, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua: Andaraí, nº 1105-A, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-456.

2ª O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.



*Handwritten signature or mark in the bottom left corner.*



3º O objeto é o Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Cirúrgicos, Hospitalar e de Laboratórios, Odontológicos, Correlatos, Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal.

4º A empresa iniciou suas atividades em 23/01/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º A administração da empresa será exercida por **DENIO CAVALCANTI RIBEIRO** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6º O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

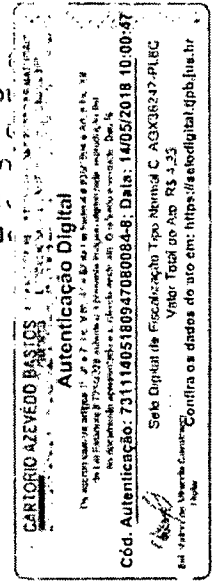
7º Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Ib pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Feira de Santana, 10 de Fevereiro de 2014

*[Handwritten signature]*

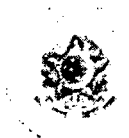
**DENIO CAVALCANTI RIBEIRO**



**JUCEB** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2014 SOB Nº 29600045341  
Protocolo: 141041342-1 DE 13/02/2014  
*[Handwritten signature]*  
**HELIO PORTELA RAMOS**  
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013 a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 09:28:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 73111405180947080084-1 a 73111405180947080084-8

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O refendo é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6cc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f1232cf4734c146b9c6fbbdadefdc0e5c17d74ccdf1d38531556466f7d06ce276c8fc7b03782920d35145eb4c97556d194a3



Cartório Azevêdo Bastos  
Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa - Paraíba





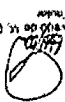
CARTÓRIO

Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Data: 20/07/2021 09:17:17

Autenticação Digital Código: 7311200721121436093-1  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT93184-CLHU



CNPJ: 06.817.000-00  
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
Cartório Azevedo Bastos  
https://azevedobastos.net/doc/sign/credencial/7311200721121436093



TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



# ALVARÁ SANITÁRIO



O Chefe da DIVISA - Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com os Artigos nº 135, 137 e 206, IV da Lei Municipal nº 2466 de 23 de dezembro de 2003 e conforme o Processo Requerimento nº PR 01236-1124-157-21 concede Alvará Sanitário com número acima especificado a:

ALVARÁ Nº: 30613  
EXERCÍCIO: 2021  
PRONT: 3802  
VALIDADE: 30/07/22

Nome Fantasia: MEDICAL FARMA

CNPJ / CPF: 01 015.934/0001-60

Razão Social: MEDICAL FARMA COMÉRCIO - EIRELI

Endereço: RUA ANDARAÍ, Nº 1105/A

Bairro: JARDIM CRUZEIRO

Cidade: FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Responsável Legal: DÉNIO CAVALCANTI RIBEIRO

CPF 329 190 005-78

Responsável Técnico: CAROLINE CERQUEIRA ARAUJO MAGALHÃES

Nº Registro no Conselho: CRF006678

Responsável Técnico:

Nº Registro no Conselho:

Observações: O estabelecimento encontra-se em funcionamento regular e em conformidade com as exigências da legislação sanitária.

Feira de Santana, 16 de Julho de 2021.

Erivaldo Costa Nogueira  
Chefe da DIVISA

Importância Paga R\$ 186,20  
Cento e oitenta e seis reais e vinte centavos

- Notas**
- O Licenciamento dos Estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal será renovada Anualmente
  - O Pedido de Renovação Anual de Licença deverá ser instruído com o Alvará do ano anterior antecedência de 30 (Trinta) dias do término de sua Vigência
  - O Alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em local bem visível ao Público

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de julho de 2021 09:24:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio da Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature and date: 20/07/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73112007211121436093>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 73112007211121436093-2  
Data: 20/07/2021 09:17:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT93185-WAHH;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Handwritten signature and name: VALDIR AZEVEDO DE M. CAVALCANTE Titular

TJPB

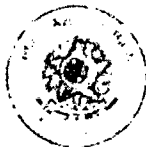


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de julho de 2021 09:24:28 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2021 16:43:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

‘Código de Autenticação Digital: 73112007211121436093-1 a 73112007211121436093-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f652029e7b0a0ae5c9c7692afffab22702f2bbf9b76eb74933c1c14c166221dfd4c7b03782920d35145eb4c97556d194a3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



## DATAVISA Autorizações e Cadastro



### DADOS DA EMPRESA

Razão Social  
MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ  
01.015.934/0001-60

Endereço Completo  
rua andarai, 1105 A - JARDIM CRUZEIRO CEP: 44024456 - FEIRA DE SANTANA/BA

Telefone  
75 36230322

Responsável Técnico  
FLÁVIA COSTA DE OLIVEIRA  
CAROLINE CERQUEIRA ARAUJO MAGALHAES

Responsável Legal  
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO

### DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº  
8.09.223-4 (PULH26X802L9)

Data do Cadastro  
29/04/2013

Situação  
ATIVA

Nº do Processo  
25351.032589/2013-16

Cadastro  
Produtos para Saúde

Atividades / Classes

#### ARMAZENAR

- Correlatos

#### DISTRIBUIR

- Correlatos

#### EXPEDIR

- Correlatos

[ Voltar ]

[ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



BAIRRO: AMÉRICA CEP: 89204251 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 13.221.832/0001-00  
 PROCESSO: 25351.027457/2013-04 AUTORIZAÇÃO: K60LY2074690 (8.09215.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: V.L. BARISON KAWAKAMI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES  
 ENDEREÇO: Rua Colina, 120  
 BAIRRO: Mesquita CEP: 84062550 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 16.791.415/0001-71  
 PROCESSO: 25351.046591/2013-09 AUTORIZAÇÃO: K56453HKWH70 (8.09225.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MAXIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA OCTAVIO LEAO FACTO 600  
 BAIRRO: DISTR. IND. TANCREDO NEVES CEP: 15075620 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 03.711.970/0001-45  
 PROCESSO: 25351.050931/2013-11 AUTORIZAÇÃO: U96320Y02145 (8.09224.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV ANA JANSEN, Nº 1040  
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 13.577.501/0001-66  
 PROCESSO: 25351.026544/2013-12 AUTORIZAÇÃO: KL3DZ7259111 (8.09214.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: LIFE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA BARRIO VERMELHO Nº310 QUADRA B LT 4 E DE ATLANTICO BELVEDERE SALA 06  
 BAIRRO: RIO VERMELHO CEP: 41940340 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 13.069.579/0001-56  
 PROCESSO: 25351.036336/2013-13 AUTORIZAÇÃO: P52MVMH9SL410 (8.09234.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Liliatti Motera Tiso  
 ENDEREÇO: Avenida Doutor Modena, 713  
 BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima CEP: 37010190 - VARGEM AÇAÍ/MS  
 CNPJ: 16.103.652/0001-01  
 PROCESSO: 25351.029127/2013-13 AUTORIZAÇÃO: USXHS716MNV10 (8.09221.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DIAS STETIC MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRAZ OLIVEIRA ACOSTA, 71 - CJ-103 TORRE B  
 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CEP: 14026040 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 12.632.590/0001-06  
 PROCESSO: 25351.008466/2013-14 AUTORIZAÇÃO: U9W79V1YXHHH (8.09205.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: P&C PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Manuel Lueda, 76 - CS 01  
 BAIRRO: Parque Zenith do Bonfim CEP: 25025330 - DUQUE DE CALAÇAS/RJ  
 CNPJ: 13.219.364/0001-70  
 PROCESSO: 25351.002852/2013-14 AUTORIZAÇÃO: KX0L6978XK99 (8.09211.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: IBERH TALLISON RODRIGUES - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO, 928  
 BAIRRO: VERMELHA CEP: 64001480 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 16.434.715/0001-96  
 PROCESSO: 25351.723538/2012-16 AUTORIZAÇÃO: UY79W756X2Y1 (8.09195.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Brasil medical technologies comercio e importacao ltda  
 ENDEREÇO: Av. Coronel Marcos Konder 805, sala 201  
 BAIRRO: Centro CEP: 85304382 - ITAJAÍ/SC

CNPJ: 15.711.101/0001-48  
 PROCESSO: 25351.703182/2012-16 AUTORIZAÇÃO: UX4H89064Y91 (8.09210.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: medical farm comercio ltda - ME  
 ENDEREÇO: rua andré, 1105 A  
 BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO CEP: 44024456 - FEIRA DE SANTANA/BA  
 CNPJ: 01.015.934/0001-60  
 PROCESSO: 25351.032589/2013-16 AUTORIZAÇÃO: LH26X802L9 (8.09223.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Brasil medical technologies comercio e importacao ltda  
 ENDEREÇO: Av. Coronel Marcos Konder 805, sala 201  
 BAIRRO: Centro CEP: 85304382 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 15.711.101/0001-48  
 PROCESSO: 25351.703182/2012-16 AUTORIZAÇÃO: UX4H89064Y91 (8.09210.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DANIEL JOSÉ PINTO FERRAZ ME  
 ENDEREÇO: RUA DR RAUL DE CARVALHO, 1059  
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025300 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 73.062.699/0001-92  
 PROCESSO: 25351.050646/2012-16 AUTORIZAÇÃO: J124469W387XL (8.09227.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ATUAL TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua Professora Edme Neal Alguover, 191 Sob 06  
 BAIRRO: ALTO BOQUEIRÃO CEP: 81776370 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 08.703.214/0001-77  
 PROCESSO: 25351.006876/2013-20 AUTORIZAÇÃO: P577X3M1301 (8.09206.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MEDIFARR EQUIP HOSP LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PEDRINHO MISTORELLO, 58502  
 BAIRRO: CRISTO REDEUTOR CEP: 95066180 - CAXIAS DO SUL/RS  
 CNPJ: 07.540.203/0001-10  
 PROCESSO: 25351.666803/2012-26 AUTORIZAÇÃO: P4WYAM170H211 (8.09187.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV AFONSO PENA Nº 579  
 BAIRRO: METROPOLIS CEP: 59029065 - NATAL/RN  
 CNPJ: 11.166.435/0001-70  
 PROCESSO: 25351.005993/2013-27 AUTORIZAÇÃO: U65X254726M0 (8.09201.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: UNIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL COLIHO, 641  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09310111 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ: 16.750.827/0001-52  
 PROCESSO: 25351.718441/2012-30 AUTORIZAÇÃO: U1L2M71W1K51Y (8.09250.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ECO SOLUTIONS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE IMAGEM LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA TENENTE CORONEL ANTONIO BRAGA 10  
 BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376040 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.747.318/0001-33  
 PROCESSO: 25351.126657/2012-34 AUTORIZAÇÃO: U9V07H0LY40LH (8.09195.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: JR MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PAULI, Nº 108, SALA: 303  
 BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20770130 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 15.132.039/0001-30  
 PROCESSO: 25351.008712/2013-36 AUTORIZAÇÃO: PJLVM1337403 (8.09211.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Casa do Hospital Produtos Oftalmicos e Hospitalares Ltda  
 ENDEREÇO: Av. Genúlio Vargas, 1219  
 BAIRRO: Centro CEP: 14001325 - FEIRA DE SANTANA/BA  
 CNPJ: 05.891.600/0001-40  
 PROCESSO: 25351.230475/2013-41 AUTORIZAÇÃO: U9V559WHV464X (8.09202.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SANTE DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR BARRROS CASSAL 33 SALA 1304  
 BAIRRO: FLORISTA CEP: 90035030 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 16.705.373/0001-06  
 PROCESSO: 25351.000349/2013-44 AUTORIZAÇÃO: P18M2Y58XK1Y (8.09217.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SIMED DISTR. MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA RAMUNDO ALVES DE MEDEIROS, 247  
 BAIRRO: JD. NOSSA SR. APARECIDA CEP: 19590000 - TAÇUBA/SP  
 CNPJ: 12.258.215/0001-96  
 PROCESSO: 25351.024305/2013-44 AUTORIZAÇÃO: KAZWLAK610RM (8.09247.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: VIMED FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARLOS BERTA, 475 CONJ 1405  
 BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 91340020 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 10.794.547/0001-60  
 PROCESSO: 25351.023822/2013-46 AUTORIZAÇÃO: U1Y932Y408JW (8.09249.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME  
 ENDEREÇO: 403 NORTE AV LO 10 LT25 SALA 01  
 BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77001493 - PALMAS/TO  
 CNPJ: 15.346.274/0001-04  
 PROCESSO: 25351.005499/2013-46 AUTORIZAÇÃO: K5MY33518LH (8.09196.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SUPRIMENTOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES INDÚSTRIA ME  
 ENDEREÇO: RUA CARIMÁS, 439  
 BAIRRO: SANTO ONOFRE CEP: 65506440 - CASCATEL/PR  
 CNPJ: 16.558.733/0001-86  
 PROCESSO: 25351.004981/2013-50 AUTORIZAÇÃO: P40M5616XNVM (8.09205.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: total segurança equipamentos de proteção e serviços esportivos me ltda  
 ENDEREÇO: rua W A, 36  
 BAIRRO: natchado CEP: 75830000 - MINERÓPOLIS/GO  
 CNPJ: 13.851.729/0001-60  
 PROCESSO: 25351.008722/2013-58 AUTORIZAÇÃO: U99JL3W14303 (8.09209.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: J.S.NUNES - ME  
 ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 2042  
 BAIRRO: BOSQUE CEP: 69908650 - RIO BRANCO/AC  
 CNPJ: 09.922.003/0001-20  
 PROCESSO: 25351.023617/2013-60 AUTORIZAÇÃO: L1327HN12LH4 (8.09213.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ETICA MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO OLÍMPIO DE MELO, 1901  
 BAIRRO: BENFICA CEP: 20930004 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 12.606.821/0001-80  
 PROCESSO: 25351.011073/2013-61 AUTORIZAÇÃO: G77WVHG243ML (8.09216.1)



ANEXO

- TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: WILSON WILLIAM BOOTH, 3073  
C/ RUA JOSE CARLOS, 1170000 - CURITIBA-PR  
CNPJ: 07.000.000/00-01  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06751,0  
ATIVIDADE CLASSE:  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: LAHEL COMERCIAL LTDA  
EMPRESA: RUDOLFA MGS, KM 45  
BAIRRO: RUDOLFA CEP: 3470000 - AIATZINHOUS-MG  
CNPJ: 07.000.000/00-01  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06736,0  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: ATUAL TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA ME  
ENDEREÇO: Rua Professor Edmar Neri Aguiar, 191, Sob. 06  
BAIRRO: ALTO BOQUEIRÃO CEP: 8170076 - CURITIBA-PR  
CNPJ: 08.985.260/00-77  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06729,5  
ATIVIDADE CLASSE:  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: SORUBIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO FLORES, 287  
BAIRRO: PIMAZOLLO CEP: 9006200 - CAXIAS DO SUL-RS  
CNPJ: 04.000.000/00-00  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06733,8  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACTIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 284  
BAIRRO: Península CEP: 93346220 - MOYÓ BANHOS E BENS  
CNPJ: 07.000.000/00-02  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06727,8  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: HUBER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PEDRO CANISIO HENZ, 861, NÚCLEO INDUSTRIAL ALIPIO N. SCHMIDT  
BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 8500000 - CASCAVEL-PR  
CNPJ: 08.253.000/00-01  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06741,5  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: Rubens Transportes Saneáveis e Armações Gerais Ltda  
CNPJ: 08.985.260/00-01  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06740,1  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda  
ENDEREÇO: Rua L29, 101, 69 ET. 07  
BAIRRO: Nova Roma CEP: 7420000 - GOIÂNIA-GO  
CNPJ: 06.800.000/00-00  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06731,1  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: Imagem com odores de presentes e aromas em sua  
ENDEREÇO: Rua Manoel Antônio da Silva, 48  
BAIRRO: Lasso de corações CEP: 8206130 - FLORIANÓPOLIS-SC  
CNPJ: 07.000.000/00-01  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06721,3  
ATIVIDADE CLASSE:  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: RUDOLFA MGS, KM 45  
BAIRRO: RUDOLFA CEP: 3470000 - AIATZINHOUS-MG  
CNPJ: 07.000.000/00-01  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06736,0  
ATIVIDADE CLASSE:  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: GREEN DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA CLOVIS MACHADO, 176 - SALAS 410, 412, 414; 416, EDIFÍCIO CONILCH  
BAIRRO: ENFERDA DO SUA CEP: 2005000 - VITÓRIA-ES  
CNPJ: 06.898.233/0001-48  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06725,1  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: DIPLOMATIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LIMITADA  
ENDEREÇO: RUA CARIMÁS, 409  
BAIRRO: SANTO ONÓFRIO CEP: 85288-610 - CASCAVEL-PR  
CNPJ: 10.358.733/0001-86  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06728,1  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: ONIX COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA TABAJO 175, SALA COM  
BAIRRO: CENTRO CEP: 8550100 - PÁTIO BRANCO-PR  
CNPJ: 07.518.390/0001-50  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06742,2  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA  
ENDEREÇO: ALAMEDA ÁFRICA Nº 570 LOTE Y  
BAIRRO: TAMAREIRA CEP: 0634300 - SANTANA DE PARNAI-BA-SP  
CNPJ: 01.418.042/0001-31  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06744,6  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: Rubens Transportes Saneáveis e Armações Gerais Ltda  
CNPJ: 08.985.260/00-01  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06735,5  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: Fyffle Cargos e Embalagens Ltda ME  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, Nº 444 - GALPÃO 2  
BAIRRO: Itaipu CEP: 8921020 - JOINVILLE-SC  
CNPJ: 04.455.308/0001-87  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06730,7  
ATIVIDADE CLASSE:  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: HEMIKREIN MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MÁRIO WERNER, 2376  
BAIRRO: DUNITAS CEP: 3057300 - BELO HORIZONTE-MG  
CNPJ: 09.581.401/0001-57  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06731,1  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: GRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA EURICO DO VALE 384  
BAIRRO: JARDIM CATARINA CEP: 2471260 - SÃO CRISTÓVÃO-CE  
CNPJ: 01.002.898/0001-70  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06730,0  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: GEMELINE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. SARGENTO MAURÍCIO AGOSTINHO DURVAL, 185  
BAIRRO: PARQUE COMERCIAL QUATI CEP: 80075170 - LONDRINA-PR  
CNPJ: 05.011.697/0001-76  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06722,4  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: L.L. DOS SANTOS COSMÉTICOS S30  
ENDEREÇO: RUA PADRE DAVID Nº 53  
BAIRRO: CENTRO CEP: 1900000 - ASSIS-SP  
CNPJ: 15.003.030/0001-36  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06726,4  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACTIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DAÍDI, 284  
BAIRRO: Península CEP: 93346220 - MOYÓ BANHOS E BENS  
CNPJ: 07.000.000/00-02  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06727,8  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: HUBER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PEDRO CANISIO HENZ, 861, NÚCLEO INDUSTRIAL ALIPIO N. SCHMIDT  
BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 8500000 - CASCAVEL-PR  
CNPJ: 08.253.000/00-01  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06741,5  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.545, DE 26 DE ABRIL DE 2013

O Gerenciador de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Fracções e Embalagens da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de seus atribuições legais conferidas pela Lei nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I do Portaria nº 154 de 11 de agosto de 2006, expedindo no dia 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Inspeção de Produtos para a Saúde, conforme no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GINKALVEN ARAUJO RIBAS

ANEXO

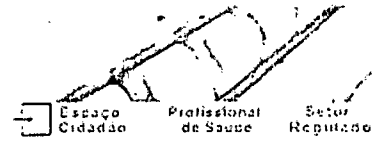
- EMPRESA: CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA EMERENCIANO MARIO DE GISMÃO, 1141 A, LATA B  
BAIRRO: PONTA VERDE CEP: 5903000 - MACACÓIA-AC  
CNPJ: 11.705.004/0001-85  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 155N2706678 (R022649)  
ATIVIDADE CLASSE:  
COMERCIALIZAR: CORRELATON  
EMPRESA: Fyffle Cargos e Embalagens Ltda ME  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, Nº 444 - GALPÃO 2  
BAIRRO: Itaipu CEP: 8921020 - JOINVILLE-SC  
CNPJ: 04.455.308/0001-87  
PROCESSO: 2531.0116/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06730,7  
ATIVIDADE CLASSE:  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: IMV SERVIÇO COMERCIAL LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA ILUMINADA, 1739 - ANDAR. 2 - SALA: 202

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



# DATAVISA Autorizações e Cadastro



## DADOS DA EMPRESA

Razão Social  
MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI - ME

CNPJ  
01.015.934/0001-60

Endereço Completo  
Rua Andaraí nº 1105 A - JARDIM CRUZEIRO CEP: 44024456 - FEIRA DE SANTANA/BA

Telefone  
75 36230322

Responsável Técnico  
CAROLINE CERQUEIRA ARAUJO MAGALHAES

Responsável Legal  
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO

## DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº  
1.14.916-7

Data do Cadastro  
21/12/2015

Situação  
ATIVA

Nº do Processo  
25351.745621/2015-88

Cadastro  
Comum

Atividades / Classes

### ARMAZENAR

- Medicamento

### DISTRIBUIR

- Medicamento

### EXPEDIR

- Medicamento

[ Voltar ]

[ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



PROCESSO: 25351.742983/2015-79 AUTORIZAÇÕES 1.14935.3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESAS: FIRENTPRESS SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667 BLOCO 26 C  
 BAIRRO: cidade industrial CEP: 81170330 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 09.204.422/0001-53  
 PROCESSO: 25351.602178/2015-92 AUTORIZAÇÕES 1.14928.9  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.468, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovada nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA MP 06, QD 16-A LT 01  
 BAIRRO: CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO CEP: 75250000 - SENADOR CANEDÓDGO  
 CNPJ: 07.540.617/0001-10  
 PROCESSO: 25351.518573/2009-30 AUTORIZAÇÕES 1.21860.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.469, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovada nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Indefere o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME  
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 289A  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99940000 - IBICAÍMIS  
 CNPJ: 22.821.749/0001-42  
 PROCESSO: 25351.742688/2015-82  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pretendidas, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 18/2014.  
 EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
 ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, Nº 380  
 BAIRRO: ARAÇES CEP: 78005030 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 07.244.190/0001-41  
 PROCESSO: 25351.429120/2015-87  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0629333/15-6, considerando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005, E de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecido nos artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.  
 EMPRESA: LCI ITC tecnologia conhecimento e informação S/A  
 ENDEREÇO: via secundária 2, nº 471 distrito industrial galpão 4,5 e 6  
 BAIRRO: Tabuleiro CEP: 57081740 - MACAPÁ/PA  
 CNPJ: 03.311.116/0028-50  
 PROCESSO: 25351.751005/2015-94  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pretendidas, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 18/2014.  
 Total de Empresas: 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.470, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovada nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: SEMPREBOM INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACÊUTICOS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: AV. CERRO AZUL nº 2843  
 BAIRRO: JD NOVO HORIZONTE CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 22.256.097/0001-03  
 PROCESSO: 25351.746620/2015-13 AUTORIZAÇÕES 2.08444.2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR, COSMÉTICOS  
 EXPEDIR, COSMÉTICOS  
 EMPRESA: MING ANTIAGEING e BEAUTY CARE  
 ENDEREÇO: rua 482, 178 e 224 G2  
 BAIRRO: cil. nord. satellite CEP: 07221030 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 02.259.338/0001-56  
 PROCESSO: 25351.743998/2015-23 AUTORIZAÇÕES 2.08445.6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: NICOLI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO OSVALDO LÉCQUES, 51 - SALA 506  
 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS CEP: 12224602 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 20.382.117/0001-04  
 PROCESSO: 25351.748931/2015-25 AUTORIZAÇÕES 2.08450.2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: MY BEAUTY LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI-EPP  
 ENDEREÇO: AV VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 4121  
 BAIRRO: RESSACADA CEP: 88407303 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 22.257.790/0001-43  
 PROCESSO: 25351.750463/2015-40 AUTORIZAÇÕES 2.08449.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACTIONAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: FABIO MATTIOLI DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA TELEMACHO FERREIRA LIBERATO, Nº 01  
 BAIRRO: FAZEITA CEP: 86501630 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 21.978.616/0001-65  
 PROCESSO: 25351.746357/2015-71 AUTORIZAÇÕES 2.08447.3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: WORKING LOGÍSTICA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: PRACAS DOS ANDRADAS, Nº13  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11010100 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 02.758.671/0001-41  
 PROCESSO: 25351.748291/2015-74 AUTORIZAÇÕES 2.08451.6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: MOJOLINER AMAZONAS LTDA  
 ENDEREÇO: RODO BR 020 KM 12 SETOR A GALPÃO 01 MOI 1a, 1b, 2a, 2b, 3a, 3b

BAIRRO CAMPO GRANDE CEP: 61655000 - CALHAIA/CE  
 CNPJ: 04.525.522/0001-47  
 PROCESSO: 25351.746296/2015-78 AUTORIZAÇÕES 2.08446.0  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: ACBIZIO ANTUNES DA ROCHA F CIA LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA ALECRIM, NÚMERO 61 - CASA 01  
 BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE CEP: 94960552 - CACHOEIRINHA/RS  
 CNPJ: 89.864.318/0001-24  
 PROCESSO: 25351.746862/2015-07 AUTORIZAÇÕES 1.14921.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ACHI LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
 ENDEREÇO: Rua São Sebastião, 184 A  
 BAIRRO: messungara CEP: 5410200 - JABOATÃO DOS GUARARÉ/PE  
 CNPJ: 10.865.549/0001-83  
 PROCESSO: 25351.745872/2015-15 AUTORIZAÇÕES 1.14915.3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FIRENTPRESS SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667 BLOCO 26 C  
 BAIRRO: cidade industrial CEP: 81170330 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 09.204.422/0001-53  
 PROCESSO: 25351.678610/2015-20 AUTORIZAÇÕES 1.14927.5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SALVADOR LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BERALDO, Nº 1000  
 BAIRRO: LAMBARI CEP: 08900000 - GUARAREMA/SP  
 CNPJ: 07.452.156/0001-52  
 PROCESSO: 25351.304952/2014-36 AUTORIZAÇÕES 1.14912.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: UNIFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: JOAO LIBERATO 187  
 BAIRRO: ARRUDA CEP: 52120070 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 22.589.510/0001-18  
 PROCESSO: 25351.730019/2015-37 AUTORIZAÇÕES 1.14914.0  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FIEMLP/ARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SERGIPE Nº 255 SALA COMERCIAL  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 09704078 - ERECHIM/RS  
 CNPJ: 23.312.817/0001-46  
 PROCESSO: 25351.740894/2015-44 AUTORIZAÇÕES 1.14935.2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: P O LIMA COM ME  
 ENDEREÇO: TV DOUTOR LAURO SOBRÉ, Nº 1050, ANDAR 1 SALA 1  
 BAIRRO: PIRAPORA CEP: 68740030 - CASTANHAL/PA  
 CNPJ: 23.493.764/0001-61  
 PROCESSO: 25351.740194/2015-49 AUTORIZAÇÕES 1.14934.9  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: WORKING LOGÍSTICA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: PRACAS DOS ANDRADAS, Nº13  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11010100 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 02.758.671/0001-41  
 PROCESSO: 25351.748294/2015-51 AUTORIZAÇÕES 1.14933.5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: R. M. P. DOS SANTOS & SANTOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua João Bispo Filho nº 1685, Lote 11  
 BAIRRO: Orizés CEP: 13175419 - VALINHOS/SP  
 CNPJ: 05.085.941/0001-50  
 PROCESSO: 25351.748370/2015-68 AUTORIZAÇÕES 1.14923.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: Rua Andemí nº 1105 A  
 BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO CEP: 44024456 - FEIRA DE SANTANA/BA  
 CNPJ: 01.015.934/0001-60  
 PROCESSO: 25351.745021/2015-66 AUTORIZAÇÕES 1.14916.7  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

### DATAVISA Autorizações e Cadastro



#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social  
MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI - ME

CNPJ  
01.015.934/0001-60

Endereço Completo  
Rua Andaraí nº 1105 A - JARDIM CRUZEIRO CEP: 44024456 - FEIRA DE SANTANA/BA

Telefone  
75 36230322

Responsável Técnico  
CAROLINE CERQUEIRA ARAUJO MAGALHAES

Responsável Legal  
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO

#### DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº  
3.06.728-0

Data do Cadastro  
18/01/2016

Situação  
ATIVA

Nº do Processo  
25351.797505/2016-69

Cadastro  
Saneante

Atividades / Classes

##### ARMAZENAR

- Saneante Domis.

##### DISTRIBUIR

- Saneante Domis.

##### EXPEDIR

- Saneante Domis.

[ Voltar ]

[ Nova Consulta ]

SIA, Trecho S, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



EMPRESA: CRISTIANO COSTA LINO - ME  
 ENDEREÇO: AV. JOÃO PINHEIRO, Nº 1901  
 BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 38400712 -  
 UBERLÂNDIA/MG  
 CNPJ: 18.780.326/0001-44  
 PROCESSO: 25351.799992/2016-81 AUTORIZAÇÃO:  
 4118X22016M (8.131207.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: 44 distribuidora de material médico plástico  
 ENDEREÇO: Rua Professor Gaspar Mendes nº 683  
 BAIRRO: Bom Fim CEP: 60416200 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 21.572.278/0001-03  
 PROCESSO: 25351.773268/2015-86 AUTORIZAÇÃO:  
 H9317MMX71099 (8.13196.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: AMAZON ORTHO LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO nº220 SALA 701 - ED RIO  
 NEGRO CENTER  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69010980 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 01.285.836/0002-59  
 PROCESSO: 25351.743756/2015-89 AUTORIZAÇÃO:  
 UY201WUB16 (8.13197.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Remica Comercio de Produtos Odontológicos Ltda  
 EPP  
 ENDEREÇO: Av. Dr. Júlio Marques 147, 1013, sala 11  
 BAIRRO: Jataí CEP: 57035700 - MACEIÓ/AL  
 CNPJ: 20.326.559/0001-02  
 PROCESSO: 25351.776750/2015-91 AUTORIZAÇÃO:  
 H72109M62X0 (8.13181.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MORAIS, SOUZA E SOUZA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANGABEIRA, Nº 234 - SALA  
 01  
 BAIRRO: BOSQUE CEP: 69009688 - RIO BRANCO/AC  
 CNPJ: 22.074.643/0001-12  
 PROCESSO: 25351.797818/2016-91 AUTORIZAÇÃO:  
 J14147X01W2 (8.13204.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ELAINE GARVALHO DE SOUZA EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 699  
 BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056250 - VITÓRIA/ES  
 CNPJ: 07.894.229/0001-66  
 PROCESSO: 25351.722881/2015-94 AUTORIZAÇÃO:  
 U1277W406HM1 (8.13175.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: AGAS GASES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 3482  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15608065 - ITAÚNA/MG  
 CNPJ: 04.640.175/0001-48  
 PROCESSO: 25351.778789/2015-98 AUTORIZAÇÃO:  
 P144X20W45X1 (8.13170.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: OPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A  
 ENDEREÇO: AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES, KM.  
 571,5, QUADRA C  
 BAIRRO: CIS CEP: 44096486 - FEIRA DE SANTANA/BA  
 CNPJ: 06.471.517/0009-24  
 PROCESSO: 25351.771762/2015-99 AUTORIZAÇÃO:  
 4713XW4LY49 (8.13168.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALA-  
 RES EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA BORGHA N. 1115-A  
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69655050 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 23.611.514/0001-89  
 PROCESSO: 25351.782374/2015-99 AUTORIZAÇÃO:  
 97517HW7Y339 (8.13182.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: JFW TRANSPORTADORA LTDA  
 ENDEREÇO: Av. José Carlos Costa, 334 - Mód. 6-7 - 12  
 BAIRRO: Liberdade CEP: 33822722 - RIBEIRÃO DAS NE-  
 VES/RS  
 CNPJ: 25.861.063/0001-54  
 PROCESSO: 25351.797765/2016-99 AUTORIZAÇÃO:  
 587197MHY34 (8.13199.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: delta dental comercio atacadista de produtos odonto-  
 logicos Ltda me

ENDEREÇO: RUA 9 Nº 2308  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13500220 - RIO CLARO/SP  
 CNPJ: 22.666.286/0001-60  
 PROCESSO: 25351.759919/2015-48 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06711.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: WINSER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MACAUBA, LOTE 01 E 05, SALA 201  
 BAIRRO: ÁGUA CLARAS CEP: 71298180 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 05.421.585/0001-37  
 PROCESSO: 25351.795158/2016-09 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06732.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIM-  
 PEA LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA RIO PARANA, 667  
 BAIRRO: JARDIM DO CAFE CEP: 86185300 - CAMBÉ/PR  
 CNPJ: 08.836.350/0001-02  
 PROCESSO: 25351.800365/2016-12 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06734.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: TEC IMPORTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº  
 185512,8,9,10  
 BAIRRO: CIVIL II CEP: 39168001 - SERRA/ES  
 CNPJ: 03.095.465/0001-61  
 PROCESSO: 25351.695518/2015-12 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06668.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: Dendul Pratic - Produtos Odontológicos Médicos Hos-  
 pitales - Eireli - ME  
 ENDEREÇO: Rua Anne Frank nº 5241  
 BAIRRO: Hoqueirão CEP: 81700010 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 21.504.225/0001-34  
 PROCESSO: 25351.770710/2015-15 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06720.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: CLONICE DE FREITAS CASTRO E CIA LTDA  
 ME  
 ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 1961  
 BAIRRO: Vila Industrial CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP  
 CNPJ: 14.984.475/0001-74  
 PROCESSO: 25351.771858/2015-17 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06712.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: NORTELTEC LOG TRANSPORTE LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Rua painteras (q) Duque de Caxias) N. 07  
 BAIRRO: Flores CEP: 69058842 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 11.014.826/0001-83  
 PROCESSO: 25351.795631/2016-18 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06730.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: ARTHUR MONFREDDI DE SOUZA TRANSPORTES  
 - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 139 -  
 SALA 4  
 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 12200002 - SÃO JOSÉ  
 DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 6.827.949/0001-30  
 PROCESSO: 25351.782524/2015-19 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06719.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDI-  
 COS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL FARIÁ, 165  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 78200000 - CACERES/MT  
 CNPJ: 14.850.803/0001-73  
 PROCESSO: 25351.795114/2016-19 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06729.3,  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: Medicamenta Distribuidora de Medicamentos e Produtos  
 Hospitalares EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA V4, Nº 204, QD V9, LOTE 16  
 BAIRRO: VILA REZENDE CEP: 74335210 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 22.811.446/0001-04  
 PROCESSO: 25351.771887/2015-24 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06713.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: CIRURGICA ALSTON EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES OLIVEIRA,  
 S/Nº, QUADRA 30, LOTE 18, CASA 02  
 BAIRRO: PARQUE TRINDADE CEP: 74921220 - APARECIDA  
 DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 23.141.314/0001-00

PROCESSO: 25351.764148/2015-45 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06721.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: volec logistica integrada Rda  
 ENDEREÇO: rodovia miguel machado campos nº 5215  
 BAIRRO: distrito industrial CEP: 13280001 - VINHEDO/SP  
 CNPJ: 09.543.268/0001-28  
 PROCESSO: 25351.775440/2015-49 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06715.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACÉUTICA NACIONAL  
 S/A  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL LUIZ TENÓRIO DE BRITO, Nº.  
 90  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60660000 - EMBU-GUAÇU/SP  
 CNPJ: 60.663.981/0001-18  
 PROCESSO: 25351.766427/2015-61 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06735.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS,  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS,  
 FRAZIONAR: SANEANTE DOMIS,  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS,  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: PODOPLUS COMERCIO PODOLOGIA E ESTETICA  
 LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA ADOLFO BASTOS, 542  
 BAIRRO: VILA BASTOS CEP: 69041000 - SANTO ANDRÉ/SP  
 CNPJ: 05.613.966/0001-61  
 PROCESSO: 25351.779965/2015-64 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06716.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: SIMAS LOGISTICA LTDA EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA TRES Nº311, PARQUE NORTE  
 BAIRRO: MOIRO ALTO CEP: 33200006 - VESPAIANO/MG  
 CNPJ: 13.360.985/0001-08  
 PROCESSO: 25351.800098/2016-65 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06733.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: Rua Andaraí nº 1105 A  
 BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO CEP: 44024450 - FEIRA DE SAN-  
 TANA/BA  
 CNPJ: 01.015.934/0001-60  
 PROCESSO: 25351.787505/2016-69 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06728.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS  
 EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA POLAR, Nº 33 - QUADRA 17  
 BAIRRO: RECANTO DOS VINHOS CEP: 65040110 - SÃO  
 LUIS/MA  
 CNPJ: 08.563.377/0001-34  
 PROCESSO: 25351.776169/2015-73 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06714.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: IMPORT HOSPITALAR LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: PIA SANTOS HERMONY 110  
 BAIRRO: BURITIZAL CEP: 68902800 - MACAPÁ/AP  
 CNPJ: 01.234.654/0001-33  
 PROCESSO: 25351.794808/2016-78 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06731.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: EFFITVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES  
 LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA DAS CARMELITAS nº634  
 BAIRRO: HAUER CEP: 81610020 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 11.101.480/0001-01  
 PROCESSO: 25351.795576/2016-78 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06725.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,  
 EMPRESA: J P DOS SANTOS  
 ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro nº 1437  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95800008 - VENÂNCIO AIRES/RS  
 CNPJ: 11.687.137/0001-82  
 PROCESSO: 25351.794910/2016-81 AUTORIZAÇÃO:  
 3.06722.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS,  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS,  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO DIÁRIO Nº. 11, 0296 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS), FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO Nº. 0001 A 0296 E SERVIRÁ PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO: 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMPRESA-----: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI  
ENDEREÇO-----: RUA ANDARAÍ, 1105 A  
CIDADE-----: FEIRA DE SANTANA – BA  
BAIRRO-----: JARDIM CRUZEIRO CEP: 44.024-456  
CNPJ-----: 01.015.934/0001-60  
INSCRIÇÃO ESTADUAL-----: 043.741.678  
ORGÃO DE INSCRIÇÃO-----: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
Nº. DA INSCRIÇÃO-----: 29600046341 - EM 23 DE JANEIRO DE 1996

FEIRA DE SANTANA - BA, 01 DE JANFIRO DE 2020

*\* Denio Cavalcanti Ribeiro*

MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI  
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO  
TITULAR PESSOA FÍSICA CPF: 329.190.005-78

*Robson Luiz de Oliveira Bispo*

ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA BISPO  
CRC- BA 021577/O-3 CPF: 914.808.095-00  
RUA BARÃO DO COTEGIPE, 76 S. BRASIL FEIRA DE SANTANA - BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 21/041461-0

O presente documento, por meio eletrônico, contém, assinado em conformidade com a legislação em vigor, os atos de abertura e encerramento

FEIRA DE SANTANA

19/04/21

*Robson Luiz de Oliveira Bispo*  
ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA BISPO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.lob.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/73112804216133605713>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73112804216133605713-1  
Data: 28/04/2021 17:16:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11681-OPK2;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Esados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*Robson Luiz de Oliveira Bispo*  
Robson Luiz de Oliveira Bispo

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 08:36:06 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.209-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selo.digital.lob.jus.br>. O presente documento digital pode ser acessado em qualquer momento de funcionamento do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB.

Empresa: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI  
C.N.P.J.: 01.015.934/0001-60  
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0285  
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.073.539,530</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.907.128,810</b>
CAIXA	52.923,510
CAIXA GERAL	8.875,280
	8.875,280
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>29.953,380</b>
BANCO BRADESCO CC 7259-1	5.001,000
BANCO DO BRASIL CT 25621-1	24.952,380
	24.952,380
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>14.094,850</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BRADESCO	13.435,870
DUROCAP FM	658,980
	658,980
<b>CLIENTES</b>	
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.426.826,170</b>
CLIENTES DIVERSOS	1.426.826,170
	1.426.826,170
<b>ESTOQUE</b>	
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>1.427.379,130</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.427.379,130
	1.427.379,130
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>166.410,720</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>166.410,720</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.057,220
	11.057,220
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	90.277,740
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	85.903,800
	4.372,880
<b>VEÍCULOS</b>	<b>124.029,790</b>
VEÍCULOS	124.029,790
	124.029,790
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	58.954,030
	58.954,030

*Délio Cavalcanti Ribeiro*  
DÉLIO CAVALCANTI RIBEIRO  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF 379.190.005-78

*Rosson Luiz de Oliveira Bispo*  
ROSSON LUIZ DE OLIVEIRA BISPO  
Reg. no CRC - BA sob o No. 021577/O-3  
CPF 914.808.095-00

Verifique os dados do ato em: <https://selosdgitral.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/73112604216133605713>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73112804216133605713-2  
Data: 28/04/2021 17:16:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11682-12LD;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Edúcio Pessoa - 1145  
Barro dos Catado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
<https://azevedobastos.nol.br>

VALOR ATENDIMENTO  
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 08:36:06 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.209-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selosdgitral.tpb.jus.br>

Empresa: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI  
 N.P.J.: 01.015.934/0001-60  
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0286  
 Número inv.: 0011

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	<b>3.073.539,53C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.033.572,16C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>836.366,47C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>836.366,47C</b>
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	31.035,63C
MISSHER B. MISSHER LTDA	10.853,91C
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	50.805,60C
MEDIX BRASIL PROD. HOSPI E ODONT. LTDA-FL	33.215,15C
CIRURGICA FERNANDES C.MAT. CIA. MO. SO. LTDA	5.895,83C
CASA CESAR COMERCIAL LTDA	3.117,74C
SALDANHA RODRIGUES LTDA	108.539,13C
NAZARIA DIST. DE PRODUTOS FARM. LTDA	1.097,74C
PASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA ME	14.274,60C
ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.155,17C
FLAMAGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	2.270,00C
JUSCELINO BRITO DE OLIVEIRA	1.731,14C
NATULAB LABORATORIO LTDA	9.013,03C
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA	50.057,39C
HUSPFLX EMBALAGENS	3.805,47C
SANYAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4.964,85C
MR TEXTIL LTDA	4.335,96C
ERS IND. E COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMP. LTDA	4.446,46C
RAQUEL MOGUEIRA SOROCABA EIRELI	1.155,29C
PRATI, DONADUZZI B. CIA LTDA	35.157,21C
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	112.455,10C
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	4.530,59C
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	253,23C
UNITIC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	7.456,95C
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	57.026,84C
MEDIX DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	75.273,96C
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	124.029,79C
DAJOTEC EMBALAGENS LTDA EPP	6.323,92C
KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6.530,93C
GE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORT E EXPORTACAO	19.817,83C
POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.881,85C
UNIGLOVES BRASIL IMPORTADORA LTDA.	16.815,00C
DROGAFONTE LTDA	78.302,05C
TRANSMAJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	4.860,00C
<b>OBRIÇÓES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>183.387,64C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>183.387,64C</b>
IRRF A RECOLHER	2.405,83C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	137.922,77C
PARCELAMENTO FEDERAL	43.059,04C
<b>OBRIÇÓES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>13.818,05C</b>
<b>OBRIÇÓES COM O PESSOAL</b>	<b>10.319,00C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.389,00C
PRO-LABORE A PAGAR	930,00C
<b>OBRIÇÓES SOCIAIS</b>	<b>3.499,05C</b>
INSS A RECOLHER	2.163,33C
FGTS A RECOLHER	1.335,72C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.039.967,37C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.739.967,37C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.739.967,37C</b>

*Dênio Cavalcanti Ribeiro*  
 DENIO CAVALCANTI RIBEIRO  
 TITULAR PESSOA FÍSICA  
 CPF: 329.190.005-78

*Robson Luiz de Oliveira Bispo*  
 ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA BISPO  
 Reg. no CNC - BA sob o No. 021577/0-3  
 CPF: 914.808.095-00

Infira os dados do ato em: <https://reafodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.tjpb.br/documento/73112804216133605713>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 73112804216133605713-3  
 Data: 28/04/2021 17:16:30  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL11683-VNUH;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.tjpb.br  
<https://azevedobastos.tjpb.br>



TJPB


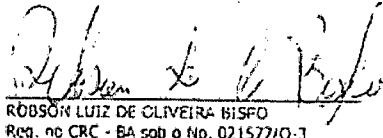


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 08:36:06 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://reafodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI  
C.N.P.J.: 01.915.934/0001-60  
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0287  
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	1.739.967,37C
 DANILO CAVALCANTI RIBEIRO TITULAR PESSOA FÍSICA CPF: 329.190.605-78	 ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA BISPO Reg. no CRC - BA sob o No. 02157710-3 CPF: 914.808.095-00

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73112804216133605713>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 73112804216133605713-4  
Data: 28/04/2021 17:16:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11684-8PBO;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 08:36:06 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Empresa: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI  
C.N.P.J.: 01.015.934/0001-60

Folha: 0269  
Número Livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS	80,00	
RENTIMOS FINANCEIROS OPTICOS	1.327,14	<u>1.407,14</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS BANCARIAS	12.404,80	<u>12.404,80</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RENTUALIZAÇÃO DE COMPRAS	1.117,30	<u>1.117,30</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>221.396,52</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>221.396,52</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>221.396,52</u>

*Dimitri Cavalcanti Ribeiro*  
DIMITRI CAVALCANTI RIBEIRO  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 329.190.035-75

*Robson Luiz de Oliveira Bispo*  
ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA BISPO  
Reg. no CRC BA 500 o Nº 021577/0-1  
CPF: 914.809.025-00

Sistema licenciado para MAAIIM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73112804216133605713>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73112804216133605713-6  
Data: 28/04/2021 17:16:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11686-S8JI;



CNPJ: 06.917.000-00  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3744-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 08:36:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Empresa: MEDICAL FARMA COMERCIO - ETRELI  
Inscrição: 01.015.934/0001-60  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0290  
Número livro: 0011

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.927.128,81 + 0,00	2,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.033.572,16 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.907.128,81	2,81
	Passivo Circulante	1.033.572,16	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.073.539,53	2,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.033.572,16 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.033.572,16 + 0,00	0,34
	Ativo	3.073.539,53	

*Dênio Cavalcanti Ribeiro*

DÊNIO CAVALCANTI RIBEIRO  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 329.190.005-75

*Robson Luiz de Oliveira Bispo*

ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA BISPO  
Reg. no CRC - BA sob o No. 021577/03-3  
CPF: 914.606.055-00

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/73112804216133605713>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73112804216133605713-7  
Data: 28/04/2021 17:16:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11687-8FP8;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcante  
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 08:36:06 GMT-03:00. CNS: 05.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.us.br>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00005724  
 Nome: RODSON LUIZ DE OLIVEIRA BISPO CPF: 914.808.095-00  
 CRC/UF n.º BA-021577/0 Categoria: CONTADOR  
 Validade: 08.07.2021  
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
 Livro: DIARIO  
 Nº 11 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir

CPF 914.808.095-00 Controle: 5656.5970.6283.6911

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 73112804216133605713-8  
 Data: 28/04/2021 17:16:31  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL11688-Y7ZP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estradas, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 08:36:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTASIPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: https://azevedobastos.net.br/documentos/73112804216133605713



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO DIÁRIO Nº. 11, 0296 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO Nº 0001 A 0296 E SERVIU PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO: 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMPRESA-----: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI  
ENDEREÇO-----: RUA ANDARAÍ, 1105 A  
CIDADE-----: FEIRA DE SANTANA – BA  
BAIRRO-----: JARDIM CRUZEIRO CEP: 44.024-456  
CNPJ-----: 01.015.934/0001-60  
INSCRIÇÃO ESTADUAL-----: 043.741.678  
ORGÃO DE INSCRIÇÃO-----: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
Nº. DA INSCRIÇÃO-----: 29600046341 - EM 23 DE JANEIRO DE 1996

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Denio Cavalcanti Ribeiro*

MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI  
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO  
TITULAR PESSOA FÍSICA CPF: 329.190.005-78

*Robson Luiz de Oliveira Bispo*

ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA BISPO  
CRC- BA 021577/O-3 CPF: 914.808.095-00  
RUA BARÃO DO COTEGIPE, 76 S. BRASIL FEIRA DE SANTANA - BA

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DA BAHIA  
EM 31 DE 12 DE 2020  
ASS.: *Ana Rachel Carvalho*  
Port. nº: 10220/20



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 08:36:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc .

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2021 09:21:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 73112804216133605713-1 a 73112804216133605713-9

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé

**CHAVE DIGITAL**

00005b1c734fd94f057f2d859fc6cc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351de9a78bc9965bf385a2636f4d9fc8a8659187b18030019c2a68cc6de1c19b97ecc7b03782920d35145eb4c97556d194a3



Cartório Azevêdo Bastos  
Município de João Pessoa - PB  
Rua da Constituição, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.015.934/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1996	
NOME EMPRESARIAL MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANDARAI	NÚMERO 1105	COMPLEMENTO A	
CEP 44.024-456	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRUZEIRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO robson@maanaimcontabilidade.com.br	TELEFONE (75) 3225-4766/ (75) 3623-0322		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 09:21:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 32919000578

LIMPAR

Data da consulta: 23/03/2022 15:42:19

Data da última atualização: 23/03/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENIO CAVALCANTI RIBEIRO**

CPF/CNPJ: **329.190.005-78**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:56:11 do dia 23/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **JKHX230322155611**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI**

CPF/CNPJ: **01.015.934/0001-60**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:55:20 do dia 23/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>


Código de controle da certidão: 8CCF230322155520

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE MATRÍCULA  
 E IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

**DAILTON FERREIRA SOARES**


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1547925840**



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 381871835 SSP BA  
 CPF 581.352.005-87 DATA NASCIMENTO 01/02/1972  
 FILIAÇÃO DEMETRIO GONCALVES SOARES  
 VALDEMIRA FERREIRA SOARES  
 PERMISSÃO ACC. CAT. HAB AD  
 Nº REGISTRO 02436655535 VALIDADE 08/11/2022 1ª HABILITAÇÃO 05/12/1991

OBSERVAÇÕES  
 A :

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1547925840**

  
 ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA  
 DATA EMISSÃO 16/11/2017

  
 Lúcio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral  
 ASSINATURA DO EMISSOR

67511142624  
 BA509392604

BAHIA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FEIRA DE SANTANA - BA  
 CNPJ Nº 08.111.426/0001-00

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.950/94 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 5.717/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 73111412180849040853-1; Data: 14/12/2018 08:53:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX49280-PRTS;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirma os dados do ato em: <https://sfoedigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2021 08:05:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

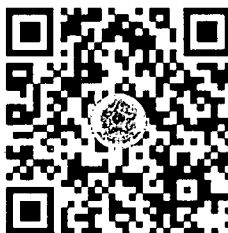
\*Código de Autenticação Digital: 73111412180849040853-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cfb7f9d579f3f9384042806abd57b554228e8d22459f0e6a9848311c40de40a6a7d1e311adf08af9bf70453e78e5f18c7b03782920d35145eb4c97556d194a3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







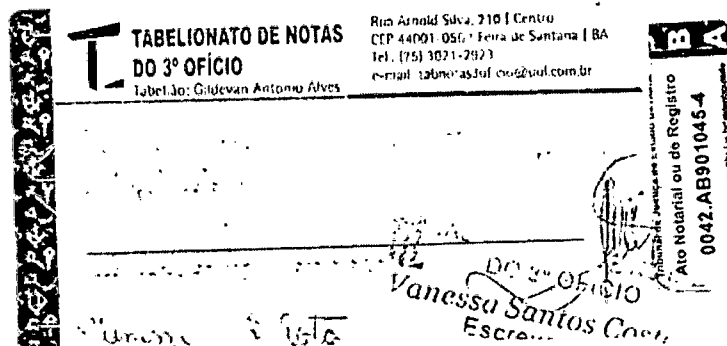
## MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

### PROCURAÇÃO

01.015.934/0001-60  
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
R. ANDARAÍ, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-456  
FEIRA DE SANTANA - BA.

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) senhor (a) DAILTON FERREIRA SOARES, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do Registro de Identidade 03818718-35 expedido pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda, sob n° 581.352.005-87, residente na RUA ROSA REBELDE, 48 - BAIRRO - GABRIELA CEP 44.028-303, como nosso mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos atos relativos procedimentos licitatórios em todo território Nacional em nome da Medical Farma Comércio Eireli, CNPJ 01.015.934/0001-60, conferindo-lhes poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra arrazoar, assinar, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos penitentes ao certame etc.)



*Denio Cavalcanti Ribeiro*  
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
CNPJ. 01.015.934/0001-60  
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana-Bahia  
Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355



02/03/2022

005523908

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005523908****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**DÊNIO, portador do CNPJ: 01.015.934/0001-60, estabelecida na Rua Andaraí, CEP: 44024-456, Feira de Santana - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 2 de março de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**005523908**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2022 16:12:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI**  
CNPJ: **01.015.934/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

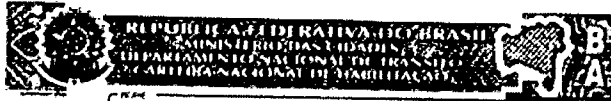
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



RENOME  
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO

DIV. BAIXADA / CPG. INSCRIÇÃO JUS  
341151025 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
329.190.005-78 29/04/1965

REGISTRO  
WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA  
NEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA

PONDERAÇÃO ROL CPT 198  
B

CP RENESSANCIA VALORADO 1ª ANÁLISE JUS  
03642170643 17/08/2018 04/05/1983



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1655359283



LETRAVEZES  
A

*Denio Cavalcanti Ribeiro*

LOCAL DATA PRECÍDIA  
FEIRA DE SANTANA, BA 17/08/2018

*Lúcio Gomes Bastos Pereira*  
Lúcio Gomes Bastos Pereira  
Diretor Geral 24480011845  
BA509738094

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1655359283

BAHIA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASÍOS**

**Autenticação Digital**

Em conformidade com o artigo 104, § 1º da Lei nº 11.093 de 14 de Junho de 2014 e Art. 18 da Lei Estadual nº 23.023/2011, o Cartório e o Tabelião possuem tecnologia certificada em seu ambiente eletrônico e em conformidade com o sistema de verificação. Confira

Cód. Autenticação: 73110509181629210111-1; Data: 05/09/2018 16:34:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AML68256-VC40,  
Valor Total da Ato R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 09:25:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 73110509181629210111-1

†Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f1230f951dc79ac791c437f388b0ee2239662570f56702e9db8403796e8fbecf2b1ac7b03782920d35145eb4c97556d194a3



Presidência do Ministério do  
Registro Civil  
Medida Provisória nº 1.219  
de 24 de agosto de 2021





## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220587839

RAZÃO SOCIAL	
MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
043.741.678	01.015.934/0001-60

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

210374.0020/20-1 - Inicial/PARCELAMENTO

210374.0021/20-8 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI**  
**CNPJ: 01.015.934/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:34 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **D67C,EC2F,B041,B0AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.015.934/0001-60  
**Razão Social:** MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ME  
**Endereço:** R ANDARAI 1105 A / SOBRADINHO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2022 a 07/04/2022

**Certificação Número:** 2022030900524110843502

Informação obtida em 14/03/2022 14:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2022 / 35138**

CONTRIBUINTE:	MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI ME
ENDEREÇO:	RUA ANDARAI, 1105, INSCR 8.825-0 - JARDIM CRUZEIRO
CNPJ/CPF:	01.015.934/0001-60
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	8.825-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	156.098-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	28/02/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	29/04/2022

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**807d839295cba5161424dd740617660e**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.015.934/0001-60  
Certidão nº: 56361547/2021  
Expedição: 08/12/2021, às 16:38:23  
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.015.934/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

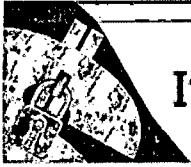
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/03/2022 às 15:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.015.934/0001-60.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623B.69C4.EC71.3868 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/03/2022 às 15:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 329.190.005-78.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623B.6A15.971B.9949 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

### Identificação

CNPJ: 01.015.934/0001-60

Inscrição Estadual: 043.741.678 PP

Razão Social: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI

Nome Fantasia: MEDICAL FARMA

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

### Endereço

Logradouro: RUA ANDARAI

Número: 1105

Complemento: A

Bairro/Distrito: JARDIM CRUZEIRO

CEP: 44024-456

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Telefone: (75) 32254766

E-mail: mariza@maanalcontabilidade.com.br

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Situação do DTE: CREDENCIADO

Data do Credenciamento: 04/12/2015

Situação da Conta: ATIVA

Data da Criação da Conta: 04/12/2015

Data de Inclusão do Contribuinte: 20/03/1996

### Atividade Econômica Principal:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

### Atividade Econômica Secundária

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

### Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral

Data desta Situação Cadastral: 15/03/2007

Vigente: ATIVO

Endereço: RUA ANDARAI

Complemento: A

Referência:

Número: 1105

Bairro: JARDIM CRUZEIRO

CEP: 44024456

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Classificação CRC: Profissional

CRC: 21577 -BA

Tipo:

Nome: ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA BISPO

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:** RUA BARAO DE COTEGIPE SALA 101,102

**Número:** 76

**Bairro:** SERRARIA BRASIL

**Município:** FEIRA DE SANTANA

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 44003168

**Telefone:** (75) 32254766

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a |  
pelo Fisco

**Data da Consulta:** 21/09/2021



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600046341	01.015.934/0001-60	23/01/1996	23/01/1996
Endereço: RUA ANDARAI, 1105 A, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44024456			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,CIRURGICOS,HOSPITALAR E DE LABORATORIOS,ODONTOLOGICOS,CORRELATOS,ARTIGOS DE PERFUMARIA ,COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO 329.190.005-78	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/05/2018	97760504		
Ato:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D		
Evento:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			
ORDEM EXTRAJUDICIAL: OFÍCIO SECVA-DIR Nº 195/2012- DO PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL-SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ - B, DEFERIU O PEDIDO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS AUTOS DA AÇÃO PUBLICA Nº 945.06.2011.4.01.3308, MOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ATÉ O LIMITE DE R\$864.633,88, ATÉ O FINAL DO PLEITO, EXPEDIDO PELA JUIZA DRª SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO, COM PARECER DA PROJUR-MDT-765/2012.			

226608190

página: 1/2



CONTROLE: 81.671.682.497.32 CPF SOLICITANTE: 329.190.005-78 NIRE: 29600046341 Emitida: 07/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



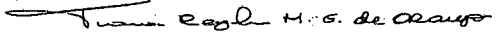


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600046341	01.015.934/0001-60	23/01/1996	23/01/1996
Endereço: RUA ANDARAI, 1105 A, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44024456			

SALVADOR - BA, 7 de Março de 2022

  
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226608190

página: 2/2



CONTROLE: 81.671.682.497.32 CPF SOLICITANTE: 329.190.005-78 NIRE: 29600046341 Emitida: 07/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regln.juceb.ba.gov.br/regln.ba/telavalidadocs.aspx>



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÕES GERAIS		
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI	
CNPJ:	01.015.934/0001-60	
ENDEREÇO:	RUA ANDARAI - Nº 1105 - A - JARDIM CRUZEIRO - FEIRA DE SANTANA - BA	
PROCESSO:	32559/18	Data de abertura do processo: 11/01/2018
REPRESENTANTE LEGAL	DENIO CAVALCANTI RIBEIRO	
CPF:	329.190.005-78	
Descrição da Atividade Econômica	Principal	46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
	Secundária	46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

<p>Obs.:</p> <p>ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.</p>          <p>MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI:0101593400 0160</p> <p>Assinado de forma digital por MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI:01015934000160 Dados: 2022.03.19 11:47:28 -03'00'</p>	<p>Responsável pelo Parecer: 16/03/2022</p> <p><i>[Assinatura]</i> Chefe do setor: 16/03/2022</p> <p><i>[Assinatura]</i> Diretor(a): 16/03/2022</p> <p><i>[Assinatura]</i> Secretário(a): 16/03/2022</p> <p><i>[Assinatura]</i> Sergio Barradas Carneiro Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano</p>
---	---

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73112103227930980322-1>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73112103227930980322-1  
Data: 21/03/2022 09:21:24  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMS81238-CWDP;



CARTÓRIO Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de março de 2022 10:01:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2022 15:27:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 73112103227930980322-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f5577aad851564070db38b2b9c2519ddd46fb3016a3706915592191ea9b4cfac40ca1550eac5a757926c02427d4cc4bc7b03782920d35145eb4c97556d194a3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Governo de Participação e Desenvolvimento



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O município de Antonio Cardoso, Estado da Bahia, pessoa de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 13.607.494/0001-19, Estabelecida na Rua Coronel João Augusto nº 01 Centro Antonio Cardoso BA neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde o (a) Sr. (a) Daniel Oliveira Dantas, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado à Rua Prof. Idelfonso de Mesquita, 480 Bairro Parque Bela Vista - Salvador - BA. Atesta para os devidos fins que a MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 01.015.934/0001-60, situada a Rua Andaraí nº 1105, Bairro Jardim Cruzeiro Feira de Santana É fornecedor de material penso, medicamentos, insumos, e a todos pedidos solicitados a ate o presente momento não existe nenhuma ocorrência que desabone sua conduta.

Informamos ainda que os serviços foram prestados de forma satisfatória, dentro dos poderes de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

O presente é verdade e dou fê.

Antonio Cardoso, 07 de Janeiro de 2020

*Daniel Oliveira Dantas*  
 Secretário Municipal de Saúde.

Reconhecido por semelhança Ass. Prins de DANIEL OLIVEIRA

*Cláudia de Carvalho Mendes*  
 Escrivente Autorizada

Endereço: Rua Coronel João Augusto nº 01 Centro Antonio Cardoso - BA B 12220-000 Fone: (71) 3230-2238  
 E-mail: secsaudeac@yahoo.com.br



0114 6333200-4  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Cláudia de Carvalho Mendes*  
 Escrivente Autorizada

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** - Autenticação Digital  
 O presente documento eletrônico foi gerado e assinado digitalmente pelo usuário DANIEL OLIVEIRA DANTAS, CPF nº 01.015.934/0001-60, em 08/01/2020 às 16:14:03.  
 Cod. Autenticação: 7311080120161020942-1; Data: 08/01/2020 16:14:03  
 Selo Digital de Fiscalização: Tiro Normal C. AJP/17344-150  
 Valor Total do Atto: R\$ 4,47  
 Confira os dados do ato em: https://recon digital.tpb.jus.br

Praça Deraldo Belarmino de Souza, S/N - Centro - Telefax XXX(75) 3230-2149/ 3230-2238  
 E-mail: secsaudeac@yahoo.com.br  
 CEP 44 180-000 - Antônio Cardoso - Bahia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartono@azevedobastos.not.br](mailto:cartono@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL .

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013 a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2020 14:47:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 73110801201611020942-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc050b6bcf454f341bd2c6b4c4f70cfaa4532c130abd03ca9298675525c35iab3dc1980d5b47978f8ba26a302424bc1da6e0dc7b03782920d35145eb4c97556d194a3



Cartório Azevêdo Bastos  
Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa - Paraíba  
Fundado em 1888









Assine em: <https://cartorio.azevedoast.com.br/epi/validar>. Siga o código de documento: 733110801201617300004-3

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:**

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na Integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao fornecimento dos materiais, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS**

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

- I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;
- V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

**CARTORIO AZEVEDO EASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E REGISTROS DE NOTAS - SÃO PAULO/SP

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 17º do Prov. 131/2007 e o artigo 17º da Lei Federal 8.934/2006, a Autenticação Digital é feita por meio eletrônico, através de um sistema automático de autenticação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registros de Notas do Estado de São Paulo.

Cód. Autenticação: 73110801201617300004-3; Data: 08/01/2020 10:19:54

S-4) Digital de Fiscalização Tipo Legitim: C: AJP19375-TN2U  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,47

Confira os dados do ato em: <https://retdigital.azevedoast.com.br>

01.015.934/0001-60  
 MEDICAL PAXMA COMERCIO ELETRONICO  
 R. AMORIM, 1109 - A - PARQUE CAUZEIRO  
 2271-4400 - BARRA DO VALE





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO  
 Governo de Participação e Desenvolvimento



Assessoria Jurídica - Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Antônio Cardoso - Bahia - CEP: 45.000-000

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;  
**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA**

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÉCIMA-FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Santo Estevão, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Antônio Cardoso, 08 de março de 2019.

CONTRATANTE: *Antonio Mario Rodrigues de Sousa*  
 ANTONIO MARIO RODRIGUES DE SOUSA  
 Prefeito Municipal

CONTRATADA: *Medical Farma Comercio Eireli ME*  
 MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME  
 CNPJ: 01.015.934/0001-60

01.015.934/0001-60  
 MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME  
 R. APOAANA, 1105 - A. JARDIM CAVALHEIRO  
 ANTÔNIO CARDOSO - BAHIA

TESTEMUNHAS:  
 Nome *Angela Leticia L. Santos*  
 CPF nº. 904.816.855-20  
 Nome *Yvoneida Gomes*  
 CPF nº. 90.296.128-38

O presente contrato está em conformidade com as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

*Marcos Zella Souza*  
 Marcos Zella Souza  
 Subprocurador Jurídico do Município  
 OAB 38696

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO - BAHIA  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 73110801201617300904-4; Data: 08/01/2020 16:18:59  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://weforidigital.tjpb.jus.br>



# OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Antônio Cardoso

ESTADO DA BAHIA - ANO 5  
10 de Maio de 2019  
Página 4



m: https://atitem.br.gov.br/cpmp/validaDocumento?CodigoDocumento=15620048-674-414e-4021-1f02b7f78

## EXTRATO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO  
Governos de Participação e Desenvolvimento



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO

CNPJ/MF Nº. 13.607.494/0001-19

Contrato CPL Nº 060/2019 Processo Administrativo nº. 004/2019. Pregão Presencial nº. 004/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso - Bahia. Contratada: MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME. CNPJ Nº 01.015.934/0001-60. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material penso e medicamentos hospitalar e farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's e Unidade Básica de Saúde de Antônio Cardoso - BA. Vigência: 31 de dezembro de 2019. Valor Global: R\$ 1.056.635,90 (um milhão e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Data de Assinatura: 08 de março de 2019. CPL, 08 de março de 2019. Márcio Queiroz Rocha - Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO

CNPJ/MF Nº. 13.607.494/0001-19

Contrato CPL Nº 061/2019 Processo Administrativo nº. 004/2019. Pregão Presencial nº. 004/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso - Bahia. Contratada: OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMP E EXP. LTDA - ME. CNPJ Nº 11.311.773/0001-05. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material penso e medicamentos hospitalar e farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's e Unidade Básica de Saúde de Antônio Cardoso - BA. Vigência: 31 de dezembro de 2019. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data de Assinatura: 08 de março de 2019. CPL, 08 de março de 2019. Márcio Queiroz Rocha - Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO

CNPJ/MF Nº. 13.607.494/0001-19

Contrato CPL Nº 062/2019 Processo Administrativo nº. 004/2019. Pregão Presencial nº. 004/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso - Bahia. Contratada: JFB DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E EQUIP. HOSP LTDA. CNPJ Nº 14.683.163/0001-20. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material penso e medicamentos hospitalar e farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's e Unidade Básica de Saúde de Antônio Cardoso - BA. Vigência: 31 de dezembro de 2019. Valor Global: R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais). Data de Assinatura: 08 de março de 2019. CPL, 08 de março de 2019. Márcio Queiroz Rocha - Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO

CNPJ/MF Nº. 13.607.494/0001-19

Contrato CPL Nº 063/2019 Processo Administrativo nº. 004/2019. Pregão Presencial nº. 004/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso - Bahia. Contratada: OLIVEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ Nº 04.570.113/0001-83. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material penso e medicamentos hospitalar e farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's e Unidade Básica de Saúde de Antônio Cardoso - BA. Vigência: 31 de dezembro de 2019. Valor Global: R\$ 110.180,00 (cento e dez mil cento e oitenta reais). Data de Assinatura: 08 de março de 2019. CPL, 08 de março de 2019. Márcio Queiroz Rocha - Presidente.

Rua Coronel João Augusto, 49 - Centro - Telefax: XXX(75) 3230-2111  
CEP. 44.180-000 - Antônio Cardoso - Bahia - CNPJ - 13.607.494/0001-19

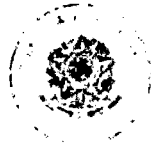
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 73110801201617300904-5; Data: 08/03/2020 16:19:54  
Selo Digital de Autenticação: 73110801201617300904-5  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: https://reodigital.jpb.jus.br

TVXJEXV6-7V7LYJKY-2XBJHHBH-8DAA4DWQ  
pem.org.br/antonilocardoso

2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital, ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://cortegeatoria.ljpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2020 14:47:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 73110801201617300904-1 73110801201617300904-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fc6bc05bb6be1454f341bd2c6b4c4f70cfaa453256e8b2d45f5c798af8daff113c2eaa266a2568355f9b5d71ea42b91d2309ae74c7b03782920d35145eb4c97556d194a3



Função de República  
Civil Civil  
Medida Provisória nº 2200/2001  
de 24 de agosto de 2001



RECEBIMOS DE MEDICAL FARMA COMERCIO FIELEI OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDIQUE AO LADO		<b>NF-c</b> <b>Nº 000007981</b> <b>SÉRIE 001</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR</b> <b>MEDICAL FARMA COMERCIO FIELEI</b>  RUA ANDARAÍ, 1105, 1105 - JARDIM CRUZEIRO - CEP: 44024-456 - FEIRA DE SANTANA - BA TEL: (75) 3623-0322		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000007981 FL. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		CHAVE DE ACESSO 2920 0801 0159 3400 01e0 5500 1000 0079 8116 4037 2935	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site do Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201613569236 06/08/2020 09:50:49	
43741678		CNPJ 01.015.934/0001-60	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARDOSO - FMS</b>		CNPJ/CPF 12.461.746/0001-81	DATA DA EMISSÃO 05/08/2020
ENDEREÇO <b>PRACA DO DIRALDO BELARMINO DE SOLZA, S/N</b>		BARRIO/DISTRITO CENTRO	DATA SAÍDA - ENTRADA 05/08/2020
MUNICÍPIO <b>ANTONIO CARDOSO</b>		UF BA	HORA DA SAÍDA
FONE FAX (75)3230-2149		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	04/09/2020	8.691,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		8.691,40	
VALOR DO FRET.	VALOR DO DESP.	DISCONT.	DI. TRAS. DESP. ACRES.	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8.691,40			

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		PREÇO POR UNIDADE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESQUISA	PESQUISA	
18	VOLUMES					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONT.	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2521	CAIXA COLETORA PERFUROCORANTE 13 LTS MARCA: GRANDESC (3258 VENC 01/05/2022)	30045090	000	5102	UN	60,0000	5,4800	0,00	327,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2520	CAIXA COLETORA PERFUROCORANTE 07 LTS MARCA: GRANDESC (07IVM0219/PS VENC 02/02/2024)	30045090	000	5102	UN	60,0000	3,8000	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1188	CATETER INTRAVENOSO N° 14G MARCA: GAMMA CRUCIS (587/0513 VENC 05/09/2022)	30045090	000	5102	UN	1,000,0000	1,2200	0,00	1,220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
986	CATETER INTRAVENOSO N° 18G MARCA: GAMMA CRUCIS (057/0873 VENC 28/11/2022)	30045090	000	5102	UN	1,500,0000	0,9200	0,00	1,380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1202	CATETER INTRAVENOSO N° 18G MARCA: GAMMA CRUCIS (8039/0003 VENC 01/10/2024)	30045090	000	5102	UN	1,500,0000	0,9200	0,00	1,380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	CATETER INTRAVENOSO N° 20G MARCA: GAMMA CRUCIS (055/0873 VENC 28/11/2022)	30045090	000	5102	UN	1,500,0000	0,9200	0,00	1,380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	CATETER INTRAVENOSO N° 22G MARCA: GAMMA CRUCIS (011/0836 VENC 28/11/2022)	30045090	000	5102	UN	1,500,0000	0,9200	0,00	1,380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1117	CATETER INTRAVENOSO N° 24G MARCA: GAMMA CRUCIS (71027/0854 VENC 28/11/2022)	30045090	000	5102	UN	1,000,0000	1,0400	0,00	1,040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	SONDA URETRAL N 12 MARCA: CPL MEDICAL (054108 VENC 01/10/2021)	30045090	000	5102	UN	265,0000	1,3200	0,00	349,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO FISCAL

RECEBEMOS DE MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO		<b>NF-c</b> <b>Nº 000007365</b> <b>SÉRIE 001</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI</b> RUA ANDARAL 1105, 1105 - JARDIM CRUZEIRO - CEP:44024-456 - FEIRA DE SANTANA - BA TEL: (75)3623-0322		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000007365 FL. 1 / 2</b> <b>SÉRIE 001</b>	 CHAVE DE ACESSO 2920 0501 0159 3400 01n0 5500 1000 0073 6513 7143 4620 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201007503097 06/05/2020 17:34:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>43741678</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO <b>01.015.934/0001-60</b>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> NOME - RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARDOSO - FMS</b>		CNPJ - CEP <b>12.461.746/0001-81</b>		DATA DE EMISSÃO <b>06/05/2020</b>	
ENDEREÇO <b>PRACA PEDRALDO BELARMINO DE SOUZA, S/N</b>		BAIRRO - DISTRITO <b>CENTRO</b>		UF - CEP <b>BA 44180-000</b>	
MUNICÍPIO <b>ANTONIO CARDOSO</b>		FONE - FAX <b>(75)3230-2149</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	
		UF <b>BA</b>		HORA DA SAÍDA <b>06/05/2020</b>	


DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	05/06/2020	12.401,80									

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		12.401,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DE TRANSP. ACESSE	VALOR DUPL.	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.401,80				

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> RAZÃO SOCIAL <b>PADRAO</b>		FRENTE POR CUNTA <b>0 - REMETENTE</b>		CÓDIGO ANTI <b>AAA0000</b>		PLACA DO VEÍCULO <b>BA</b>		CNPJ - CEP <b>BA</b>	
ENDEREÇO <b>FEIRA DE SANTANA</b>		MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>		UF <b>BA</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
14003	VOLUMES								

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI	
416	SORO RINGER CLACTATO 500 ML - MARCA FARMACE (19B12267 VENC 28/02/2021)	30049099	000	5102	AMP	240,0000	5,0833	0,00	1.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML MARCA FARMACE (19C4326 VENC 30/03/2021)	30045090	000	5102	AP	240,0000	3,7217	0,00	893,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1471	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML MARCA FARMACE (19H13225E VENC 30/06/2021)	30045090	000	5102	AMP	360,0000	4,8417	0,00	1.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
580	SORO GLICOFISIOLÓGICO 800ML MARCA FARMACE (19E4616B VENC 30/05/2021)	30045090	000	5102	AP	240,0000	5,4171	0,00	1.300,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552	SORO GLICOSADO 10% 500 ML MARCA FARMACE	30045090	000	5102	CX	48,0000	7,0000	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
579	SORO GLICOSADO 5% 500 ML MARCA FARMACE (19G13026E VENC 31/07/2021)	30045090	000	5102	AMP	240,0000	5,2417	0,00	1.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2397	AGULHA 25 X 7 C/ 100 CAIXA MARCA S.R. (182K VENC 01/02/2022)	30045090	000	5102	CX	20,0000	8,9000	0,00	178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2398	AGULHA 25 X 8 C/100 CAIXA MARCA S.R. (182J VENC 31/08/2021)	30045090	000	5102	CX	20,0000	8,8000	0,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2399	AGULHA 30 X 7 CAIXA MARCA S.R. (66L5 VENC 30/04/2023)	30045090	000	5102	CX	20,0000	8,8000	0,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438	AGULHA 30 X 08 CAIXA MARCA S.R. (68L5 VENC 30/04/2023)	30045090	000	5102	CX	25,0000	8,9000	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVA FISCAL ADICIONADA	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI</b> RUA ANDARAÍ, 1105, 1105 - JARDIM CRUZEIRO - CEP: 44024-456 - FEIRA DE SANTANA - BA TEL: (75)3623-0322		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000007365 FL. 2 / 2</b> SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2920 0501 0159 3400 0160 5500 1000 0073 6513 7143 4620 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATURALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO <b>5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>			PRIORIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129201007503097 06/05/2020 17:34:16</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>43741678</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU EST. IRR <b>01.015.934/0001-60</b>		CNPJ	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NEM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS / IPT	
941	AGULHA 40 X 12 C/100 MARCA: S.R. (716K VENC 01/02/2022)	30045090	000	5102	CX	25,0000	11,3000	0,00	282,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2674	SCALP N 19 MARCA: CIRUVEIN MARCA: CIRUVEIN (16226 VENC 26/10/2021)	30045090	000	5102	UN	1.000,0000	0,3000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2875	SCALP N 21 MARCA: CIRUVEIN (17202 VENC 26/03/2022)	30045090	000	5102	UN	1.000,0000	0,3000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2676	SCALP N 23 MARCA: CIRUVEIN (17208 VENC 26/03/2022)	30045090	000	5102	UN	1.000,0000	0,3000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2677	SCALP N 25 MARCA: CIRUVEIN (17204 VENC 26/03/2022)	30045090	000	5102	UN	1.000,0000	0,3000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	SCALP N 27 MARCA: CIRUVEIN (16081027 VENC 10/09/2021)	30045090	000	5102	UN	1.000,0000	0,3000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1087	SERINGA DESC. 1ML C/AG.13 X 4,5 FIXA MARCA: S.R. (687L4 VENC 28/02/2023)	30045090	000	5102	UN	1.000,0000	0,3200	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361	SERINGA DESC. 3ML S/ AG MARCA: SR (4437K VENC 31/12/2022)	30045090	000	5102	UN	1.500,0000	0,2200	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	SERINGA DESC. 05 ML S/AG MARCA: S.R. (04/2017 VENC 01/03/2022)	30045090	000	5102	UN	1.500,0000	0,2300	0,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2396	AGULHA 20 X 5,5 C/100 MARCA: S.R. (463K VENC 01/02/2022)	30045090	000	5102	CX	25,0000	8,9000	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	SERINGA DESC. 10 ML S/AG MARCA: S.R. (4494K VENC 31/12/2022)	30045090	000	5102	UN	1.600,0000	0,4100	0,00	656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	SERINGA DESC. 20 ML S/AG MARCA: S.R. (2850K VENC 30/09/2022)	30045090	000	5102	UN	2.000,0000	0,6400	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO LADO		<b>NF-c</b> <b>Nº 00007983</b> <b>SÉRIE 001</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR</b> <b>MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI</b> RUA ANDARAÍ 1105, 1105 - JARDIM CRUZEIRO - CEP:44024-456 - FEIRA DE SANTANA - BA TEL.: (75)3623-0322		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA <b>Nº 00007983 FL. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	 (CHAVE DE ACESSO) 2920 0801 0159 3400 0160 5500 1000 0079 8310 8825 4219 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Setfaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201613569266 06/08/2020 09:51:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 43741678		INSCRIÇÃO ESTADUAL (D) SUBST. TRIB (CNPJ) 01.015.934/0001-60	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARDOSO - FMS</b>		CNPJ / CPF 12.461.746/0001-81	DATA DA EMISSÃO 06/08/2020
ENDEREÇO <b>PRACA PADRALDO BELARMINO DE SOUZA, S/N</b>		BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 44180-000
MUNICÍPIO <b>ANTONIO CARDOSO</b>		FONE - FAX (75)3230-2149	UF BA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DA SAÍDA 06/08/2020

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	05/09/2020	6.854,92									


CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMSS		VALOR DO ICMSS	BASE CÁLC. ICMSS SUBST.		VALOR DO ICMSS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	6.854,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OU TRANSP. ACESS.	VALOR IMP. IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.854,92	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR QUANT.		CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO
		0 - REMETENTE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMSS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMSS	ALÍQUOTAS IPI
965	ENALAPRIL MALEATO DE 05 MG MARCA: CIMED ( 104503 VENC 01/08/2021)	30045090	000	5102	CO	5.000,0000	0,1200	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1088	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP MARCA:GEOLAB ( 1910554 VENC 30/09/2021)	30045090	000	5102	CO	5.500,0000	0,0800	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920	XAROPE DE GUACO 0,5MG/ML 100ML MARCA: NATULAB ( 22749 VENC 31/05/2021)	30045090	000	5102	FR	1.800,0000	2,0000	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1703	HIDRALAZINA CLORID 50MG MARCA:NOVARTIS MARCA:NOVARTIS	30045090	000	5102	CO	848,0000	0,7900	0,00	669,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GOTAS (IBUPROTRAT) MARCA: NATULAB ( 28178A VENC 30/04/2021)	30045090	000	5102	FR	430,0000	1,5000	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
744	LOSARTANA POTASSICA 50 MG MARCA: PRATI ( 19G88K VENC 18/07/2021)	30045090	000	5102	CO	3.000,0000	0,1000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2417	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL 50G MARCA:SOBRAL ( 054108 VENC 01/10/2021)	30045090	000	5102	TB	200,0000	3,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RG: 3623-4 C/O: 229-1 BANCO BRABESCO  RG: 0041-2 C/O: 26621-3 BANCO BRAST.	RESERVAÇÃO FISCAL

RUA EDENIS DE MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS SERVICIOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e N° 000007982 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI</b> RUA ANDARAÍ 1105, 1105 - JARDIM CRUZEIRO - CEP:44024-456 - FEIRA DE SANTANA - BA TEL: (75)3623-0322		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>I</b> 1 - SAÍDA N° 000007982 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		CHAVE DE ACESSO 2920 0801 0159 3400 0160 5500 1000 0079 8217 0583 7934	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 43741678		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201613569251 06/08/2020 09:51:20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARDOSO - FMS		CNPJ / CPF 12.461.746/0001-81	DATA DA EMISSÃO 06/08/2020
ENDEREÇO PRACA PC DEFRALDO BELARMINO DE SOLZA, S/N		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 44180-000
MUNICÍPIO ANTONIO CARDOSO		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FONE FAX (75)3230-2149		CF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

DUPLICATAS		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	05/09/2020	10.911,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DE ICMS	BASE CÁLCULO MS SUBST.	VALOR DO MS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	10.911,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO ESPORTE	DESCONTO	OUTROS DESP. ACESS.	VALOR IMP. IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.911,00


TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CURADOR ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL PADRAO		0 - REMETENTE		AAA0000	BA	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		FEIRA DE SANTANA	BA			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PES. BRUTO	PES. LÍQUIDO	
1	VOLUMES					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	EST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONT.	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR EC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ALÍQUOTAS IPI (%)
1022	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ML SUSPENSÃO MARCA:PRATI (19G45S VENC 29/07/2021)	30045090	000	5102	FR	280.0000	2,4000	0,00	672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP. 60 ML MARCA: PRATI (19C39H VENC 18/03/2021)	30041012	000	5102	FR	500.0000	2,0000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
983	ANLIDIPINO 10MG COMP MARCA: GEOLAB (2004672 VENC 30/04/2022)	30045090	000	5102	CO	3.000.0000	0,1700	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
682	AZITROMICINA 600MG/5ML 15ML+ DIL. QTS. MARCA:PRATI (18A750 VENC 02/01/2021)	30045090	000	5102	FR	120.0000	12,9000	0,00	1.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1873	BECLOMETASONA 250MCG/ 200 DOSES MARCA: CHIESI (8852384 VENC 01/02/2021)	30045090	000	5102	SPRAY	50.0000	25,0000	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1483	CEFADROXILA 500MG MARCA: TEUTO (20190328 VENC 10/03/2021)	30045090	000	5102	CO	3.000.0000	0,0500	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP MARCA:PRATI (18E63T VENC 15/05/2021)	30049098	000	5102	CO	3.200.0000	0,2200	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1348	CLORTALIDONA 25MG MARCA: PHARLAB	30045090	000	5102	CO	1.800.0000	0,5400	0,00	972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10G MARCA: SOBRAL (190509 VENC 31/05/2021)	30049098	000	5102	TB	150.0000	3,2000	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2245	DIPIRONA 10 ML GOTAS MARCA: SOBRAL (G19271 VENC 30/09/2021)	30045090	000	5102	FR	2.500.0000	1,4500	0,00	3.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO FISCO



RECEBEMOS DE MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS SEFARUS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRINDO AO LADO		<b>NF-e</b> <b>Nº 000007915</b> <b>SÉRIE 001</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI</b> RUA ANDARAÍ, 1105, 1105 - JARDIM CRUZEIRO - CEP:44024-456 - FEIRA DE SANTANA - BA TEL.: (75)3623-0322		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 000007915 FL. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	 CHAVE DE ACESSO 2920 0701 0159 3400 0160 5500 1000 0079 1519 2048 7130 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129201012922353 31/07/2020 10:33:49</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ	
<b>43741678</b>		<b>01.015.934/0001-60</b>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARDOSO - FMS</b>		<b>12.461.746/0001-81</b>	<b>30/07/2020</b>
ENDEREÇO	BARRIO - DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA - ENTRADA
<b>PRACA PCDERALDO BELARMINO DE SOUZA, S/N</b>	<b>CENTRO</b>	<b>44180-000</b>	<b>30/07/2020</b>
MUNICÍPIO	FONE FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>ANTONIO CARDOSO</b>	<b>(75)3230-2149</b>	<b>BA</b>	<b>ISENTO</b>

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	29/08/2020	9.530,00									

CÁLCULO DO IMPUESTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		9.530,00	
VALOR DO PRET.	VALOR DO IPI	INCENTIVO	DE TRANSP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.530,00				

<b>TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS</b>		RRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		<b>0 - REMETENTE</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
<b>6</b>	<b>VOLUMES</b>					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QD. ANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONT.	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS		
													ICMS	IPI	TP
2256	AMOXICILINA 500 MG CAPS MARCA: PRATI (19E88E VENC 15/05/2021)	30045090	000	5102	CAPS	3.800.0000	0,2900	0,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	ANLODIPINO 5 MG COMP MARCA: GEOLAB (1808152 VENC 31/07/2021)	30045090	000	5102	CO	9.000.0000	0,0800	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
983	ANLODIPINO 10MG COMP MARCA: GEOLAB (2004872 VENC 30/04/2022)	30045090	000	5102	CO	7.000.0000	0,1700	0,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724	GLICAZIDA, COMP. LIBERAÇÃO CONTROLADA 30 MG MARCA: PHARLAB (3254126 VENC 01/07/2021)	30045090	000	5102	CO	2.500.0000	0,4000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2417	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL 50G MARCA:SOBRAL (019363 VENC 30/11/2021)	30045090	000	5102	TB	200.0000	3,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMP MARCA: ACCORD (Y18439 VENC 01/09/2021)	30049038	000	5102	UN	900.0000	0,9200	0,00	828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1524	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMP MARCA: ACCORD (021701 VENC 01/05/2021)	30049038	000	5102	CO	900.0000	1,1000	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1613	METOPROLOL SUCCINATO 100MG MARCA: ACCORD (Y15237 VENC 01/07/2021)	30045090	000	5102	CO	900.0000	1,5000	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
745	METILDOPA 250 MG MARCA: SANVAL (AX876 VENC 30/07/2021)	30045090	000	5102	CO	3.500.0000	0,5000	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O município de Crisópolis - Estado da Bahia, pessoa de direito público interno inscrita no CNPJ - MF 11.125.012/000-69, estabelecida na Avenida Luiz Moreira Caldas nº 34 - Centro - Crisópolis - BA, nos ato representado pelo (a) Secretario (a) Municipal de Saúde o (a) Sr. (a) **Isaine dos Santos Faustino Oliveira**, Brasileira, Casada, residente e domiciliada à Avenida Prof. Nelson de Almeida nº 1085, Crisópolis - BA. Atesta para os devidos fins que a **MEDICAL FARMACOMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 01.015.934/0001-60, situada a Rua Andaraí nº 1105, Bairro Jardim Cruzeiro - Feira de Santana, É fornecedor de MATERIAL PESSO, para todos pedidos solicitados a até o presente momento não existe nenhuma ocorrência que desabone sua conduta.

Informamos ainda que os serviços foram prestados de forma satisfatória, dentro dos poderes de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

O presente é verdade e de direito.

Crisópolis - BA, 27 de Maio de 2021

  
 \_\_\_\_\_  
**Isaine dos Santos Faustino Oliveira**  
 Secretária Municipal de Saúde.  
 Decreto nº004/2021

Cartório Azevedo Bastos  
 Escritório Autorizado  
 Marlan Baretto dos Santos  
 Escrevente Autorizada

Reconheço por ser fiel na alta (firma) de **ISLAINE DOS SANTOS FAUSTINO OLIVEIRA**

Em testemunha da verdade, no Barro dos Santos, Escritório Autorizado, A seguir a seguir - Oficial de Cartório no CR Code - CRISÓPOLIS - BA - 27/05/2021 - Valor do Ato: R\$ 5,40 Empl: R\$ 2,61 - Taxa: R\$ 2,72

**TJPB**  
**SELO ELETROÔNICO**  
 www.tjpb.ba.jus.br

Avenida Luiz Moreira Caldas, 34 Centro - Tel (75) 3443-2582.  
 secretariadesaude.crisopolis@gmail.com CEP 48.480-000 Crisópolis- Ba

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/73112705211902585539>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 73112705211902585539-1  
 Data: 27/05/2021 15:10:30  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO38155-2LIT;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1188  
 Barro dos Fretados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
<https://azevedobastos.nol.br>



Valter Araújo de M. Cavalcante  
 Tabelião

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:55 GMT-03:00, CNS 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartono@azevedobastos.not.br](mailto:cartono@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autônoma e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/08/2021 11:11:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 73112705211902585539-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966d6cd06eaece0181396a4de80f59b6159ba324e26cea9f4c4a0c909e5fb961784c7b03782920d35145eb4c97556d194a3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2021



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRISÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa  
Sec. de Governo:  
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município no Internet  
**ACESSO**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000

Atualização online do sistema  
Versão 5.43  
Instrução 2572

Sistema Ged-INDAP

Certificação Autorizada ICPE-GRASI  
PM-CRISOPOLIS-BA DOM 2021  
Site: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.pb.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/73112705214173866431>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 73112705214173866431-1  
Data: 27/05/2021 15:10:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO38156-SHA9;



CNJ REGISTRO

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03.00. CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticacao](http://www.cenad.org.br/autenticacao). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS - ESTADO DA BAHIA

MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO

ORGÃO PRECATORISTA  
MEDICAL FARMA COMERCIO FIEEL

FORNECEDOR REGISTRADE

DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO

DO OBJETO

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

DA VIGÊNCIA DA ATA

4 DO PREÇO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA, CEP: 48480-000

Atualização do Anexo Sistema  
Versão 5.40  
Inscrição: 3570

Sistema Ged-INDAP

Certificação Autêntica L.P-BRASIL  
PM CRISOPOLIS - BA - 0021/2021  
Site: www.pmsc.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/73112705214173866431>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 73112705214173866431-2  
Data: 27/05/2021 15:10:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO38157-ESE4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenar.org.br/autenticidade](http://www.cenar.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000

Autenticação online do sistema  
Versão 5.40  
Insc. cdb. 3572

Sistema Ged-INDAP

Certificação Axonética ICP-BRASIL  
PM CRISOPOLIS - BA, DOM 2021  
Site: www.mucap.org.br

Confira os dados do ato em <https://sebdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em <https://azevedobastos.net.br/documento/73112705214173866431>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 73112705214173866431-3  
Data: 27/05/2021 15:10:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO38158-N32S;



CNJ 08.07879-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03:00, CNS: 06.070-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000

Atualização diária do sistema  
Versão 5.41  
Impressão 3570

Sistema Ged-INDAP

Cartório Automático ICP-BRASIL  
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS - BA - DOM 2021  
Site: www.crispol.org.br

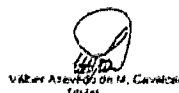
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ba.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net/documento/73112705214173866431>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 73112705214173866431-4  
Data: 27/05/2021 15:10:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO38159-FV56;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS

[Faint, mostly illegible text from the scanned document]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000

Atualização do sistema  
Versão 5.43  
Inscrição: 3570

Sistema Ged-INDAP

Cartório Azevêdo Bastos ICP-BRASIL  
FM CRISÓPOLIS - BA 2021  
Site: www.inda.gov.br

Confira os dados do ato em <https://sedeoficial.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em <https://azevedobastos.net.br/documento/73112705214173866431>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 73112705214173866431-5  
Data: 27/05/2021 15:10:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO38160-OK3Z;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3744-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

VALOR AJUSTADO DE M. CAVALARI  
Trib. de

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

*[Faint, illegible text, likely the main body of a resolution or ordinance]*

5 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

*[Faint, illegible text]*

6 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

7 DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*[Faint, illegible text]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000.

Aplicação para o sistema  
Versão 5.4.3  
Instalação: 3572

Sistema Ged-INDAP

Cartão de Autenticação ICP-BRASIL  
PM CRISÓPOLIS - BA, JUN 2021  
Site: www.indap.org.br

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpbj.us.br/ol>. Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/indicador/73112705214173866431>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 73112705214173866431-6  
Data: 27/05/2021 15:10:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO38161-KG8E;



CNPJ: 06.879.6

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
<https://azevedobastos.no.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

II DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

III DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

IV DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000

Atualização diária do sistema  
Versão 5.43  
Inscrição: 35/70

Sistema Ged-INDAP

Certificação Autorizada ICP-Brasil  
PM CRISÓPOLIS - BA - DOM 2021  
Site: www.pmpb.ba.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/73112705214173866431-7>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 73112705214173866431-7  
Data: 27/05/2021 15:10:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO38162-E3GB;



CARTELA

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3744-6404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



Valer Azevêdo dos Santos Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. CASPENA IMADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000

Atualização caixa do sistema  
Versão 4.03  
Instalação: 25/7

Sistema Ged-INDAP

Certificação Automática IC-Brasil  
PM CRISOPOLIS - BA - DOM 2021  
Site: www.indap.org.br

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.nol.br/documento/73112705214173866431>



CARTÓRIO

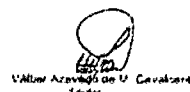
Autenticação Digital Código: 73112705214173866431-8  
Data: 27/05/2021 15:10:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO38163-PN15;



CNPJ: 06.870.000

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-4884 - cartorio@azvedobastos.nol.br  
<https://azvedobastos.nol.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

1. DA PUBLICAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5. DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000

Autenticação online do sistema  
Versão 4.43  
Inscrição: 3570

Sistema Ged-INDAP

Certificação Automática ICP-BRASIL  
PM CRISOPOLIS - BA - 02027  
Site: www.crisopolis.org.br

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br/> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/73112705214173866431>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 73112705214173866431-9  
Data: 27/05/2021 15:10:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO38164-ALZS;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

YAREZ Azevêdo de M. Cavalcante  
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS

MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS

ORGÃO LICENCIADOR

MÉDICAL FARMA COMERCIO FARMACIA  
FORNECEDOR REGISTRADO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000

Atualização de Arquivos do Sistema  
Versão 5.43  
Inscrição: 3570

Sistema Ged-INDAP

Certificação Automática ICMP-BRASIL  
PM CRISÓPOLIS - BA - INSC. 3570  
Site: www.indap.org.br

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/73112705214173866431>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 73112705214173866431-10  
Data: 27/05/2021 15:10:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO38165-05TT;



CARTEIRO

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artº 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartono@azevedobastos.not.br](mailto:cartono@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/08/2021 11:16:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 73112705214173866431-1 a 73112705214173866431-10

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966d97400101bb5b183f92343bcc3b9ce1c208bdc640cd40d161eae4bc3e6c0b9f3c7b03782920d35145eb4c97555d194a3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 3.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



RECEBEMOS DE SEU(S) ALFARMA COMERCIO - DIMEI(L) OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-c</b> <b>Nº 000009622</b> <b>SÉRIE 001</b>
EMISSÃO: 30/07/2021 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS - VALOR TOTAL: R\$ 5.705,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>MEDICAL FARMA COMERCIO - FIEI.LI</b>  RUA ANDARAÍ 1105 - JARDIM CRUZEIRO - CEP:44024-456 - FEIRA DE SANTANA - BA TEL: (75)3623-0322	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA <b>Nº 000009622 fl. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	 CHAVE DE ACESSO 2921 0701 0159 3400 0160 5500 1000 0096 2218 3238 1061
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>5102 - VENDA DE MERC</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129211016193197 30/07/2021 08:54:31</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
43741678		01.015.934/0001-60

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME - RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS</b>	11.125.012/0001-69	30/07/2021
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP
<b>AV. LUIS COELHO MOREIRA CALDAS, S/N</b>	<b>CENTRO</b>	48480-000
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>CRISÓPOLIS</b>	<b>BA</b>	<b>ISENTO</b>
TELEFONE / FAX	CEP	HORA DA SAÍDA
(75)3443-2182		

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/08/2021	5.705,00									


CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	5.705,00		
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DEBENTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.705,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FILTE, POR CONTA
	<b>0 - REMETENTE</b>
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF
	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
	<b>VOLUMES</b>
MARCA	NÚMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
503	LUBA PROC.TAM: P LATEX C/ PÓ NÃO SAUDE CX C/100 MARCA: MB LIFE	30045090	040	5102	CX	70,00	81,50	0,00	5.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Banco do Brasil Ag. 0041-8 C.C 26621-3 Bradesco Ag. 3623-4 cc: 7250-1	

RECEBEMOS DE MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTATADOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 00009632 SÉRIE 001
EMISSÃO: 30/07/2021 - DEST./REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS - VALOR TOTAL: R\$ 8.479,50		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO EMITENTE</b> <b>MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI</b>  RUA ANDARAÍ, 1105 - JARDIM CRUZEIRO - CEP:44024-456 - FEIRA DE SANTANA - BA TEL: (75)3622-0322	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 00009632 fl. 1 / 2</b> <b>SÉRIE 001</b>	 CNPJ DE ACESSO 2921 0701 0159 3400 0160 5500 1000 0096 3212 1379 2286
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> 5102 - VENDA DE MERC		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 129211016201290 30/07/2021 09:48:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
43741678		01.015.934/0001-60

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS		11.125.012/0001-69	30/07/2021
AV. LUIS COELHO MOREIRA CALDAS, S/N		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
CENTRO		48480-000	30/07/2021
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CRISÓPOLIS	BA	ISENTO	

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/07/2021	8.479,50									


<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		8.479,50	
VALOR DE FRETE		VALOR DO SEGURO		DESPONTO		OUTRAS DESP. JESS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		8.479,50	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		PRET. POR CONT.	CODIGO ANTI	PLACA DE VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENTRADA		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
VOLUMES						

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
472	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 MARCA: THEOTO LOTE: 110 VENC: 31/12/2100	30049090	040	5102	PCT	50,00	4,18	0,00	209,50	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
884	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX C/100 MARCA: S.R VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	UND	2.000,00	0,10	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
316	AGULHA HIPO. 25 X 0,8 CX C/100 MARCA: S.R VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	UND	2.000,00	0,09	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
102	AGULHA DESC. 30X0,7 CX C/100 MARCA: SR VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	UND	3.000,00	0,09	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
203	AGULHA DESC. 30X0,8 CX C/100 MARCA: SR VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	UND	3.000,00	0,09	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
216	AGULHA DESC. 40X1,2 CX C/100 MARCA: SR VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	UND	3.000,00	0,10	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
822	ALGODÃO CARD. HIDROFILO 300G ROLLO MARCA: NATHY VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	PCT	30,00	9,80	0,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
920	AGUA DEIONIZADA 5LTS MARCA: KOP DO BRASIL VENC: 31/12/2100	30049090	040	5102	GL	30,00	8,30	0,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
103	BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS PCT C/5 UNO MARCA: CIRUBAG VENC: 31/12/2100	30049090	040	5102	UN	200,00	1,58	0,00	316,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
889	CAIXA COLET.PERFURO 7LTS CX AC/20 MARCA: POLARFIX VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	CX	30,00	4,40	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
324	CATETER GELCO Nº 14G CX C/100 MARCA: GAMMA CRUCIS VENC: 31/12/2100	30049090	040	5102	UN	300,00	0,63	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
330	CATETER GELCO 16G CX C/100 MARCA: GAMMA CRUCIS VENC: 31/12/2100	30049090	040	5102	CX	300,00	0,46	0,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
178	CATETER GELCO Nº 20G CX C/100 MARCA: GAMMA CRUCIS VENC: 31/12/2100	30049090	040	5102	UND	1.000,00	0,58	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
558	CATETER GELCO Nº 18G CX C/100 MARCA: GAMMA CRUCIS VENC: 31/12/2100	30049090	040	5102	CX	1.000,00	0,64	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Banco do Brasil Ag. 0041-8 C/C 26621-3 Bradesco Ag. 3633-4 cc 7259-1	




IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI</b> RUA ANDARAÍ, 1105 - JARDIM CRUZEIRO - CEP:44024-456 - FEIRA DE SANTANA - BA TEL: (75)3623-0322		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000009632 fl. 2 / 2 SÉRIE: 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>5102 - VENDA DE MERC</b>		CHAVE DE ACESSO 2921 0701 0159 3400 0160 5500 1000 0096 3212 1379 2286		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.pec.fazenda.gov.br/portal">www.pec.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>43741678</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍTORE CNPJ - CPF <b>01.015.934/0001-60</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129211016201290 30/07/2021 09:48:09</b>	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM. SH	CT	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LCMS.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IPIS
180	CATETER GELCO Nº243 CX C/100 MARCA: GAMMA CRUCIS VENC: 31/12/2100	30049095	040	5102	UND	1.000,00	0,72	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
768	SCALP Nº 18 CX C/100 MARCA: CIRUVEIN VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	CX	1.000,00	0,32	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	SCALP Nº 21 CX C/100 MARCA: CIRUVEIN VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	CX	1.000,00	0,31	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	SCALP Nº 23 CX C/100 MARCA: CIRUVEIN VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	UND	1.000,00	0,31	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	SCALP Nº 25 CX C/100 MARCA: CIRUVEIN VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	CX	1.000,00	0,36	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	SCALP Nº 27 CX C/100 MARCA: CIRUVEIN VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	CX	1.000,00	0,36	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
710	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO LS PCT C/25 MARCA: MEDIX VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	UND	1.000,00	0,84	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795	INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP MARCA: INFUSÃO VENC: 31/12/2100	30049095	040	5102	PCT	1.000,00	0,69	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1760	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LAT. LUER MARCA: MEDSONDA VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	UND	300,00	1,02	0,00	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
468	FITA AUTOCLAVE 18MMX30M MARCA: HOSPIFLEX VENC: 31/12/2100	30045090	040	5102	UND	50,00	2,92	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CX C/100 MARCA: S.R. LOTE: 998N4 VENC: 01/10/2100	30045090	040	5102	UND	1.400,00	0,10	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBIMOS DE MEDICAL FARMA COMERCIO - EQUIPOS PRODUTOS - SERVICIOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-c Nº 000009633 SÉRIE 001
EMISSÃO: 30/07/2021 - DEST. REM. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS - VALOR TOTAL: R\$ 9.343,30		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO EMITENTE <b>MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI</b> RUA ANHARÁ, 1105 - JARDIM CRUZEIRO - CEP:44024-456 - FEIRA DE SANTANA - BA TEL.: (75)3623-0322		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000009633 fl. 1 / 2 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 - VENDA DE MERC		CHAVE DE ACESSO 2921 0701 0159 3400 0160 5500 1000 0096 3317 8227 2004		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211016201667 30/07/2021 09:50:49	
43741678				CNPJ/CPF 01.015.934/0001-60	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS			11.125.012/0001-69		30/07/2021	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA
A.V. LUIS COELHO MOREIRA CALDAS, S/N		CENTRO		48480-000		30/07/2021
MUNICÍPIO		FONE-FAX		UF		HORA DA SAÍDA
CRISÓPOLIS		(75)3443-2182		BA		ISENTO

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/08/2021	9.343,30									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		9.343,30	
VALOR DO FRET.		VALOR DO SEGURO		DESCUNTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		9.343,30	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		MOTIVO POR CONTINUAÇÃO		CARGO ANTE		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
				0 - REMETENTE									
FABRICAÇÃO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESOS LÍQUIDOS			
		VOLUMES											

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1598	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5 CX C/24 MARCA: ADPELE	30045090	040	5102	UND	120,00	6,89	0,00	826,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
968	FIO MONONYLON 2-0 CX C/24 MARCA: TECHNOFIO	30045090	040	5102	CX	10,00	22,50	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	FIO MONONYLON 3-0 CX C/24 MARCA: TECHNOFIO	30049090	040	5102	CX	10,00	22,50	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	FIO MONONYLON 4-0 CX C/24 MARCA: PROCARE	30049090	040	5102	CX	10,00	22,50	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	FIO MONONYLON Nº 5/0 CX C/24 MARCA: PROCARE	30049090	040	5102	CX	10,00	22,60	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	FIO MONONYLON Nº 6/0 CX C/24 MARCA: PROCARE	30049090	040	5102	CX	10,00	22,50	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	FIO CATEGUTE CROMADO 0 CX C/24 MARCA: TECHNOFIO	30049090	040	5102	CX	10,00	73,50	0,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1670	FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 CX C/24 MARCA: TECHNOFIO	30045090	040	5102	CX	6,00	73,50	0,00	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	FIO CATEGUTE CROMADO 2-0 CX C/24 MARCA: TECHNOFIO	30049090	040	5102	CX	6,00	73,50	0,00	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	FIO CATEGUTE CROMADO 3-0 CX C/24 MARCA: TECHNOFIO	30049090	040	5102	CX	6,00	73,50	0,00	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	FIO CATEGUTE CROMADO 4-0 CX C/24 MARCA: TECHNOFIO	30049090	040	5102	CX	5,00	73,50	0,00	367,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	FIO CATEGUTE CROMADO 5-0 CX C/24 MARCA: TECHNOFIO	30049090	040	5102	CX	6,00	73,50	0,00	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	FIO CATEGUTE SIMPLES 0 CX C/24 MARCA: TECHNOFIO	30049090	040	5102	CX	10,00	72,50	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/500 MARCA: SR	30045090	040	5102	CX	5.000,00	0,24	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Banco do Brasil Ag. 0041-8 C/C 26621-3 Bradesco Ag. 3623-4 cc 7254-1	RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI**

RUA ANDARAÍ, 1105 - JARDIM CRUZEIRO - CEP:44024-456 -  
FEIRA DE SANTANA - BA  
TEL: (75)3623-8823

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA 1  
Nº 000009633 fl. 2 / 2  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2921 0701 0159 3400 0160 5500 1000 0096 3317 8227 2004

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERC

PROFECHELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211016201667 30/07/2021 09:50:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM.

CNPJ/CPF

43741678

01.015.934/0001-60

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IP
99	SERINGA SR 10ML LUER SLIP S/AG CX/250 QTN MARCA: SR	30045090	040	5102	UND	5.000,00	0,22	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	SERINGA SR 20ML LUER SLIP S/AG CX/250, QTN MARCA: SR	30045090	040	5102	UND	5.000,00	0,30	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI –

CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-PP

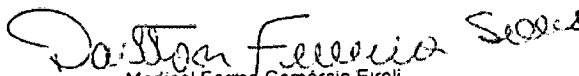
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
ABERTURA. 24/03/2022 ÀS 08:00HS

### - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1 alínea "c")

Dailton Ferreira Soares, inscrito no Rg nº 03818718 35 SSP/BA, CPF nº 581.352.005-87, domiciliado na rua Rosa Rebelde, nº 48 Gabriela em Feira de Santana, como representante devidamente constituído da empresa Medical Farma Comércio Eireli, CNPJ nº 01.015.934/0001-60 com sede na rua Andaraí, nº 1105A jardim Cruzeiro em Feira de Santana, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

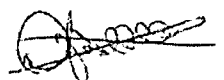
- (a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 001/2022 foi elaborada de maneira independente pela Empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 001/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Feira de santana, 24 de Março de 2022

  
Medical Farma Comércio Eireli  
CNPJ: 01.015.934/0001-60  
Dailton Ferreira Soares  
CPF: 581.352.005-87

01.015.934/0001-60  
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
R. ANDARAÍ, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-456  
FEIRA DE SANTANA - BA.

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana-Bahia  
Tels.: (75) 3623-0322 / (75) 988433566 (whatsapp)  
Email – medicalfarma01@gmail.com/licitacaomedicalfarma1@gmail.com





**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI –**  
CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-PP

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022  
ABERTURA: 24/03/2022 ÀS 08:00HS

ANEXO II  
TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE  
RAZÃO SOCIAL: Medical Farma Comércio Eireli  
CNPJ: 01.015.934/0001-60  
ENDEREÇO: Rua Andaraí, n° 1105A Jardim Cruzeiro  
FONE/FAX: (75) 3623-0322

À  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.  
Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 26 – CENTRO.  
Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de Medicamentos hospitalar e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hopsital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira – BA, tipo menor preço por Lote.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2022, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote 1 R\$ 718 724,00 ( Setecentos e dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais), Lote 2 R\$ 2.451 725,90 ( Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), Lote 3 R\$ 1.738.129,50 ( Hum milhão, setecntos e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), Lote 6 R\$ 160.200,00 ( Cento e sessenta mil, duzentos reais), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, do dia 24 de Março de 2022 até o dia 24 de Maio de 2022, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) Dailton Ferreira Soares, carteira de Identidade n.º 03818718 35, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública da Bahia, CPF n.º 581.352.005-87, residente e domiciliado(a) na rua Rosa Rebelde, n.º 48, bairro Gabriela, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Feira de Santana, 24 de Março de 2022

Medical Farma Comércio Eireli  
CNPJ: 01.015.934/0001-60  
Dailton Ferreira Soares  
CPF n° 581.352 005-87

01.015.934/0001-60  
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
R. ANDARAÍ, 1105-A-JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-456  
FEIRA DE SANTANA-BA.

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana-Bahia

Tels.: (75) 3623-0322 / (75) 988433566 (whatsapp)

Email – medicalfarma01@gmail.com/licitacaomedicalfarma1@gmail.com



**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI –**  
CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-PP

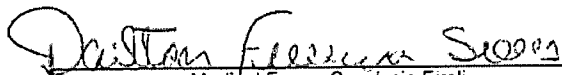
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022  
ABERTURA: 24/03/2022 ÀS 08:00HS

ANEXO III  
(DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO  
SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante Medical Farma Comércio Eireli, CNPJ n° 01.015.934/0001-60, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

- 1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;**  
( ) Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);
- 2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93).
  - que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
  - que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).
- 3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;**
- 4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Feira de Santana, 24 de Março de 2022



Medical Farma Comércio Eireli  
CNPJ: 01 015.934/0001-60  
Daitton Ferreira Soares  
CPF: 581.352.005-87

01.015.934/0001-60  
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
R. ANDARAÍ, 1105-A-JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-456  
FEIRA DE SANTANA-BA.

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana-Bahia

Tels.: (75) 3623-0322 / (75) 988433566 (whatsapp)

Email – medicalfarma01@gmail.com/licitacaomedicalfarma1@gmail.com





**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI –**  
CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-PP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ABERTURA: 24/03/2022 ÀS 08:00HS

**(DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/sócios Da empresa Medical Farma Comércio Eireli, com sede Na Rua Andaraí, nº 1105A Jardim Cruzeiro, na cidade de Feira de Santana, estado da Bahia, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Feira de Santana, 24 de Março de 2022

Medical Farma Comércio Eireli  
CNPJ: 01 015.934/0001-60  
Dalton Ferreira Soares  
CPF: 581.352.0005-87

**[01.015.934/0001-60]**  
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
R. ANDARAÍ, 1105-A-JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-456  
FEIRA DE SANTANA-BA.

---

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana-Bahia

Tels.: (75) 3623-0322 / (75) 988433566 (whatsapp)

Email – medicalfarma01@gmail.com/licitacaomedicalfarma1@gmail.com



## MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 CENTRO  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 24/03/2022 ÀS 08:00 HS

LICITANTE: MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI

CNPJ. 01.015.934/0001-60 INSC. ESTADUAL: 43.741.678

TELEFONE: (75)3623-0322

CONTATO ELETRÔNICO: [medicafarma01@gmail.com](mailto:medicafarma01@gmail.com)

END. COMERCIAL: RUA ANDARAÍ, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO - FEIRA DE SANTANA - BA

CEP: 44024-456

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos hospitalar e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira-BA, do tipo menor preço por Lote.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ACEPROFILINA 25 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250	R\$ 7,96	R\$ 1.990,00	PRATI
2	ACEPROFILINA 50 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250	R\$ 12,80	R\$ 3.200,00	CIMED
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRA	250	R\$ 9,66	R\$ 2.415,00	NATULAB
4	ALBENDAZOL, 40MG/ML, - SUSP. ORAL, FRASCO COM 10ML.	FRA	1.200	R\$ 1,86	R\$ 2.232,00	PRATI
5	AMBROXOL 15 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML.	FR	1.200	R\$ 3,42	R\$ 4.104,00	FARMACE
6	AMBROXOL 30 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML.	FR	2.000	R\$ 3,96	R\$ 7.920,00	FARMACE
7	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	2.000	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00	PRATI
8	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML -SUSP ORAL, FR 75 ML	FR	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00	E.M.S
9	AZITROMICINA 40 MG/ML, FRASCO 15 ML	FR	150	R\$ 15,52	R\$ 2.328,00	PRATI
10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 500UG/DOSE AEROSOLORAL, FRASCO200 DOSES - DOSEADOR COM BOCAL.	FRA	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00	CHIESI
11	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250UG/DOSE - AEROSOLORAL, FRASCO 200 DOSES.	FRA	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	CHIESI

01.015.934/0001-60

MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana, BA

Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355

FEIRA DE SANTANA, BA





## MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 - Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

12	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARAINALAÇÃO, FRASCO 20 ML,	FRA	300	R\$ 2,12	R\$ 636,00	PRATI
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO PARANEbulização, FRASCO 20 ML.	FRA	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	HIPOLABOR
14	CEFALEXINA, 50MG/ML, SUSP ORAL, FRASCO 60 ML.	FR	1.000	R\$ 14,10	R\$ 14.100,00	ABL
15	COMPLEXO B, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	500	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00	BELFAR
16	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR, FRASCO 100ML.	FRA	1.400	R\$ 2,78	R\$ 3.892,00	FARMACE
17	DEXTORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FRASCO 100 ML.	FRA	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00	FARMACE
18	DIAMONDATO 2,5 MG + PIRIDOXINA (B6) GOTAS, FRASCO 30 ML.	FR	150	R\$ 6,26	R\$ 939,00	CIFARMA
19	DIPYRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO 10ML	FRA	6.000	R\$ 1,76	R\$ 10.560,00	FARMACE
20	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI/5ML FR. 60ML.	FR	400	R\$ 40,56	R\$ 16.224,00	SUPERA
21	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML, SUSP ORAL, 150 ML.	FR	1.800	R\$ 5,54	R\$ 9.972,00	NATULAB
22	HIOSCINA 10 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML.	FRA	1.200	R\$ 12,20	R\$ 14.640,00	HIPOLABOR
23	IBUPROFENO, 50 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML.	FRA	6.000	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00	NATULAB
24	LACTULONA 667MG/ML, FR 30 ML.	FR	800	R\$ 12,44	R\$ 9.952,00	NATULAB
25	LORATADINA, XAROPE, 1 MG/ML, FRASCO 60 ML.	FRA	1.600	R\$ 4,44	R\$ 7.104,00	PRATI
26	METOCLOPRAMIDA, SOL. ORAL, 4 MG/ML, FRASCO 10 ML.	FRA	600	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00	MARIOL
27	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSP ORAL, FR 100 ML.	FR	600	R\$ 10,30	R\$ 6.180,00	E.M.S
28	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML.	FA	2.000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00	FARMACE
29	MICONAZOL, 2%, NITRATO, LOÇÃO, FRASCO 30 ML.	FRA	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00	CIMED
30	MIKANIA GLOMERATA SPRENG S. 35 MG/ML, FR 100 ML.	FR	1.500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00	NATULAB
31	MISTURADO, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML, FRASCO COM 50ML	FRA	600	R\$ 7,18	R\$ 4.308,00	PRATI
32	ÓLEO MINERAL 100ML.	FRA	1.400	R\$ 4,52	R\$ 6.328,00	FARMAX
33	PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS 200MG/ML, 15ML.	FRA	5.000	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00	NATULAB
34	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML FR DE 100ML.	FRA	1.200	R\$ 3,78	R\$ 4.536,00	FARMACE
35	SALMETICONA 75 MG/ML, FRASCO 15 ML.	FR	800	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00	NATULAB
36	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML- SUSPORAL, FR 60 ML.	FR	1.000	R\$ 7,62	R\$ 7.620,00	LEGRAND
37	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	FR	2.000	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00	NATULAB
38	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BIS	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00	PRATI

01.015.934/0001-60

Rua Andaraí, 1105-A - Jardim Cruzeiro - CEP 44.024-456 - Feira de Santana, Bahia  
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
R. ANDARAÍ, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-456

Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355

FEIRA DE SANTANA - BA.



## MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

39	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G	TB	2.300	R\$ 42,82	R\$ 98.486,00	CRISTALIA
40	COLAGENASE S/CLORAFENICOL 30G	BIS	2.200	R\$ 34,39	R\$ 75.658,00	CRISTALIA
41	DICLOFENACO DIETILAM. MEU 11.6MG	BIS	1.200	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00	PHARLAB
42	DEXAMETASONA ACETATO DE. CREME 0.1% TB. 10G.	BSN	4.000	R\$ 1,92	R\$ 7.680,00	GREEN PHARMA
43	HIDROCORTISONA CREME	BIS	1.000	R\$ 28,94	R\$ 28.940,00	TEUTO
44	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, 2%, GEL, 30 G.	BSN	1.200	R\$ 4,68	R\$ 5.616,00	PHARLAB
45	LIDOCAINA, CLORIDRATO SPRAY 10%, FRASCO.	FR	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00	CRISTALIA
46	METRONIDAZOL, CREME VAGINAL 100MG/G. 5% TUBO COM 50GR + APLICADOR	BSN	4.000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00	PRATI
47	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL. A 2% BSNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLOGICO	BSN	4.200	R\$ 11,00	R\$ 46.200,00	HIPOLABOR
48	MUPIROCINA 2% CREME	BSN	1.000	R\$ 28,22	R\$ 28.220,00	PRATI
49	PASTA D'AGUA 100G	BSN	1.000	R\$ 20,95	R\$ 20.950,00	RIO QUIMICA
50	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE- AEROSOL. FR 200DOSES.	FRA	800	R\$ 22,40	R\$ 17.920,00	TEUTO
51	SULFADIAZINA, DE PRATA 10MG/G (1%), PESO 400 GRAMAS.	POT	80	R\$ 69,20	R\$ 5.536,00	PRATI
52	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G +250UI/G, 10GRAMAS	BSN	4.000	R\$ 4,04	R\$ 16.160,00	PRATI
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>	<b>718.724,00</b>

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 718.724,00( Setecentos e dezoito mil, setecentose vinte quatro reais).

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERO A 150 MG/ML, 1,0 ML	AMP	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00	U.QUIMICA
2	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, 1,0 ML.	AMP	300	R\$ 10,07	R\$ 3.021,00	CIFARMA
3	ACICLOVIR SÓDICO 250MG INJ.	AMP	3.500	R\$ 48,76	R\$ 170.660,00	U. QUIMICA
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG INJETÁVEL 5 ML.	AMP	2.500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00	FARMACE
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, 5 ML	AMP	1.200	R\$ 8,66	R\$ 10.392,00	HIPOLABOR
6	ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2.200	R\$ 21,40	R\$ 47.080,00	HIPOLABOR
7	ADENOSINA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00	HIPOLABOR
8	ADRENALINA 1 MG/ML, 1 ML INJETÁVEL.	AMP	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00	HIPOLABOR
9	AMCACINA 5MG/ML 2ML	AMP	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00	TEUTO
10	AMINOFILINA 24 MG/ML.	AMP	700	R\$ 2,48	R\$ 1.736,00	FARMACE
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA DE 3,0 ML	AMP	600	R\$ 3,14	R\$ 1.884,00	HIPOLABOR

01.015.934/0001-60

MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME

R. ANDARAÍ, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO

Feira de Santana - BA CEP 44.204-456

FEIRA DE SANTANA - BA.

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana - BA

Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355



## MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 - Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

12	AMOXICILINA 1G+CLAVULONATO 200MG INJ.	AMP	1.500	R\$ 47,80	R\$ 71.700,00	EUROFARMA
13	AMOXICILINA 1G	AMP	600	R\$ 9,04	R\$ 5.424,00	TEUTO
14	ATROPINA 0,25 MG/ML, 1 ML,	AMP	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00	FARMACE
15	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	2.400	R\$ 16,00	R\$ 38.400,00	TEUTO
16	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	600	R\$ 15,60	R\$ 9.360,00	TEUTO
17	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI+100.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	700	R\$ 9,02	R\$ 6.314,00	BLAUSIEGEL
18	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML+BETAMETASONA INJ.	AMP	2.000	R\$ 14,16	R\$ 28.320,00	U QUIMICA
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA	300	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00	FRESENIUS
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 10 ML INJETÁVEL	AMP	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00	FARMACE
21	BUPIVACAÍNA PESADA 5MG 4ML INJ.	AMP	2.000	R\$ 10,46	R\$ 20.920,00	HIPOLABOR
22	BROMOPRIDA 5 MG/ML,	AMP	800	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00	HIPOLABOR
23	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.300	R\$ 9,70	R\$ 12.610,00	ABL
24	CEFAZOLINA 1G INJ.	FA	4.200	R\$ 29,04	R\$ 121.968,00	BLAUSIEGEL
25	CEFEPIME 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000	R\$ 91,88	R\$ 91.880,00	TEUTO
26	CEFEPIME 2G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	1.000	R\$ 49,38	R\$ 49.380,00	ABL
27	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM	FA	1.200	R\$ 10,80	R\$ 12.960,00	ABL
28	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV	FA	1.200	R\$ 10,80	R\$ 12.960,00	ABL
29	CEFTRIAXONA 250 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	600	R\$ 13,89	R\$ 8.334,00	E.M.S
30	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	1.500	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00	EUROFARMA
31	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV.	FA	1.500	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00	EUROFARMA
32	CETOPROFENO 100 MG IM, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00	HIPOLABOR
33	CETOPROFENO 100 MG IV, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000	R\$ 9,20	R\$ 27.600,00	U QUIMICA
34	CIANOCOBALAMINA 0,5MG/ML, AMPOLA 2,0 ML.	AMP	30	R\$ 20,48	R\$ 614,40	AMICORED
35	CIMETIDINA 150 MG/ML.	AMP	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00	TEUTO
36	CIPROFLOXACINO 100MG/100ML	FA	1.300	R\$ 45,48	R\$ 59.124,00	HYPOFARMA
37	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML,	FA	1.000	R\$ 45,48	R\$ 45.480,00	FRESENIUS

01.015.934/0001-60

MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME

Rua Andaraí, 1105-A - Jardim Cruzeiro - CEP 44.024-456 - Feira de Santana - BA

Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355

CEP: 44.024-456

FEIRA DE SANTANA - BA.



## MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 - Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

38	CLARITROMICINA 500MG INJ	FA	1.200	R\$ 427,80	R\$ 513.360,00	ABL
39	CLINDAMICINA 600 MG.	AMP	600	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00	HIPOLABOR
40	CLONIDINA 150 MG EM ESTOJO ESTÉRIL, 1 ML	AMP	200	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00	CRISTALIA
41	CLORAFENICOL 100 MG. PÓ LIOFILIZADO	FA	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	BLAUSIEGEL
42	CLORAFENICOL 1G. PÓ LIOFILIZADO.	FA	600	R\$ 8,58	R\$ 5.148,00	BLAUSIEGEL
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00	FARMACE
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	2.500	R\$ 1,28	R\$ 3.200,00	FARMACE
45	CLORETO DE SÓDIO 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	1.500	R\$ 1,32	R\$ 1.980,00	FARMACE
46	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.500	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00	FARMACE
47	DESLANOSÍDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00	U.QUIMICA
48	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.050	R\$ 4,80	R\$ 5.040,00	HYPOFARMA
49	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML, 2,5 ML.	AMP	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00	FARMACE
50	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, 3ML	AMP	3.000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00	FARMACE
51	DIMENDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, I.M.	AMP	800	R\$ 3,48	R\$ 2.784,00	U.QUIMICA
52	DIMENDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, I.V.	AMP	800	R\$ 3,48	R\$ 2.784,00	U.QUIMICA
53	DIPYRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA DE 2,0ML	AMP	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00	FARMACE
54	DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA DE 20 ML	AMP	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00	TEUTO
55	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	AMP	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00	BLAUSIEGEL
56	EFEDRINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML.	AMP	150	R\$ 18,84	R\$ 2.826,00	CRISTALIA
57	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40MG/0,4ML, SERINGAS PREENCHIDAS	SER	1.200	R\$ 66,52	R\$ 79.824,00	BLAUSIEGEL
58	ENOXAPARINA DE SÓDIO 60MG/0,6ML, SERINGAS PREENCHIDAS	SER	600	R\$ 72,18	R\$ 43.308,00	BLAUSIEGEL
59	ENOXAPARINA DE SÓDIO 80MG/0,8ML, SERINGAS PREENCHIDAS	SER	50	R\$ 118,80	R\$ 5.940,00	EUROFARMA
60	EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML.	AMP	1.300	R\$ 2,60	R\$ 3.380,00	HIPOLABOR
61	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML, 1 ML.	AMP	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	U.QUIMICA
62	ESMOLOL CLORIDRATO 10 MG/ML, 10 ML	AMP	150	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00	CRISTALIA
63	ETILEFRINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00	U.QUIMICA
64	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00	HYPOFARMA
65	FLOROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	AMP	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00	TEUTO

01.015.934/0001-60

Rua Andaraí, 1105-A - Jardim Cruzeiro - CEP 44.024-456 - Feira de Santana - BA - MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME

Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355

R. ANDARAÍ, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-456  
FEIRA DE SANTANA - BA.



# MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 - Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

66	GENTAMICINA 40 MG/ML, 2 ML.	AMP	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00	HYPOFARMA
67	GENTAMICINA 80 MG/ML, 2 ML.	AMP	900	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00	HYPOFARMA
68	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP.	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3 600,00	FARMACE
69	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	4 000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00	FARMACE
70	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	ISOFARMA
71	HEPARINA SÓDICA 5 000 UI, INJETÁVEL, 5ML.	AMP	300	R\$ 51,60	R\$ 15.480,00	BLAUSIEGEL
72	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25ML.	AMP	1.200	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00	SANVAL
73	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600	R\$ 10,26	R\$ 6 156,00	CRISTALIA
74	HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRA	1.300	R\$ 5,10	R\$ 6.630,00	TEUTO
75	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLINJETÁVEL.	FRA	2.000	R\$ 9,98	R\$ 19.960,00	TEUTO
76	HIOSCINA COMPOSTA 4 MG/ML + 500 NG/ML, AMPOLA 5 ML	AMP	2.500	R\$ 10,80	R\$ 27.000,00	TEUTO
77	HIOSCINA, 20 MG/ML, 1 ML	AMP	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00	FARMACE
78	IMUNOGLOBULINA HUM.	AMP	500	R\$ 491,50	R\$ 245.750,00	CSL BEHRING
79	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, 2%, SEM VASOCONSTRICOR, 20ML.	AMP	800	R\$ 12,60	R\$ 10.080,00	HYPOFARMA
80	MAMTOL 20 SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML, SISTEMA FECHADO	BOL	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00	FRESENIUS
81	MEROPENEM 500MG INJ.	AMP	1500	R\$ 30,74	R\$ 46.110,00	ABL
82	METILPREDNISOLONA 500MG INJ.	AMP	1.200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00	VYETH
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5 MG/ML, 2 ML.	AMP	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00	FARMACE
84	METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	350	R\$ 56,49	R\$ 19.771,50	CRISTALIA
85	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJ.,	FA	3.500	R\$ 7,60	R\$ 26.600,00	FARMACE
86	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ.	AMP	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	CRISTALIA
87	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML, 2ML.	AMP	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	HYPOFARMA
88	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML, 4 ML.	AMP	500	R\$ 17,25	R\$ 8.625,00	HIPOLABOR
89	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000	R\$ 34,58	R\$ 34.580,00	CIFARMA
90	OMEPRAZOL 40MG.	FRA	800	R\$ 48,00	R\$ 38.400,00	U.QUIMICA
91	OCITOCINA 5 UI/ML, 1 ML.	AMP	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	U.QUIMICA
92	ONDASETRONA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	AMP	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00	HYPOFARMA
93	ONDASETRONA, CLORIDRATO 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	AMP	1.200	R\$ 8,80	R\$ 10.560,00	HYPOFARMA
94	OXACILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1 000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	TEUTO

01.015.934/0001-60

MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME

R. ANDARAÍ, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO

CEP: 44.024-456

FEIRA DE SANTANA - BA.

Rua Andaraí, 1105-A - Jardim Cruzeiro - CEP 44.024-456 - Feira de Santana - Bahia  
Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355



## MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 - Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

95	OXALGINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.200	RS 4,26	RS 5.112,00	BLAUSIEGEL
96	PIRACETAN 200 MG/ML, 5 ML.	AMP	100	RS 12,90	RS 1.290,00	SANOFI
97	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMP	1.000	RS 3,40	RS 3.400,00	HIPOLABOR
98	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	AMP	2.000	RS 3,00	RS 6.000,00	FARMACE
99	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML.	AMP	250	RS 43,00	RS 10.750,00	U. QUIMICA
100	SULFA+TRIMETROPINA INJ.	AMP	1.000	RS 36,00	RS 36.000,00	E.M.S
101	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600	RS 1,70	RS 1.020,00	HALEXISTAR
102	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	350	RS 4,50	RS 1.575,00	HALEXISTAR
103	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, FRASCO-AMPOLA	FA	200	RS 46,00	RS 9.200,00	U. QUIMICA
104	VERAPAMIL 2,5MG/ML INJ.	AMP	1.000	RS 12,30	RS 12.300,00	BLAUSIEGEL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS</b>	<b>2.461.725,90</b>

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.461.725,90 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta um mil, setecentos e vinte cinco reais e noventa centavos)

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COM	30000	RS 0,76	RS 22.800,00	ACHE
2	ACICLOVIR 200MG	COM	1.000	RS 0,36	RS 360,00	PRATI
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COM	120.000	RS 0,09	RS 10.800,00	IMEC
4	ACIDO FÓLICO 5 MG	COM	45.000	RS 0,08	RS 3.600,00	NATULAB
5	ALBENDAZOL, 400MG - MASTIGAVEL.	COM	12.000	RS 0,60	RS 7.200,00	PRATI
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COM	20.000,00	RS 0,78	RS 15.600,00	ELOFAR
7	ALOPURINOL 300 MG	COM	30.000,00	RS 0,52	RS 15.600,00	PRATI
8	ALOPURINOL 100 MG	COM	30.000,00	RS 0,24	RS 7.200,00	PRATI
9	AMINOFLINA 100 MG.	COM	5.000	RS 0,16	RS 800,00	HIPOLABOR
10	AMIODARONA, 100 MG.	COM	45.000,00	RS 0,56	RS 25.200,00	MEDLEY
11	AMIODARONA, 200 MG.	COM	45.000	RS 0,94	RS 42.300,00	GEOLAB
12	AMOXICILINA 500MG	CAP	30.000	RS 0,40	RS 12.000,00	UNICHEM
13	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG -	COM	6.000	RS 1,65	RS 9.900,00	RAMBAXY
14	ANLÓDIPINO 10 MG.	COM	30.000	RS 0,16	RS 4.800,00	GEOLAB
15	ANLÓDIPINO, 5 MG.	COM	240.000	RS 0,10	RS 24.000,00	GEOLAB
16	ATENÓLOL 100 MG	COM	15.000	RS 0,14	RS 2.100,00	PRATI
17	ATENÓLOL, 25 MG	COM	15.000	RS 0,08	RS 1.200,00	PRATI
18	ATENÓLOL, 50 MG	COM	180.000	RS 0,14	RS 25.200,00	PRATI
19	AZITROMICINA 500 MG	COM	12.000	RS 3,17	RS 38.040,00	PRATI
20	CAPTÓPRIL 25 MG	COM	20.000	RS 0,10	RS 2.000,00	SANVAL
21	CAPTÓPRIL 50 MG	COM	1.500	RS 0,24	RS 360,00	GEOLAB
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG - VIT D 400.000 UI	COM	30.000	RS 0,28	RS 8.400,00	NATULAB
23	CÁRVÃO ATIVADO PÓ, 500 G	ENV	20	RS 360,00	RS 7.200,00	SANARE

01.015.934/0001-60  
 MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
 RUA ANDARAÍ, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO  
 CEP: 44.024-456  
 FEIRA DE SANTANA - BA.

Rua Andaraí, 1105-A - Jardim Cruzeiro - CEP 44.024-456 -  
 Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355



## MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 - Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

24	CARVEDILOL 12,5 MG	COM	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00	E M S
25	CARVEDILOL 25 MG	COM	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00	E M S
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COM	1.500	R\$ 0,24	R\$ 360,00	E M S
27	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	1.500	R\$ 0,26	R\$ 390,00	E M S
28	CEFALEXINA 500 MG	CAP	30.000	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00	ABL
29	CIPROFLOXACINO 500 MG	COM	20.000	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00	PRATI
30	CLARITROMICINA 250 MG	COM	10.000	R\$ 3,18	R\$ 31.800,00	MEDLEY
31	CLONIPRAMIDA 25 MG	COM	15.000	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00	E M S
32	CLONIDINA 0,100 MCG	COM	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00	BOEHRINGER
33	CLONIDINA 0,150 MCG	COM	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00	BOEHRINGER
34	CLORIDOGREL. BISSULFATO DE 75 MG	COM	6.000	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00	RAMBAXY
35	CLORAFENICOL COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, POMADA, TB 30G.	TB	600	R\$ 42,82	R\$ 25.692,00	CRISTALIA
36	COMPLEXO B	DRG	24.000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00	NATULAB
37	DEXAMETASONA 4 MG	COM	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00	TEUTO
38	DEKLORFENIRAMINA 2MG	COM	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00	GEOLAB
39	DIGOXINA 0,25 MG	COM	24.000	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00	PHARLAB
40	DIAENIDRATO 100 MG	COM	1.200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00	TAKEDA
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG MONOIDRATADA	COM	180.000	R\$ 0,25	R\$ 45.000,00	GREEN PHARMA
42	DOXAZOSINA 2 MG	COM	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00	PRATI
43	DOXAZOSINA 4 MG	COM	50.000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00	PRATI
44	ENALAPRIL MALEATO DE, 10MG	COM	35.000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00	SANVAL
45	ENALAPRIL MALEATO DE, 20MG.	COM	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00	SANVAL
46	ENALAPRIL MALEATO DE, 5MG	COM	180.000	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00	BELFAR
47	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG	COM	6.000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00	PRATI
48	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	90.000	R\$ 0,30	R\$ 27.000,00	E.M.S
49	ETINILESTRADIOL-LEVONORGESTREL 0,020MG + 0,15MG.	COM	25.200	R\$ 0,07	R\$ 1.764,00	E.M.S
50	FLUCONAZOL 150 MG.	COM	12.000	R\$ 0,86	R\$ 10.320,00	MEDQUIMICA
51	FUROSEMIDA 40 MG	COM	45.000	R\$ 0,13	R\$ 5.850,00	PRATI
52	GURENCLAMIDA 5MG	COM	180.000	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00	GEOLAB
53	GLICAZIDA 30 MG. LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	120.000	R\$ 0,46	R\$ 55.200,00	PHARLAB
54	GLICAZIDA 60 MG. LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	260.000	R\$ 0,63	R\$ 163.800,00	LEGRAND
55	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25MG.	COM	2.500	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00	NOVARTIS
56	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 50MG.	COM	30.000	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00	NOVARTIS
57	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COM	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00	CIMED
58	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	COM	360.000	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00	TEUTO
59	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300 MG	COM	50.000	R\$ 0,46	R\$ 23.000,00	NEOQUIMICA
60	HIOSCINA, 10 MG.	COM	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00	U QUIMICA
61	IBUPROFENO 600 MG	COM	90.000	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00	PRATI
62	ISOSSORBIDA. DINIDRATO, 5 MG. SUBLINGUAL	COM	1.500	R\$ 0,63	R\$ 945,00	E.M.S
63	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 10MG	COM	3.000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00	E M S

Rua Andara, 1105-A - Jardim Cruzeiro - CEP 44.024-456 - Feira de Santana, Bahia  
Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355

01.015.934/0001-60  
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
R. ANDARA, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-456  
FEIRA DE SANTANA - BA.



## MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 - Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

64	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20MG	COM	6 000	RS 0,40	RS 2.400,00	E.M.S
65	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40MG	COM	3.000	RS 0,46	RS 1.380,00	ACHE
66	IVERMECTINA 6MG	COM	12.000	RS 1,29	RS 15.480,00	VITAMEDIC
67	LEVODOPA+BENSARAZIDA 100+25MG DISPERSÍVEL.	COM	6 000	RS 3,14	RS 18.840,00	ROCHE
68	LEVODOPA+BENSARAZIDA 200+50MG.	COM	6.000	RS 3,62	RS 21.720,00	ROCHE
69	LEVOFLOXACINO 500 MG.	COM	1.200	RS 1,42	RS 1.704,00	PRATI
70	LEVONORGESTREL 0,75 MG.	COM	3.000	RS 1,40	RS 4.200,00	UNIÃO QUÍMICA
71	LEVOTIROXINA 25 MCG	COM	30.000	RS 0,37	RS 11.100,00	MERCK
72	LEVOTIROXINA 50 MCG	COM	30.000	RS 0,70	RS 21.000,00	MERCK
73	LEVOTIROXINA 100 MCG	COM	30.000	RS 0,77	RS 23.100,00	MERCK
74	LORATADINA 10 MG	COM	24.000	RS 0,28	RS 6.720,00	CIMED
75	LOSARTANA DE POTASSIO, 50 MG	COM	600.000	RS 0,16	RS 96.000,00	PRATI
76	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COM	90.000	RS 0,16	RS 14.400,00	PRATI
77	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COM	450.000	RS 0,20	RS 90.000,00	PRATI
78	METILDOPA 250 MG	COM	12.000	RS 1,00	RS 12.000,00	SANVAL
79	METILDOPA 500 MG.	COM	3.000	RS 1,10	RS 3.300,00	SANVAL
80	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG	COM	8.000	RS 0,24	RS 1.920,00	HIPOLABOR
81	METOPROLOL 100 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	6.250	RS 3,38	RS 21.125,00	ASTRAZENICA
82	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	3.750	RS 1,02	RS 3.825,00	ASTRAZENICA
83	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	12.000	RS 2,05	RS 24.720,00	ASTRAZENICA
84	METRONIDAZOL 250MG.	COM	7.000	RS 0,30	RS 2.100,00	PRATI
85	NIFEDIPINA, 10MG.	COM	750	RS 0,09	RS 67,50	GEOLAB
86	NIFEDIPINA, 20MG.	COM	6.000	RS 0,32	RS 1.920,00	MEDQUÍMICA
87	NAFESULIDA 100 MG	COM	100.000	RS 0,22	RS 22.000,00	PRATI
88	NORETISTERONA, 0,35 MG, CX/35	CX	1.250	RS 11,20	RS 14.000,00	BIOLAB
89	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG.	COM	350.000	RS 0,24	RS 84.000,00	BELFAR
90	ONDANSETRONA 4 MG	COM	2.000	RS 8,15	RS 16.300,00	BIOLAB
91	ONDANSETRONA 8 MG	COM	2.000	RS 10,26	RS 20.520,00	BIOLAB
92	PARACETAMOL 500MG	COM	60.000	RS 0,23	RS 13.800,00	PRATI
93	PREDNISONA 20 MG	COM	80.000	RS 0,34	RS 27.200,00	SANVAL
94	PREDNISONA 5 MG	COM	80.000	RS 0,14	RS 11.200,00	SANVAL
95	PROMETAZINA 25 MG.	COM	60.000	RS 0,30	RS 18.000,00	TEUTO
96	PROPRANOLOL 40 MG.	COM	90.000	RS 0,08	RS 7.200,00	SANVAL
97	RANTIDINA CLORIDRATO, 150 MG.	COM	50.000	RS 1,71	RS 85.500,00	MEDLEY
98	SAS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5x1,5x2,9x20 G ENVELOPE.	ENV	2.500	RS 1,24	RS 3.100,00	NATULAB
99	SALBUTAMOL 2MG.	COM	2.000	RS 0,55	RS 1.100,00	GSK
100	SECNIDAZOL 500 MG.	COM	2.000	RS 1,05	RS 2.100,00	PRATI
101	SIMÉTICONA 40 MG.	COM	2.500	RS 0,20	RS 500,00	PRATI
102	SINVASTATINA 40 MG	COM	20.000	RS 0,28	RS 5.600,00	SANVAL
103	SINVASTATINA, 20 MG.	COM	240.000	RS 0,20	RS 48.000,00	SANVAL

01.015.934/0001-60

MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME

Rua Andaraí, 1105-A - Jardim Cruzeiro - CEP 44.024-456 - Feira de Santana - BA

Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355

CEP: 44.024-456  
FEIRA DE SANTANA - BA.





# MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 - Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

104	SULFADIAZINA 500 MG	COM	6.000	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00	SOBRAL
105	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG	COM	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00	PRATI
106	SULFATO FERROSO, 40 MG/FE	COM	45 000	R\$ 0,08	R\$ 3.600,00	NATULAB
107	VARFARINA 1 MG	COM	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00	BRISTOL-MYERS
108	VARFARINA 5 MG	COM	6.000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00	U QUIMICA
<b>VALOR TOTAL LOTE</b>					<b>R\$ 17.388,129,50</b>	<b>1.738.129,50</b>

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.738.129,50 (Um milhão, setecentos e trinta oito mil, cento e vinte nove reais, cinquenta centavos).

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 21 A 23G, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DURANTE O USO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	50.000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00	G-TECH
2	SERINGA DE INSULINA DE 1,0 ML COM AGULHA 13x4 SACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNI	70.000	R\$ 0,44	R\$ 30.800,00	MEDIX
3	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, EM SANGUE VENOSO ANTICOAGULADO COM HEPARINA LÍTICA, HEPARINA AMONÍACAL OU EDTA. BEM COMO, SE O SANGUE FOR COLOCADO FORA DO MONITOR EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL E EM SANGUE DE NEONATOS PARA A MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DCL E VOLUME DA AMOSTRA ENTRE 0,25 E 6UL E QUE PERMITA COLOCAÇÃO DA 2ª GOTA DE SANGUE EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO ESPECÍFICO E PORTÁTIL, OU SEJA, O APARELHO DEVE CONTER O DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE GOTAS MESMO COM A FITA PEGUA DO APARELHO, ONDE O PROFISSIONAL DEVE LEVAR SOMENTE A FITA ATÉ O PACIENTE NÃO NECESSITANDO O APARELHO, EVITANDO DESSA FORMA A CONTAMINAÇÃO DO MESMO CAIXA COM 50 TIRAS (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO)	CX	1.200	R\$ 42,00	R\$ 50.400,00	G-TECH

01.015.934/0001-60  
 MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
 R. ANDARAÍ, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO  
 CEP: 44.024-456

Rua Andaraí, 1105-A - Jardim Cruzeiro - CEP 44.024-456 - Feira de Santana-Bahia  
 Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355



# MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

(CNPJ) N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

4	<p>TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL, INDICADAS TANTO PARA USO PROFISSIONAL QUANTO PARA USO PROFISSIONAL. É ÚTIL APENAS UMA PEQUENA GOTAS DE SANGUE (APENAS 1 MICROLITRO) PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE E QUE POSSUA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO. POSSUA PROCESSO QUE FACILITE E TORNE A MEDIÇÃO DA GLICEMIA PRÁTICA, RÁPIDA (10 SEGUNDOS PARA O RESULTADO), ELIMINANDO A NECESSIDADE DE COLETAR UMA SEGUNDA GOTAS DE SANGUE. QUE FACILITE A COLETA E A REALIZAÇÃO DO TESTE, PODENDO O SANGUE SER COLETADO TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU NO ANTE-BRACO. EMBALAGEM EM FRASCO QUE AUMENTE DURABILIDADE DO PRODUTO, PARA DAR MAIOR COMODIDADE NO TRANSPORTE E DIFICULTAR A CONTAMINAÇÃO DAS TIRAS. APRESENTE PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE E POSSUA 3 ELETRODOS QUE VISEM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. CAIXA COM 50 TIRAS (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO). O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO É DE 10 SEGUNDOS.</p> <p>CAIXA COM 50 TIRAS (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO)</p>	CX	1 500	R\$ 42,00	R\$ 63.000,00	G-TECH
<b>VALOR LOTE</b>					R\$	<b>180.200,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 180.200,00 (Cento e sessenta mil, duzentos reais).</b>					R\$	<b>180.200,00</b>

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e municipais; fretes para entrega de quaisquer materiais; C/C, Conciliação da Feita, seguros, encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinado pela autoridade competente. Por esta proposta, declaramos nosso interesse em submissão aos preceitos legais em vigor especialmente das Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2002.

Declaramos que a empresa Medical Farma Comércio Eireli, CNPJ nº 01.015.934/0001-60, está desinibida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios abrangidos inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas e mantidas.

Declaramos que a empresa Medical Farma Comércio Eireli, CNPJ nº 01.015.934/0001-60, encontra-se habilitada para participar do certame.

REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:  
 NOME: DAILTON FERREIRA SOARES  
 RG Nº 03818718 35 SSP/BA  
 CPF Nº 581.352.005-87  
 ENDEREÇO: RUA ROSA REBELDE Nº 48 GABRIELA

**01.015.934/0001-60**  
**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME**  
 R. ANDARAÍ, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO  
 CEP: 44.024-456  
 FEIRA DE SANTANA - BA.

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana-Bahia  
 Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355



**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME**  
CNPJ N° 01.015.934/0001-60 - Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

FRETE: CIF  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 ( SESENTA) DIAS.  
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO BRADESCO  
AG: 3632-4  
C/C : 1259-1

BANCO DO BRASIL  
AG: 0041-8  
C/C : 26521-3

*Feira de Santana, 24 de Março de 2022*

*Dailton Ferreira Soares*

MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
CNPJ. 01.015.934/0001-60  
DAILTON FERREIRA SOARES  
CPF: 581.352.005-87

01.015.934/0001-60  
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
R. ANDARAÍ, 1105-A - J: JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-456  
FEIRA DE SANTANA - BA.

Rua Andaraí, 1105-A - Jardim Cruzeiro - CEP 44.024-456 - Feira de Santana-Bahia  
Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355

*[Handwritten signature]*



**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI –**  
CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-PP


A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022  
ABERTURA: 24/03/2022 ÀS 08:00HS

**- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1 alínea "c")**

Dailton Ferreira Soares, inscrito no Rg n° 03818718 35 SSP/BA CPF n° 581.352.005-87, domiciliado na rua Rosa Rebelde, n° 48 Gabriela em Feira de Santana, como representante devidamente constituído da empresa Medical Farma Comércio Eireli, CNPJ n° 01.015.934/0001-60 com sede na rua Andaraí, n° 1105A Jardim Cruzeiro em Feira de Santana, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital n° 001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

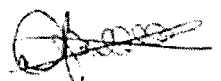
- (a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de n° 001/2022 foi elaborada de maneira independente pela Empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n° 001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de n° 001/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n° 001/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n° 001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de n° 001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de n° 001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de n° 001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detem plenos poderes e informações para firmá-la.

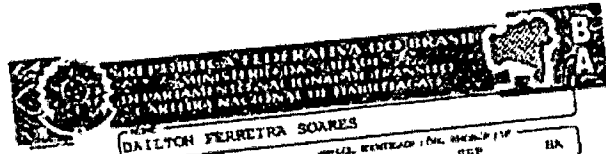
Feira de Santana, 24 de Março de 2022

  
Medical Farma Comércio Eireli  
CNPJ: 01.015.934/0001-60  
Dailton Ferreira Soares  
CPF: 581.352.005-87

**01.015.934/0001-60**  
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
R. ANDARAÍ, 1105-A-JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-456  
FEIRA DE SANTANA - BA.

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana-Bahia  
Tels.: (75) 3623-0322 / (75) 988433566 (whatsapp)  
Email – medicalfarma01@gmail.com/licitacaomedicalfarma1@gmail.com



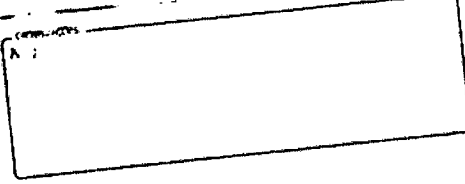


DAILTON FERREIRA SOARES



REG. IDENTIFIC. (RG) BRASIL / BA  
 381871855  
 DATA NASCIM. REG.  
 581.352.005-87 01/02/1972  
 NOME (SOBRENOME)  
 DOMÉTRIO GONCALVES  
 SOARES  
 VALDEMIRA FERREIRA  
 SOARES  
 SEXO  
 MASCULINO  
 ALÇ. (CM)  
 170  
 TIPO PNEU.  
 AD  
 DATA EXPIRAC.  
 05/12/1991  
 Nº IDENTIFIC.  
 02436655935

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1547925840



*Dailton Ferreira Soares*

LOCALIDADE DE EMISSÃO: FEIRA DE SANTANA, BA DATA DE EMISSÃO: 16/11/2017

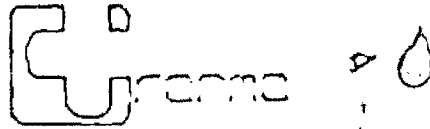
Assessoria de Planejamento e Gestão

67511142024  
BA509302608

PROIBIDO PLASTIFICAR 1547925840

BAHIA

CAPÓRIO ALEVEDO BASTOS  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 73111412180949040853-1; Data: 14/12/2018 08:53:04  
 Sem Digital de Fazer: Bahia Tipo Normal C - APN-47280-PR15,  
 Vesp. Tóris do Ab. RS 423  
 Confim os dados do ato em: <https://wefdigital.ipb.jus.br>



# MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

## PROCURAÇÃO

01.015.934/0001-60  
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
R. ANDARAÍ, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO  
FEIRA DE SANTANA - BA

Através do presente instrumento ,nomeamos e constituímos o (a) senhor (a) DAILTON FERREIRA SOARES, BRASILEIRO,CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do Registro de Identidade 03818718-35 expedido pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia,devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda, sob n° 581.352.005-87,residente na RUA ROSA REBELDE,48 -BAIRRO - GABRIELA CEP 44.028-303 ,como nosso mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos atos relativos procedimentos licitatórios em todo território Nacional em nome da Medical Farma Comércio Eireli, CNPJ 01.015.934/0001-60, conferindo-lhes poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances,interpor recursos e desistir deles, contra arazzoar, assinar, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos penitentes ao certame etc.)



TABELIONATO DE NOTAS  
DO 3º OFÍCIO

B A

Alto Notariário ou de Registro  
0042.AB901045-4

Vanessa Santos Costa  
ESCRITÓRIO

MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
CNPJ. 01.015.934/0001-60  
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44 024 456 – Feira de Santana-Bahia  
Tels.. (75) 3623-0322 / 3484-0355

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2021 08:05:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 73111412180849040853-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005n1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cfb7f9d579f3f9384042806abd57b554228e8d22459f0e6a9848311c40de40a6a7d1e311adf08af9bf70453e78e5f18c7b03782920d35145eb4c97555d194a3



Presidência da República  
Ministério Público do Brasil  
22 de Junho de 2021





**MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI –**  
CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-PP

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
ABERTURA: 24/03/2022 ÀS 08.00HS

ANEXO II  
TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE  
RAZÃO SOCIAL: Medical Farma Comércio Eireli  
CNPJ: 01.015.934/0001-60  
ENDEREÇO: Rua Andaraí, nº 1105A Jardim Cruzeiro  
FONE/FAX: (75) 3623-0322

À  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.  
Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO.  
Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de Medicamentos hospitalar e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hopsital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira – BA, tipo menor preço por Lote.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote 1 R\$ 718.724,00 ( Setecentos e dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais) Lote 2 R\$ 2.451.725,90 ( Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), Lote 3 R\$ 1.738.129,50 ( Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), Lote 6 R\$ 160.200,00 ( Cento e sessenta mil, duzentos reais), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, do dia 24 de Março de 2022 até o dia 24 de Maio de 2022, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr (º) Dailton Ferreira Soares, carteira de Identidade nº 03818718 35, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública da Bahia, CPF nº 581.352.005-87, residente e domiciliado(a) na rua Rosa Rebelde, nº 48, bairro Gabriela, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Feira de Santana, 24 de Março de 2022

Medical Farma Comércio Eireli  
CNPJ: 01.015.934/0001-60  
Dailton Ferreira Soares  
CPF nº 581.352.005-87

01.015.934/0001-60  
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME  
R. ANDARAÍ, 1105-A-JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-456  
FEIRA DE SANTANA, BAHIA

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana-Bahia  
Tels.: (75) 3623-0322 / (75) 988433566 (whatsapp)  
Email – medicalfarma01@gmail.com/licitacaomedicalfarma1@gmail.com



## Licitação [nº 925143] e Lote [nº 1]

### Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
28/03/2022 às 11:03:57	Pregoeiro	Reabrindo a sessão as 11:00h, analisado as documentações, registrando as empresas habilitadas.
24/03/2022 às 12:08:40	Pregoeiro	Certame está suspenso ate o dia 28/03/2022 as 11:00 para analise da documentação de habilitação.
24/03/2022 às 11:28:33	Pregoeiro	Chamada para negociar a Empresa não ofertou novo lance. Por esta dentro dos preços praticados no mercado a proposta final então foi aceita pela Pregoeira.
24/03/2022 às 11:23:16	Pregoeiro	Passo a Negociar direto com a empresa, Esse é o menor lance que a empresa pode apresentar?

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

## Licitação [nº 925143] e Lote [nº 2]

### Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
28/03/2022 às 11:04:09	Pregoeiro	Reabrindo a sessão as 11:00h, analisado as documentações, registrando as empresas habilitadas.
24/03/2022 às 12:08:53	Pregoeiro	Certame está suspenso ate o dia 28/03/2022 as 11:00 para analise da documentação de habilitação.
24/03/2022 às 11:29:03	Pregoeiro	Chamada para negociar a Empresa não ofertou novo lance. Por esta dentro dos preços praticados no mercado a proposta final então foi aceita pela Pregoeira.
24/03/2022 às 11:15:31	Pregoeiro	Passo a Negociar direto com a empresa, Esse é o menor lance que a empresa pode apresentar?

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

## Licitação [nº 925143] e Lote [nº 3]

### Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
28/03/2022 às 11:04:19	Pregoeiro	Reabrindo a sessão as 11:00h, analisado as documentações, registrando as empresas habilitadas.
24/03/2022 às 12:09:02	Pregoeiro	Certame está suspenso ate o dia 28/03/2022 às 11:00 para analise da documentação de habilitação.
24/03/2022 às 12:06:20	Pregoeiro	Quem concede a opção de cobrir o lance é o próprio sistema.
24/03/2022 às 12:05:17	Pregoeiro	A Empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI, não deve ter se cadastrado na condição de ME, porque o sistema possivelmente não reconheceu.
24/03/2022 às 11:44:38	MEDISIL COMÉRCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	Bom dia Sr Pregoeiro, a informação da empresa MEDICAL, não se cabe nossa desclassificação, o sistema deve oferecer as empresas ME que estiverem dentro dos 5% opção de cobrir o lance arrematado mas não é motivo de desclassificação.
24/03/2022 às 11:43:51	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	Nós iremos ofertar o valor de R\$ 949.990,00
24/03/2022 às 11:16:02	Pregoeiro	Passo a Negociar direto com a empresa, Esse é o menor lance que a empresa pode apresentar?
24/03/2022 às 10:56:44	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	Bom dia Sr. Pregoeiro pedimos a desclassificação da arrematante pois nós somos empresa de pequeno porte e a arrematante é normal e o lance ficou dentro da margem de 5.01%, e o sistema não abriu para o lance final.

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

## Licitação [nº 925143] e Lote [nº 4]

### Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
28/03/2022 às 11:04:28	Pregoeiro	Reabrindo a sessão as 11:00h, analisado as documentações, registrando as empresas habilitadas.
24/03/2022 às 12:09:19	Pregoeiro	Certame está suspenso ate o dia 28/03/2022 as 11:00 para analise da documentação de habilitação.
24/03/2022 às 11:29:45	Pregoeiro	Chamada para negociar a Empresa não ofertou novo lance. Por esta dentro dos preços praticados no mercado a proposta final então foi aceita pela Pregoeira.
24/03/2022 às 11:16:41	Pregoeiro	Passo a Negociar direto com a empresa, Esse é o menor lance que a empresa pode apresentar?

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

## Licitação [nº 925143] e Lote [nº 5]

### Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
28/03/2022 às 11:04:40	Pregoeiro	Reabrindo a sessão as 11:00h, analisado as documentações, registrando as empresas habilitadas.
24/03/2022 às 12:09:50	Pregoeiro	Certame está suspenso ate o dia 28/03/2022 as 11:00 para analise da documentação de habilitação.
24/03/2022 às 11:30:41	Pregoeiro	Chamada para negociar a Empresa não ofertou novo lance. Por esta dentro dos preços praticados no mercado a proposta final então foi aceita pela Pregoeira.
24/03/2022 às 11:17:03	Pregoeiro	Passo a Negociar direto com a empresa, Esse é o menor lance que a empresa pode apresentar?

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

## Licitação [nº 925143] e Lote [nº 5]

### Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
28/03/2022 às 11:04:40	Pregoeiro	Reabrindo a sessão as 11:00h, analisado as documentações, registrando as empresas habilitadas.
24/03/2022 às 12:09:50	Pregoeiro	Certame está suspenso ate o dia 28/03/2022 as 11:00 para analise da documentação de habilitação.
24/03/2022 às 11:30:41	Pregoeiro	Chamada para negociar a Empresa não ofertou novo lance. Por esta dentro dos preços praticados no mercado a proposta final então foi aceita pela Pregoeira.
24/03/2022 às 11:17:03	Pregoeiro	Passo a Negociar direto com a empresa, Esse é o menor lance que a empresa pode apresentar?

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

## Licitação [nº 925143] e Lote [nº 6]

### Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
28/03/2022 às 11:04:51	Pregoeiro	Reabrindo a sessão as 11:00h, analisado as documentações, registrando as empresas habilitadas.
24/03/2022 às 12:10:02	Pregoeiro	Certame está suspenso ate o dia 28/03/2022 as 11:00 para analise da documentação de habilitação.
24/03/2022 às 11:31:48	Pregoeiro	Chamada para negociar a Empresa não ofertou novo lance. Por esta dentro dos preços praticados no mercado a proposta final então foi aceita pela Pregoeira.
24/03/2022 às 11:17:15	Pregoeiro	Passo a Negociar direto com a empresa, Esse é o menor lance que a empresa pode apresentar?

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Salvador, 24 de março de 2022

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A/C.: NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 -ID: 925143  
ABERTURA DIA 24/03/2022 às 09:00 H

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250	Prati	3,77	942,50
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250	Brainfarma	7,15	1.787,50
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRA	250	Natulab	5,50	1.375,00
4	ALBENDAZOL, 40MG/ML - SUSP. ORAL. FRASCO COM 10ML.	FRA	1.200	Prati	1,00	1.200,00
5	AMBROXOL 15 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML.	FR	1.200	Farmace	2,30	2.760,00
6	AMBROXOL 30 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML	FR	2.000	Farmace	2,33	4.660,00
7	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	2.000	Prati	2,90	5.800,00
8	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML -SUSP ORAL, FR 75 ML.	FR	600	e.m.s	12,20	7.320,00
9	AZITROMICINA 40 MG/ML, FRASCO 15 ML	FR	150	Prati	7,15	1.072,50
10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, FRASCO200 DOSES - DOSEADOR COM BOCAL.	FRA	200	Chiesi	45,00	9.000,00
11	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE -AEROSSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES.	FRA	200	Chiesi	75,00	15.000,00
12	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300	Hipolabor	1,45	435,00
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300	Hipolabor	3,30	990,00
14	CEFALEXINA, 50MG/ML, SUSP ORAL, FRASCO 60 ML.	FR	1.000	Abi	9,15	9.150,00
15	COMPLEXO B, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	500	Belfar	3,40	1.700,00
16	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR, FRASCO 100ML.	FRA	1.400	Farmace	1,90	2.660,00
17	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FRASCO 100 ML.	FRA	2.000	Farmace	2,20	4.400,00





Coml. Farm. Hosp. Hig. E Transportes Ltda.

18	DIMENIDRATO 2,5 MG + PIRIDOXINA (B6) GOTAS, FR 30ML	FR	150	Cosmed	4,00	600,00
19	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO 10ML	FRA	6.000	Farmace	1,20	7.200,00
20	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000UI/5ML, FR 60ML.	FR	400	Eurofarma	22,00	8.800,00
21	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML, SUSP. ORAL, 150 ML.	FR	1.800	Natulab	2,80	5.040,00
22	HIOSCINA 10 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML.	FRA	1.200	Hipolabor	8,60	10.320,00
23	IBUPROFENO, 50 MG /ML, GOTAS, FRASCO 30 ML..	FRA	6.000	Natulab	1,85	11.100,00
24	LACTULONA 667MG/ML, FR 30 ML.	FR	800	Nutriex	7,80	6.240,00
25	LORATADINA, XAROPE, 1 MG/ML, FRASCO 60 ML.	FRA	1.600	Prati	2,85	4.560,00
26	METOCLOPRAMIDA, SOL. ORAL, 4 MG/ML, FRASCO 10 ML.	FRA	600	Mariol	1,00	600,00
27	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSP. ORAL, FR 100 ML..	FR	600	e.m.s	9,30	5.580,00
28	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML.	FA	2.000	Farmace	4,50	9.000,00
29	MICONAZOL, 2%, NITRATO, LOÇÃO, FRASCO 30 ML.	FRA	600	Belfar	4,00	2.400,00
30	MIKANIA GLOMERATA SPRENG S, 35 MG/ML, FR 100 ML	FR	1.500	Natulab	2,60	3.900,00
31	NISTATINA, SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FRA	600	Prati	4,60	2.760,00
32	OLEO MINERAL 100ML.	FRA	1.400	Farmax	4,50	6.300,00
33	PARACETAMOL, SOLUCAO ORAL, GOTAS 200MG/ML, 15ML,	FRA	5.000	Farmace	1,22	6.100,00
34	SALBUTAMOL XAROPE 0.4MG/ML FR DE 100ML.	FRA	1.200	Natulab	1,33	1.596,00
35	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO 15 ML.	FR	800	Prati	2,20	1.760,00
36	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML-SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	1.000	Elofar	5,00	5.000,00
37	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	FR	2.000	Belfar	2,95	5.900,00
38	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BIS	100	Prati	2,10	210,00
39	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2.300	Cristalia	16,50	37.950,00
40	COLAGENASE S/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2.200	Cristalia	1,00	2.200,00
41	DICLOFENACO DIETILAM MEU 11,6MG	BIS	1.200	Belfar	2,99	3.588,00
42	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G.	BSN	4.000	Prati	1,00	4.000,00
43	HIDROCORTISONA CREME	BSN	1.000	Uniao quimica	6,05	6.050,00
44	LIDOCAINA , CLORIDRATO DE, 2%, GEL, 30 G.	BSN	1.200	Pharlab	2,82	3.384,00
45	LIDOCAINA, CLORIDRATO SPRAY 10%, FRASCO.	FR	200	Hipolabor	75,00	15.000,00
46	METRONIDAZOL, CREME VAGINAL 100MG/G. 5% TUBO COM 50GR + APLICADOR	BSN	4.000	Prati	5,80	23.200,00
47	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL, A 2%BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLOGICO	BSN	4.200	Hipolabor	7,15	30.030,00
48	MUPIROCINA 2% CREME	BSN	1.000	Prati	16,30	16.300,00
49	PASTA D'AGUA 100 G	BSN	1.000	Rio quimica	6,00	6.000,00



Coml. Farm. Hosp. Hig. E Transportes Ltda.

50	SALBUTAMOL SULFATO 100MCGG/DOSE-AEROSSOL, FR 200 DOSES.	FRA	800	Teuto	12,20	9.760,00
51	SULFADIAZINA, DE PRATA 10MG/G (1%), PESO 400 GRAMAS.	POT	80	Nativita	48,99	3.919,20
52	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G, 10 GR	BSN	4.000	Prati	2,10	8.400,00
<b>VALOR TOTALxxxxxxxxxxxxxxxxxR\$</b>						<b>344.999,70</b>

Trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos.

### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000	Germed	10,00	10.000,00
2	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, 1,0 ML.	AMP	300	Germed	9,00	2.700,00
3	ACICLOVIR SODICO 250MG INJ.	AMP	3.500	Fresenius	7,80	27.300,00
4	ACIDO ASCORBICO 500 MG INJETÁVEL 5 ML.	AMP	2.500	Farmace	1,30	3.250,00
5	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, 5 ML.	AMP	1.200	Blau	4,80	5.760,00
6	ADENOSINA 3 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2.200	Hipolabor	11,00	24.200,00
7	ADENOSINA 6 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500	Hipolabor	11,00	5.500,00
8	ADRENALINA 1 MG/ML, 1 ML INJETÁVEL.	AMP	1.000	hypofarma	1,65	1.650,00
9	AMICACINA 5 MG/ML, 2 ML.	AMP	300	Teuto	3,00	900,00
10	AMINOFILINA 24 MG/ML.	AMP	700	Farmace	1,35	945,00
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA DE 3.0 ML.	AMP	600	Hipolabor	2,70	1.620,00
12	AMOXICILINA 1 G + CLAVUNATO 200 MG INJ.	AMP	1.500	Blau	32,00	48.000,00
13	AMPICILINA 1 G.	AMP	600	aurobino	3,80	2.280,00
14	ATROPINA 0,25 MG/ML, 1 ML,	AMP	1.000	Farmace	1,00	1.000,00
15	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSP INJETÁVEL.	FRA	2.400	Teuto	10,80	25.920,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	600	Teuto	10,50	6.300,00
17	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI+100.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	700	Blau	4,50	3.150,00
18	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML +BETAMETASONA INJ.	AMP	2.000	Uniao quimica	8,20	16.400,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR/	300	JP farma	25,00	7.500,00
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 10 ML INJETÁVEL.	AMP	1.500	Samtec	1,00	1.500,00
21	BUPIVACAINA PESADA 5 MG 4 ML INJ.	AMP	2.000	hypofarma	6,00	12.000,00
22	BROMOPRIDA 5 MG/ML.	AMP	800	Wasser	5,00	4.000,00
23	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1.300	Blau	6,00	7.800,00

24	CEFAZOLINA 1 G INJ.	FA	4.200	Blau	7,00	29.400,00
25	CEFEPIME 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000	aurobino	15,00	15.000,00
26	CEFEPIME 2G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000	aurobino	8,96	8.960,00
27	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM.	FA	1.200	Blau	1,00	1.200,00
28	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV.	FA	1.200	aurobino	5,00	6.000,00
29	CEFTRIAXONA 250 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	600	Eurofarma	1,00	600,00
30	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	1.500	Eurofarma	3,00	4.500,00
31	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV.	FA	1.500	Fresenius	6,50	9.750,00
32	CETOPROFENO 100 MG IM, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000	Uniao quimica	2,80	8.400,00
33	CETOPROFENO 100 MG IV, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000	Uniao quimica	4,90	14.700,00
34	CIANOCOBALAMINA 0,5MG/ML, AMPOLA 2,0 ML.	AMP	30	Cito pharma	6,00	180,00
35	CIMETIDINA 150 MG/ML.	AMP	3.000	hypofarma	1,35	4.050,00
36	CIPROFLOXACINO 100 MG/100ML.	FA	1.300	Fresenius	23,40	30.420,00
37	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML.	FA	1.000	Fresenius	53,00	53.000,00
38	CLARITROMICINA 500 MG INJ.	FA	1.200	Abl	50,00	60.000,00
39	CLINDAMICINA 600 MG.	AMP	600	hypofarma	5,50	3.300,00
40	CLONIDINA 150 MG EM ESTOJO ESTÉRIL, 1 ML.	AMP	200	Cristalia	9,10	1.820,00
41	CLORAFENICOL 100 MG, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600	Blau	4,60	2.760,00
42	CLORAFENICOL 1G, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600	Blau	4,70	2.820,00
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600	Samtec	0,45	270,00
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	2.500	Samtec	0,40	1.000,00
45	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	1.500	Samtec	0,65	975,00
46	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.500	hypofarma	1,35	3.375,00
47	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500	Uniao quimica	1,80	900,00
48	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.050	Farmace	2,00	2.100,00
49	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML, 2,5 ML.	AMP	4.000	Farmace	3,60	14.400,00
50	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML, 3 ML.	AMP	3.000	Farmace	1,35	4.050,00
51	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IM.	AMP	800	Uniao quimica	1,80	1.440,00
52	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IV.	AMP	800	Cosmed	3,00	2.400,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML	AMP	5.000	Santisa	1,45	7.250,00
54	DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA DE 20 ML	AMP	600	hypofarma	8,40	5.040,00
55	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	AMP	600	Uniao quimica	3,00	1.800,00
56	EFEDRINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	150	Hipolabor	4,00	600,00
57	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG/0,4ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	1.200	Cristalia	33,00	39.600,00
58	ENOXAPARINA DE SÓDIO 60 MG/0,6ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	600	Cristalia	43,00	25.800,00

59	ENOXAPARINA DE SÓDIO 80 MG/0,8ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	50	Cristalia	48,01	2.400,50
60	EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML.	AMP	1.300	hypofarma	1,65	2.145,00
61	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML, 1 ML.	AMP	300	Uniao quimica	1,80	540,00
62	ESMOLOL CLORIDRATO 10 MG/ML, 10 ML	AMP	150	Cristalia	68,00	10.200,00
63	ETILEFRINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	300	Uniao quimica	1,80	540,00
64	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	1.000	hypofarma	2,20	2.200,00
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	AMP	2.000	Santisa	1,35	2.700,00
66	GENTAMICINA 40 MG/ML, 2 ML.	AMP	600	Fresenius	2,70	1.620,00
67	GENTAMICINA 80 MG/ML, 2 ML.	AMP	900	Fresenius	2,70	2.430,00
68	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	4.000	Samtec	0,60	2.400,00
69	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	4.000	Samtec	0,66	2.640,00
70	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	600	halex e istar	2,60	1.560,00
71	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, INJETÁVEL, 5ML.	AMP	300	Blau	25,40	7.620,00
72	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25ML.	AMP	1.200	Hipolabor	9,10	10.920,00
73	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600	Cristalia	6,00	3.600,00
74	HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRA	1.300	Blau	3,30	4.290,00
75	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL.	FRA	2.000	Fresenius	6,20	12.400,00
76	HIOSCINA COMPOSTA 4 MG/ML + 500 MG/ML, AMPOLA 5 ML.	AMP	2.500	Farmace	3,25	8.125,00
77	HIOSCINA, 20 MG/ML, 1 ML	AMP	250	Farmace	1,65	412,50
78	IMUNOGLOBULINA HUM	AMP	500	Panamerican	265,00	132.500,00
79	LIDOCAINA , CLORIDRATO DE, 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, 20 ML.	AMP	800	hypofarma	5,00	4.000,00
80	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML, SISTEMA FECHADO.	BOL	600	Fresenius	8,00	4.800,00
81	MEROPENEM 500 MG INJ.	AMP	1.500	autobino	15,00	22.500,00
82	METILPREDNISOLONA 500 MG INJ.	AMP	1.200	Uniao quimica	19,60	23.520,00
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5MG/ML, 2 ML,	AMP	1.500	Farmace	0,80	1.200,00
84	METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	350	halex e istar	22,20	7.770,00
85	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJ.	AMP	3.500	Farmace	4,50	15.750,00
86	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ.	AMP	300	Cristalia	33,00	9.900,00
87	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML, 2ML.	AMP	200	hypofarma	20,00	4.000,00
88	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML, 4 ML.	AMP	500	hypofarma	8,40	4.200,00
89	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000	cifarma	14,40	14.400,00
90	OMEPRAZOL 40MG.	FRA	800	Blau	17,80	14.240,00
91	OCITOCINA 5 UI/ML, 1 ML.	AMP	300	Blau	2,10	630,00



Coml. Farm. Hosp. Hig. E Transportes Ltda.

92	ONDASETRONA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	250	Hipolabor	4,00	1.000,00
93	ONDASETRONA, CLORIDRATO 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	1.200	halex e istar	5,00	6.000,00
94	OXACILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000	Blau	3,00	3.000,00
95	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.200	Blau	1,45	1.740,00
96	PIRACETAN 200 MG/ML, 5 ML.	AMP	100	isanofi	1,00	100,00
97	PROMETAZINA 25 MG/ML, 2 ML.	AMP	1.000	Hipolabor	3,30	3.300,00
98	RANITIDINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2.000	Farmace	1,00	2.000,00
99	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML.	AMP	250	Blau	19,00	4.750,00
100	SULFA+TRIMETROPINA INJ.	AMP	1.000	brainfarma	4,50	4.500,00
101	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600	Samtec	1,00	600,00
102	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	350	halex e istar	7,20	2.520,00
103	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, FRASCO-AMPOLA.	FA	200	Blau	19,01	3.802,00
104	VERAPAMIL 2,5 MG/ML INJ.	AMP	1.000	Blau	1,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxR\$						<b>960.000,00</b>

Novocentos e sessenta mil reais.

**LOTE 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COM	30.000	Uniao quimica	0,45	13.500,00
2	ACICLOVIR 200MG	COM	1.000	Ranbaxy	0,25	250,00
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COM	120.000	Imec	0,05	6.000,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COM	45.000	Natulab	0,05	2.250,00
5	ALBENDAZOL, 400MG - MASTIGAVÉL.	COM	12.000	Prati	0,45	5.400,00
6	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COM	20.000	Cellera farma	0,40	8.000,00
7	ALOPURINOL 300 MG	COM	30.000	Prati	0,33	9.900,00
8	ALOPURINOL 100 MG	COM	30.000	Prati	0,18	5.400,00
9	AMINOFILINA 100 MG,	COM	5.000	Hipolabor	0,15	750,00
10	AMIODARONA, 100 MG.	COM	45.000	Ranbaxy	0,60	27.000,00
11	AMIODARONA, 200 MG.	COM	45.000	Ranbaxy	0,44	19.800,00
12	AMOXICILINA 500MG	CAP	30.000	Unichem	0,20	6.000,00
13	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG -	COM	6.000	Ranbaxy	1,10	6.600,00
14	ANLÓDIPINO 10 MG.	COM	30.000	Geolab	0,08	2.400,00
15	ANLÓDIPINO, 5 MG.	COM	240.000	Geolab	0,05	12.000,00
16	ATENÓLOL 100 MG	COM	15.000	Prati	0,12	1.800,00
17	ATENÓLOL, 25 MG	COM	15.000	Prati	0,10	1.500,00



Coml. Farm. Hosp. Hig. E Transportes Ltda.

18	ATENOLOL, 50 MG	COM	180.000	Prati		0,10	18.000,00
19	AZITROMICINA 500 MG	COM	12.000	Prati		1,10	13.200,00
20	CAPTOPRIL 25 MG	COM	20.000	Prati		0,05	1.000,00
21	CAPTOPRIL 50 MG	COM	1.500	Geolab		0,12	180,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ VIT D 400.000 UI	COM	30.000	Natulab		0,15	4.500,00
23	CARVÃO ATIVADO PÓ, 500 G	ENV	20	Bioetica		6,00	120,00
24	CARVEDILOL 12,5 MG	COM	3.000	e.M.S		0,16	480,00
25	CARVEDILOL 25 MG	COM	6.000	e.M.S		0,22	1.320,00
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COM	1.500	e.M.S		0,16	240,00
27	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	1.500	e.M.S		0,16	240,00
28	CEFALEXINA 500 MG	CAP	30.000	Aurobindo		0,45	13.500,00
29	CIPROFLOXACINO 500 MG	COM	20.000	Prati		0,28	5.600,00
30	CLARITROMICINA 250 MG	COM	10.000	Medley		0,20	2.000,00
31	CLOMIPRAMIDA 25 MG	COM	15.000	e.M.S		0,75	11.250,00
32	CLONIDINA 0,100 MCG	COM	3.000	Boehringer		0,30	900,00
33	CLONIDINA 0,150 MCG	COM	3.000	Boehringer		0,40	1.200,00
34	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG	COM	6.000	Ranbaxy		0,40	2.400,00
35	CLORAFENICOL COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, POMADA, TB 30G.	TB	600	Cristalia		16,00	9.600,00
36	COMPLEXO B	DRG	24.000	Vitamed		0,12	2.880,00
37	DEXAMETASONA 4 MG	COM	20.000	E.m.s		0,30	6.000,00
38	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COM	24.000	Brainfarma		0,10	2.400,00
39	DIGOXINA 0,25 MG	COM	24.000	Pharlab		0,15	3.600,00
40	DIMENDRATO 100 MG.	COM	1.200	Cosmed		0,65	780,00
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG MONOIDRATADA.	COM	180.000	Green pharma		0,17	30.600,00
42	DOXAZOSINA 2 MG	COM	50.000	Prati		0,34	17.000,00
43	DOXAZOSINA 4 MG	COM	50.000	Prati		0,40	20.000,00
44	ENALAPRIL MALEATO DE, 10MG	COM	35.000	Medquimica		0,07	2.450,00
45	ENALAPRIL MALEATO DE, 20MG.	COM	90.000	Medquimica		0,09	8.100,00
46	ENALAPRIL MALEATO DE, 5MG	COM	180.000	Belfar		0,07	12.600,00
47	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG	COM	6.000	Prati		0,52	3.120,00
48	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	90.000	E.m.s		0,20	18.000,00
49	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG.	COM	25.200	Uniao quimica		0,10	2.520,00
50	FLUCONAZOL 150 MG.	COM	12.000	Medquimica		0,47	5.640,00
51	FUROSEMIDA 40 MG	COM	45.000	Prati		0,09	4.050,00

52	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	180.000	Medquimica	0,05	9.000,00
53	GLICAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	120.000	Sun farmaceutica	0,12	14.400,00
54	GLICAZIDA 60 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	260.000	Ranbaxy	0,29	75.400,00
55	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25MG,	COM	2.500	Novartis	0,45	1.125,00
56	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 50MG,	COM	30.000	Novartis	0,50	15.000,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COM	15.000	Pharlab	0,12	1.800,00
58	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	COM	360.000	Medquimica	0,04	14.400,00
59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG	COM	50.000	Natulab	0,33	16.500,00
60	HIOSCINA, 10 MG,	COM	20.000	Green pharma	0,54	10.800,00
61	IBUPROFENO 600 MG	COM	90.000	Prati	0,20	18.000,00
62.	ISOSSORBIDA, DINDRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COM	1.500	e.M.S	0,30	450,00
63	ISOSSORBIDA, DINDRATO, 10MG	COM	3.000	e.M.S	0,30	900,00
64	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20MG	COM	6.000	Zydus	0,35	2.100,00
65	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40MG	COM	3.000	Zydus	0,40	1.200,00
66	IVERMECTINA 6MG	COM	12.000	e.M.S	1,00	12.000,00
67	LEVODOPA+BENSARAZIDA 100+25MG DISPERSÍVEL.	COM	6.000	Roche	2,40	14.400,00
68	LEVODOPA+BENSARAZIDA 200+50MG.	COM	6.000	Ache	3,30	19.800,00
69	LEVOFLOXACINO 500 MG.	COM	1.200	Prati	0,95	1.140,00
70	LEVONORGESTREL 0,75 MG.	COM	3.000	Uniao quimica	3,30	9.900,00
71	LEVOTIROXINA 25 MCG	COM	30.000	Merck	0,26	7.800,00
72	LEVOTIROXINA 50 MCG	COM	30.000	Merck	0,26	7.800,00
73	LEVOTIROXINA 100 MCG	COM	30.000	Merck	0,26	7.800,00
74	LORATADINA 10 MG	COM	24.000	Vitamedic	0,16	3.840,00
75	LOSARTANA DE POTASSIO, 50 MG	COM	600.000	Prati	0,10	60.000,00
76	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COM	90.000	Prati	0,11	9.900,00
77	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COM	450.000	Prati	0,10	45.000,00
78	METILDOPA 250 MG	COM	12.000	e.M.S	0,40	4.800,00
79	METILDOPA 500 MG	COM	3.000	e.M.S	0,90	2.700,00
80	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG	COM	8.000	Belfar	0,15	1.200,00
81	METOPROLOL 100 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	6.250	Accord	1,00	6.250,00
82	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	3.750	Accord	0,33	1.237,50
83	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	12.000	Accord	0,66	7.920,00
84	METRONIDAZOL 250MG	COM	7.000	Prati	0,16	1.120,00
85	NIFEDIPINA, 10MG.	COM	750	Brainfarma	0,16	120,00
86	NIFEDIPINA, 20MG.	COM	6.000	Brainfarma	0,18	1.080,00

87	NIMESULIDA 100 MG	COM	100.000	Prati	0,14	14.000,00
88	NORETISTERONA, 0,35 MG, CX/35	CX	1.250	Biolab	7,70	9.625,00
89	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG.	COM	350.000	Pharlab	0,16	56.000,00
90	ONDANSETRONA 4 MG	COM	2.000	e.M.S	1,10	2.200,00
91	ONDANSETRONA 8 MG	COM	2.000	e.M.S	1,20	2.400,00
92	PARACETAMOL 500MG	COM	60.000	Prati	0,15	9.000,00
93	PREDNISONA 20 MG	COM	80.000	Brainfarma	0,24	19.200,00
94	PREDNISONA 5 MG	COM	80.000	Brainfarma	0,15	12.000,00
95	PROMETAZINA 25 MG,	COM	60.000	Cristalia	0,20	12.000,00
96	PROPRANOLOL 40 MG	COM	90.000	Pharlab	0,05	4.500,00
97	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG.	COM	50.000	Medquimica	0,05	2.500,00
98	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G ENVELOPE.	ENV	2.500	Natulab	0,75	1.875,00
99	SALBUTAMOL 2MG,	COM	2.000	gsk	0,20	400,00
100	SECNIDAZOL 500 MG.	COM	2.000	Pharlab	1,65	3.300,00
101	SIMETICONA 40 MG.	COM	2.500	Prati	0,16	400,00
102	SINVASTATINA 40 MG	COM	20.000	Pharlab	0,21	4.200,00
103	SINVASTATINA, 20 MG,	COM	240.000	Pharlab	0,11	26.400,00
104	SULFADIAZINA 500 MG.	COM	6.000	Bioetica	0,10	600,00
105	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG -	COM	20.000	Prati	0,24	4.800,00
106	SULFATO FERROSO, 40 MG/FE	COM	45.000	Natulab	0,05	2.250,00
107	VARFARINA 1 MG	COM	500	fgm	0,25	125,00
108	VARFARINA 5 MG	COM	6.000	Uniao quimica	0,22	1.320,00
<b>VALOR TOTAL</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxR\$						<b>949.997,50</b>

Novocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos.

**ISENTO ICMS CONFORME INCISO XXX e XXXIV DO ART. 264 E DO INCISOLV DO ART. 265 do RICMS/12.**

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/ seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prazo para entrega: conforme Edital

Condições para pagamento: conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Validade e Garantia dos produtos: Conforme Edital



# MEDISIL

Coml. Farm. Hosp. Hig. E Transportes Ltda.

Medisil Comercial Farmacêutica e Hospitalar de Higiene e Transportes Ltda.

CNPJ: 96.827.563/0001-27 / INSC. EST. 37.712.866

Tel.: (71) 3413-8117 Email: medisil@medisil.com.br

Banco do Brasil - Ag. 3449-5, C/C 82503

**Dados do representante para assinatura de futuro contrato.**

**NOME :** IVAN CORREIA DA SILVA (Representante Legal ,Sócio Administrador )

**CPF :** 232.180.105 -00 **RG -** 02.124.402-25

Atenciosamente,



Medisil Coml. Farmac. Hosp. Higiene e Transp. Ltda.

IVAN CORREIA DA SILVA

Sócio Gerente

**RG N°.** 02.124.402-25 **SSP/Ba.** / **CPF:** 232.180.105-00

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

ID Proposta (nosso controle): **282.728****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA****Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 4**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ACIDO VALPROICO 250 MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1097400460023 > - Apresentação: CX C/ 25 UND	UND	3.500	BIOLAB	0,27 <i>(vinte e sete centavos)</i>	945,00 <i>(novecentos e quarenta e cinco reais)</i>
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, SOL. ORAL, FR 100 ML -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1256802340052 >	FR	1.200	PRATI	5,07 <i>(cinco reais e sete centavos)</i>	6.084,00 <i>(seis mil e oitenta e quatro reais)</i>
3	ACIDO VALPROICO 500 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1097400460112 > - Apresentação: CX C/ 50 UND	UND	24.000	BIOLAB	0,64 <i>(sessenta e quatro centavos)</i>	15.360,00 <i>(quinze mil trezentos e sessenta reais)</i>
4	AMITRIPTILINA 25 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1037005100040 > - Apresentação: CX C/ 100 UND	UND	50.000	TEUTO	0,07 <i>(sete centavos)</i>	3.500,00 <i>(três mil e quinhentos reais)</i>
5	BIPERIDENO 5 MG/ML, AMPOLA DE 1,0 ML -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800960126 > - Apresentação: CX C/ 25 AMP	AMP	300	CRISTALIA	2,18 <i>(dois reais e dezoito centavos)</i>	654,00 <i>(seiscentos e cinquenta e quatro reais)</i>
6	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029800960045 > - Apresentação: CX C/ 200 UND	UND	15.000	CRISTALIA	0,21 <i>(vinte e um centavos)</i>	3.150,00 <i>(três mil cento e cinquenta reais)</i>
7	CARBAMAZEPINA CARBAMAZEPINA 20 20 MG/ML, MG/ML, FR FR 100 100 ML -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1049701720040 >	FR	2.000	UNIAO QUIMICA	8,50 <i>(oito reais e cinquenta centavos)</i>	17.000,00 <i>(dezesete mil reais)</i>
8	CARBAMAZEPINA 200 MG -Unidade: COM. < Registro ANVISA : 1049701720067 > - Apresentação: CX C/ 200 UND	UND	90.000	UNIAO QUIMICA	0,15 <i>(quinze centavos)</i>	13.500,00 <i>(treze mil e quinhentos reais)</i>
9	CARBAMAZEPINA 400 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029800440084 > - Apresentação: CX C/ 200 UND	UND	6.000	CRISTALIA	0,58 <i>(cinquenta e oito centavos)</i>	3.480,00 <i>(três mil quatrocentos e oitenta reais)</i>
10	CARBONATO DE LITIO 300 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029805560096 > - Apresentação: CX C/ 200 UND	UND	20.000	CRISTALIA	0,50 <i>(cinquenta centavos)</i>	10.000,00 <i>(dez mil reais)</i>
11	CLOBAZAM 10 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1832603240016 > - Apresentação: CX C/ 20 CMP	CMP	12.000	SANOFI	0,92 <i>(noventa e dois centavos)</i>	11.040,00 <i>(onze mil e quarenta reais)</i>
12	CLONAZEPAM 2 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1542301750311 > - Apresentação: CX C/ 480 UND	UND	50.000	GEOLAB	0,10 <i>(dez centavos)</i>	5.000,00 <i>(cinco mil reais)</i>
13	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, EM GOTAS, FR 20 ML -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1134301660022 >	FR	1.200	HIPOLABOR	2,50 <i>(dois reais e cinquenta centavos)</i>	3.000,00 <i>(três mil reais)</i>
14	CLORPROMAZINA 100 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1049701550048 > - Apresentação: CX C/ 100 und	UND	60.000	UNIAO QUIMICA	0,23 <i>(vinte e três centavos)</i>	13.800,00 <i>(treze mil e oitocentos reais)</i>

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br



ID Proposta (nosso controle): **282.728**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA**

**Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs**

**LOTE 4**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
15	CLORPROMAZINA 25 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029802260164 > - <b>Apresentação: CX C/ 200 und</b>	UND	10.000	CRISTALIA	1,01 <i>(um real e um centavo)</i>	10.100,00 <i>(dez mil e cem reais)</i>
16	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25 MG/5 ML, 5 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029802260180 > - <b>Apresentação: CX C/ 10 amp</b>	AMP	400	CRISTALIA	2,62 <i>(dois reais e sessenta e dois centavos)</i>	1.048,00 <i>(um mil e quarenta e oito reais)</i>
17	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FR.20ML, -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1029802260131 > - <b>Apresentação: CX C/ 10 fr</b>	FR	60	CRISTALIA	6,78 <i>(seis reais e setenta e oito centavos)</i>	406,80 <i>(quatrocentos e seis reais e oitenta centavos)</i>
18	DIAZEPAM 10 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1049701470044 > - <b>Apresentação: CX C/ 200 UND</b>	UND	35.000	UNIAO QUIMICA	0,09 <i>(nove centavos)</i>	3.150,00 <i>(três mil cento e cinquenta reais)</i>
19	DIAZEPAM 5 MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1049701470036 > - <b>Apresentação: CX C/ 200 UND</b>	UND	20.000	UNIAO QUIMICA	0,06 <i>(seis centavos)</i>	1.200,00 <i>(um mil e duzentos reais)</i>
20	DIAZEPAN DIAZEPAN 5 5 MG MG / / ML, ML, INJETÁVEL, INJETÁVEL, 2,0 2,0 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1018600300011 > - <b>Apresentação: CX C/ 100 amp</b>	AMP	800	SANTISA	0,77 <i>(setenta e sete centavos)</i>	616,00 <i>(seiscentos e dezesseis reais)</i>
21	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029802620020 > - <b>Apresentação: CX C/ 25 amp</b>	AMP	150	CRISTALIA	19,06 <i>(dezenove reais e seis centavos)</i>	2.859,00 <i>(dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais)</i>
22	FENITOINA 100MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1037004730059 > - <b>Apresentação: CX C/ 100 und</b>	UND	12.000	TEUTO	0,11 <i>(onze centavos)</i>	1.320,00 <i>(um mil trezentos e vinte reais)</i>
23	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML INJETAVEL, 5,0 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800150213 > - <b>Apresentação: CX C/ 10 amp</b>	AMP	400	CRISTALIA	4,16 <i>(quatro reais e dezesseis centavos)</i>	1.664,00 <i>(um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)</i>
24	FENOBARBITAL 40MG/ML, FR 20 20 ML. ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1029800160030 > - <b>Apresentação: CX C/ 10 fr</b>	FR	400	CRISTALIA	3,87 <i>(três reais e oitenta e sete centavos)</i>	1.548,00 <i>(um mil quinhentos e quarenta e oito reais)</i>
25	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029800160121 > - <b>Apresentação: CX C/ 200 und</b>	UND	30.000	CRISTALIA	0,30 <i>(trinta centavos)</i>	9.000,00 <i>(nove mil reais)</i>
26	FENOBARBITAL FENOBARBITAL SÓDICO SÓDICO 100MG/ML, 100MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800160197 > - <b>Apresentação: CX C/ 25 amp</b>	AMP	400	CRISTALIA	2,12 <i>(dois reais e doze centavos)</i>	848,00 <i>(oitocentos e quarenta e oito reais)</i>
27	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800810280 > - <b>Apresentação: CX C/ 25 amp</b>	AMP	600	CRISTALIA	28,00 <i>(vinte e oito reais)</i>	16.800,00 <i>(dezesseis mil e oitocentos reais)</i>

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br



ID Proposta (nosso controle): 282.728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA****Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSFs, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 4**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
28	FLUOXETINA 20MG. -Unidade: CAP < Registro ANVISA : 1037004870063 > - Apresentação: CX C/ 70 cps	CPS	61.600	TEUTO	0,07 (sete centavos)	4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais)
29	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOBÁSICO 0,16G, 0,16G, FR FR 130 130 ML, ML, SOL. SOL. RETAL -Unidade: FR < Registro ANVISA : 0000001992006 >	FR	2.000	NATULAB	4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos)	8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais)
30	GABAPETINA 300MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1256802380054 > - Apresentação: CX C/ 300 CMP	CMP	5.000	PRATI	0,51 (cinquenta e um centavos)	2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
31	HALOPERIDOL 1 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029800200229 > - Apresentação: CX C/ 200 und	UND	10.000	CRISTALIA	0,16 (dezesseis centavos)	1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
32	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML. -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1049712080013 >	FR	200	UNIAO QUIMICA	2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos)	524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)
33	HALOPERIDOL 5 MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029800200253 > - Apresentação: CX C/ 200 und	UND	40.000	CRISTALIA	0,22 (vinte e dois centavos)	8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
34	NORTRIPTILINA 25 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1235201910102 > - Apresentação: CX C/ 500 und	UND	12.000	RANBAXY	0,20 (vinte centavos)	2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
35	NORTRIPTILINA 50 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1235201910048 > - Apresentação: CX C/ 30 und	UND	12.000	RANBAXY	0,35 (trinta e cinco centavos)	4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
36	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML SUSPENSÃO 100ML. -Unidade: UND < Registro ANVISA : 1049712130207 >	UND	150	UNIAO QUIMICA	26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)	3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
37	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG, -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1542302010079 > - Apresentação: CX C/ 96 und	UND	3.000	GEOLAB	0,64 (sessenta e quatro centavos)	1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)
38	PERICIAZINA 10MG/ML PEDIÁTRICO EDIÁTRICO SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1130003030028 >	FR	200	SANOFI	14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)	2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
39	PERICIAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML, -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1832603170034 >	FR	200	SANOFI	22,32 (vinte e dois reais e trinta e dois centavos)	4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
40	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1049711340054 > - Apresentação: CX C/ 30 und	UND	30.000	UNIAO QUIMICA	0,09 (nove centavos)	2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
41	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML. -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1256802320019 >	FR	500	PRATI	12,79 (doze reais e setenta e nove centavos)	6.395,00 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais)
42	RISPERIDONA 3 MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1256802690312 > - Apresentação: CX C/ 300 UND	UND	50.000	PRATI	0,32 (trinta e dois centavos)	16.000,00 (dezesseis mil reais)

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

ID Proposta (nosso controle): **282.728****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA****Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 4**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
43	SERTRALINA 50 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1235201030110 > - <b>Apresentação: CX C/ 500 und</b>	UND	5.000	RANBAXY	0,10 <i>(dez centavos)</i>	500,00 <i>(quinhentos reais)</i>
44	TIORIDAZINA 50 MG. -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1049712300031 > - <b>Apresentação: CX C/ 20 und</b>	UND	8.000	UNIAO QUIMICA	0,76 <i>(setenta e seis centavos)</i>	6.080,00 <i>(seis mil e oitenta reais)</i>
45	TRAMADOL 100 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1029802610221 > - <b>Apresentação: CX C/ 10 und</b>	UND	12.000	CRISTALIA	3,50 <i>(três reais e cinquenta centavos)</i>	42.000,00 <i>(quarenta e dois mil reais)</i>
46	TRAMADOL 50 MG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1256803100101 > - <b>Apresentação: CX C/ 500 und</b>	UND	12.000	PRATI	0,18 <i>(dezoito centavos)</i>	2.160,00 <i>(dois mil cento e sessenta reais)</i>
47	FLUMAZENIL, FLUMAZENIL, 0,1 0,1 MG/ML, MG/ML, SOLUÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,0ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049713260015 > - <b>Apresentação: CX C/ 5 amp</b>	AMP	150	UNIAO QUIMICA	7,90 <i>(sete reais e noventa centavos)</i>	1.185,00 <i>(um mil cento e oitenta e cinco reais)</i>
48	HALOPERIDOL 5 MG / ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049701910095 > - <b>Apresentação: CX C/ 50 amp</b>	AMP	900	UNIAO QUIMICA	1,25 <i>(um real e vinte e cinco centavos)</i>	1.125,00 <i>(um mil cento e vinte e cinco reais)</i>
49	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, MG/ML, INJETÁVEL, INJETÁVEL, AMPOLA AMPOLA DE DE 1,0 1,0 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049711330016 > - <b>Apresentação: CX C/ 3 amp</b>	AMP	800	UNIAO QUIMICA	4,75 <i>(quatro reais e setenta e cinco centavos)</i>	3.800,00 <i>(três mil e oitocentos reais)</i>
50	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049702040124 > - <b>Apresentação: CX C/ 50 AMP</b>	AMP	1.200	UNIAO QUIMICA	5,62 <i>(cinco reais e sessenta e dois centavos)</i>	6.744,00 <i>(seis mil setecentos e quarenta e quatro reais)</i>
51	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3,0 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049702040116 > - <b>Apresentação: CX C/ 50 AMP</b>	AMP	1.200	UNIAO QUIMICA	1,86 <i>(um real e oitenta e seis centavos)</i>	2.232,00 <i>(dois mil duzentos e trinta e dois reais)</i>
52	MISOPROSTOL 100 MCG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1155700440029 > - <b>Apresentação: CX C/ 100 CMP</b>	CMP	1.000	INFAN	7,80 <i>(sete reais e oitenta centavos)</i>	7.800,00 <i>(sete mil e oitocentos reais)</i>
53	MISOPROSTOL 200 MCG -Unidade: COM < Registro ANVISA : 1155700440053 > - <b>Apresentação: CX C/ 50 UND</b>	UND	2.000	INFAN	35,00 <i>(trinta e cinco reais)</i>	70.000,00 <i>(setenta mil reais)</i>
54	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800970032 > - <b>Apresentação: CX C/ 50 amp</b>	AMP	600	CRISTALIA	6,40 <i>(seis reais e quarenta centavos)</i>	3.840,00 <i>(três mil oitocentos e quarenta reais)</i>
55	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029800970131 > - <b>Apresentação: CX C/ 50 amp</b>	AMP	600	CRISTALIA	4,02 <i>(quatro reais e dois centavos)</i>	2.412,00 <i>(dois mil quatrocentos e doze reais)</i>

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

ID Proposta (nosso controle): **282.728****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA****Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 4**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
56	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ ML ML SOL. SOL. INJETÁVEL, INJETÁVEL, AMPOLA AMPOLA 1,0 1,0 ML ML -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029802830033 > - <b>Apresentação: CX C/ 10 amp</b>	AMP	200	CRISTALIA	8,33 <i>(oito reais e trinta e três centavos)</i>	1.666,00 <i>(um mil seiscentos e sessenta e seis reais)</i>
57	TRAMADOL 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049713130049 > - <b>Apresentação: CX C/ 50 AMP</b>	AMP	2.000	UNIAO QUIMICA	1,02 <i>(um real e dois centavos)</i>	2.040,00 <i>(dois mil e quarenta reais)</i>

**Valor Total da Proposta: R\$ 382.319,30 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e dezenove reais e trinta centavos)**

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

- Validade desta Proposta: **60 DIAS**
- Condições de Pagamento: **30 DIAS**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**
- Outras Informações:

**ID BB: 925143**

**CLEDSON NUNES** Assinado de forma digital  
**RIBEIRO:7335597** por CLEDSON NUNES  
**6504** RIBEIRO:73355976504  
 Dados: 2022.03.24  
 12:34:03 -03'00'

**Banco do Brasil S.A. CHAVE PIX 05.400.006/0001-70**  
**Agência: 3.128 - 3**  
**C/C 14147 - X**

Feira de Santana, quinta-feira, 24 de março de 2022.

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 0540006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

ID Proposta (nosso controle): **282.726****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA****Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSFs, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 5**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO -Unidade: FRA. < Registro ANVISA : 1108500420057 > - <b>Apresentação: CX C/ 24 FR</b>	FR	12.000	FARMACE	4,36 <i>(quatro reais e trinta e seis centavos)</i>	52.320,00 <i>(cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais)</i>
2	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO FRASCO 500 500 ML, ML, SISTEMA SISTEMA FECHADO FECHADO -Unidade: FRA. < Registro ANVISA : 1108500100036 > - <b>Apresentação: CX C/ 24 FR</b>	FR	10.000	FARMACE	2,73 <i>(dois reais e setenta e três centavos)</i>	27.300,00 <i>(vinte e sete mil e trezentos reais)</i>
3	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 1000 ML, SISTEMA FECHADO -Unidade: FRA. < Registro ANVISA : 1004101030043 > - <b>Apresentação: CX C/ 16 FR</b>	FR	6.000	FRESENIUS	3,37 <i>(três reais e trinta e sete centavos)</i>	20.220,00 <i>(vinte mil duzentos e vinte reais)</i>
4	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA BOLSA 500 500 ML, ML, SISTEMA SISTEMA FECHADO FECHADO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500380039 > - <b>Apresentação: CX C/ 24 FR</b>	FR	1.200	FARMACE	4,40 <i>(quatro reais e quarenta centavos)</i>	5.280,00 <i>(cinco mil duzentos e oitenta reais)</i>
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, NÃO ESTÉRIL, GARRAFA 500 ML -Unidade: GAR - <b>Apresentação: CX C/ 24 FR</b>	GAR	3.000	FARMAX	3,90 <i>(três reais e noventa centavos)</i>	11.700,00 <i>(onze mil e setecentos reais)</i>
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 1.000 ML, SISTEMA FECHADO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500010185 > - <b>Apresentação: CX C/ 12 FR</b>	FR	1.600	FARMACE	7,44 <i>(sete reais e quarenta e quatro centavos)</i>	11.904,00 <i>(onze mil novecentos e quatro reais)</i>
7	SORO SORO FISIOLÓGICO FISIOLÓGICO 0,9%: 0,9%: BOLSA BOLSA 100 100 ML, SISTEMA FECHADO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500010215 > - <b>Apresentação: CX C/ 60 FR</b>	FR	12.000	FARMACE	1,99 <i>(um real e noventa e nove centavos)</i>	23.880,00 <i>(vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)</i>
8	SORO SORO FISIOLÓGICO FISIOLÓGICO 0,9%: 0,9%: BOLSA BOLSA 250 250 ML, SISTEMA FECHADO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500010207 > - <b>Apresentação: CX C/ 50 FR</b>	FR	15.000	FARMACE	2,83 <i>(dois reais e oitenta e três centavos)</i>	42.450,00 <i>(quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)</i>
9	SORO SORO FISIOLÓGICO FISIOLÓGICO 0,9%: 0,9%: BOLSA BOLSA 500 500 ML, SISTEMA FECHADO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500010193 > - <b>Apresentação: CX C/ 24 FR</b>	GAR	15.000	FARMACE	4,25 <i>(quatro reais e vinte e cinco centavos)</i>	63.750,00 <i>(sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais)</i>
10	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 250 ML, FRASCO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500220104 > - <b>Apresentação: CX C/ 50 FR</b>	FR	2.000	FARMACE	2,91 <i>(dois reais e noventa e um centavos)</i>	5.820,00 <i>(cinco mil oitocentos e vinte reais)</i>
11	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 500 ML, FRASCO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1108500220090 > - <b>Apresentação: CX C/ 24 FR</b>	FR	3.000	FARMACE	4,30 <i>(quatro reais e trinta centavos)</i>	12.900,00 <i>(doze mil e novecentos reais)</i>

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

ID Proposta (nosso controle): **282.726****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA****Pregão Eletrônico: 001/2022**

Processo Administrativo: 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.

**Abertura em 24/mar/22 às 09:00 Hs****LOTE 5**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
12	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 1000 ML, FRASCO -Unidade: FRA < Registro ANVISA : 1049100200281 > - Apresentação: CX C/ 10 FR	GAR	3.000	JP INDUSTRIA	6,33 <i>(seis reais e trinta e três centavos)</i>	18.990,00 <i>(dezoito mil novecentos e noventa reais)</i>
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML. -Unidade: FR/ < Registro ANVISA : 1108500110112 > - Apresentação: CX C/ 12 FR	FR	1.000	FARMACE	7,34 <i>(sete reais e trinta e quatro centavos)</i>	7.340,00 <i>(sete mil trezentos e quarenta reais)</i>
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1108500110066 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	AMP	3.500	FARMACE	0,40 <i>(quarenta centavos)</i>	1.400,00 <i>(um mil e quatrocentos reais)</i>
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML. -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1031101580032 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	1.000	HALEX ISTAR	0,72 <i>(setenta e dois centavos)</i>	720,00 <i>(setecentos e vinte reais)</i>

**Valor Total da Proposta: R\$ 305.974,00 (trezentos e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais)**

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

- Validade desta Proposta: **60 DIAS**
- Condições de Pagamento: **30 DIAS**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**
- Outras Informações:  
**ID BB: 925143**

**Banco do Brasil S.A. CHAVE PIX 05.400.006/0001-70**  
**Agência: 3.128 - 3**  
**C/C 14147 - X**

**CLEDSON NUNES** Assinado de forma digital  
**RIBEIRO:7335597** por CLEDSON NUNES  
**6504** RIBEIRO:73355976504  
 Dados: 2022.03.24  
 12:02:00 -03'00'

Feira de Santana, quinta-feira, 24 de março de 2022.





## MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 CENTRO  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 24/03/2022 ÀS 08:00 HS  
LICITANTE: MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ. 01.015.934/0001-60 INSC. ESTADUAL: 43.741.678  
TELEFONE: (75)3623-0322  
CONTATO ELETRÔNICO: medicalfarma01@gmail.com  
END. COMERCIAL: RUA ANDARAÍ, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO - FEIRA DE SANTANA - BA  
CEP: 44024-456

OBJETO: Registro de Preços, para furura e eventual Aquisição de Medicamentos hospitalar e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira-BA, do tipo menor preço por Lote.

### PROPOSTA FINAL

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 21 A 23G, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DURANTE O USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	UND	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00	G-TECH
2	SERINGA DE INSULINA DE 1,0 ML COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNI	70.000	R\$ 0,19	R\$ 13.300,00	MEDIX
3	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, EM SANGUE VENOSO ANTICOAGULADO 33COM HEPARINA LÍTICA, HEPARINA AMONIACAL OU EDTA, BEM COMO, SE O SANGUE FOR APLICADO FORA DO MONITOR. EM SANGUE VENOSO, ARTERIALE EM SANGUE DE NEONATOS. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DCL E VOLUME DA AMOSTRA ENTRE 0,25 E 6UL E QUE PERMITA COLOCAÇÃO DA 2ª GOTTA DE SANGUE EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO ESPECÍFICO E PORTÁTIL, OU SEJA, O APARELHO DEVE CONTER O DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE GOTAS MESMO COM A FITA FORA DO APARELHO, ONDE O PROFISSIONAL DEVE LEVAR SOMENTE A FITA ATÉ O PACIENTE NÃO NECESSITANDO O APARELHO, EVITANDO DESSA FORMA A CONTAMINAÇÃO DO MESMO.	CX	1.200	R\$ 19,33	R\$ 23.196,00	G-TECH



## MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

4	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL, INDICADAS TANTO PARA USO PESSOAL QUANTO PARA USO PROFISSIONAL, QUE UTILIZE APENAS UMA PEQUENA GOTTA DE SANGUE (APENAS 1 MICROLITRO) PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE E QUE POSSUA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO. POSSUA PROCESSO QUE FACILITE E TORNE A MEDIÇÃO DA GLICEMIA PRÁTICA, RÁPIDA (10 SEGUNDOS PARA O RESULTADO), ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA SEGUNDA GOTTA DE SANGUE, QUE FACILITE A COLETA E A REALIZAÇÃO DO TESTE, PODENDO O SANGUE SER COLETADO TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU NO ANTE-BRAÇO. EMBALAGEM EM FRASCO QUE AUMENTE DURABILIDADE DO PRODUTO, PARA DAR MAIOR COMODIDADE NO TRANSPORTE EDIFICULTAR A CONTAMINAÇÃO DAS TIRAS. APRESENTE PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE E POSSUA 3 ELETRODOS QUE VISEM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. CAIXA COM 50 TÍRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01	CX	1.500	R\$	19,33	R\$	28.995,00	G-TECH
VALOR LOTE						R\$	72.491,00	

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 72.491,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais)

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e para fiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/Conceição da Feira; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 .

Declaramos que a empresa Medical Farma Comércio Eireli, CNPJ nº 01.015.934/0001-60, está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Declaramos que a empresa Medical Farma Comércio Eireli, CNPJ nº 01.015.934/0001-60, encontra-se habilitada para participar do certame

### REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME: DAILTON FERREIRA SOARES

RG Nº 03818718 35 SSP/BA

CPF Nº 581.352.005-87

ENDEREÇO: RUA ROSA REBELDE Nº 48 GABRIELA

FRETE: CIF

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 ( SESENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL



## MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

---

BANCO BRÁDESCO

AG: 3623-4

C/C :7259-1

BANCO DO BRASIL

AG: 0041-8

C/C : 26621-3

Feira de Santana, 24 de Março de 2022

---

MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME

CNPJ. 01.015.934/0001-60

DAILTON FERREIRA SÓARES

CPF: 581.352.005-87

---

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santa

Tels.: (75) 3623-0322 / 3484-0355

Parecer n. \_\_\_\_/2022

Processo Administrativo n. 030/2022

Pregão Eletrônico n. 001/2022

**Ementa:** Pregão Presencial. Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas objetivando aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSFs, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA. Ressalvas. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 001/2022, decorrente do processo administrativo n. 030/2022, cujo objeto é a contratação de Pregão Presencial para Registro de preço para aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSFs, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**É o relatório, passo a opinar:**

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 001/2022, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor por lote, no qual se repisa: Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSFs, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município, Diário da União e no Jornal de Grande Circulação. No entanto, o mesmo foi adiado, com nova data designada e publicada no D.O.M, jornal de grande circulação e Diário

Oficial da União.

Oportuno salientar, que o novo instrumento convocatório não tramitou pela Procuradoria para verificação da legalidade, nos termos do que reza o art. 38 da Lei n. 8.666/93. De qualquer forma, ao tempo dessa análise do processo, podemos observar que houve alterações apenas de ordem técnica, nos lotes, os quais não adentraremos no mérito.

No dia da sessão inaugural, em 24 de março de 2022, compareceram as empresas que serão descritas ao longo dos lotes, e acreditamos que todas estavam devidamente credenciadas, uma vez que puderam fazer uso da plataforma e-licitacoes para participação no certame.

Os valores ofertados inicialmente para o lote 01 foram:

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2022 13:35:50:013	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 578.798,50
23/03/2022 09:21:32:178	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 804.098,00
23/03/2022 16:11:10:314	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.229.701,00
23/03/2022 23:38:44:579	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L	R\$ 544.886,50
23/03/2022 16:45:16:623	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 1.218.701,20
23/03/2022 17:38:07:168	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 547.687,90
23/03/2022 16:08:44:204	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 1.082.735,90
17/03/2022 08:25:43:750	LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	R\$ 1.243.258,90
24/03/2022 08:43:27:043	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.000.000.000,00
23/03/2022 16:02:45:192	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	R\$ 718.724,00
23/03/2022 18:10:57:848	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 705.724,50
23/03/2022 16:33:03:927	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 760.387,60

Durante a fase de lances, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENIZAÇÃO, apresentou o menor preço, no montante de R\$ 345.000,00 ( Trezentos e quarenta e cinco mil reais). A Pregoeira aceitou a proposta de menor preço, quanto ao objeto, bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Passada para a habilitação, os documentos foram analisados, e a Autoridade do certame declarou que a licitante estava regular, entendimento que compartilhamos.

Passando para o lote 02, temos:

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2022 13:35:50:013	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 1.550.659,00
23/03/2022 09:21:32:178	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 2.176.883,90
23/03/2022 23:38:44:579	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L	R\$ 1.499.654,50
23/03/2022 16:45:16:623	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 2.402.732,70
23/03/2022 10:05:08:820	4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI	R\$ 1.921.550,40
23/03/2022 17:38:07:168	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 1.470.117,50
23/03/2022 16:08:44:204	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 2.802.839,50
23/03/2022 21:58:42:350	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 2.288.090,80
23/03/2022 16:21:38:615	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.463.168,00
23/03/2022 16:02:45:192	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	R\$ 2.451.725,90
23/03/2022 18:10:57:848	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2.542.682,70
23/03/2022 16:33:03:927	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 1.986.832,90

Após disputa de lances, observou que a MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENIZAÇÃO, apresentou o menor preço, R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), declarando vencedora. Para a fase de habilitação, como a mesma já estava regular, conforme observou no lote 01, apenas atentou-se para os atestados de capacidade técnica, que também contemplava o objeto do lote 02.

No lote 03 participaram:

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2022 13:35:50:013	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 1.460.279,50
23/03/2022 09:21:32:178	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 1.934.049,50
23/03/2022 16:45:16:623	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 2.898.885,00
23/03/2022 17:38:07:168	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 1.492.360,50
23/03/2022 16:08:44:204	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 2.220.679,10
17/03/2022 08:25:43:750	LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	R\$ 3.116.088,50
23/03/2022 16:21:38:615	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.160.670,50
23/03/2022 16:02:45:192	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	R\$ 1.738.129,50
23/03/2022 18:10:57:848	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2.147.003,80
23/03/2022 16:33:03:927	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 1.893.949,60

No lote III, encerrada a disputa de lance, a MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENIZAÇÃO foi declarada vencedora com o menor preço, R\$ 950.000,00 (novecentos

e cinquenta mil reais). A mesma já estava habilitada, inclusive para as especificidades do lote em evidência.

Os valores ofertados iniciais para o lote 04 foram:

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2022 13:35:50:013	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 728.115,40
23/03/2022 09:21:32:178	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 889.271,70
23/03/2022 16:11:10:314	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.382.709,40
23/03/2022 16:45:16:623	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 1.037.714,50
23/03/2022 10:05:06:820	4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI	R\$ 705.315,30
23/03/2022 17:38:07:168	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, ME.	R\$ 739.596,80
23/03/2022 16:08:44:204	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 1.371.225,30
17/03/2022 08:25:43:750	LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	R\$ 1.560.197,80
23/03/2022 16:21:38:615	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 804.482,00
23/03/2022 18:10:57:848	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 883.657,90
23/03/2022 16:33:03:927	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 858.979,00

Durante a fase de lances, a FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, apresentou o menor preço, no montante de R\$ 382.319,30 ( Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos). A Pregoeira aceitou a proposta de menor preço, declarando-a vencedora, quando o lote foi arrematada à empresa.

Passada para a habilitação, os documentos foram analisados, e a Autoridade do certame declarou que a licitante estava regular, entendimento que compartilhamos.

Passando para o lote 05, temos:

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2022 13:35:50:013	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 712.250,00
23/03/2022 09:21:32:178	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 733.040,00
23/03/2022 16:11:10:314	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.200.140,00
23/03/2022 10:05:06:820	4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI	R\$ 980.197,00
23/03/2022 17:38:07:168	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 628.257,00
23/03/2022 16:08:44:204	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 856.281,00
23/03/2022 21:58:42:350	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 964.073,00
17/03/2022 08:25:43:750	LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	R\$ 1.404.963,00
18/03/2022 15:49:07:330	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 698.750,00
23/03/2022 18:10:57:848	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 676.185,00
23/03/2022 16:33:03:927	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 994.128,00

Após disputa de lances, observou que a FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, apresentou o menor preço, R\$ 305.981,00 ( trezentos e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais), declarando vencedora. Para a fase de habilitação, como a mesma já estava regular, conforme observou no lote 04, apenas atentou-se para os atestados de capacidade técnica, que também contemplava o objeto do lote 05.

No lote 06 participaram:

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/03/2022 16:01:01:954	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 145.200,00
23/03/2022 09:22:06:555	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 169.206,00
23/03/2022 23:40:50:976	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L	R\$ 203.720,00
23/03/2022 15:29:38:032	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 279.098,00
23/03/2022 16:09:26:413	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 285.930,00
23/03/2022 21:59:24:080	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 281.495,00
23/03/2022 16:33:15:486	UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 246.690,00
23/03/2022 16:22:59:644	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 205.800,00
23/03/2022 16:04:53:344	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	R\$ 160.200,00
18/03/2022 15:50:35:855	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 231.000,00
23/03/2022 18:11:18:096	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 229.439,00
23/03/2022 06:37:00:206	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 193.891,00

Encerrada a fase de lances, a licitante MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI teve o menor preço, qual seja, R\$ R\$ 72.500,00 ( setenta e dois mil, e quinhentos reais), sendo o objeto do lote



arrematado para a mesma.

Passada para a habilitação, os documentos foram analisados, e a Autoridade do certame declarou que a licitante estava regular, entendimento que compartilhamos.

Observamos que em todos os lotes o Pregoeiro tentou negociar com os licitante com o objetivo de obter mais vantajosidade para o Município.

**MÉRITO:**

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais. Isto porque, manifestação da procuradoria, houve os devidos avisos nos termos da lei, tentativa de negociação.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 030/2022, Pregão Eletrônico n.: 001/2022, opinamos dê prosseguimento no feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 04 de abril de 2022.

Patricia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2022**

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 001/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 030/2022**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, com proposta apresentada por menor preço por Lote:  
LOTE I – R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).  
LOTE II – R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).  
LOTE III – R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com proposta apresentada por menor preço por Lote:  
LOTE IV – R\$ 382.319,30 (trezentos e oitenta e ois mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos).  
LOTE V – R\$ 305.981,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e inço mil, novecentos e oitenta e um reais).

**MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 01.015.934/0001-60, com proposta apresentada por menor preço por Lote:  
LOTE VI – R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 05 de abril de 2022.

  
**João Pedro Labriola Cardozo**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
07 DE ABRIL DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 001/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 030/2022**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 96.827.563/0001-27, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

LOTE I – R\$345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

LOTE II – R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

LOTE III – R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

**FÁBMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 05.400.006/0001-70, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

LOTE IV – R\$ 382.319,30 (trezentos e oitenta e ois mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos).

LOTE V – R\$ 305.981,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e inço mil, novecentos e oitenta e um reais).

**MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n° 01.015.934/0001-60, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

LOTE VI – R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 05 de abril de 2022.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

780  
Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 001/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 030/2022**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, com proposta apresentada por menor preço por Lote:  
LOTE I – R\$345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).  
LOTE II – R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).  
LOTE III – R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com proposta apresentada por menor preço por Lote:  
LOTE IV – R\$ 382.319,30 (trezentos e oitenta e ois mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos).  
LOTE V – R\$ 305.981,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e inço mil, novecentos e oitenta e um reais).

**MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 01.015.934/0001-60, com proposta apresentada por menor preço por Lote:  
LOTE VI – R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 05 de abril de 2022.

  
João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal

22



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
07 DE ABRIL DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 001/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 030/2022**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica**, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

LOTE I – R\$345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

LOTE II – R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

LOTE III – R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

LOTE IV – R\$ 382.319,30 (trezentos e oitenta e ois mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos).

LOTE V – R\$ 305.981,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e inço mil, novecentos e oitenta e um reais).

**MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 01.015.934/0001-60, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

LOTE VI – R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 05 de abril de 2022.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

782

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / Nº Processo: 030/2022)

às 09:01:36 horas do dia 24/03/2022 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 030/2022 - 2022/001/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSFs, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

### Lote (1) - LOTE I

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2022 13:35:50:013	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 578.798,50
23/03/2022 09:21:32:178	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 804.098,00
23/03/2022 16:11:10:314	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.229.701,00
23/03/2022 23:38:44:579	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L	R\$ 544.886,50
23/03/2022 16:45:16:623	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 1.218.701,20
23/03/2022 17:38:07:168	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 547.687,90
23/03/2022 16:08:44:204	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 1.082.735,90
17/03/2022 08:25:43:750	LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	R\$ 1.243.258,90
24/03/2022 08:43:27:043	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.000.000.000,00
23/03/2022 16:02:45:192	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	R\$ 718.724,00
23/03/2022 18:10:57:848	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 705.724,50
23/03/2022 16:33:03:927	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 760.387,60

### Lote (2) - LOTE II

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2022 13:35:50:013	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 1.550.659,00

23/03/2022 09:21:32:178	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 2.176.883,90
23/03/2022 23:38:44:579	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L	R\$ 1.499.654,50
23/03/2022 16:45:16:623	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 2.402.732,70
23/03/2022 10:05:06:820	4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI	R\$ 1.921.550,40
23/03/2022 17:38:07:168	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 1.470.117,50
23/03/2022 16:08:44:204	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 2.802.839,50
23/03/2022 21:58:42:350	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 2.288.090,80
23/03/2022 16:21:38:615	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.463.168,00
23/03/2022 16:02:45:192	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	R\$ 2.451.725,90
23/03/2022 18:10:57:848	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2.542.682,70
23/03/2022 16:33:03:927	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 1.986.832,90

Lote (3) - LOTE III

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2022 13:35:50:013	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 1.460.279,50
23/03/2022 09:21:32:178	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 1.934.049,50
23/03/2022 16:45:16:623	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 2.898.885,00
23/03/2022 17:38:07:168	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 1.492.360,50
23/03/2022 16:08:44:204	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 2.220.679,10
17/03/2022 08:25:43:750	LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	R\$ 3.116.088,50
23/03/2022 16:21:38:615	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.160.670,50
23/03/2022 16:02:45:192	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	R\$ 1.738.129,50
23/03/2022 18:10:57:848	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2.147.003,80
23/03/2022 16:33:03:927	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 1.893.949,60

Lote (4) - LOTE IV

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2022 13:35:50:013	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 728.115,40
23/03/2022 09:21:32:178	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 889.271,70
23/03/2022 16:11:10:314	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.382.709,40
23/03/2022 16:45:16:623	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 1.037.714,50
23/03/2022 10:05:06:820	4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI	R\$ 705.315,30
23/03/2022 17:38:07:168	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 739.596,80
23/03/2022 16:08:44:204	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 1.371.225,30
17/03/2022 08:25:43:750	LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	R\$ 1.560.197,80
23/03/2022 16:21:38:615	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 804.482,00

23/03/2022 18:10:57:848	I REMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 883.657,90
23/03/2022 16:33:03:927	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 858.979,00

Lote (5) - LOTE V -

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2022 13:35:50:013	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 712.250,00
23/03/2022 09:21:32:178	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 733.040,00
23/03/2022 16:11:10:314	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.200.140,00
23/03/2022 10:05:06:820	4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI	R\$ 980.197,00
23/03/2022 17:38:07:168	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 628.257,00
23/03/2022 16:08:44:204	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 856.281,00
23/03/2022 21:58:42:350	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 964.073,00
17/03/2022 08:25:43:750	LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	R\$ 1.404.963,00
18/03/2022 15:49:07:330	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 698.750,00
23/03/2022 18:10:57:848	I REMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 676.185,00
23/03/2022 16:33:03:927	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 994.128,00

Lote (6) - LOTE VI

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/03/2022 16:01:01:954	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 145.200,00
23/03/2022 09:22:06:555	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 169.206,00
23/03/2022 23:40:50:976	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L	R\$ 203.720,00
23/03/2022 15:29:38:032	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 279.098,00
23/03/2022 16:09:26:413	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 285.930,00
23/03/2022 21:59:24:080	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 281.495,00
23/03/2022 16:33:15:486	UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 246.690,00
23/03/2022 16:22:59:644	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 205.800,00
23/03/2022 16:04:53:344	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	R\$ 160.200,00
18/03/2022 15:50:35:855	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 231.000,00
23/03/2022 18:11:18:096	I REMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 229.439,00
23/03/2022 06:37:00:206	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 193.891,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE I

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------



24/03/2022 09:22:03:029	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 345.000,00
24/03/2022 09:24:46:466	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 389.900,00
24/03/2022 09:24:35:454	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 420.001,00
24/03/2022 09:22:17:367	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L	R\$ 463.335,10
24/03/2022 09:22:35:640	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 493.000,00
24/03/2022 09:22:19:676	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 499.900,00
24/03/2022 09:21:55:845	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 513.000,00
24/03/2022 09:20:20:603	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 718.716,93
24/03/2022 09:20:14:404	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 718.717,93
23/03/2022 16:02:45:192	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	R\$ 718.724,00
17/03/2022 08:25:43:750	LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	R\$ 1.243.258,90

Lote (2) - LOTE II

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/03/2022 09:46:36:118	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 960.000,00
24/03/2022 09:46:50:142	4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI	R\$ 1.026.288,00
24/03/2022 09:48:01:222	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.048.000,00
24/03/2022 09:47:07:942	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	R\$ 1.095.000,00
24/03/2022 09:48:56:411	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 1.150.000,00
24/03/2022 09:46:58:130	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 1.224.000,00
24/03/2022 09:46:38:291	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L	R\$ 1.274.989,60
24/03/2022 09:47:00:131	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 1.300.000,00
24/03/2022 09:41:08:458	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 1.360.000,00
24/03/2022 09:28:37:992	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 1.469.364,37
24/03/2022 09:30:36:038	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1.514.582,16
24/03/2022 09:30:14:857	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 1.593.000,00

Lote (3) - LOTE III

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/03/2022 10:11:52:365	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 950.000,00
24/03/2022 10:12:22:011	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	R\$ 998.200,00
24/03/2022 10:12:26:642	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.078.000,00
24/03/2022 10:12:36:249	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 1.120.900,00
24/03/2022 10:14:08:839	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 1.136.252,24
24/03/2022 10:12:18:988	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 1.200.000,00

24/03/2022 10:11:25:768	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 1.238.000,00
24/03/2022 10:13:51:200	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1.296.000,00
24/03/2022 09:53:41:203	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 1.738.128,50
24/03/2022 09:52:47:469	LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	R\$ 1.800.000,00

Lote (4) - LOTE IV

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/03/2022 10:14:44:029	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 382.319,30
24/03/2022 10:12:57:873	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 398.000,00
24/03/2022 10:12:13:907	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 410.000,00
24/03/2022 10:13:18:067	4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI	R\$ 428.584,50
24/03/2022 10:12:20:683	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 524.000,00
24/03/2022 10:14:43:220	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 527.999,00
24/03/2022 10:08:19:490	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 568.000,00
24/03/2022 10:07:10:313	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 600.000,00
23/03/2022 16:33:03:927	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 858.979,00
24/03/2022 10:00:55:728	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 898.950,00
24/03/2022 09:53:11:790	LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	R\$ 900.000,00

Lote (5) - LOTE V -

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/03/2022 10:39:29:285	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 305.981,00
24/03/2022 10:36:56:973	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 360.000,00
24/03/2022 10:39:31:777	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 401.000,00
24/03/2022 10:37:04:358	4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI	R\$ 468.315,00
24/03/2022 10:37:29:796	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 475.000,00
24/03/2022 10:37:34:044	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 516.000,00
24/03/2022 10:38:42:262	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 520.000,00
24/03/2022 10:37:27:288	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 547.000,00
24/03/2022 10:34:52:016	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 580.000,00
24/03/2022 10:20:11:955	LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	R\$ 800.000,00
23/03/2022 16:33:03:927	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 994.128,00

Lote (6) - LOTE VI

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/03/2022 10:44:57:008	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI	R\$ 72.500,00
24/03/2022 10:45:53:513	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	R\$ 89.400,00

24/03/2022 10:48:04:249	UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 97.865,00
24/03/2022 10:44:59:341	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 98.700,00
24/03/2022 10:45:11:299	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 104.600,00
24/03/2022 10:46:31:246	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 105.241,00
24/03/2022 10:46:56:457	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 108.399,00
24/03/2022 10:30:42:453	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 116.100,00
24/03/2022 10:28:53:488	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 138.899,00
24/03/2022 10:28:15:023	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 138.900,00
24/03/2022 10:26:54:980	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 159.428,57
24/03/2022 10:36:38:546	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L	R\$ 172.925,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 24/03/2022, às 09:28:05 horas, no lote (1) - LOTE I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-03. No dia 28/03/2022, às 11:06:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/03/2022, às 11:06:57 horas, no lote (1) - LOTE I - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa MEDSIL COMERCIAL FARMACEUTICA cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro a Empresa vencedora.

No dia 28/03/2022, às 11:06:57 horas, no lote (1) - LOTE I - a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR com o valor R\$ 345.000,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 24/03/2022, às 09:52:06 horas, no lote (2) - LOTE II - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-03. No dia 28/03/2022, às 11:08:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/03/2022, às 11:08:29 horas, no lote (2) - LOTE II - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que

a Empresa MEDSIL COMERCIAL FARMACEUTICA cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro Vencedora.

No dia 28/03/2022, às 11:08:29 horas, no lote (2) - LOTE II - a empresa MEDSIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR com o valor R\$ 960.000,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 24/03/2022, às 10:17:40 horas, no lote (3) - LOTE III - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-03. No dia 28/03/2022, às 11:09:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/03/2022, às 11:09:53 horas, no lote (3) - LOTE III - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa MEDSIL COMERCIAL FARMACEUTICA cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro Vencedora.

No dia 28/03/2022, às 11:09:53 horas, no lote (3) - LOTE III - a empresa MEDSIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR com o valor R\$ 950.000,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 24/03/2022, às 10:18:39 horas, no lote (4) - LOTE IV - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-03. No dia 28/03/2022, às 11:12:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/03/2022, às 11:12:11 horas, no lote (4) - LOTE IV - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA cumpriu as exigências editalícias, consideradas habilitadas. Declaro vencedora.

No dia 28/03/2022, às 11:12:11 horas, no lote (4) - LOTE IV - a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 382.319,30 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 24/03/2022, às 10:42:50 horas, no lote (5) - LOTE V - - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-03.

No dia 24/03/2022, às 10:42:50 horas, no lote 5 - LOTE V - - a empresa FABMED

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 305.981,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 24/03/2022, às 10:51:39 horas, no lote (6) - LOTE VI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-03. No dia 28/03/2022, às 11:14:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/03/2022, às 11:14:27 horas, no lote (6) - LOTE VI - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa MDICL FARMA cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro vencedora.

No dia 28/03/2022, às 11:14:27 horas, no lote (6) - LOTE VI - a empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI com o valor R\$ 72.500,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 24/03/2022, às 08:43:27 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME, no lote (1) - LOTE I. O motivo da desclassificação foi: VALOR SUPERFATURADO ACIMA DO ESTIMADO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**

Pregoeiro da disputa

**EDSON DANILLO DE FREITAS AMORIM**

Autoridade Competente

**CLAUDIANA DA CRUZ SERRA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

10.013.864/0001-00 4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI  
15.229.287/0001-01 BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE  
23.397.337/0001-80 BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
21.344.629/0001-29 CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR  
02.421.679/0001-18 DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
08.765.948/0001-40 GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.  
36.685.847/0001-02 IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
14.683.163/0001-20 JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA  
11.304.902/0001-38 LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA  
07.865.568/0001-14 LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L  
10.731.996/0001-69 M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME  
07.294.636/0001-32 MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME  
01.015.934/0001-60 MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI  
96.827.563/0001-27 MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR  
11.311.773/0001-05 OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP  
18.812.673/0001-01 UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - ME



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022/  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO, pelo Prefeito João Pedro Labriola Cardozo, brasileiro, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SRP, conforme Ata publicada em 05/04/2022 e homologada em 05/04/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais, Presidente Vargas, CEP 41.230-195, no Município de Salvador-BA, neste ato representada pelo(a) Sr(ª). Ivan Correia Silva, portador (a) da Cédula de Identidade nº 02.124.402-25 e CPF nº 232.180.105-00, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de Medicamentos para atender às necessidades dos Psf's, Caps, Hospital e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Feira, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

LOTE  
- 01

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	P UNIT	P TOTAL	MARCA
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250,00	3,77	942,50	PRATI
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML, XAROPE FRASCO 120 ML.	FR	250,00	7,15	1.787,50	BRAINFARMA
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRA	250,00	5,50	1.375,00	NATULAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

782

**IRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

4	ALBENDAZOL, 40MG/ML - SUSP. ORAL. FRASCO COM 10ML.	FRA	1.200,00	1,00	1.200,00	PRATI
5	AMBROXOL 15 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML.	FR	1.200,00	2,30	2.760,00	FARMACE
6	AMBROXOL 30 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML	FR	2.000,00	2,33	4.660,00	FARMACE
7	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	2.000,00	2,90	5.800,00	PRATI
8	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML -SUSP ORAL, FR 75 ML.	FR	600,00	12,20	7.320,00	E.M.S
9	AZITROMICINA 40 MG/ML, FRASCO 15 ML	FR	150,00	7,15	1.072,50	PRATI
10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSOL ORAL, FRASCO200 DOSES - DOSEADOR COM BOCAL.	FRA	200,00	45,00	9.000,00	CHIESI
11	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE -AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES.	FRA	200,00	75,00	15.000,00	CHIESE
12	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00	1,45	435,00	HIPOLABOR
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FRA	300,00	3,30	990,00	HIPOLABOR
14	CEFALEXINA, 50MG/ML, SUSP ORAL, FRASCO 60 ML.	FR	1.000,00	9,15	9.150,00	ABL
15	COMPLEXO B, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	500,00	3,40	1.700,00	BELFAR
16	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR, FRASCO 100ML.	FRA	1.400,00	1,90	2.660,00	FARMACE
17	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FRASCO 100 ML.	FRA	2.000,00	2,20	4.400,00	FARMACE
18	DIMENIDRATO 2,5 MG + PIRIDOXINA (B6) GOTAS, FRASCO 30 ML	FR	150,00	4,00	600,00	COSMED
19	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO 10ML	FRA	6.000,00	1,20	7.200,00	FARMACE
20	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000UI/5ML, FR 60ML.	FR	400,00	22,00	8.800,00	EUROFARMA
21	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML, SUSP. ORAL, 150 ML.	FR	1.800,00	2,80	5.040,00	NATULAB
22	HIOSCINA 10 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML.	FRA	1.200,00	8,60	10.320,00	HIPOLABOR
23	IBUPROFENO, 50 MG /ML, GOTAS, FRASCO 30 ML.	FRA	6.000,00	1,85	11.100,00	NATULAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

783  
00



**IRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

24	LACTULONA 667MG/ML, FR 30 ML.	FR	800,00	7,80	6.240,00	NUTRIEX
25	LORATADINA, XAROPE, 1 MG/ML, FRASCO 60 ML.	FRA	1.600,00	2,85	4.560,00	PRATI
26	METOCLOPRAMIDA, SOL.ORAL, 4 MG/ML, FRASCO 10 ML.	FRA	600,00	1,00	600,00	MARIOL
27	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSP.ORAL, FR 100 ML.	FR	600,00	9,30	5.580,00	E.M.S
28	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML.	FA	2.000,00	4,50	9.000,00	FARMACE
29	MICONAZOL, 2%, NITRATO, LOÇÃO, FRASCO 30 ML.	FRA	600,00	4,00	2.400,00	BELFAR
30	MIKANIA GLOMERATA SPRENG S, 35 MG/ML, FR 100 ML	FR	1.500,00	2,60	3.900,00	NATULAB
31	NISTATINA, SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FRA	600,00	4,60	2.760,00	PRATI
32	OLEO MINERAL 100ML.	FRA	1.400,00	4,50	6.300,00	FARMAX
33	PARACETAMOL, SOLUCAO ORAL, GOTAS 200MG/ML, 15ML,	FRA	5.000,00	1,22	6.100,00	FRMACE
34	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML FR DE 100ML.	FRA	1.200,00	1,33	1.596,00	NATULAB
35	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO 15 ML.	FR	800,00	2,20	1.760,00	PRATI
36	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML +TRIMETROPRIMA 8MG/ML-SUSP ORAL, FR 60 ML.	FR	1.000,00	5,00	5.000,00	ELOFAR
37	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	FR	2.000,00	2,95	5.900,00	BELFAR
38	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BIS	100,00	2,10	210,00	PRATI
39	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2300,00	16,50	37.950,00	CRISTALIA
40	COLAGENASE S/CLORAFENICOL 30 G	BIS	2200,00	1,00	2.200,00	CRISTALIA
41	DICLOFENACO DIETILAM MEU 11,6MG	BIS	1200,00	2,99	3.588,00	BELFAR
42	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G.	BSN	4.000,00	1,00	4.000,00	PRATI
43	HIDROCORTISONA CREME	BSN	1.000,00	6,05	6.050,00	UNIAO QUIMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

**IRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

44	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, 2%, GEL, 30 G.	BSN	1.200,00	2,82	3.384,00	PHARLAB
45	LIDOCAINA, CLORIDRATO SPRAY 10%, FRASCO.	FR	200,00	75,00	15.000,00	HIPOLABOR
46	METRONIDAZOL, CREME VAGINAL 100MG/G. 5% TUBO COM 50GR + APLICADOR	BSN	4.000,00	5,80	23.200,00	PRATI
47	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL, A 2%BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLOGICO	BSN	4.200,00	7,15	30.030,00	HIPOLABOR
48	MUPIROCINA 2% CREME	BSN	1.000,00	16,30	16.300,00	PRATI
49	PASTA D'AGUA 100 G	BSN	1.000,00	6,00	6.000,00	RIO QUIMICA
50	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE-AEROSOL, FR 200 DOSES.	FRA	800,00	12,20	9.760,00	TEUTO
51	SULFADIAZINA, DE PRATA 10MG/G (1%), PESO 400 GRAMAS.	POT	80,00	48,99	3.919,20	NATIVITA
52	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G, 10 GRAMAS.	BSN	4.000,00	2,10	8.400,00	PRATI

**TOTAL DO LOTE 01: 344.999,70****LOTE - 02**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	P UNIT	P TOTAL	MARCA
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000,00	10,00	10.000,00	GERMED
2	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, 1,0 ML.	AMP	300,00	9,00	2.700,00	GERMED
3	ACICLOVIR SODICO 250MG INJ.	AMP	3500,00	7,80	27.300,00	FRESENIUS
4	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG INJETÁVEL 5 ML.	AMP	2.500,00	1,30	3.250,00	FARMACE
5	ACIDO TRANEXÁMICO 50 MG/ML, 5 ML.	AMP	1.200,00	4,80	5.760,00	BLAU
6	ADENOSINA 3 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2200,00	11,00	24.200,00	HIPOLABOR
7	ADENOSINA 6 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500,00	11,00	5.500,00	HIPOLABOR
8	ADRENALINA 1 MG/ML, 1 ML INJETÁVEL.	AMP	1.000,00	1,65	1.650,00	HYPOFARMA
9	AMICACINA 5 MG/ML, 2 ML.	AMP	300,00	3,00	900,00	TEUTO
10	AMINOFILINA 24 MG/ML.	AMP	700,00	1,35	945,00	FARMACE
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	600,00	2,70	1.620,00	HIPOLABOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

785  
8

**RA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

12	AMOXICILINA 1 G + CLAVUNATO 200 MG INJ.	AMP	1500,00	32,00	48.000,00	BLAU
13	AMPICILINA 1 G.	AMP	600,00	3,80	2.280,00	AUROBINO
14	ATROPINA 0,25 MG/ML, 1 ML,	AMP	1.000,00	1,00	1.000,00	FARMACE
15	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSP INJETÁVEL.	FRA	2.400,00	10,80	25.920,00	TEUTO
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	600,00	10,50	6.300,00	TEUTO
17	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI+100.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRA	700,00	4,50	3.150,00	BLAU
18	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML +BETAMETASONA INJ.	AMP	2000,00	8,20	16.400,00	UNIAO QUIMICA
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR/	300,00	25,00	7.500,00	JP FARMA
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 10 ML INJETÁVEL.	AMP	1.500,00	1,00	1.500,00	SAMTEC
21	BUPIVACAÍNA PESADA 5 MG 4 ML INJ.	AMP	2.000,00	6,00	12.000,00	HYPOFARMA
22	BROMOPRIDA 5 MG/ML.	AMP	800,00	5,00	4.000,00	WASSER
23	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1.300,00	6,00	7.800,00	BLAU
24	CEFAZOLINA 1 G INJ.	FA	4.200,00	7,00	29.400,00	BLAU
25	CEFEPIME 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1000,00	15,00	15.000,00	AUROBINO
26	CEFEPIME 2G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FA	1000,00	8,96	8.960,00	AUROBINO
27	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM .	FA	1.200,00	1,00	1.200,00	BLAU
28	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV .	FA	1.200,00	5,00	6.000,00	AUROBINO
29	CEFTRIAXONA 250 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM.	FA	600,00	1,00	600,00	EUROFARMA
30	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, IM .	FA	1.500,00	3,00	4.500,00	EUROFARMA
31	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV.	FA	1.500,00	6,50	9.750,00	FRESENIUS
32	CETOPROFENO 100 MG IM, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00	2,80	8.400,00	UNIAO QUIMICA
33	CETOPROFENO 100 MG IV, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000,00	4,90	14.700,00	UNIAO QUIMICA
34	CIANOCOBALAMINA 0,5MG/ML, AMPOLA 2,0 ML.	AMP	30,00	6,00	180,00	CITO PHARMA
35	CIMETIDINA 150 MG/ML.	AMP	3.000,00	1,35	4.050,00	HYPOFARMA
36	CIPROFLOXACINO 100 MG/100ML,	FA	1.300,00	23,40	30.420,00	FRESENIUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

37	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML,	FA	1.000,00	53,00	53.000,00	FRESENIUS
38	CLARITROMICINA 500 MG INJ.	FA	1.200,00	50,00	60.000,00	ABL
39	CLINDAMICINA 600 MG,	AMP	600,00	5,50	3.300,00	HYPOFARMA
40	CLONIDINA 150 MG EM ESTOJO ESTÉRIL, 1 ML.	AMP	200,00	9,10	1.820,00	CRISTALIA
41	CLORAFENICOL 100 MG, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00	4,60	2.760,00	BLAU
42	CLORAFENICOL 1G, PÓ LIOFILIZADO.	FA	600,00	4,70	2.820,00	BLAU
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600,00	0,45	270,00	SAMTEC
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	2.500,00	0,40	1.000,00	SAMTEC
45	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	1.500,00	0,65	975,00	SAMTEC
46	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.500,00	1,35	3.375,00	HYPOFARMA
47	DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	500,00	1,80	900,00	UNIAO QUIMICA
48	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.050,00	2,00	2.100,00	FARMACE
49	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML, 2,5 ML.	AMP	4.000,00	3,60	14.400,00	FARMACE
50	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML, 3 ML.	AMP	3.000,00	1,35	4.050,00	FARMACE
51	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IM.	AMP	800,00	1,80	1.440,00	UNIAO QUIMICA
52	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, AMPOLA 1,0 ML, IV.	AMP	800,00	3,00	2.400,00	COSMED
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML	AMP	5.000,00	1,45	7.250,00	SANTISA
54	DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA DE 20 ML	AMP	600,00	8,40	5.040,00	HYPOFARMA
55	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00	3,00	1.800,00	UNIAO QUIMICA
56	EFEDRINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	150,00	4,00	600,00	HIPOLABOR
57	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG/0,4ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	1.200,00	33,00	39.600,00	CRISTALINA
58	ENOXAPARINA DE SÓDIO 60 MG/0,6ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	600,00	43,00	25.800,00	CRISTALINA
59	ENOXAPARINA DE SÓDIO 80 MG/0,8ML, SERINGAS PREENCHIDAS.	SER	50,00	48,01	2.400,50	CRISTALIA
60	EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML.	AMP	1.300,00	1,65	2.145,00	HYPOFARMA
61	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML, 1 ML.	AMP	300,00	1,80	540,00	UNIAO QUIMICA
62	ESMOLOL CLORIDRATO 10 MG/ML, 10 ML	AMP	150,00	68,00	10.200,00	CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## IRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

63	ETILEFRINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	300,00	1,80	540,00	UNIAO QUIMICA
64	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	1.000,00	2,20	2.200,00	HYPOFARMA
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	AMP	2.000,00	1,35	2.700,00	SANTISA
66	GENTAMICINA 40 MG/ML, 2 ML.	AMP	600,00	2,70	1.620,00	FRESENIUS
67	GENTAMICINA 80 MG/ML, 2 ML.	AMP	900,00	2,70	2.430,00	FRESENIUS
68	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00	0,60	2.400,00	SAMTEC
69	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	4.000,00	0,66	2.640,00	SAMTEC
70	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	AMP	600,00	2,60	1.560,00	HALEX E ISTAR
71	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, INJETÁVEL, 5ML,	AMP	300,00	25,40	7.620,00	BLAU
72	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25ML.	AMP	1.200,00	9,10	10.920,00	HIPOLABOR
73	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600,00	6,00	3.600,00	CRISTALIA
74	HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,	FRA	1.300,00	3,30	4.290,00	BLAU
75	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL,	FRA	2.000,00	6,20	12.400,00	FRESENIUS
76	HIOSCINA COMPOSTA 4 MG/ML + 500 MG/ML, AMPOLA 5 ML.	AMP	2.500,00	3,25	8.125,00	FARMACE
77	HIOSCINA, 20 MG/ML, 1 ML	AMP	250,00	1,65	412,50	FARMACE
78	IMUNOGLOBULINA HUM	AMP	500,00	265,00	132.500,00	PANAMERICAN
79	LIDOCAINA , CLORIDRATO DE, 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, 20 ML.	AMP	800,00	5,00	4.000,00	HYPOFARMA
80	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML, SISTEMA FECHADO.	BOL	600,00	8,00	4.800,00	FRESENIUS
81	MEROPENEM 500 MG INJ.	AMP	1500,00	15,00	22.500,00	AUROBINO
82	METILPREDNISOLONA 500 MG INJ.	AMP	1200,00	19,60	23.520,00	UNIAO QUIMICA
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5 MG/ML, 2 ML,	AMP	1.500,00	0,80	1.200,00	FARMACE
84	METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	350,00	22,20	7.770,00	HALEX E ISTAR
85	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJ.	AMP	3500,00	4,50	15.750,00	FARMACE
86	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ.	AMP	300,00	33,00	9.900,00	CRISTALIA
87	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML, 2ML.	AMP	200,00	20,00	4.000,00	HYPOFARMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

88	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML, 4 ML.	AMP	500,00	8,40	4.200,00	HYPOFARMA
89	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000,00	14,40	14.400,00	CIFARMA
90	OMEPRAZOL 40MG.	FRA	800,00	17,80	14.240,00	BLAU
91	OCITOCINA 5 UI/ML, 1 ML.	AMP	300,00	2,10	630,00	BLAU
92	ONDASETRONA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	250,00	4,00	1.000,00	HIPOLABOR
93	ONDASETRONA, CLORIDRATO 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	1.200,00	5,00	6.000,00	HALEX E ISTAR
94	OXACILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.000,00	3,00	3.000,00	BLAU
95	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	1.200,00	1,45	1.740,00	BLAU
96	PIRACETAN 200 MG/ML, 5 ML.	AMP	100,00	1,00	100,00	SANOFI
97	PROMETAZINA 25 MG/ML, 2 ML.	AMP	1.000,00	3,30	3.300,00	HIPOLABOR
98	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	AMP	2.000,00	1,00	2.000,00	FARMACE
99	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML.	AMP	250,00	19,00	4.750,00	BLAU
100	SULFA+TRIMETROPINA INJ.	AMP	1000,00	4,50	4.500,00	BRAINFARMA
101	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMP	600,00	1,00	600,00	SAMTEC
102	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	350,00	7,20	2.520,00	HALEX E ISTAR
103	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, FRASCO-AMPOLA.	FA	200,00	19,01	3.802,00	BLAU
104	VERAPAMIL 2,5 MG/ML INJ.	AMP	1000,00	1,00	1.000,00	BLAU

**TOTAL LOTE 02: 960.000,00****LOTE - 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COM	30000	0,45	13.500,00	UNIAO QUIMICA
2	ACICLOVIR 200MG	COM	1.000,00	0,25	250,00	RANBAXY
3	ACIDO ACÉTIL SALICILICO 100MG	COM	120.000,00	0,05	6.000,00	IMEÇ
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COM	45.000,00	0,05	2.250,00	NATULAB
5	ALBENDAZOL, 400MG - MASTIGAVÉL.	COM	12.000,00	0,45	5.400,00	PRATI
6	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COM	20.000,00	0,40	8.000,00	CELLERA FARMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



IRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	ALOPURINOL 300 MG	COM	30.000,00	0,33	9.900,00	PRATI
8	ALOPURINOL 100 MG	COM	30.000,00	0,18	5.400,00	PRATI
9	AMINOFILINA 100 MG,	COM	5.000,00	0,15	750,00	HIPOLABOR
10	AMIODARONA, 100 MG.	COM	45.000,00	0,60	27.000,00	RANBAXY
11	AMIODARONA, 200 MG.	COM	45.000,00	0,44	19.800,00	RANBAXY
12	AMOXICILINA 500MG	CAP	30.000,00	0,20	6.000,00	UNICHEM
13	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG -	COM	6.000,00	1,10	6.600,00	RANBXY
14	ANLODIPINO 10 MG.	COM	30.000,00	0,08	2.400,00	GEOLAB
15	ANLODIPINO, 5 MG.	COM	240.000,00	0,05	12.000,00	GEOLAB
16	ATENOLOL 100 MG	COM	15.000,00	0,12	1.800,00	PRATI
17	ATENOLOL, 25 MG	COM	15.000,00	0,10	1.500,00	PRATI
18	ATENOLOL, 50 MG	COM	180.000,00	0,10	18.000,00	PRATI
19	AZITROMICINA 500 MG	COM	12.000,00	1,10	13.200,00	PRATI
20	CAPTOPRIL 25 MG	COM	20.000,00	0,05	1.000,00	PRATI
21	CAPTOPRIL 50 MG	COM	1.500,00	0,12	180,00	GEOLAB
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ VIT D 400.000 UI	COM	30.000,00	0,15	4.500,00	NATULAB
23	CARVÃO ATIVADO PÓ, 500 G	ENV	20,00	6,00	120,00	BIOETICA
24	CARVEDILOL 12,5 MG	COM	3.000,00	0,16	480,00	E.M.S
25	CARVEDILOL 25 MG	COM	6.000,00	0,22	1.320,00	E.M.S
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COM	1.500,00	0,16	240,00	E.M.S
27	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	1.500,00	0,16	240,00	E.M.S
28	CEFALEXINA 500 MG	CAP	30.000,00	0,45	13.500,00	AUROBINDO
29	CIPROFLOXACINO 500 MG	COM	20.000,00	0,28	5.600,00	PRATI
30	CLARITROMICINA 250 MG	COM	10.000,00	0,20	2.000,00	MEDLEY
31	CLOMIPRAMIDA 25 MG	COM	15.000,00	0,75	11.250,00	E.M.S
32	CLONIDINA 0,100 MCG	COM	3.000,00	0,30	900,00	BOEHRINGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

**IRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

33	CLONIDINA 0,150 MCG	COM	3.000,00	0,40	1.200,00	BOEHRINGER
34	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG	COM	6.000,00	0,40	2.400,00	RANBAXY
35	CLORAFENICOL COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, POMADA, TB 30G.	TB	600,00	16,00	9.600,00	CRISTALIA
36	COMPLEXO B	DRG	24.000,00	0,12	2.880,00	VITAMED
37	DEXAMETASONA 4 MG	COM	20.000,00	0,30	6.000,00	E.M.S
38	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COM	24.000,00	0,10	2.400,00	BRAINFARMA
39	DIGOXINA 0,25 MG	COM	24.000,00	0,15	3.600,00	PHARLAB
40	DIMENDRATO 100 MG.	COM	1.200,00	0,65	780,00	COSMED
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG MONOIDRATADA.	COM	180.000,00	0,17	30.600,00	GREEN PHARMA
42	DOXAZOSINA 2 MG	COM	50.000,00	0,34	17.000,00	PRATI
43	DOXAZOSINA 4 MG	COM	50.000,00	0,40	20.000,00	PRATI
44	ENALAPRIL MALEATO DE, 10MG	COM	35.000,00	0,07	2.450,00	MEDQUIMICA
45	ENALAPRIL MALEATO DE, 20MG.	COM	90.000,00	0,09	8.100,00	MEDQUIMICA
46	ENALAPRIL MALEATO DE, 5MG	COM	180.000,00	0,07	12.600,00	BELFAR
47	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG	COM	6.000,00	0,52	3.120,00	PRATI
48	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	90.000,00	0,20	18.000,00	E.M.S
49	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG.	COM	25.200,00	0,10	2.520,00	UNIAO QUIMICA
50	FLUCONAZOL 150 MG.	COM	12.000,00	0,47	5.640,00	MEDQUIMICA
51	FUROSEMIDA 40 MG	COM	45.000,00	0,09	4.050,00	PRATI
52	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	180.000,00	0,05	9.000,00	MEDQUIMICA
53	GLICAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	120.000,00	0,12	14.400,00	SUN FARMACEUTICA
54	GLICAZIDA 60 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	260.000,00	0,29	75.400,00	RANBAXY
55	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25MG,	COM	2.500,00	0,45	1.125,00	NOVARTIS
56	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 50MG,	COM	30.000,00	0,50	15.000,00	NOVARTIS
57	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COM	15.000,00	0,12	1.800,00	PHARLAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

50



**IRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

58	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	COM	360.000,00	0,04	14.400,00	MEDQUIMICA
59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG	COM	50.000,00	0,33	16.500,00	NATULAB
60	HIOSCINA, 10 MG,	COM	20.000,00	0,54	10.800,00	GREEN PHARMA
61	IBUPROFENO 600 MG	COM	90.000,00	0,20	18.000,00	PRATI
62	ISOSSORBIDA, DINIDRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COM	1.500,00	0,30	450,00	E.M.S
63	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 10MG	COM	3.000,00	0,30	900,00	E.M.S
64	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20MG	COM	6.000,00	0,35	2.100,00	ZYDUS
65	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40MG	COM	3.000,00	0,40	1.200,00	ZYDUS
66	IVERMECTINA 6MG	COM	12.000,00	1,00	12.000,00	E.M.S
67	LEVODOPA+BENSARAZIDA 100+25MG DISPERSÍVEL.	COM	6.000,00	2,40	14.400,00	ROCHE
68	LEVODOPA+BENSARAZIDA 200+50MG.	COM	6.000,00	3,30	19.800,00	ACHE
69	LEVOFLOXACINO 500 MG.	COM	1.200,00	0,95	1.140,00	PRATI
70	LEVONORGESTREL 0,75 MG.	COM	3.000,00	3,30	9.900,00	UNIAO QUIMICA
71	LEVOTIROXINA 25 MCG	COM	30.000,00	0,26	7.800,00	MERCK
72	LEVOTIROXINA 50 MCG	COM	30.000,00	0,26	7.800,00	MERCK
73	LEVOTIROXINA 100 MCG	COM	30.000,00	0,26	7.800,00	MERCK
74	LORATADINA 10 MG	COM	24.000,00	0,16	3.840,00	VITAMEDIC
75	LOSARTANA DE POTASSIO, 50 MG	COM	600.000,00	0,10	60.000,00	PRATI
76	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COM	90.000,00	0,11	9.900,00	PRATI
77	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COM	450.000,00	0,10	45.000,00	PRATI
78	METILDOPA 250 MG	COM	12.000,00	0,40	4.800,00	E.M.S
79	METILDOPA 500 MG	COM	3.000,00	0,90	2.700,00	E.M.S
80	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG	COM	8.000,00	0,15	1.200,00	BELFAR
81	METOPROLOL 100 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	6.250,00	1,00	6.250,00	ACCORD
82	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	3.750,00	0,33	1.237,50	ACCORD
83	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO, LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COM	12.000,00	0,66	7.920,00	ACCORD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

302

**IRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

84	METRONIDAZOL 250MG	COM	7.000,00	0,16	1.120,00	PRATI
85	NIFEDIPINA, 10MG.	COM	750,00	0,16	120,00	BRAINFARMA
86	NIFEDIPINA, 20MG.	COM	6.000,00	0,18	1.080,00	BRAINFARMA
87	NIMESULIDA 100 MG	COM	100.000,00	0,14	14.000,00	PRATI
88	NORETISTERONA, 0,35 MG, CX/35	CX	1.250,00	7,70	9.625,00	BIOLAB
89	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG.	COM	350.000,00	0,16	56.000,00	PHARLAB
90	ONDANSETRONA 4 MG	COM	2.000,00	1,10	2.200,00	E.M.S
91	ONDANSETRONA 8 MG	COM	2.000,00	1,20	2.400,00	E.M.S
92	PARACETAMOL 500MG	COM	60.000,00	0,15	9.000,00	PRATI
93	PREDNISONA 20 MG	COM	80.000,00	0,24	19.200,00	BRAINFARMA
94	PREDNISONA 5 MG	COM	80.000,00	0,15	12.000,00	BRAINFARMA
95	PROMETAZINA 25 MG,	COM	60.000,00	0,20	12.000,00	CRISTALIA
96	PROPRANOLOL 40 MG	COM	90.000,00	0,05	4.500,00	PHARLAB
97	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG.	COM	50.000,00	0,05	2.500,00	MEDQUIMICA
98	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G ENVELOPE.	ENV	2.500,00	0,75	1.875,00	NATULAB
99	SALBUTAMOL 2MG,	COM	2.000,00	0,20	400,00	GSK
100	SECNIDAZOL 500 MG.	COM	2.000,00	1,65	3.300,00	PHARLAB
101	SIMETICONA 40 MG.	COM	2.500,00	0,16	400,00	PRATI
102	SINVASTATINA 40 MG	COM	20.000,00	0,21	4.200,00	PHARLAB
103	SINVASTATINA, 20 MG,	COM	240.000,00	0,11	26.400,00	PHARLAB
104	SULFADIAZINA 500 MG.	COM	6.000,00	0,10	600,00	BIOETICA
105	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG -	COM	20.000,00	0,24	4.800,00	PRATI
106	SULFATO FERROSO, 40 MG/FE	COM	45.000,00	0,05	2.250,00	NATULAB
107	VARFARINA 1 MG	COM	500,00	0,25	125,00	FQM
108	VARFARINA 5 MG	COM	6.000,00	0,22	1.320,00	UNIAO QUIMICA

**TOTAL LOTE 03: 949.997,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001-PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os medicamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### 5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de medicamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará( o) obrigada(s) a substituir os medicamentos, o que fará( o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 001-PRP/2022.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**


14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 – PRP/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO:**

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira, 05 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Luciane Miranda Labriola Cardozo  
Secretaria de Saúde  
CONTRATANTE

MEDISIL COMERCIAL	Assinado de forma digital por
FARMACEUTICA	MEDISIL COMERCIAL
HOSPITALAR DE	FARMACEUTICA HOSPITALAR DE
HIGI:96827563000127	HIGI:96827563000127
	Dados: 2022.04.07 10:06:23 -03'00'

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE**  
CNPJ:96.827.563/0001-27  
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

808





IRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022/  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos Vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO, pelo Prefeito João Pedro Labriola Cardozo, brasileiro, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira - Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SRP, conforme Ata publicada em 05/04/2022 e homologada em 05/04/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, 200, Subaé, CEP 44.094-588, no Município de Feira de Santana, neste ato representada pelo(a) Sr(ª). IDALICE NUNES DE OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0092600565 e CPF nº 112.595.235-00, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de Medicamentos para atender às necessidades dos Psfs, Caps, Hospital e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Feira, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

LOTE - 04

		UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1	ACIDO VALPROICO 250 MG.	COM	3.500,00	0,27	945,00	BIOLAB
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, SOL. ORAL, FR 100 ML	FR	1.200,00	5,07	6.084,00	PRATI
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COM	24.000,00	0,64	15.360,00	BIOLAB
4	AMITRIPTILINA 25 MG	COM	50.000,00	0,07	3.500,00	TEUTO

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504  
Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2022.04.08 08:40:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

8/10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	BIPERIDENO 5 MG/ML, AMPOLA DE 1,0 ML	AMP	300,00	2,18	654,00	CRISTALIA
6	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG.	COM	15.000,00	0,21	3.150,00	CRISTALIA
7	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FR 100 ML	FR	2.000,00	8,50	17.000,00	UNIAO QUIMICA
8	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM	90.000,00	0,15	13.500,00	UNIAO QUIMICA
9	CARBAMAZEPINA 400 MG	COM	6.000,00	0,58	3.480,00	CRISTALIA
10	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COM	20.000,00	0,50	10.000,00	CRISTALIA
11	CLOBAZAM 10 MG	COM	12.000,00	0,92	11.040,00	SANOFI
12	CLONAZEPAM 2 MG	COM	50.000,00	0,10	5.000,00	GEOLAB
13	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, EM GOTAS, FR 20 ML	FR	1.200,00	2,50	3.000,00	HIPOLABOR
14	CLORPROMAZINA 100 MG	COM	60.000,00	0,23	13.800,00	UNIAO QUIMICA
15	CLORPROMAZINA 25 MG	COM	10.000,00	1,01	10.100,00	CRISTALIA
16	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25 MG/5 ML, 5 ML.	AMP	400,00	2,62	1.048,00	CRISTALIA
17	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FR.20ML,	FR	60,00	6,78	406,80	CRISTALIA
18	DIAZEPAM 10 MG	COM	35.000,00	0,09	3.150,00	UNIAO QUIMICA
19	DIAZEPAM 5 MG.	COM	20.000,00	0,06	1.200,00	UNIAO QUIMICA
20	DIAZEPAN 5 MG / ML, INJETÁVEL, 2,0 ML.	AMP	800,00	0,77	616,00	SANTISA
21	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10 ML.	AMP	150,00	19,06	2.859,00	CRISTALIA
22	FENITOINA 100MG.	COM	12.000,00	0,11	1.320,00	TEUTO
23	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML INJETAVEL, 5,0 ML.	AMP	400,00	4,16	1.664,00	CRISTALIA
24	FENOBARBITAL 40MG/ML, FR 20 ML.	FR	400,00	3,87	1.548,00	CRISTALIA
25	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG.	COM	30.000,00	0,30	9.000,00	CRISTALIA
26	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, AMPOLA DE 2,0 ML.	AMP	400,00	2,12	848,00	CRISTALIA
27	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMP	600,00	28,00	16.800,00	CRISTALIA
28	FLUOXETINA 20MG.	CAP	61.600,00	0,07	4.312,00	TEUTO
29	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G, FR 130 ML, SOL. RETAL.	FR	2.000,00	4,48	8.960,00	NATULAB

CLEDSON NUNES Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7335597  
6504 Dados: 2022.04.08  
08:41:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

30	GABAPETINA 300MG	COM	5.000,00	0,51	2.550,00	PRATI
31	HALOPERIDOL 1 MG	COM	10.000,00	0,16	1.600,00	CRISTALIA
32	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML.	FR	200,00	2,62	524,00	UNIAO QUIMICA
33	HALOPERIDOL 5 MG.	COM	40.000,00	0,22	8.800,00	CRISTALIA
34	NORTRIPTILINA 25 MG	COM	12.000,00	0,20	2.400,00	RANBAXY
35	NORTRIPTILINA 50 MG	COM	12.000,00	0,35	4.200,00	RANBAXY
36	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML SUSPENSÃO 100ML.	UND	150,00	26,25	3.937,50	UNIAO QUIMICA
37	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG,	COM	3.000,00	0,64	1.920,00	GEOLAB
38	PERICIAZINA 10MG/ML PEDIÁTRICO SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML	FRA	200,00	14,50	2.900,00	SANOFI
39	PERICIAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML,	FRA	200,00	22,32	4.464,00	SANOFI
40	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.	COM	30.000,00	0,09	2.700,00	UNIAO QUIMICA
41	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML.	FRA	500,00	12,79	6.395,00	PRATI
42	RISPERIDONA 3 MG.	COM	50.000,00	0,32	16.000,00	PRATI
43	SERTRALINA 50 MG	COM	5.000,00	0,10	500,00	RANBAXY
44	TIORIDAZINA 50 MG.	COM	8.000,00	0,76	6.080,00	UNIAO QUIMICA
45	TRAMADOL 100 MG	COM	12.000,00	3,50	42.000,00	CRISTALIA
46	TRAMADOL 50 MG	COM	12.000,00	0,18	2.160,00	PRATI
47	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,0ML.	AMP	150,00	7,90	1.185,00	UNIAO QUIMICA
48	HALOPERIDOL 5 MG / ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	900,00	1,25	1.125,00	UNIAO QUIMICA
49	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	800,00	4,75	3.800,00	UNIAO QUIMICA
50	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	1.200,00	5,62	6.744,00	UNIAO QUIMICA
51	MIDAZOLAN, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	1.200,00	1,86	2.232,00	UNIAO QUIMICA
52	MISOPROSTOL 100 MCG	COM	1.000,00	7,80	7.800,00	INFAN
53	MISOPROSTOL 200 MCG	COM	2.000,00	35,00	70.000,00	INFAN
54	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML .	AMP	600,00	6,40	3.840,00	CRISTALIA

**CLEDSON NUNES** Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7335597  
Dados: 2022.04.08  
08:41:11 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

212

**RA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

55	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	600,00	4,02	2.412,00	CRISTALIA
56	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 1,0 ML	AMP	200,00	8,33	1.666,00	CRISTALIA
57	TRAMADOL 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	2.000,00	1,02	2.040,00	UNIAO QUIMICA

**VALOR TOTAL LOTE 04: 382.319,30****LOTE - 05**

		UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL	MARCA
1	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00	4,36	52.320,00	FARMACE
2	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	10.000,00	2,73	27.300,00	FARMACE
3	RINGER, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM LACTATO: FRASCO 1000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	6.000,00	3,37	20.220,00	FRESENIUS
4	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.200,00	4,40	5.280,00	FARMACE
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, NÃO ESTÉRIL, GARRAFA 500 ML	GAR	12.000,00	3,90	11.700,00	FARMAX
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 1.000 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	1.600,00	7,44	11.904,00	FARMACE
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	12.000,00	1,99	23.880,00	FARMACE
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00	2,83	42.450,00	FARMACE
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRA	15.000,00	4,25	63.750,00	FARMACE
10	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 250 ML, FRASCO	FRA	2.000,00	2,91	5.820,00	FARMACE
11	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 500 ML, FRASCO	FRA	3.000,00	4,30	12.900,00	FARMACE
12	SORO GLICOSADO 5%: BOLSA 1000 ML, FRASCO	FRA	3.000,00	6,33	18.990,00	JP INDUSTRIA
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML.	FR/	1.000,00	7,34	7.340,00	FARMACE
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML.	AMP	3.500,00	0,40	1.400,00	FARMACE
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML.	AMP	1.000,00	0,72	720,00	HALEX ISTAR

**VALOR TOTAL LOTE 05: 305.974,00**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7335597  
6504

Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2022.04.08  
08:41:43 -03'00'

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

8/3  
9



## RA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

(válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001-PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:7335  
5976504

Assinado de forma  
digital por CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2022.04.08  
08:41:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

(válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001-PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:7335  
5976504

Assinado de forma  
digital por CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2022.04.08  
08:41:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## RA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo Índice INPC, pro rata dia.

### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os medicamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLEDSON NUNES Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7335597 RIBEIRO:73355976504  
6504 Dados: 2022.04.08  
08:42:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

8/15  
10



## IRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### 5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73355  
976504

Assinado de forma  
digital por CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2022.04.08  
08:42:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

### CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:733559  
76504

Assinado de forma digital por CLEDSON  
NUNES RIBEIRO:73355976504  
Data: 2023.04.08 08:42:36 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

813  
①



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 001-PRP/2022.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

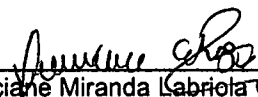
14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 – PRP/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO:**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da feira, 05 de abril e 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Luciane Miranda Sabriola Cardozo  
Secretaria de Saúde  
CONTRATANTE

**CLEDSON NUNES** Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
**RIBEIRO:7335597** RIBEIRO:73355976504  
**6504** Dados: 2022.04.08  
08:42:47 -03'00'

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ:05.400.006/0001-70  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022/  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO, pelo Prefeito João Pedro Labriola Cardozo, brasileiro, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira - Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SRP, conforme Ata publicada em 05/04/2022 e homologada em 05/04/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.015.934/0001-60, com sede na Rua Andaraí, 1105-A, Jardim Cruzeiro, CEP 44.024-456, no Município de Feira de Santana-BA, neste ato representada pelo(a) Sr(ª). DAILTON FERREIRA SOARES, portador (a) da Cédula de Identidade nº 03818718-35 SSP-BA e CPF nº 591.352.005-87, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de Medicamentos para atender às necessidades dos Psfs, Caps, Hospital e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Feira, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

**LOTE - 06**

		UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESURA DE 21 A 23G, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DURANTE O USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50.000,00	0,14	7.000,00	G-TECH

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL: (75) 3244-3800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

2	SERINGA DE INSULINA DE 1,0 ML COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	UNI	70.000,00	0,19	13.300,00	MEDIX
3	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, EM SANGUE VENOSO ANTICOAGULADO 33COM HEPARINA LÍTICA, HEPARINA AMONÍACAL OU EDTA, BEM COMO, SE O SANGUE FOR APLICADO FORA DO MONITOR, EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL E EM SANGUE DE NEONATOS. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DCL E VOLUME DA AMOSTRA ENTRE 0,25 E 6UL E QUE PERMITA COLOCAÇÃO DA 2ª GOTA DE SANGUE EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO ESPECÍFICO E PORTÁTIL, OU SEJA, O APARELHO DEVE CONTER O DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE GOTAS MESMO COM A FITA FORA DO APARELHO, ONDE O PROFISSIONAL DEVE LEVAR SOMENTE A FITA ATÉ O PACIENTE NÃO NECESSITANDO O APARELHO, EVITANDO DESSA FORMA A CONTAMINAÇÃO DO MESMO. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO).	CX	1.200,00	19,33	23.196,00	G-TECH
4	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA DOSAGEM DE GLUCEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL, INDICADAS TANTO PARA USO PESSOAL QUANTO PARA USO PROFISSIONAL, QUE UTILIZE APENAS UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE (APENAS 1 MICROLITRO) PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE E QUE POSSUA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO. POSSUA PROCESSO QUE FACILITE E TORNE A MEDIÇÃO DA GLUCEMIA PRÁTICA, RÁPIDA (10 SEGUNDOS PARA O RESULTADO), ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA SEGUNDA GOTA DE SANGUE, QUE FACILITE A COLETA E A REALIZAÇÃO DO TESTE, PODENDO O SANGUE SER COLETADO TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU NO ANTE-BRACO. EMBALAGEM EM FRASCO QUE AUMENTE DURABILIDADE DO PRODUTO, PARA DAR MAIOR COMODIDADE NO TRANSPORTE E DIFICULTAR A CONTAMINAÇÃO DAS TIRAS. APRESENTE PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE E POSSUA 3 ELETRODOS QUE VISEM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO). O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO É DE 10 SEGUNDOS. . CAIXA COM 50 TIRAS. (A CADA 30 CAIXAS 01 APARELHO)	CX	1.500,00	19,33	28.995,00	G-TECH

**TOTAL LOTE 06: 72.491,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNP.J: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL: (75) 3244-3800

*[Handwritten signature]*  
822  
0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 - PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);
- 3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

**CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:**

- 4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2.1 - A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os medicamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 - Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

  
223  
08



4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

##### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a Fornecedoras penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

##### 5.2 – Da Fornecedoras

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

134



**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de medicamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará( o) obrigada(s) a substituir os medicamentos, o que fará( o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 001-PRP/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 – PRP/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

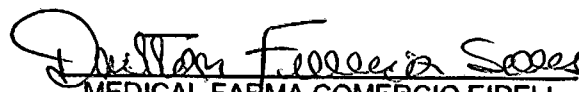
14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira, 05 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Luciane Miranda Labriola Cardozo  
Secretaria de Saúde  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MILTON FERREIRA SOARES  
MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI  
CNPJ:01.015.934/0001-60  
CONTRATADA

